SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2581

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLÉCIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 066/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 066/2022

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de Lanches prontos para uso nas reuniões e eventosdesenvolvidos pelos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**
ITENS/LOTE:2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 15 - 20 - 23 - 26 - 27.
VALOR:R$ 32.864,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

NOME:**IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO-ME.**
ITENS/LOTE:1 - 4 - 11 - 12 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 25.
VALOR:R$ 30.464,70 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Boa Esperança do Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 167/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 066/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ:24.127.503/0001-90.
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 240 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de Lanches prontos para uso nas reuniões e eventos desenvolvidos pelos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 32.864,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 10/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 168/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 066/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO-ME.
CNPJ:26.371.026/0001-30.
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 29 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de Lanches prontos para uso nas reuniões e eventos desenvolvidos pelos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 30.464,70 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 10/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**3C0411A5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 067/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 067/2022

Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
VENCEDORES:
NOME:**PRODOCIMO & FILHOS LTDA.**
ITENS/LOTE: 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 30 - 32 - 34 - 36 - 37 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52 - 54 - 56 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 68 - 70 - 72 -74 - 76 - 78 - 80 - 82 - 84 - 86 - 88 - 90 - 92 - 94 - 96 -98 - 100 - 102 - 104 - 106 - 108 - 110 - 112 - 114 - 116- 118 - 120 - 122 - 124 - 126 - 128 - 130 - 132 -

134 -136 - 138 - 140 - 142 - 144 - 146 - 148 - 150 - 152 - 154- 156 - 158 - 160 - 162 - 164 - 166 - 168 - 170 - 172 -174 - 176 - 178 - 180 - 182 - 184 - 186 - 188 - 190 - 192- 194 - 196 - 198 - 200 - 202 - 203 - 204.
VALOR: R$ 87.994,00 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais).
NOME:**FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**
ITENS/LOTE:1 - 3 - 5 - 7 - 9 - 11 - 13 - 15 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 27- 29 - 31 - 33 - 35 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 51 - 53 -55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 67 - 69 - 71 - 73 - 75 - 77 -79 - 81 - 83 - 85 - 87 - 89 - 91 - 93 - 95 - 97 - 99 - 101 -103 - 105 - 107 - 109 - 111 - 113 - 115 - 117 - 119 - 121- 123 - 125 - 127 - 129 - 131 - 133 - 135 - 137 - 139 - 141 - 143 - 145 - 147 - 149 - 151 - 153 - 155 - 157 - 159- 161 - 163 - 165 - 167 - 169 - 171 - 173 - 175 - 177 -179 - 181 - 183 - 185 - 187 - 189 - 191 - 193 - 195 - 197- 199 - 201 - 205 - 206 - 207.
VALOR:R$ 81.721,23 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 169/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 067/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PRODOCIMO & FILHOS LTDA.
CNPJ:12.370.646/0001-40.
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 87.994,00 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 10/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 170/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 067/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ:24.127.503/0001-90.
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 240 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 81.721,23 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 10/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**EFD0181F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**SEGUNDO EXTRATAO DE TERMO ADITIVO DE RPAZO DO CONTRATO**

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Número do Contrato: 19/2022.
Número do Aditivo: 002/2022.
Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ:30.972.275/0001-58.
Endereço do Contratado:Rua 14 de Dezembro, S/N Centro na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando à construção do Auditório Municipal no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Prazo de Vigência:de novembro de 2022.
Data da Assinatura: 10/08/2022.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

***GIVANILDO TRUMI,***
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**9B216BC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**DECRETO 2923.2022 - EXONERA MARINALVA.DOCX**

**DECRETO Nº 2923, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera, à pedido, a servidora pública Marinalva Vieira Schmitz, ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 12.06/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **EXONERADA**, à pedido, a servidora pública MARINALVA VIEIRA SCHMITZ, portadora da carteira de identidade n° 10.419.372-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.958.209-16, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, exonerada desde 09 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de agosto de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.**

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**A874283E

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**A D J U D I C A Ç Ã O**

Eu, ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, ADJUDICO o objeto referente ao Processo Administrativo nº 92/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 37/2022, as seguintes empresas: MOURÃO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do lote 11, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais); HOLZ & CIA LTDA ME, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 03 e 04; no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 02 e 09; no valor global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); e VIUDES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão, como a vencedora dos lotes: 05; 06; 07; 08; 10 e 12; no valor global de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Agosto de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Eu, ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o objeto referente ao Processo Administrativo nº 92/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 37/2022, as seguintes empresas: MOURÃO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do lote 11, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais); HOLZ & CIA LTDA ME, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 03 e 04; no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 02 e 09; no valor global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); e VIUDES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão, como a vencedora dos lotes: 05; 06; 07; 08; 10 e 12; no valor global de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Agosto de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**875244B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 60/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 – ID 2324 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
**CONTRATADA:** MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE 11
Valor Máximo do Lote: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN compreendendo os seguintes veículos: CAMINHÃO VW 17.190 PLACA RHY-2I18 ANO 2022/2022; CAMINHÃO; VW TRAÇADO 6X4 26-280 PLACA SDP-9H71 ANO 2022/2022; CAMINHÃO VW TRAÇADO 6X4 26-280 CRM6X4 PLACA BDW-8C87 ANO 2019/2020. | Und | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| DESCONTO PROPOSTO: 65,30% (SESSENTA E CINCO VÍRGULA TRINTA POR CENTO) | | | | | |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 33124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 92/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 37/2022.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Agosto de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**29F9D608

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento nº 07/2022
Processo Administrativo nº 74/2022

Edson Lupatini, Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do processo administrativo 74/2022 modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento nº 07/2022, cujo objeto é a Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, mediante credenciamento, para prestação de serviços de alienação de bens móveis, tais como veículos leves, médios e pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, recicláveis e sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do Município de Enéas Marques no Estado do Paraná, por meio de Leilão Público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no presente edital e anexos, em âmbito Municipal.
Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas na forma de julgamento de classificação dos credenciados, e, por consequência, tornando-os viciados. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr Prefeito Municipal Edson Lupatini, decide pela ANULAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022.

Enéas Marques, 10 de agosto de 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**1791275C

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA 3677/2022**

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal MARIANGELA SILVA**.**

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **MARIANGELA SILVA**, RG nº 6.425.364-6 SSP/PR, CPF nº 023.209.519-11, com remuneração do cargo de Técnica em Enfermagem, no período de **10/08/2022 a 08/09/2022**, um total de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Boaventura Michels
**Código Identificador:**37AF417B

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

**PORTARIA Nº 3678/2022**

SÚMULA – Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, pertinentes à Administração Publica Municipal, e dá outras providencias.

**EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto no Art. 71, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal:**
**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de recebimento de Bens e Serviços, pertinentes à Administração Pública do Município de Enéas Marques/PR.**

| TITULAR | DOCUMENTOS | DEPARTAMENTO RESPONSAVEL |
|---|---|---|
| ALAERCIO DALBELO | CPF 034.312.029-18 | Administração |
| ELENISSE NEURNBERG SHIMAZU | CPF 865.040.459-68 | Saúde |
| AUGUSTINHO BERLATO | CPF 370.369.719-91 | Viação, Obras e Serviços Públicos |

| | | |
|---|---|---|
| DALVA PEREIRA | CPF 060.711.159-30 | Saúde |
| EDILSON BISOLO | CPF 865.037.239-20 | Engenharia |
| GABRIELA DA SILVA NEVES | CPF 097.494.679-65 | Administração |
| ELAINE REGINA CATANIO | CPF 066.827.529-46 | Saúde |
| JOBER MAIQUEL LANZARINI | CPF 036.729.129-05 | Agropecuária e Meio Ambiente |
| JULIANO BALBINOT | CPF 026.167.539-79 | Esportes |
| JISELLI MARCHESI PISSAIA | CPF 078.868.419-13 | Assistência Social |
| SIRLEI ONOFRE | CPF 776.410.869-34 | Educação, Cultura e Esportes |
| ROZANGELA BAIO BELLE | CPF 776.415.159-91 | Educação, Cultura e Esportes |
| VALMIR DONISETE ANTUNES | CPF 802.159.559-00 | Viação, Obras e Serviços Públicos |

**Art. 2º Na falta do Titular responsável pelo recebimento no respectivo Departamento, poderá ser atestado o recebimento mediante assinatura do primeiro Titular desta Portaria.**

**Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3470/2021 de 09/02/2021. A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Boaventura Michels
**Código Identificador:**86E3F4E4

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 42.649.290/0001-49

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022,** para credenciamento de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) 40 HORAS SEMANAIS**, para futuras contratações de prestação de serviço a seguinte empresa:

**SERVIÇOS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER EQUIPES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF (URBANO E RURAL).**

SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 42.649.290/0001-49

Fênix, 10 de agosto de 2022.

***NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO***
Presidente

***DANIELA DODORICO***
Membro

***RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO***
Membro

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**3F24746E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EDITAL DE CREDENCIAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022,** para credenciamento de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS,** para futuras contratações de prestação de serviço as seguintes empresas:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS:**
LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA - CNPJ Nº 77.649.713/0001-05
POMIN MARQUES - LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI - CNPJ Nº 26.739.701/0001-30

Fênix, 05 de agosto de 2022.

***NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO***
Presidente

***RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO***
Membro

***DANIELA DODORICO***
Membro

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**7433D79B

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 245/2022

**PORTARIA Nº 245/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Revogar na data de 05 de agosto de 2022 a portaria 87/2017 de Designação da Servidora, **ROSIMEIRE IZABEL MAGALHÃES BAIA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.964.878-5 - PR para desempenhar atividades funcionais no Cargo de Diretora no **Escola Municipal Bela Vista do Ivaí - EF**, na forma do Art. 24 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 05 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 10 de Agosto de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**7F2868E2

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 246/2022

**PORTARIA Nº 246/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **MARCOS FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2021 a 18/03/2022 a ser usufruída de 08 agosto a 06 de setembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 08 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**04FF0801

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 247/2022**

**PORTARIA Nº 247/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora, **MARIA EUNICE DE SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.409.213-1 - PR para desempenhar atividades funcionais no Cargo de Diretora na **Escola Municipal Bela Vista do Ivaí - EF**, e **C.M.E.I Tio Patinhas**, na forma do Art. 24 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007, na data de 09 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 09 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 10 de agosto de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**D8A60196

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 248/2022**

**PORTARIA Nº 248/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a (o) servidor (a) **ROSIMEIRE IZABEL MAGALHÃES BAIA, 06 (Seis)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 13/02/2012 a 11/02/2022 a ser usufruída de 09 de agosto de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 09 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**CDA6F0A1

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 249/2022**

**PORTARIA Nº 249/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar na data de 09 de agosto a portaria 67/2022 da Servidora, **LEIDA FIGUEIRA RUSSI,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.023.075-7- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 09 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 10 de agosto de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**46B75658

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 250/2022**

**PORTARIA Nº 250/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar na data de 09 de agosto a portaria 202/2022 da Servidora, **MILAINE DO LAGO SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.815.706-2- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **no CMEI Hilva Jandrey de Oliveira**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 09 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 10 de agosto de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**63A106C5

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 251/2022**

**PORTARIA Nº 251/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar na data de 09 de agosto a portaria 203/2022 da Servidora, **BRUNA STEFANI VIDOTTI,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 12.979.841-6- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **no CMEI Criança Feliz**, na forma do Art. 28 e

parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 09 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 10 de agosto de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**1F5F7015

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 252/2022**

**PORTARIA Nº 252/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a), **FABIANA SANTIAGO DE ANDRADE,** 02 (Dois) Anos de Licença **sem remuneração**, para tratar de assunto particular, de acordo com o Art. 089 da Lei municipal nº 013/1994, a ser usufruída de 10 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 10 de agosto de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**6650741F

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 253/2022**

**PORTARIA Nº 253/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **GENESIO ANTONIO ANDRÉ,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/08/2021 a 31/07/2022 a ser usufruída de 10 agosto a 08 de setembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**14CD8257

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 254/2022**

**PORTARIA Nº 254/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **EPIFANIO COSTA NETO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 24/03/2021 a 23/03/2022 a ser usufruída de 10 agosto a 08 de setembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**3DEAFA10

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 255/2022**

**PORTARIA Nº 255/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **EDMARA CHIMINELLO FORI, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 01/04/2012 a 31/03/2017 a ser usufruída de 10 de agosto a 07 de novembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo, 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**B834A349

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 256/2022**

***PORTARIA Nº 256/2022-RH***

*Sumula: Nomeia, Servidor (a) público, tendo em vista a habilitação em Teste Seletivo Temporário e respectiva convocação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE:***

***Art. 1º -*** *Fica nomeada, tendo a habilitação no Teste Seletivo Municipal aberto pelo Edital 02/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital 05/2022 de 21 julho de 2022,* ***LEIDA FIGUEIRA RUSSI****, portador da Cédula de Identidade RG nº* 6.023.075-7-*PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE TEMPORARIO,*** *com 20 horas semanais, a partir de 10 de agosto de 2022.*
***Art. 2º -*** *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de agosto de 2022.*

***Art. 3º -*** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Fênix, 10 de agosto de 2022*

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**A371C255

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 257/2022**

***PORTARIA Nº 257/2022-RH***

*Sumula: Nomeia, Servidor (a) público, tendo em vista a habilitação em Teste Seletivo Temporário e respectiva convocação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE:***

***Art. 1º -*** *Fica nomeada, tendo a habilitação no Teste Seletivo Municipal aberto pelo Edital 02/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital 05/2022 de 21 julho de 2022,* ***LUZIA VICENTIN ROCCA****, portador da Cédula de Identidade RG nº* 2.122.740-*PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE TEMPORARIO,*** *com 20 horas semanais, a partir de 10 de agosto de 2022.*
***Art. 2º -*** *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de agosto de 2022.*

***Art. 3º -*** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Fênix, 10 de agosto de 2022*

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**27519C5A

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 258/2022**

***PORTARIA Nº 258/2022-RH***

*Sumula: Nomeia, Servidor (a) público, tendo em vista a habilitação em Teste Seletivo Temporário e respectiva convocação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE:***

***Art. 1º -*** *Fica nomeada, tendo a habilitação no Teste Seletivo Municipal aberto pelo Edital 02/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital 05/2022 de 21 julho de 2022,* ***ISABEL APARECIDA DE SOUZA****, portador da Cédula de Identidade RG nº* 8.679.655-4-*PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE TEMPORARIO,*** *com 20 horas semanais, a partir de 10 de agosto de 2022.*
***Art. 2º -*** *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de agosto de 2022.*

***Art. 3º -*** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Fênix, 10 de agosto de 2022*

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**211E86C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**SÚMULA – FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL MUNICIPAL DE CUSTEIO REFERENTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 18/2022**

*SÚMULA – Fixa o valor do piso salarial municipal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate a Endemias (ACE), e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

**LEI**

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado, em atenção a Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, alterar a tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitário de
Endemias (ACE), fixando o valor do piso salarial em R$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), asseguradas as demais vantagens previstas no Estatuto do Servidor Público e demais legislações em vigor.

Art. 2º. – Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitário de Endemias (ACE), não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Artigo 198, §9º., da Constituição Federal e Artigo 9-A da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo único: No caso de carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o *caput*.

Art. 3º. – O cumprimento que dispõe os artigos 1º. e 2º. desta lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, conforme dispõe o artigo 198, §9º. da Constituição Federal, ficando o Município autorizado efetuar o pagamento retroativo a maio de 2022, das diferenças salariais já depositadas e ainda não pagas.

Art. 4º. - Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta lei, serão aqueles consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, com a complementação, caso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de salários e encargos patronais.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Molina Serrano Neto
**Código Identificador:**33AC789A

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 66/2022**

**DECRETO Nº 66, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

*Estabelece a composição do Conselho Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMAMESB) de Nossa Senhora das Graças/PR.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 726/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros que irão compor o **Conselho Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMAMESB)** do município de Nossa Senhora das Graças:

**SETOR PÚBLICO:**
**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico:**
Titular – Paulo Maratti de Matos
Suplente – Edson Reami Henrique

**Secretaria Municipal de Educação:**
Titular – Tatiane Marchioreto Pinto
Suplente – Alan Victor Vieira de Souza

**Secretaria Municipal da Saúde:**
Titular – Fabiana Rosseto
Suplente – Nalva da Silva

**Administração Municipal:**
Titular – Mauro Vialle
Suplente – Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**IDR-Paraná:**
Titular – Milton Takeo Yabe
Suplente – Anderson Ribas Vascove

**Secretaria Municipal de Obras:**
Titular – Luciano Cavalheiro
Suplente – João Demetrio Bozzeli

**Vigilância Sanitária:**
Titular – Fernando Assis Menezes Reis
Suplente – Fernando de Souza

**SOCIEDADE CIVIL:**
**Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular – Adelson Farias Luz
Suplente – Antonio Marques

**Produtores Rurais:**
Titular – Nilson Antonio Gatti
Suplente – Renirço José Rufato

**Associação Comercial:**
Titular – Eliana Lemos Porfirio
Suplente – Ana Paula Lavaque Colombo

**Vila Rural Wilson Volpato:**
Titular – Nivaldo Faustino de Melo
Suplente – Rosely Ferreira de Moraes

**Vila Rural Antonio Jorge de Souza:**
Titular – Evanildo Cavalcante do Nascimento
Suplente – Saulo Ferreira Flores

**Distrito Municipal:**
Titular – José Carlos Francisco
Suplente – Ivo Freitas
Titular – Elaine Guimarães
Suplente – José Valter Ferreira

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de agosto de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Alves
**Código Identificador:**DCB39D7E

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 484/2022**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

**RESOLVE:**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Thiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 09/08/2022 à 10/08/2022 para Campo Largo-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de agosto de 2022

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**9424CF49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1° AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR(...)
O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, vem a público comunicar aos interessados que, no dia**12 de agosto de 2022 às 09h00min,**na sede da Prefeitura Municipal, situada na PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 – Centro, CEP:868680-000, será efetuado a abertura dos envelopes de credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 01/2022, protocolados no mesmo setor até o dia 10 de agosto de 2022, sendo que os envelopes protocolados após

essa data, somente serão abertos em sessão posterior a ser marcada (caso haja necessidade). Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: (44) 3312-1150; e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e Portal da Transparência do Município de Nossa senhora das Graças/PR: https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/

Nossa senhora das Graças, 10 de agosto de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**004EDD7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO*:* O registro de preços para aquisição de grama esmeralda em placas inteiras, em atendimento à Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor Máximo: R$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais). ABERTURA: 08h30min do dia 25/08/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, portal da transparência ou e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de agosto de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**10E02EB9

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 486/2022**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 11/08/2022, a funcionária:

***Tamires de Carvalho Ferreira*** **-** *Cargo* – Professor de Ensino Fundamental.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças

Em 10 de Agosto de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**AC1257CE

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 487/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a senhora: **Sirley Lucas dos Santos**, matrícula 1125, do cargo de Técnico de Enfermagem PSS, a pedido da mesma, a partir do dia 11 de Agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE E CUMPRA-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças 10 de Agosto de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**A0250776

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **11 até o dia 17 de Agosto de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 10 de Agosto de 2022**

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – TÉCNICOEM ENFERMAGEM**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Ezequiel Alves Funari | 07° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**D63D8A76

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 480/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

BRUNA ANGELICA ASSETE ZAGO VALERIO, matrícula nº 784 – Referente ao exercício: 2016/2021. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 10/08/2022 à 07/11/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 09 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**9E93C774

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 482/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias à funcionária:
CRISTIANE ALVES GARCIA, matrícula nº 642 – Ref. ao exercício: 2021/2022.
Ficando 15 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 15/08/2022 à 29/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**E40C8C4C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 483/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias restantes da portaria nº 108/2022, ao funcionário:

CARLOS FELICIO RUIZ, matrícula nº 32 – Referente ao exercício: 2018/2019.

Período de férias: 17/08/2022 à 26/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**DDAAFA84

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 485/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias restantes da portaria nº 045/2022, ao funcionário:

MAURO VIALLE, matrícula nº 1027 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 18/08/2022 à 06/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**422CB49C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 488/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o senhor: **Joel Soares de Araújo**, matrícula 101, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a pedido do mesmo, a partir do dia 11 de Agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE E CUMPRA-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
10 de Agosto de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**297780FC

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 489/2022**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 12/08/2022, o funcionário:

***Joel Soares de Araújo*** **-** *Cargo* – Encanador.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 10 de Agosto de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**EE9C3285

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 028/2022/SMSA – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI NO PISO DA NOVA SEDE.**

**PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
**CNPJ: 40.121.849/0001-38**
**VALOR: R$ 104.947,66**

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**8A28AF1F

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA Nº 127/2022/SMSA**

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão permanente de licitação para o exercício de 2022, da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para comporem a Comissão permanente de licitação nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, durante o exercício de 2022, os servidores Thiago Tonsic Gasparotti, ocupante do cargo de Técnico em saneamento, lotado no Departamento Técnico, Maria Isabele da Silva, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Departamento de Controle, medição e arrecadação, Claudemiro Aparecido da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado no Departamento Técnico, José Maria Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Assistente administrativo, lotado no Departamento Administrativo. Todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a Comissão permanente de licitação da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, símbolos GFE-03 e GFE-04, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** A Comissão ficará composta da seguinte forma:

| NOME | FUNÇÃO | SÍMBOLO | R.G. | CPF |
|---|---|---|---|---|
| Thiago Tonsic Gasparotti | Presidente | GFE-03 | 9.944.214-0 | 065.199.439-08 |
| Maria Isabele da Silva | Secretária | GFE-04 | 10.874.246-1 | 073.319.769-82 |
| Claudemiro Aparecido da Silva | Membro | GFE-04 | 7.329.828-8 | 020.098.999-54 |
| José Maria Rodrigues dos Santos | Membro | GFE-04 | 1.681.104-1 | 299.179.309-06 |

**Art. 3º** Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores farão jus a receber conforme o símbolo e previsão no artigo 7º da Lei n° 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Fica expressamente revogada a Portaria nº 122/2022/SMSA, de 04 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Nathan de Almeida Zeni
**Código Identificador:**A5A2D9AE

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022/SMSA**

**OBJETO: EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – POÇO TUBULAR AFUMUSA E ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Tipo: **Menor preço Global**

Valor máximo total: **R$ 613.591,52**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS: **até às 17h30 do dia 15 de setembro de 2022.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA: **Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, às 09h00 horas do dia 16 de setembro de 2022.**

**Para obter o edital** os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para o download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: ***www.aguasdesarandi.com.br***, opção ***Empresas/Licitações***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680-2022
águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Luiza emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**DDB196A2

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 129/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

**Michel Caldato** Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o servidor **FERNANDO BOLONESI, CPF n° 040.010.419-95**, que exerce o cargo/função de Leiturista, sendo concedida 01 (uma) diária para cada servidor para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, conforme as especificações dispostas na Lei municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 2º** O valor total das diária concedida ao servidor será de **R$ 310,00** (trezentos e dez reais), sendo o correspondente ao período de dois dias, para custear a participação de visita técnica no Samae de Brusque - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, na cidade de Brusque/SC, ressaltando-se que este não acarretará custos para o município.

**Art. 3º** Justifica-se a realização da viagem, devido à participação de uma visita técnica ser a realizada no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto na cidade de Brusque/SC, com a finalidade de acompanhar o Sistema de Saneamento Comercial, suas utilizações e funcionalidades, na qual o SAMAE já tem o sistema implantado, a visita será nos dias 15 e 16 de agosto de 2022.

**Art. 6º** A previsão de saída da sede será no dia 15 de agosto de 2022, às 04h00min horas da manhã com previsão de chegada ao destino às 12h00min horas, e retorno no dia 16 de agosto de 2022, às 15h00min horas com previsão de chegada na sede às 23h00min horas.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**8DC2E6F7

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 130/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

**Michel Caldato** Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o servidor **LEONARDO GOMES DE CARVALHO CPF n°** 041.607.189-90, que exerce o cargo/função de Leiturista, sendo concedida 01 (uma) diária para cada servidor para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, conforme as especificações dispostas na Lei municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 2º** O valor total da diária concedida ao servidor será de **R$ 310,00** (trezentos e dez reais), sendo o correspondente ao período de dois dias, para custear a participação de visita técnica no Samae de Brusque - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, na cidade de Brusque/SC, ressaltando-se que este não acarretará custos para o município.

**Art. 3º** Justifica-se a realização da viagem, devido à participação de uma visita técnica ser a realizada no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto na cidade de Brusque/SC, com a

finalidade de acompanhar o Sistema de Saneamento Comercial, suas utilizações e funcionalidades, na qual o SAMAE já tem o sistema implantado, a visita será nos dias 15 e 16 de agosto de 2022.

**Art. 4º** A previsão de saída da sede será no dia 15 de agosto de 2022, às 04h00min horas da manhã com previsão de chegada ao destino às 12h00min horas, e retorno no dia 16 de agosto de 2022, às 15h00min horas com previsão de chegada na sede às 23h00min horas.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**83F0ADC6

---

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 026/2022/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – C0NEXÕES E ACESSÓRIOS

**SANEFLEX COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**
**CNPJ: 44.250.867/0001-70**
**VALOR: R$ 51.934,00**

**SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP**
**CNPJ: 41.515.456/0001-71**
**VALOR: R$ 52.500,00**

**TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP**
**CNPJ: 24.419.445/0001-79**
**VALOR: R$ 168.031,20**

**ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**
**CNPJ: 20.718.935/0002-04**
**VALOR: R$ 410.290,00**

**SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**
**CNPJ: 42.923.886/0001-95**
**VALOR: R$ 101.220,00**

**MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP**
**CNPJ: 04.151.335/0001-61**
**VALOR: R$ 257.462,50**

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Luiza emi Oyama Yamashiro
**Código Identificador:**1A58356D

---

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 131/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

**Michel Caldato** Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES, CPF n° 051.024.239-16,** que exerce o cargo/função Técnico em Informática, sendo concedida 01 (uma) diária para cada servidor para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, conforme as especificações dispostas na Lei municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 2º** O valor total da diária concedida ao servidor será de **R$ 310,00** (trezentos e dez reais), sendo o correspondente ao período de dois dias, para custear a participação de visita técnica no Samae de Brusque - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, na cidade de Brusque/SC, ressaltando-se que este não acarretará custos para o município.

**Art. 3º** Justifica-se a realização da viagem, devido à participação de uma visita técnica ser a realizada no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto na cidade de Brusque/SC, com a finalidade de acompanhar o Sistema de Saneamento Comercial, suas utilizações e funcionalidades, na qual o SAMAE já tem o sistema implantado, a visita será nos dias 15 e 16 de agosto de 2022.

**Art. 4º** A previsão de saída da sede será no dia 15 de agosto de 2022, às 04h00min horas da manhã com previsão de chegada ao destino às 12h00min horas, e retorno no dia 16 de agosto de 2022, às 15h00min horas com previsão de chegada na sede às 23h00min horas.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-geral

**Águas de Sarandi**

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**A96AB8EC

---

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 132/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

**Michel Caldato** Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o servidor **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA, CPF n° 046.590.679-63**, que exerce o

cargo/função de Leiturista, sendo concedida 01 (uma) diária para cada servidor para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, conforme as especificações dispostas na Lei municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 2º** O valor total da diária concedida ao servidor será de **R$ 310,00** (trezentos e dez reais), sendo o correspondente ao período de dois dias, para custear a participação de visita técnica no Samae de Brusque - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, na cidade de Brusque/SC, ressaltando-se que este não acarretará custos para o município.

**Art. 3º** Será concedido o adiantamento no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais) para abastecimento do veículo oficial, em nome do servidor **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA**, o qual conduzirá o veículo para a cidade de Brusque/SC.

**Art. 4º** O meio de transporte utilizado será o veículo oficial da autarquia marca/modelo Volkswagen Voyage, placa AZT-6977, frota nº 43. A quilometragem a ser percorrida é de aproximadamente 1420.0 km considerando ida e volta.

**Art. 5º** Justifica-se a realização da viagem, devido à participação de uma visita técnica ser a realizada no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto na cidade de Brusque/SC, com a finalidade de acompanhar o Sistema de Saneamento Comercial, suas utilizações e funcionalidades, na qual o

SAMAE já tem o sistema implantado, a visita será nos dias 15 e 16 de agosto de 2022.

**Art. 6º** A previsão de saída da sede será no dia 15 de agosto de 2022, às 04h00min horas da manhã com previsão de chegada ao destino às 12h00min horas, e retorno no dia 16 de agosto de 2022, às 15h00min horas com previsão de chegada na sede às 23h00min horas.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**12653B3D

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 092/2022**

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Jose Luiz Neto* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a **Sra. MARIA APARECIDA TEDARDI LUIZ,** brasileira, maior, portadora do RG 6.078.790-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 052.184.229-83, em virtude do falecimento do servidor inativo **JOSE LUIZ NETO** portador do RG 2.108.154 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 389.314.519-20.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 3.321,90 (três mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 26/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Agosto de 2022

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**194B25F5

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 093/2022**

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Aparecida de Souza* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 1596 portadora do RG 4.288.724-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 826.768.799-87, com o cargo de Aux. De Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.923,07 (mil novecentos e vinte e três reais e sete centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), Elevação de Merecimento Lei 159/07 no valor de R$ 269,16 (duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) e Anuênio no valor de R$ 372,21 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Agosto de 2022

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**EBEEFBAA

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 089/2022**

Súmula: Aposenta a servidora *Leila Denise Rico Mineli de Oliveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **LEILA DENISE RICO MINELI DE OLIVEIRA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 213, portadora da RG 4.997.310-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 811.401.509-87, com o cargo de Coordenador Pedagógicos.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 10.333,00 (dez mil trezentos e trinta e três reais), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 7.769,17 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) e Anuênio no valor de R$ 2.563,83 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de agosto de 2022

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**BAADDB8A

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 090/2022**

Súmula: Aposenta a servidora *Janice Daneis Izepe* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **JANICE DANEIS IZEPE**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 388, portadora do RG 4.537.699-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 811.406.739-04, com o cargo de Professor.
Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05 c/c a LC Municipal n° 264/2011.
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.601,11 (quatro mil seiscentos e um reais e onze centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.512,30 (três mil quinhentos e doze reais e trinta centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.088,81 (mil e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.
Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de agosto de 2022

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**C9985DAB

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA 091/2022**

Súmula: Aposenta a servidora *Eliana Trautwein Santiago* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1042, portadora da RG 5.139.861-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 611.603.429-20, com o cargo de Coordenador Pedagógicos.
Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011.
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 8.750,25 (oito mil setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 7.000,20 (sete mil reais e vinte centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.750,05 (mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.
Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de agosto de 2022

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**1C0B73BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1473/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Walter Volpato, CPF: 204.888.239-00, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

**Art. 2º** O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais reais), sendo este valor referente ao período de 03 (três) dias, relativo ao comparecimento do Sr. Prefeito ao evento Encontro Federativo, em Brasília/DF, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Sarandi.

**Art. 3º** A previsão de saída deste Município será no dia 16/08/2022, às 19:10 horas e o retorno previsto será no dia 19/08/2022 às 19:10 horas, e o meio de transporte utilizado será aéreo

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego William Sanches
**Código Identificador:**D74F522D

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1477/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

**Art. 2º** A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

**Art. 3º** A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

**Art. 4º** O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

**Art. 5º** Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

| Órgão/Setor | Nome | CPF nº. |
|---|---|---|
| Gabinete | Elenice Medeiros Gomes | 323.180.499-04 |
| Gabinete | Lucas Dornellos Gomes dos Santos | 094.899.659-52 |
| Gabinete | Flavio Inácio de Souza | 027.573.449-86 |
| Gabinete | Eliane Manfrinato de Souza | 031.340.779-73 |
| Secretaria de Administração | Marcio Ferreira Polo | 024.328.769-03 |
| Secretaria de Administração | Renato Macedo Ferreira | 075.892.089-06 |
| Secretaria de Administração | Jardel Tavares Vieira | 098.894.229-13 |
| Controladoria Geral | Alexandra Silva de Oliveira | 042.217.699-04 |
| Controladoria Geral | Romário Rodrigues Coelho | 080.555.829-20 |
| Secretaria de Planejamento | Franciscarla Ragonha | 028.812.049-37 |
| Secretaria de Fazenda | Valdecir Ribeiro da Silva | 527.045.139-53 |
| Secretaria de Fazenda | Danilo Bifoni | 026.727.739-39 |
| Secretaria de Assistência Social | Tiago Martins Sacci | 412.606.208-40 |
| Secretaria de Assistência Social | Ivonete da Silva Marcolino | 740.114.489-15 |
| Secretaria de Assistência Social | Antonio Semensato | 280.852.489-72 |
| Secretaria de Assistência Social | Brasilio Takeshi Mitsuda | 458.036.849-53 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Maria Benedita Teixeira | 755.695.409-97 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Igor Edson Leocardio Cartoni | 109.390.829-77 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | David Cesar do Carmo | 041.665.869-55 |
| Sec. Saneamento e Meio Ambiente | Eleide dos Santos Conartiolli | 517.505.039.72 |
| Secretaria de Saúde | Grisieli Gremes Ita | 018.021.239-88 |
| Secretaria de Saúde | Jorge Luiz da Costa | 797.053.839-87 |
| Secretaria de Saúde | Rui da Anunciação Lima | 449.750.663-00 |
| Secretaria de Saúde | Pedro da Silva Correa | 023.840.879-59 |
| Secretaria de Saúde | Dinah Cristina de Góis | 023.485.389-11 |
| Secretaria de Saúde | Rosely da Silva | 055.757.989-92 |
| Secretaria de Saúde | João Gabriel Gelinskas | 043.276.319-81 |
| Secretaria de Saúde | Murilo Maldonado de Carvalho | 004.996.489-51 |
| Secretaria de Desenv. Econômico | Geovani Willian Cardoso | 069.912.939-70 |
| Secretaria de Desenv. Econômico | Antoni Eber Estigarribia de Moraes | 044.351.619-74 |
| Secretaria de Educação | Rosimar Soares de Lima | 045.588.179-08 |
| Secretaria de Educação | Sonia Pereira | 020.346.669-17 |
| Secretaria de Educação | Sheisa Cyléia Sargi | 009.441.449-18 |
| Secretaria de Educação | Maiara Silva Ramos Bigueti | 054.543.249-90 |
| Secretaria de Educação | Marcos Antônio Rocha Galan | 008.217.019-32 |
| Secretaria de Educação | Cleide da Silva | 614.586.199-15 |
| Secretaria de Educação | Jeiviane de Brito Oliveira | 066.634.459-01 |
| Secretaria de Educação | Thiago Fontes Domingues | 083.456.959-06 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Eliane da Silva Santos | 051.112.969-64 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Cleiton Tadeu da Silva de Aquino | 070.713.129-40 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | Josane Ferreira de Souza | 026.209.589-03 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | João Batista da Cruz | 773.601.259-87 |
| Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer | José Felipe Soares Duarte | 045.225.944-45 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Daiane Priscila Catarino Rosa | 044.157.551-00 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Márcio Pereira da Silva | 051.672.519-07 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Simária Aparecida Olivieri Bassi | 036.527.679-00 |
| Secretaria de Trânsito e Segurança Pública | Marcela Malvezi Lopes | 079.987.439-64 |
| Secretaria de Urbanismo | Bauer Geraldo Pessini | 517.498.409-44 |
| Secretaria de Urbanismo | Eduardo Aparecido Sona Kun | 039.614.269-96 |
| Secretaria de Urbanismo | Isabella Lessio | 884.408.429-53 |
| Secretaria de Urbanismo | Noêmia Rosa de Oliveira Clemente | 047.716.779-99 |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Urbanismo | Adriano Tomaz da Rocha | 045.290.899-08 |
| Secretaria de Urbanismo | Daniel Carreira Tanno | 680.011.349-20 |
| Secretaria de Urbanismo | Luís Henrique de Sá Perles | 087.995.229-69 |
| Secretaria de Urbanismo | Soraia Soares Conte | 041.348.799-73 |
| Secretaria de Urbanismo | Lindomar Machado | 038.238.869-08 |
| Secretaria de Urbanismo | Ademir de Oliveira | 916.460.149-87 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos | 078.661.569-99 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques | 065.008.299-05 |
| Corpo de Bombeiros 4ª SB | Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi | 041.962.339-61 |
| Corpo de Bombeiros 4° SB | Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino | 053.615.049-47 |
| Departamento de Finanças e Contabilidade | Michelle Rocha de Oliveira e Silva | 037.276.639-01 |
| Divisão sistema operacional da guarda municipal | Hugo Germano | 055.257.769-36 |

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1470/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego William Sanches
**Código Identificador:**A87E515E

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 1478/2022

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa nº 73/2020, a fim de promover a praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços, bem como considerar a melhor metodologia, verificação e adequação dos preços contratados pela Administração à realizada mercadológica e o procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Municipal de Cotação de Mercado, Cotação e Formação de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, com a incumbência de realizar orçamentos, e elaboração de descritivos, quando se tratar de itens específicos da Saúde e emendas parlamentares específicas da saúde, exceto quando se tratar de obras ou serviços de engenharia:

| Nome | CPF |
|---|---|
| Edair Miguel Sanches Ribeiro | 030.356.109-24 |
| Renata Maria Simões da Costa | 059.711.514-10 |
| Rosiéle de Oliveira Toledo | 284.930.568-55 |
| Bárbara Stephanie Fontes Barbosa | 069.453.779-97 |

**Art. 2º** - A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:

**I** – preços constantes no BPS – Banco de Preços em Saúde;

**II** – preços constantes no painel de preços;

**III** – preços de atas de Registros de preços adotados em contratos;

**IV** – preços constantes no "MENOR PREÇO NOTA PARANÁ;

**V** – preços de tabelas de referência;

**VI** – preços constantes do catálogo de produtos e serviços;

**VII** – sitos especializados, contendo data e hora do acesso;

**VIII** – pesquisa junto a fornecedores;

**§ 1º** desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre si;

**§ 2º** desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a data do certame e da primeira cotação;

**§ 3º** Caso item a ser licitado não seja encontrado como descrito no inciso I, deverá ser juntado ao processo tela do sitio com a informação de que item ou serviço não foi encontrado.

**§ 4º** Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a utilização de três preços.

**Art. 3º** Quando a última aquisição do produto ou contratação do serviço tiver ocorrido no exercício financeiro corrente ou naquele imediatamente anterior utilizar-se-á, para fins de estimativa de preços, o valor da contratação anterior acrescido da variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item.

**I** – Ocorrendo a hipótese prevista no caput, é dispensável a pesquisa de demais preços.

**Parágrafo único** Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando:

**I** – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 3% (três por cento);

**II** – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5% (cinco por cento); e

**III** – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

**Art. 4º** – A comissão terá a responsabilidade pelos procedimentos citados, no tocante à realização de processos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomadas de Preços, exceto quando se tratar de obras de serviços de engenharia.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 827/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego William Sanches
**Código Identificador:**C4C364F3

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021 – PMS

**CONTRATADA:** G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
**CNPJ:** 36.616.106/0001-61

**Cláusula Primeira:** "A fim de reequilibrar os valores econômico-financeiros, fica alterado o valor de:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 44544 | Carneiras simples, em concreto pré-moldado, com emprego de materiais, conforme memorial. | Unidad | R$ 874,56 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 44546 | Carneiras duplas, em concreto pré-moldado, com emprego de materiais, conforme memorial. | Unidad | R$ 1.535,09 |

Para o valor de:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 44544 | Carneiras simples, em concreto pré-moldado, com emprego de materiais, conforme memorial. | Unidad | R$1.031,35 |
| 2 | 44546 | Carneiras duplas, em concreto pré-moldado, com emprego de materiais, conforme memorial. | Unidad | R$ 1.824,35 |

Sarandi, 03 de agosto de 2022

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristiane Alegre Pereira
**Código Identificador:**C7E922B4

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022-PMS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 007/2022**

O Município de Sarandi, através do Sr. Prefeito Municipal, WALTER VOLPATO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 20 da Resolução 26/2013 e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a composição da Merenda Escolar, cujo edital de Chamamento e Anexos.
A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá dia 12/09/2022 às 14h00, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
**O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal.**

**Sarandi, 10 de agosto de 2022.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciara Marinho de Carvalho
**Código Identificador:**BA892FEF

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022 - PMS

**Secretaria Municipal de Administração**
Divisão de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – PMS**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de **HORTIFRUTIGRANJEIROS**, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi-PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 25 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de agosto de 2022.

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel de Oliveira Leite
**Código Identificador:**E437CB99

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022 - PMS

**Secretaria Municipal de Administração**
Divisão de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PMS**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Serviços de Chaveiro com fornecimento de materiais a serem destinados a atender às Secretarias Municipais, ao Gabinete do Prefeito e ao 5º Grupamento de Bombeiros do Municípios de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 26 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de agosto de 2022.

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel de Oliveira Leite
**Código Identificador:**8A7D0CA4

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - PMS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

| | |
|---|---|
| **Modalidade** | Tomada de Preços |
| **Edital nº** | 4/2022 |
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução da reforma dos banheiros e do portal do Parque Ecológico Papa João Paulo II, no Município de Sarandi-Pr, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários |

**Em favor da(o)**:
1) R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL- LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.696.723/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 230.850,30 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Sarandi, 09 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel de Oliveira Leite
**Código Identificador:**722AEA35

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1474/2022**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 787/2021**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** processo administrativo para apuração de falta disciplinar do servidor Erasmo Cardoso Pereira.
**2º - NOMEAR** os servidores **Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho,**R.G. n.º 34228698**, Renan Batista Meyring,** RG n.º44059452e **Pollyanne Alves Tomaz e Silva**, RG nº 158855178, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
**3º -** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,09 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**A593FE28

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1475/2022**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 1110/2022**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** processo administrativo para apuração de possível abandono de cargo da servidora Claudilene dos Santos.
**2º - NOMEAR** os servidores **Heloisa Rossinolli Correia Paixão,**R.G. n.º 89697913**,Marcos Tiago Alcantara da Silva**, RG nº 50072355 e**Suzane Ribeiro Azevedo,** RG n.º108712430, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
**3º -** Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,09 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**256C05A0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 1476/2022**

SÚMULA: Revoga em todo o seu teoro Íten II da Portaria Municipal sob n.º 2453/2020, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.
**R E S O L V E:**

1º - Revogar em todo o seu teor o Íten II da Portaria Municipal sob n.º 2453/2020, de 19 de Março de 2020, que concedia a servidoramunicipal **MONICA GOMES DE BRITO CAMARGO**, Matricula **8151**, Gratificação ao Servidor lotado no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM) no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordany Goes da Silva Vieira
**Código Identificador:**35B37250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA 1472/2022**

PORTARIA Nº 1472/ 2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice refeito e Secretários, na forma especifica.

WALTERVOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n° 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

**RESOLVE:**

**Art.1°** Autorizar a concessão de diária para a Senhora Maria Lúcia Volpato, CPF:412.973.269-20, que exerce o cargo/função de Secretária Municipal de Assistência Social, sendo concedida 03(três) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

**Art.2°**0 montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais), sendo essa correspondente ao período de 03 ( três )dias, a participação no eventonão gerou o custo àeste Município, evento qual ocorrerá na cidade de Brasília/PR.

**Art.3°** Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade aParticipação no Evento Encontro Federativo do Planalto.

**Art.4°**A previsão de saída deste Município será no dia 16/08/2022às 20:10 hre o retorno previsto será no dia 19/08/2022 às 19:10hr, o meio de transporte utilizado será aéreo.

**Art.5°**Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Brasilio Takeshi Mitsuda
**Código Identificador:**943C2957

**SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER**
**PORTARIA Nº 1482/2022**

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Julho do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor da diária: R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais).
Valor recebido: 2 (duas) diárias, totalizando R$ 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 4.875,00 (Quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais) referente a R$ 600,00 (Seiscentos reais) para abastecimento do veículo van (Placa BDN-6E55, Frota 380), no transporte da equipe da competição; e R$ 4.275,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais) para custear a alimentação da equipe de basquete.
Data: 29 a 31 de julho de 2022.
Horário de Saída: 07 h do dia 29 às 22h30 do dia 31 de julho.
Evento: Campeonato Paranaense de Basquete, série prata, masculino, com o objetivo de levar a equipe de Sarandi-PR para competir.
Local de destino: São José dos Pinhais-PR.
Quilometragem: 432 Km.

Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**CF387417

**SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER**
**PORTARIA Nº 1486/2022**

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Agosto do ano de 2022.

Nome: Janaína Cristina Ferreira dos Santos
CPF: 045.988.3399-98
Cargo/função: professora (Oficina de judô).
Quantidade de Diárias a serem concedidas (1) diária.
Valor da Diária: R$ 60,00 (Sessenta reais).
Valor a ser recebido da diária: R$ 60,00 (Sessenta reais).
Local de Destino: Londrina-PR
Período à que refere-se à diária: 20 de agosto de 2022.
Evento: Circuito Paranaense Sub 11 e do Campeonato Paranaense Sub 21 de Judô, onde a professora/instrutora de judô e será a responsável pelos atletas que participarão da competição.
Previsão de saída e volta: 5 h às 24 h do dia 20 de agosto de 2022, o meio de transporte será o veículo oficial Van Renault Master, placa BDN-6E55, Frota 380.
Quilometragem: 91 km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**1CCD8886

**SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER**
**PORTARIA Nº 1481/2022**

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Julho do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor da diária: R$ 60,00 (Sessenta reais).
Valor recebido: 2 (duas) diárias, totalizando R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 300,00 (Trezentos reais) para abastecimento do veículo micro-ônibus Marcopolo, Placa BCD-7898, frota 361, no transporte da equipe da competição.
Data: 22 a 24 de julho de 2022.
Horário de Saída: 08 h do dia 22 às 21h30 do dia 24 de julho.
Evento: 64º edição dos Jogos Abertos do Paraná, com o objetivo de levar as equipes de futsal e basquete, ambas masculinas, voleibol e handebol, ambas femininas, que participaram da competição.
Local de destino: Terra Rica-PR.
Quilometragem: 145 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**5CD455A2

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 059/2022, com abertura e julgamento em 09 de agosto de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 059/2022 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

| EMPRESA | LOTE / ITEM |
|---|---|
| B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº.07.730.586/0001-99. | LOTE 01: 2;6;18;21;26;27;31;43;50;58;63;79;84;97;100;116;128;136;142;152; 170;176;183;184;189;194;196;199; 205;227;230 LOTE 02: 10;22;31;38;46;50;56;60;61;70; 71;76;87;90;91;93;110;124;127;129 LOTE 06: 11 |
| GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE PEDRAS LTDA ME, CNPJ Nº 09.321.791/0001-26 | LOTE 05: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8 |
| ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA, CNPJ Nº21.977.522/0001-18 | LOTE 03: 2;3;7;8;9 |
| ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15 | LOTE 1: 1;4;9;11;14;29;42;47;52;60;76 ;77;81;86;90;94;95;96;103;111;114;115;118;119 ;120;122;124;131;132;134;138;141;147;159;161; 164;165;180;185;186;187;188;208;209; 212;215;218;219;221;222;224;226 LOTE 02: 2;3;5;8;17;20;23;24;25;26;27; 28;29;32;33;34;36;37;39;40;41;42;47;53; 62;63;64;65;66;67;69;72;73; 78;79;82;84;88;89;94;99;101;115;117;118;121;122; 130;131. LOTE 04: 1;2;3;4;6 LOTE 06: 5;10;13;14 |
| SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 43.943.670/0001-54 | LOTE 01: 3;8;10;13;16;17;19;22;23;25;35;37;40;41;44;46;48;49;51;53; 56;57;59;62;64;66;68;69;71;72;74;78;82;83;85;88; 89;91;93;98;99;101;102;104;106;107; 109;112;113;117;123;125;126;127;129;137;139;140;143; 144;146;148;149;151;153;154;158;160;162;166;167;168;171;172; 175;177;179;181; 190;191;193;195;198;201;202;204;207;210;211;214;217;229 LOTE 02: 1;6;7;11;15; 16;21;30;35;43;44;49;52;54;57;59;68;75;77;83;86;92; 95;97;98;100;102;103;106;109; 111;113;114;116;119;123;126;132 LOTE 06: 2;3;4;7;12 |
| HENRIQUE COMIN DERLAN CONCRETOS LTDA, CNPJ Nº 19.734.069/0001-77 | LOTE 01: 155 LOTE 03: 4,5,6 |
| CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ Nº 36.334.737/0001-98 | LOTE 01: 5;7;12;15;20;24;28;30;32;33;34;36;38;39;45;54; 55;61;65;67;70;73;75;80;87;92;105; 108;110;121;130;133;135;145;150;156;157;163;169; 173;174;178;182;192;197;200;203;206;213;216; 220;223;225;228; LOTE 02: 4;9;12;13;14;18;19;45;48;51;55; 58;74;85;96;104;105;107;108;112; 120;125;128;133 LOTE 04: 5 |
| DESERTOS | LOTE 02: 80,81 LOTE 06: 1,6,8,9,15 |

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 09 de agosto de 2022.

***ALEX SANDRO DA R. BATISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**5BE9323A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022**

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 59/2022 - SRP, de 27 de julho de 2022, com abertura e julgamento em 09/08/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 59/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15
B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME 07.730.586/0001-99
HENRIQUE COMIN DERLAN CONCRETOS LTDA 19.734.069/0001-77
ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA - 21.977.522/0001-18
GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE PEDRAS LTDA ME - 09.321.791/0001-26
CRISTIELI CEOLIN BAGGIO - 36.334.737/0001-98
SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 43.943.670/0001-54

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,09 de agosto de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**FE0384EF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO CONT. Nº 38/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli.
OBJETO: Fornecimento de uma pá carregadeira.
VALOR: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 09/08/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**B6C7F6F6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 201/2022**

**Portaria Nº 201, de 10 de Agosto de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - Interromper,** as férias concedidas a Servidora **ZÉLIA DE JESUS FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 180, de 28 de Julho de 2022**, a partir de **01/08/2022,** com retorno em **31/08/2022.**

O interrompimento se refere a **20 (vinte)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, a Servidora retornará na sua função no dia **11/08/2022.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**1CB3B45D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 202/2022**

**Portaria Nº 202, de 10 de Agosto de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a Servidora **LILIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **16/08/2022**, com retorno em **14/11/2022.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**570E4108

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 203/2022**

**Portaria Nº 203, de 10 de Agosto de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**Art. 1º** - Designar para o exercício de suporte pedagógico à docência os seguintes professores:
Para a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dom Bosco, as professoras:

**Marizane de Paula Nogueira – RG: 5.877.927-0;**
**Poliana de Fátima da Silva Monterani – RG: 10.211.555-4;**
**Regiane Pereira Barreira – RG: 13.224.351-4.**

Para a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, a professora:

**Angélica Tavares de Oliveira – RG: 7.536.826-7;**

Para a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, a professora:

**Silmara Ribeiro da Silva Rocha – RG: 4.493.746-8.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **PORTARIA Nº 51/2021.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**014BBF89

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 204/2022**

**Portaria Nº 204, de 10 de Agosto de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a Servidora **SÔNIA MARIA GUERGOLET MACIEL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **15/08/2022**, com retorno em **13/11/2022.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**E10B5EE7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 205/2022**

**Portaria Nº 205, de 10 de Agosto de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **26/09/2022,** com retorno em **16/10/2022.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**A54988D8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 35/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2020.**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**.
**CREDENCIANTE/CONTRATANTE**: Município de Abatiá – PR.
**CREDENCIADO/CONTRATADO**: Instituição Casa Lar Menino Jesus.
**OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual.
**VALOR**: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
**VIGÊNCIA**: 11/08/2022 a 10/02/2023.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**06BC1BD9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 91.826,21 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)", PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 25 de agosto de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 10 de agosto de **2022.**

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito

***RICARDO JOSÉ DE CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**B4B1B955

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 03/2018**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018.**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2017**.
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.**
**CONTRATANTE:** Município de Abatiá – PR.
**CONTRATADO:** A. B. Simões – Serviços Médicos ME.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por três meses.
**VALOR:** R$ 518.593,74 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
**VIGÊNCIA:** 13/08/2022 a 12/11/2022.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**48BF6B19

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**PORTARIA Nº 20/2022**

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE**:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, concedida através da **Portaria nº 19/2022, de 29/07/2022,** com período de gozo de 01.08.2022 à 20.08.2022. O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **11/08/2022**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2022.

***KARINA CASTILHO OKADA***
Diretora do SAMAE

**Publicado por:**
Rafael Peixoto Martins
**Código Identificador:**640D3B1B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 028/2022**
**CONTRATADA: AURENZO GONÇALVES MOCELIN.**

**RESOLUÇÃO Nº 395/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 028/2022**
**CONTRATADA:** Aurenzo Gonçalves Mocelin.
**OBJETO:** Prestação de serviços médicos junto a Unidade de Saúde de Adrianópolis-PR.
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.
**VALOR:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Adrianópolis, 10 de agosto de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**E3DF2C62

**LICITAÇÕES**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**
**CONTRATADA: OFICINA DO APRENDIZ LTDA.**

**RESOLUÇÃO Nº 396/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**
**CONTRATADA**: Oficina do Aprendiz Ltda.
**OBJETO:** Aquisição de Jogos Pedagógicos para o Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner – Secretaria Municipal de Educação.
**VALOR:** R$ 5.989,20 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

Adrianópolis, 10 de agosto de 2022.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**4C9B2A72

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 039/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 067/2019, de 23 de setembro de 2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Eliminar o candidato ao cargo de Motorista Carteira D, **ALISON ROJAN LIMA PEREIRA**, 15º classificação do certame

objeto do Edital nº 001/2018, de 24/08/2018, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 067/2019.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 10 de agosto de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**D186607D

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 118, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Prorrogar o afastamento por motivos de doença da servidora **Francielli Oliveira de Souza,** matrícula nº 2258,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 11/07/2022 até o dia 29/07/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de julho de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**E691829F

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## EDITAL Nº 040/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

**C O N V O C A R**

**Art. 1º** O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 11 de agosto de 2022, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

| CLASSIF. | NOME |
|---|---|
| 16º | MARCOS VINICIUS TEIXEIRA |

**Art. 2º** O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde); q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 11 de agosto de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**161996FE

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 130/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear **Lais Ribeiro Tolfo Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 9.919.175-9/PR e CPF nº 063.896.179-33, matrícula sob nº 2859, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe De Divisão De Controle de Veículos Emergenciais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, Símbolo CC6.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de agosto de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Gaio da Silva
**Código Identificador:**05AC804C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/08/22 às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/08/22 às 09h30min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 111.610,68 (Cento e onze mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **955442**.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2022.

***ROSANA APARECIDA ESSER***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**8D139901

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO 165/2022**

CONTRATO Nº 165/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CAROLINE HANNEMANN EIRELI

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MOTONIVELADORA - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 844.400,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
20.785.0005.2.030- Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários 2
4.4.90.52.00-1000 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-1378 - Equipamentos e Material Permanente
O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura 09 de Agosto de 2022

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**A7DC355E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022-PMAT**

**ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022-PMAT

Aos nove dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, em sessão pública, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Subprefeitura localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 no Bairro Cachoeira em Almirante Tamandaré, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha, do membro Sra. Ana Rita Prodoscimo e a Secretária da Comissão a Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, designada pela Portaria nº 026 de 18 de janeiro de 2022, para proceder a abertura dos envelopes nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na primeira sessão deste procedimento licitatório. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foram reunidas as documentações das empresas habilitadas, a saber:

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | 00.865.897/0001-16 | EPP |
| 2 | KOKOT & IRMÃOS LTDA | 76.417.112/0001-04 | EPP |
| 3 | ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI | 18.330.394/0001-01 | EPP |
| 4 | AR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI | 30.406.445/0001-37 | EPP |
| 5 | FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA | 18.330.394/0001-01 | EPP |

Aberto os envelopes, todos os documentos foram rubricados pelos participantes da sessão, sendo que o resultado das proposições está descrito no quadro abaixo:

| ORDEM | EMPRESA | VALOR PROPOSTO | DESCONTO |
|---|---|---|---|
| **1º** | **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** | **511.451,81** | **4,9 %** |
| 2º | FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA | 518.443,27 | 3,6% |
| 3º | ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI | 524.348,26 | 2,5% |
| 4º | AR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI | 532.306,57 | 1,02% |
| 5° | KOKOT & IRMÃOS LTDA | 533.663,01 | 0,77% |

Todos os valores ofertados foram verificados e considerados exequíveis. A empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com **CNPJ 00.865.897/0001-16** ofertou o maior desconto sendo assim foi declarada **ARREMATANTE** e **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R$ 511.451,81 (quinhentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais oito reais e oitenta e um centavos)**. O Sr. Presidente informou que fica aberto o prazo recursal conforme é definido em lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes.

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***
Presidente

***ANA RITA PRODÓSCIMO***
Membro

***YASMIM FERREIRA QUINTANA***
Secretária

***LUCIANO HAENISCH***
Representante de Licitante

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**60077623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 487/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:** Os Marcos Legais da Educação: Lei de Diretrizes e Bases nº. 9394/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Plano Nacional da Educação - PNE, Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Referencial Curricular do Paraná: Direitos, Princípios e Orientações, Deliberações e Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Paraná e demais legislações específicas, fundamentam a construção do Referencial Curricular da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré - Matriz dos Saberes;

**Considerando:** O Referencial Curricular da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Matriz dos Saberes, é a expressão da gestão democrática coletiva, participativa que envolveu em regime de colaboração no processo de produção, diversos atores sociais - educandos, famílias, trabalhadores da educação, empresários locais, lideranças comunitárias e religiosas, membros dos colegiados - APMF e Conselho Escolar, demais secretarias, firmaram na coletividade e intersetorialidade o compromisso com a construção da educação que queremos para o Município de Almirante Tamandaré;

**Considerando:** O Referencial Curricular da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Matriz dos Saberes, está alicerçado na concepção de Educação Integral No e Com o Território e Princípios, os quais consideram o sujeito e seu desenvolvimento pleno nas dimensões biopsicossociocultural e espiritual;

**Considerando:** O Referencial Curricular da Rede Municipal de Educação da Almirante Tamandaré – Matriz dos Saberes, tem por objetivo assegurar os Direitos de Aprendizagens e Desenvolvimento a todos os educandos Território do Município nas etapas da Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e modalidades, fundamentados nos Princípios: Desenvolvimento integral do sujeito em todas as suas dimensões; Corresponsabilidade e intersetorialidade (Estado, Família e Sociedade); Equidade; Cultura inclusiva; Centralidade nos sujeitos com foco na efetivação de direitos; Aprendizagem permanente e currículo integrado (múltiplos ambientes, tempos e sujeitos), Gestão democrática; Sustentabilidade e longitudinalidade. O documento está pautado nos contextos regionais e locais do município de Almirante Tamandaré, nas singularidades e identidades territoriais e culturais existentes nos espaços dos Territórios;

**Considerando:** O Referencial Curricular da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré – Matriz dos Saberes contempla Direitos e Objetivos de Aprendizagens, alicerçados na Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, contempla na organização curricular a base comum e a parte diversificada, com Objetivos de Aprendizagens autorais, perpassando pelos Campos de Experiências e Componentes Curriculares, evidenciando as características regionais e locais dos Territórios do município de Almirante Tamandaré, numa sequência de progressão das aprendizagens;

**Considerando:** O Referencial Curricular Referencial Curricular da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré – Matriz dos Saberes, reafirma o compromisso com a Educação Integral e Inclusiva, visando o desenvolvimento pleno dos sujeitos, respeito às diversidades e enfrentamento às situações de discriminação e preconceito;

**Considerando:** O Referencial Curricular da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Matriz dos Saberes, documento tem como principal objetivo, assegurar a todos os educandos Direitos às aprendizagens essenciais, estruturantes para a continuidade das aprendizagens articulados as dez Competências Gerais da BNCC, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e aos Temas Contemporâneos Transversais perpassando pelas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e modalidades.

**Considerando:** Que ao reelaborar o Projeto Político Pedagógico - PPP e a Proposta Pedagógica Curricular – PPC, deverão contemplar temas relevantes para o desenvolvimento da cidadania, os quais afetam a vida humana em escala local, regional e global. São obrigatórios seguintes Temas Contemporâneos Transversais: Educação em Direitos Humanos; Direitos das crianças e dos adolescentes; Processo de envelhecimento, o respeito e a valorização do idoso; Educação para o Trânsito; Educação Ambiental; Educação Alimentar e Nutricional; Educação Digital; Diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo; Respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira;

**Considerando:** As unidades educacionais integrantes da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré deverão reorganizar o Projeto Político Pedagógico, adequando ao Referencial Curricular da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Matriz dos Saberes, assegurando a organização do Trabalho Político Pedagógico, a gestão do ensino e das aprendizagens, a Aprendizagem Contínua, estratégias didático-pedagógica, avaliação das aprendizagens e recursos didáticos, sejam adequados e alinhados com o termos, conceitos e concepção definidos no documento curricular.

**Considerando:** Que cabe a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, garantir e articular a Aprendizagem contínua dos trabalhadores da Rede Municipal da Educação fundamentada no Referencial Curricular da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Matriz dos Saberes e outras políticas públicas educacionais.
**Considerando:** Que a Secretaria Municipal da Educação e Cultura - Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - deverão implementar a BNCC e o Referencial Curricular da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Matriz dos Saberes, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas da Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e modalidades, adequando todos os documentos de acordo com termos, conceitos e concepções explícitos no documento referencial.

**Considerando:** O acompanhamento da implementação do Referencial Curricular da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré - Matriz dos Saberes pelo Conselho Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a adesão ao Referencial Curricular da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré – Matriz dos Saberes, alicerçado nos Marcos Legais, adaptado do Referencial Curricular do Paraná: Direitos, Princípios e Orientações, alinhado a Base Nacional Comum Curricular e demais deliberações e resoluções pertinentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de agosto de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Júnior Choinski
**Código Identificador:**EA591AB3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização e Limpeza de caixa d'água dos prédios públicos de Altamira do Paraná, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistência Social, Agricultura e Educação e Cultura de Altamira do Paraná.
**VALOR:** O valor de R$ 17.467,00(dezessete mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO: JVS DEDETIZADORA EIRELLI ME,** CNPJ/MF 22.013.233/0001-61, com sede na Avenida Vidigal, n° 521, CEP 87220-000, São Tomé – PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Henrique Woehl, portador de cédula de identidade n° 8.884.002-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 050.086.089-08, residente e domiciliado na cidade de São Tomé, Estado do Paraná, à Rua José Leite de Souza, nº 75, Conjunto Habita São Tomé, CEP 87220-000.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA**
**05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
**05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**
**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL**
**08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
**JUSTIFICATIVA:** A presente Contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica pela necessidade de se promover a dedetização preventiva dos prédios públicos, bem como a manutenção das caixas d'água dos mesmos em condições sanitárias ideais para o funcionamento. Em conformidade com a Resolução Nº 52, de 22 de outubro de 2009.

Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICADO POR INCORRETO

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**C2542811

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0139/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°076/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para assessoria e consultoria em saúde pública e atenção básica, com ferramentas de gestão e levantamentos dos dados de produção em saúde, afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
**VALOR:** O valor de R$ 18.890,00(dezoito mil oitocentos e noventa reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.
**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**CONTRATADO: R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI** CNPJ/MF 31.859.773/0001-51, com sede à Rua Aparecida Fit, s/n, bairro Águas de Jurema, município de Iretama, Estado do Paraná, CEP 87280-000,neste ato representado pelo Sr. Ruan Moraes Palmiro, inscrito no CPF/MF sob nº 086.546.779-02, portador de cédula de Identidade nº 10.324.781-0-SESP/PR.
**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
**OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se se torna necessária diante da necessidade de alinhar os instrumentos de gestao e levantamento dos dados da saúde pública e atenção básica, bem como realizar análise de dados para preenchimento de ferramentas digitais, fazendo-se necessário a referida contratação para que os serviços continuem sendo realizados com excelência no que se refere aos levantamentos de dados.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2022.

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**B7F7AD7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0139/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para assessoria e consultoria em saúde pública e atenção básica, com ferramentas de gestão e levantamentos dos dados de produção em saúde, afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI** CNPJ/MF 31.859.773/0001-51.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**17B65C42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2022**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0139/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI** CNPJ/MF 31.859.773/0001-51, com sede à Rua Aparecida Fit, s/n, bairro Águas de Jurema, município de Iretama, Estado do Paraná, CEP 87280-000,neste ato representado pelo Sr. Ruan Moraes Palmiro, inscrito no CPF/MF sob nº 086.546.779-02, portador de cédula de Identidade nº 10.324.781-0-SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0104/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa, para assessoria e consultoria em saúde pública e atenção básica, com ferramentas de gestão e levantamentos dos dados de produção em saúde, afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R$ 18.890,00(dezoito mil oitocentos e noventa reais).
**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
João Paulo de Oliveira Padilha
**Código Identificador:**F1F70AA6

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 325/2022**

*SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de agosto de 2022, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao servidor **ANTONIO ELIZEU ZAGO,** matrícula funcional **nº 3620**, exercendo o cargo efetivo de FISCAL DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**E53E8209

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 90/2022 DE 29/07/2022 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
212 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
279 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.001 APOIO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA MULHERES
384 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
321 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
40 - 4.4.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

Total Suplementação: 29.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 20.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1000 9.000,00

Total da Receita: 29.000,00
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Julho de 2022.

***JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**7E854D4C

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 91/2022 DE 29/07/2022**

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
248 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.000,00
31934
Total Suplementação: 4.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Superávitfinanceiro, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado doPR, em 29 de Julho de 2022.

***JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**018B6D5B

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO N° 92/2022 DE 29/07/2022 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
187 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação dedotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
177 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-
219 - 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00
Total Redução: 30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado doPR, em 29 de Julho de 2022.

***JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**42F30823

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 157-2022**

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Livres da Secretaria de Administração do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

| Código da Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| **12** | **Departamento de Indústria, Comércio e Turismo** | | |
| **12.002** | **Divisão de Turismo** | | |
| **12.002.23.695.0015.2041** | **Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo** | | |
| 862 - 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1000 | 45.000,00 |
| **Total do Crédito Suplementar .....R$ 45.000,00** | | | |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais), contabilizados nas seguintes fontes de recursos:

| FONTE DE RECURSO | | VALOR |
|---|---|---|
| 1000 | Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício | R$ 45.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 45.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2022.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Teixeira Cardia
**Código Identificador:**DA01104A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 175/2022**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal nº 173/2006:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSA MARIA RAMOS,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** noventa (90) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 21/11/2016 a 21/11/2021, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **09/08/2022**.
**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**2C837D7B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 176/2022**

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Sr. **NILTON ALMEIDA FERREIRA**, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINO**, a partir de **08/08/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
**Art. 2o** - Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**5F468E63

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO NO 156/2022**

SÚMULA: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 027/2022 e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 027/2022 de 21 de julho de 2022, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 031/2022 de 09 de agosto de 2022.
**Art. 2o** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**8526017E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2022**
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 045/2022, Processo de Registro de Preços nº. 024/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação

Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
**Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME, CNPJ: 81.233.694/0001-09,** sediada na Avenida Brasil, n.º 430, Centro, na cidade de Anahy – Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Zenaido Sartori, CPF: 644.278.709-53 e RG: 4.594.934-6, **à saber:**

| Itens | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 98 | ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME CNPJ: 81.233.694/0001-09 | R$ 186.844,40 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 10/08/2022 até 10/08/2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**2403B39B

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 045/2022, Processo de Registro de Preços nº. 024/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
**1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REINERI E CIA LTDA, CNPJ: 11.230.105/0001-53,** sediada na Rua Bandeirantes, n.º 842, Centro, na cidade de Anahy – Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pela sua sócia-proprietária, a Srª. Kaline Carla Reineri, CPF: 082.985.079-16 e RG: 02841328 SSP/PR, **à saber:**

| Itens | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 20, 23, 24, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170 | REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53 | R$ 186.098,86 (cento e oitenta e seis mil e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 10/08/2022 até 10/08/2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**3B4A684B

## LICITAÇÃO
## MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022.

O **MUNICÍPIO de ANAHY**, torna público que às 09:00 horas do dia 24/08/2022 no endereço eletrônico www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | Valor Total (R$) | Prazo (Dias) |
|---|---|---|---|
| Veículo Utilitário tipo PICK UP | 01 | 108.103,33 | 120 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Anahy, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3249-1149 - E-mail: licitacaoanahy@outlook.com. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/08/2022 das 09:00 até as 08:00 horas do dia 24/08/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 as 09:00 horas do dia 24/08/2022. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 24/08/2022A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.anahy.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:30 horas.

**Anahy, 10 de agosto de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**B59FDA83

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia dez de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie, os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano e os conselheiros Mikaely Alves Moreira e Leônidas de Resende Teixeira. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2559 de 12/07/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos recebidos no mês de agosto, André explicou que parte dos recursos, como o aporte do déficit atuarial, já foi utilizado para o pagamento da folha de julho, então até o dia dez de agosto o FUNPESPA terá disponível cerca de R$ 850.000,00 dos recursos recebidos da Prefeitura, o consultor da Crédito e Mercado recomendou aplicar o montante em fundos atrelados ao CDI, pois atualmente o portfólio possui exposição abaixo do recomendado na estratégia de alocação. André informou que o consultor visualizou a carteira de junho, mas que no mês de julho foi feita a realocação indicada pela consultoria migrando parte dos recursos de fundo Gestão Duration para CDI. Após análise e discussão das opções em carteira, todos optaram por aplicar todo o recurso do mês no fundo BB PERFIL do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Presidente do FUNPESPA

***CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO***
Vice-Presidente do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

**Publicado por:**
André Henrique Dassie
**Código Identificador:**8E0ED871

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.16.331 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **16** de setembro de 2022, à Servidora Pública Municipal **PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 10-01-2020 a 09-01-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**9A57F257

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 16.332 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** a Portaria 15.932 de 21 de março de 2022, a qual interrompeu o período de férias da Servidora, **ANGÉLICA PONTARA MARQUES**, a partir do dia 22 de março de 2022;*
***R E S O L V E:***
***Art.1º-** Conceder **10** dias remanescentes das férias, a partir do dia **16** de agosto de 2022, a servidora pública municipal**, ANGÉLICA PONTARA MARQUES** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** A referida Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F54800BD

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 16.326 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,**Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
***CONSIDERANDO** a Portaria 15.274 de 19 de agosto de 2021, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir de 20 de setembro de 2021 ao Servidor Público Municipal, **GLAUCO TIRONI GARCIA**;*
***CONSIDERANDO** a Portaria 15.379 de 23 de setembro de 2021, a qual interrompeu, a partir do dia 27 de setembro de 2021, o período de férias do Servidor;*
***RESOLVE:***

***Art. 1º.CONCEDER 08 dias de férias remanescentes, a partir do dia 29 de agosto de 2022**,ao Servidor Público Municipal **GLAUCO TIRONI GARCIA**, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR – SAMAE,** referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**155B4849

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 16.327 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,**Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
***RESOLVE:***

***Art. 1º. CONCEDER 15 dias de férias, a partir do dia 06 de setembro de 2022**,ao Servidor Público Municipal **GLAUCO TIRONI GARCIA**, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR – SAMAE,** referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**FF015DFF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.16.334 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **ROSA MARIA ALVES NASCIMENTO,***

*ocupante do cargo de **AGENTE SE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de setembro de 2022, com término em 01 de dezembro de 2022,** referente ao período aquisitivo: **24-10-2013 a 23-10-2018,** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**C3473347

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 16.333 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO | | |
| **Gestor:** | JURACI BERNARDINO ALVES | | |
| **Contrato nº** | 116/2022 | **Vigência:** | 10.08.2022 A 09.11.2022 |
| **Modalidade:** | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | |
| **Nº licitação** | 027/2022 | | |
| **Contratado:** | **M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA** | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO NO CENTRO ESPORTIVO VENCESLAU PADEIGIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. | | |
| **Valor:** | R$ 27.000,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**DB9DC9A8

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO NO CENTRO ESPORTIVO VENCESLAU PADEIGIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **03 (tres) meses,** a partir de **10/08/2022** a **09/11/2022.**

**DATA:** 10.08.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita Municipal

**MARCIA CRISTINA RONQUI**
Representante Legal

**Publicado por:**
Stephanie dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**ECC5650B

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 096/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10/08/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPIS (APLICAÇÃO DE INSETICIDA DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI) - PARAMENTAÇÃO PARA EQUIPE VIGILANCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**VENCEDORES:**

**JD ELETRO COMERCIAL LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 36.091.140/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.094,50** (seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 39.905.061/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.495,00** (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**F211CA59

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 078/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 140/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10/08/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) FACILITADORES DE OFICINAS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NAS MODALIDADES: 01 (UM) GINÁSTICA RÍTMICA E 01(UM) DANÇA FITNESS (ZUMBA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**VENCEDORES:**

**AMANDA CRISTINA MARTINS,** inscrito no **CNPJ/CPF: 067.883.799-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.480,00** (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

**ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918,** inscrito no **CNPJ/CPF: 19.903.282/0001-65** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.480,00** (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**E2511946

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 082/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 146/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10/08/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS CAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME.

**VENCEDORES:**

**C. H. MORETO & CIA LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 19.221.783/0002-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

**N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA – ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 10.204.338/0001-19** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

**SOARES & CUNHA LTDA – ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 06.121.328/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**55FC9F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022**

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 030/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ROSANGELA FERNANDES,** inscrita no CNPJ sob o N° **33.754.974/0001-10**, no valor **R$ 4.500,00** (Quatro mil, quinhentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS SENDO: 30 (TRINTA) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANDIRÁ/PR, SENDO REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com o inciso II do Art. 24, e Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 10 de Agosto de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**08D1C264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094 – 2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 11/08/2022 à 26/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 26/08/2022.
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h:30min do dia 26/08/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h:00min do dia 26/08/2022.
**LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
**EDITAL:** sítio da PMA ou Portal da Transparência.
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 10 de Agosto de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**3D9B816C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022**

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 029/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° **78.946.845/0001-61**, no valor **R$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais), para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS, PLACAS EM ALUMÍNIO COM NUMERAÇÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO, MEDIDAS DE 05 CM X 15 CM, COM PINTURA AUTOMOTIVA COR A DEFINIR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de Agosto de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**FBEDF339

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº. 893 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 08 de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **LILIAN NAOMI NAKAHARA,** ocupante do cargo de **CONTADOR**, referente ao período aquisitivo 13/03/2021 a 12/03/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 10 de agosto de 2022.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor- Presidente do Samae

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**2557D623

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº. 894 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 12 de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **JEFFERSON TEODORO LEITE,** ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 02/05/2021 a 01/05/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 10 de agosto de 2022.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor- Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**07CE5251

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 895 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 12 de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **JOÃO MITROVINI NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 02/12/2020 a 01/12/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 10 de agosto de 2022.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**7583B51A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022.**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 11/08/2022 à 26/08/2022.
**PROTOCOLO**: Até as 13:50 do dia 26/08/2022;
**ABERTURA**: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 26/08/2022.
**LOCAL**: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 10 de Agosto de 2022.

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**7887C889

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)) E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ITENS DECLARADOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS PREGÃO 016/2022), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RETIFICAÇÃO: correção do objeto.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/07/2022 à 19/08/2022.
PROTOCOLO: Até as 13h00m do dia 19/08/2022;
ABERTURA: 13h:30m do dia 19/08/2022.
LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 11 de agosto de 2022.

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**BA4DD928

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 059/2022,** tendo por objeto aquisição de 03(três) veículos com carroceria, e com capacidade para 05 passageiros, Ano/Modelo 2021/2022, para incrementar a realização de atividades técnicas do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em consonância com o Projeto Técnico apresentado, junto aos agricultores familiares sediados nas Comunidades Rurais da Vila Rural e Banco da Terra do Município de Astorga, conforme firmado através do Termo de Convênio 133/2022 entre a Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Astorga.nos termos a seguir:

**- Onde se lê no Aviso de Licitação:**

**...** torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 22 de agosto de 2022

**- Leia-se:**

**... torna público que fará realizar às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 22 de agosto de 2022**

Astorga, 10 de agosto de 2022.

***ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM***
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**CE3555E8

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**HOMOLOGAÇÃO PE Nº016/2022**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**
**Pregão Eletrônico No**(R) 016/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no(R) 016/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para coleta na estação de transbordo do município transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos domiciliares oriundos da coleta portaaporta. Resíduos classe IIA, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

**RESULTADO:**

**Lote** 1: Contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final em aterro sanitário licenciado..
**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: KURICA AMBIENTAL S/A.
CNPJ: 07.706.588/0002-23.
Valor Global: 1.349.950,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final em aterro sanitário licenciado. | | 192,850000 | 7.000,00 |

ASTORGA, 10 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**0E93EBE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: O Município de Astorgae a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.23.112.748/0001-81, ao Município de Astorga, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de 09 (nove) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e possui prazo de 5 (Cinco) anos.

DATA DE ASSINATURA:18 de julho de 2022.

FORO: Comarca deMaringá, estado do Paraná.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**5D3CA92A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando a decisão proferida nos Autos nº 0003824-47.2010.8.16.0049, onde a Autora Roziana Tondato Bertão, pleiteia a nulidade do edital de desclassificação no concurso regulamentado pelo Edital n.001/2009 e nova convocação e nomeação;**

**R E S O L V E**

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2009, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/08/2022 a 19/08/2022**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

**CARGO: MERENDEIRO**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| **- ROZIANA TONDATO BERTÃO** | 9,20 | 1º lugar |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**DFF79DBB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 056/2022**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|
| - FUNDEB 60% | 18.540,27 | 09/08/2022 |

**Astorga, 10 de Agosto de 2022.**

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**E2268777

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 001/2022**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 002/2019, conforme prevê o **Item 18.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 002/2019:**

**"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".**

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| NOME | POSIÇÃO NO CONCURSO | POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA | Nº PROTOCOLO |
|---|---|---|---|
| - Juliete Rosa da Silva | 11º lugar | 28º lugar | 1501/2022 de 09/08/2022 |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**E61BE045

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 087/2022**

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.772.607,53 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e cinqüenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2267 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
2244 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.288,15

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
2075 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.318,91

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
2066 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.463,99

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
2107 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.123,34

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
2042 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.771,52

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
2096 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.434,16

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
2090 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.652,86

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2083 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.473,09

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
2106 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.600,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
2087 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.741,44

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2070 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.176,21

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
2084 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.749,29

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
2050 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.987,95

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
2097 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.599,48

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
2116 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.429,81

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
2115 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.123,34

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2086 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.846,94

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
2274 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 285.101,26

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2196 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 6.384,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
2064 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.327,71

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
2280 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 259.190,18

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2199 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16.535,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2201 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.916,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
2197 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.873,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
2039 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.739,98

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2077 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.318,09

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
1984 - 4.4.90.52.00.00 32500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.438,60
1945 - 4.4.90.52.00.00 33518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
1983 - 4.4.90.52.00.00 03303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.721,40

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1975 - 3.3.90.39.00.00 35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.700,00
2095 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 99.286,43

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
2272 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.295,64

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
2271 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.776,08

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2098 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.385,22

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2273 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.232,90

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
2040 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.111,98

06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
2041 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.617,59

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2104 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.575,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
2080 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.288,18

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
2081 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.131,97

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1863 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 740,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
2253 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
2030 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.127,58

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1830 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
2078 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.059,62

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1865 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540,00
2211 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
2059 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.913,68

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.011. INVESTIMENTOS - LAZER
2235 - 4.4.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 74.495,00

06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
2052 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.058,28

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
2113 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.123,34

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2229 - 4.4.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 88.978,20
1828 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 106.330,67

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
2068 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.453,61

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
2264 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 2.070,00
2035 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.323,90

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2038 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.314,52

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
2027 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.464,96

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
2046 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.592,66

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1821 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 8.860,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2072 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.345,80

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
2044 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.340,91

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2051 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.063,25

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
2061 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.525,78

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
2043 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.306,35

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
2048 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.152,73

**Total Suplementação: 1.772.607,53**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**69FDD222

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 088/2022**

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 703.575,00 (setecentos e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**
03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
58 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
107 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
140 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.800,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
179 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
185 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
232 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
318 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 980,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
583 - 3.3.90.32.00.00 11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.860,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
648 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
695 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.530,00
696 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.200,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
988 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 22.210,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1033 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 730,00
06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1086 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 680,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.23.695.0014.2.069. ATIVIDADES DE TURISMO
1262 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.360,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.011. INVESTIMENTOS - LAZER
1282 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 565,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1321 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1332 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1347 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
1360 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
2265 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1372 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
1368 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.150,00

07.002.15.451.0016.2.075. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR

1381 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 43.000,00
1380 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 365.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1404 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.450,00
1413 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600,00
1400 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 200,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1447 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.200,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1488 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.300,00

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1497 - 4.4.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 35.400,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1508 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 17.560,00
1511 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.080,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1546 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.670,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1560 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 44.350,00

07.004.20.606.0018.1.016. INVESTIMENTOS - AGRICULTURA
1566 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600,00

**Total Suplementação: 703.575,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 40.000,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
23 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.800,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
50 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.200,00
47 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
36 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 66.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
76 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.1.001. INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL
90 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
129 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
204 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA
245 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
383 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.600,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
552 - 3.3.90.32.00.00 11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.860,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
672 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.740,00
702 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.200,00
692 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1330 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1332 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 63.000,00
1337 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1350 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 25.640,00
1339 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
1356 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.550,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1373 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00
1375 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 900,00

07.002.15.451.0016.2.075. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1379 - 3.1.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.015. INVESTIMENTOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1388 - 4.4.90.36.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.800,00

07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1392 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 117.970,00
1402 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1431 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1496 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 31.600,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1500 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.315,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1610 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

07.006.22.661.0019.2.091. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
1633 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

**Total Redução: 703.575,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**8B16BF69

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 089/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.146/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.844.658,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
355 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 11.300,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
2263 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 65.200,00
373 - 4.4.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
405 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 11.530,00
396 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 16.000,00
411 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
432 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
439 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.980,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
495 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
499 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.520,00
507 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
534 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
538 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.400,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
567 - 3.3.90.32.00.00 11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.300,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
591 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.163,00
602 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.630,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
603 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 661.700,00
612 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.200,00
620 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 21.610,00
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
648 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
666 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.850,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
701 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 161.390,00
703 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 4.750,00
695 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 4.940,00
684 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.175,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
715 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.500,00
718 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.310,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
752 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.860,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
778 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00
768 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 8.070,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
803 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
830 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.750,00
824 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.800,00
827 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.280,00
833 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 700,00
836 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.300,00
2219 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00
2218 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.640,00

06.004.10.301.0012.2.050. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
854 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 70.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
863 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 50.000,00
856 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.800,00
858 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 20.900,00
861 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00
874 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.120,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
906 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 130.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
985 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
988 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.190,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1000 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1001 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 700,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
1028 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1072 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1149 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1235 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1297 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

**Total Suplementação: 1.844.658,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução:**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
338 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
361 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 900,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
409 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 42.980,00
418 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.200,00
384 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
432 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.520,00
434 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
465 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.820,00
467 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.510,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
474 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.000,00
500 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
552 - 3.3.90.32.00.00 11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.300,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
555 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
568 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
621 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 755.063,00
637 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 24.240,00
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
653 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P JURÍDICA 2.900,00
654 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P JURÍDICA 4.750,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
661 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00
660 - 4.4.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.720,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
672 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.400,00
693 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
711 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.500,00
736 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
710 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
733 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.250,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
742 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
775 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
762 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
786 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.900,00
799 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGR DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO
808 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
821 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 19.000,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
845 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
872 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 51.620,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
903 - 4.4.90.52.00.00 1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.670,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
907 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS PÚBLICO 262.640,00

06.004.10.303.0012.2.056. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
923 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 700,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
962 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.175,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1010 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 700,00
06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1072 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1078 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

06.007.08.244.0013.1.006. INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1125 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.23.695.0014.1.008. INVESTIMENTOS - TURISMO
1252 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.009. REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL
1276 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

**Total Redução: 1.844.658,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**75198ECF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 090/2022**

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.146/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 513.095,00 (quinhentos e treze mil e noventa e cinco reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.46.00.00 01000 3 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
47 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.1.001. INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL
90 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
96 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
140 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
215 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.870,00
222 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 780,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
277 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.355,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1902 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.160,00
1927 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 610,00
1923 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 520,00
1903 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00
1938 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 960,00
1921 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 780,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
995 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00
1001 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 23.120,00
992 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.960,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMDCA
1050 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.110,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1127 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 62.700,00
1130 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.070,00
1136 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.300,00
1141 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 300,00
1151 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.420,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1163 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.070,00
1177 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,00

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
2287 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 79.160,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.1.010. INVESTIMENTOS - ESPORTE
1279 - 4.4.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1331 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

07.002.15.451.0016.2.075. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1378 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 55.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1430 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.450,00
1434 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 13.700,00
1450 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.370,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1455 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.490,00
1460 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 900,00
1458 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.040,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1514 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.760,00
1515 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 780,00
1516 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 12.400,00
1517 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00
1519 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
1526 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.600,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1550 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
1555 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 660,00
1562 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 520,00
07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1611 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 640,00

**Total Suplementação: 513.095,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
**Redução:**
03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
36 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 70.000,00
46 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.355,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.1.001. INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL
91 - 4.4.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 900,00

05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
104 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
125 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 860,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
129 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
225 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
256 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 35.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

383 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 128.810,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1392 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.360,00
1394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 45.000,00
1411 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 32.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1500 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 108.810,00

**Total Redução: 513.095,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**4A491FDC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 333/2022

**PORTARIA Nº 333/2022**

*SÚMULA: Designa responsáveis pela operacionalização do Posto de Trânsito – DETRAN/PR, para prestação de atividades relativas aos serviços de trânsito, especificamente na área de veículos automotores no Município de Balsa Nova / Paraná.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do artigo 88, da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n. 016/2012 celebram com o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores **ANDERSON LUIZ BATISTA ROSA**, Assistente Administrativo, matrícula **47016**, e **MACIEL CAMARGO**, Assistente Administrativo, matrícula **47051**, como responsáveis para operacionalizar o "*Posto de Trânsito – DETRAN/PR", no Município de Balsa Nova/PR.*
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**42E719E6

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 334/2022

**PORTARIA Nº 334/2022**

*SÚMULA: Designa responsável pela manutenção, integração e da operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Trabalho Emprego e Renda - Agência do Trabalhador – SEJUF/PR, no Município de Balsa Nova / Paraná.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do artigo 88, da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n. 136/2016 que celebrados com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **EMILI RAFAELA SILVEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula **41881**, como responsável para operacionalizar o "*Sistema Público de Trabalho Emprego e Renda – Agência do Trabalhador", no Município de Balsa Nova/PR.*
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**FEBFDF02

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 335/2022

**PORTARIA Nº 335/2022**

*SÚMULA: Disponibiliza servidor para laborar no Fórum Eleitoral na Preparação das eleições 2022, bem como auxiliar nos serviços administrativos do Cartório.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a requisição em Processo Administrativo n. 4913/2022
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Disponibilizar o servidor **Daniel Augusto Bertotti**, Assistente Administrativo, matrícula **42651**, para a partir de 21/07/2022 a 16/12/2022, para laborar no Fórum Eleitoral de Campo Largo, na preparação das Eleições 2022 e nos serviços administrativos do Cartório.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**D9E012A1

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 337/2022**

**PORTARIA Nº 337/2022**

*SÚMULA: Disponibiliza servidora para laborar em atividades desenvolvidas pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do artigo 88, da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991, considerando os elementos instrutores contidos no Termo de Cooperação Técnica celebrados com Estado do Paraná, por intermédio da Coordenação da Região Metropolitana

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Disponibilizar a servidora **SANDRA ANA SILVA POLETTO**, Assistente Administrativo, matrícula **41301**, para laborar com a cooperação e intercâmbio entre os convenentes para ampliar e aprimorar o atendimento da população junto a COMEC.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**72973142

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 338/2022**

**PORTARIA Nº 338/2022**

*SÚMULA: Designa responsável para operacionalizar a Agência de Correios Comunitária – AGC no Município de Balsa Nova/Paraná.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do artigo 88, da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991, e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica de Agência de Correios Comunitária nº 11/2022 celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Superintende Estadual,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Pamela Drewniak Longato,** Assistente Administrativo, matrícula 31521, como responsável para operacionalizar a "*Agência dos Correios Comunitária – AGC - Bugre", no Município de Balsa Nova/PR.*
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**3D77F8E4

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 339/2022**

**PORTARIA Nº 339/2022**

*SÚMULA: Designa responsável para operacionalizar a Agência de Correios Comunitária – AGC no Município de Balsa Nova/Paraná.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do artigo 88, da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991, e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica de Agência de Correios Comunitária nº 014/2022 celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Superintende Estadual,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora Juliana Ferreira de Castro , Assistente Administrativo, matrícula 30501, como responsável para operacionalizar a "*Agência dos Correios Comunitária – AGC – em São Luiz do Purunã", no Município de Balsa Nova/PR.*
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**6CF69D66

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 340/2022**

**PORTARIA Nº 340/2022**

*SÚMULA: Designa responsável para operacionalizar a Agência de Correios Comunitária – AGC no Município de Balsa Nova/Paraná.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do artigo 88, da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991, e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica de Agência de Correios Comunitária nº 086/2021 celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Superintende Estadual,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora Zenira da Conceição Feltrin, Auxiliar Administrativo, matrícula 42451, como responsável para operacionalizar a "*Agência dos Correios Comunitária – AGC – em Rodeio Santo Antonio ", no Município de Balsa Nova/PR.*
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**9014CE27

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 341/2022**

**PORTARIA Nº 341/2022**

*SÚMULA: Disponibiliza servidor para laborar em atividades desenvolvidas pelo Posto 064 – Departamento da Polícia Civil do Paraná / Instituto de Identificação do Paraná.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do artigo 88, da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n°0318/2020 celebrados com Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Disponibilizar o servidor **JAIRTO GONÇALVES TENÓRIO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 021, para laborar com a manutenção e operacionalização das funções do Posto 064 – Instituto de Identificação do Paraná.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**4A9F8B16

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 343/2022**

**PORTARIA Nº 343/2022**

*SÚMULA: Designa responsável para operacionalizar a Agência de Correios Comunitária – AGC no Município de Balsa Nova/Paraná.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do artigo 88, da Lei Municipal nº 222, de 06 de maio de 1991, e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica de Agência de Correios Comunitária nº 013/2022 celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Superintende Estadual,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora Luciane Hul , Auxiliar Operacional, matrícula 31021, como responsável para operacionalizar a "*Agência dos Correios Comunitária – AGC – em São Caetano ", no Município de Balsa Nova/PR.*
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**7E007381

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 342/2022**

**PORTARIA Nº 342/2022**

*SÚMULA: Designa responsável para Operacionalizar a Agência de Correios Comunitária -AGC no Município de Balsa Nova/Paraná.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do artigo 88, Lei Municipal n° 222, de 06 de maio de 1991, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica de Agência de Correios Comunitária n° 012/2021 celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Superintende Estadual,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora IZABEL CRISTINA DOBRZANSKI BONATO, Auxiliar Operacional, matrícula 29711, como responsável para operacionalizar a "*Agência dos Correios Comunitária – AGC - em Jardim Serrinha", no Município de Balsa Nova/PR.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**8A20F7C8

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1123/2022**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1123/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder ao Sr(a). **Joyce Elen Aparecida Batistel França**, matrícula **4714-2**, **Diretora de Departamento**, a importância de **R$ 85,97** (oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de agosto de 2022.

***PEDRINHO DURAU***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**769D0D86

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1124/2022**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1124/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder ao Sr(a). **Amanda Franco**, matrícula **4157-1**, **Auxiliar Administrativo**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de agosto de 2022.

***PEDRINHO DURAU***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**B30646FE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1125/2022**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1125/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder ao Sr(a). **Bianca Aparecida Marreiro**, matrícula **4124-1**, **Auxiliar Administrativo**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de agosto de 2022.

***PEDRINHO DURAU***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**2EB32D1A

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022**
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 062/2022, para "**FUTURA E EVENTUAL AQUSISIÇÃO DE LIXEIRAS AMBIENTAIS**", no dia 30/08/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

***RENATA WENCELOSKI CÓSTA***

**Publicado por:**
Renata Wenceloski Costa
**Código Identificador:**311DD12A

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 064/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 064/2022**
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 064/2022, para "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL COMUM**", no dia 23/08/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renata Wenceloski Costa
**Código Identificador:**38EFE2D6

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2021**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 01, de R$ 9,87 para R$ 10,34. A partir de 11/07/2022;
Item 02, Lote 01, de R$ 8,69 para R$ 9,24. A partir de 11/07/2022;
Item 03, Lote 01, de R$ 4,99 para R$ 5,33. A partir de 11/07/2022;
Item 04, Lote 01, de R$ 9,71 para R$ 10,29. A partir de 11/07/2022;
Item 05, Lote 01, de R$ 8,07 para R$ 8,59. A partir de 11/07/2022;
Item 06, Lote 01, de R$ 9,62 para R$ 10,20. A partir de 11/07/2022;
Item 07, Lote 01, de R$ 9,18 para R$ 9,72. A partir de 11/07/2022;
Item 08, Lote 01, de R$ 6,77 para R$ 7,27. A partir de 11/07/2022.
Dotação orçamentária:
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.107;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.200;
08.001.12.361.0009-2051-3.3.90.33.00.00.1057;
08.001.12.364.0010-2074-3.3.90.33.00.00.000;
08.002.13.392.0011-2077-3.3.90.33.00.00.000;
08.003.27.812.0012-2081-3.3.90.33.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 38/2021.

Balsa Nova, 01 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Wenceloski Costa
**Código Identificador:**5CF6F54F

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 01, Lote 59, Biscoito doce sabor leite, de R$ 3,14 para R$ 3,80. A partir de 06/07/2022;
Item 01, Lote 141, Farinha de mandioca, de R$ 3,74 para R$ 4,41. A partir de 06/07/2022;
Item 01, Lote 171, Leite homogeneizado integral, de R$ 3,79 para R$ 6,63. A partir de 06/07/2022;
Item 01, Lote 173, Lentilha, de R$ 5,49 para R$ 9,79. A partir de 06/07/2022;
Item 01, Lote 185, Macarrão com ovos tipo ave maria, de R$ 2,44 para R$ 3,27. A partir de 06/07/2022;
Item 01, Lote 186, Macarrão com ovos tipo conchinha, de R$ 2,46 para R$ 3,30. A partir de 06/07/2022;
Item 01, Lote 196, Margarina cremosa tradicional com sal, de R$ 4,69 para R$ 7,43. A partir de 06/07/2022;
Item 01, Lote 231, Polvilho azedo, de R$ 2,79 para R$ 4,74. A partir de 06/07/2022;
Item 01, Lote 232, Polvilho doce, de R$ 2,44 para R$ 4,09. A partir de 06/07/2022;

Item 01, Lote 247, Sardinha, de R$ 3,99 para R$ 4,66. A partir de 06/07/2022.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 40/2021.

Balsa Nova, 03 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Wenceloski Costa
**Código Identificador:**4505AAF0

**GABINETE**
**DECRETO Nº 350/2022**

Súmula: Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, à Servidora PúblicaAurea Merchiori da Silva, na forma do art. 43 da Lei Municipal661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº661, de 04.04.2012 e Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6077/2021 e nº 5842/2022,

**DECRETA:**
**Art. 1º**Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal661/2012, à servidora pública ativaAurea Merchiori da Silva , matrícula sob nº 772, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**54D745EC

**GABINETE**
**DECRETO Nº 351/2022**

Súmula:Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, à Servidora PúblicaEdilene Rosol dos Santos, na forma do art. 43 da Lei Municipal661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº661, de 04.04.2012 e Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6699/2021 e nº 5841/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal661/2012, à servidora pública ativaEdilene Rosol dos Santos , matrícula sob nº 2741, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**B33A8CBD

**GABINETE**
**DECRETO Nº 352/2022**

Súmula: Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, à Servidora PúblicaDenize Aparecida Saczk Vilck, na forma do art. 43 da Lei Municipal661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº661, de 04.04.2012 e Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6528/2021 e nº 5843/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal661/2012, à servidora pública ativaDenize Aparecida Saczk Vilck , matrícula sob nº 931, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**3F1C0B3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.110/2021, objetivando a O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM O DETALHAMENTO DO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ELABORADO PELA UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Decorrente de Pregão n 32/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **I**nscrita no CNPJ sob nº. 18.236.979/0001-67. Aditivam o contrato com término 10/08/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original

admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**BA6A1741

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.110/2021, objetivando a O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM O DETALHAMENTO DO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ELABORADO PELA UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Decorrente de Pregão n° 32/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº. 18.236.979/0001-67. Aditivam o contrato na importância de R$ 180.301,44 (cento e oitenta mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**2F869EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01743/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01743/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | PREGÃO ELETRÔNICO |
| JULGAMENTO | MENOR PREÇO |
| TIPO | GLOBAL |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | A PARTIR DA PUBLICAÇÃO |
| DATA DA ABERTURA | 24 DE AGOSTO DE 2022 |
| HORA DA DISPUTA | 09:00 |
| PLATAFORMA DA ABERTURA | HTTPS://BLL.ORG.BR |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 140.122,65(CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | 5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 365 DIAS |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR, JUNTO AS SECRETARIAS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS |

BARBOSA FERRAZ, 10 DE AGOSTO DE 2022.

***HENRIQUE WARKEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Edmar Gardioli
**Código Identificador:**9CEB9282

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período ( PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

**Técnico de Enfermagem**

| Nome do Candidato | Ordem de classificação |
|---|---|
| Daniane Caroline Diniz | 12º |

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 09 de agosto de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA**
**FOTOCÓPIA E ORIGINAIS**

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**9653C7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ DISPENSA Nº 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1829/2022**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ DISPENSA Nº 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1829/2022**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer torna pública a contratação na Dispensa em favor da empresa: **GUILHERME RODRIGUES DA COSTA PRESENTES INSCRITO NO CNPJ/SOB O Nº 10.813.279/0001-86,** SITUADO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ENFEITES, DESTINADOS A FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO E PRATO TÍPICO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

Pelo **VALOR DE R$ R$ 3.763,00(três mil, setecentos e sessenta e três reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 09 de agosto de 2022.

***EDMAR GARDIOLI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Edmar Gardioli
**Código Identificador:**1EA0C3C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ DISPENSA Nº 33/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1847/2022**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ DISPENSA Nº 33/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1847/2022**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer torna pública a contratação na Dispensa em favor de **LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO INSCRITO NO CPF SOB O Nº** 034.737.569-38 residente na cidade de Barbosa Ferraz-pr - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS EM CHOCHÊ, DESTINADOS A FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO E PRATO TÍPICO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

Pelo **VALOR DE R$ R$ 4.620,00(quatro mil, seiscentos e vinte reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 09 de agosto de 2022

***EDMAR GARDIOLI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Edmar Gardioli
**Código Identificador:**47B60F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA N° 193/2022**

**PORTARIA N° 193/2022**
**DE 09/08/2022**

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Conceder aos servidores efetivos a partir de 01/07/2022, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRICULA | NOME | NIVEL ATUAL | NOVO NIVEL |
|---|---|---|---|
| 501742 | Marcia Machado Cardoso | GOSF06 | GOSF17 |
| 502065 | Carlos Ferreira Barbosa | GOSF01 | GOSF02 |

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**5360DAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA N° 194/2022**

**PORTARIA N° 194/2022**
**De 09/08/2022**

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade e dá outras providências".

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder à servidora **ANGELA MARA XAVIER** ocupante do cargo de Chefe do Departamento do Idoso com admissão em 01/09/2021, Licença Maternidade, compreendendo o período de 02/08/2022 a 28/01/2023, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 02/08/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Vedovotto Arante
**Código Identificador:**4F605A3C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2022**

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa EMPRESA BRASILERIA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/1086-56.
Objeto: Contrataçãod e Serviços de Correios para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0120 do exercício de 2022.
Vigência: 10/08/2022 à 09/08/2023.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Data da Assinatura: 10/08/2022.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

***ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**471E347D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 078/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARTINEZ & CARVALHO LTDA
Valor.....: R$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais)
Vigência...: Início: 10/08/2022 Término: 07/11/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR33/2022
Recursos...: Dotação: 76 - 1 . 5001 . 22 . 661 . 13 . 2.65 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
301 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 1.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA PARA ATENDER OS OBJETIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS DE INCENTIVO A INDUSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGO - LEIS: 060/1998, 360/210, 395/2011 E 408/2011 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/08/2022

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**AD482F33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 079/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA
Valor.....: R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)
Vigência...: Início: 10/08/2022 Término: 07/11/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR33/2022
Recursos...: Dotação: 76 - 1 . 5001 . 22 . 661 . 13 . 2.65 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
301 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 1.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA PARA ATENDER OS OBJETIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS DE INCENTIVO A INDUSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGO - LEIS: 060/1998, 360/210, 395/2011 E 408/2011 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/08/2022

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**74CB9D33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0177/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 10 dias de férias a partir de 10 de agosto de 2022, ao servidor **DIEGO RODRIGUES,** portador do RG nº 9.618.633-9 SSP/PR e CPF 083.201.069-31, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**801DA7BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL15/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 10/08/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO SUDOESTE POLÍTICO DA EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**1159 - EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (95.420.188/0001-33)**

**TOTAL GERAL: R$ 2.500,00**

Bela Vista da Caroba, 10/08/2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**7DA8DB81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL Nº 002/2022**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1988/2018 e Decreto Municipal n.º 9/2018 e,

CONSIDERANDO o Edital Nº 001/2022 de 25 de julho de 2022;
CONSIDERANDO o anexo VII do Edital Nº 001/2022, que trata do cronograma do Teste Seletivo;

**RESOLVE,**

**TORNAR PÚBLICO**
A relação candidatos com nome e número das inscrições, e situação **DEFERIDAS e INDEFERIDAS**, no teste seletivo Nº 001/2022, distribuídas por cargo conforme segue:

| CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| **Nº da inscrição** | **Nome do candidato** | **Situação** |
| 001 | Isabele Aparecida de Castro | Deferida |
| 002 | Juceleia Martins dos Santos | Deferida |
| 003 | Janete Aparecida de Souza | Deferida |
| 004 | Thalia Catiane da Silva | Deferida |
| 005 | Dorildes Vieira | Indeferida |
| 006 | Ana Claudia De Oliveira Alves | Indeferida |

| CARGO: ENFERMEIRO | | |
|---|---|---|
| **Nº da inscrição** | **Nome do candidato** | **Situação** |
| 001 | Maria Claudete de Campos | Deferida |
| 002 | Maristela Aparecida de Lima | Deferida |
| 003 | Fátima Ribeiro | Deferida |
| 004 | Bruna Pelepke | Deferida |
| 005 | Natali Evelin Cunha | Deferida |
| 006 | Bianca Maria Claus | Deferida |

Esse edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Bituruna, 10 de agosto de 2022.

***MARIA TERESINHA RITZMANN***
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**5277BBA7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 121/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 121/2022**

**ÓRGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**EMPRESA:** ANA PAULA GANDRA DE BONFIM CANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR, referente a Ata de Registro de Preços nº 015/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 37.850,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de agosto de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**0D5663D7

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 123/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 123/2022**

**ÓRGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**EMPRESA:** SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliários para a divisão de administração do Município de Boa Vista da Aparecida, referente a Ata de Registro de Preços nº 023/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.685,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Ivones Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de agosto de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**1C0008AE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2022**

**ÓRGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**EMPRESA:** MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliários para a divisão de administração do Município de Boa Vista da Aparecida, referente a Ata de Registro de Preços nº 022/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Ivones Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de agosto de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**FCE5954F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 124/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 124/2022**

**ÓRGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**EMPRESA:** LEANDRO CEZAR RODRIGUES DA CUNHA 10930644980.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens e fotos aéreas de alta resolução, através de DRONE, para uso da Administração Pública Municipal, referente a Ata de Registro de Preços nº 027/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** Ivoneis Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de agosto de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**167C4280

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 088/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 088/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de agosto de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de agosto de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Panisson Zucco
**Código Identificador:**34753B39

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 165 2022**

**DECRETO nº 165/2022**
Data 10/08/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora Ensino Fundamental - Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

**CARGO: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORÁRIO**

| SERVIDOR (A) | CPF | INICIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Elisangela de Sales Baloneker | 078.100.639-28 | 10/08/2022 | 02/02/2023 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de agosto de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**FA7829EC

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Elisangela de Sales Baloneker**.
**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
**VALOR: R$ 1.922,81** (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).
**LEGISLAÇÃO:** Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, 10 de agosto de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**F7681EBF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 137 2022**

**PORTARIA nº 137/2022**
Data: 10/08/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO,** o contido no Requerimento nº 353/2022 de 09 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO,** o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,
**CONSIDERANDO,** o contido no Memorando Interno nº 148/2022 de 05 de agosto de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sra. Vania Lucia Machado**, inscrita sob matricula nº 1221-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 1993/1998, com início na data de 15/08/2022 e finalizando em 12/11/2022, **retornando ao trabalho em data de 14 de novembro de 2022.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de agosto 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**7C798307

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 688/22- NOMEAR CLASSIFICADAS EM PSS**

**DECRETO Nº 688/22**

Súmula: Nomear as Classificadas em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada as classificadas em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

| Nome | Cargo | Data |
|---|---|---|
| **Janaina Scremim dos Santos** | Auxiliar Serviços Gerais | 10.08.2022 |
| **Weslaine Cristine Pereira de Lima** | Auxiliar Serviços Gerais | 10.08.2022 |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de agosto de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**8E0D424C

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO 058 E 059 DE PSS**

**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
**CONTRATO Nº 058/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS
**CARGA HORÁRIA**: 40 HORAS SEMANAIS
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
**CONTRATADO:** JANAINA SCREMIM DOS SANTOS
**CPF:** 088.529.439-43
**VALOR**: R$ 1.324,98
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 10/08/2022 a 28/01/2023
**DATA:** 10/08/2022

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
**CONTRATO Nº 059/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS
**CARGA HORÁRIA**: 40 HORAS SEMANAIS
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
**CONTRATADO:** WESLAINE CRISTINE PEREIRA DE LIMA
**CPF:** 055.808.249-12
**VALOR**: R$ 1.324,98
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 10/08/2022 a 28/01/2023
**DATA:** 10/08/2022

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**56C71C5E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 650/2022 - AUTORIZA PODER LEGISLATIVO FAZER USO EXCEPCIONAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NA FORMA QUE DISPÕE**

**LEI Nº 650/2022**

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O PODER EXECUTIVO PARA USO EXCEPCIONAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NA FORMA QUE DISPÕE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
**LEI**
**Art. 1º –** Fica a Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul autorizada a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Executivo para uso excepcional da Comissão Permanente de Licitação/Pregão nos casos de ausência de número suficiente de servidores, impedimento, licenças, férias destes ou qualquer outra razão que impeça ou dificulte a formação e atividade da Comissão Permanente de Licitação.
**Parágrafo Único –** Em razão da complexidade, natureza do serviço ou da modalidade de licitação adotada, excepcionalmente também poderão ser os referidos procedimentos para a Comissão Permanente de Licitação/Pregão do Poder Executivo.
**Art. 2º –** Nos casos disciplinados nesta Lei, serão repassados à Comissão de Licitação/Pregão do Executivo, mediante Termo de Cooperação Técnica, as atividades relacionadas a Comissão de Licitação, cabendo aos setores da Contabilidade, Jurídico, de Controle Interno e a Mesa Diretora da Câmara o desempenho dos demais atos que lhe são próprios.
**Art. 3º –** A Câmara manterá, no mínimo, um servidor designado para responder pela Equipe Permanente de Licitação, o qual será responsável pelas comunicações e execução do Termo de Cooperação Técnica com o Poder Executivo.
**Art. 4º –** As demais condições da parceria deverão ser tratadas diretamente com o Poder Executivo, mediante Termo de Cooperação Técnica.
**Art. 6º –** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 7º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**F3E167D6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 651/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA DO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL - ESTRADA DAS GAMELAS**

**LEI Nº 651/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por PROPOSTA DA VEREADORA MARGARETH ANA CARON** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:
**L E I**

**Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA DAS GAMELAS, na localidade de Gamelas, sendo a coordenada inicial da estrada 25°10'02.6"S 49°04'46.2"W e coordenada final 25°08'53.8"S 49°04'27.0"W, com extensão de 3.050 metros, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.**
Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**4F2808F1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 652/2022 - ALTERA LEI 640/2022 - DIPÕE SOBRE RATEIO DE SOBRAS DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**LEI N° 652/2022**

Súmula: Altera a Lei N° 640/2022, que "Dispõe sobre o rateio de sobras dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação em efetivo exercício", revogando os artigos 4°, 5° e 7° desta Lei.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná, ANTONIO LUIZ GUSSO, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**
**Art. 1°.** Ficam revogados os artigos 4°, 5° e 7°, da Lei N° 640/2022.
**Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**2F3AC333

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 689/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)**

**DECRETO Nº 689/2022**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 303 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação | | |
| 493 | 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra | R$ | 370.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **370.000,00** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 303 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação | | |
| 488 | 3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiriz | R$ | 370.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **370.000,00** |

**Art. 3º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 6º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

| |
|---|
| ***ANTONIO LUIZ GUSSO*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**03A02B6E

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública na fase do processo de elaboração do Projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, conforme previsto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada consoante o seguinte calendário:

**Audiência pública a ser realizada no Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul no dia 24 de agosto de 2022 (Quarta-feira) a partir das 17:00 h.**
**Tema: Elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2023.**

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**1661C84F

---

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 66/2022**

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **Licitação nº:** | 66/2022 |
| **Modalidade nº:** | Pregão |
| **Data Homologação:** | 09/08/2022 |
| **Objeto da Licitação:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. |

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.199.997/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.883,30 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Bocaiúva do Sul, 09 de agosto de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**D5D3855E

---

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 185.885,66 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco mil e sessenta e seis).
Emissão: 10/08/2022.
**A sessão de julgamento** eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **24 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

***GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**35F7B6C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PREGÃO 72-2022

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Contratação de horas máquina de trator de pneus 4 X 4 com no mínimo 105 CV.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 24/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h45min do dia 24/08/2022.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de agosto de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**B17593FD

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PREGÃO 73-2022

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 24/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13h45min do dia 24/08/2022.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de agosto de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**CBCF824E

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PREGÃO 75-2022

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Aquisição de materiais para construção e reformas.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 25/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13h45min do dia 25/08/2022.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de agosto de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**BE808BC1

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO TOMADA DE PREÇOS 9-2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022**
O Município de Bom Jesus do Sul, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 29 de agosto do ano de 2022, na sala de licitações

da Prefeitura Municipal, na Rua São Paulo, nº 185 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Rua nº 32 Lote 3C | Construção Barracão | 466,07 m² | 240 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**AF649022

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 191-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 191/2022**
**CONTRATADA: MICHEL RODRIGO LODI TORNEARIA.**
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de torno e solda.
**VIGÊNCIA:** 10/08/2022 à 09/08/2023.
**VALOR: R$ 89.515,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).**
**FUNDAMENTO:** Pregão Presencial n° 67/2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**E2E75349

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 142-2019**

**TERMO ADITIVO**

**Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 142/2019**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.731.782/0001-40, com sede à Rua Fermino, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE**

Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal para R$ 12.223,63 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). O presente aditivo totaliza o valor de R$ 15.617,28 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**

O presente aditivo passa a vigorar a partir de 10 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de agosto de 2022.

***RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA***
-Contratada-

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**747106E0

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 141-2019**

**TERMO ADITIVO**

**Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 141/2019**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.731.782/0001-40, com sede à Rua Fermino, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE**

Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal para R$ 12.468,11 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos). O presente aditivo totaliza o valor de R$ 15.929,64 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**

O presente aditivo passa a vigorar a partir de 10 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de agosto de 2022.

***RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA***
- Contratada-

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**E60A5F8E

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 126-2022**

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 126/2022**, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09 com sede à Av. Ipiranga, nº 294- sala 01, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE**

Fica aditivado em 25% a quantidade dos itens 131 e 134, totalizando um valor de R$ 2.278,50 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de agosto de 2022.

***LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME***
-Contratada-

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**EEE45ECF

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 192-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 192/2022**
**CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÃOES - EIRELI – ME.**
**OBJETO:** Contratação de veículo de comunicação impressa para veiculação de publicações legais, avisos de editais e demais informações de interesse público.
**VIGÊNCIA:** 10/08/2022 à 09/08/2023.
**VALOR: R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais).**
**FUNDAMENTO:** Pregão Presencial n° 66/2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**6DCA33A7

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 193-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 193/2022**
**CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA.**
**OBJETO:** Contratação de veículo de comunicação impressa para veiculação de publicações legais, avisos de editais e demais informações de interesse público.
**VIGÊNCIA:** 10/08/2022 à 09/08/2023.
**VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
**FUNDAMENTO:** Pregão Presencial n° 66/2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**D96FA578

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO PREGÃO 74-2022**

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**OBJETO**: Contratação de serviços de segurança desarmada.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 25/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h45min do dia 25/08/2022.

**EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de agosto de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**C9759352

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 19/2022–**
**FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 54/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES**

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo "Menor Preço/Por Item", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **23 de agosto de 2022**, objetivando a seleção de propostas para o

**Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bll.org.br.

Bom Sucesso - PR, 10 de agosto de 2022.

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**96D428F2

**RECURSOS HUMANOS**
**RESOLUÇAO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO –PR

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022**
Data: 08/08/2022

**SÚMULA:**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contasdo recurso no valor de R$ 9.600,00 da Deliberação 84/2019 do CEDCAIncentivos - CMDCA, referente ao primeiro semestre de 2021 e a justificativa da não utilização do recurso no período e aprovação da alteração da quantidade do atendimento físico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008, em Reunião Ordinária realizada no dia 08/08/2022, registrada em ata06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Prestação de Contas do recurso no valor de R$ 9.600,00 da Deliberação 84/2019 do CEDCA – Incentivos CMDCA, referente ao primeiro semestre de 2021;

**Art. 2º -** Aprovar a **j**ustificativada não utilização do recurso no período, tendo em vista que o processo de dispensa de licitação ficou pronto somente no final do mes de julho/2021, tendo em vista a pandemia do COVID 19.

**Art. 3º -**Aprovar a alteração da meta física, que será necessária diante da demanda no momento da execução do curso, houve a substituição para atendermos com o curso: 10 conselheiros municipais do CMDCA, 05 atores da rede do Sistema de Garantia de Direitos – SGD e 05 Conselheiros Tutelares

Bom Sucesso, 08 de Agosto de 2022.

***EUNICE RIBEIROPEDRO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**9CC24996

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-184/2022.
Data: 10 de Agosto de 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições
que lhe são conferidas por Lei resolve:

**-N O M E A R-**

Art.1º- Fica nomeado Cristiano Rogério Sete, inscrito no CPF/MF-111.439.869-11 e RG nº- 14.036.651-0 no cargo Comissionado Chefe da Divisão de Atividades Esportivas CC-6.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/22.

Bom Sucesso,-Pr., 10 de agosto de 2022.

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**058519CF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**LEI Nº 1.615, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
**LEI**
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
**Art. 3º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **05.00** | **DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** | | |
| **05.01** | **Divisão de Serviços Rodoviários** | | |
| **26.782.0005.1.003** | **Pav. com pedras irregulares e/ou recap. Asfáltico em estradas vicinais.** | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (80) | 000 | 500.000,00 |
| **TOTAL** | | | **500.000,00** |

**Art. 4º** Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior por conta da Fonte de Recursos Livres.

I – Por superávit financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

| FONTE | NOMENCLATURA | VALOR |
|---|---|---|
| 000 | Fonte de Recursos Livres | 500.000,00 |
| | **TOTAL** | **500.000,00** |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**5FA8BD9F

**CHEFE DE GABINETE**
**LEI Nº 1.616, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Aumenta o número de vagas para cargo de provimento efetivo de Psicólogo 40 horas, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
**LEI:**
**Art. 1º** Fica aumentada de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, o cargo de Psicólogo 40 horas, do Grupo Ocupacional Profissional, do Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso do Sul- PR, constante do Anexo I, da Lei nº 888, de 20 de abril de 2011.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**A7D134B1

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO N° 3.197, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.615, de 10 de agosto de 2022.
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
**Art. 3º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **05.00** | **DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** | | |
| **05.01** | **Divisão de Serviços Rodoviários** | | |
| **26.782.0005.1.003** | **Pav. com pedras irregulares e/ou recap. Asfáltico em estradas vicinais.** | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (80) | 000 | 500.000,00 |
| **TOTAL** | | | **500.000,00** |

**Art. 4º** Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior por conta da Fonte de Recursos Livres.
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

| FONTE | NOMENCLATURA | VALOR |
|---|---|---|
| 000 | Fonte de Recursos Livres | 500.000,00 |
| | **TOTAL** | **500.000,00** |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

***NILSON ANTÔNIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**1BB4B055

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 221, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR,** ½ (meia) diária de viagem, para o dia 11 de agosto de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Ponta Grossa – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até Urosaúde Clínica Médica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**958BE22E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022**
**UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 60/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa para locação de brinquedos e outros, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 24/08/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2022.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**24E56705

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 14**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 14**
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021**
**CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.**
**CNPJ: 95.407.714/0001-25**
**Cláusula Primeira – Dos Preços**
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

| Item | Descrição do Item | Preço Contratado (R$) | Valor da Última supressão (R$) | Novo valor com supressão (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 4 | **Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). | 6,72 | 5,47 | 5,33 |

**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2022

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia dos Santos
**Código Identificador:**CB454A05

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 066/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 055/2022**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo/expediente para a manutenção da UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) RECIBRAGA do Município de Braganey conforme convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL, N° 4500060804, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 066/2022 – Registro de Preços nº. 055/2022, conforme segue o vencedor:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01,02,03 | LG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 44.398.032/0001-62 | R$ 54.907,00 |
| VALOR TOTAL: 54.907,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS) | | |

Braganey, 10 de Agosto de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**EBB5649E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por lote** para **Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família do município de Cafeara-PR**, com abertura no dia 24/08/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 10 de agosto de 2022

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**14E56F0D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 053/2022**

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras relacionadas abaixo, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente na "Escola Municipal de Cafeara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu", no período de 01 de agosto de 2022 à 14 de agosto de 2022, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, para suprir falta de Docentes em sala de aula.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | LOCAL |
|---|---|---|---|
| ARIANA BRITO DE JESUS | PROFESSOR | 467 | ESCOLA MUNICIPAL |
| MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN | PROFESSOR | 218 | ESCOLA MUNICIPAL |
| ROSEMI FERREIRA VIEIRA | PROFESSOR | 158 | CMEI - S. J. TADEU |
| SONIA DE LOURDES VASCONCELOS | PROFESSOR | 480 | ESCOLA MUNICIPAL |
| FABIANA FERREIRA PINTO TRUCULO | PROFESSOR | 484 | CMEI - S. J. TADEU |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022 revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 10 de agosto de 2022.

***ELTON FABIO LAZARETTI***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**2B887082

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 092 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

**Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 11 de 09 de agosto de 2022,**

**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica estabelecido horário especial em virtude das comemorações do **"DIA DOS PAIS",** para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 1.647/2019), conforme abaixo especificado.

**No dia 13 de agosto de 2022 - (Sábado):**

- Expediente até as 18h00min. (Facultativo).

**Art. 2º** - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

**Parágrafo único:** Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

**Art. 3º** - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**79991A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 453/2022-DRH**

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º TRANSFERIR** a Servidora **SIRLEI HEISS GUARDEZI,** matricula 007398-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Agosto de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**6C48519C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 454/2022-DRH**

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| SIRLEI HEISS GUARDEZI | ASSISTENTE SOCIAL | 007398-1 | 417/2022 – DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Agosto de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**4C154E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 033/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

**TORNAR PUBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 033/2022.

| Nºinsc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 0041191 | TAMARA CARPEJANI TOMAZ | FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS | 11º |
| 0042886 | ELOIZA JESUS DE SOUZA | PSICÓLOGO 20 HORAS | 5º |

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À

relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.
**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 de Agosto de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DA32E402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 1.071/2021 – ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PROPONDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 05.497.038/0001-35 | INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME | R$ 42.890,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais) |

O valor total da licitação R$ 42.890,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Cafelândia/PR, 10 de agosto de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**8862E20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 82.018.995/0001-82 | EDSON LUIS DE ATHAYDE & CIA LTDA | R$ 43.116,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Dezesseis Reais) |

O valor total da licitação R$ 43.116,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Dezesseis Reais).

Cafelândia/PR, 10 de agosto de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**343DB51C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 25.017.372/0001-51 | VIGION SOLUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA -ME | R$ 72.124,50 (Setenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) |
| 17.249.507/0001-86 | PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA | R$ 223.378,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais) |

O valor total da licitação **R$ 295.502,50 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

Cafelândia/PR, 10 de agosto de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**B3F295B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **B B DE CRISTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.451.109/0001-45, endereço RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 71 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL rbdecristo@hotmail.com, TELEFONE:45 3241-1534/9941-1848 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.968.789-3, devidamente inscrito no CPF N° 706.392.059-68.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE

MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**AE4D055F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.919.259/0001-82, endereço RUA JULIO BOAVENTURA TOZZO, 66 - CEP: 85818220 - BAIRRO: CASCAVEL VELHO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL cascavel_diesel@hotmail.com, TELEFONE: 45 3096 5355 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JONES JACOBI, devidamente inscrito no CPF N° 033.860.599-10.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e JONES JACOBI
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**193FF442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **D MEURER - AUTO PECAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.375.854/0001-39, endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, 1430 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL dmeurerautopecas@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241 2362 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DARLI MEURER, portador da cédula de identidade RG Nº 58790834, devidamente inscrito no CPF N° 822.038.579-00.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto 2CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e DARLI MEURER
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**BA529506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.251.217/0001-48, endereço AV: MARECHAL LOTT, 271 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL chapeacao.elizeu@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1884 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CEZAR PEREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.291.834-0, devidamente inscrito no CPF N° 775.506.929-04.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS,

RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e ELIZEU CEZAR PEREIRA
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**2C423B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **K&S AUTOPEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.149.848/0001-73, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 62 - CEP: 85815000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: pecasks@gmail.com, TELEFONE: 45-3241-1097 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DARCI KERMOUNAR, portador da cédula de identidade RG Nº 6.581.352-1, devidamente inscrito no CPF N° 977.172.749-49.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e DARCI KERMOUNAR
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**52F3E7DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: 45 3241-3535 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e LUIZ CARLOS LOPES
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**2BADDE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **MECANICA DO ROBERTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.810.387/0001-59, endereço RUA: INTES DOLAR FONTANA, 960 GL 10 LOTE 42F2 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL robertomecanicadiesel@gmail.com, TELEFONE:45 3241-1357 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROBERTO BERNARDINI DE CRISTO, devidamente inscrito no CPF N° 627.604.839-91.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E

TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e ROBERTO BERNARDINI DE CRISTO
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**F5C0504D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **P S MECANICA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.415.703/0001-06, endereço RUA INES MARIA REICHERT, 46, CEP: 85415000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, TELEFONE: 45 3241 3914, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROSELI DE S PEREIRA VIZZOTTO, portador da cédula de identidade RG Nº 32960340, devidamente inscrito no CPF N° 738.983.929-53.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e ROSELI DE S PEREIRA VIZZOTTO
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**F339D375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 QUADRA 01 LOTE 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1130 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e JAIR ALVES RIBEIRO
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**97B782F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.670.776/0001-81, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 40 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL estofariacafelandia@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1192 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SERGIO DEZANET, portador da cédula de identidade RG Nº 44790386, devidamente inscrito no CPF N° 628.012.609-91.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E

TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e SERGIO DEZANET
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**54497926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **TOBE MECANICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.389.896/0001-76, endereço RUA INES MARIA REICHERT, 45 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL tobediesel@hotmail.com, TELEFONE: 45-9 9862-9155 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ERNE LOTER TOBE, portador da cédula de identidade RG Nº 3.472.123-8, devidamente inscrito no CPF N° 476.554.379-04.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e ERNE LOTER TOBE
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**C3E4B9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES XTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **VAGNER PERBONI 05532482942**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.017.436/0001-01, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 174 SALA 02 Q 35 L 10 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL vagnerperboni@gmail.com, TELEFONE: 45 99923-0963 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VAGNER PERBONI, **CPF:** 055.324.829-42 E **RG:** 9.888.125-5
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e VAGNER PERBONI
**Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023.**
**Data da Assinatura**:09/08/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**C1631B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 097/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 134/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 74/2022**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 1.071/2021 – ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PROPONDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME<br>CNPJ 05.497.038/0001-35<br>AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO Cafelândia-PR<br>CEP 85415-000 | 42.890,00 | Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação **R$ 42.890,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de agosto de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**4C62901C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 098/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 138/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 075/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| EDSON LUIS DE ATHAYDE & CIA LTDA<br>CNPJ 82.018.995/0001-82<br>RUA PINHEIRO MACHADO<br>Guarapuava-PR<br>CEP 85010-290 | 43.116,00 | Quarenta e Três Mil, Cento e Dezesseis Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação **R$ 43.116,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Dezesseis Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de agosto de 2022

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**74AF912D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 – PROCESSO DE DIPENSA Nº 039/2021**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 – PROCESSO DE DIPENSA Nº 039/2021.**
**Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratada: COOPERCAF COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS CAFELANDIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.418.843/0001-38, com sede na Rua Intes Dolar Fontana, nº 50, Sala, Cep: 85.415-000 Bairro: Distrito Industrial, Telefone: (45) 3241-1710, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **EDSON LUIZ ZONTA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 43334964, devidamente inscrito(a) no CPF nº 782.918.529-87**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
**Objeto:** Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se no dia 09/08/2023**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula primeira **(do objeto)** reajustando ao valor original do contrato, conforme o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 11,89% para aditivos de valor em contratos. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
**Valor Total:** R$ 53.707,20 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos), sendo R$ 4.475,60 (Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) mensais**.**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e Edson Luiz Zonta.
**Data da Assinatura**: 10/08/2022.

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**548CA770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Resolução Nº 02/2022**

Súmula: Aprova o registro da Casa Lar de CafelândiaPr. Instituída pela Lei nº 1.843/2022, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia Pr.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº 1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por seu Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **10/08/2022**, ás 8:00 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** o registro da Casa Lar de CafelândiaPr. Instituída pela Lei nº 1.843/2022, entidade de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de abandono ou risco social no âmbito do Município de Cafelândia /PR- No Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 10 de agosto de 2022

***WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR***
Presidente CMDCA de Cafelândia

**ATA 04/2022**

**10/08/2022**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, com início ás 8:00 horas, reuniram-se os conselheiros, as assinaturas estão na lista de presença em anexo, para a reunião Ordinária, na Sala de Reuniões do CRAS.
Iniciou a presente reunião pelo presidente do CMDCA Waldomiro Salles Svolinski Junior, agradecendo a presença de todos. **1-** Leitura e aprovação da ata da última reunião**,** e repassado a plenária que as entidades já receberam os valores repassados pelo FIA, e que já foi comprado o playground para a praça da comunidade Santa Cruz, que o mesmo será instalado em breve, e comentado da importância de maior divulgação sobre as pessoas fazerem a doação do Imposto de Renda **2-** Prestação de contas do recurso do Incentivo ao CMDCA no valor de R$ 9.600,00, onde foi executado a capacitação nos dias 11 e 12 do mês de maio 2022 com o Palestrante Luciano Betiate, para a rede de proteção e uma reunião centralizada entre o Conselho Tutelar,

presidente do CMDCA e Policia Militar, para alinhar os fluxos de atendimentos das competências do conselho tutelar e a polícia nas ocorrências com criança e adolescentes. **3_** Aprovação do cadastro da Instituição de Acolhimento- Casa Lar, no CMDCA, após as considerações e dúvidas sanadas foi aprovado por unanimidade.4- Formado uma equipe para dar início aos trabalhos para a realização da Conferencia Municipal da Criança e do adolescente que terá que ser realizada até o mês de dezembro de 2022, sendo que ficou os representantes da APAE- Marisa Perin, Fundação- Marisa Yaros, APMI-Jeane Peplinski, Saude- Raquel Pereira Motter, CRAS- Viviane e o presidente do CMDCA. **5-** Ficou definida a data de 19/10/2022, para a realização da Conferência, a palestrante a ser convidada será a educadora Angela Mendonça. **6-** A próxima reunião do conselho ficou agendada para a data de 14/09/2022, as 8:00 horas. Dada por encerrada a reunião, agradecendo pela presença e atenção de todos.
Sem mais para o momento deu-se por encerrada a presente ata, que segue assinada por mim Secretária Executiva dos Conselhos Roseli do C. Kingeski Antunes, as demais assinaturas estão na lista de presença em anexo.

**LISTA DE PRESENÇA**

Data: 10/08/2022
Horário: 8:00 horas
Local: Sala de reunião do CRAS

| NOME | ENTIDADE |
|---|---|
| Marisa Yaros | Fundação Luis Louise |
| Marisa S.Perin Pereira | APAE |
| Marcia de Cristo M. Lelis | Assistência Social |
| Nilson J.de Lima | Casa Lar |
| Raquel Pereira Motter | Secretaria Saúde |
| Adriana Pasquali Agnoleto | Secretaria Administração |
| Aparecida N. de Lelis | Secretaria da Educação |
| Waldomiro Salles Swolinski Junior | Rotary |
| Sueli A.Braga Bartzike | Secretaria Esporte |
| Micheli C. dos Santos | Assistência Social |
| Roseli do C.Kingeski Antunes | Secretaria Executiva do Conselhos |

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**F4E85EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Resolução N. 03/2022**

Súmula: Aprova a prestação de contas do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do CMDCA de Cafelândia-Pr. Deliberação nº 84/2019 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 10/08/2022, ás 8 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** a prestação de contas do incentivo financeiro para o Fortalecimento do Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescentes-CMDCA de Cafelândia-Pr, referente ao período de prestação de contas: 1º semestre de 2021, valor do repasse de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 10 de agosto de 2022

***WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR***
Presidente CMDCA de Cafelândia

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**41183B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022.**

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n°155/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°087/2022**, QUE FARIA REALIZAR às 14h00min do dia 11 de agosto de 2022, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas dos governos federal, estadual e suporte técnico operacional para utilização do executivo municipal, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/PR, 10 de agosto de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021.

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**C244FD4D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 176/2022**

**DECRETO Nº 176/2022**

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º** - EXONERAR a partir da data de 10/08/2022, o funcionário **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula sob nº. 630, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário se Segurança Publica.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de Agosto de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Karymen Follador de Melo
**Código Identificador:**9496BCE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 177/2022**

**DECRETO Nº 177/2022**

SÚMULA: Nomear o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** NOMEAR a partir da data de 10/08/2022, o funcionário **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula sob nº. 630, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Assistente Social Cidadania e Cultura.

**Artº. 2º -** Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de Agosto de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**D3B936B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PP 41/2022 HOMOLOGACAO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 41/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DAR ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORLEI LEMOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **19.979.598/0001-30**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 910,00** (novecentos e dez reais) e do **Item 02**, com valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), com valor global de **R$ 117.580,00** (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais) e a empresa **OLIVELTON JOSE BOELTER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151 /0001-09**, vencedora do **Item 03**, com valor de **R$ 100,00** (cem reais), com valor global de **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos).

Campina do Simão - PR, dez dias de agosto de 2022.

***MARCIO VASIAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**F2E302D3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### QUINTO ADITIVO CONTRTATO 73/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-PMCS**

**CONTRATO 73/2021**

**QUINTO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA: FABIO FRIGO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo.**

**VALOR ADITIVADO (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO): R$ 17.203,99** (dezessete mil, duzentos e três reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**
**DATA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2022.**
**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**0461F05F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO CONTRATO 100/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021-PMCS**
**CONTRATO 100/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

**CONTRATADA: LEONARDO A. VERZA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, situada a Rua Gabriel Ferreira, 11, Sala 1, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**.

**VALOR: R$ 37.065,43** (trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

**VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2023**.
**DATA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2022.**
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**08035BB1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES para as Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 11 de agosto de 2022, às 17h30 e às 18h00min, para leitura e votação dos Regimes de Urgência solicitados nos Ofícios do Poder Executivo Municipal Nº 387/2022 e Nº 394/2022; discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº. 010/2022 do Executivo

Municipal (autuado nesta casa sob o nº 009/2022), que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Campina Grande do Sul – REFIS, destinado a promover a regularização de débitos de natureza tributária, e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 009/2022 (autuado nesta casa sob o nº 010/2022), que Altera a Lei Complementar nº 060, de 18 de fevereiro de 2022, que institui a Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná (FASCAMP) e dá outras providências.

Campina ||Grande do Sul, 10 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

***EUGÊNIO ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**C49F230D

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1812, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel que especifica, neste Município.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

Considerando que a área em questão foi identificada a partir do desenho urbano da região e para definição do traçado levaram-se em consideração aspectos de topografia, vegetação e relevo;

Considerando o dever do Município em promover o interesse da coletividade e a prestação dos serviços públicos, provendo em seu território a infraestrutura mínima necessária que garanta o direito de locomoção e o acesso à toda a população;

Considerando a Resolução CONAMA nº. 369, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente;

Considerando que o direito de propriedade será exercido com as limitações que a legislação estabelece, ficando o proprietário ou posseiro obrigados a respeitarem as normas e regulamentos administrativos;

Considerando o dever legal do proprietário ou do possuidor de recuperar as Áreas de Preservação Permanente - APPs irregularmente suprimidas ou ocupadas;

Considerando tratar-se a localidade em questão de Área de Interesse Especial do Capivari, destinada ao aproveitamento sustentável dos recursos naturais através de atividades produtivas compatíveis com a proteção do patrimônio ambiental, visando a melhoria nas condições de vida da população, conforme diretrizes do Plano Diretor Municipal;

Considerando que a desapropriação em questão se trata de situação consolidada há mais de 20 (vinte) anos e caracteriza-se pelo prolongamento da Estrada Municipal Antônio Kowalski, denominada pela Lei Municipal nº. 28/2004;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, parte do imóvel localizado no Município de Campina Grande do Sul, decorrente da Matricula sob nº. 19.205 do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul, com as seguintes coordenadas:

"Início: 25.186160*S 48.870272*W
Fim: 25.185652*S 48.870298*W"

**Art. 2º.** Fica declarada de natureza urgente para fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei Federal nº. 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de prolongamento da mobilidade urbana deste Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**CAC1A41F

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1811, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei Municipal nº. 518/2017 que criou o Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando o Decreto Municipal nº. 965/2018 que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

Considerando que conforme o art. 10 do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o mandato dos membros da JARI é de apenas 1 (um) ano, cabendo a recondução por igual período;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.580 de 30 de agosto de 2021, que nomeou os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

**DECRETA:**

***Art. 1.º** Fica reconduzido pelo período de 01 (um) ano, com início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023, o mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeados conforme Decreto nº 1.580/2021, nos moldes nele disposto.*

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**2E44663D

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 126 2018**

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.126/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DESTE MUNICÍPIO, EXECUTANDO ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS URBANOS. decorrente de Dispensa n° 37/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ARECAMP-ASSOC. DOS REC. DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CGS inscrita no CNPJ sob nº. 30.566.891/0001-09. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço do contrato 126/2018, em mais 12(dez) meses, ou seja de 12/08/2022 à 11/08/2023, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. A Contratada concorda expressamente, que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anteriormente avençado, no importe R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.
CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de agosto de 2022.
***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**A41E9EA4

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO D ELICITAÇÃO PG 132 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 132/2022
Processo n.º: 257/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E INSUMOS, A SEREM PRESTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 10 de agosto de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 24 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**9A1A335A

**SETOR DE COMPRAS**
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 131/2022
Processo: 256/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Onde se lê:
Processo 255
Leia-se:
Processo 256

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2022.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**C428AE23

**SETOR DE COMPRAS**
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PG 125 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
Recebemos no dia 08/08/2022 via e-mail uma IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 125/2022, apresentado pela empresa PRIORIZZI LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.256.542/0001-03, questionando e requerendo o que segue:
A licitante deverá proceder ao levantamento de quais são os estabelecimentos contribuintes? Ou há algum banco de dados do Município com essas informações?
Excluir a exigência de Atestado de Capacidade Técnica relacionado ao ICMS Ecológico, uma vez que viola o disposto no art. 30, § 1°, I da lei 8.666/93.
Em breve análise ao exigido no item 6.8.1. do edital:
*"6.8.1. No mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços de acordo com o objeto desta licitação, demonstrando aptidão para o desempenho através da recuperação na cobrança administrativa dos tributos sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), inclusive ICMS Ecológico. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado e conter: razão social, endereço completo e telefone para contato de quem o(s) forneceu, bem como o nome, cpf, portaria (em caso de órgão público) e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos."*
A Comissão de Pregão em conjunto com o Setor Técnico, entende que o atestado de capacidade técnica deve comprovar serviços de recuperação de ISSQN e ICMS e querendo, poderá inclusive mencionar no atestado serviços de ICMS Ecológico.
Quanto ao pedido de esclarecimento, o setor técnico informou que o Município possui atualmente somente banco de dados referente a

empresas que recolhem o ICMS, não havendo informações quantitativas sobre as que deixam de fazê-lo.
Pelos argumentos trazidos acima, recebemos a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa PRIORIZZI LICITAÇÕES LTDA, em face de sua tempestividade e no mérito e decidimos julgá-la IMPROCEDENTE, entendendo pela legalidade do instrumento convocatório, mantendo inalteradas todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº. 125/2022.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2022

| | |
|---|---|
| ***ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA*** | ***LETÍCIA GRAZIELLI OLIVEIRA DE CARVALHO*** |
| Pregoeiro | Pregoeira |

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**08123CD1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESOLUÇÃO Nº 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

**Resolve:**

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Campo do Tenente – período 2022/2025.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de julho de 2022.

Campo do Tenente, 10 de agosto de 2022. .

***EZILDA DE FÁTIMA NUNES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**704DAF16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Favorecida:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.541.088/0043-04. **Objeto:** Contratação de cursos de aperfeiçoamento profissional, pela secretaria de saúde. **Valor global:** R$ 11.800,00. **Processo:** Dispensa de Licitação nº 9/2022. **Cobertura Orçamentária:** 04 – Secretaria de Saúde 04.001 – Secretaria de Saúde 10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Municipais. **Autorização:** 10/08/2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo do Rocio Thimotheo
**Código Identificador:**F4622A05

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

**Espécie:** Inexigibilidade com fundamento no inciso II, do art. 25 e inciso VI, do artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Favorecida:** INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.880.650/0001-74. **Objeto:** Contratação de curso de aperfeiçoamento para 02 servidores. **Valor global:** R$ 2.780,00. **Processo:** Inexigibilidade nº 8/2022. **Cobertura Orçamentária:** 03 – Secretaria de Administração 03.001 – Secretaria de Administração 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Municipais. **Autorização:** 10/08/2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo do Rocio Thimotheo
**Código Identificador:**DC9BA8AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
**PARCEIRA**: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN
**CNPJ/MF:** 10.311.690/0001-53
**OBJETO**: O objetivo geral é oferecer Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV segundo o Caderno de Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para crianças de 0 a 3 ou de 4 a 6 anos acompanhadas por cuidadores moradores de Campo Magro num total de 20 participantes, com uma assiduidade mínima média mensal de 75% de freqüência.
**VALOR GLOBAL**: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022
**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 10 de agosto de 2022
**TERMÍNO DA VIGÊNCIA:** 09 de outubro de 2024

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**14E6FE21

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO**: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Agosto de 2022.

***LEONARDO V.S SANTOS***
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**ED879CCD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 636/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **ADENILSON BATISTA DA LUZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.357.311-0/PR e inscrito no CPF nº 061.234.939-06, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM AGROPECUARIA** – Nível 16, nomeado pela Portaria nº 306/2012, matrícula: 2401-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**7F3E1D83

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 635/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 e com o Edital de nº06/2022 – Abertura de vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder a servidora **JOSLAINE FATIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.363.501-9/PR e inscrita no CPF nº 062.303.849-81, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível A03, nomeada pela Portaria nº 308/2017, matricula: 3054-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, temporariamente 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, no CMEI Pequeno Príncipe, no período da manhã, com a turma Maternal I.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 05/08/2022.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**C235CD58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 634/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 e com o Edital de nº06/2022 – Abertura de vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder a servidora **ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 435.300-1/PR e inscrita no CPF nº 590.892.109-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 405/2014, matricula: 2667-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, temporariamente 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, no CMEI Andrei Mugnol Ribeiro, no período da tarde, com a turma Infantil IV.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 05/08/2022.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**00041138

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 633/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.251.000-1/PR e inscrita no CPF nº 031.786.709-12, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, nomeada pela Portaria nº 396/2012, matrícula: 2334-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **28/06/2021 a 28/06/2022,** como segue:

**- 06/02/2023 a 25/02/2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**6C8CCB22

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 600/2022**

**REPUBLICAR**

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a lei nº 1.413/2018 em seu Art. 9º,
**RESOLVE**
**Art. 1º** Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidade, considerando o Protocolo nº 646/2022 referente a ata de Registro de Preços nº 320/2021 - Pregão nº 134/2021 a qual será composta pelos seguintes membros:
**EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** – Agente Administrativo
**MARCIA APARECIDA SMOLAK** – Agente Administrativo
**JOCIEL DE JESUS FRANÇA** – Motorista II
**Art. 2º** A Presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**5B9F215F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 627/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Incluir **MEMBRO** para compor a Comissão ***PERMANENTE DE LICITAÇÃO,*** como segue:
**- MEMBRO:** *LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO* – CPF Nº 140.942.459-60.
**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**AB715C19

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 623/2022**

REPUBLICAR

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear **IRINEU OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.414.591-8/PR e inscrito no CPF nº 748.789.489-49, para o cargo em comissão de **ASSESSSOR I B** – Nível B3-05, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
**Art.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**811B77D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 610/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Revogar a **Portaria nº 527/2022**, que concedia a servidora **SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.935.759-0/PR e inscrita no CPF nº 018.207.359-90, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 076/2017, matricula: 3008-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, temporariamente 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para trabalhar no período de tarde no CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro, em substituição a professora Roberta de Almeida Ferreira, que encontra-se em licença maternidade.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**11C62982

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 611/2022**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar a pedido a servidora **ELAIR DE FATIMA ROSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.453.018-89/PR e inscrita no CPF nº 882.482.679-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C13, reintegrada pela portaria nº 773/1996, matrícula: 509-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/08/2022.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**BDA78004

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 632/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1 º** Conceder a servidora **VÂNIA LUCIA S. FOGAÇA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 3.661.160-0/PR e inscrita no CPF Nº 547.392.929-04, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRONOMO –** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 262/1994, matrícula: 689-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/06/2021 a 02/06/2022,** como segue:

**- 02/01/2023 a 21/01/2023.**

**Art. 2 º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**64152EDD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 631/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1 º** Conceder a servidora **ROZANE HLUSKO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.172.177-5/PR e inscrita no CPF Nº 043.373.219-93, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE**

**SOCIAL 40H –** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 524/2014, matrícula: 2716-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **09/10/2020 a 09/10/2021,** como segue:

**- 15/08/2022 a 29/08/2022**
**- 21/11/2022 a 05/12/2022.**

**Art. 2 º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**20A65BE0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 630/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder ao servidor **NILSON VITORIANO GEBER**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.787.062/AM e inscrito no CPF Nº 417.891.992-04, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL 40H –** Nível 34, nomeado pela Portaria nº 078/2017, matrícula: 3021-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2021 a 03/02/2022,** como segue:

**- 01/09/2022 a 10/09/2022**
**- 02/01/2023 a 21/01/2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**CE26DA46

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 629/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO SOARES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.961.720-8/PR e inscrito no CPF Nº 713.963.579-04, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 279/2001, matrícula: 1548-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **31/08/2020 a 31/08/2021,** como segue:

**- 29/08/2022 a 17/09/2022**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**E57D5C12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 628/2022**

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder ao servidor **JOSÉ SANTOS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.810.588-7/PR e inscrito no CPF Nº 023.262.389-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 327/2015, matrícula: 2782-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **24/08/2020 a 24/08/2021,** como segue:

**- 15/08/2022 a 03/09/2022**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**7170E025

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2022**

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº01/2022 – Abertura do PSS, no período de **03/08/2022 a 16/08/2022**, caso encontrarem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

| CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| CARLA SIMONE WINTER SEIBERT | 20º | PROFESSOR |
| ELIZABETE MICHELS | 21º | PROFESSOR |

Candói, 02 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**66715B7C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2022**

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº01/2022 – Abertura do PSS, no período de **09/08/202/2022 a 24/08/2022**, caso encontrarem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

| CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| LIA KAUFFMANN RAMOS | 23º | PROFESSOR |

| | | |
|---|---|---|
| SIRLENE FÁTIMA PINHEIRO MENDES | 24º | PROFESSOR |

Candói, 09 de Agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**BC0C01A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023**

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**1EF339E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI RESOLUÇÃO Nº: 015/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dispõe sobre: Aprovação do saldo da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, repasse do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09 de agosto de 2022, conforme ata nº 007/2022, resolve:
**Artigo 1º.** Aprovar a reprogramação do saldo da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, repasse do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), onde tem-se um valor de R$100.000,00 programado para material permanente a ser reprogramado deste montante R$40.000,00 para ser utilizado com material de consumo.
**Artigo 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 09 de agosto de 2022.

***JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Rozane Hlusko
**Código Identificador:**5E133AD2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**
**PROCESSO Nº 1.103/2022**

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação designado pela Portaria nº 158/2022, Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, nos termos do Art. 11, inciso X da Lei 12.232/2010, torna público o resultado do julgamento final das propostas referente a Licitação Tomada de Preços 005/2022, Processo nº 1.103/2022, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, ou de informar o público em geral".**

Propostas Classificadas:

| Licitante | Nota da Técnica | Nota de Preço | Total Pontos | **Classificação Final** |
|---|---|---|---|---|
| DSV COMUNICAÇÃO LTDA | 75,12 | 30,00 | 105,12 | **1º** |
| OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI | 69,99 | 30,00 | 99,99 | **3º** |
| SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI | 70,14 | 30,00 | 100,14 | **2°** |

** A proposta vencedora é a da empresa DSV COMUNICAÇÃO LTDA com 105,12 (cento e cinco, virgula doze) pontos.*

**OBS:** Não houve propostas desclassificadas.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "*b"* da Lei 8.666/1993, para interposição de recurso referente a fase de proposta de preço.

Candói, 10 de agosto de 2022.

***SILVESTE GONÇALVES FERREIRA FILHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 158/2022

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**52F7174E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**EDITAL N.º 058/2022**

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
**DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**
**1.**O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 16 de agosto de 2022.**
**1.1.**Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
**1.2.**O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
**DOS EXAMES MÉDICOS**

**2.**O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
**2.1.**Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
**DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**
**3.**A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
**3.1.**Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATO**

**Emprego Público: Professor - com Formação Específica**
**Candidato(a)**:

Marli da Silva

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**I** - Cédula de Identidade (R.G.);
**II** - Certificado de reservista, quando couber;
**III** - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
**V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
**XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
**XV** - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
**XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
**XVII** - Declaração de Bens e Valores;
**XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
**XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
**XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
**XXI** - Comprovante de Residência atual;
**XXII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
**XXIII** - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
**XXIV** – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
**Obs**: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**E541A7E6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 275/2022**

**DECRETO Nº 275/2022**
**DATA: 09/08/2022**

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2. 594 de 08/06/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

15 – Fundo Municipal da Habitação
15.01 – Fundo Municipal da Habitação
08.244.1095.2.270 – Gestão e Manutenção Programa Aluguel Social temporário e Emergencial
3.3.90.48.00.00 – Auxílios Financeiros á Pessoa Física.....R$ 40.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

15 – Fundo Municipal da Habitação
15.01 – Fundo Municipal da Habitação
16.482.1034.1.149 – Aquisição de Áreas Para Ampliação de Unidades de Habitação
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 40.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**B3221F39

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 276/2022**

**DECRETO Nº 276/2022**

**DATA: 09/08/2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – MSaúde - União

Fonte: 497 - Vigilância em Saúde
10.301.1043.2.263 – Execução de Ações Estruturantes Saúde Emergencial e Temporário
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Proveniente da Secretaria de Saúde do Estado – Conforme Resolução SESA Nº 870/2021. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**8E5A43B5

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 277/2022

**DECRETO Nº 277/2022**
**DATA: 09/08/2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 497 - Vigilância em Saúde
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos e Material Permanente - Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Proveniente da Secretaria de Saúde do Estado – Conforme Resolução SESA Nº 252/2022. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**5C49FF1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 544/2022

**PORTARIA Nº 544/2022.**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Mahzinho Wilhon da Silva | Motorista | 02 (Duas) | Corbelia PR | 06 e 07 de Agosto de 2022 | Conduziu os atletas da equipe de bocha de Capitão Leônidas Marques para o Campeonato Paranaense de Bocha Serie Prata Torneio de Duplas em Corbélia PR. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**3D0AA8C9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 192/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 015/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI,*** sita a Linha Cinco, Galpão 03, Interior, CEP: 98.200-000, Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n. º 05.607.354/0001-12, neste ato devidamente representada por *ALISSON LUIS ULRICH*, portador do CPF sob n. º 802.310.040-87. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Fica prorrogada a vigência para até 04.02.2023.

***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**66D373ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 192/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 016/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP,*** sita a Rua Domingos Sanson, 150, Área 09, Bairro Vila Lalau, CEP: 89.256-180, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 09.135.430/0001-95, neste ato devidamente representada por *VALDIR SILVA*, portador do CPF sob n. º 031.996.719-00. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***

Fica prorrogada a vigência para até 04.02.2023.

***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**2510B784

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 192/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 017/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA,*** sita a Rua Mariano Soares, 405, Bairro Jacu, CEP: 89.245-000, Araquari, Ibirubá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 30.871.504/0001-48, neste ato devidamente representada por JEAN CARLOS GOMES, portador do CPF sob n. º 091.128.869-47. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***

Fica prorrogada a vigência para até 04.02.2023.

***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**83703D97

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 192/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 018/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS-EIRELI,*** sita a Rua General Osório, 1962, Parque São Paulo, CEP: 85.803-760, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.322.243/0001-32, neste ato devidamente representada por ***SILVIA LEYSER GOHL*** portadora do CPF sob n. º 600.356.929-87. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***

Fica prorrogada a vigência para até 04.02.2023.

***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**BB119086

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 034/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 172/2022.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,*** sita a Rua Paraguai, 275, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-020, inscrita no CNPJ sob n. º 27.455.068/0001-11, neste ato devidamente representada pelo Senhor *LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE,* portador do CPF sob n. º 291.645.438-11 e RG sob n. º 28.492.574-3 SSP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (Itens 01 e 02), contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 04 de maio de 2022.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***

Modifica-se somente o valor contratado, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 6.618,50 (seis mil seiscentos e dezoito reais e

cinquenta centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.
***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**581B7CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 131 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022.**

**Processo Adm./Compras nº 274/2022.**
**Solicitação n. º 284/2022.**

***Preâmbulo:*** **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto:** Aquisição de recargas de extintores prediais alocados nas Escolas e Centros Municipais de Educação, com as descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I, conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - CB/PMPR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

**Valor estimado da licitação:** R$ 17.876,27 (dezessete mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 25.08.2022.**
**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 25.08.2022.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

**Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques-PR, e/ou nas Escolas e Centro Municipais de Educação, cfm indicados nas requisições.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**57A16692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 130 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022.**

**Processo ADM/COMPRAS nº 273/2022.**
**Solicitação n. º 295/2022.**

***Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de gás oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, conforme a necessidade, de acordo com a especificação constante do termo de referência/Anexo I, destinado ao abastecimento das ambulâncias e suprir a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, no tratamento e terapia de pacientes crônicos, em atendimento ao memorando 096/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor estimado da licitação: R$ 71.311,60 (setenta e um mil trezentos e onze reais e sessenta centavos).**

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.08.2022.**
**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.08.2022.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

**ATENÇÃO - PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**106874BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 PROCESSO Nº 169/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de kits com itens para divulgação da agroindústria do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Disponibilidade do edital**: **11/08/2022** a **23/08/2022**
**Início da sessão de disputa de preços:** às **14:00min** do dia **23/08/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 10 de agosto de 2022

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**B33EDE24

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

**Modalidade**: Concorrência **Nº 11/2022**
**Processo Administrativo nº: 91/2022**
**Tipo:** Concessão

**Objeto**: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 15/09/2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de agosto de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**9599D19E

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

**Modalidade**: Concorrência **Nº 12/2022**
**Processo Administrativo nº: 92/2022**
**Tipo:** Concessão

**Objeto**: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 15/09/2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de agosto de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**730762EE

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

**Modalidade**: Pregão Presencial **Nº 51/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022**
**Tipo:** Menor Preço SRP**.**

**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA RESIDENCIAL E VEICULAR.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 24 de agosto de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de agosto de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**194137BA

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### CONTRATO Nº 235/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **BOEING & ROCHA LTDA – EPP** , estabelecida na Rua XV de Novembro, Nº 1284, bairro Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° **05.406.668/0001-57**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulo Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.165.993-4 e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado a Rua XV de Novembro, Nº 1284, bairro Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 47/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO MENSAL.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A empresa deverá arcar com todos os custos de instalação, migração de dados, incluindo viagens, estadia, alimentação, o que for necessário para execução do serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **10.960,00 (Dez mil, novecentos e sessenta reais).**

| LOTE 1 | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| MIGRAÇÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA | | | 1.996,00 |
| LOCAÇÃO MENSAL | | 747,00 | 8.694,00 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO** | | | **10.960,00** |

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será efetuado da seguinte forma:
**a) REFERENTE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA**: **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão da fase (migração de dados, implantação e treinamento);**
**b) REFERENTE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO MENSAL: mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.**
**I** – Os pagamentos serão efetuados mediante emissão prévia de nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
**a** - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
**b** - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
**c** - Certificado de Regularidade do FGTS;
**d** - Prova de regularidade de tributos Municipais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO –** Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO -** Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria |
|---|---|---|
| 02.13.08.244.1200.2.042 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| 02.13.08.244.1200.2.042 | 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO |

**PARÁGRAFO SEXTO -** Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

**PARAGRAFO SÉTIMO -** O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – **INSTALAÇÃO:** Máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, sendo que esta inclui migração de dados, implantação do sistema, e treinamento dos usuários;
**LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO MENSAL:** 12 meses, iniciando após a conclusão da implantação do sistema.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser prorrogado por igual período, sendo que para prorrogação
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Caso seja prorrogado, o contrato **poderá** sofrer reajuste, sendo que se ocorrer será a no máximo o equivalente ao índice IPCA.
**PARAGRAFO QUARTO** – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
**PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO –** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**2** – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
**5** – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**6** – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**7 –** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
**CLÁUSULA SETIMA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por

cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARAGRAFO QUARTO** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARAGRAFO QUINTO** – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARAGRAFO SEXTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARAGRAFO SETIMO** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
**PARAGRAFO OITAVO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARAGRAFO NONO** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARAGRAFO DECIMO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10** - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
**PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas-PR, 09 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Boeing & Rocha LTDA – EPP
***PAULO ROCHA***
Representante Legal
CPF: 189.216.989-49

***SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA***
Fiscal do Contrato

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**F59FA83C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, NOS SOFTWARES CONTRATADOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E TAXAS, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE TODA A BASE ATUAL, DOS EXERCÍCIOS DE 2002 À 2017 E 300 (TREZENTAS) HORAS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E CAPACITAÇÃO DE TODA A EQUIPE DE SERVIDORES.
PRORROGAÇÃO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do Contrato firmado pelas partes em 09/11/2017, ficando prorrogado até 08/11/2022 (noventa dias) a contar do dia 10/08/2022, através do Decreto Municipal nº 227/2022, conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em decorrência da prorrogação de prazo, o valor atualizado do contrato será de R$ 41.092,23 (Quarenta e Um Mil, e Noventa e Dois Reais, e Vinte Três Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**35DE5387

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 54/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, referente a estabelecer critérios para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSF., sendo:

**1ª Classificada MLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.538.161/0001-58**

| Critérios | Pontuação |
|---|---|
| Certificado devidamente registrado de curso de pós-graduação, doutorado mestrado afim ao cargo pretendido | 00 |
| Experiência Profissional | 10 |
| Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida | 00 |
| Total | 10 pontos |

**2ª Classificada SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49**

| Critérios | Pontuação |
|---|---|
| Certificado devidamente registrado de curso de pós-graduação, doutorado mestrado afim ao cargo | 00 |

| | |
|---|---|
| **pretendido** | |
| **Experiência Profissional** | 00 |
| **Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida** | 00 |
| **Total** | **00** |

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização da autoridade superior.

Centenário do Sul-pr, 10 de Agosto de 2022.

***FRANCISCO CESAR DE MELO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**E455320D

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 - ID Nº 10922**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 - ID Nº 10922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MLE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSF.
VALOR GLOBAL: R$ 175.096,80 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**92F64857

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A empresa **UNIAO NUTRICIONAL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.835.028/0001-84**, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 43/2022.

**DA TEMPESTIVIDADE**
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

*"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.*
*§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.*
*§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.*
*§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."*

**DAS RAZÕES**
Em síntese, a empresa **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**, alegou que a Comissão habilitou de forma indevida a vencedora LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP do *Lote 01 (ALIMENTO NUTRICIONAL completo para nutrição enteral ou oral)*, pois segundo ela não atende aos requisitos do item conforme cita abaixo:

*"O descritivo do edital solicita claramente um produto: Completo para nutrição enteral ou oral; O produto Sustagen Adultos da marca Mead Johnson, não atende ao descritivo pois o produto não apresenta a formula solicitada; A empresa declarada vencedora neste item foi a LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o produto Sustagen Adultos da marca Mead Johnson que se configura em um complemento alimentar via oral e não uma dieta completa."*

Ou seja segundo a impetrante do recurso, a vencedora apresentou produto que não é um alimento nutricional completo e sim apenas um suplemento.

**DAS CONTRARRAZÕES**
A empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**, apresentou sua contra razão alegando que:
*"Assim, esta RECORRIDA cotou e sagrou-se vencedora do dito item com o produto Sustagen Adultos +, da Mead Johnson, produto este que atende integralmente os termos do descritivo técnico, bem como as finalidades buscadas pelo ilustre Município, visto ser um produto nutricionalmente completo.*
*A respeito desse termo "nuticionalmente completo", citado pela empresa RECORRENTE, destaca-se que o conceito de "nutricionalmente completo" é uma terminologia não regulamentada pelos órgãos reguladores nacionais, mas que se tornou rotineiramente utilizado por profissionais de saúde que atuam na área clínica e hospitalar para menção a produtos nutricionais desenvolvidos com o propósito de serem utilizados de forma exclusiva ou complementar na alimentação de pacientes que*
*possuem necessidades nutricionais específicas determinadas por sua condição clínica, devendo assim serem consumidos sob orientação médica ou de nutricionista, em acordo com recomendação de diluição, número de porções/dia e fracionamento dietético prescritos.*
*Dessa forma, os produtos da linha Sustagen Adultos + são "nutricionalmente" completos sim, por ser um alimento com alta densidade nutricional, que apresentam em sua composição os três macrontrientes – proteínas, carboidratos e lipídios – necessários ao funcionamento adequado do corpo, bem como 26 vitaminas e minerais, sendo utilizados sob prescrição médica ou de nutricionista com a finalidade de complementar a dieta de seus pacientes, conforme diagnóstico prévio."*

De forma que a mesma entende que o produto é sim de nutrição completa.

**DA RESPOSTA**
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

*"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 43/2022) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

*V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".*

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

*"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."*

Diante dos fatos levantados pela empresa impetrante do recurso, pela falta de informação e conhecimento deste pregoeiro e comissão no referido assunto, foi feita uma diligência para a Secretaria Municipal de Saúde para que a mesma se manifestasse acerca do questionamento. Onde obtivemos a resposta em anexo, que, como podemos ver o produto realmente não se encaixa nos padrões estabelecidos por este edital, haja vista que o produto será utilizado por crianças, sendo que o produto cotado é um produto para adultos.

Esta comissão entende que pode ter tido uma falta de entendimento acerca do produto por parte da empresa vencedora, pois mesmo que no descritivo do termo de referência não esteja evidente que este suplemento alimentar é para crianças, mesmo que em sua elaboração a Secretaria Municipal de Saúde tenha usado como referência os descritivos de suplementação alimentar infantil e não adulta.
Diante deste fato, não podemos prosseguir com a habilitação deste lote 1 da licitante até então vencedora, pois além de todos os fatos mencionados, há um interesse público em adquirir o produto correto para as necessidades deste município.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

**DA DECISÃO**
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 10 de Agosto de 2022.

***DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**DD77B83A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº234/2022**

**DECRETO Nº234/2022**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Declara **FRACASSADO** o Processo Licitatório nº 060/2022 – Pregão Presencial nº 40/2022.

**Artigo 2º-** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Agosto de 2022.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**4C27115D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº232/2022**

**DECRETO Nº232/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação de Veículo Assistência Social e dá outras providências.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1°-** Fica desafetado o veículo licenciado junto ao DENTRAN-PR, deste município de Centenário do Sul de placa AXA-9903 Renavam n° 00545578264 BRANCO 2013/2014 CHASSI: 9BWAB45U9ET031065, cadastrado no Setor de Patrimônio sob o n° 00009, de uso da Secretaria da Assistência Social para uso afeto a Secretaria da Cultura , Esporte e Lazer.
**ARTIGO 2°-** O Setor de Patrimônio deverá providenciar a desafetação e a afetação do veículo acima.
**ARTIGO 3°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Agosto de 2022.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**11D2C5AD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 233/2022**

**DECRETO Nº 233/2022**

SÚMULA:Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**
**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |

| | | |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 08.002 | FUNDEF | |
| 12.365.0023.2047 | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 4910 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 140.000,00 |
| | SUBTOTAL | 140.000,00 |
| | TOTAL | 140.000,00 |

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 140.000,00 |
| | TOTAL | 140.000,00 |

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 140.000,00 |
| | TOTAL | 140.000,00 |

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de agosto de 2022.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**EDC278AB

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 - ID Nº 11422

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 - ID Nº 11422**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2022**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2022

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**2FECD38D

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 - ID Nº 11022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 - ID Nº 11022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ELIANE DE LIMA VIEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR GLOBAL: R$ 21.883,20 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**76C371D3

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 - ID Nº 11122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 - ID Nº 11122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR GLOBAL: R$ 21.883,20 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**06CCBE74

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 - ID Nº 11222

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 - ID Nº 11222
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ANDERSON APARECIDO GOMES
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR GLOBAL: R$ 21.883,20 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**FFA8F5C1

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - ID Nº 11322

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - ID Nº 11322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RODOLFO ARROYO MACIEL
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR GLOBAL: R$ 21.883,20 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**5627DCAF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### PORTARIA Nº 656/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Willians Tiblier, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Campo Largo, para tratar de assunto relacionado ao esporte, no dia 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**4A4F1D41

### SECRETARIA GOVERNO
### PORTARIA Nº 657/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Roziane Aparecida de Paula, um adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com viagem a Curitiba, no Instituto de Identificação do Paraná, no dia 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**9630F9B8

### SECRETARIA GOVERNO
### PORTARIA Nº 669/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jean Eric Muller, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem para ir até a 2ª RSM para entrega de animal suspeito de raiva, no dia 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**0047464C

### SECRETARIA GOVERNO
### PORTARIA Nº 671/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Willians Tiblier, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para cumprir agenda na Assembleia Legislativa no dia 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de agosto 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**FDDD10A7

### SECRETARIA GOVERNO
### PORTARIA Nº 678/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Jaciara do Rocio Donato Braine, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem para participar da Capacitação de Estratificação de Risco de Hipertensos e Diabéticos, no dia 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**3880E709

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 682/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Cleonice de Fátima Jaquetti, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até SENAC Paranaguá, no dia 19 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**893733F5

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 675/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Willians Tiblier, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para acompanhar o Prefeito Patrik Magari, em agenda oficial com o Deputado Ricardo Barros, no dia 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**B23FDCBC

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 677/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sandra Mara Moura Costa Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com viagem para participar da Capacitação de Estratificação de Risco de Hipertensos e Diabéticos, nos dia 16 e 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de agosto 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**D9DAF1AF

**SECRETARIA GOVERNO**
**RETIFICAÇÃO DO ART.1º DA PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 616/2022 PUBLICADA NO DIA 26/07/2022. EDIÇÃO 2569**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando a carência de servidores que desempenham a função de Auxiliar de Serviços Gerais na secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e a necessidade do serviço.

**RESOLVE:**

ART. 1º - **REMOVER** a partir de **25**(vinte cinco) de julho do ano em curso**,** da Secretaria Municipal de SAUDE, para prestar serviços na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA o servidor (a) Público (a) Municipal senhora ZILDA APARECIDA FLORENCIO DE OLIVEIRA CPF nº 023.406.069-77 RG nº 77038973 ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Onde-se lê, Assistência Social Leia-se Educação, Esporte, Lazer e Cultura

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de julho de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**85A888E2

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº637/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez)dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor GILSON DOS SANTOS LINS ocupante do cargo em Comissão CC01 lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente período aquisitivo de 19/08/2021 a 18/08/2022 para usufruir a partir de 22(vinte dois) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de julho do ano de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**9E8E52E2

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº638/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez)dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor ERICO SILVA EVANGELISTA ocupante do cargo em Comissão CC01 lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 27/07/2021 a 26/07/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de julho do ano de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**B13597A7

**SECRETARIA GOVERNO**
**P0RTARIA Nº639/2022 LICENÇA ESPECIAL.**

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**ART.1º - Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor JACIR RODRIGUES CAVALHEIRO ocupante do cargo efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, do período aquisitivo 2007/2017, para ser usufruídas a partir de 01(primeiro) de agosto a 27(vinte sete) de janeiro do ano de 2023.

**ART.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 27 de julho de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**C6682CBC

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 642/2022**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

**RESOLVE:**

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 28(vinte oito) de julho do ano em curso**,** para prestar serviços no (Hospital) o servidor (a) Público (a) Municipal senhora SONIA MARIA MACHADO CPF nº 917.432.909-00 RG nº35478965 ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Ficando lotada na secretaria Municipal de SAUDE.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria 615 de 2022, publicada em 26/07/2022 edição 2569.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de julho de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**F8DB9B66

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 658/2022.**

vO Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora THAYANNE STRAUB JESUS DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022 para usufruir a partir de 10(dez) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**F347436E

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 659/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ADAIANE DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022 para usufruir a partir de 15(quinze) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**8B62E888

**SECRETARIA GOVERNO**
**P0RTARIA Nº660/2022 LICENÇA ESPECIAL**

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I.

**RESOLVE:**

**ART.1º** - **Conceder** 03(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora LUCIANE MANGGER BEIRA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, do período 2017/2022, para ser usufruídas a partir de 08(oito) de agosto a 05 (cinco) de novembro do ano de 2022.

**ART.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 05 de julho 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**83079B94

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 661/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 20 (dias) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora FABIANA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 09/01/2020 a 08/01/2021 para usufruir a partir de 12(doze) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**21D830E0

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 662/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora RAYSSA THAYANA GOLINELLI ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGA lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**F01EDA2A

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 663/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora EVELLYN THAYS PEREIRA ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente período aquisitivo de 16/04/2021 a 15/04/2022 para usufruir a partir de 08(oito) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**3B28EACB

**SECRETARIA GOVERNO**
**P0RTARIA Nº664/2022 LICENÇA ESPECIAL.**

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**
**ART.1º - Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor OSVALDO BALES ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO, para ser usufruídas a partir de 15(quinze) de agosto a 10(dez) de fevereiro de 2023.

**ART.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 03 de agosto de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**4A23505C

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CEDIDO Nº665/2022**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ATUALIZAR as férias do servidor Público Municipal senhor Lauro de Moura e Costa Junior cargo efetivo de Dentista, afastado para o exercício de mandato classista nos termos do artigo 153 da Lei municipal 003/2002 atua como diretor presidente no SISMUCAZ (Sindicato dos servidores Municipais da Ativa e Aposentados do Município de Cerro Azul, Pr) e que o servidor encaminhou o requerimento nº 001/2022 LMCJR, para atualização das atividades funcionais denotando que recebera 10(dez) dias remunerados e usufruirá 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022, conforme liberação do setor competente em que o mesmo esta cedido prestando serviços.

**Art. 1º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto do ano de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**3B3EB798

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 668/2022.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 20 (dias) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA ocupante do cargo em Comissão CC01 lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021 para usufruir a partir de 26(vinte seis) de julho do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de agosto de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**82B09875

**SECRETARIA GOVERNO**
**P0RTARIA Nº670/2022 LICENÇA ESPECIAL.**

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**ART.1º - Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor ROBERTO CARLOS SANTANA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, período aquisitivo 2001/2011 para ser usufruídas a partir de 03(três) de fevereiro a 01(primeiro) de agosto do ano de 2023.

**ART.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 03 de agosto de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**19646D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

EDITAL Nº 030/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO DE TRANSPORTE 16 (DEZESEIS) LUGARES, 02 (DOIS) VEÍCULOS FURGÃO COM SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (TIPO B) e 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO COM SUPORTE AVANÇADO DE SAÚDE (TIPO D), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Presencial nº 030/2022, por razões de ordem técnica, onde se aumenta a ampla competividade do certame

- A sessão pública será realizada em **25 de agosto de 2022 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 03 de agosto de 2022.

***JOSE PAULO BITENCOURT***
Pregoeiro
Decreto nº 002/2022

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**57CF66A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-UASG 987501**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**25 de agosto de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por:

Objeto da Licitação**:** Aquisição de a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO DE TRANSPORTE 16 (DEZESEIS) LUGARES, 02 (DOIS) VEÍCULOS FURGÃO COM SUPORTE A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (TIPO B) e 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO COM SUPORTE AVANÇADO DE SAÚDE (TIPO D).** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 25 de agosto de 2022**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 1.258.528,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 10 de agosto de 2022.

***PATRIK MAGARI***

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**F276CB06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**29 de agosto de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 10, PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 29 de agosto de 2022**. Valor Máximo: R$ **R$ R$ 3.756.140,10 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais e dez centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 10 de agosto de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**521717DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

**Dispensa de Licitação nº 025/2022**
**Processo Administrativo nº 070/2022**

**Objeto**: Aquisição de tintas para pintura da quadra poliesportiva do Ginásio o Laranjinha, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

**Em favor da empresa: Company Empreendimentos – CNPJ: 43.537.995/0001-37.**

**Valor total de R$ 14.049,00 (quatorze mil, quarenta e nove reais).**

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 10 de agosto de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**87FE65E8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 90-2022 - PE - RP REFEIÇÕES PRONTAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 24 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Refeições Prontas, Marmitas, Lanches Frios, Kit De Alimentos In Natura, Para As Se-Cretarias De Viação E Serviços Urbanos E De Administração, Para O Municipio De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 167.175,40.

Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**656E5CE4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.° 077/2022

**DECRETO N.º 077 DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre o valor a ser praticado a título de "bolsa- creche", conforme previsão do art. 3º da Lei nº 1502, de 03 de junho de 2019

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.502/2019 dispõe sobre a concessão de bolsas de educação infantil com o objetivo de atender os educandos que constem de listas de espera por vagas nos CMEIs;
CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Lei Municipal nº 1.502/2019 dispõe que o Valor a ser praticado a título de Bolsa Creche será definido pelo Poder Executivo mediante a edição de decreto específico;
O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
Art. 1º. Ficam definidos os valores a serem pagos a título de Bolsa Creche, de acordo com a tabela a seguir:

| Item | Descrição | Valor Unitário (R$) |
|---|---|---|
| 01 | Período Parcial Manhã Infantil 3 | R$ 500,00 |
| 02 | Período Parcial Tarde Infantil 3 | R$ 500,00 |
| 03 | Período Integral Infantil 1 | R$ 1.000,00 |
| 04 | Período Integral Infantil 2 | R$ 1.000,00 |

Art. 2º. Os valores praticados a título de Bolsa Creche serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - acumulado dos últimos 12 (doze) meses, ou outro que o venha a substituir.
Art. 3º. Deverá estar incluso no valor da mensalidade o fornecimento de alimentação,material escolar, material didático e uniforme escolar aos alunos bolsistas.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação fará publicar o número de vagas disponíveis e demais condições necessárias ao atendimento da Lei nº 1.502, de 03 de junho de 2019, podendo, para tanto, editar atos complementares de sua competência.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 3 de agosto de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**AC790B86

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022.

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**OLIVEIRA UP DECOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.487.181/0001-35.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**:R$ R$ 330.774,73 (trezentos e trinta mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09de agostode 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**A1B60236

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022.

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.655.819/0001-80.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**: R$ 53.680,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09de agostode 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**690D28D9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022.

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**WMJ LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.089.288/0001-09.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**:R$ 62.398,00 sessenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de agosto de 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**2DF470C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de agosto de 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**BEDDB16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022.**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**:R$ 125.720,05 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais e cinco centavos).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de agosto de 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**B7A09065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**LUIS CESAR REIS, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**: 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de agosto de 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**8E153787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.759.995/0001-53.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**:R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de agosto de 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**A21DAC54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

**Contratada:**ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.913.520/0001-41.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**:R$ 132.680,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de agosto de 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**43776487

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**:R$ 26.124,60 (vinte e seis mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de agosto de 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**D2428538

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.340.262/0001-51.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**:R$ 72.302,00 (setenta e dois mil e trezentos e dois reais).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de agosto de 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**3B366822

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**:R$ 78.678,50 (setenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de agosto de 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**2BEE1FD5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022.

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**F L MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.282.550/0001-50.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total**: R$ 246.920,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de agosto de 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**040258E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:**TYSKI & MACHOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.460.679/0001-50.
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
**Objeto:**O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor tota**l: R$ 344.892,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais).
**Dotação orçamentária:**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de agosto de 2022.
**Assinatura:**Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**47F8CBD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022**

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 083/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Oxigenoterapia Domiciliar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2022 até às 13:00 horas do dia 24 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 24 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de agosto de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**55409E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2022 AO CONTRATO 460/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020. PROCESSO: 21997/2022**

**Contratante:**Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal da Educação.
**Contratada:**INCUBO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.811/0001-05.
**Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de serviços na construção de CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Jardim Arapongas, no município de Colombo.
**Prazos:** O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 31/08/2022 e prorroga o prazo de vigência até 31/10/2022.
**Local e data da assinatura:**Colombo, 26 de julho de 2022.
**Assinaturas:**Alcione Luiz Giaretton

**Publicado por:**
Karina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**CCD15FC8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 012/2022**

Súmula: "Nomeia Servidor em Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Administrativa Financeira na Câmara Municipal de Contenda".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, XXIV do Regimento Interno;
**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, símbolo CC-2, o Senhor JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº: 6.477.237-6 e CPF nº: 023.924.989-54.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Contenda, 10 de agosto de 2022.

***MARCOS SCHINDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**CAD0DE1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**7ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/20218**
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, letra"b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993**
**OBJETO:** Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** para proceder ao aditamento de mais **R$ 793,24** (setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), para tratar do ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO SOB O ITEM 01
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09001154510022206033904000 fonte 1000
**CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70**
**DATA: 10/08/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**A228F663

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 262/2022**

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

**D E C R E T A**

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/08/2022 o (a) servidor (a) ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

| Nome | RG | Cargo Efetivo | Cargo em comissão |
|---|---|---|---|
| NELCI PEREIRA CADENA | 6.582.563-5/PR | Professor | Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente |

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de agosto de 2022.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**984984EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 261/2022**

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
**D E C R E T A**

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Data |
|---|---|---|---|---|
| IVANILDE PEREIRA GOMES | 7.733.885-3/PR | Técnico em Enfermagem | 37339 | 05/08/2022 |
| NILCLEA DOS SANTOS BAPTISTA | 9.898.415-1/PR | Assistente Operacional | 37474 | 08/08/2022 |
| SIMONE DE FATIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI | 5.130.683-0/PR | Professor de Educação Infantil | 37462 | 05/08/2022 |
| Regime: Especial - Temporário Causa: Sem J/C – Iniciativa do Empregado | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de agosto de 2022.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**259C3DC0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 1.992/2022**

SÚMULA: "AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE DE CONTENDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ DEMAIS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções sociais, no exercício financeiro de 2022, à **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.951.850/0001-38, mediante celebração de termo de colaboração ou outro instrumento congênere, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.
**Parágrafo único.** O repasse que trata o caput do artigo será no valor total de até **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** no exercício financeiro de 2022, divididos em quotas mensais conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.
**Art. 2º.** A entidade receberá as subvenções sociais desde que preliminarmente apresente toda documentação que habilite para o recebimento.
**Parágrafo único.** A formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que se fizerem necessárias, sob pena de não recebimento do repasse de subvenções sociais e adoção de demais medidas cabíveis.
**Art. 3º.** O termo de colaboração ou outro instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo por conveniência das partes sofrer alterações através de termo aditivo.
**Art. 4º.** As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município.
**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 10 de agosto de 2022.

***ANTÔNIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliézer Lima Reis
**Código Identificador:**76546586

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 1.993/2022**

Súmula: "Altera dispositivos da Lei Municipal n° 733/1998 que Dispõe sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal n° 733/1998.

**Art. 2º** O Art. 6° da Lei 733/1998, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composto paritariamente por representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias

à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos art. 87, 101 e 102, da Lei nº 8.069/90, da seguinte forma:

I - 05 (cinco) membros, representando a estrutura de governo designados prioritariamente os setores responsáveis pelas Políticas Sociais Básicas, direitos humanos, finanças e planejamento, indicados pelos órgãos governamentais;

II - 05 (cinco) membros representantes da sociedade civil, eleitos em assembleia própria, das organizações que atuam junto à política da Criança e do Adolescente com domicílio no município de Contenda.

Parágrafo único. Para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho"

**Art. 3º** O § 1° do Art. 9°, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º Em caso de vacância a autoridade competente ou entidade deverá designar o novo representante no prazo máximo de 15 dias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor nesta data, permanecendo as demais disposições inalteradas e revogadas as disposições ao contrário.

Contenda Paraná, 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliézer Lima Reis
**Código Identificador:**937FFDEA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 1.994/2022**

Súmula: "Fixa o valor do Piso Salarial Municipal de Custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, apresento a Câmara Municipal o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) o valor do piso salarial correspondente a 2 (dois) salário mínimos, em atenção a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022.

**Art. 2º** Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 6 de maio de 2022, data da publicação da Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022, e ficando revogada a Lei Municipal nº 1.907/2021 e demais disposições em contrário.

Contenda Paraná, 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliézer Lima Reis
**Código Identificador:**756A69BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 1.995/2022**

Súmula: "Autoriza a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e eventos culturais no Município de Contenda, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Leandro dos Prazeres Gonçalves, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com aglomeração de público no Município de Contenda.

**§ 1º** Entendem-se por eventos culturais shows musicais, teatrais e de dança, bem como, outros acontecimentos similares.
**§ 2º** A projeção dos vídeos educativos poderá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show ou evento cultural.

**Art. 2º** A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade dos produtores de shows e eventos culturais realizados no Município de Contenda.

**§ 1º** O conteúdo dos vídeos educativos deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD de Contenda.
**§ 2º** O Poder Executivo poderá fornecer os vídeos educativos.

**Art. 3º** As informações a serem veiculadas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

**I –** consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
**II –** uso indevido de medicamento;
**III –** drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
**IV –** os dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
**V –** a participação da família e da comunidade.

**Art. 4º** Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliézer Lima Reis
**Código Identificador:**859C2652

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº. 021/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**EDITAL Nº. 021/2022, de 08 de agosto de 2022.**
**PRORROGAÇÃO DO PROCESSO**
**DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021.**
**O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, **e o** Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 **e,**
**Considerando** o disposto no Edital de Seleção de Estagiários, nº. 001/2021 de 06/08/2021 combinado como o Edital nº.002/2021 de 23/08/2021, especialmente o observado o subitem 4.1 que trata da prorrogação do prazo de validade do processo de seleção;

**Considerando** o interesse da Administração em manter o processo de seleção de estagiários nos moldes dos Editais citados, para viger por mais 12 meses,
**RESOLVE**
**TORNAR PÚBLICO,** a prorrogação, em mais doze meses, do prazo de validade do processo de seleção de estagiários ofertados na forma do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021, combinado com Edital nº. 002/2021 de 23/08/2021.
**II.** Em vista do princípio da boa-fé e da moralidade, os candidatos inscritos sob a égide do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021, combinado com Edital nº. 002/2020 de 23/08/2021, ainda não convocados para assumir a vaga de estágio, terão prioridade de convocação em relação aos novos selecionados na forma deste edital, mediante a apresentação, no momento do chamamento, de documento de matrícula para o ano letivo de 2022 relativo ao curso que se inscreveu.

Coronel Vivida-PR, 08 de agosto de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***SÂMARA DE M. SPAGNOLI***
Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Sâmara de Moraes Spagnoli
**Código Identificador:**74F87B57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 26 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 13h30min do dia 26 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 671.007,40. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2022.

***JULIANO RIBEIRO,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Leila Marcolina
**Código Identificador:**FD583D37

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**PORTARIA 15/2022**

**PORTARIA N. 15/2022 –** 08 de agosto de 2022

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente relacionado na tabela abaixo:

**Nomes:** Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 855.632.779-68

**Destino:** Curitiba-PR
**Motivo:** junto com o prefeito Guilherme Pivatto Junior, em visita no Tribunal de Contas, no INCRA e Assembleia.

**Data:** 09 e 10 de agosto de 2022
**Meio de transporte**: carro Executivo
**Quantidade de diárias para o presidente:** 02 diárias
**Valor unitário da diária**: R$ 400,00
**Total pago de diárias para o presidente:** R$ 800,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de agosto o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 08 de agosto de 2022.

***ENIO DESSBESEL***
Presidente

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**92DD3501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 04 /2022**

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste juntamente com a Comissão de Seleção de Famílias beneficiárias com Moradias Populares, nomeada pelo Decreto n° 1698/2022, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a quantidade de impugnações recebidas pela Comissão de Seleção de Famílias Beneficiárias com as Moradias Populares e em virtude da necessidade de diligenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis, COHAPAR e demais órgãos a fim de sanar dúvidas em relação aos candidatos selecionados, resolvem:
1. PRORROGAR pelo prazo de 45 dias contados a partir da publicação deste Edital o prazo para avaliação das impugnações recebidas pela Comissão de Seleção de Famílias Beneficiárias com as Moradias Populares.

Diamante D´Oeste, 20 de julho de 2022.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito de Diamante D´Oeste

***DEISIANE CRISTINA VARGAS***
Membro da Comissão

***FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT***
Membro da Comissão

***LUCIANE MACALI***
Membro da Comissão

***MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES***
Membro da Comissão

***ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA***
Membro da Comissão

***RAFAEL REIS DE SOUZA***
Membro da Comissão

***MARCOS AURÉLIO MOCELIN***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**86160CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO CONTRATUAL**

**Q U A R T O T E R M O A D I T I V O**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 278/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018**

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "EQUIPLANO SISTEMAS LTDA", situada à Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.030.717/0001-48; neste ato representado pelo seu procurador o Sr. "JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR", Portador da Cédula de Identidade sob nº. 5.406.041-6/SSP/PR; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de maneira a seguir convencionada.

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores (apenas aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (índice geral de preços mercado da fundação Getúlio Vargas), índice acumulado no período de 12 meses, sendo 10,08%; obedecendo à cláusula quarta, parágrafo segundo do contrato; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa Equiplano Sistemas Ltda, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento e prazo – O preço será de R$ 11.649,15 (onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) por mês, totalizando o valor máximo de R$ 23.298,30 (vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) até término do contrato; alterando a cláusula quarta. O prazo do contrato se estenderá por mais 02 (dois) meses, ou até, a implantação total do novo sistema, alterando a cláusula terceira, para 26 de Outubro de 2022. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 10 de Agosto de 2022.

***GUILHERME PIVATTO JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***P/ JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR***
Equiplano Sistemas LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**7104FD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**ANULAÇÃO LICITAÇÃO**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de irregularidades no procedimento que infringiram o princípio da ampla concorrência.**

**Assunto: Pregão Eletrônico n° 58/2022; Processo Licitatório n° 125/2022;**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando a Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Diamante Do Oeste- PR instituindo um instrumento de planejamento municipal para a implantação da Política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana na cidade, na forma e condições estabelecidas no Manual para elaboração do plano municipal de arborização urbana. Criado pelo Ministério Público no ano de 2018; atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE/PR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, e **CONSIDERANDO** que o prosseguimento do presente procedimento acarretaria em infringência ao princípio da ampla concorrência, **RESOLVE ACOLHER** o contido no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município de Diamante D´Oeste, ficando **ANULADO** o Pregão Eletrônico de n° 58/2022, Processo n° 125/2022. Publique-se.

Diamante D´Oeste, 10 de Agosto de 2022.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**1FCA2B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2022 - EMPREITADA DE OBRA

CONTRATANTE: Município de Diamante d' Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro, inscrito no CGC/MF nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Guilherme Pivatto Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.933.072-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 661.944.829-15, e

CONTRATADA: Marcos Aparecido dos Santos Construções Ltda - CNPJ nº 19.209.746/0001-38, com sede à Rodovia PR 488 - KM 43 - Zona Rural - Diamante d' Oeste/PR.

OBJETO: Construção de Capela Mortuária.

VALOR: R$ 364.454,49 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 8 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO; 002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO; 1578200171052 - Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus; 4490510000 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

Diamante d' Oeste, 09 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**C175383A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2022

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 131/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Ficam alterados as unidades de medida informado na tabela do Anexo I - Termo de Referência dos itens 26-30 ao 34-38 que passa a ser UNIDADE.

2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 13h45min do dia 24/8/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 13h45min do dia 24/8/2022.

3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**D571A0D4

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de agosto de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 510.100,00 (quinhentos e dez mil e cem reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**F7279C0D

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022.**

O MUNICÍPIO de **Dois Vizinhos**, torna público que às 10 horas do dia 24 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, Dois Vizinhos - Paraná - CEP 85660-000, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto | Quantidade | Valor Total (R$) | Prazo (Dias) |
|---|---|---|---|
| Veículo Sedan | 01 | 103.871,67 | 120 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Vanessa Paludo Andretto, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3536-8848 - E-mail vanessa.andretto@doisvizinhos.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

**Dois Vizinhos**, 10 de agosto de 2022.

***LUIZ CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**621388A8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0023/2022

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0023/2022**

**O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES,** Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA nº 0023/2022

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº:** 0060/2022

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS CONFORME RESOLUÇÃO SESA N°1071/2021 A FIM DE EQUIPAR AS EQUIPES DE ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRITIVO TECNICO DESTE...

**VALOR ESTIMADO:** R$ 32.590,69 (trinta e dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** DIA 10/08/2022
**DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES:** 17/08/2022
**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 09h:00min até às 17h:00min
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** www.bll.org.br
**REFERENCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

**VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** 90 DIAS

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 10 de agosto de 2022.

***LUIZ OTERO MOREIRA FITZ***
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**6ECF10C1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0024/2022**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0024/2022**

**O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES,** Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0024/2022

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº:** 0061/2022

**TIPO:** Menor Preço.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**VALOR ESTIMADO:** R$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**DATA DA DIVULGAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO:** 10/08/2022.

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** dia 10/08/2022 a partir das 08h:00m.

**DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** dia 16/08/2022 ás 17h:00m

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872.

**LOCAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** documentos e propostas comerciais deverão ser encaminhados ao **e-mail: compradireta.pmdu@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência no campo assunto tratar-se do envio de documentos referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022.**

**VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Ate 31 de Dezembro de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 10 de agosto de 2022.

***LUIZ OTERO MOREIRA FITZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**9638C240

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 165/2022 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA THAIS NICOLAU DA COSTA.**

**DECRETO Nº 0165/2022**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR**, a pedido a senhora **THAIS NICOLAU DA COSTA,** portadora do CPF/MF nº 088.416.829-81, do cargo temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de agosto de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**74985864

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 077/2022**

Súmula: Autoriza servidores a se ausentarem do serviço por motivo de luto

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo nº 315/2022, e legislação vigente,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se ausentarem do serviço por oito dias, a partir de 27/07/2022, em virtude de falecimento de pessoa da família, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal n° 722/2019.

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 856-1 | DAVI RUFINO DA SILVA |
| 1062-1 | TIAGO RUFINO DA SILVA |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**44070E22

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 075/2022**

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica nº 075/2022, a **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de Gasolina e Diesel S-10, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR**, pelo critério de menor taxa administrativa.

**Vencedor:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
**CNPJ:** 05.340.639/0001-30
**Taxa administrativa:** 0,0%

Fernandes Pinheiro, em 10 de agosto de 2022.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**3ED0E6EF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de Gasolina e Diesel S-10, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR**, pelo critério de menor taxa administrativa, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma eletrônica nº 075/2022.

**Vencedor:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
**CNPJ:** 05.340.639/0001-30
**Taxa administrativa:** 0,0 %

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de agosto de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**DE2ABB2A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2022**

Súmula: Cria o Núcleo Municipal de Regulamentação Fundiária – NMRF e nomeia os membros para execução do Programa Titula Brasil da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implantação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1350/2021, Processo nº 54000.026989/2021-43, celebrado entre o INCRA e o Município de Fernandes Pinheiro, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Municipal de Regulamentação Fundiária - NMRF, o qual tem por objetivo:

I - Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em terras públicas da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária e de projetos de assentamentos, em áreas indicadas pelo Incra;

II - Apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra;

IV - Realizar vistorias, indicadas pelo Incra, nas áreas passíveis de regularização por meio de profissionais habilitados;

V - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

Art. 2º NOMEAR os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil no Município de Morretes, constituído com os servidores públicos, abaixo descrito:

| Nome | CPF | Função | Matrícula |
|---|---|---|---|
| Tiago Rufino da Silva | 08803892907 | Diretor Departamento de Habitação e Regularização Fundiária | 1061-1 |
| Alessandra Sobotka | 104.691.129-56 | Diretora do Departamento de Engenharia | 1062-2 |
| Luciele Aparecida Scheidt | 063.179.419-04 | Diretora de Departamento Agropecuário | 1058-1 |
| Pedro Stanislau dos Santos | 391.022.899-20 | Secretário Municipal de Agricultura | 1067-1 |
| Priscila Meira Pires | 092.066.329-06 | Secretária de Administração | 1087-1 |

§ 1º: O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, terá como Coordenador o servidor Tiago Rufino da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO, CUMPRA-SE.**

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**3F4005A6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2022**

Contrato Nº: 002/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: A. C. FREIBERGER
Valor.....: R$ 9.624,00
Vigência...: Início: 10/08/2022 Término: 09/08/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL002/2022
Recursos...: Dotação: 278 - 3 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Empresa para fins de prestação de serviço de suporte técnico em informática conforme especificações no processo.

***NELSON ALOISIO KUNSLER***
Presidente

Flor da Serra do Sul, 10/08/2022

**Publicado por:**
Francieli Regina Caus
**Código Identificador:**2A10ED68

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PORTARIA N.º 007/2022**

Converte Férias em Abono Pecuniário

**NELSON ALOISIO KUNSLER**, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Converter** em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal Srta. **FRANCIELI REGINA CAUS,** lotada do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, correspondente ao período aquisitivo 03/08/2021 a 02/08/2022.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 10 de agosto de 2022.

***NELSON ALOISIO KUNSLER***
Presidente

**Publicado por:**
Francieli Regina Caus
**Código Identificador:**19A46C83

**PREFEITURA**
**ADITIVO 60**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Aditivo Nº.....: 060/2022 - Contrato Nº: 173/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Valor.....: 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 10/08/2022 Término: 09/08/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR.

Flor da Serra do Sul, 10 de Agosto de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**E5867E72

**PREFEITURA**
**ADITIVO**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Aditivo Nº.....: 060/2022 - Contrato Nº: 173/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Valor.....: 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 10/08/2022 Término: 09/08/2023

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2021

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR.

Flor da Serra do Sul, 10 de Agosto de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**47557143

**PREFEITURA**
**CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 185/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RESTAURANTE CHIARELO LTDA
Valor.....: 50.525,00 (cinqüenta mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/08/2022 Término: 09/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 42/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (166), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (254), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (280)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA, BUFFET LIVRE E BUFFET COM RODIZIO DE CARNES, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 10 de Agosto de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---

Contrato Nº..: 186/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANTONIO JOARES SABINO 17632649808
Valor.....: 38.610,00 (trinta e oito mil seiscentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 10/08/2022 Término: 09/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 42/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (166), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (254), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (280)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA, BUFFET LIVRE E BUFFET COM RODIZIO DE CARNES, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 10 de Agosto de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal
---

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**1EEA29B8

## PREFEITURA
## HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 64/2022 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 42/2022-PE | | |
| c ) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d ) Data Homologação: | 09/08/2022 | | |
| e ) Objeto da Licitação | Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA, BUFFET LIVRE E BUFFET COM RODIZIO DE CARNES, para atender as necessidades das secretarias municipais. | | |
| (em Reais R$) | | | |
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 004996 - ANTONIO JOARES SABINO 17632649808 | 5 | 0,0000 | 38.610,00 |
| - 004688 - RESTAURANTE CHIARELO LTDA | 2 | 0,0000 | 50.525,00 |
| | 7 | | 89.135,00 |

Flor da Serra do Sul, 9 de Agosto de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**A2486BA3

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 274/2022

**PORTARIA Nº 274/2022**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, Processo Nº 64/2022**:

| **Objeto / EXECUÇÃO** | **Fiscal Titular** |
|---|---|
| Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições Tipo MARMITA E BUFFET LIVRE para atender as necessidades das secretarias municipais. | JOSÉ JOCELI DOS SANTOS |
| | **Fiscal Suplente** |
| | CESAR ZANELLA LAMERA |

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 10 de agosto de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**7EFE6B46

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA 275/2022

**PORTARIA Nº 275/2022**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022, Processo Nº 66/2022**:

| **Objeto / EXECUÇÃO** | **Fiscal Titular** |
|---|---|
| Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino, residentes na Zona Rural de Flor da Serra do Sul-PR e Transporte de Trabalhadores. | LUIS DAL PAI |
| | **Fiscal Suplente** |
| | REVELINO JOSÉ RITTER |

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 10 de agosto de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**36920B73

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº019.2022**

**RESOLUÇÃO Nº 019/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE**

Em cumprimento ao artigo 24, II, "G", 2, da Lei 614/2019-L, CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a servidora efetiva abaixo descrita:

**Art 1º- PATRICIA APARECIDA CIAVOLELA BENHOZZI**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.
**Art. 2°-** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

***ADENILSON JORGE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
**Código Identificador:**7AC92D90

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº020.2022**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2022.**

SÚMULA: Designar Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**
Designar Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, composta dos seguintes membros:
**PRESIDENTE: Servidora Efetiva Nilsabete Alves Nunes de Morais CPF:511.047.509-10**
**MEMBRO: Vereadora Rosinara Ciavolela CPF:032.469.809-77**
**MEMBRO: Servidora Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80**
Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

***ADENILSON JORGE***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
**Código Identificador:**B02A7DB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2022**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 48/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** - N° 48/2022
**CONTRATADA: CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA.**
**CNPJ:** 46.143.678/0001-24
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit educativo, com 21 itens, para a Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**FC1229A6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação N°. 010/2022**

**DATA: 10.08.2022**

**OBJETO:** SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24HRS, ALARME E APOIO TÁTICO.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 010/2022**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto as licitantes:

Empresa **FARIAS E GNASS LTDA** CNPJ Nº. 07.107.211/0001-77, pelo valor total de R$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais) para prestar serviço de monitoramento, alarme e apoio tático.

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2022.

Foz do Jordão, 10 de Agosto de 2022.

***ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

**Publicado por:**
Camila dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D4674F6C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 018/2022 que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE VIDRO PARA TABLET GALAXY TAB A7 LITE SM-225 E CAPA PROTETORA".**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

| Contratado | CNPJ | R$ Total |
|---|---|---|
| **RAFAEL RAMOS PIANNA EIRELI** | 24.343.712/0001-71 | **R$ 2.770,00** |

Foz do Jordão, 10 de agosto de 2022.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Perpétua Custódio Ramos
**Código Identificador:**4DA1C204

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**309_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JESSICA SANTOS DE LUCENA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 309 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Concede ao servidor JESSICA SANTOS DE LUCENA licença remunerada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor JESSICA SANTOS DE LUCENA, licença remunerada para tratar de assuntos particulares, a partir de 18 de agosto, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**C28EF3AA

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**483_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 483 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Reconhece ao(à) servidor(a) ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 7.427/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ESPECIALIZAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 7 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MÉDICO GENERALISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**43C06FF6

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**484_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ELEANDRO TIECHER**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 484 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Reconhece ao(à) servidor(a) ELEANDRO TIECHER a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 8.335/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELEANDRO TIECHER a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 8 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FARMACEUTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**3B4B143C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**310_22 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - JULY CRISTINA SANTOS DE MELLO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 310 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Concede à servidora JULY CRISTINA SANTOS DE MELLO auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora JULY CRISTINA SANTOS DE MELLO, CPF n.º 084.983.209-84, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 7.337 de 2022, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**4073339D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**311_22 - ALTERA 110_22 - AUXILIO TRANSPORTE INCLUI 10.205**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 311 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Altera a Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n.º 10.205 de 2022

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do inciso II do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

| Matrícula | Nome do Funcionário | Local de Trabalho | Local de Residência | Distância | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 141921 | Marcia Wons | Escola Maria Helena Vandresen | km 8 Santa Rosa | 9,1 km | 10% |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**1BCF941E

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES**: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 025022 – Processo de Inexigibilidade º 059/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Gislaine Marielle Lise no curso "PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER ", que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA.

**VALOR TOTAL**: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

**FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| 01.001 | 01.031.0001.02001 | 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

**DATA DA ASSINATURA:** 09.03.2022
**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão – PR.

***QUINTINO GIRARDI***
Presidente Do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Iani Mara da Silveira
**Código Identificador:**6A70D665

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 – UASG 987565

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manejo da arborização urbana, de árvores de médio e grande porte, incluindo serviço de limpeza, varrição, trituração e remoção dos resíduos gerados.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

***SAMANTHA PÉCOITS***

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**FC8072D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 – UASG 987565

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de livros, para acervo das bibliotecas das escolas da rede municipal e para a biblioteca pública João Paulo II.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

***DANIELA RAITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**CAE0605D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME.**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 785/2022 - Pregão nº 75/2022.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.
**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 776.678,40 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**.
**ESPÉCIE**: Contrato nº 786/2022 - referente a Pregão nº 75/2022.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.
**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.483.483,20 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3350 | 07.002.12.361.1201.2032 | 104 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 3770 | 07.002.12.365.1201.2034 | 104 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**F69B7E5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INSTALADORA ELETRICA DOIS IRMAOS LTDA - ME**.
**ESPÉCIE**: Contrato nº 788/2022 - Processo dispensa nº 102/2022.
**OBJETO:** Contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico para rede de distribuição de energia elétrica MT e BT e iluminação pública, a ser implantada no Distrito Industrial Francisco De Carli, na comunidade de Linha São João/Olaria, no Município de Francisco Beltrão - PR.
**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1440 | 05.002.23.691.2301.2014 | 0 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**CE40C4E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADELIR MARCILIO 52469964920**.
**ESPÉCIE**: Contrato nº 787/2022 - Pregão nº 122/2022.
**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução do transporte terrestre municipal e intermunicipal, de produtos hortifrutigranjeiros – frutas e hortaliças, das propriedades rurais até as plataformas comerciais de atacado e indústrias do Município de Francisco Beltrão e Região, em trecho não superior à distância de 300 quilômetros da sede do Município de Francisco Beltrão - PR. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 104/2022 restou frustrado.
**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 86.520,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 7190 | 09.001.20.606.2001.2061 | 0 | 3.3.90.39.74.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**5ECE2F8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 430/2022 – Pregão Eletrônico nº 53/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e para a merenda escolar.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração para o fim de modificar a razão social da contratada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.760/2021.
Fica alterada a razão social da empresa, o qual passa a ser: **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, sediada na RUA BUENOS AIRES, 361 Q659 L17 - CEP: 85605580 - BAIRRO:**

**MINIGUAÇU, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.787.054/0001-03.**

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**720D39FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Itens: 01 e 02

(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 315/2022)

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – Processo nº 151/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uniformes que serão utilizados pelos servidores da zeladoria municipal da Secretaria de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ N° 36.782.020/0001-09. ITEM 01 R$ 35,00; ITEM 02 R$ 28,00.

VALOR TOTAL R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais).

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

***DANIELA RAITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**493367A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clinicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR.

EMPRESA CREDENCIADA:

| Nº | Proponente: | CNPJ nº | Credenciada para os lotes: |
|---|---|---|---|
| 01 | DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA. | 22.979.158/0009-45 | 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08 |

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**026B78C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – YAMILIA OLIVARES RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ/MF47.405.202/0001-87, indicando a profissional médica YAMILIA OLIVARES RODRIGUES, CRM 50158.

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**38940178

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | código | Contratada | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | 83115 | GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI | 4.193,00 |

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 104/2022: R$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**D953A776

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços para apoio ao gerenciamento de redes sociais e geração de conteúdo da incubadora tecnológica de Francisco Beltrão – INTECFB.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | código | Contratada | Quantidade | Unidade | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 83155 | FIRST ON MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. | 10 | Serviço | 300,00 | 3.000,00 |

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 105/2022: R$ 3.000,00(três mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**81ED1B31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 – Processo nº 603/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tecidos, aviamentos, armarinhos e afins, para utilização em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
**1 – TECELAGEM MADRYTEX LTDA. CNPJ N° 84.816.867/0001-00.** ITEM 01 R$ 16,90. ITEM 02 R$ 13,41; ITEM 03 R$ 13,41; ITEM 04 R$ 13,41; ITEM 05 R$ 8,09; ITEM 06 R$ 8,78; ITEM 07 R$ 8,78; ITEM 08 R$ 8,30; ITEM 09 R$ 11,83; ITEM 10 R$ 11,83; ITEM 11 R$ 11,83; ITEM 12 R$ 11,73; ITEM 13 R$ 11,69; ITEM 14 R$ 14,91; ITEM 15 R$ 15,90; ITEM 16 R$ 18,60; ITEM 17 R$ 7,80; ITEM 18 R$ 5,10; ITEM 19 R$ 34,90; ITEM 20 R$ 163,90; ITEM 21 R$ 28,55; ITEM 22 R$ 5,40; ITEM 23 R$ 21,90; ITEM 24 R$ 105,30; ITEM 25 R$ 16,89; ITEM 26 R$ 17,88; ITEM 27 R$ 21,80; ITEM 29 R$ 27,95; ITEM 30 R$ 7,23; ITEM 31 R$ 7,23; ITEM 32 R$ 7,23; ITEM 33 R$ 16,40; ITEM 34 R$ 8,89; ITEM 35 R$ 8,49; ITEM 36 R$ 8,89; ITEM 37 R$ 14,07; ITEM 38 R$ 14,91; ITEM 39 R$ 15,88; ITEM 40 R$ 8,47; ITEM 41 R$ 20,90; ITEM 42 R$ 24,20; ITEM 43 R$ 15,00; ITEM 44 R$ 19,13; ITEM 45 R$ 16,40; ITEM 46 R$ 1,70; ITEM 47 R$ 17,80; ITEM 48 R$ 21,85; ITEM 49 R$ 9,50; ITEM 50 R$ 7,89; ITEM 51 R$ 12,80; ITEM 52 R$ 4,39; ITEM 53 R$ 4,40.
**2 - J. MERGER EIRELI. CNPJ Nº 40.600.536/0001-62.** ITEM 28 R$ 21,90.
**VALOR TOTAL R$ 115.853,31 (cento e quinze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**8B438D0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIMONE APARECIDA DE SOUZA.**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 789/2022 - referente a Processo dispensa nº 103/2022.
**OBJETO:** Contratação de serviços para ministrar curso de capacitação para os gestores e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o tema "competência para o trabalho individual e coletivo na atualidade: gestão pública e liderança".
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5170 | 08.006.10.122.1001.2044 | 303 | 3.3.90.39.48.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**D8E7F18B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇAO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 96/2022 – Pregão Eletrônico nº 206/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração para o fim de modificar a razão social da contratada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.760/2021.
Fica alterada a razão social da empresa, o qual passa a ser: **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, sediada na RUA BUENOS AIRES, 361 Q659 L17 - CEP: 85605580 - BAIRRO: MINIGUAÇU, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.787.054/0001-03.**

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**E70DF11A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022

A Comissão para seleção de Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação, nomeada através da Portaria nº 304/2022 de 02 de agosto de 2022, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Municipal nº 3629/2009, no Decreto Municipal nº 610/2016, torna público resultado do Chamamento Público nº 011/2022:

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 610 de 01 de novembro de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de parceria com o Município de Francisco Beltrão/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), para execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 15 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente.

ESPECIFICAÇÃO DA PARCERIA
Execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 15 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente.

**RESULTADO:**
OSC SELECIONADA E HABILITADA: **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD**
CNPJ Nº 78.072.253/0004-00
PONTUAÇÃO OBTIDA: 13(treze) pontos.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

Membros da Comissão de Seleção:

_____
***FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON***

_____
***REJANE MARIA EICHELBERGER***

_____
***DANIELA RAITZ***

_____
***SAMANTHA PÉCOITS***

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**9C0069A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 441-2022**

**PORTARIA Nº 441/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Conceder 13 dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDRESSA CAROLINE FURTADO,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **08/08/2022 até 20/08/2022** com retorno em **22/08/2022.**

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 08 de Agosto de 2022.

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Agosto de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**22609242

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

**Art. 1º** Face ao feriado do dia 8 de agosto de 2022, por antecipação da comemoração do Aniversário do Município de Goioerê, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2009, de 12 de julho de 2011, a Sessão Ordinária que seria realizada no dia supracitado, em consenso com todos os vereadores, será realizada no dia 11 de agosto de 2022, na quinta-feira às 19h30.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário do Ato do Presidente nº 004/2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**298402A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 043/2022/CM**

EMENTA: "*INSTITUI O ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O** senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Organograma Administrativo de que trata o artigo anterior, demonstra a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, especificando os setores do órgão.

**Art. 3º**. Os setores que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal exercerão suas atribuições, cada um na sua área de competência, harmoniosamente, buscando a cooperação entre si, no sentido de promover o bom desempenho do serviço público.

**Art. 4º** Para todos os fins legais, os efeitos desta Portaria estarão subordinados às diretrizes gerais da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, naquilo que for pertinente.

**Art. 5º**. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 108/2015/CM.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sala da Presidência, em 05 de agosto de 2022.

***HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**5171ECD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 441/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SERVIÇO NACIONA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:03 de agosto de 2.022
Processo: Nº 233/2022
Dispensa Nº 037/2022
Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 906 | 17.02 | 2.085 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.48.00.00.00 |

O presente instrumento tem por objeto **contratação do SENAI para ministrar o curso de ELETRICIDADE PREDIAL BÁSICA, para aperfeiçoamento profissional de mulheres, gerando mão de obra capacitada para o mercado de trabalho, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.**

Goioerê, 10 de agosto de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**778C5D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 430/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR
Valor: R$ 4.505,00 (quatro mil, quinhentos e cinco reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Início:01 de agosto de 2.022
Processo: Nº 228/2022
Dispensa Nº 036/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 906 | 17.02 | 22.661.0016.2.085 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3000 |

O Presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO do SENAC para ministrar curso no ramo de BELEZA e ESTÉTICA (MODELAGEM e HENNA para SOBRANCELHAS) – para aperfeiçoamento profissional dos interessados, gerando mão de obra capacitada para o mercado de trabalho, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-Pr.**

Goioerê, 10 de agosto de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**EB40353E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 454/2.022 – PMG 055/2022**

Pregão nº. 100/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.608.649/0001-00, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ernani Lacerda de Athayde nº 350, Sala 405, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.055-630, neste ato representado pela Srª **MARILZA MORI**, portadora da cédula de identidade RG nº 50411729 SSP/PR, inscrita no CPF nº 810.527.829-49, residente e domiciliada em Ibiporã – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL (PONTO ELETRÔNICO) Tipo Óptico; Área de captura e | NITGEN | 30 UN | 520,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | leitura: Prisma de vidro c/LED visível e perceptivo, informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital; Modelo Torre; Captura qualquer ângulo (360°); Interface USB 2.0; Resolução de 500 DPI; Voltagem 5V; Área de Captura de 16x18mm; Tempo de Captura ~ 300 milissegundos; Tamanho da imagem 248x292 pixels; Padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito, Windows 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bits e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit. Garantia mínima 12 meses. | | | |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de agosto de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***MARILZA MORI***
LDNTECH Automação Comercial e Tecnologia LTDA

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**B239EAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 455/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Início:10 de agosto de 2.022
Processo: Nº 232/2022
Inexigibilidadeº 056/2022
Dotações:

| Despesa | Gestão/Unidade | Funcional | Elemento | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 778 | 19.01 | 13.392.0020.2.093 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 |

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO de SHOW ARTÍSTICO com a "BANDA GARRAFÃO" a ser realizado em 04/09/2022, com duração de 04 horas, início ás 15h00 e finalizando ás 19h00, na festividade denominada CAVALGADA DOS AMIGOS, no Parque de Exposições do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.**

Goioerê, 10 de agosto de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**F8D1E322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PORTARIA Nº. 612/2022**

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor **SEBASTIÃO ANTÔNIO VIDAL BOLINHO**, Servidor Público Municipal, para Fiscal de Documentos, da Ata de Registro de Preço Nº 426/2022, decorrente do Pregão Nº 090/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL por metro quadrado, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Em 10 de agosto de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**42DE8D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PORTARIA Nº. 613/2022**

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, para Fiscal de Campo, da Ata de Registro de Preço Nº 426/2022, decorrente do Pregão Nº 090/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL por metro quadrado, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de agosto de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**9383632D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 456/2.022 – PMG 056/2022**

Pregão nº. 103/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.051.880/0001-26, com sede no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio

Grande do Sul, na Rua Bruno Bottega nº 55, Santo Antão, CEP 95.702-870, neste ato representado pelo Srº **IURI BASSO BUACZIK**, portador da cédula de identidade RG nº 1106164881 SSP/RS, inscrito no CPF nº 031.587.660-35, residente e domiciliado em Nova Bassano – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | PERFIL "U" CHAPA AÇO DOBRADA, E=3,04MM, H=20CM, ABAS=5CM (4,47 KG/M) Normas técnicas NBR 6355:2012; NBR 14762:2010 | ACERLOR MITTAL | 5.364 KG | 11,28 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de agosto de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***IURI BASSO BUACZIK***
Colione Basso Comercio Varejista de Materiais de Construção LTDA

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**30193674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 457/2.022 – PMG 056/2022**

Pregão nº. 103/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECO POLO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.605/0001-91, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Antonio Carniel nº 84, Sala 02, Zona 05, CEP 87.015-330, neste ato representado pelo Srº **GABRIEL OLIVO CESNIK**, portador da cédula de identidade RG nº 101814122 SSP/PR, inscrito no CPF nº 062.663.349-41, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 03 | PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, C/ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2 1/4". Normas técnicas ANSI B 18.2.1, ASME B 1.1-2A | CISER | 7.200 UN | 1,39 |
| 04 | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 3/8" Normas técnicas: NBR 5875:2011, NBR ISO 262:2004 | CISER | 7.200 UN | 0,35 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de agosto de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***GABRIEL OLIVO CESNIK***
Eco Polo Engenharia EIRELI

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**E0F7D128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 458/2.022 – PMG 056/2022**

Pregão nº. 103/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caetano Alberto Rosset nº 885, Sala 02, Atlantico, CEP 99.705-568, neste ato representado pela Srª **JOCELIA SEIDLER ARCARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 3039203298 SSP/RS, inscrita no CPF nº 000.341.660-76, residente e domiciliada em Vila Langaro – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02 | TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, Altura de 38mm, espessura de 0,5mm (largura total de 1056mm e comprimento de 5000mm), Normas técnicas: ABNT NBR 14331:2009 | ACERLOR MITTAL | 480 UN | 313,99 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de agosto de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

***JOCELIA SEIDLER ARCARI***
Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas EIRELI

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**577F82BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 10/08/2022 | 377.85 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FPM | 10/08/2022 | 1.866.852,64 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ITR | 10/08/2022 | 574,95 |
| Secretaria Tesouro Nacional | IPM | 10/08/2022 | 8.561,27 |
| Secretaria Tesouro Nacional | Fundeb | 10/08/2022 | 180.304,24 |

Goioerê, 10 de Agosto de 2.022.

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**DB5535E8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR**
**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2022**

Sumula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL dando outras providências.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, aprovou, e eu Andre Junior de Paula presidente do Conselho de Prefeitos no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666, datada de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações , sanciono a seguinte Resolução**:**

**Art 1º** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 2º**- A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 10 de agosto de 2022 a 14 de janeiro de 2023 e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações que regem a matéria.

**Art. 3° -** Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

Presidente
**CLAUDENICE SCOPEL DE OLIVEIRA – CPF 940.260.769-20– (titular);**
Secretário
**ADELVINO IARGAS – CPF:940.053.629-15**
Membro
**SEBASTIÃO JOSE LIMA SILVERIO – CPF 810.772.209-44- (titular);**

**Art 4º** Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

**Art 5º**. Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Resolução, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

**Art. 6º -** Revogam-se ás disposições em contrário.

**Art. 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Consorcio em 10 de agosto de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Presidente do Consorcio

**Publicado por:**
Claudenice Scopel de Oliveira
**Código Identificador:**0BB9D699

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**LEI N° 765/2022**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de primeiros socorros nas escolas públicas no âmbito do município de Goioxim e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui a obrigatoriedade de curso de capacitação de noções básicas de primeiros socorros aos professores e funcionários da rede pública fundamental e infantil no Município do Goioxim.
Parágrafo único. O curso de que trata o art. 1º desta Lei será ministrado em periodicidade anual, por profissionais especializados em práticas de auxílio emergencial como Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Secretaria Municipal de Saúde e/ou outros órgãos ligados à saúde.
Art. 2º - Todas as unidades de ensino municipal deverão disponibilizar os kits de primeiros socorros, conforme orientação dos profissionais elencados no parágrafo único do art. 1º.
Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas para a devida consecução desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**3C2E012A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**LEI N° 766/2022**

Dispõe sobre denominação de logradouro público de: "RUA MANOEL CORDEIRO".

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA MANOEL CORDEIRO", a via local pública sem denominação própria, localizada no centro do município, saindo da Rua Moacir Júlio Silvestre até o Rio Juquiá.
Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**B581AFDF

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 219 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera o Servidor, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**R E S O L V E**

**Artigo 1.** Exonerar o servidor EDSON SCHADECK, Matrícula Funcional n.137762 , do cargo em comissão de Assessor Especial ll de Esporte e Lazer

**Artigo 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Agosto de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**1C4C1521

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 220 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia, EDSON SCHADECK, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, dando outros provimentos.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**- Nomear, EDSON SCHADECK, RG nº 7.741.466-5 e CPF nº 046.359.519-01 para exercer o cargo de Assessor Especial de Projetos Programas e Capacitação de Recursos, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018, e Lei complementar 10/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de agosto de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**184BBE99

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071 2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material escolar

Valor Máximo: R$ 767.484,80.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2022, até às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de agosto de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 10 de agosto de 2022.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**683F694A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 255/2022**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, **CONSIDERANDO** a ausência de acordo coletivo prevendo o índice de reajuste inflacionário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 254/2022, de 08/08/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09/08/2022, através da Edição 2579.
**Art. 2º** Conceder, aos Médicos do CONSAMU, a partir do dia 01/08/2022:
I – Vale-alimentação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), aos médicos com carga horária de 24h;
II – Vale-alimentação, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos médicos com carga horária de 12h;
III – Vale-refeição, aos que realizarem escala com jornada de trabalho superior a 8 horas diárias, no valor de R$ 19,00 (dezenove reais) por dia efetivamente trabalhado.
**Parágrafo único.** O CONSAMU, a seu critério, poderá oferecer alimentação em substituição ao Vale-refeição.
**Art. 3º** O vale-alimentação e o vale-refeição de que trata o artigo anterior não terão natureza salarial, mesmo os que excepcionalmente sejam pagos em folha de pagamento, sendo creditados mensalmente na forma definida pelo CONSAMU.

**Art. 4º** Caso seja firmado Acordo/Convenção Coletiva com sindicato representante, fica estabelecido que as vantagens aqui concedidas não são cumulativas com o disposto eventualmente neste Acordo/Convenção Coletiva, ficando as respectivas cláusulas desta Portaria revogadas pelas cláusulas do Acordo/Convenção Coletiva firmado entre o CONSAMU e o sindicato.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2022.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**EF97F2CD

**PROJUR**
**DECRETO Nº 253/2022 DATA: 10.08.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **IRIS CRISTIANE DE SOUZA**, RG nº 8.446.844-4 - SESPII/PR, admitida em 05/04/2021, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 08 de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

**Art. 2º** Declara vago o cargo de Professor, ocupado até então pela referida Servidora.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**0FCC6034

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 359/2022 DATA: 10.08.2022 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e, considerando o memorando online sob nº 489/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica designado a servidora a seguir nominada, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 10 de agosto de 2022.

| NOME | RG Nº | Cargo | ESTABELECIMENTO DE ENSINO |
|---|---|---|---|
| Karen Mariane de Oliveira | 12.372.362-7 SSP/PR | Assistente Administrativo Escolar | Escola Municipal Sebastião Camarini e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Therezinha da Silva e Souza. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**B1BB3638

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO**

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: NILZA AP NASCIMENTO GEROLA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Início do Contrato: 11/08/2022 a 10/08/2023

Carga Horária Semanal: 20 horas

Salário: R$ 1741,97

Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**43E6553F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 230/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva e Maria Conceição Rodrigues, para participar de reunião a respeito do monitoramento de near miss materno na 17ª regional de saúde, no dia 11 de agosto, com saída às 12:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva, Maria Conceição Rodrigues e Soraya Greiziele Gouveia, para participar de reunião técnica de enfrentamento de tuberculose na 17ª regional de saúde, no dia 12 de agosto, com saída às 06:30 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Secretário de Saúde Sr. Airton Aparecido André, para participar da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores – 17ª RS, no dia 10 de agosto, no período de 12:00 às 18:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**AA219C7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 059/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI**
CNPJ: **09.505.300/0001-05**
VALOR:**R$ 636,30 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | 1 | Luvas de látex reforçadas cano longo, 100% natural, boa qualidade, antiderrapante, ambidestra, forrada, internamente aveludada, boa resistência, cano longo; tamanho P, M e G. | VOLK AMARELA | PAR | 101 | 6,30 | 636,30 |

Valor Total do Fornecedor:R$ 636,30 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**312FE30D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 857/2021

**DECRETA**

**Artigo. 1º -** Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Guaraqueçaba, no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**
**08.001.28.846.0000.2414 – Amortização de Precatórios**
3.3.90.91.00.00.00.00.1000 – Sentenças Judiciais – R$ 219.000,00

**Total da suplementação: R$ 219.000,00**

**Artigo. 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

**Redução**
**1.01.01.2001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal**
3.1.90.11.00.00.00.00.1001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL – R$ 130.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 21.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1001 – OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA – R$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1001 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 28.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$ 20.000,00

**Total da redução: R$ 219.000,00**

**Artigo. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 05 de julho de 2022.

***OSEIAS INÁCIO***
Presidente

**Publicado por:**
Aldinei Soares dos Santos
**Código Identificador:**9C21B319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**43° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.54/2018**

**TERMO DE ADITIVO**

**43° Termo aditivo** do contrato nº.54/2018, decorrente de Pregão n° 80/2018 de AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA, FINANÇAS E SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.252.028/0001-65, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **TIAGO LUBIAN**, portador do CPF sob n° 051.946.239-41, acordam por meio deste o que segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/10/2022 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valor, pelo período de 60 (sessenta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de agosto de 2022.

Contratante
***PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA***
CNPJ:76.022.508/0001-52

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeito Municipal

Contratada
***PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME***
CNPJ:072.520.280-00165

***TIAGO LUBIAN***
RG:
CPF: 051.946.239-41
Representante Legal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**6FD16914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**44° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.54/2018**

**TERMO DE ADITIVO**

**44° Termo aditivo** do contrato nº.54/2018, decorrente de Pregão n° 80/2018 de AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA, FINANÇAS E SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.252.028/0001-65, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **TIAGO LUBIAN**, portador do CPF sob n° 051.946.239-41, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 25.474,22 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valor, pelo período de 60 (sessenta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de agosto de 2022.

Contratante
***PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA***
CNPJ:76.022.508/0001-52

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeito Municipal

Contratada
***PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME***
CNPJ:072.520.280-00165

***TIAGO LUBIAN***
RG:
CPF: 051.946.239-41
Representante Legal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**7FA0FB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 30/2022**

**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO**

**Processo**: Dispensa de Licitação 30/2022

**Objetivo:** Aquisição Material KIT Dengue, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 8.120,09 (oito mil, centos e vinte reais, nove centavos).
**Gabinete do Prefeita**
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso V.
Com o objeto Aquisição Material KIT Dengue, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 10 de agosto 2022.

Departamento de Licitação e Compras
***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**777A574B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO DISPENSA 29/2022**

**Processo Dispensa Licitação 29/2022**
Gabinete do Prefeita

**Assunto:** Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 29/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 09 de agosto 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**92E44E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO DISPENSA 30/2022**

**Processo Dispensa Licitação 30/2022**
Gabinete do Prefeita

**Assunto:** Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: C. PARRA VIEIRA, CNPJ 10.641.724/0001-78, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 30/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 10 de agosto 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**A18F9009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE OBRA.**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE OBRA.**

**Origem:**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
**Contratada:** CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA
**CNPJ:** 08.108.894/0001-40
**Contratante:**Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Objeto:**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS DA AVENIDA ARARAPIRA

Guaraqueçaba 10 de agosto de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**7E839876

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49/2022 - PMHS**

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°49/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora dos itens (01 a 17) sendo que a proponente **JEVANILDO SACON** inscrita no CNPJ 24.174.741/0001-57, com endereço na Avenida XVI de Novembro S/n , Centro, Honório Serpa - PR 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 376.932,00 (Trezentos e setenta e seis mil , novecentos e trinta e dois Reais).**Que tem por finalidade **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviço de decoração e ornamentação, dos eventos realizados pela administração municipal e seus departamentos.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 10 de Agosto de 2022.

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 49/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviço de decoração e ornamentação, dos eventos realizados pela administração municipal e seus departamentos.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01 a 17) sendo que a proponente **JEVANILDO SACON** inscrita no CNPJ 24.174.741/0001-57, com endereço na Avenida XVI de Novembro S/n , Centro, Honório Serpa- PR 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 376.932,00 (Trezentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois Reais).**
Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 10 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**DC9E152F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**
**EDITAL Nº 007/2022**

**EDITAL Nº 007/2022**

O Prefeito Municipal **ELISEU SILVA DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais Processo Seletivo Simplificado - PSS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2022,

**TORNAR PÚBLICO**

**A Classificação dos candidatos Afrodescendentes,** do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná - Edital nº 01/2022.

**CARGO:** PROFESSOR– jornada semanal 20 (vinte) horas

| Nº INSC. | CLAS. | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 36 | 44º | Carina Pereira dos Santos | 20 |
| 10 | 47º | Livia Maria de Sousa Rocha | 12 |
| 20 | 50º | Karolayny Kristyny Rodrigues da Silva | 05 |

**CARGO:** PROFESSOR– jornada semanal 30 (vinte) horas

| Nº INSC. | CLAS. | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 25 | 34º | Naise Cristina Joaquim (D. Nasc- 03/05/1990) | 30 |
| 41 | 36º | Ana Paula Ribeiro Moura (D. Nasc- 28/02/1992) | 30 |
| 34 | 43º | Carina Pereira dos Santos | 20 |
| 49 | 44º | Deonice Arantes da Silva (D. Nasc- 17/10/1962) | 12 |
| 10 | 45º | Livia Maria de Sousa Rocha (D. Nasc- 01/09/1984) | 12 |

**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL– jornada semanal 40 (vinte) horas

| Nº INSC. | CLAS. | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 4 | 13º | Livia Maria de Sousa Rocha | 12 |

Iguaraçu, Pr., 08 de Agosto de 2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**77489E15

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.° 117/2022**

**PORTARIA N.° 117/2022**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**RESOLVE**

**Art. 1.° -** Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

| DO SERVIDOR | | | DAS FÉRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mat. | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Qtde. (dias) | Período/Fruição |
| 1086 | MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO | MOTORISTA | 2019/2020 | 15 | 10/08/2022 Á 24/08/2022 |

**Art. 2.° -** Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias de agosto do ano de 2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**38D79EB5

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 138/2022**

**DECRETO N.º 138/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, a partir do dia 05 de agosto de 2022, **NATÁLIA CRISTINA MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, portadora da CI/RG n.º 13.463.009-4 e inscrita no CPF n° 048.300.489-80.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**2405FA2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022**

**Ref: Contrato n.º 129/2022**
Assunto: Inexigibilidade n° 009/2022

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Lex Editora S/A, situada na Rua da Consolação, 77 – 9º andar – Bairro: Consolação, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo – Cep: 01.301-000 – CNPJ: 61.160.768/0001-17.

**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de base de dados para acesso via internet em periódicos online de consultas na área jurídica. Os Serviços devem ser fornecidos conforme proposta de preços apresentada pela Contratada, com 01 acesso ilimitado, 24 horas por dia, 07 dias por semana por 01 ano após a data de assinatura deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 10/08/2022 a 10/08/2023

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 009/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**1642BFB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 PROCESSO Nº 111/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de base de dados para acesso via internet em periódicos online de consultas na área jurídica.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

**CONTRATADOS:** Lex Editora S/A, situada na Rua da Consolação, 77 – 9º andar – Bairro: Consolação, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo – Cep: 01.301-000 – CNPJ: 61.160.768/0001-17.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 10 de Agosto de 2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**0AF211C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2022 PROCESSO 112/2022**

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de um laser odontológico sem fio, destinado ao setor de odontologia municipal, conforme proposta de preços apresentada, a favor da empresa Comercial Laser X Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.407.082/0001-35, localizada na Rua Passeio dos Ipês, 320 – Parque Faber Castell I - CEP 13.561-385 – São Carlos- SP, no valor de R$ 4.990,00(quatro mil novecentos e noventa reais), com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 051/2022**.

IGUARAÇU/PR., 10/08/2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**8EDF9D11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 130/2022**

**Ref: Contrato n.º 130/2022**
Assunto: Dispensa de Licitação nº 051/2022

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Comercial Laser X Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.407.082/0001-35, localizada na Rua Passeio dos Ipês, 320 – Parque Faber Castell I - CEP 13.561-385 – São Carlos- SP.

**OBJETO**: Aquisição de um laser odontológico sem fio, destinado ao setor de odontologia municipal. Conforme proposta de preços apresentada.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01(um) mês
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO**: Existente.
**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 051/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 10/08/2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**FC40E74E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### RESOLUÇÃO Nº 153/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVICZ, durante o período de 09/08/2022 a 12/08/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de agosto de 2022.

***CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK***
Presidente Do CIS AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**FA26D07C

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2022**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
**Contratada: NELI KREPKI-ME**
**CNPJ: 47.116.763/0001-66**
**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ASSISTENTE SOCIAL para o CIS Amcespar.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
**Unidade: 01 – CIS Amcespar**
**Dotação Orçamentária**:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368
**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 26 de julho de 2022
**FORO:** IRATI – PR

***CIS AMCESPAR***
Contratante

***NELI KREPKI-ME***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**5AD28A89

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1067/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **MARCELINO MOISÉS DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.076.950-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 026.808.719-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeado através da Portaria nº. 346/2011 de 15 de julho de 2011, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 14/07/2020 à 13/07/2021 a contar de 11/07/2022 à 30/07/2022.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**6781CC96

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1082/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 11/01/2022, para serem gozadas a contar de 01/09/2022 à 30/09/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**A54B1107

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1083/2022**

NOMEIA O SENHOR BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II E PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** - Nomear, a partir de 11 de agosto de 2022, o senhor **BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.019-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 090.609.539-59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**46419A27

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1084/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 10 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**E966EB5C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1085/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON DOS SANTOS LEANDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **EMERSON DOS SANTOS LEANDRO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.659.915-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.397.879-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022 a contar de 22/08/2022 à 31/08/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**DBFFD651

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 080/2022**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.**

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2022, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de produtos de processamento de dados (tablet), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total R$ |
|---|---|
| CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA. - EPP | R$ 34.710,00 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 08 de agosto de 2022.

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**126B63BF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2022 PMI-PROCESSO 142/2022**

**SOLICITANTE:**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**Ao Senhor Prefeito:**
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de material eletrônico e outros, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.
**Objeto**
Contratação emergencial da empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA** de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), para aquisição de material eletrônico e outros, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | V. Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | UND | SMARTPHONE REDMI 9C 64GB | R$ 1.200,00 | R$ 2.400,00 |
| 2 | 10 | UND | FONE DE OUVIDO FORTREK 102 | R$ 95,00 | R$ 950,00 |

**2. Justificativa**
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de material eletrônico e outros será destinada a atender a demanda da Secretaria de assistência social e habitação do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de material eletrônico e outros, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

**4. Orçamento**
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

**5. Valor**
O valor total do presente objeto é de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)

R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) materiais eletrônico e outros

Iporã/PR, 26 de julho de 2022

***ELIANE MARIA BORTOLETO POLI***
Secretária Municipal De Assistência Social E Habitação

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**0B3990F9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO Nº 4841/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de um Crédito Suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n° 1875/2021 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais) destinados a reforço de dotação orçamentária do orçamento em vigência, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL | ÓRGÃO | FONTE | R$. |
|---|---|---|---|
| **17.000.00.000.0000.0000** | **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** | | |
| **17.017.17.512.0017.2301** | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA** | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 010076 | 11.235,00 |
| ***TOTAL DO CREDITO*** | | | ***11.235,00*** |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

| PROGR. FUNCIONAL | ÓRGÃO | FONTE | R$. |
|---|---|---|---|
| **17.000.00.000.0000.0000** | **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** | | |
| **17.017.17.512.0017.2301** | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA** | | |
| 3.3.90.35.00.00 | Serviços de Consultoria | 010076 | 5.885,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 010076 | 5.350,00 |
| ***TOTAL DO CREDITO*** | | | ***11.235,00*** |

**Art. 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 de Agosto de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**93DC0A29

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá, onde foram eleitos os novos membros representantes dos órgãos governamentais e não governamentais do CMDCA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar e referendar os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituído pelos representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Ana Cláudia Cherubim
Suplente: Fernando da Silva

**Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Luiz Renato Tonet
Suplente: Sara Gabriane dos Santos Trevisan

**Secretaria Municipal da Saúde**
Titular: Claudinéia Xavier
Suplente: Maria Lucia da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

**Sociedade Emanuel**
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Flavio Siqueira

**Hospital Doutor Ubirajara Condessa**
Titular: Marcos Francisco de Andrade
Suplente: Mary Helena da Silva

**Lar São Vicente de Paula**
Titular: Maria Leodice Jussiane Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

**Art. 2º** - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

**Presidente do CMDCA:** Ana Cláudia Cherubim
**Vice-Presidente:** Aleri Ferreira da Luz
**Primeiro Secretário:** Marcos Francisco de Andrade
**Segundo Secretário:** Luiz Renato Tonet
**Secretária Executiva do CMDCA:** Patrícia Soares

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 10 de Agosto de 2022.

***ANA CLÁUDIA CHERUBIM***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**5D57D28A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4844/2022**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Instituir a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa **AUXÍLIO BRASIL** – CMI/PAB no Município de Itambaracá, Estado do Paraná de acordo com a Instrução Normativa nº 016 / MC/SENARC de 20 de maio de 2022 e Informação Técnica nº 059/2022 – DPSB/ DAS / SEJUF/PR.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial Programa **AUXÍLIO BRASIL** – CMI/PAB no Município de Itambaracá, Estado do Paraná de acordo com a Instrução Normativa nº 016 / MC/SENARC de 20 de maio de 2022 e Informação Técnica nº 059/2022 – DPSB/ DAS / SEJUF/PR, conforme relação discriminada abaixo:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO**
Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
Fernando Da Silva

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Luiz Renato Tonet

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Viviane Okabe Alves
Cristiane Regina Ferrari São João

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Antonio Marcos Xavier

Art. 3º - Constituem atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa **AUXÍLIO BRASIL** – CMI/PAB:

· Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
· Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
· Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PAB.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**6E943248

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4845/2022**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear nos termos da Resolução 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Ana Cláudia Cherubim
Suplente: Fernando da Silva

**Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Luiz Renato Tonet
Suplente: Sara Gabriane dos Santos Trevisan

**Secretaria Municipal da Saúde**
Titular: Claudinéia Xavier
Suplente: Maria Lucia da Silva

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Sociedade Emanuel**
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Flavio Siqueira

**Hospital Doutor Ubirajara Condessa**
Titular: Marcos Francisco de Andrade
Suplente: Mary Helena da Silva

**Lar São Vicente de Paula**
Titular: Maria Leodice Jussiane Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

**Presidente do CMDCA:** Ana Cláudia Cherubim
**Vice-Presidente:** Aleri Ferreira da Luz
**Primeiro Secretário:** Marcos Francisco de Andrade
**Segundo Secretário:** Luiz Renato Tonet
**Secretária Executiva do CMDCA:** Patrícia Soares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 10 de Agosto de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**9115D1CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE ADITIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2021**
**LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº033/2021,
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular com a locação de rastreadores para os Veículos da Frota Municipal.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
**CONTRATADA:** Willian Carlos de Souza 05029114920, CNPJ n° 32.367.349/0001-52, com sede na Rua Vereador Canuto Parralego, nº 555, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.
**OBJETIVO:** Alteração de Prazo de Vigência do dia 17 de agosto de 2022 para 17 de agosto de 2023 e Alteração da Meta Financeira conforme a Clausula Decima Segunda do índice (IGPM) atual de 10,08 % ficando o valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual para R$ 35.780,70 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos) anual, o valor contratual atualizado é de R$ 72.355,72 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 10 de agosto de 2022.

***MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Silvestrini Tostes
**Código Identificador:**FB0B2706

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022**
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022
Processo Administrativo nº 061/2022
**OBJETO**: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte a título de auxilio funeral.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
**CONTRATADA:** Maria Leonel Santana-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.176.490/0001-07, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Parana, na Av. Prefeito Moacyr Castanho, nº 1263, CEP 86.360-00.
**VALOR TOTAL CONTRATADO**:R$ **R$ 249.800,00** (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
**DATA DA ASSINATURA**: 05 de agosto de 2022.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (05/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 103/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 10 de agosto de 2022.

***MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Silvestrini Tostes
**Código Identificador:**025E8867

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 029/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Camisetas Escolares nas cores da Bandeira do Brasil para as crianças das Escolas e CMEIS da Rede Municipal, para a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME** - CNPJ: 05.404.658/0001-20, sita à Rua Rio de Janeiro, nº 35, Centro. Na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, CEP: 86.300-000, valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 086/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 10 de agosto de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**A26AC9B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA 281/2022**

Súmula: Dispõe sobre a suspensão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a partir de 08/08/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**CB753ADD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022**
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022
Processo Administrativo nº 075/2022

**OBJETO**: Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
**CONTRATADA:** W.A.MARQUES & MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.786.783/0001-22 e IE nº 905.63765-74, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: José Mendonça, Nº 298, Centro, CEP: 86.375-000.
**VALOR TOTAL CONTRATADO**:R$ **42.298,10** (quarenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).
**DATA DA ASSINATURA**: 08 de agosto de 2022.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (08/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 121/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 09 de agosto de 2022.

***MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Silvestrini Tostes
**Código Identificador:**1CACD622

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA 282/2022**

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO,** o Ofício nº 269/2022 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Convocar em Regime Suplementar de trabalho, competência para o mês de **Agosto de 2022,** conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá) a professora abaixo relacionada:

| NOME DO SERVIDOR (A) | MAT. | HORA | INICIO REGIME SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|
| JOSIANE CRISTINA ROSIM | 400818 | 20 Hs | 08/08/2022 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**6D631EC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022**

**OBJETO**: Contratação de empresa para a aquisição de PLAYGROUNDS (Parque Infantil), com serviços de instalação, em atendimento à Secretarias Municipais de Administração, Geral, Finanças e Relações do Trabalho e Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O Município de Itambaracá, através da Prefeita Municipal, no exercício das atribuições, torna público aos Interessados a impugnação do Edital interposta pela empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 15.203.120/0001-63, face à exigência de documentos complementares solicitados para à empresa vencedora do certame.
Conforme decreto nº 10.024/2022, artigo 24, §1º, o pregoeiro terá 2 dias, a partir do recebimento, para decisão sobre o recurso.

Itambaracá/Pr, 10 de agosto de 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**C2FB9D29

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 262/2022**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**DESIGNAR** a servidora DANIELA CLEMENTINA LEMES, inscrita na Matrícula Funcional nº 8105, brasileira, portadora da RG nº 10.871.596-0 SESP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer as funções de seu cargo junto ao CRAS deste Município, por período certo de 11/08/2022 a 02/09/2022 em virtude da substituição por motivo de férias de outra servidora.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**CC162D84

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)**
**CONTRATO Nº 122/2021 - ID/TCE Nº 42358**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ N.º 41.651.458/0001-98

**OBJETO**: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 405,39 (quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), consolidando demais aditivos.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 33/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 10/08/2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**331CE5EB

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 110/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
67 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
112 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
171 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
438 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
458 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 5.000,00
**Total Suplementação: 115.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1000 115.000,00

**Total da Receita: 115.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**CEA92832

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2077/2022**

LEI N° 2077 /2022
DATA: 10.08.2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Alvará Provisório de Localização e Funcionamento no Município de Itapejara D'Oeste/PR.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – O Município de Itapejara D'Oeste poderá conceder Alvará Provisório de Localização e Funcionamento, para início da atividade econômica, com prazo de vencimento de 06 (seis) meses.
Parágrafo único – Compete exclusivamente à empresa solicitar o Alvará de Localização e Funcionamento definitivo antes do vencimento do prazo previsto no *caput.*
Art. 2º – A solicitação do Alvará Provisório de Localização e Funcionamento deve ser realizada mediante a solicitação de inscrição, junto ao Setor de Tributação, devendo ser apresentado os seguintes documentos:
I – Comprovação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ ou RG e CPF no caso de profissional autônomo;
II – contrato social registrado no órgão competente;
III – contrato de locação, no caso de imóveis de terceiros, ou comprovante de residência, no caso de imóvel próprio.
Art. 3º – Não ocorrendo a solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento definitivo, ficará a empresa sujeita as penalidades previstas no inciso V, do artigo 138, da Lei 1.945/2020:
I – Ter suspensa a inscrição municipal; e
II – ter cancelado o alvará provisório.
Art 4º – O Alvará Provisório de Localização e Funcionamento será concedido, observando a compatibilidade da atividade com o Plano Diretor, Código de Normas e o grau de risco baixo ou médio previsto na Resolução 22/2010, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios-CGSIM e mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no anexo I desta Lei.
Parágrafo único – A concessão do Alvará Provisório de Localização e Funcionamento não dispensa a exigência de licenças ambientais e de

regularização de imóveis que se façam necessárias para o início da atividade licenciada.
Art. 5º – A taxa do Alvará Provisório de Localização e Funcionamento tem como fato gerador e base de cálculo o previsto no artigo 126 a 131, da Lei Municipal 1.945/2020.
Art. 6º – O não recolhimento da taxa no prazo estabelecido implica nas penalidades previstas no artigo 139, da Lei Municipal 1.945/2020.
Art. 7º - O Alvará Provisório de Localização e Funcionamento será imediatamente cassado quando:
I - no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II - forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, sossego, saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III - ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV - for constatada irregularidade não passível de regularização;
V - for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.
Art. 8º. O Alvará Provisório de Localização e Funcionamento será imediatamente declarado nulo quando:
I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II - ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 10 (dez) do mês de agosto de 2022.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

ANEXO 01

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Dados da Empresa

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro:_____ Cidade:_____UF:___
CEP: _____

Fone: _____ E-mail_____

OBJETO (Descrição das atividades principais e secundárias):

_____
_____
Dados Responsável

Sócio Administrador: _____

RG _____ CPF _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro:_____ Cidade:_____UF:___
CEP: _____

Fone: _____ E-mail_____

DECLARAÇÃO

DECLARO, como verdadeiras as informações prestadas, assim como tenho conhecimento e cumpri as normas estabelecidas no art. 139-A e seguintes da Lei Municipal 1.945/2020, sob pena da Lei.

COMPROMISSO

COMPROMETO-ME, a apresentar no prazo de 06 (seis) meses, contados da data da emissão do alvará provisório, os documentos abaixo assinalados, na Prefeitura de Itapejara D'Oeste, sob pena de a Inscrição Municipal ser suspensa e o alvará provisório cancelado, bem como, a multa prevista no inciso V, do artigo 138, da Lei 1.945/2020.

( ) Alvará Sanitário

( ) Habite-se

( ) Licenciamento Ambiental

( ) Outro(s)

Assinatura do Sócio ou Representante
(Firma reconhecida por servidor municipal)

Até que se apresente (m) o (s) documento (s) acima mencionado (s), fica autorizada a expedição do ALVARÁ PROVISÓRIO.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**D9E5397F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2076/2022**

LEI N° 2076/2022
DATA: 10.08.2022

SÚMULA: RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º. Nos termos do artigo n° 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração do Contrato do Consórcio, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, mediante autorização da Lei Municipal nº 1562/2015, de 17.03.2015.
Art. 2º. O texto consolidado da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio, está publicado nas páginas n° 2102/2131 da Edição nº 3913 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 12 de Julho de 2022, disponível em: https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/07/1657642854_edicao_3913_assinada.pdf).
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapejara D´Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**7C5BE338

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2078/2022**

LEI N.º 2078/2022

DATA: 10.08.2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO CONSELHO

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM integrará o Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;

II – estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

III - propor ao Executivo Municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas publicas para as mulheres e aos direitos da mulher;

IV - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Departamento de Assistência Social as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V – propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;

VI - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

VII – deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores;

VIII – manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

IX - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;

X - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

XI - manter e administrar o Fundo Municipal da Mulher;

XII – organizar as conferências municipais e participar das conferências estaduais e nacionais de políticas para as mulheres;

XIII - elaborar e apresentar anualmente, ao Departamento de Assistência Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

XIV - elaborar e reformar seu regimento interno;

XVI - eleger, dentre seus membros, a presidente, vice-presidente e a secretária do Conselho.

Parágrafo único - Todas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, salvas as exceções previstas nesta Lei, serão tomadas pela maioria de seus integrantes, presente a maioria absoluta, e serão registrados em livro próprio.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será composto por 10 (dez) representantes, que serão denominadas conselheiras, nomeadas pelo prefeito, sendo constituída por 05 (cinco) representantes do poder público e 05 (cinco) representantes de organismos da sociedade civil de atendimento ao direto das mulheres, capacitação e qualificação profissional e que desenvolvam estudos e pesquisas referentes aos direitos da mulher.

§ 1º – A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do Conselho Municipal da Mulher (CMDM) serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo prefeito.

§ 2º – O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, mediante nova indicação.

§ 3º – As representantes da sociedade civil serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.

§ 4º – As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I - Plenário

II - Diretoria:

a) presidência;

b) vice-presidência;

c) secretária-geral.

III - Comissões Temáticas

Art. 5º - Compete a presidência do CMDM:

I - Convocar as reuniões estabelecendo a pauta dos trabalhos;

II - Coordenar os trabalhos e presidir as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV - Representar o Conselho e delegar competências;

V - Receber, despachar e encaminhar os documentos recebidos;

VI - Assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;

VII - Submeter à apreciação da plenária o relatório anual do Conselho;

VIII - Encaminhar ao Governo do Município, quando necessária, sua apreciação e decisão, exposição de motivos e informações sobre matéria da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IX - Cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

X - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas por deliberação da Plenária;

XI - Distribuir às comissões matérias para estudos e trabalhos relativos à competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

XII - Orientar o funcionamento das comissões temáticas;

Art. 6º - Compete a vice-presidência do CMDM:

I - Substituir a Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II - Auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º - Compete a secretária-geral do CMDM:

I- Redigir as atas das reuniões;

II- Inscrever as pessoas, presentes à reunião, que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta.

Art. 8°- a abrangência da organização e do funcionamento do CMDM será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO

SEÇÃO I

DO MANDATO DAS CONSELHEIRAS

Art. 9º - As Conselheiras, governamentais e não governamentais, terão um mandado com o prazo de dois anos, permitido uma recondução.

Parágrafo único - As Conselheiras governamentais serão indicadas e nomeadas pelo Prefeito Municipal, sendo indicadas sempre dentre aquelas com poder de decisão no âmbito de sua competência.

SEÇÃO II

DOS IMPEDIMENTOS, SUBSTITUIÇÃO E PERDA DE MANDATO
Art. 10º - São impedidas de servir no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ao mesmo tempo, ascendente e descendente, sogra(o), nora, irmãos, cunhados, tia, sobrinha, madrasta e enteada.
Art. 11º - A suplente substituirá a Conselheira nos seus impedimentos e suceder-lhe-á na hipótese de vaga.
Art. 12º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:
I- morte;
II- renúncia expressa;
III- por presunção de renúncia, por conselheira que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa;
IV- desvincular-se do órgão ou entidade de origem da sua representação;
V- procedimento incompatível com a dignidade das funções;
VI- condenação definitiva por crime comum ou de responsabilidade.
Parágrafo único - Nas hipóteses previstas nos incisos IV e V da destituição da conselheira, será garantido, à conselheira acusada, o direito à ampla defesa.
Art. 13º - A vacância do cargo será, em qualquer hipótese, declarada pela maioria absoluta dos membros do CMDM, em reunião previamente convocada para tal finalidade.
CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 14º - O Poder Público Municipal providenciará as condições e recursos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 15º - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas em reuniões ordinárias plenárias, podendo ser convocada sessão plenária extraordinária para a tomada de decisões emergenciais.
I - O Regimento Interno do CMDM disporá da convocação e da periodicidade das reuniões, assegurada a realização de, no mínimo, uma reunião ordinária mensal.
II - O CMDM dará ampla publicidade das reuniões e seus atos, diligenciando para que os munícipes participem das reuniões ordinárias, sendo vedadas reuniões secretas ou deliberações sigilosas.
SEÇÃO II
DA DIRETORIA
Art. 16º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá uma diretoria eleita pelo Conselho dentre as próprias conselheiras para um mandato de dois anos.
I - Haverá alternância na presidência entre os representantes governamentais e não governamentais, de forma que, quando a presidente for uma representante governamental, a vice-presidente seja não governamental.
II - As atribuições e funcionamento da diretoria no Regimento Interno do CMDM deve observar a paridade entre as representantes governamentais e não governamentais na sua composição.
SEÇÃO III
DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
Art. 17º - O Poder Público Municipal, através do Departamento Municipal de Assistência Social, propiciará o apoio necessário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 18º - O desempenho da função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será sem qualquer remuneração, considerado como serviço público relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
TÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Art. 19º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapejara D'Oeste - CMDM, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Itapejara D'Oeste.
Parágrafo único - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM visa assegurar recursos necessários para a efetivação das políticas públicas dedicadas à promoção da equidade de gênero; à garantia e à realização dos direitos da mulher; ao empoderamento da população feminina e ao combate à violência contra a mulher.
CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO
Art. 20º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapejara D'Oeste - CMDM, definirá o percentual de utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, conforme a necessidade de recursos apresentados através de projetos pelas Entidades e Programas Públicos, alocando-os nas respectivas áreas, em conformidade com as prioridades definidas no planejamento anual.
I - As entidades conveniadas com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapejara D'Oeste - CMDM, deverão apresentar projetos de acordo com os critérios legais abaixo especificados:
a) Manutenção e qualificação do atendimento, especificando as despesas de custeio da entidade, despesa com pessoal, com serviços e despesas diversas;
b) Espaço Físico: Aquisição, construção ou reforma;
c) Equipamentos: Aquisição, manutenção e/ou atualização;
d) Qualificação de recursos humanos;
e) Mobilização social: campanhas, publicações, eventos e outros.
II - Os projetos referentes ao espaço físico deverão ser apresentados esclarecendo se haverá ampliação do número de atendimentos; se haverá ampliação do espaço físico sem ampliar o número de atendimentos; ampliação para atendimentos às normas de segurança, vigilância sanitária, acessibilidade ou prevenção em situação de sinistro;
III - Os projetos com vistas à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, deverão ser apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapejara D'Oeste - CMDM, de acordo com os critérios legais previstos no inciso I deste artigo e de acordo com os eixos priorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapejara D'Oeste - CMDM.
Art. 21º - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:
I - dotação consignada no orçamento municipal necessária ao funcionamento das políticas públicas e projetos determinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
II - recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - contribuições dos governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, que sejam destinadas especificamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI - outros recursos que lhe forem destinados legalmente.
§ 1º - Deverão ser consignadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos, dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.
§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão depositados em instituições oficiais, em conta especial sob denominação de FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPEJARA D'OESTE.
§ 3º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
a) de existência de disponibilidade em função do cumprimento do programa;
b) de acordo com o deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapejara D'Oeste - CMDM.
Art. 22º - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será movimentado pelo Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapejara D'Oeste – CMDM, de acordo e em estrita observância às deliberações plenárias do Conselho, para as quais receberá o auxílio da assessoria técnica dos Departamentos de Administração e Finanças.
Art. 23º - O Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ficam

responsáveis pela prestação de contas e apresentação de balanços assinados por um contador habilitado, na forma estabelecida em regulamento interno ou no Regimento Interno do CMDM, respondendo pelos prejuízos ou danos causados ao FMDM, nos casos de dolo ou culpa.
CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
Art. 24º - Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social e à Presidente do CMDM, relativamente à gestão do Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente:
I- registrar os recursos orçamentários próprios do Município, a ele transferidas em benefício das mulheres pelo Estado e pela União;

II- registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;
III- manter o controle, escriturar as aplicações financeiras levadas a efeito ao Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV- administrar os recursos para os programas de atendimento dos direitos da mulher, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V- liberar os recursos a serem aplicados em benefício das mulheres, ordenando empenhos e pagamento das despesas do Fundo e assinando cheques, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI- manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo.
Art. 25º - Os recursos do Fundo serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito. Os valores serão aplicados em programas de atendimento e serviços aprovados pelo CMDM.
Art. 26º Os recursos do Fundo serão destinados exclusivamente aos programas de atendimento e de prestação de serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cabendo à Presidente exigir o cumprimento das formalidades para a sua liberação e prestação de contas.
CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 27º – O Departamento de Finanças repassará ao Fundo os recursos a ele destinados até o 1º dia do mês subsequente, dentro das disponibilidades financeiras de caixa.

Art. 28º - Nenhuma despesa será realizada sem a devida cobertura de recurso.
Parágrafo único - A despesa do Fundo constituir-se-á de:
I- financiamento parcial ou total dos programas de Proteção Especial constantes do Plano de Aplicação;
II- do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observadas as disposições desta Lei.
Art. 29º - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei e será depositado e movimentado através de rede bancária oficial, através da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Parágrafo único - O Fundo terá vigência indeterminada.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 30º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher permanecerá funcionando com seus atuais 10 (dez) membros até a data de encerramento do mandato das conselheiras competentes da ata não governamental, quando serão considerados findados os mandatos de todos os componentes do Conselho.
Parágrafo único - A partir de então, o CMDM será composto na forma estabelecida no artigo 3º desta Lei.
Art. 31º - O Poder Executivo providenciará a divulgação desta Lei, através de exemplares a serem distribuídos para os órgãos governamentais e entidades envolvidas no atendimento à mulher e demais interessados.
Art. 32º - O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será publicado, através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 33º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**7BC10F28

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 031/2022, 02 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear **Edison Pereira**, CPF/MF n. 937.389.279-72, RG. 6.334.325-0, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei 648 de 28 de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".**

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de agosto de 2022.

***MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Camila zen De Lara
**Código Identificador:**F2F96763

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL N° 198/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
**Secretaria Municipal Educação**

**EDUCADOR INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 49 | ALETHEA CHRISTIE DA ROLT | 2,5 |
| 50 | OELITA BARBOSA FRANÇA | 2,5 |
| 51 | CAMILA DE CRISTO ROZA | 2,0 |

**Art. 2°.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de Agosto de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**22FD0DD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 199/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO**

**O Prefeito Municipal de Itaperuçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 194/2022 de 08/08/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

**Secretaria Municipal de Educação**

**EDUCADOR INFANTIL**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| **51** | ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHNEIDER LIMA | 4,0 | 052.755.139-25 |

Itaperuçu, 10 de Agosto de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**279B4A03

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 201/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO**

**O Prefeito Municipal de Itaperuçu**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 196/2022 de 05/08/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

**Secretaria Municipal Assistência Social.**

**EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA FINAL | CPF |
|---|---|---|---|
| 29° | ADRIELE CRISTINA DA PAIXAO | 3,5 | 109.467.979-86 |

Itaperuçu, 10 de Agosto de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**7F466A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº139/2022**

**CONTRATO** Nº 139/2022
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 041/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI ME.
**CNPJ**: 01.424.358/0001-04
**OBJETO**: "Contratação de Instituição de Acolhimento para pessoa idosa"
**DO VALOR**: R$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2022.
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**502FC606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2022**

**CONTRATO** Nº 150/2022
**MODALIDADE DISPENSA** Nº 056/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO: ELIANE APARECIDA CARREIRA**.
**CPF:** 054.804.729-41
**OBJETO**: "Contratação de professora para ministrar aula de dança para iniciar o projeto "Quem dança é mais feliz".
**DO VALOR MENSAL**: **R$ 700,00 (setecentos reais) mensais**.
**DP VALOR TOTAL: 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2022
**DA VIGÊNCIA**: 06 (SEIS) MESES

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**C79B7E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2022**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a **presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº065/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.".** Cujo vencedores foram as empresas:
**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP**, **CNPJ n° 26.640.161/0001-33**, no valor de **R$ 17.997,60 (dezessete mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);**
**MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.496.518/0001-40** no valor de **R$ 143.577,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais);**
**RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ 20.740.209/0001-07** no valor de **R$ 68.128,00 (sessenta e oito mil cento e vinte e oito reais);**
**LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ 26.554.718/0001-13** no valor de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);**
**EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26.325.797/0001-90** no valor de **R$ 25.904,40 (vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos);**
**UNIAO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ 39.385.028/0001-84** no valor de **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)** e a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, CNPJ nº 24.658.613/0001-89** no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**7AF511F4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 134/2022 PREGÃO Nº 093/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 134/2022**
**PREGÃO Nº 093/2022**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2022**
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.
**VALOR GLOBAL: R$ 18.284,60**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA(10.580.283/0001-41)**
HOMOLOGAÇÃO: 10.08.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**47BC5E76

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 138/2022 PREGÃO Nº 096/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICITAÇÃO N° 138/2022**
**PREGÃO Nº 096/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de cimento e cal pra todas as Secretarias Municipais.
**VALOR GLOBAL: R$ 28.900,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **BADÃO COMERCIAL EIRELI**
HOMOLOGAÇÃO: 10.08.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**D7446FCF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 139/2022**

**PORTARIA Nº 139/2022**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 10 de agosto de 2022 a 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de agosto de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**813B9830

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 107/2022**

**DECRETO N.º 107/2022**

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

**D E C R E T A**

Art. 1º - O Servidor **REGINALDO KORYELO**, Técnico de Informática, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 13,5% (treze vírgula cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 08 de agosto de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de agosto de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**5E3CDA35

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI**
**EXTRATO DO 3° ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO N°. 001/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 003/2019**

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IVATUBA**, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, torna público o Extrato do 3°. Aditivo de Prazo e Valor**,** conforme quadro abaixo:

| **EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR** | |
|---|---|
| Contratada: H F GESTÃO PUBLICA LTDA - ME | CNPJ/MF: 12.402.787/0001-05 |
| Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para implantação de software de Gestão Pública Municipal para o FPMI. Com fornecimento dos seguintes sistemas: Orçamentos, LRF, Contabilidade, Tesouraria, TCE-PR, Compras, e Licitação, Recursos Humanos, Patrimônio, Portal da Transparência e Portal do RH. | |
| Valor Aditivado: R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais. | |
| Vigência prorroga-se por mais 12 (doze) meses.<br>Início da Vigência: 04 de Agosto de 2022<br>Termino da Vigência:03 de Agosto de 2023 | |

IVATUBA, 04 de Agosto de 2022.

***MARIA LUIZ AMACEDO***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**27E93443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 016/2022-PMI**

**CONTRATO Nº. 098/2022.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 05.603.646/0001-93.**
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para calibração com emissão de certificado com padrões rastreáveis a RBC e manutenção preventiva de equipamentos médico hospitalar para a Secretária de Saúde do município de Ivatuba.**

| Item | Undd | Qtdd | Especificação do Objeto | R$ Unitário | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço | 1 | Conserto Compressor UBS Troca Válvula solenoide | R$ 1.520,00 | R$ 1.520,00 |
| 2 | Km | 94 | Deslocamento técnico para verificar defeito | R$ 2,00 | R$ 188,00 |
| 3 | Km | 94 | Deslocamento técnico para realizar conserto | R$ 2,00 | R$ 188,00 |
| 4 | Serviço | 1 | Conserto Centrifuga Hospital troca de placa comando | R$ 1.612,00 | R$ 1.612,00 |
| 5 | Serviço | 1 | Conserto Bisturi elétrico | R$ 1.530,00 | R$ 1.530,00 |
| 6 | Hora | 4 | Hora técnica | R$ 160,00 | R$ 640,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 5.678,00** |

VALOR: **R$ 5.678,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **10 de agosto de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de agosto de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de agosto de 2022.

***RENATO GIMENEZ FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**B8EFE956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 158/2022**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder 10 dias de férias ao Senhor Cesar Henrique Marino – matricula nº 573, ocupante do Cargo de Secretário de Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, a partir de 10/08/2022 retornando em 19/08/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2302/2022 - PMI de 04/08/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***RENATO GIMENEZ FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**2758B2D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 159/2022**

Concede Licença para tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Inês Duminelli – matricula nº 99, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03/08/2022 retornando em 18/08/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.2310/2022 – PMI de 04/08/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***RENATO GIMENEZ FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**871705E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 160/2022**

Concede Licença para tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Simonia de Matia Gomes Brandão – matricula nº 380, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – Função de Controladora Interna, lotada na Manutenção do Controle Interno, a partir do dia 01/08/2022 retornando em 16/08/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.2305/2022 – PMI de 04/08/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***RENATO GIMENEZ FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**E70AC670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 05.603.646/0001-93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Empresa Especializada para calibração com emissão de certificado

com padrões rastreáveis a RBC e manutenção preventiva de equipamentos médico hospitalar para a Secretária de Saúde do município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2022-PMI, no valor de R$ 5.678,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).

Ivatuba/Pr, 10 de agosto de 2022.

***RENATO GIMENEZ FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**20248484

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA N° 034/2022**

**PORTARIA Nº. 034/2022**

**ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.129,42 (um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a JACAREZINHO – PR, nos dias 17 e 18 de agosto, para participar do curso **"NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS",** pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, saída as 18h do dia 16/08/2022 e retorno prevista para as 19h do dia 18/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**em 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO PAULINO DE MELLO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**27F675CF

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA N° 035/2022**

**PORTARIA Nº. 035/2022**

**ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.129,42 (um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), a favor do servidor **Sr. RAFAEL PALADINE VIEIRA,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a JACAREZINHO – PR, nos dias 17 e 18 de agosto, para participar do curso **"NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS",** pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, saída as 18h do dia 16/08/2022 e retorno prevista para as 19h do dia 18/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**em 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO PAULINO DE MELLO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**1219EFEE

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA N° 036/2022**

**PORTARIA Nº. 036/2022**

**ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.129,42 (um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), a favor do servidor **Sr. FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a JACAREZINHO – PR, nos dias 17 e 18 de agosto, para participar do curso **"NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS",** pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, saída as 18h do dia 16/08/2022 e retorno prevista para as 19h do dia 18/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**em 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO PAULINO DE MELLO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**4F8D0964

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA N° 037/2022**

**PORTARIA Nº. 037/2022**

**ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

**DETERMINAR** ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.129,42 (um mil cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), a favor da servidora **Sr. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a JACAREZINHO – PR, nos dias 17 e 18 de agosto, para participar do curso **"NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS",** pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, saída as 18h do dia 16/08/2022 e retorno prevista para as 19h do dia 18/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**em 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO PAULINO DE MELLO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**47C0550A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ERRATA – PORTARIA Nº.349/2022**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 22/06/2022, a Portaria nº.349/2022, Código Identificador: 9686855A

Onde se lê: referente ao pagamento de 1 e ½ diária para os dias 21 e 22/05/2022;

Leia-se: referente ao pagamento de 1 e ½ diária para os dias 21 e 22/06/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de agosto de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**AB810CA1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**ATO Nº 57/2022**

Dispõe acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Câmara Municipal da Lapa, Paraná, no ano de 2022, em razão das Eleições.

O Presidente do Poder Legislativo da Lapa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando orientar os servidores e Vereadores desta Casa com relação à vedações eleitorais, resolve editar o presente ato, o que faz nos seguintes termos;

Art. 1º - Este Ato constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever dos agentes públicos municipais conhecerem e obedecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º - São proibidas aos Vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal da Lapa, as seguintes condutas:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Câmara Municipal, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pela Câmara Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado deste Poder ou Indiretamente usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente a que está obrigado o servidor, salvo se estiver licenciado ou em férias;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços subvencionados pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 3º - Fica vedado aos servidores deste Poder a participação em campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente a que estiver obrigado, inclusive por meio de manifestação em redes sociais, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Art. 4º - Fica vedado ao agente público deste Poder utilizar bens públicos para fins de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Câmara Municipal da Lapa, ou contratados por está, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de transmissão oficial de atos do Legislativo, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 5º – Qualquer publicidade neste Poder Legislativo deve ter caráter informativo, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou cadidatos.

§ 1º - Fica proibido ainda, a vinculação de publicidades institucionais nas redes sociais oficiais que caracterizem promoção pessoal de candidatos.

§ 2º - As situações excepcionais, que envolvam grave e urgente necessidade pública serão analisadas pontualmente, com o respectivo e prévio pedido de autorização da Justiça Eleitoral, se necessário.

Art. 6º - Fica vedado ao agente público utilizar bens públicos deste Poder para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, bem como é vedada propaganda de qualquer natureza nos bens referidos bens.

Parágrafo único. Reputam-se bens públicos todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Câmara Municipal da Lapa, independentemente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (Correio Web PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 7º - Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 8º - Fica vedada a realização de campanha ou enaltecimento de candidatos nas tramissões das Sessões Plenárias deste Poder, as quais permancederão nos termos da Resolução nº 104/2020.

Art. 9º - O descumprimento do disposto na legislação eleitoral poderá acarretar ao agente público municipal as sanções previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que tipifica as condutas de improbidade administrativa, sem prejuízo da aplicação de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelo Estatuto do Servidor Público do Município.

Parágrafo único. Com intuito de dar concretude ao presente ato, permitindo-se o efetivo cumprimento da legislação eleitoral no âmbito da Câmara Municipal da Lapa, a incidência em conduta vedada por agente público, sujeitá-lo-á, se servidor, a processo administrativo disciplinar que tramitará com prioridade, processada por comissão designada para tal fim, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas de cautela necessárias à cessação do ilícito e, se Vereador, a adoção das medidas cabíveis previstas em nossa Lei Orgânica.

Art. 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 08 de agosto de 2022.

***GUSTAVO RIBAS DAOU***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**057EA5C5

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022**

Objeto: Aquisição de uma mesa para computador.

Justificativa: Substituição de mobiliário.

Dotação 18 – Equipamentos e Material Permanente
3.44.90.52.42.00 – Mobiliário em geral

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Mendes e Stabach Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 1556, Centro, Lapa, Paraná, Inscrita no CNPJ nº 01.472.841/0001.64, que apresentou o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o bem solicitado.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedores da Dispensa as empresas acima.

Lapa, 08 de agosto de 2022.

***JOELMA APARECIDA PINTO POLATO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**612B0216

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 19799, de 28/07/2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26206, de 26.07.2022, Bruna Gemin Delponte, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cirurgião Dentista – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.480.599-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***BRUNA GEMIN DELPONTE***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E54BC0F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 919 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 20021/2020, de 03/11/2020, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o relatório Final da Comissão de Sindicância nº 01-11-2020, emitido em 25/02/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 21/07/2022;
(III) Considerando o Artigo nº 202, § único e Art.203 I, da Lei Municipal 2280/2008;
(IV) Considerando o Parecer Jurídico n°468/2022, de 27/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão Sindicante n° 01-11-2020, designada pela Portaria nº 946/2021, de 05/11/2020, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º- Tornar sem efeito a Portaria n°901 de 25/07/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**40A65315

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 920 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 24/07/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela M. Barbieri , CRM-PR 30896-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 22/07/2022 a 17/01/2023.

NOME: VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS
CIRG Nº: 9258305-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4119
CARGO: PROFESSOR (1°PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0F0B58CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 921 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 24/07/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela M. Barbieri , CRM-PR 30896-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 22/07/2022 a 17/01/2023.

NOME: VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS
CIRG Nº: 9258305-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4119
CARGO: PROFESSOR (2°PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MAGALHAES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6B71CBF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 922 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19551/2022, de 26/07/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal
2280/2008,

(III) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa do servidor PAULO SERGIO MULLER GONCALVES:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 18/08/2022, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***

Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7954A3FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 924 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17680/2022, de 05/07/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/08/2022, a Portaria nº 40, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Seção de Serviço de Nutrição – FG-03) a servidora abaixo especificada:

NOME: FERNANDA GIORDANI ABRANTES
CIRG Nº: 5201418-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5328
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3D38DA5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 925 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17680/2022, de 05/07/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/08/2022, Função Gratificada (Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição– FG-02) a servidora abaixo especificada:

NOME: FERNANDA GIORDANI ABRANTES
CIRG Nº: 5201418-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5328
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1747B8C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 926 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19121/2022, de 20/07/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/08/2022, Função Gratificada (Seção de Gerenciamento de Processos Licitatórios – FG-03) a servidora abaixo especificada:

NOME: FABIELI TORRES KLINGBEIL
CIRG Nº: 8328941-4-2SSP/PR
MATRÍCULA: 6510
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2DF69698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 927 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 916/2022, de 25/07/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARILES RAISSA SCHARNOVEBER
CIRG Nº: 5040340-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1089
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 30/07/2022 a 31/07/2022, quando deverá ser encaminhada para APOSENTADORIA com PROVENTOS INTEGRAIS;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F0118838

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 928 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19922/2022, de 29/07/2022 e Comunicado Interno n° 421/2022 de 29/07/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2022:

NOME: ADILSON JOSE DA FONSECA SANTAREN
CIRG Nº: 9035615-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9547
CARGO: AUXILAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DBD8940A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 929 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19922/2022, de 29/07/2022 e Comunicado Interno n° 421/2022 de 29/07/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2022:

NOME: JULIANA DE OLIVEIRA MORO
CIRG Nº: 13050546-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81581
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**74A6EB07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 930 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17128/2022, de 29/06/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/08/2022, a Portaria nº 40, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Seção Unidade Central Odontológica – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

NOME: JOSIANE GADONSKI SILVA
CIRG Nº: 12826966-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10895
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4C02340F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 931 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da

Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17128/2022, de 29/06/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e o Decreto n°26212 de 29/072022;

(II) Considerando o (s) artigo de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/08/2022, Função Gratificada (Divisão Administrativa e Controle de Materiais Odontológicos– FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: JOSIANE GADONSKI SILVA
CIRG Nº: 12826966-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10895
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FC85A0A1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 932 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob o n° 8319/2022, de 28/03/2022 e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2022;

NOME: KATIA ARIZELI TERENCIO
CIRG Nº: 7774492-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 5616
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C5C94257

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 933 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 022/2022, de 02/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ALISIR DE JESUS PINTO DA SILVA
CIRG Nº: 5514884-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 53
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E240DE11

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 934 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 022/2022, de 02/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6880172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CRAS

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**05C183BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 935 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 022/2022, de 02/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCELLE DOMINGUES
CIRG Nº: 6880172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 487
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F2CAF2D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 936 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 022/2022, de 02/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EADAD085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 937 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 022/2022, de 02/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SALETE PADILHA CHEGALSKI
CIRG Nº: 4145095-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80963
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2A21B8AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 938 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19865/2022, de 28/07/2022, e o Comunicado Interno nº 0414/2022, de 27/07/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, Serviço Extraordinário Temporário 100% a partir de 01/08/2022 , em substituição referente ao 2° padrão da servidora Valdenice Milena Schuster dos Santos que é lotada na Escola Municipal Professor David S. Carneiro, e encontra-se em licença maternidade, para a servidora abaixo qualificada:

NOME: ANGELA BATISTA SCHUSTER
CIRG Nº: 7323971-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5238
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**48F486CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 939 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19772/2022, de 27/07/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal
2280/2008,

(III) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora ADRIANA KAPLUM DA SILVA.:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 18/08/2022, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D41BDA59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 940 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19772/2022, de 27/07/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal
2280/2008,

(III) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora ANDREA APARECIDA ALBERTI:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 18/08/2022, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E4AA213A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 941 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19772/2022, de 27/07/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal
2280/2008,

(III) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora DANIELE FLENIK:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 18/08/2022, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7E226F6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 942 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17633/2022, de 04/07/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/07/2022:

NOME: ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
CIRG Nº: 6042549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6837
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLV ECONOMICO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B1E3B2D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 943 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando os Processos Digitais n° 20236/2022 e 17962/2022, e Comunicados Internos n°0365/2022 de 05/07/2022 e n°427/2022 de 01/08/2022, e o Ofício n°443 de 08/07/2022, da S
ecretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 137 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/08/2022, a PORTARIA nº 190, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu

a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração:

NOME: MARISTELA APARECIDA FANTIN BISOTTO
CIRG Nº: 4085930-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1119
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO F ALMEIDA

Art. 2º- A servidora deverá retornar ao trabalho à partir de 01/08/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**231506F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 945 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 15665/2022, de 14/06/2022 e laudo da junta médica, de 07/07/2022, e tramitado pela Secretaria de Administração, e Despacho da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a Portaria nº 882, de 13/07/2022 que Removeu a Servidora ROSECLEIDE HORNING DO VALE ;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**95AAB0D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 946 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 934/2022, de 02/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6880172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CRAS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/08/2022 a 04/11/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A42322CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 947 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 935/2022, de 02/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: FRANCELLE DOMINGUES
CIRG Nº: 6880172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 487
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/07/2022 a 09/09/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**176DE9EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 948 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 936/2022, de 02/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/08/2022 a 09/09/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**06AEBCC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 949 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 937/2022, de 02/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SALETE PADILHA CHEGALSKI
CIRG Nº: 4145095-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80963
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/07/2022 a 09/09/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**309CACF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 950 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18440/2022, de 20/06/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e Ofício n°141/2022 do Instituto Lapaprevi;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal
2280/2008,

(III) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n°903 que designou Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora CLAUDIA APARECIDA WIELESKI:

ONDE SE LÊ

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 18/08/2022, às 13h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

LEIA-SE

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 18/08/2022, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D4FB5FAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 951 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Designar cargo em substituição e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada como responsável pela Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre 08/08/2022 a 27/08/2022, sem ônus ao município, em atendimento ao Processo Digital nº 20001/2022, de 29/07/2022, Comunicado Interno 0445/2022 de 05/08/2022, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT que estará usufruindo férias entre 08/08/2022 a 27/08/2022:

NOME: NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
CIRG Nº: 7.083.534-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1212
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3FDDC14F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COL. JOHANNESDORF |

Lapa, 08 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3A646741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| YEDA VALERIA RUTHES PROHMANN | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

Lapa, 08 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4A01035B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| JONAS CHEGALSKI | CUIDADOR SOCIAL |

Lapa, 08 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**62A27C20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARCIA PEREIRA NEIMANN | TECNICO DE ENFERMAGEM |

Lapa, 08 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4E134468

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ROSEMARA APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZONI | TECNICO DE ENFERMAGEM |

Lapa, 08 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F13C1A34

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para a prestação de serviços profissionais médicos para atendimento na especialidade de Clínico Geral diarista nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, pelo período de 06 (seis) meses. Profissional a ser contratado: MIGUEL FERREIRA D' AGORRETA D' ALPUIM, CPF: 065.428.491-14, no valor total de R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.52/2022.

Lapa/PR, 10 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C6163605

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100 ME, CNPJ SOB N° 42.181.825/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI.
OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021:
ALFAZEV LTDA – ME.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021.
DATA: 21/07/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7866188D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 179/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 179/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.08.2022 E 10.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 4.076,64(QUATRO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**37E68B72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 178/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 178/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.08.2022 E 10.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 2.466,64 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**750E2F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 180/2020.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
CONTRATADA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 180/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.08.2022 E 10.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.248,64 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 111
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 111
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8174FE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 31.993.633/0001-71, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$2.395,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3182EF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 (PD N° 6602/2022) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 14.676.091/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DENIS TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS E CMEIS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PARA O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$2.118,35 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F5C29A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020)
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2020, LINHA 67, PASSANDO A SER VAN CITROEN/JUMP GREENCAR ES, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, PLACA AYY1F52.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 20.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/07/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D2AE24E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2021**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 (PD Nº 11464/2021)
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA OITAVA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 037/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR DEPÓSITO EM ESPÉCIE, SOB DOCUMENTO N°557.632.000.000.547.
DATA: 04/08/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9D293C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**PORTARIA Nº 06, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Súmula: Dispõe sobre designação para fiscalização de contratos de obras pertinentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Em cumprimento ao Decreto n° 23319/2019, ficam nomeados (as) os (as) servidores (as) abaixo descritos (as) para exercer a função de fiscais de contratos de obras pertinentes a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, até o término de cada contratação.

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT

Cargo: Engenheira Civil

Matrícula: 81923

CPF Nº 078.587.009-10

RG Nº 10.412.530-1

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS

Cargo: Engenheira Civil

Matrícula: 81922

CPF Nº 084.088.939-98

RG Nº 12.597.573-9

Art. 2° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.***

***EDEVIR MASSAO SCROCCARO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**56E41C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 (PD N° 2178/2022) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 23.407.763/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$4.274,40 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0B1127BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 (PD N° 2178/2022) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920, CNPJ SOB Nº 44.923.685/0001- 13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AB621F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. JOÃO CELSO FABRASIL.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020, ITEM 2, I/RENAULT CLIO EXPRESSION 1016VH, 5 PASSAGEIROS, COR VERMELHA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA: AZX-7G39, PASSANDO A SER R$1,68 (UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 5.758,80 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 07.04.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/08/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**64BF5749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 (PD N°8211/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0004-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITEM 28.
VALOR GLOBAL: R$56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0C815D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 (PD N°8211/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MN NUTRIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.496.518/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIA CLENIRA ALFF SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ITENS 1, 3, 7, 11, 13, 15, 19, 20, 26, 27, 30, 31, 35, 41, 57 E 60.

VALOR GLOBAL: R$ 302.476,00 (TREZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/07/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**76278148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PD N° 2178/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ARGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.262.411/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JONATHAN PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS 3 E 4.
VALOR GLOBAL: R$29.406,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4EC3BABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 151/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD 11040/2021), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: VALDEVINO FABRASIL 71026126991 - ME, CNPJ SOB O Nº 41.189.873/0001-71, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. VALDEVINO FABRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS – ITEM 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 60.840,00 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,69 (HUM REAL E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO N° 839/2022 (PD N°11457/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 628;
ÓRGÃO:7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE:14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO:2405 - EXECUTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS;
VÍNCULO:935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS;
SUBELEMENTO:3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 02/08/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E1A488A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E DE ACORDO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019, ITEM 3, FIAT/ MOBI LIKE, ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, 05 PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, PLACA: BBU-7223, PASSANDO A SER R$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 17.059,84 (DEZESSETE MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 30.03.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/08/2022.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FBA9CA65

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 03.601.519/0001-13, com sede situada a Rua Professora Leonídia, 1203, Bairro Centro, na cidade Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Turvo-PR, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 08/2022, em favor das empresas **MARIA EDUARDA CONRADO DA SILVA (CNPJ nº. 45.316.394/0001-20)** pelo valor global de R$ 53.181,00 (cinquenta e tres mil reais e cento e oitenta e um reais) vencedora do 1º Lote e **LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA (CNPJ nº. 35.297.706/0001-41)** pelo valor global de R$ 91.321,00 (noventa e um mil reais e trezentos e vinte e um reais) vencedora do 2º Lote. Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, datado de 09/06/2022, e Parecer Jurídico, datado de 15/06/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 08/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS, DOCES, BOLOS, TORTAS DIVERSAS E PÃES, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO JUVENIL E CIS CENTRO OESTE.
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 25/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Guarapuava (PR), 10 de agosto de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**57E60248

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 053/2022
Procedimento Licitatório nº. 084/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
**DATA DE ABERTURA: 30 de agosto de 2022 às 09h00min.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 292.579,45 (Duzentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 10 de agosto de 2022.

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**EF021292

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 283/2022

**Portaria nº 283/2022**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**Resolve**

**Art. 1º** - Fica Revogada a portaria 250/2022 de exoneração da servidora Tatiane Cristina Brey publicada na data de 26 de Julho de 2022, portaria essa revoga para alteração de datas, sendo assim a portaria 250/2022 fica revogada a publicação do dia 26 de Julho de 2022,podendo a partir da revogação ser usada novamente este número de portaria.
**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**925F16BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 284/2022

Portaria nº 284/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido insalubridade e plantão da saúde partir deste mês de Agosto ao motorista relacionado abaixo.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIELSON GOMES

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**D26D7D53

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 285/2022

Portaria nº 285/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido insalubridade e plantão da saúde partir deste mês de Agosto ao motorista relacionado abaixo.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CARLOS VICENTE MACHADO

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**D2FBBD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 286/2022**

**PORTARIA N° 286/2022**

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

**Art. 1º -** Fica exonerado por falecimento o servidor, JOAO CARLOS NOGUEIRA, portador do RG n°58703788 SSP/Pr, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro , matricula 921 .
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de acordo com atestado de Óbito de 08 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**0E9D838C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 287/2022**

**PORTARIA N° 287/2022**

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido da servidora, JOELMA DA SILVA MOREIRA , inscrita no CPF n°060.788.579-32, ocupante do cargo Chefe de Secao - Prom Social.
**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 10 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**F08FD46A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTOS**

**PORTARIA Nº 017/2022**

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

**PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 17 da Lei nº 72/2022.

| NOME- MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | DATA |
|---|---|---|---|
| SANDRA H. SHIGUEMOTO FELIZARDO - 3969 | A. DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO | GOSG2D07 V | 10/08/2015 |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 10 de agosto de 2022.

***PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**06AE1B05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022-PML
PROCESSO Nº. 219/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de colchão hospitalar e oxímetro portatil de pulso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 01 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 60.134,40 (sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5753F897

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022-PML
PROCESSO Nº. 220/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município

de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 14:00 do dia 24 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 213.091,20 (duzentos e treze mil e noventa e um reais e vinte centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D3FF554A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022-PML**

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, 354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972074/0001-51., neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções José Maria Pereira Fernandes, e

CONTRATADA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº nº 35.445.821/000-16.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns): Aquisição de 01 (um) Veículos Sedan, conforme Convênio nº 608/2022- SEDU - lote nº 01 .

VALOR: O valor global do objeto deste contrato é de R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). As despesas com a aquisição e instalação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 09.005.08.243.0021.6004.4.4.90.52 01000 - Equipamentos e material permanente e 09.005.08.243.0021.6004.4.4.90.52 31886 - Equipamentos e material permanente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda - Pr, 10 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE LOANDA – PR**

**SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**7CC13CF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 531/2022**

**PORTARIA Nº. 531/2022**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a servidora **ILDA MORAES VIEIRA,** CPF/MF nº. 056.323.699-00, matrícula nº. 966832, do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR – CC.5 - STSS,** constante na Lei Complementar nº.017/2013, a partir de 10/08/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**A03CA153

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 532/2022**

**PORTARIA Nº. 532/2022**

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 470/2022 de 15/07/2022, que concedeu férias fracionadas em 03 (três) períodos,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, datado de 09 de agosto de 2022.

**Resolve:**

**Alterar** a data do 2º (segundo) período, das férias concedidas a senhora **SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, matrícula nº.959151, correspondente ao período aquisitivo de 15/12/2020 a 14/12/2020, a ser alterado para a data de 09/08/2022 a 13/08/2022, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**6473A4F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 533/2022**

**PORTARIA Nº 533/2022**
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Nomear**, a senhora **ILDA MORAES VIEIRA**, CPF/MF nº. 056.323.699-00 e RG. 6.196.795-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.04 - SELT**, constante no Anexo I, da Lei

Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**016DE3D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 01/2022-CIAS

**I. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CUIDADORAS DE ABRIGADOS em turnos de 12 x 36 horas noturnos e diurnos, e DIÁRIAS DE CUIDADORAS com diárias mínimas de 8 horas, para atuação na Casa Lar da Comarca de Santa Fé – PR, no Município de Santa Fé - PR conforme anexo específico do Edital.
**II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** dia **24 de agosto de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
**III. REALIZAÇÃO:** dia **24 de agosto de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1804, Jardim Primavera.

**IV. TIPO DE JULGAMENTO:** "menor preço Item"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 10 de agosto de 2022.

***RODRIGO CAMURRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**11502807

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 36.TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 069/2021

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Contrato:** | 69/2021 - Seq. 1706 |
| **Apostilamento:** | Sequencial 36 - 09/08/2022 |
| **Fornecedor:** | AUTO POSTO BERGATON - EIRELI |
| **CNPJ:** | 04.241.569/0001-08 |
| **Objeto da contratação:** | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE |
| **Descrição do apostilamento:** | REEQUILÍBRIO |

| Item | Descrição | Unid. | Valor Unit. Atual | Novo Valor Unit. | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM | LTS | 5,6900 | 5,4900 | -0,2000 |
| 3 | DIESEL COMBUSTIVEL - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM) | LTS | 6,9900 | 6,9500 | -0,0400 |
| **Total do novo valor unit.:** | | | | | 12,4400 |
| **Total da diferença:** | | | | | -0,2400 |

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**E951993F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **11, 12, 15, 16 e 17 de agosto do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

| Nome | CPF | Cargo | C/H Semanal |
|---|---|---|---|
| ELIANE FATIMA BERGAMO | 370.724.809-78 | MOTORISTA | 40hrs |

**Art. 2º -** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**B7BD1BBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 110/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 EFETIVA A SERVIDORA ELAINE TERUMI KAMIYA, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

SÚMULA – Efetiva a servidora Elaine Terumi Kamiya, aprovada na Avaliação por Desempenho no no Estágio Probatório.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 394/2019 de 25 de junho de 2019;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 06/07/2022, a servidora pública municipal Elaine Terumi Kamiya, portadora do RG nº. 28.474.792-0/SSP-SP e CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária

semanal de 35 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**7F6562BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 111/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022, NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, JOÃO VITOR CARDOSO FERREIRA**

SÚMULA – Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

**Art. 1º -** Fica **Nomeado**, a partir do dia **11/08/2022**, para o cargo de provimento efetivo, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

| NOME | CPF | CARGO | C/H SEMANAL | VENCIMENTOS |
|---|---|---|---|---|
| JOÃO VITOR CARDOSO FERREIRA | 111.566.289-97 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 HRS | ANEXO I TABELA "A" QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL 1 |

Art. 2º - O candidato deverá comparecer junto à Divisão de Pessoal para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 3º - O candidato deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
**Código Identificador:**76685C51

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº19/2022 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 19/2022**

Súmula: Autorização da abertura do Chamamento Público 2022 para seleção de propostas e celebração de parcerias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para o exercício em 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310/2019 e o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/1993;

Considerando o art. 44 da Lei Municipal Nº. 3.310/2019, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Mandaguari com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

Considerando o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.204/2015;

Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de agosto de 2022.

**Resolve:**
**Artigo 1º** - Autorizar a abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial para o ano de 2023, por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 2º** - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Aprovar a Minuta do Edital de Chamamento Público 2022 para seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviço complementar, correspondente a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme modalidades descritas abaixo:

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE:
Modalidade I: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e/ou Adolescentes - Proteção Social Básica no valor de

R$ 407.777,76 (quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos);
ORÇAMENTO IDOSO:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Proteção Social Básica no valor de R$ 97.293,87 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de agosto de 2022.

***EDIRENE MARIA VALÉRIO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Isadora Cinquini Benedetti
**Código Identificador:**B98EC937

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OU ADJUDICAÇÃO - CURSO

| | | | |
|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA | | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | | **Nr.: 2/2022** | |
| **CNPJ:** 00.942.395/0001-41 | **Telefone:** (41) 3626-2298 | **Processo Adm.:** | **8/2022** |
| **Endereço:** Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro | | **Data do Processo:** | **10/08/2022** |
| **CEP:** 83800-000 - Mandirituba | | | |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Nr. Processo:** | 8/2022 |
| **b) Nr. Licitação:** | 2/2022 - IL |
| **c) Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação |
| **d) Data de Homologação:** | 10/08/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | Aquisição de curso presencial de EFD Reinf e DXTF Web no dia 17 de agosto de 2022 ao servidor Adilson Nogueira de Lima |

| **f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Un.** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
| **DOMINIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA** | | | | |
| 1 - Curso presencial de EFD Reinf e DCTF Web - Marca: | UND | 1,000 | 690,0000 | R$ 690,00 |
| **Total geral:** | | | | R$ 690,00 |

Mandirituba, 10/08/2022

**Assinatura do Responsável**

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**E8BD9E12

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA Nº 418 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **GIULYA EDUARDA CAMARGO DA ROCHA,** matrícula n.º 4023, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.001.827-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.694.959-63, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**DAB34602

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** MALCIR DONADELLI, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, nº 120, Areia Branca dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Malcir Donadelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 16117190, expedida pela SESP/SP e CPF nº 048.463.818-11, residente e domiciliado na Rua Luis Bonato Filho, nº 110, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de novembro de 2021.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 770 | UND | Água mineral. Embalagem com 20 litros (recarga). | R$ 10,25 | R$ 7.892,50 |
| 2 | 59 | UND | Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga). | R$ 30,90 | R$ 1.823,10 |

VALOR TOTAL DA ATA = 9.715,60 (nove mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos).
**LUIS ANTONIO BISCAIA** PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Malcir Donadelli
***MALCIR DONADELLI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**0D6AE091

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA,

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
**FORNECEDOR:** ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185, neste ato representada pela sua sócia-administradora, senhora Myriam de Alcantara Gomes Rebello, nacionalidade brasileira, CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliado na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de maio de 2022.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 200 | M³ | Areia de Praia, seguindo os padrões NBR granulometria a baixo de areia fina, contendo sal. | R$ 162,00 | R$ 34.200,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais LTDA
***MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO –***
Sócia Administradora
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**131A156E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** J.A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na ESTRADA RURAL – GETÚLIO VARGAS KM 4 DA RODOVIA, SN, CAMPESTRINHO, MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor JORGE ARLINDO GAI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.252.317-5 SSP/PR, CPF nº 478.742.879-91, residente e domiciliado na EST DEL BRUNO DE ALMEIDA, N.º 5581, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA/PR, CEP 81.490-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.800 | TON | PEDRA BRITA 4 A | R$ 31,00 | R$ 334.800,00 |
| 2 | 1.300 | TON | PEDRA RACHÃO | R$ 35,00 | R$ 45.500,00 |
| 3 | 280 | TON | PÓ DE PEDRA | R$ 39,00 | R$ 10.920,00 |
| 4 | 2.700 | TON | BRITA GRADUADA | R$ 36,20 | R$ 97.740,00 |
| 5 | 148 | TON | PEDRISCO | R$ 39,00 | R$ 5.772,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 494.732,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

J.A. Gai Comercio e Extração de Areia LTDA
***JORGE ARLINDO GAI –***
Sócio Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**74560DDB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** BUD CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.185.345/0001-44, sediada na AREA ADEC QUADRA 3 CONJUNTO G LOTE NÚMERO 12 – AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CEILANDIA) – BRASÍLIA – DF, CEP 72.237-370, neste ato representado pelo seu administrador senhor PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.739.877, expedida pela SSP/DF CPF nº 035.457.591-05, residente e domiciliado na AREA ESPECIAL 2-A MODULO I, SN, GUARA II – BRASÍLIA – DF, CEP 71.070-693.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

| Item | Descrição do Item | Unidade | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Blocos para serviço executado de: Inseminação Artificial e Patrulha mecanizada, papel auto copiativo, tamanho A5, impressão 1x0, blocos 50x3, numeração de controle individual, 2 vias com picote. | BLOC | 15 | R$ 20,00 | R$ 300,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 300,00 (trezentos reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bud Cruz EIRELI
***PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO***
Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**375E0C77

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** CONTINPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02, sediada na RUA FRANCISCO HURTADO, 431 – TERREO – ÁGUA FUNDA – SÃO PAULO/SP, CEP 04.156-040, neste ato representado pelo seu administrador senhor GELSON KAZUYUKI TOMITA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 11.900.534, expedida pela SSP/SP CPF nº 092.212.668-26, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO HURTADO, 431 – TERREO – ÁGUA FUNDA – SÃO PAULO/SP, CEP 04.156-040.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

| Item | Descrição do Item | Unidade | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Nota fiscal de produtor, com timbre da Prefeitura Municipal de Mandirituba, em formulário contínuo e serrilhado em papel copiativo 55 g, em 4 vias brancas, impressão sendo uma única cor (azul), medindo 240x280mm, com número de controle individual conforme autorização, conforme modelo em anexo. Caixa contendo 500 notas cada. | CX | 100 | R$ 150,00 | R$ 15.000,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Continplan Tecnologia Gráfica LTDA EPP
***GELSON KAZUYUKI TOMITA***
Sócio Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**AC6EA07D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, sediada na RUA PÉROLA DO VALE, 55, ITOUPAVA CENTRAL – BLUMENAU/SC, CEP 89.062-212, neste ato representado pelo seu administrador senhor MAICON HENRIQUE ALBANO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.924.112, expedida pela SSP/SC CPF nº 070.615.769-95, residente e domiciliado na RUA PÉROLA DO VALE, 41, APTO 03, ITOUPAVA CENTRAL – BLUMENAU/SC, CEP 89.062-212.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

| Item | Descrição do Item | Unidade | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Requisição de Serviço e/ ou material, papel auto copiativo, tamanho 10x15 cm, blocos 50x2, colados no alto e grampo, sendo 1ª via com picote, impressão 1x0, com numeração de controle individual. | BLOC | 500 | R$ 3,20 | R$ 1.600,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

Norte Industria Gráfica LTDA
***MAICON HENRIQUE ALBANO***
Sócio Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**0B0FA852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28 sediada na Rua Dias Morais, 117, centro, Quitandinha/PR, CEP 83.840-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor MAURICIO BHRAS LECHINOSKI, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 075.244.659-20, residente e domiciliado na Rua Dias Morais, 112, centro, Quitandinha/PR, CEP 83.840-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total Máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1200 | Unid | TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES | R$ 31,40 | R$ 37.680,00 |
| 2 | 400 | Unid | TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO | R$ 62,00 | R$ 24.800,00 |
| 4 | 130 | Unid | TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO | R$ 118,40 | R$ 15.392,00 |
| 5 | 60 | Unid | TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO | R$ 188,00 | R$ 11.280,00 |
| 6 | 30 | Unid | TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO | R$ 348,40 | R$ 10.452,00 |
| 7 | 40 | Unid | TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO | R$ 720,00 | R$ 28.800,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 128.404,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brastubos Artefatos de Cimento e Terraplanagem - EIRELI
***MAURICIO BHRAS LECHINOSKI***
Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**C546939D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.691.862/0001-40 sediada na Rua Antonio Alceu Zielonka, 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, CEP 83.304-305, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor DOUGLAS LINCON FALLER, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 071.322.069-40, residente e domiciliado na Avenida Centenário do Parna, 439, Jd Bela Vista, Piraquara/PR CEP 83.301-060 .

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total Máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 3.000 | UND | BLOCO 14X19X39 | R$ 2,90 | R$ 8.700,00 |
| 10 | 2.625 | UND | MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM | R$ 15,49 | R$ 41.842,00 |
| 12 | 875 | UND | MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM | R$ 15,49 | R$ 13.947,50 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 64.490,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Faler Blocos LTDA
***DOUGLAS LINCON FALLER***
Sócio Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**B64AA53D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na Rua Emílio da Silva, nº 51, Centro, Campo do Tenente/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na Rua Hercilio Peitruka, nº 112, Centro, Campo do Tenente/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 300 | UND | TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES | R$ 69,90 | R$ 20.970,00 |
| 9 | 150 | UND | GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM | R$ 80,00 | R$ 12.000,00 |
| 11 | 1.000 | UND | MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM | R$ 14,99 | R$ 14.990,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte – ME
***OZIEL FABRASIL –***
Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**9E058349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Oxi Caxias Comércio de gases Atmosféricos e Produtos para saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.504.730/0001-77, sediada na Rua Olinda Pontalti Peteffi Loteamento Res. Treviso nº 1176 bairro: Diamantino Caxias do Sul/RS, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Dirce Maria Bucco Parolim, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 1303561, expedida pela SSP-SC CPF nº 464.054.619-04, residente e domiciliado na Rua A, S/n Distrito Jardim América Joaçaba/SC Cep: 89.600-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9.000 | M³ | Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³ | R$ 9,00 | R$ 81.000,00 |
| 2 | 3.000 | M³ | Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³ | R$ 9,00 | R$27.000,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 108.000,00 (Cento e oito mil).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oxi Caxias Comercio De Gases Atmosféricos E Produtos Para Saúde LTDA.
***DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**0261F861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** CV Medical EIRELI, inscrita no CNPJ nº22.888.698/0001-66, sediada na Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 339 sala 02 Bairro: Ouro verde, Campo Largo/PR Cep:83.606-260 neste ato representado pela sua Procuradora Sra Évilin Camile Selusnhaki Ferreira dos Santos, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 12.468.107-3, expedida pela SESP/PR CPF nº113.923.189-80, residente e domiciliado na Rua José Domingues Pereira nº 1700, bloco II Apto 44, Ouro verde Campo largo/PR
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 20 | UND | Creme barreira nutritivo para a pele a base 63% de água, 18,5% de soluções nutritivas e emulsificantes, 7,3% de solução umectante de glicerina, 7,4% de solução emoliente de óleo de semente de cártamo, 3,8% de solução dimeticona protetora da pele 118ml. Indicado para hidratar, restaurar o PH, manter o equilíbrio e umidade natural da pele e tratar dermatites em pele perilesional. | R$ 127,00 | R$ 2.540,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 2.540,00(dois mil quinhentos e quarenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

CV Medical EIRELI EPP
***ÉVILIN CAMILE SELUSNHAKI FERREIRA DOS SANTOS***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**8A548AB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR**:DENTAL OESTE EIRELI inscrita no CNPJ nº05.412.147/0001-02, sediada na Rua das Flores nº549,Centro, Iporã do Oeste/ SC neste ato representado peloseu Administrador Sr. Jackson Luiz Berti,nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidadenº 1.851.582, expedida pelaSSP-SCCPF nº726.179.934-49, residente e domiciliado na Rua das Flores nº326 APT 02,Centro, Ipora do Oeste SC CEP:89.899-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 73 | 8 | CX | Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 02 porções cada. | R$ 146,91 | R$ 1.175,28 |

VALOR TOTAL DA ATA = 1.175,28(Um mil sento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
**LUIS ANTONIO BISCAIA** PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Dental Oeste EIRELI EPP
***JACKSON LUIZ BERTI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**E48C7EBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Oxi Caxias Comércio de gases Atmosféricos e Produtos para saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.504.730/0001-77, sediada na Rua Olinda Pontalti Peteffi Loteamento Res. Treviso nº 1176 bairro: Diamantino Caxias do Sul/RS, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Dirce Maria Bucco Parolim, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 1303561, expedida pela SSP-SC CPF nº 464.054.619-04, residente e domiciliado na Rua A, S/n Distrito Jardim América Joaçaba/SC Cep: 89.600-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9.000 | M³ | Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³ | R$ 9,00 | R$ 81.000,00 |
| 2 | 3.000 | M³ | Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³ | R$ 9,00 | R$27.000,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 108.000,00 (Cento e oito mil).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Oxi Caxias Comercio De Gases Atmosféricos E Produtos Para Saúde LTDA.
***DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**50B33A73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Bianco Comercio de Peças Eireli, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, sediada em São José dos Pinhais/PR Avenida

das torres, 4747, bairro são Pedro Cep: 83005-450, neste ato representado pelo seu administrador Eros Guido Bianco, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.310.620-7/ PR, CPF nº 721.007.709-00, residente e domiciliado na Rua José Candilhe, 804 Apto 81K Água Verde Curitiba/PR Cep:80620-240.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

| LOTE 08 – SISTEMA DE MOLEJO UTILITÁRIOS E PESADOS | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES | VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO |
| 15 | Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal | R$ 38.502,00 | R$ 153,52 (A HORA) 31% |
| 16 | . Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal. | R$ 81.625,00 | 22,00% |
| VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 120.127,00 | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = 120.127,00 (Cento e vinte mil, cento e vinte e sete reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Bianco Comercio De Peças EIRELI
***EROS GUIDO BIANCO***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**6B0A7A3E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 REPUBLICAÇÃO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**

**REPUBLICAÇÃO**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Posto de Serviços Taborda LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na Rodovia BR 116 km 135,5 s/n Cep: 83.800-000, Rio Mauricio, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Ricardo Aramis Taborda, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.574.013-1, expedida pela SSP/PR CPF nº 039.216.129-00, residente e domiciliado na Rodovia BR, 116 km 136 s/n cep: 83.800-000 Rio Mauricio Mandirituba-PR
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 27 de Abril de 2022.

| Item | Quant. Estimada para 12 meses | Und | Descrição | Percentual de desconto sobre o preço comercializado na bomba |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 118.200 | Litros | Gasolina comum | 0,50% |
| 02 | 1.000 | Litros | Etanol | 0,50% |

VALOR TOTAL DA ATA = 774.802,00(Setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e dois reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Posto de Serviços Taborda LTDA
***RICARDO ARAMIS TABORDA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**A1572965

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 REPUBLICAÇÃO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Hervis e Santos LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.118.451/0001-59, sediada na Rua Joaquim de Oliveira Franco Neto nº 190 Centro Cep: 83.800-000 Mandirituba, neste ato representado pela sua Administradora Dirce Mara de Lima Hervis, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4.475.842-3, expedida pela SSP/PR CPF nº 627.371.719-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Dissenha nº 60, Bairro Centro Cep: 83.8000-000-Mandirituba/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

| Item | Descrição | Valor Estimado (R$) | Desconto LINEAR |
|---|---|---|---|
| 01 | Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção dos veículos leves e utilitários. | R$ 70.000,00 | 62% |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 70.000,00 (Setenta mil).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Hervis e Santos LTDA
***DIRCE MARA DE LIMA HERVIS***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**89B71A6C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Mandipeças comercio de peças automotivas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR cento e dezesseis, S/n sala C, Km 139,5 Lagoinha Mandirituba-PR cep: 83.8000,000, neste ato representado pelo seu Administrador Roberto Oliveira dos Santos nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP-PR CPF nº006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160 Centro Mandirituba-PR Cep: 83800.000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

| Item | Descrição | Valor Estimado (R$) | Desconto Linear |
|---|---|---|---|
| | Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | primeira linha para a manutenção de veículos pesados – ônibus e caminhões. | R$ 53.000,00 | 53,00% |

VALOR TOTAL DA ATA = 53.000,00(Cinquenta e três mil).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comercio de Peças Automotivas EIRELI
***ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**71D20DDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, 1538, bairro Boqueirão Curitiba/PR Cep: 81.650-090 neste ato representado pela sua Administradora Rafaella de Oliveira Miguel, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, 254 Apr13 bloco B6 Bairro novo mundo Curitiba-PR Cep: 81.650-090.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

| Item | Descrição | Valor Estimado (R$) | Desconto LINEAR |
|---|---|---|---|
| 02 | Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção de veículos pesados – ônibus e caminhões. | R$ 159.000,00 | 55,00% |
| 03 | Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos. | R$ 247.000,00 | 65,00% |
| 04 | Peças e acessórios componente e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas. | R$ 36.000,00 | 50,00% |
| 06 | Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais de primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos. | R$ 78.000,00 | 55,00% |

VALOR TOTAL DA ATA = 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios EIRELI
***RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**FF212F99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Comercial de Equipamentos e Suprimentos para informática Iraty LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.436.214/0001-30, sediada na Rua XV de Julho, 479 Irati-PR, neste ato representado pela sua Administradora Eliane Alves Dos Santos, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4.977.895-3, expedida pela SSP/PR CPF nº 752.366.569-15, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 116, Bairro vila são joão Irati/PR CEP:84500-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20 | UND | MONITOR LED LCD com dimensão entre 23' e 24' polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. | R$ 955,00 | R$ 19.100,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Comercial de Equipamentos e Suprimentos para informática Iraty EPP
***ELIANE ALVES DOS SANTOS***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**901609DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** WS Infortec Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.924.105/0001-84, sediada na Avenida Pedro Paes Azevedo n° 130, Salgado filho, 49020-450 Aracaju/SE, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Waléria Silva Araujo Pina nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.160.216-9, expedida pela SSP/SE CPF nº044.804.105-70, residente e domiciliado na Rua P1, nº 132, loteamento Rosa do Oeste Bairro, Rosa Elze São Cristovão/SE Cep: 49100-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 20 | UND | HD INTERNO SSD 960GB - HD INTERNO SSD 960GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 500MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. | R$ 474,00 | R$ 9.480,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Ws Infortec Comercio LTDA
***WALÉRIA SILVA ARAUJO PINA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**A5E8267A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Greca Distribuidora de Asfalto S/A, inscrita no CNPJ nº02.351.006/0001-39, sediada na Avenida das Araucárias, 5126, Chapada, Araucária/PR, neste ato representado pela sua Administradora Juliane Greca, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.860.428-7, expedida pela SSP/PR. CPF nº 027.402.209-52, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 5126, Chapada, Araucária/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Abril de 2022.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 15 | Ton | Emulsão Afáltica RR-1C (litros) | R$ 4.499,00 | R$ 67.485,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 67.485,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Greca Distribuidora de Asfalto LTDA
***JULIANE GRECA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**A5B90D78

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 60-2022**

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 60/2022**
OMUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 60/2022 – PROCESSO 200/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fechamento de eitão de barracão pré-moldado com fornecimento de materiais conforme termo de referência,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento.
Será elaborado novo edital de licitação com nova data e horário oportunamente divulgados através dos órgãos oficiais de imprensa do município.

Manfrinópolis, 10/07/2022.

***JOZINEI DOS SANTOS***
Pregoeiro

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jessica Andrea Soster
**Código Identificador:**AE23B558

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 104-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 104 de 2022.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação de distribuidor de calcário IAC série 3092 da Municipalidade,,** conforme processo de Processo dispensa nº 27/2022.
**CONTRATADO: IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI. CNPJ: 79.086.872/0001-74**
**VALOR CONTRATADO: 14.115,90 (Quatorze Mil, Cento e Quinze Reais e Noventa Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias** após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 10/08/2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jessica Andrea Soster
**Código Identificador:**8080CC8B

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 105-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 105 de 2022.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 58/2022.
**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03**
**VALOR CONTRATADO: 20.386,60 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/08/2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jessica Andrea Soster
**Código Identificador:**97D42A6C

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 106-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 106 de 2022.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 58/2022.
**CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO LTDA. CNPJ: 24.261.360/0001-05**
**VALOR CONTRATADO: 7.615,80 (Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 10/08/2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jessica Andrea Soster
**Código Identificador:**A61B337B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1537/2022 - 10.08.2022**

Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 60/2022 e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira,** Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônica de 10 de agosto de 2022,
**DECRETA:**
**Art. 1° –** Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 60/2022, para fins de readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônica de 10 de agosto de 2022 em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de agosto de 2022.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**8D434194

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 291/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

***DECRETA:***

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2022, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **IRENE PEREIRA,** portadora do CPF n. 845.521.401-59 e do RG sob nº. 001.019.132 SSP-MS, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE CLASSE TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**EC55B422

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 PSS 002/2022**

**ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
**CONTRATADA (O): IRENE PEREIRA – CPF/MF: 845.521.401-59**
**DO OBJETO**: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE CLASSE.**
**ATRIBUIÇÕES:** - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.
**VALOR:** R$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 10 de Agosto de 2022.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**E95C596D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL Nº 40/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**JOSE APARECIDO DA SILVA,** Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 25 de Agosto de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

**Cargo: Tecnico em Enfermagem**

**Classificação: Nome:**

| | |
|---|---|
| **07º** | **Lucivania Rosa de Souza** |

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 10 dias do Mês de Agosto de 2022.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**22B1FC1D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 137/2022**

SÚMULA – "Nomeia Comissão Municipal Especial destinada a implementação da Aposentadoria Complementar, prevista no Art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal".

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica instituída a Comissão Especial para implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Marilena-Pr, em atendimento ao que dispõe os parágrafos 14 a 16 do artigo 40 da Constituição Federal e § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
**Art. 2º.** A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria, terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários a implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos Servidores Público Municipais, no âmbito deste Município.

§ 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro os servidores abaixo nominados:

1) **AMAURI JOSÉ CORREIA**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRICULA Nº 186;**

2) **DALVINA T. LIBERATO ALBERTO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRICULA Nº6064**

3) **ELIO FREIRE JUNIOR, CONTADOR, MATRICULA 6176**

4) **ALESSANDRA TARIFA DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRICULA Nº 6211**

5) **WESLEY DOS SANTOS LIMA, ENGENHEIRO CIVIL, MATRICULA Nº 6220**

**§ 2º.** Deverá ser dado acesso à Comissão Especial a toda documentação e informação necessária, inclusive cópia de documentos, para os fins a que destina a sua instituição, devendo os Departamentos, repartições e autarquias que compõem a administração direta e indireta do Município, oferta-los no prazo máximo de 48:00 horas da solicitação formal.

**Art. 4º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 10 de agosto de 2022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**DF7CA11B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 064/2022.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

**DAS PARTES: CONCEDENTE DO REPASSE:**

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

**CONTRATADA:**

**SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA ME**, com sede à Avenida Prudente de Morais, nº 601, Mezanino zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº **Fabiano Matias**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito(a) no CPF sob nº 009.113.399-81, e do RG 9.043.471-3 SSP-PR.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração/execução de projetos básicos e executivos de engenharia, para a pavimentação de rodovias rurais sendo continuação da Avenida Paraná, sentido Porto Maringá, no Município de Marilena, com uma extensão de 10,23km, separada em dois trechos**.

**DA FINALIDADE**

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no

contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

**03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39** –Encargos Gerais do Município – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
**FONTE DE RECURSOS:** 24 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 10 de agosto de 2022.

***ELIO FREIRE JUNIOR***
CRC-PR 076552/O

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**F8AA7CB6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°179/2022

**PORTARIA N° 179/2022**
**DATA: 09/08/2022**

SÚMULA: "Concede gratificação a Servidora Municipal Juliana Carvalho Gonzales . "

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER a Servidora Municipal **Juliana Carvalho Gonzales,** portadora do RG n°6893979-9, 12% (doze por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, ficando a mesma Responsável pela Saúde do Trabalhador, Coordenação de dengue e Vigilância Sanitária.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 09 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marieli Cristina Borges
**Código Identificador:**640F5C40

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCURSO PÚBLICO N°01/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°21/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2022

**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018**
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital n° 01/2018 com resultado homologado pelo Edital n° 09/2018 de 26 de novembro de 2018.
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Convocar a candidata abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, n° 1030, na cidade de Mariópolis, munida da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público.
O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

| INSC | NOME | CARGO | CLAS |
|---|---|---|---|
| 54248 | Suseli da Silva | Professor | 39 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de agosto de 2022.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marieli Cristina Borges
**Código Identificador:**DC1553F0

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO

**DECRETO Nº 52/2022**
**DATA: 10/08/2022**

SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL".

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
**RESOLVE**

**Art. 1º -** DECRETAR Luto Oficial de 03 (três) dia no Município de Mariópolis, Estado do Paraná, em virtude do falecimento na data de 09/08/2022, do Sr. Orildo Benatto, ex-vereador e Cidadão Honorário do Município de Mariópolis.
**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de agosto de 2022.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**519E4E74

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### DECRETO Nº 1455, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 1º, inciso X, do Decreto Municipal nº 1040/2022 passará a contar com a seguinte redação:
**Art. 1º** (...)
X - Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: Tatiane Maria Pereira Sales
b) Suplente: Jussara das Graças Purkot

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de agosto de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**862C5132

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1456, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

CONSIDERANDO a ocorrência de evento meteorológico de impacto a nível adverso severo ocorrido no Município de Matinhos no dia 10 de agosto de 2022 (COBRADE 1.3.1.1.1 – Ciclone - Ventos Costeiros [Mobilidade de Dunas]); e

CONSIDERANDO as chuvas intensas que causaram diversos eventos adversos, como alagamentos de vários balneários, múltiplas quedas de árvores, desmoronamentos e enxurradas, com aumento substancial de ocorrências registradas pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Defesa Civil (COBRADE 1.3.2.1.4);

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 76, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação de emergência no Município de Matinhos, em virtude da ocorrência de impacto meteorológico a nível adverso severo e chuvas intensas, no dia 10 de agosto de 2022;

**Art. 2º** Em conformidade com o estabelecido no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro;

II usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade cause danos.

**Art. 3º** Ficam autorizados os órgãos municipais a procederem a contratações emergenciais que se fizerem necessárias ao atendimento das emergências decorrentes do evento descrito no art. 1° deste Decreto, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art.4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, limitando-se a sua eficácia ao prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua vigência, ou até que a situação seja definitivamente dirimida pelos órgãos e departamentos competentes.

Matinhos, Paraná, 10 de agosto de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**9D8AEF09

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA**

**EDITAL Nº 01/2022**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - PR no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:
**TORNA PÚBLICO,**
Art. 1º A **DESISTÊNCIA,** do Programa de Capacitação Avançada (PCA)aberto pelo Edital nº 03/2021de 01 de setembro de 2021, conforme requerimento protocolado pela candidata,

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 008 | Liliane Aparecida Santana Ribeiro | 204 | 15º |

Art. 2º Fica **CONVOCADA** a candidata, abaixo discriminada, classificada pelo processo de seleção do PCA, **Edital nº03/2021**em conformidade com o Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 009 | Amelia Bogdanovicz | 168 | 31 º |

Art. 3º a candidata deverá realizar a confirmação da matrícula junto a Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, até o dia 12/08/2022.

Matinhos, 09 de agosto de 2022.

***MÁRIO BRAGA NETO***
Secretário Municipal de Educação, e Esporte Cultura
Decreto N º 1101/2022

**Publicado por:**
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
**Código Identificador:**8B73D21C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 245/2022**

**PORTARIA Nº 245/2022**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| Mat. | Funcionário | Período | Inicio | Dias fruição | Dias pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|
| 400661 | Luiz Eduardo da luz | 2021 2022 | 10082022 | -x- | 10 |
| 200830 | Luan Ricardo Mendes | 2020 2021 | 10082022 | 10 | -x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de agosto de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**C3B54ED4

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº16/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICONº. 16/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022**

**Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014,***
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h30m, do dia 24 de agosto de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO**, tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Mudas de Tangerina murcott/citrumelo em atendimento ao convênio n.º236/2022 – SEAB, conforme descrição no termo de referencia anexo I do edital. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de AGOSTO de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**64AA52CF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### GABINETE
### EDITAL 019/2022

**EDITAL 019/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 013/2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018**

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:
**CONVOCA,** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em **12 de agosto de 2022**, conforme relação abaixo:

**COZINHEIRA**

| Clas. | Nome | Nº. RG | Nota Final |
|---|---|---|---|
| 1 | ALESSANDRA DA SILVA MARINHO | 13.832.710-8 | 80,0 |
| 2 | MARIA NEUSA DOS SANTOS MARQUES | 7.722.657-5 | 70,0 |
| 3 | SANDRA MARIA RODRIGUES MORENO | 9.268.462-8 | 65,0 |
| 4 | SIRLEY MORENO | 10.071.412-4 | 60,0 |
| 5 | ROSIMERE APARECIDA RODRIGUES | 7.672.825-9 | 55,0 |

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 10 de agosto de 2022.

***ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**E3CE8677

### GABINETE
### DECRETO Nº 31/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 27 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo, aberto pelo Edital nº. 003/2018, de 30/04/2018, realizado em 17 de junho de 2018, sob o regime **CLT**, com admissão a partir de 08 de agosto de 2022, como segue:

**PROFESSOR**

| Clas | . Nome | Nº. RG | Nota Final |
|---|---|---|---|
| 14 | SILVANA TREMESQUIM | 4.983.500-0 | 62,0 |

**EDUCADOR INFANTIL/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Clas. | Nome | Nº. RG | Nota Final |
|---|---|---|---|
| 3 | CLAUDIA TONIN BUENO | 7.672.826-7 | 74,0 |

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

***ROGERIO APARECIDO DA SILVA***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**C4B65567

### LICITAÇÃO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

**CONSIDERANDO que nos termos do art. 25, II, "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"**
**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.906/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), foi acrescido, pela Lei nº 14.039/2020, o artigo 3º-A.Vejamos: Artigo 3º-A — Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.
**CONSIDERANDO** que houve erro material ao indicar o nome da empresa R. BUCHI licitações para realização dos serviços de *CAPACITAÇÃO IN COMPANY, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS*.
**CONSIDERANDO** que a empresa a fazer constar no presente termo de ratificação detém como sócio e técnico (advogado) o mesmo

indicado na empresa R. BUCHI, sendo este o advogado Thiago Buchi Batista.
**CONSIDERANDO** que todos os documentos inerentes a R. BUCHI estão dirigidas ao técnico advogado Thiago Buchi Batista, sendo ele o prestador dos serviços. Ainda, que os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnico, especialidade e notório conhecimento são inerentes ao representante da empresa THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, tratando-se dos mesmos inicialmente apresentados pela R. BUCHI.
**CONSIDERANDO** maior vantajosidade para o Ente realizar a termo de retificação ao invés de realizar novo procedimento, cujo resultado é a contratação especifica do profissional indicado no termo de referência, visto que os serviços não foram iniciados pela empresa.
**CONSIDERANDO** que as alterações não implicam na alteração do objeto e nem do valor contratado.
**RETIFICO** a declaração de inexigibilidade n. 04/2022, passando a vigorar nos seguintes termos:
(...)

Declaro como inexigível a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO *IN COMPANY*, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS**, em atendimento ao Departamento de Compras e Licitação do município de Miraselva/PR, no valor médio estimado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais**,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da **THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.730.112/0001-45.**

**VALOR MÁXIMO:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 10 de Agosto de 2022.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**5634D8F1

---

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

**CONSIDERANDO que nos termos do art. 25, II, "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"**
**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.906/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), foi acrescido, pela Lei nº 14.039/2020, o artigo 3º-A.Vejamos: Artigo 3º-A — Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.
**CONSIDERANDO** que houve erro material ao indicar o nome da empresa R. BUCHI licitações para realização dos serviços de *CAPACITAÇÃO IN COMPANY, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS*.
**CONSIDERANDO** que a empresa a fazer constar no presente termo de ratificação detém como sócio e técnico (advogado) o mesmo indicado na empresa R. BUCHI, sendo este o advogado Thiago Buchi Batista.
**CONSIDERANDO** que todos os documentos inerentes a R. BUCHI estão dirigidas ao técnico advogado Thiago Buchi Batista, sendo ele o prestador dos serviços. Ainda, que os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnico, especialidade e notório conhecimento são inerentes ao representante da empresa THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, tratando-se dos mesmos inicialmente apresentados pela R. BUCHI.
**CONSIDERANDO** maior vantajosidade para o Ente realizar a termo de retificação ao invés de realizar novo procedimento, cujo resultado é a contratação especifica do profissional indicado no termo de referência, visto que os serviços não foram iniciados pela empresa.
**CONSIDERANDO** que as alterações não implicam na alteração do objeto e nem do valor contratado.

**RETIFICO O TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, passando a constar como CONTRATADO: THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 36.730.112/0001-45**

O presente termo de ratificação passará a constar da seguinte forma:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO *IN COMPANY*, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS, em atendimento ao Departamento de Compras e Licitação do município de Miraselva/PR.

**NOME DO CONTRATADO:** THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.**
**CNPJ sob nº:** 36.730.112/0001-45

**VALOR TOTAL**: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura**
**003 – Divisão de Compras e Licitação**
**04.122.0002-2007 – Manutenção da Divisão de Materiais e Compras**
**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Miraselva/PR, 10 de agosto de 2022.

***ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**12A72652

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022**

**CONSIDERANDO que nos termos do art. 25, II, "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"**
**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.906/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), foi acrescido, pela Lei nº 14.039/2020, o artigo 3º-A.Vejamos: Artigo 3º-A — Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

**CONSIDERANDO** que houve erro material ao indicar o nome da empresa R. BUCHI licitações para realização dos serviços de *CAPACITAÇÃO IN COMPANY, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS*.
**CONSIDERANDO** que a empresa a fazer constar no presente termo de ratificação detém como sócio e técnico (advogado) o mesmo indicado na empresa R. BUCHI, sendo este o advogado Thiago Buchi Batista.
**CONSIDERANDO** que todos os documentos inerentes a R. BUCHI estão dirigidas ao técnico advogado Thiago Buchi Batista, sendo ele o prestador dos serviços. Ainda, que os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnico, especialidade e notório conhecimento são inerentes ao representante da empresa THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, tratando-se dos mesmos inicialmente apresentados pela R. BUCHI.
**CONSIDERANDO** maior vantajosidade para o Ente realizar a termo de retificação ao invés de realizar novo procedimento, cujo resultado é a contratação especifica do profissional indicado no termo de referência, visto que os serviços não foram iniciados pela empresa.
**CONSIDERANDO** que as alterações não implicam na alteração do objeto e nem do valor contratado.
**RETIFICO** o extrato DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 04/2022, passando a vigorar nos seguintes termos:

Processo nº 035/2022 declarado inexigível, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 36.730.112/0001-45, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO *IN COMPANY*, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS, em atendimento ao Departamento de Compras e Licitação do município de Miraselva/PR, o custo anual importa em R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Miraselva, 10 de agosto de 2022.

***ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**1E10EE14

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### PORTARIA 034/2022

PORTARIA N° 034/2022

"Concede diária ao Vereador Fabiano Cit para comparecer no evento de prestação de contas do mandato do Deputado Federal Aliel Machado, em Ponta Grossa -PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (02) diárias, no valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, totalizando R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Fabiano Cit, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para ir à cidade de Ponta Grossa -PR, nos dias 12 e 13 de agosto de 2022, no evento de prestação de contas do mandato do Deputado Federal Aliel Machado.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de agosto de 2022.

***PASTOR DEIMEVAL BORBA***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**02B9E115

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 1661 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Rescisão por motivo de falecimento do servidor Sr. PEDRO DIERKA cargo motorista vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/08/2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - RESCINDIR,** por motivo de Falecimento o contrato de trabalho do servidor Sr. **PEDRO DIERKA,** CPF nº 287.483.109-30, RG nº 1.396.195, Pis nº 101.15099.36-8, a partir de 08 de agosto de 2022, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 10 de agosto de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**D752EE79

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interconectividade dedicada via fibra ótica, para interligação em pontos predefinidos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25/08/2022
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
**www.comprasgovernamentais.gov.br**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de agosto de 2022.

***SERGIO FAUST –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**1AFCFB6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
**OBJETO: Execução de obras de pavimentação poliédrica e pavimentação asfáltica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.**
**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**LOTE 01 =** Pavimentação poliédrica
Empresa = **IRMÃO PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28**
Valor = R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)
**LOTE 02 =** Pavimentação asfáltica
Empresa = **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 08.715.392/0001-87**
Valor = R$ 660.449,79 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas vencedoras.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de agosto de 2022.

***SERGIO FAUST -***
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, tendo como objeto a Execução de obras de pavimentação poliédrica e pavimentação asfáltica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor das seguintes empresas:
**LOTE 01 =** Pavimentação poliédrica - Empresa **IRMÃO PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28**
**LOTE 02 =** Pavimentação asfáltica - Empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 08.715.392/0001-87**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de agosto de 2022.

***SERGIO FAUST -***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Irmãos Pizato Eireli – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**OBJETO:** Execução de obras de pavimentação poliédrica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, correspondente ao lote 01 do edital.
**VALOR:** R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).
**PAGAMENTO:** Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 15.452.0011.1-007 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** S M Resende Construções e Incorporações Eireli – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba - Pr.
**OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, correspondente ao lote 02 do edital.
**VALOR:** R$ 660.449,79 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).
**PAGAMENTO:** Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 15.452.0011.1-007 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**61B01E71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2022**
**CONTRATO Nº 133/2021**
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Maria Iracema Rosa da Maia - CNPJ nº 13.356.626/0001-87 - Maravilha – SC.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de instituição de longa permanência para idosos, objetivando o abrigamento do idoso Senhor Irineu Vieira Hindersmann, 53 anos e do Senhor Andrino Vargas, 66 anos, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, onde a contratada prestará assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, em atendimento a Lei Municipal nº 1647/2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO –** Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula *OITAVA* do contrato, com base no valor do salário mínimo vigente, de **R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais),** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO –** Conforme cláusula *SÉTIMA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **10/08/2023.**
**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor mensal, fica acrescido o valor de **R$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais),** passando os valore mensais conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Abrigamento do Senhor Irineu Vieira Hindersmann, 53 anos | 12 Meses | **R$ 3.030,00** *descontar o benefício recebido mensalmente, conforme extrato de pagamento. | 36.360,00 |
| 02 | Abrigamento do Senhor Andrino Vargas, 66 anos | 12 Meses | **R$ 3.030,00** * Descontar o BPC de R$ 1.212,00 mensal. Valor corresponde a R$ 1.880,00 | 22.560,00 |
| | | | **Total R$** | **58.920,00** |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**37D348FD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
**PROCESSO**: Pregão Eletrônico nº 082/2022
**OBJETO**: Aquisição de uma escavadeira hidráulica, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nos programas da área agrícola, pecuária e ambiental, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 923300/2021 – PLATAFORMA + BRASIL.
Considerando que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Pregão decidiu declarar a licitação deserta.
**DECIDO** acatar a decisão da Comissão, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de agosto 2022.

***SERGIO FAUST -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**361AFFD3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

**PARTES**: IDR-Paraná e Município de Nova Prata do Iguaçu
**OBJETO**: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.
**VIGÊNCIA**: de 26/10/2021 a 31/12/2024
**PROTOCOLO**: nº 18.165.061-3
**ASSINAM**: Sergio Faust Prefeito de Nova Prata do Iguaçu e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**7772DD37

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 3618/2022

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1626/2020.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes das entidades a seguir, para comporem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER do Município de Nova Prata do Iguaçu.

| | | |
|---|---|---|
| Vanderlei Orben | Prefeitura Municipal | Presidente |
| Adriane Aparecida Balotin | Prefeitura Municipal | Secretária Executiva |
| Rodinei Paz | Prefeitura Municipal | Titular |
| Denival da Silva Oliboni | Prefeitura Municipal | Titular |
| Seres Regina Malacarne | Prefeitura Municipal | Suplente |
| Adenilson Bianchini | Prefeitura Municipal | Suplente |
| Adilaine Iotti | ACENPI – Assoc. Com. e Empresarial | Titular |
| Inês Zuravski | ACENPI – Assoc. Com. e Empresarial | Titular |
| Erick Muller | ACENPI – Assoc. Com. e Empresarial | Titular |
| Leonardo Henrique Pastorio | ACENPI – Assoc. Com. e Empresarial | Suplente |
| Maurício Brandão | ACENPI – Assoc. Com. e Empresarial | Suplente |
| Jucimara Prestes Mattos | ACENPI – Assoc. Com. e Empresarial | Suplente |
| Neveraldo da Silva Oliboni | Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Titular |
| Ademar Kurpel | Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Titular |
| Dozolina Cezario | Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Titular |
| Izabel Chielli Martini | Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Suplente |
| Valdir de Assunpção | Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Suplente |
| Nelita Maria Oliboni | Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Suplente |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3533/2021.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**E0EC411A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2022 – PROCESSO Nº 33 /2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2022 – PROCESSO Nº 33 /2022**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de Preços de Aquisição de Cartuchos de tintas e toners de impressoras, para atender as Escolas de ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação, deste Município de Paiçandu, para o período de 12 (doze) meses.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de Agosto de 2022.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**3838B487

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO N.º 227/2022**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 225/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 596.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **30.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Despesa - 154 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **300.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Despesa - 155 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **109.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Despesa - 162 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | **35.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Despesa - 164 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **90.000,00** |
| Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA | |
| Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Funcional - 13.392.1501.1186000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SECRETARIA CULTURA | |
| Despesa - 277 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **32.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **596.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:** 171151110000000000 - 55 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de agosto de 2022**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**03C9053A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 219/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Contratar,** a partir de 6 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de Educadora Social – PSS, a Senhorita SONIA VALERIA ROSSI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 7.751.106-7 – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 047.088.589-06, Carteira de Trabalho n° 3363174, Série 001-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**EA30D5E4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO 06/2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil – ano 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando que esse plano visa esforços das políticas públicas de Assistência, Saúde e Educação para enfrentamento a pandemia, com menores ou maiores perdas de vidas, que tem como objetivo **Planejar e sistematizar** as ações desenvolvidas, visando o monitoramento da execução do Plano de Ações e o alcance das metas pactuadas pelo município;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 07 de Julho de 2022 em que foi apreciado e aprovado por unanimidade.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar o Plano Intersetorial do Programa AUXÍLIO BRASIL – ano 2023**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 07/07/2022.

***ROSELI CHEM***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 06/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

***THIAGO CEFALO ALVES***
Diretor – Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu Pr.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**4A68AE4F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 272/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 de julho a 4 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3226 Senhora *VIVIANI APARECIDA BOSCOLO RAMOS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.927.214-7 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 056.448.329-02, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR***
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**70948514

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 273/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 a 25 de julho de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3420 Senhora ***CLARICE CALDEIRA MANIEZO,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 29989261/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 019.769.809-33, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** desde 01 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**8BF046E1

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 274/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7107 Senhora TEREZINHA APARECIDA DA SILVA portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.087.987-5-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.351.249-50, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 16 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**14FE3520

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 275/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***2 a 16 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3480 Senhora ELISANGELA COSTENARO CALÇADO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 75229437 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 032.743.639-52, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 07 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**CB6642BD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 276/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3421 Senhora IVONICE FERRETTI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.707.719-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.382.629-37, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 01 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**E5BB7561

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 277/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 de agosto a 1 setembro de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3737 Senhora JOICE APARECIDA PRADO MULATI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 90305824 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 040.923.969-02, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 15 de outubro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**F73145AF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 278/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***5 de agosto a 3 setembro de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7061 Senhora SILVANA DE FATIMA ARCENI NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.637.369-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 024.233.879-89, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 3 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**C1603EA0

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 279/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***15 a 29 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3562 Senhora ***MICHELE DA COSTA SOUZA,*** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 72391187/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 037.953.619-66, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** desde 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**5E6026FA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 280/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7033 Senhora MARIA APARECIDA MARQUES portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 56242066 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 843.641.229-04, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 24 de maio de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**C5A23A83

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 281/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3216, Senhora BRUNA FRANCIELE TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.816.439-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 095.638.669-59, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**02B6110D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 282/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2849 senhora DANIELLE RIBEIRO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 79448799 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 057.867.219-73, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 19 de setembro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**41E4DFE9

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 288/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***18 de julho a 1 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7035 Senhora *SIMONE MITRUT MASAKI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 65369192 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.828.259-13, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 20 de outubro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**6A701E08

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 290/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de julho a 8 de agosto de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3116 Senhora LIVANIA RENATA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.736.954-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.085.589-19, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 11 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**94FE2115

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 291/2022**

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 14 de julho de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., Matrícula n.° 4088, a Senhora ALINE RENATA NEVES DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.426.654-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 082.537.019-18, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3739216, Série 00020/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**7716654D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 211/2022**

de 10 de agosto de 2022
O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de agosto de 2022, às 10h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ASSISTENTE SOCIAL.**

| Nome da candidata | C.P.F./MF | R. G. | Classificação |
|---|---|---|---|
| **Neusa Regina dos Santos Fernandes** | 004.826.549-70 | 6.226.854-9 | 10ª |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

**www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de agosto de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**276DBB50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 237/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 30 (trinta) dias de férias, a partir de 18 de julho até 16 de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora MARLETI RIGUETE NEVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.071.605-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 556.202.649-04, ocupante do Cargo de Agente Político de Conselheira Tutelar, desde 10 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**B453FCEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 236/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 15 (quinze) dias de férias, a partir de 18 de julho até 1 de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora GEISE FORNAZZA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.873.166-6/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 008.190.999-37, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 13 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**7D4564C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 235/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 10 (dez) dias de férias, de 18 a 27 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora AMANDA CAROLINE ALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.513.786-9/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 085.934.249-29, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 4 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**99E49C59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 233/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 12 (doze) dias de férias, de 13 a 24 de julho de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor JOSE MARCOS APARECIDO CAMARGO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.206.536-4/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 934.364.759-04, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Serviços Públicos, desde 1 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**DD3D8A88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 232/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, a partir de 18 de julho de 2022, do Emprego Público de Lavador - PSS, desde 23 de março de 2022, o Servidor Público Municipal RYAN GABRIEL FERNANDES PESCO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.651.680-7 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 133.183.539-90.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**109E9B9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 231/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a partir de 15 de julho de 2022, do Cargo Efetivo de Vigia, desde 19 de setembro de 2019, o Servidor Público Municipal DOUGLAS DOS SANTOS TRUGILO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.455.902-2- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 091.302.499-61.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**67971F0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 227/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, por falecimento, a partir de 7 de julho de 2022, do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 13 de maio de 2002, a Servidora Pública Municipal LUCIA RODRIGUES ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.152.352-2 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.347.939-93.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 14 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**320D55B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 216/2022**

**ONDE SE LÊ:**

**Conceder,** a partir de 1 de julho de 2022, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), ao Servidor Público Municipal **JOÃO CARLOS RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 7.764.848-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 036.366.569-29, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 20 de junho de 2012, para responder pelo PAV (Posto Avançado Virtual da Receita Federal), do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
**LEIA-SE:**
**Conceder,** a partir de 1 de julho de 2022, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), ao Servidor Público Municipal **JOÃO CARLOS RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 7.764.848-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 036.366.569-29, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 20 de junho de 2012, para responder pelo PAV (Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal), do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**DA75B0E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 230/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**CONCEDER, Adicional por titulação de 10% (dez por cento) do Vencimento Básico,** a partir de julho de 2022, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Título de Mestra em Educação, a Servidora Pública Municipal senhora Samaria Crystiane Bicalho de Brito Castro, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.848.840-5 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 058.455.389-71, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, nomeada em 22 de agosto de 2011 e do Cargo Efetivo Professora – 2º Padrão, nomeada em 19 de fevereiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**E57EDC80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 218/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 7 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio a Indústria, C-03, desde 13 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal

EVERTON COIMBRA AUGUSTO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.817.647-0 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 076.203.549-80.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 7 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**1A13A81D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 222/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**PRORROGAR**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os Empregos Públicos de **Assistente Social (30 horas), Auxiliar Administrativo (35 horas), Auxiliar de Serviços Gerais (construção civil – 40 horas), Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza – 40 horas), Auxiliar de Serviços Gerais (mecânica automotiva – 40 horas), Educador Social (40 horas), Eletricista (40 horas), Gari (40 horas), Lavador (40 horas), Mecânico (40 horas), Motorista (categoria "B" – 40 horas), Motorista (categoria "D" ou "E" – 40 horas), Nutricionista (20 horas), Operador de Máquinas Pesadas (40 horas), Pedreiro (40 horas), Pintor (40 horas), Psicólogo (20 horas), Técnico em Segurança do Trabalho (35 horas) e Vigia (40 horas)**, aberto pelo Edital nº. 01/2021 de 28 de junho de 2021, homologado pelo Edital nº 11/2021 de 18 de agosto de 2021, por igual período (12 meses).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**99EC5176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 220/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**PRORROGAR**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os Empregos Públicos de **Auxiliar de Serviços Gerais (área da construção Civil – 40 horas), Auxiliar de Serviços Gerais (área da merenda escolar - 40 horas), Auxiliar de Serviços Gerais (monitor de transporte escolar - 40 horas), Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria - 40 horas), Motorista (categoria "D" ou "E" - 40 horas), Professor (20 horas), Professor de Arte (20 horas), Professor de Educação Física (20 horas), Professor de Educação Infantil (40 horas) e Secretária Escolar (40 horas),** aberto pelo Edital nº. 02/2021 de 28 de junho de 2021, homologado pelo Edital nº 12/2021 de 18 de agosto de 2021, por igual período (12 meses).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**F5CE6439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 221/2022**

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**PRORROGAR**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os Empregos Públicos de **Agente Combate as Endemias (40 horas), Agente Comunitário de Saude (40 horas), Auxiliar de Consultório Dentário (35 horas), Auxiliar de Serviços Gerais (cozinha – 40 horas), Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza – 40 horas), Dentista (20 horas), Dentista (40 horas), Enfermeiro (30 horas), Enfermeiro (40 horas), Farmacêutico (30 horas), Fisioterapeuta (30 horas), Fonoaudiólogo (30 horas), Motorista (40 horas), Técnico em Enfermagem (35 horas), Técnico em Enfermagem (40 horas), Técnico em Laboratório (35 horas), Técnico em RX (24 horas), Técnico em Saúde Bucal (30 horas) e Veterinário (20 horas),** aberto pelo Edital nº. 03/2021 de 28 de junho de 2021, homologado pelo Edital nº 13/2021 de 18 de agosto de 2021, por igual período (12 meses).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de julho de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**67AF3BFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 096/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR
**CONTRATADA: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.104/0001-50.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA**
Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 2 (DOIS) MESES, ATÉ DIA 08/10/2022**, conforme acordo entre as partes e em caráter excepcional, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula segunda do contrato**,** cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especialmente junto a divisão de licitação.
O valor mensal da prestação será de R$ 8.173,78 (oito mil, cento setenta e três reais, setenta e oito centavos) ao mês a partir de 08/08/2022.
O valor total original do contrato passou de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais) para um valor total acumulado de R$ 420.593,20 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos noventa e três reais, vinte centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 05 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**5D5FCCC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.**

**CONTRATADO: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita** no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 1**º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme abaixo descrito:

| ITEM | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | CURAMED. | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VLR REG. | VLR APROV. |
| 119 | UN | PAPEL GRAU CIRURGICO 05 mm x 100 mts - rolo | PACKFLEX | 22,99 | 26,05 |

Paiçandu-Pr., 21 de julho de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Presidente

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**05B5367B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| a) Licitação Nº : 74 /2022 | | | | | | |
| b) Modalidade : Pregão | | | | | | |
| c) Data Homologação : 08/08/2022 | | | | | | |
| d) Objeto Homologado : 1C , para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos. | | | | | | |
| e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: | | | | | | |
| **Fornecedor** | | | | | | |
| CASA DO ASFALTO DISTRIB. INDÚST. E COMÉR | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C | | TN | 50,000 | 4.670,0000 | 233.500,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 233.500,00 |

Paiçandu,

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**89A7A90D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

**CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDEDE PAIÇANDU**, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

**CONTRATADO: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº41.550.166/0001-69.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10ºda Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica acertado entre as partes o **2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 91 DA ARP Nº 52/2022 – Lâmina de bisturi.** Lâmina de bisturi descartável de aço carbono, nº 22 c/100 unid**.** O motivo da troca é erro no momento da elaboração da proposta por meio do sistema AspDigita, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10ºda Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e parecer da Coordenação da atenção básica em Saúde aprovando a marca oferecida em troca, ainda verificada compatibilidade de preços entre as marcas. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

| ITEM | DESC. | MARCA REGISTRADA | MARCA SUGERIDA |
|---|---|---|---|
| 91 | **Lâmina de bisturi.** Lâmina de bisturi descartável de aço carbono, nº 22 c/100 unid. | **MEDI GAUZE** | **MEDIX BRASIL** |

**CLAUSULA TERCEIRA:**
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 28 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
***THIAGO ALVES CEFALO***

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**8EE227C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54 /2022 – PROCESSO Nº 94 /2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54 /2022 – PROCESSO Nº 94 /2022**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de itens para compor o Kit Natalidade com entrega de forma parcelada para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu – PR.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Agosto de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 10 de Agosto de 2022.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**BB090A33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU**.

**CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 24.142.114/0001-34,

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, da presente Ata de Registro de Preços nº 088/2021 é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Pilhas, Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Materiais de Copa e Cozinha, Pães e Leite para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Jose de Paiçandu nas quantidades, formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | |
|---|---|---|---|
| | | V. ANTERIOR | V. APROVADO |
| 87 | Margarina com Sal - pote 500gr. | 3,79 | **6,67** |
| 93 | Milho Verde em conserva, 200 gr. | 1,95 | **2,47** |

Paiçandu-Pr, 08 de agosto de 2022.

***THIAGO ALVES CEFALO***
Fundação De Saude De Paiçandu

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**B3ED32DD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1216/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sr. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeado como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 02.801.221/0001-94, localizada na BR 470, km 150, Agronômica - Paraná, neste ato representada pelo **Sr.** Djeison Regis da Silva, portador da cédula de identidade **R.G nº 4457130**, e inscrita no **CPF/MF sob o nº 078.105.859-75**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13030/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1216/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência da execução, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 28 de julho de 2022 até a data de 27 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de agosto de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Artefatos de Madeira Regis
CNPJ/MF sob o nº 02.801.221/0001-94
***DJEISON REGIS DA SILVA***
CPF/MF sob o nº 078.105.859-75
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**F7CA6F87

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10020/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para limpeza dos espaços públicos (roçadeiras, motosserras e sopradores).
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **13h30min do dia 24/08/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

10 de agosto de 2022 –

***CRISTIANE PEREIRA –***
Pregoeira Interina

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**1BE38B6F

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**PORTARIA Nº 19.568 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13808/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 09.001.20.605.0018.2063.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Antonio Fernando Votarelli* | *025.xxx.xxx-88* | *R$ 300,00* |

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**431C7076

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**LEI Nº. 5.561 DE 10/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 200.461,20**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º -** Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.461,20 (duzentos mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
530 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.761,20
532 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 13.200,00
533 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 7.500,00

11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
559 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 147.000,00
11.003.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
565 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
566 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00

**Total Suplementação: R$ 200.461,20**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
535 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.200,00

11.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação
11.002.24.131.0039.2.118. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação
553 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 34.500,00
555 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.761,20

11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
560 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 120.000,00

11.003.18.542.0041.2.124. Gerenciamento de resíduos sólidos
572 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 28.000,00

**Total Redução: R$ 200.461,20**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUÍS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alysson José Araújo
**Código Identificador:**61719259

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 15.564 DE 10/08/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CULTURA E TURISMO, AO SERVIDOR IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 14001/2022, e

Decreta:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA**, matrícula 301368, portador do RG nº 8.0xx.xx3-3, inscrito no CPF sob nº. 037.xxx.xxx-05, do cargo em Comissão de DIRETOR DE CULTURA E TURISMO**,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 08 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**063038AC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.564 DE 10/08/2022 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA DIANDRA CLARA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 9275/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **DIANDRA CLARA COSTA,** matricula 204096**,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 09/08/2022, encerrando em 12/08/2022.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**66B2B809

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.565 DE 10/08/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13899/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 03/08/2022 à 02/10/2022, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**CF153BB6

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.566 DE 10/08/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10384/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 10/08/2022 à 16/08/2022, ao servidor público municipal **RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA,** matrícula 203525, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**093308EE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.567 DE 10/08/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JOSE ANTONIO ALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7685/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 08/08/2022 à 13/09/2022, ao servidor público municipal **JOSE ANTONIO ALVES,** matrícula 203108, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**8A6CDD11

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 96/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – LISANGELA TURRA DE LARA.**

PROCESSO Nº. 12758/2022
EXTRATO Nº. 96/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
**Contratada: LISANGELA TURRA DE LARA**
Matrícula: 600649
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 12/08/2022 a 22/12/2022.
Data: 10/08/2022

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**32C2C314

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 15.566 DE 10/08/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ELUANA STELE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 14028/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica designada a servidora Municipal ELUANA STELE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 600646, para exercer a função de Secretária junto a Unidade Educacional – Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei com efeitos a partir de 08/08/2022.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n º 15.506 de 12/07/2022.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**17C0042D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 15.567 DE 10/08/2022 - DESIGNA O SERVIDOR JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 14029/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica designado o servidor Municipal JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 600647, para exercer a função de Secretário junto a Unidade Educacional – Escola Municipal do Campo de Witmarsum, com efeitos a partir de 08/08/2022.

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**23613606

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 15.565 DE 10/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.461,20**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.561 de 10/08/2022,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.461,20 (duzentos mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
530 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.761,20
532 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 13.200,00
533 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 7.500,00

11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
559 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 147.000,00

11.003.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
565 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
566 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00

**Total Suplementação: R$ 200.461,20**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
535 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.200,00

11.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação
11.002.24.131.0039.2.118. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação
553 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 34.500,00
555 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.761,20

11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
560 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 120.000,00

11.003.18.542.0041.2.124. Gerenciamento de resíduos sólidos
572 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 28.000,00

**Total Redução: R$ 200.461,20**

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***SÉRGIO LUÍS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alysson José Araújo
**Código Identificador:**B9639189

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 15.569 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 15.349 DE 28 DE ABRIL DE 2022, QUE NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA.**

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 13000/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XI ao art. 1º, do Decreto nº 15.349, de 28 de Abril de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
I) ----------
II) ----------
III) ----------
IV) ----------
V) ----------
VI) ----------
VII) ----------
VIII) ----------
IX) ----------
X) ----------
XI) Marina Gross Gonçalves – Assessora de Vigilância em Saúde.
----------"*(NR)*

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.349, de 28 de Abril de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**12FD670F

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 15.568 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS EFETIVADOS NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 13396/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Comissão Permanente de Avaliação e Fiscalização dos contratos efetivados na modalidade de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

***I – 02 (dois) representantes do setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde:***
*a) Wilson Carlos Hass – Matrícula Funcional nº 204068;*
*b) Lindomar José Guesser – Matrícula Funcional nº 301393;*

***II – 02 (dois) representantes da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:***
*a) Simone Aparecida dos Santos de Chaves – Matrícula Funcional nº 102575;*
*b) Anna Angélica Alves Moscaleski – Matrícula Funcional nº 203719;*

***III – 01 (um) representante dos fiscais de contratos relacionados da Secretaria Municipal de Saúde:***
*a) Alessandra Bach – Matrícula Funcional nº 201690;*

***IV – 01 (um) representante do setor de execução dos serviços prestados pelas credenciadas da Secretaria Municipal de Saúde:***
*a) Bruna Fernanda Venc – Matrícula Funcional nº 203857;*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2022.

***SERGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**9863E487

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA LOA 2023**

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 002/2022

Nos termos do Art. 48, § Único, Inciso I, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo do Município de Palmital torna público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Referida audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na data de 19/08/2022, à partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convocados os vereadores, secretários municipais, sociedade civil organizada e todos os membros da sociedade.

Palmital, 09 de agosto de 2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**1510A62E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 436/2022**

**PORTARIA N.º 436/2022**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **MARTA LUCIA MYSKA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 08/08/2022 a 06/09/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de setembro de 2022.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**E13BE939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 440/2022**

**PORTARIA N.º 440/2022**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **DAIANE DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 18/07/2022 a 16/08/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de agosto de 2022.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**796A5F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 441/2021**

**PORTARIA Nº 441/2022**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**
**Art. 1º-** Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **CENI PEREIRA DA CRUZ,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, a partir da de 01 de julho 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de agosto de 2022.**
**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**0C8F0453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 442/2022**

**PORTARIA Nº 442/2022**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**
**Art. 1º-** Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **ODETE APARECIDA MONTEIRO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, a partir da de 04 de julho 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de setembro de 2022.**
**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**34271730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 443/2022**

**PORTARIA Nº 443/2022**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**
**Art. 1º-** Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **NEREIDE FERREIRA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Professor lotado na Secretaria de Educação, a partir da de 07 de julho 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de agosto de 2022.**
**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**B812F471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 4442022**

**PORTARIA Nº 444/2022**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**
**Art. 1º-** Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **SAARA MENOM DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta lotada na Secretaria de Saúde, a partir da de 12 de julho 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de agosto de 2022.**
**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**C346E44B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 445/2022**

**PORTARIA Nº 445/2022**

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**
**Art. 1º-** Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** à Servidora **CAMILA ROCHA ANTUNES,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir da de 05 de agosto 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
**Art. 2º-** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
**Art. 3º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de outubro de 2022.**
**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**5ED37CE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 446/2022**

**PORTARIA N.º 446/2022**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **MARIA IZABEL POLETO** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 08/08/2022 a 22/08/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de agosto de 2022.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**ACCDC7BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 4472022**

**PORTARIA Nº 447/2022**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 041/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **AMANDA FERNANDES DA LUZ,** portadora do RG n.º 14.474.294-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 118.322.169-00, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 08/08/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**E866898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 448/2022**

**PORTARIA Nº 448/2022**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 002/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 042/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **SIDNEIA GULANOSKI,** portadora do RG n.º 9.765.361-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.085.839-14, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**0EF1BA20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PREGÃO Nº 01/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 01/2022 3 º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO D**

**Pregão Nº 01/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 01/2022**
**3 º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL**
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **POSTO PITANGAO LTDA**, com endereço à ROD BR 466, KM 178, SN - CEP: 85200000 - Bairro: Pitanguinha, Pitanga/PR inscrita no sob nº14.826.350/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). AMILI SONALI ROSA DE FREITAS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica suprimido(reduzido o valor) do Lote , do Contrato Administrativo n. 2/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| NÚMERO DO ITEM | VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L) | VALOR REAJUSTE DO PREÇO | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L) |
|---|---|---|---|
| 01- GASOLINA COMUM | R$ 7,25 | R$ - (1,49) | R$ 5,76 |

**CLAÚSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07/07/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Posto Pitangao LTDA
***AMILI SONALI ROSA DE FREITAS,***
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

**NILSON PADILHA**
**SECRETARIO EXECUTIVO**

**CONSORCIO CI CENTRO**
**RESOLUÇÃO Nº 015/2018**

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**CCC554C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 41/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 041/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA: AMANDA FERNANDES DA LUZ,** brasileira, maior, portadora do RG n.º 14.474.294-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF residente na Vila Rural Alta Floresta, Palmital-Pr.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**DATA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2022.

**VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2023.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), de acordo com o item 1.1 do edital do Teste Seletivo 01/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**481A18B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 042/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL,** entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADA: SIDNEIA GULANOSKI,** portadora do RG n.º 9.765.361-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.085.839-14, Rua Projetada 34, Loteamento Monte Carlos, Santa Maria do Oeste/Pr.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**DATA DO CONTRATO:** 04 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2023.

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R$ 3.595,90 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2022.

**FORO:** Comarca de Palmital.

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**B2681537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 449/2022**

**PORTARIA Nº 449/2022**

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear o Servidor **CLEVERSON VISENTIN,** portador do RG n.º 5.884.934-0 e inscrito no CPF/MF n.º 836.671.999-53, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**B30641F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 450/2022**

**PORTARIA N.º 450/2022**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **VANIELI APARECIDA VALÉRIO** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 15/08/2022 a 29/08/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de agosto de 2022.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de agosto de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**81449EB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2022 ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2022**
**ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**
**DATA DE ABERTURA: 24/08/2022 às 08:30 horas – protocolo 08:00**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por item
**VALOR TOTAL: R$ 3.887.802,64 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 10/08/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**4BDB2959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2022 ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2022**
**ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**
**DATA DE ABERTURA: 24/08/2022 às 08:30 horas – protocolo 08:00**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por item
**VALOR TOTAL: R$ 3.887.802,64 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 10/08/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**35B7FFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**8 ADITIVO DO CONTRATO 205/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Nº 1/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10108/2017

8º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 205/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADONTOLOGICO, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCICIO DE 2017, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 1050 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.127.388/0001-05, neste ato representado por DHYEGO MEHANNA CAMPANINI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.881.389-74, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 205/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº205/2017 do Concorrência 1/2017, fica prorrogado pelo período 31/07/2022 até 30/08/2022 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/07/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

Clínica Odontológica Mehanna e Campanini ME
***DHYEGO MEHANNA CAMPANINI***
052.881.389-74
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**29CCAB19

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 006/2021 - JOSÉ MARTINS FILHO - GRUPO VIOLA AFINADA - MESTRE ZECA**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**
**Partes: Município de Paranaguá**
**JOSÉ MARTINS FILHO – GRUPO VIOLA AFINADA – MESTRE ZECA**
**CNPJ: 28.093.887/0001-29**
**Data**: 04/08/2022

**Objeto: Aditivo 01 ao Termo de Colaboração 006/2021.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de AGOSTO de 2022, devendo encerrar-se em 16 de AGOSTO de 2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 27977/2022.**

**Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
JOSÉ MARTINS FILHO

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**1E501E13

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2021 - GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**
**Partes: Município de Paranaguá**
**GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO**
**CNPJ: 09.645.635/0001-10**
**Data**: 04/08/2022

**Objeto: Aditivo 01 ao Termo de Colaboração 004/2021.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de AGOSTO de 2022, devendo encerrar-se em 16 de AGOSTO de 2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 27977/2022.**

**Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
CLAUDIO R. DOS REIS

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**D3DED63C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2021 - GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**
**Partes: Município de Paranaguá**
**GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO**
**CNPJ: 04.565.873/0001-00**
**Data**: 04/08/2022

**Objeto: Aditivo 01 ao Termo de Colaboração 005/2021.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de AGOSTO de 2022, devendo encerrar-se em 16 de AGOSTO de 2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 27977/2022.**

**Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais)**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**68C3E1FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2019 - LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**
**Partes: Município de Paranaguá**
**LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**
**CNPJ: 76.591.049/0001-28**
**Data**: 04/08/2022

**Objeto: Termo de Apostilamento n° 02 ao Termo de Fomento n° 003/2019.** O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 1789/2022, onde informa que o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será suportado pela dotação orçamentária 10.01.2063.1369.3390395030. fonte 1303 e 10.01.2063.356.33390395030. fonte 1321. Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 37199/2022.**

**Assinaturas:**
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**839DF317

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 184/2021 - ADRIANA FRANÇA DOMINGUES**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**
**Partes: Município de Paranaguá**
**ADRIANA FRANÇA DOMINGUES**
**CPF: 743.360.709-04**
**Data**: 27/07/2022

**Objeto: Termo de Apostilamento n° 02 ao Contrato n° 184/2021.** Considerando que, doravante, a administração da locação será feita diretamente pela LOCADORA, a SRA. EDINA RIBEIRO, portadora da carteira de identidade n° 10.542.717-4 e CPF 080.250.609-77 os alugueres e demais encargos vincendos deverão ser pagos por meio de depósito na conta, da titularidade da LOCADORA, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido ou no primeiro dia útil que se seguir. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 28497/2022.**

**Assinaturas:**

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

EDINA RIBEIRO

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**4CD2F5E6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 148/2020 - HORIBA INSTRUMENTS BRASIL**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**
**Partes: Município de Paranaguá**
**HORIBA INSTRUMENTS BRASIL**
**CNPJ: 01.759.236/0001-79**
**Data**: 04/07/2022

**Objeto: Termo de Apostilamento 01 ao Contrato n° 148/2020.** O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 1790/2022, onde informa que o valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2064.33390391200.1303 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Assinaturas:**
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**4813C3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.372**

**PORTARIA Nº 5.372**

"Cria e Compõe a Comissão de Concurso Público para o Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Concurso Público para o Município de Paranaguá, com o objetivo de proceder com os trâmites necessários para a seleção de pessoal para vagas e/ou cadastro reserva por meio de concurso público para cargos públicos da Administração Municipal.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será constituída da seguinte forma:

**I - Presidente:**
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10658-4;

**II - Secretária:**
PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1;

**III - Membro:**
ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4.

Art. 3º Os membros da Comissão instituída por esta Portaria poderão solicitar os documentos necessários, bem como, a colaboração de outros profissionais de outras áreas da Administração Municipal para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º As atividades da Comissão iniciarão imediatamente após início da vigência desta Portaria, sendo que a Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**A93652B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.403**

**PORTARIA N° 5.403**

"Substitui servidor como fiscal do contrato nº 002/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 15.613/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI, matrícula nº 12.958, como titular, e o servidor MAICKON BARBOSA MOHR, matrícula nº 12.977, como suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 002/2018, Apostilamento 01 do Termo de Fomento, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, em substituição ao servidor PETERSON STYVE FALANGA, matrícula nº 8.937.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 10 de agosto de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**873FBD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.404**

**PORTARIA Nº 5.404**

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 4.998/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme ofício nº 073/2022, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 31.511/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 6.035/2022 – Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 4.998, de 01 de junho de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à

Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de agosto de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**8A5E5303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.405**

**PORTARIA Nº 5.405**

“Exclui o nome da servidora Dejanira Pontes do Rosário da Portaria nº 5.335, de 25 de julho de 2022.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.574/2022,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 5.335, de 25 de julho de 2022, o nome da servidora DEJANIRA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula n° 10.446-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, admitida em 15/10/2010, que concedeu o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de agosto de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**8AC7E316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.406**

**PORTARIA Nº 5.406**

"Substitui membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 3.835/2019, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 32.436/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores YEDMAR DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 94.234 e CARLOS IVAN BERNARDO, matrícula nº 9.465, como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 1.390, de 22 de outubro de 2018, em substituição aos servidores JOELSON GONÇALVES, matrícula nº 9.210 e LUIZ ALBERTO SILVA AMATUZZI, matrícula nº 6.505.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**4AF0F0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.407**

**PORTARIA Nº 5.407**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Maria Aparecida Pitella.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.278/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIA APARECIDA PITELLA, matrícula nº 1.996-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03 de agosto de 2022 e término em 10 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de agosto de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**229BAC81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.400**

**PORTARIA Nº 5.400**

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Hellen Martins Nunes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.952/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de HELLEN MARTINS NUNES, matrícula nº 93.735-4, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**31D1C9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.401**

**PORTARIA Nº 5.401**

"Rescinde, o contrato de trabalho de Leonete da Aparecida Costa Rosa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.841/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, o contrato de trabalho de LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA, matrícula nº 11.262-5, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**6FB3C343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.408**

**PORTARIA Nº 5.408**

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Osvaldo Capetta Pinto."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 32.444/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor OSVALDO CAPETTA PINTO, matrícula nº 9.156-1, Jornalista, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 17 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**2D76F157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.409**

**PORTARIA Nº 5.409**

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Valdir da Costa Agostinho."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 32.007/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor VALDIR DA COSTA AGOSTINHO, matrícula nº 4.716-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no dia 05 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**98E144C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.410**

**PORTARIA N° 5.410**

"Exonera candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.525/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar a candidata aprovada em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 14.2, 14.3 e 14.4, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2019, convocada pela Portaria nº 5.320 de 22 de julho de 2022:

**ASSISTENTE SOCIAL**

| Nº Inscrição | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 140010 | 7º | BARBARA ANTUNES DA SILVA |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**391EE6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.411**

**PORTARIA N° 5.411**

"Nomeia candidata habilitada no Concurso Público nº 01/2019, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.525/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 01/2019, a candidata abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo que especifica, na forma que discrimina:

**ASSISTENTE SOCIAL**

| Nº Inscrição | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| 127767 | 8º | VALÉRIA DA SILVA GOMES |

II - Os candidatos nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - O prazo para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração, é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**82B37723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 5.412**

**PORTARIA Nº 5.412**

"Contrata, em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2022,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir da data que especifica:

| MÉDICO ESF | | | |
|---|---|---|---|
| CLAS. | NOME | ADMISSÃO | Nível |
| 19º | JULIANO DE SOUZA GENARO | 12/07/2022 | MSF4001-1 |
| 25º | DENIS YUZO ONESE | 03/08/2022 | MSF4001-1 |
| 26º | BEATRIZ MERINO CHAPAVAL | 03/08/2022 | MSF4001-1 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 10 de agosto de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**65334888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 PROCESSO Nº 28.141/2022**

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2022, objetivando a **Aquisição de 1440 Toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas**, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
**Onde se lê:** Item 3.2. DO EDITAL, COTA PARA TODOS NO VALOR TOTAL DE R$ 7.694.800,00
**Leia-se:** Item 3.2. DO EDITAL, COTA PARA TODOS NO VALOR TOTAL DE R$ 7.271.100,00
**Onde se lê:** ITEM 4.2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, COTA PARA TODOS
VLR. UNIT- R$ 5.560,33 – VLR. TOTAL - R$ 7.271.100,00
**Leia-se:** ITEM 4.2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, COTA PARA TODOS
VLR. UNIT- R$ 6.732,50 – VLR. TOTAL - R$ 7.271.100,00
Fica designada nova data para abertura do pregão: 23/08/2022 às 09:00 hrs. O edital retificado está disponível no site www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE AGOSTO DE 2022

***LEANDRO LINO ROLIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9CD9C742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PROCESSO Nº 25.994/2022**

**OBJETO**: Aquisição de pães, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **I.D. 955573**
**TIPO:** Menor Preço Total do Item
**DATA DA ABERTURA:** 23/08/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
**VALOR ESTIMADO**: R$ 76.271,76 (Setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
**ENDEREÇO:** www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 10 DE AGOSTO DE 2022.

***LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7BFC5CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO Nº 19.181/2022**

Na data de 10 (Dez) de Agosto de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL INÁ XAVIER ZACHARIAS".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|---|---|
| PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA – M.E. - C.N.P.J. Nº 31.204.611/0001-85 | ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L. EM 10/08/2022 |
| J.RIBAMAR SILVA ASSOCIADOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-ME - C.N.P.J. Nº 11.855.320/0001-40 | ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L. EM 08/08/2022 – VIA SEDEX |
| RESTAURO BRASIL PROJETOS E OBRAS LTDA – C.N.P.J. Nº 05.365.604/0001-55 | ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L. EM 08/08/2022 – VIA SEDEX |
| PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA – C.N.P.J. Nº 01.072.703/0001-98 | ALYSSON DE CARVALHO GARBELLOTTI – C.P.F. Nº 091.851.909-85 |
| ARQUIGREEN ENGENHARIA - C.N.P.J. Nº 21.045.953/0001-46 | CESAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS – C.P.F. Nº 004.780.589-77 |

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes. Ainda foi aberta oportunidade aos licitantes presentes de opor questionamentos, dada a palavra ao representante da empresa PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA**,** aduziu: **"referente a empresa Paulo Zuan:** atestados entregues em cópias simples, sem qualquer autenticação. **"Referente a empresa J.RIBAMAR SILVA:** Declaração de obrigações no cadastro geral da Fazenda, com a validade vencida (11/03/22). **referente a empresa Restauro Brasil:** Cartão do C.N.P.J. vencido, e certidão da Junta comercial também com validade vencida". Em seguida, a Comissão de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências para instrução do processo licitatório, junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a manifestação técnica, para a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 10 de agosto de 2022.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO***
Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

Arquigreen Engenharia
Representante:
***CESAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS***

Paralelo Engenharia E Informática LTDA
Representante:
***ALYSSON DE CARVALHO GARBELLOTTI***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**7A942E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 76.900.463/0001-71

Objeto:"Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, no Preparo da Alimentação Escolar, incluindo o Fornecimento, Logística, Transporte e Distribuição dos Gêneros Alimentícios, Insumos e Abastecimento de gás GLP, Mão de Obra treinada para o Armazenamento, Preparo dos Gêneros Alimentícios e Distribuição da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede Pública Municipal de Ensino, bem como supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02/12/2020 e Lei Nº 11.947 14/06/ 2009, como também a legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA. pelo período de 06 (seis) meses. Justifica-se a contratação, ora o Contrato nº 70/2021 que possibilitava a elaboração do aditivado contratual, por opção da empresa que mantêm o contrato, em virtude do último processo licitatório, alegou motivos para a recusa em aditivar o contrato, conforme e-mail anexo a este protocolado, desta forma, cumpri a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral realizar Dispensa Emergencial, enquanto o novo processo licitatório encontra-se em andamento. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 32.885/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

**Valor total da contratação: R$ 10.637.309,05 (Dez milhões, seiscentos e trinta sete mil, trezentos e nove reais, cinco centavos)**

**Dotação Orçamentária:**
**11.02.1018.012.0365.017.3339039.4100.01104**
**11.01.2080.012.0361.016.3339030.0799.01151**

**Prazo de Contratação: 06** (seis) meses

**Foro:** Paranaguá-Pr

Paranaguá, 10 de Agosto de 2022.

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**2B153427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **023/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, no Preparo da Alimentação Escolar, incluindo o Fornecimento, Logística, Transporte e Distribuição dos Gêneros Alimentícios, Insumos e Abastecimento de gás GLP, Mão de Obra treinada para o Armazenamento, Preparo dos Gêneros Alimentícios e Distribuição da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede Pública Municipal de Ensino, bem como supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02/12/2020 e Lei Nº 11.947 14/06/ 2009, como também a legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA. pelo período de 06 (seis) meses. Justifica-se a contratação, ora o Contrato nº 70/2021 que possibilitava a elaboração do aditivado contratual, por opção da empresa que mantêm o contrato, em virtude do último processo licitatório, alegou motivos para a recusa em aditivar o contrato, conforme e-mail anexo a este protocolado, desta forma, cumpri a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral realizar Dispensa Emergencial, enquanto o novo processo licitatório encontra-se em andamento. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 32.885/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

**II**. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 76.900.463/0001-71

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Agosto de 2022.

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**28A51BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 023/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 10 de Agosto de 2022.

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1E616885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE REURB**

Prezados senhores,

O Presidente da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de REURB, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros de acordo com o Decreto Municipal n° 2.999/2021, para participar de reunião a ser realizada presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Urbanismo, no dia **12 de agosto de 2022 às 09:00 horas**, para deliberar:

- Aprovação do Regimento Interno da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de REURB;

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

***DIEGO DELFINO***
Presidente da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de REURB

**Publicado por:**
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
**Código Identificador:**605F83A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**EXTRATO CC 123/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
**Contratada**: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
**CNPJ:** 73.302.879/0001-08.
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas.
**Prazo de Execução**: 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
**Prazo de Vigência:** 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.
**Valor do Contrato nº 123/2022:** R$8.569,44 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
**Modalidade do Processo:** Dispensa 11/2022.
**Foro**: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 09 de agosto de 2022.

***LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI***
Diretora de Divisão Administrativa

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**44A59FDC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**EXTRATO CC 124/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
**Contratada**: PREMIUM TELEINFORMÁTICA LTDA-ME.
**CNPJ:** 12.592.118/0001-35.
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Central de PABX e Manutenção do Equipamento Locado.
**Prazo de Execução**: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.
**Prazo de Vigência:** 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.

**Valor do Contrato nº 124/2022:** R$19.094,00 (dezenove mil, noventa e quatro reais).
**Modalidade do Processo:** Dispensa 12/2022.
**Foro**: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 09 de agosto de 2022.

***LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI***
Diretora de Divisão Administrativa

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**629682F1

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**DECRETO Nº 23.981/2022**

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo lº** - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARCIA MARIA MOREIRA ROCHA**, CPF nº 885.080.309-59, matrícula 877, com fundamentos nos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** C/C Art. 40, §5º, da CF – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, com proventos integrais (**R$ 5.036,39**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.530,85**), acrescido do anuênio (56%) no importe de (**R$ 1.417,28**), acrescido do nível-professor de (39%) no importe de (**R$ 987,03)** e acrescido do nível-professor adicional (4%) de (**R$ 101,23)**, com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), Conforme Processo Judicial nº 0066585-81.2021.8.16.0000.

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito em Exercício

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**B3ACE474

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**DECRETO Nº 23.982/2022**

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo lº** - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARCIA MARIA MOREIRA ROCHA**, CPF nº 885.080.309-59, matrícula 1389, com fundamentos nos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** C/C Art. 40, §5º, da CF – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, com proventos integrais (**R$ 5.036,39**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.530,85**), acrescido do anuênio (56%) no importe de (**R$ 1.417,28**), acrescido do nível-professor de (39%) no importe de (**R$ 987,03)** e acrescido do nível-professor adicional (4%) de (**R$ 101,23)**, com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), Conforme Processo Judicial nº 0066585-81.2021.8.16.0000.

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito em Exercício

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**B51673EA

**PROCURADORIA**
**DECRETO MUNICIPAL N. 23.977/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Comitê Gestor do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, considerando o disposto no Memorando n. 188/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n. 4.725/2018, os servidores abaixo relacionados:

I - Jairo Estevão Venâncio – CPF 883.898.049-72, representante do Conselho Municipal de Turismo;

II - Leandro Rodrigues Castro – CPF 990.033.090-00, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III - Fabiana Pinheiro da Costa – CPF 029.224.569-60, representante da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n. 23.118/2021 e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**D3C17E6B

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - RESOLUÇÃO Nº. 004/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação**.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 09/08/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1 °.** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, considerando os dispostos

no art. 2, inciso XI, da Lei nº. 13.019/2014, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.
Ranielli Coito;
Mariana Pissiolli Lourenço; e
Denise Menegueti Chaparro.

**Art. 2º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 09 de agosto de 2022.

***ÉRICA ANDRESSA MARONEZI***
Presidente do Cmdi

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**5858B555

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/09/2022.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AEV1881 | 277490A000199201 | 20/07/2022 | 76331 |
| AIC9746 | 277490A000199667 | 08/07/2022 | 55412 |
| AIT0A79 | 277490A000195751 | 16/07/2022 | 54600 |
| AJG0928 | 277490A000199657 | 08/07/2022 | 55412 |
| AJG7378 | 277490A000199663 | 08/07/2022 | 55412 |
| AKW8910 | 277490A000199597 | 08/07/2022 | 55412 |
| AKZ6776 | 277490A000199593 | 08/07/2022 | 55412 |
| APS8184 | 277490A000199660 | 08/07/2022 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000199598 | 08/07/2022 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000199668 | 08/07/2022 | 55412 |
| AQO3005 | 277490A000199670 | 08/07/2022 | 55412 |
| AQS9866 | 277490A000199651 | 08/07/2022 | 55412 |
| ARA6359 | 277490A000199202 | 20/07/2022 | 70481 |
| ARN2520 | 277490A000199676 | 08/07/2022 | 55412 |
| ARZ7394 | 277490A000199677 | 08/07/2022 | 55412 |
| ATL3106 | 277490A000199664 | 08/07/2022 | 55412 |
| ATS3880 | 277490A000199672 | 08/07/2022 | 55412 |
| AUB5043 | 277490A000199599 | 08/07/2022 | 55412 |
| AUL7I14 | 277490A000199681 | 08/07/2022 | 55412 |
| AVI9E89 | 277490A000199679 | 19/07/2022 | 76331 |
| AVJ7538 | 277490A000199662 | 08/07/2022 | 55412 |
| AWB1591 | 277490A000197944 | 19/07/2022 | 76331 |
| AXA8B04 | 277490A000197946 | 19/07/2022 | 76331 |
| AYE0840 | 277490A000199594 | 08/07/2022 | 55412 |
| AYE0840 | 277490A000199675 | 08/07/2022 | 55412 |
| AYV9G60 | 277490A000199658 | 08/07/2022 | 55412 |
| AZJ9084 | 277490A000199661 | 08/07/2022 | 55412 |
| AZS4003 | 277490A000199208 | 21/07/2022 | 76331 |
| AZU6J88 | 277490A000199653 | 08/07/2022 | 55412 |
| BCT3H20 | 277490A000197949 | 20/07/2022 | 76331 |
| BDA6F22 | 277490A000199215 | 22/07/2022 | 76331 |
| BDC8E01 | 277490A000199673 | 08/07/2022 | 55412 |
| BDX9D33 | 277490A000197943 | 18/07/2022 | 76331 |
| BEH5A46 | 277490A000199596 | 08/07/2022 | 55412 |
| BEH8C56 | 277490A000199665 | 08/07/2022 | 55412 |
| BEX3I63 | 277490A000199674 | 08/07/2022 | 55412 |
| BEY0C35 | 277490A000199212 | 22/07/2022 | 76331 |
| DCW8907 | 277490A000199659 | 08/07/2022 | 55412 |
| DFP4I47 | 277490A000199652 | 08/07/2022 | 55412 |
| DNS7151 | 277490A000197945 | 19/07/2022 | 76331 |
| GBQ7C20 | 277490A000199207 | 21/07/2022 | 76331 |
| HYB7F07 | 277490A000199214 | 22/07/2022 | 76331 |
| KNI7678 | 277490A000199656 | 08/07/2022 | 55412 |
| MKK9112 | 277490A000199669 | 08/07/2022 | 55412 |
| NSJ3A00 | 277490A000199203 | 21/07/2022 | 76331 |
| OGZ3D75 | 277490A000199654 | 08/07/2022 | 55412 |
| QXI2F85 | 277490A000199600 | 08/07/2022 | 55412 |
| RHB8E14 | 277490A000199211 | 22/07/2022 | 76331 |
| RHG1D68 | 277490A000199206 | 21/07/2022 | 76331 |
| RHQ2D13 | 277490A000197948 | 20/07/2022 | 76331 |
| RHT9E56 | 277490A000199213 | 22/07/2022 | 76331 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**0B438590

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO N°010/2022**

SÚMULA: Aprovação de Repasse de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, e considerando o Edital nº 002/2020/CMDCA;

Considerando a homologação do resultado final do Edital de Chamamento público nº 002/2020/CMDCA.

Considerando a em plenária da Comissão de Seleção realizada 03 de Junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar os Projetos das Organizações Sociedade Civil, com sede e atuação no município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, abaixo relacionadas, a saber:

| Instituições | Projeto | Valor a ser repassado |
|---|---|---|
| **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** | **Oficina Artes Cênicas e Emoções: Á descoberta dos Palcos da Inclusão** | **R$ 6.513,62** |
| **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI** | **Preparando crianças hoje para bem viver amanhã** | **R$ 1.763,43** |
| **Associação Mantenedora - Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus** | **Inglês divertido para Criança** | **R$ 59.702,18** |
| **Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP** | **Tapete Verde** | **R$ 201.158,30** |
| **Casa da Criança de Paranavaí** | **Alegrar ao Brincar** | **R$ 27.122,50** |
| **Grupo Irmã Sheila/ CEI Pequeno Semelhante** | **Espaço para a Socialização e Integração das Crianças** | **R$ 3.947,96** |

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paranavaí, 10 de Agosto de 2022.**

***SIDNEY TAVARES DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**A2E23378

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE Á DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR.**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a seguinte Organização da

Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial,** previamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação , tendo como objetivo o atendimento na área da Educação Especial na Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental, para pessoas de 0 a 70 anos, conforme Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a Constituição Federal, na qual prevê o direito à educação e à saúde como direitos fundamentais de todos os cidadãos, a Lei nº13.146 de 6 de junho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como a Deliberação 02/2016 dispõe sobre as normas para a modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no qual atribui aos estados e municípios o dever de assegurar aos estudantes da educação especial os mesmos direitos e deveres conferidos aos demais estudantes matriculados na respectiva rede de ensino. Reconhecendo a competência municipal bem como a insuficiência do ente público, em atender toda a demanda da Educação Especial, justifica-se a necessidade da contratação de organização educacional especializada. A APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Paranavaí é a única com esse fim, instalada no município e atende atualmente 169 alunos matriculados com necessidades educativas especiais, tais como: deficiência intelectual, múltiplas e TGDs (transtornos globais do desenvolvimento), com comprometimento de nível moderado a severo, sendo necessária sua permanência em escola especial. Considerando a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram seus direitos educacionais violados. Nesta ótica a Dispensa do Chamamento Público celebrada entre a APAE e o Município de Paranavaí, justifica-se pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil existentes em Paranavaí, em especial da natureza singular da organização. Sendo o objeto da parceria o repasse de valores a entidade, para que possa auxiliar no atendimento, acolhimento, orientação, à oferta da escolarização para alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, proteção de menores e demais usuários do serviço.

**FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** Fundamenta-se no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº13.019/2014 e no artigo 23, inciso IV, do Decreto Municipal nº18.294/2017.

**DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA:** Conforme artigo 32, § 2ºda Lei Federal nº13.019/2014 e artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº18.294/2017, abra-se prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Educação , em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Paranavaí, 09 de agosto de 2022.

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**EEE4B7E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.978/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral, por não atender à convocação.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. lº** A desclassificação do candidato **JOÃO PAULO FUNES, C.P.F. nº. 024.620.331-57,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de **Enfermeiro Geral**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 161/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**CBCA9D42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) PATRÍCIA MELLO DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0099894/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PATRÍCIA MELLO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 5478, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0099894/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 11/07/2022 e término em 30/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**228D3A71

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 637/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) LUIZ ROSENDO FILHO, protocolado sob n° 0077.0070362/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUIZ ROSENDO FILHO,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II** – Matrícula n° 7303, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0070362/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 25/07/2022 e término em 13/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**F1C85DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 638/2022**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) LUCEANE COLUTI, protocolado sob n° 0077.0104574/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCEANE COLUTI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula n° 6854, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0104574/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 26/07/2022 e término em 03/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**532540AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 639/2022**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) LAUDINEIA DE ELIAS, protocolado sob n° 0077.0107527/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LAUDINEIA DE ELIAS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula n° 7908, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/12/2013 a 02/12/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0107527/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 25/07/2022 e término em 13/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**41A653D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 640/2022**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) GYSLAINE SUELY SILVA REIS, protocolado sob n° 0077.0091881/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GYSLAINE SUELY SILVA REIS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrículas n° 5319 e 6475, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias) e 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0091881/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 26/07/2022 e término em 03/09/2022 em ambas matrículas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**B63E8CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 641/2022**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ALINE PEREIRA LIMA, protocolado sob n° 0077.0093936/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALINE PEREIRA LIMA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8364,8605 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 02/06/2015 a 01/06/2020 (40 dias) e 01/09/2016 a 31/08/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093936/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 26/07/2022 e término em 24/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**0C5F7E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 642/2022**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ELIZABETE MARCELINO GARCIA, protocolado sob n° 00077.0103816/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIZABETE MARCELINO GARCIA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 5076 e 6779, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias) e 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *00077.0103816/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**34587EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 643/2022**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA LUIZA ANDRADE, protocolado sob n° 0077.0111030/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a)**MARIA LUIZA ANDRADE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 5340, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0111030/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 28/07/2022 e término em 05/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**DE4361E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 644/2022**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO TOZETTI DA CRUZ, protocolado sob n° 0077.0110709/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO TOZETTI DA CRUZ,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8261, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 a 25/01/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *077.0110709/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 27/07/2022 e término em 04/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**60A9B64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 645/2022**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro Geral.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO, protocolado sob n° 0077.0096474/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO GERAL –** Matrícula n° 5414, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0096474/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 28/07/2022 e término em 29/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**25F6E951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 646/2022**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ELISÂNGELA LONGEN, protocolado sob n° 0077.0107576/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISÂNGELA LONGEN,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 6390 e 4984, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias) e 07/01/2017 a 06/01/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0107576/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 28/07/2022 e término em 05/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**39C7A1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 647/2022**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA GARCIA FERNANDES, protocolado sob n° 0077.0099720/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA GARCIA FERNANDES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 5471, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0099720/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 29/07/2022 e término em 17/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**45D1A288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.979/2022**

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. lº** A desclassificação dos candidatos (as), abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 159/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de julho de 2022.

| CLASSIFICAÇÃO | CONVOCADO (A) | CPF |
|---|---|---|
| 146º | LAIS LUCIANO DE OLIVEIRA | 114.274.019-69 |
| 147º | KETELIN FIALHO DA SILVA | 108.781.529-03 |
| 148º | VERONICA MAIARA SILVA DOS SANTOS | 124.695.099-55 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**65926324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 669/2022**

Torna nulo e sem qualquer efeito as Portarias Municipais n°. 441/2022 e n°. 442/2022, que dispõem sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária à servidora pública municipal.

***Considerando*** *o artigo 10, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n°. 4.856/2020,*

***Considerando** a Portaria Municipal n°. 475/2022, a qual concede Licença Maternidade à servidora pública municipal,*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar nulo e sem qualquer efeito as Portarias Municipais n°. 441/2022 e n°. 442/2022, que dispõem sobre a prorrogação da concessão de Licença Extraordinária à servidora pública municipal Louise Ramos Bonfim, Matrícula nº. 9972, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o artigo 10, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n°. 4.856/2020 e a Portaria Municipal n°. 475/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**096A91BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.980/2022**

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **RITCHELLI TOMAZOTE ATAIDE, C.P.F. nº. 112.296.569-95,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme Edital n°. 159/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de julho de 2022. Tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**BB8F7B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.983/2022**

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **THASSYA THAYNARA KRAUCZUK, C.P.F. nº. 083.729.029-50,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.959/2022, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**E35A1151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.984/2022**

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador, por não atender à convocação.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. lº** A desclassificação da candidata **APARECIDA VIEIRA**, **C.P.F. nº. 697.860.549-20,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 154/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de julho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**D978ADD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.986/2022**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**DECRETA:**

**Art. lº** Fica sem efeito a nomeação da candidata **FRANCIELE FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. nº. 057.140.069-84,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.912/2022, no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** por não atender à convocação,

conforme Edital n°. 155/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25 de julho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**C0A716D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 667/2022**

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 008/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 514/2022.

***Considerando****o Memorandonº 001/2022/CSA, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº. 008/2022, instaurada pela Portaria Municipal nº. 514/2022,*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO**DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 008/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 514/2022, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS10 DIASDE AGOSTO DE 2022.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**852C9F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 672/2022**

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho de servidora municipal, com redução proporcional da remuneração.

***Considerando*** *o disposto no Artigo 39, § 2º, da Lei Municipal nº. 3.891/2012;*
***Considerando*** *o requerimento protocolado sob o nº 0077.0101526/2022;*
***Considerando*** *a autorização concedida pela Secretaria Municipal de Educação, no verso do requerimento supracitado,*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1° Autorizar a redução de 50% (cin quenta por cento) da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **AMANDA INÁCIO DA SILVA**, Matrícula n°. 10.155, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

***PEDRO BARALDI***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**282B35ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

**AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**
**REF:** "AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS"

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 -** Aquisição de **CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS,** para as salas de vacina da Secretaria Municipal de Saúde**,** da seguinte correção quanto ao edital de licitação:

**Anexo I – Descritivo do item**
**Onde se lê:**
*".....,isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC,...."*
***Leia – se:***
*"....., isolamento térmico* ***mínimo de quatro cm*** *nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC,...."*

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2022
.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**5943FEE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 23.987/2022**

Pedro Baraldi, Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 450.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$300.000,00 01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias 300.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR$10.000,00
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$130.000,00
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias 130.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR$10.000,00
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias 10.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)R$300.000,00
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$130.000,00
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias 130.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias 10.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2022.**

***PEDRO BARALDI***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**4EE17D60

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022

**Partes**: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e R. A. CATTUCI - EIRELI, CNPJ/MF:16.697.927/0001-62. **Objeto**: Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para execução de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de sistemas de climatização, para futuro e eventual serviço de manutenção corretiva de equipamentos condicionadores de ar, para futuro e eventual serviço de retirada e instalação de equipamentos condicionadores de ar, e para futuro e eventual fornecimento de equipamentos condicionadores de ar. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contrataçãoserá de R$105.549,00 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais).**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133 e 136/44.90.52.34.00.00 - utensílios e equipamentos diversos; 133 e 136/3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção e conservação máquinas e equipamentos. **Origemda Ata**: Pregão Eletrônico nº 12/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 43/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 3 de agosto de 2022.

***CLAUDEMIR ZANCO -***
Contratante e

***RAFAEL ANTONIO CATTUCI-***
Contratada.

**Publicado por:**
Ronaldo Roldão
**Código Identificador:**32701A7E

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 PROCESSO Nº 65/2022

**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
**CONTRATADA:**CEAM - Centro de Estudos da Administração Municipal - CNPJ: 23.539.278/0001-37
**OBJETO**: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os assessores legislativos da Câmara Municipal de Pato Branco, Fernanda Chioquetta e Maiara de Souza, referente a participação no curso (Presencial) "II CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", a ser realizado nos dias 16 a 20 de agosto de 2022, em Curitiba - PR
**VALOR:**R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:**10 de agosto de 2022

***CLAUDEMIR ZANCO***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**3CB79AEE

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 PROCESSO Nº 66/2022

**CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
**CONTRATADA:**EDITORA JURITI LTDA - CNPJ: 80.192.081/0001-08
**OBJETO**: Assinatura do Jornal de Diário do Sudoeste na modalidade digital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, pelo período de 12 (doze) meses.
**VALOR:**R$ 178,80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:**10 de agosto de 2022

***CLAUDEMIR ZANCO -***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**B2E02A3E

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 61/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2022, de 19 de julho 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constanteno edital, em favor da empresa TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 01.643.145/0001-73, pelo valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Pato Branco, 10 de agosto de 2022.

***CLAUDEMIR ZANCO -***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**10FA1D8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2018/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 - PROCESSO N° 98/2018.**

PARTES: Município de Pato Branco e Edson Roberto Rufatto - ME. OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Conforme processo administrativo 5.245/2022. ADITAMENTO: *Do Reajuste:* Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcialmente previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (10,7009%), passando o valor da: Linha 02 para *R$ 5,62 por km*; Linha 15 para *R$ 6,08 por km;* Linha 16 para *R$ 6,05 por km;* Linha 20 para *R$ 4,99 por km;* Dotação Orçamentária: Despesa – 1741 - Desdobramento – 7216 . Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***EDSON ROBERTO RUFATTO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**CDCFB530

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.**

PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 5.231/2022. ADITAMENTO: *Do Reajuste:* Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcialmente previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (10,7009%), passando o valor da Linha 04 para R$ 6,08 por km. Da Dotação Orçamentária: Despesa – 1741 - Desdobramento – 7216. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito e

***MARINES MENDES CAZUNI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**E6AC5B57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.**

PARTES: Município de Pato Branco e A. Mendes Cazuni Cia Ltda – ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 5.205/2022. ADITAMENTO: *Do Reajuste:* Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcialmente previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (10,7009%), passando o valor da Linha 12 para R$ 4,79 por km; Da Dotação Orçamentária: Despesa – 1741 - Desdobramento – 7216. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU -***
Prefeito e

***ALCEMAR MENDES CAZUNI –***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**0E2EB693

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.**

PARTES: Município de Pato Branco e Felippe Tur Transportes LTDA. OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 5.256/2022. ADITAMENTO: *Do Reajuste:* Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcialmente previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (10,7009%), passando o valor da: Linha 10 para *R$ 6,08por km;* Linha 11 para *R$ 4,93 por km;* Da Dotação Orçamentária: Despesa – 1741 - Desdobramento – 7216. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito e

***MARCIO ANTONIO FELIPPE***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**02075272

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2018GP PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.**

PARTES: Município de Pato Branco e Batistus e Pedroso – ME. OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Reajuste*:* Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcialmente previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (10,7009%), passando o valor da: Linha 03 para R$ 5,36 por km; Linha 08 para R$ 5,23 por km*;* Da Dotação Orçamentária: Despesa – 1741 - Desdobramento – 7216. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

***DENIZ MARIA BATISTUS PEDROSO –***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**A8CFC8C9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022/GP**

PARTES: Município de Pato Branco e *Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda*. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2022 COM FUNDAMENTO**:** Nos termos do Art. 77, Art. 78, I e Art. 79, I e § 1°, da Lei 8.666/93, bem o processo de aplicação de penalidade conforme protocolo 408818/2022, fica cancelado unilateralmente a Ata de Registro de Preços n.º 53/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo nº 04/2022. PENALIDADES: Ficam aplicadas para a contratada as penalidades, multa de 0,33% por dia de atraso, por um período de 30 dias, e 0,66% por 5 dias que excederam a condição anterior, referente e nota de empenho nº 2951/2022, considerando o valor de R$ 12.945,00 referente aos itens que não foram entregues, totalizando assim o valor da multa em R$ 1.327,26.

Pato Branco, 09 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**22994221

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.**

PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda – ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 5.170/2022. ADITAMENTO: Do Reajuste: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcialmente previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (10,7009%), passando o valor da: Linha 06 para R$ 6,15 por km; Linha 09 para R$ 5,83 por km; Linha 13 para R$ 6,63 por km; Linha 17 para R$ 6,15 por km; Linha 19 para R$ 5,99 por km; Linha 21 para R$ 4,94 por km; Da Dotação Orçamentária: Despesa – 1741 - Desdobramento – 7216. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito e

***OLINDO VERGINIO RUFATTO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**9E4209B8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 93/2022. PROCESSO: 178/2022.**

Implantação de Registro visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, tipo hatch, tipo sedan, tipo picape (pick up) leve e picape (pick up) pesada, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento as Secretarias do Município e seus Departamentos e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com o valor total de R$ 1.106.154,00. ***WS LOCACOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.451.609/0001-86, com o valor total de R$ 253.800,00.

Pato Branco, 08 de Agosto de 2022.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**ABD61E72

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022 A 391/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 93/2022, PROCESSO Nº 178/2022.**

OBJETO: Implantação de Registro visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, tipo hatch, tipo sedan, tipo picape (pick up) leve e picape (pick up) pesada, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento as Secretarias do Município e seus Departamentos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 390/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com o valor total de R$ 1.106.154,00. Ata de Registro de Preços n.º 391/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***WS LOCACOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.451.609/0001-86, com o valor total de R$ 253.800,00.

Pato Branco, 08 de Agosto de 2022.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**41075ECB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, PROCESSO Nº 98/2018.**

PARTES: Município de Pato Branco e Alfaiataria, Confecções e Transportes Rodoviários de Passageiros Simionatto Ltda - ME. OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 5.214/2022 . ADITAMENTO: Do Reajuste: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcialmente previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (10,7009%), passando o valor da : Linha 05 para R$ 6,30 por km; Linha 14 para R$ 5,20 por km; Linha 18 para R$ 5,52 por km; Da Dotação Orçamentária: Despesa – 1741 - Desdobramento – 7216. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***NEIVO SIMIONATTO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**0F1689D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO 21- EMENDA BANCADA Nº 04/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 41/2022 – PROCESSO N.º 42/2022**

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Kart Clube Pato Branco,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.873.524/0001-26 com sede na Rua Verissimo Rizzi, nº 176, Bairro Fraron, Pato Branco - PR, CEP: 85.503-370, em Pato Branco - PR, telefone (46) 98404-9397; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva de Bancada sob nº 04/2021***, remanejamento 21/2022; para a execução da prática do kart adulto e juvenil para ambos os sexos, para a sociedade patobranquense por meio de trabalho no Kartódromo Municipal Ayrton Senna, neste município. O projeto tem por objeto: a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. **O projeto Projetando a base do automobilismo**, que irá atender mensalmente 75(setenta e cinco) atletas infantis e adultos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está emacordoao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há pelo menos uma década na realização de provas regionais e estaduais parceria comomunicípio, pilotos e equipes locais. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal deEsporte e lazer na participação em competições tais como os realizados na "Corrida Maluca" na Inventum nos anos de 2019 e 2020, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todasas expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 10 de Agosto de 2022.

***ALEXANDRE ZOCHE***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**D2D07AC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA INDIVIDUAL Nº 27 INEXIGIBILIDADE N.º 40/2022 – PROCESSO N.º 41/2022**

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PATO BRANCO - ATPB**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 42.319.181/0001-63, sito à Rua Ibiporã, 1111, Bairro Parzianelo, CEP 85504-450, Pato Branco - PR, telefone (46) 99925-2559; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva individual nº 27/2021***, para a execução da prática tênis de campo com cunho social, **"Tênis de Campo"** para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social que a OSC exerce nas quadras da modalidade nos espaços da instituição AFYA/UNIDEP, Clube Pinheiros e Grêmio Industrial Patobranquense, neste município; o projeto irá atender em cunho social mensalmente 150 crianças e adolescentes dos 08(oito) aos 18(dezoito) anos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das

parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 01(um) ano na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Brasileira de Tênis, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 09 de Agosto de 2022.

***ALEXANDRE ZOCHE***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**A6BFF013

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 804**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 8.676, de 2 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear **JEAN EMANUEL VENÂNCIO** parao cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
**Código Identificador:**A30C3215

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 805**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 8.676, de 2 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear **GUILHERME GONÇALVES ANDREATTA** parao cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Iluminação e Sonorização, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
**Código Identificador:**D448FE45

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 806**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 7.788, de 26 de julho de 2022, da Procuradoria Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de sindicância em desfavor do (a) servidor (a) Matrícula nº 5753-3, tendo em vista possível ofensa às disposições dos arts. 110, I e III, e 111, I e XVI da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

**Art. 2º**O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do § 3° do art. 139, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
**Código Identificador:**F27116A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 807**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 8.486, de 2 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento) à servidora **ELENIR APARECIDA MUCZINSKI**, Matrícula

nº 4083-5, ocupante do cargo de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
**Código Identificador:**41FAD746

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 808**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 8.490, de 2 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Extinguir a gratificação de função concedida através da Portaria nº 147, de 8 de fevereiro de 2022, à servidora **FRANCIELI LEOPOLDINO,** Matrícula nº 7550-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
**Código Identificador:**D037D07A

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AOZ9183 | 277510T000049246 | 05/02/2022 | 55500 | R$ 130.16 |
| BAI6103 | 277510T000045241 | 04/02/2022 | 57030 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**A2EC119D

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/09/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AWN1F10 | 277510NIC0016227 | 05/07/2022 | 50020 |
| BBY7718 | 277510NIC0016225 | 05/07/2022 | 50020 |
| BDZ6F16 | 116100E009420851 | 24/07/2022 | 70561 |
| LKU8G00 | 277510NIC0016226 | 05/07/2022 | 50020 |
| OCG5B12 | 277510NIC0016224 | 05/07/2022 | 50020 |
| RHU3H39 | 277510NIC0016228 | 05/07/2022 | 50020 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**04074CE4

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da nfração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| APY8448 | 116100E008775565 | 18/05/2022 | 55500 |
| ASQ5345 | 116100E009347547 | 17/05/2022 | 55500 |
| AVE7E01 | 277510T000019564 | 19/05/2022 | 55500 |
| HTV0391 | 116100E008973984 | 18/05/2022 | 55920 |
| IJC6I56 | 277510T000020774 | 17/05/2022 | 54600 |
| ITF6J26 | 116100E008973981 | 17/05/2022 | 55500 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**FE067DF8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2022**
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário II, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas-PR.*
**Inserção das propostas: até 23/08/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 23/08/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

10/08/2022

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**B6E18CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 2.742/2022 – DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021,

Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **10.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **UNIDADE** | **10.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| ATIVIDADE | 10.301.0009.2.025 | *Manutenção das Ações de Saúde Pública* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.39.00.1303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 350.000,00 |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação no exercício, da fonte 1303 no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2022.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**D27336E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 120/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 120/2022**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
**NÚMERO: 7/2022**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 08/07/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021.**

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

VEROCHEQUE REFEIÇOES LTDA: R$ 280.137,90
**TOTAL GERAL: R$** 280.137,90

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**99F7EDDB

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 148/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo: 148/2022**
O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
**NÚMERO: 24/2022**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 05/08/2022
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR..
**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH** – PREFEITO MUNICIPAL
**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA: R$ 5.000,01
J. E. M. ARCHILLA LTDA: R$ 73.835,00
**TOTAL GERAL: R$** 78.835,01

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**71FAC663

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 106/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo: 106/2022**
O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
**NÚMERO: 06/2022**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 30/06/2022
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N° 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH** – PREFEITO MUNICIPAL
**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: R$ 269.000,00
**TOTAL GERAL: R$** 269.000,00

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**BDEF403D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 141/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 190/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 176/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.606,00 (dois mil seiscentos e seis reais).
**OBJETO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 E VEÍCULO CAMINHÃO ATRON AYK-8236.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 269/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 09 de agosto de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**A8E35BC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 142/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 193/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 177/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).
**OBJETO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AUB-3207 E O VEÍCULO GOL BBZ-6023.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 268/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 09 de agosto de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**AB1056AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 148/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 199/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 184/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais).
**OBJETO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO AZH-5145, AMI-2397, AZH-5142, AYR-2584, AVJ-3630, AYT-3483, AYJ-4688, AZN-5147, AZH-5143, BAE-2441, AZN-4177 E AZN-4176.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 270/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 09 de agosto de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**46820827

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo: 22/2022 FMS**
O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
**NÚMERO: 02/2022 FMS**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 30/06/2022
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REREME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA.
**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH** – PREFEITO MUNICIPAL
**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA: R$ 25.491,96
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS: R$ 25.833,64
CIRURGICA ONIX – EIRELI: R$ 26.319,46
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES: R$ 13.979,65
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI: R$ 7.011,80
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA: R$ 19.041,10
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R$ 2.950,00
PROMEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS: R$ 7.134,00
SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS: R$ 11.000,00
**TOTAL GERAL: R$** 138.761,61

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**FB03683B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 1339/2022 DATA: 14/07/2022**

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR

Art. 2º Compete ao servidor responsável pela atividade central de controle interno a instauração da sindicância e do processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§ 1º Caso o servidor responsável pela atividade central de controle interno tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua elementos suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá recomendar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.
§ 2º Os procedimentos previstos no caput deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito e contendo a narrativa
dos fatos.
§ 3º Os agentes públicos, os órgãos e entidades municipais têm o dever de comunicar ao servidor responsável pela atividade central de controle interno, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§ 4º Compete ao servidor responsável pela atividade central de controle interno, além da instauração, o julgamento do processo administrativo previsto no caput deste artigo.
§ 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, informando o nome do servidor responsável pela atividade central de controle interno, os nomes dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.
§ 6º Quando a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa tiver origem na celebração de acordo de leniência, tal informação constará na portaria a que se refere o parágrafo anterior, observado o § 6º do artigo 16 da Lei 12.846/2013.
§ 7º No prazo de 05 (cinco) dias contados da instauração da sindicância ou da publicação da portaria a que se refere o §5º, o servidor responsável pela atividade central de controle interno dará conhecimento ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara de Vereadores do Município, acerca da instauração do procedimento.

Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por, no mínimo 03 (três) servidores estáveis, designados pelo servidor responsável pela atividade central de controle interno.
Parágrafo único. O servidor responsável pela atividade central de controle interno poderá requisitar servidores estáveis de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.

Art. 4º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, o Prefeito Municipal poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.
Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado ao próprio Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 5º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar
relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por, no máximo, mais 90 (noventa) dias, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado do servidor responsável pela atividade central de controle interno, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 6º No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.
§ 1º Do mandado de citação constará:
I - a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013, com seu respectivo número;
II - o nome do servidor responsável pela atividade central de controle interno, bem como dos membros que integram a comissão processante;
III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
IV - o local e o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;
V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento; VI - a descrição sucinta da infração imputada.
§ 2º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.
§ 3º Estando a pessoa jurídica estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais e em jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no caput deste artigo a partir da última publicação efetivada.
§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.

§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3º deste artigo.

Art. 7º Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.
Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 8º Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.
§ 1º Primeiramente serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.
§ 2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.
§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.
§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.
§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 9º Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:
I - a oitiva de testemunhas referidas;
II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 10. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 11. O relatório da comissão processante, deverá descrecer os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.
§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da multa.
§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal,
deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação ao agente público responsável pela apuração do fato, a fim de subsidiar processo administrativo disciplinar.
§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 12. Após o relatório da comissão processante referido no artigo 11 desta Lei, será aberto prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de alegações finais, sob pena de preclusão.

Art. 13. Transcorrido o prazo do artigo 12, o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica do Município para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 14. Depois da manifestação da Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica do Município, o processo administrativo será remetido à Autoridade responsável, para julgamento.

Art. 15. A decisão da Autoridade responsável, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
Parágrafo único - Para os fins do disposto no artigo 26 desta Lei, o servidor responsável pela atividade central de controle interno elaborará extrato da decisão, contendo, entre outros elementos, em caso de decisão condenatória, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 16. Da publicação, no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, da decisão administrativa de que trata o caput do artigo 15 desta Lei, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 1º O recurso será dirigido à Autoridade que proferiu a decisão, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em até 10 (dez) dias ao Prefeito;
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
§ 3º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no
Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 17. Na hipótese de a comissão processante constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 1º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 6º desta Lei, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.
§ 2º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.
§ 3º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade responsável pelo julgamento do processo e integrará a decisão a que alude o caput do artigo 15 desta Lei.

§ 4º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 16 desta Lei.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 18. Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.
§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.
§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela Autoridade responsável pelo julgamento do processo e integrará a decisão a que alude o caput do artigo 15 desta Lei.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 19. O valor inicial da multa do inciso I do artigo 6º da lei 12.846/2013 será arbitrado, de acordo com a reprovabilidade, gravidade, vantagem auferida ou
pretendida e a repercussão social da infração, entre um décimo por cento a cinco por cento do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, excluídos os tributos.
Parágrafo único - Não sendo possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), levados em consideração na fixação da sanção os elementos do artigo 7º da Lei 12.846/2013.

Art. 20. Ao patamar inicial estabelecido no artigo 19 somam-se os valores correspondentes aos seguintes percentuais:
I – 1% (um por cento) a 2% (dois e meio por cento) havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;
II – 1% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
III – 1% (um por cento) a 4% (quatro por cento) no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;
IV – 1% (um por cento) para a situação econômica do infrator com base na apresentação de Índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a 1 (um) e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;
V – 5% (cinco por cento) no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo artigo 5º da Lei nº 12.846, de 2013, em menos de 5 (cinco) anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e
VI – no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:
a) 1% (um por cento) em contratos acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
b) 2% (dois por cento) em contratos acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
c) 3% (três por cento) em contratos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
d) 4% (quatro por cento) em contratos acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e
e) 5% (cinco por cento) em contratos acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 21. Do resultado da soma dos fatores dos artigos 19 e 20 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, excluídos os tributos:
I – 1% (um por cento) no caso de não consumação da infração;
II – 1% (um por cento) no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;
III – 1% (um por cento) a 3% (três por cento) para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do
acordo de leniência;
IV – 3% (três por cento) no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e
V – 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) no caso de comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um efetivo programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos em regulamento do Poder Executivo Federal.

Art. 22. Caso o percentual final calculado para a multa supere ou fique abaixo dos limites estabelecidos no inciso I do artigo 6º da Lei 12.846/2013, a mesma será fixada no limite legal.
§ 1º A multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.
§ 4º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

Art. 23. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.
§ 1º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.
§ 2º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 24. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, os percentuais dos fatores indicados nos artigos 19, 20 e 21 desta Lei incidirão:
I – sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização;
II – sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou
III – nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de
empregados, contratos, dentre outras.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 25. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2º do artigo 16 da Lei no 12.846, de 2013.
§ 1º O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6º da Lei no 12.846, de 2013.
§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 26. O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 15 desta Lei será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:
I – no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível na página inicial pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
II – em jornal de grande circulação no âmbito municipal ou regional;

III – em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.
Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Paulo Frontin.

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 27. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o parágrafo único do mencionado artigo.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 28. Cabe ao servidor responsável pela atividade central de controle interno a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 29. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e autuada em autos apartados.

Art. 30. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase
de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 31. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com o servidor responsável pela atividade central de controle interno e com um ou mais membros de sua assessoria ou da Advocacia Pública, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.
§ 2º Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada junto à Administração Pública Municipal, em envelope lacrado endereçado ao servidor responsável pela atividade central de controle interno e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13" e "Confidencial".
§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 32. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis motivadamente, contados da apresentação da proposta.

Art. 33. Do instrumento do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
I – a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e o relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
II – a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta, e a declaração no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento, antes ou a partir da data de propositura do acordo;
III – a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização.

Art. 34. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, o servidor responsável pela atividade central de controle interno fará constar o ocorrido dos auto
previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 35. Na hipótese de o acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou se pudesse obtê-los por meios ordinários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Caberá ao servidor responsável pela atividade central de controle interno informar e manter atualizados no Cadastro Estadual e Nacional de Empresas Punidas, os dados relativos às sanções por ele aplicadas, observado o disposto no artigo 22 da Lei 12.846/2013 e a legislação pertinente.

Art. 37. A autoridade responsável pelo julgamento do processo poderá solicitar à Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica do Município ou ao Ministério Público para que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Parágrafo único - A autoridade responsável pelo julgamento do processo poderá recomendar à Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 38. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação, não terão efeito suspensivo e deverão ser apreciadas no prazo de cinco dias.

Art. 39. As informações publicadas no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, por força desta Lei, serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Município de Paulo Frontin.

Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 14 de julho de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**F74D032F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 1340/2022 DATA: 14/07/2022**

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Paulo Frontin, no exercício de 2023, e dá outras providências..

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2023, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2023 fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de lei específica, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis¬temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
IV. orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e do Fundo, discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria 042 de 14 de abril de 1999 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como ativi¬dades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Parágrafo Único - O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2023, ficam estabelecido o montante de até R$ 30.184.850,42 (trinta milhões cento oitenta quatro mil oitocentos cinquenta reais e quarenta dois centavos) para elaboração do Orçamento Fiscal, e de até R$ 5.249.539,21 (cinco milhões duzentos quarenta nove mil quinhentos trinta nove reais e vinte um centavo) para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin.

Parágrafo Único - Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,50%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 2.038 os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parce¬las de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de fevereiro de 2022 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2022).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2022.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2023, destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública.
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e:
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único - Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.038, elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único - Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo Único - A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
§ Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização da Educação – FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

§ 2º As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 18 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transfira recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de autorização legislativa específica.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas
aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.038 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os valores não utilizados até a data de 31 de outubro de 2023 servirão de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 5% (cinco por cento), a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023 no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II – Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse Artigo.
III – As autorizações contempladas no Inciso I deste Artigo, são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos administrativos e mantidos pelo Município.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 14 de julho de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**F1416294

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 198/2022**

Súmula: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei nº 1305/2021 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0300 Fundação Municipal de Saúde
0301 Fundação Municipal de Saúde
1030100172041 Manutenção dos Serviços de Saúde
339030.1303 Material de Consumo 50.000,00
339039.1303 Outros Serviços de Terceiros – PJ 250.000,00

1030100172042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
339039.1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 50.000,00

TOTAL 350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200 Poder Executivo
1030100172026 Manutenção do Gabinete do Secretário
339030.1000 Material de Consumo 350.000,00

TOTAL 350.000,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 09 de agosto de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**F707C400

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2022 – TIPO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2022 – TIPO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 26/2022.**

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos postos de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

**2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de Agosto de 2022, às 08:30min.

**3. SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 24 de Agosto de 2022, às 09:00h.

**4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 11 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Bolsa de Licitações e Leilões.**

**5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

**6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de Agosto de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

***LAIS FERNANDA GINDRI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**4682C71E

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022**

**OBJETO:** Aditar o valor e quantidade contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **CELSO JAGELSKI.**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 realizada na data de 12/04/2022.
**VALOR ORIGINAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**
**VALOR DO CONTRATO COM O ADITIVO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
**BASE LEGAL**: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 10/08/2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**8CAF2ABD

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS**
**RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMDCA**

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA - INCENTIVO CMDCA, referente ao Primeiro Semestre de 2021 através do SIFF – Sistema de Fundo a Fundo do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,
Considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2019, e publicado no Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA - INCENTIVO CMDCA, referente ao Primeiro Semestre de 2021 através do SIFF – Sistema de Fundo a Fundo** do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 10 de Agosto de 2022.

***CLEONICE C. B. DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Valdane Locatelli
**Código Identificador:**1772B9B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013, vem tornar público que, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso Incentivo CMDCA referente ao primeiro semestre de 2021, e o CMDCA decidiu pela Aprovação Total da prestação de contas.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de agosto de 2022.

***DANIELLI DOS SANTOS***
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**65794384

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1.478, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**LEI Nº 1.478, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Origem: Projeto de Lei nº 019/2022

FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias é fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DA ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Fuerst
**Código Identificador:**33E88360

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1.479, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**LEI Nº 1.479, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Origem: Projeto de Lei nº 020/2022

**ALTERA A LEI Nº 1.187, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do art. 3º da Lei nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3° ...*
...
*VI - Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo do CRAS e serviços da Proteção Social Especial (PSE)" (NR).*

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8º Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil, com direito à voz e voto, serão indicados por cada entidade de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência" (NR).*

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do § 3º:

*"Art. 15. Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, sendo:*
*I - 02 (dois) representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;*
*II - 01 (um) representante de Associação de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular da educação ou Instituição de Ensino Superior Privada;*
*III – 01 (um) representante de organização não governamental de defesa e garantia de direitos ou de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.*

*§ 1º Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública municipal.*

*§ 2º As entidades citadas no inciso I deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local.*

*§ 3º Na impossibilidade de preenchimento de qualquer das vagas relacionadas à representação não-governamental, a vaga será ocupada pela entidade classificada como suplente na eleição".*

Art. 4º O § 3º do art. 24 da Lei nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 24. ....*
...
*§ 3º O mandato dos membros da mesa diretiva será de 03 (três) anos, permitida uma recondução" (NR).*

Art. 5º O *caput* do art. 29 da Lei nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 29. Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo que as contas bancárias vinculadas ao FIA serão operacionalizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Tesoureiro" (NR).*

Art. 6º O § 4º do art. 41 da Lei nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 41. ...*
...

*§ 4º O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e da Área de Recursos Humanos do Município de Piên" (NR).*

Art. 7º Os incisos II e III do § 1° do art. 47 da Lei nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 47. ...*

*§ 1° ...*
...
*II - Capacitação inicial com carga horária de no mínimo 16 (dezesseis) horas, proposta e realizada pelo CMDCA ou por quem este indicar, cujo objetivo principal é conscientizar sobre as atribuições do conselheiro tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente*
*III – Prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;" (NR).*

Art. 8º O art. 56 da Lei nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 56. Os candidatos inscritos no pleito deverão participar da capacitação inicial relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com carga horária no mínimo de 16 (dezesseis) horas.*

*Parágrafo único. O candidato inscrito que não participar da capacitação inicial será considerado desistente e não poderá participar da prova de aferição de conhecimentos e da eleição" (NR).*

Art. 9º O Art. 65-A da Lei nº 1.187, de 02 dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º à 3º, com a seguinte redação:

*"Art. 65-A. ...*

*§ 1º O processo de escolha suplementar será realizado em 04 (quatro) etapas:*
*I - Inscrição dos candidatos;*
*II - Capacitação inicial com carga horária de 06 horas, proposta e realizada pelo CMDCA ou por quem este indicar, cujo objetivo principal é conscientizar sobre as atribuições do conselheiro tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;*
*III - Prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;*
*IV - Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos e que apresentaram declaração de participação na capacitação inicial, através de voto direto, secreto e facultativo pela da comunidade local com domicílio eleitoral no Município.*

*§ 2º O processo de escolha suplementar observará o disposto nas Seções V, VI, VII, VIII, e IX, exceto em relação aos prazos neles previstos, que serão de 02 (dois) dias úteis.*

*§ 3º O processo de escolha suplementar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado".*

Art. 10. O Art. 72 da Lei nº 1.187, de 02 dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação

*"Art. 72. ...*

*Parágrafo único. Havendo possibilidade, as férias serão programadas para concessão de modo sucessivo entre um Conselheiro e outro".*

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados os artigos 16, 17 e o § 2º do artigo 24, todos da Lei nº 1.187, de 02 dezembro de 2013.

Piên/PR, 10 de agosto de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Fuerst
**Código Identificador:**FAC22953

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TESTE SELETIVO Nº 003/2022 CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MEDICO, TECNICO EM ENFERMAGEM, PSICOLOGO**

**TESTE SELETIVO Nº 003/2022**

CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação de homologação do Edital 014/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022,
**RESOLVE:**
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2º CHAMADA**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 01º | CLARICE STACZUK |
| 05º | TATIANE APARECIDA DE CAMPOS |

**Cargo: PSICÓLOGO**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 02º | Nathalia Charlois Nogueira |

**Cargo: MÉDICO – 2º CHAMADA**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 01º | Suzane Helena Soares de Mello |
| 02º | José Roberto Trindade Reis |
| 03º | Edvan Santos de Araújo Filho |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**6D51EE9D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 869/2022. DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 869/2022.**
**DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

*Cancela Portaria 727/2022 que concedeu férias para Servidor Público*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancela o período de férias concedido pela Portaria 727/2022, de 08 de agosto a 22 de agosto de 2022, a empregada pública **Tais Cristina Graeff Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 7.754.117/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**618E362C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 866/2022. DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 866/2022.**
**DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

*Concede redução de carga horária para servidor público.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Maria Divair Gomes Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a contar de 03 de agosto a 01 de setembro de 2022, com redução proporcional de sua remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**048F58EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PSICOLOGO**

**TESTE SELETIVO Nº 003/2022**

CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação de homologação do Edital 014/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022,
**RESOLVE:**
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: PSICÓLOGO**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 03º | Gabriela Ribeiro de Castro |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

***CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**2058307C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 884/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 884/2022.**
**DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Ivan Bueno Franco**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.649.972/SC matrícula funcional 1751, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo A**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Buscar materiais para a Secretaria Municipal de Educação e trazer um aluno dos jogos de Pato Branco. | 09/08/2022 | Curitiba/PR | 1 (uma) | 50,00 | 6435/2022. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**291EC692

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 885/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 885/2022.**
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**
*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Norilda Grossl Sacht**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR matrícula funcional 16601 e 16602, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Reunião presencial dos Secretários Municipais de Educação de Curitiba e Região Metropolitana. | 10/08/2022 | Curitiba/PR | 1 (uma) | 50,00 | 6460/2022. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**B1837E94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 886/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 886/2022.**
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Clarice de Fatima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Reunião presencial dos Secretários Municipais de Educação de Curitiba e Região Metropolitana. | 10/08/2022 | Curitiba/PR | 1 (uma) | 50,00 | 6461/2022. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2022.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Willian de Bastos
**Código Identificador:**FC792227

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela procuradoria juridica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sr. **MAYARA AP. DE ALMEIRDA GROSSKOPF** portador do CPF n° 670.551.259-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.371.789/0001-11, estabelecida na Rua William Booth, nº. 537, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-120, Fone (41) 3332-2224, e-mail transresiduos@transresiduos.com.br; neste ato representado pelo, Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, inscrito no CPF sob nº. 838.543.208-68 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 129/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira***:* O prazo de execução e vigência prorrogados em 12 (doze) meses.
**Cláusula Segunda**: O valor do contrato passa a ser de 24.070,08 (vinte e quatro mil e setenta reais e oito centavos), conforme a tabela de reajuste INPC abaixo:

| ITEM | SERVIÇO | UND | QTDE | VALOR ATUAL | VALOR AJUSTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO DE SERVIÇO DE SAUDE | COLETA | 24 | R$ 384,58 | R$ 430,42 |
| 2 | TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUO DE SERVIÇO DE SAUDE | KG | 2000 | R$ 6,14 | R$ 6,87 |

**Cláusula terceira**: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 09 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**B3A0F729

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021**

**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021**
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E 300 SPARTA ACADEMIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF** , portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Sra. **KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **300 SPARTA ACADEMIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.885.306/0001-50, estabelecida na RUA Goiânia, nº. 219, Centro, Pien, PR, CEP 83.860-000, Fone (41)984818267, por seu representante legal, Sr. Pedro Augusto Alberti Brauza, inscrito no CPF sob nº. 085.071.039-10, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 052/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
***Cláusula Primeira****:* O prazo de vigência fica prorrogado em 07 (sete) meses, a partir de 16/08/2022.
***Cláusula Segunda****:* Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**4110D0C6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**DIÁRIA 16/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 16/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 01 (Uma) diária, para o Vereador **SADINEI FELIPE WAUCZINSKI** CPF 03175004903, nos dias 08 à 09 de Agosto de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito Municipal, em Audiência Pública com o Governador do Estado do Paraná em exercício, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIÁRIASR$ 502,74 (Quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos) 01 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

***PAULO SERGIO DA SILVA***
Presidente

***MÁRCIO SILVINO BEPPLER***
Controlador Interno

Autorizado Em 08/08/2022.

**Publicado por:**
Edemilson Dachery Gomes
**Código Identificador:**04717815

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piraquara.
**Objeto:** Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática e comunicação para a Câmara Municipal de Piraquara.
**Contrato Nº:** 017/2022.
**Contratada: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, sita na Rua Atalydes Moreira De Souza, 1472, Sala 20, Civit I, cidade de Serra, Estado do Espirito Santos, inscrita no CNPJ/MF 08.784.976/0001-95 pelo valor global de **R$ 12.858,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).**
**Data da Assinatura:** 03/08/2022.
**Vigência:** 03/08/2022 até 04/08/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de agosto de 2022.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

**Publicado por:**
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**CF53F2B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 11/2022 CMAS**

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho para Dispensa de Chamamento Público para o Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração com a Associação Comunitária Presbiteriana – Lar Hermínia Scheleder, CNPJ Nº 75.125.765/0001-57 para o Acolhimento Institucional no sistema de Casas Lares, sendo destinadas 08 (oito) vagas com validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.
**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 09 de agosto de 2022.

***GUILHERME VOJCIECHOWSKI***
Vice Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**C13D3A5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 15/2022 - CMDCA**

SÚMULA: Dar exoneração por retorno de férias de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, em seu Art. 116 no §3º e §5º;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Jaquelina de Fátima Borges**, pelo retorno do período de férias da Conselheira Tutelar Cristiane Hass de Toleto em 10/08/2022.

**Art. 2º** - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 10 de agosto de 2022.

***ALANA GRAZIELE WEBER SELKE***
Vice-Presidente do CMDCA
Resolução nº 15/2022

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**FBF719FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.354/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2020, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS área da saúde Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, com término de contrato no dia 10/09/2021.
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Evelin de Souza Machado | 997139 | Técnico em Enfermagem PSS | 04/08/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**D8DFC43B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.355/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **Edivelto Luiz Pauly**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Limpeza Urbana–CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luiz de Faveri
**Código Identificador:**75E6C19C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO OBJETIVANDO PERMITIR CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO**

**CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ - VIACREDI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 82.639.451/0001-38. **DO OBJETO:** Concessão de empréstimos aos servidores municipais, com consignação em folha de pagamento. **DA VIGÊNCIA:** Por prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**8CA2AC30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º. APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 33/2015**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: OSVALDO PEREIRA DE GODOY,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Isidoro Canestrado, nº 02, Guarituba, Piraquara/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.849.993-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 069.111.118-97. **OBJETO:** Reajuste de valor locação do imóvel, centro de referência de Assistência Social CRAS Guarituba, localizado na Avenida das Orquídeas, nº. 730, Guarituba – Piraquara – PR. **MODALIDADE:** Dispensa nº. 80/2015 – Processo nº. 5978/2015. **VALOR MENSAL:** R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/07/2022 a 30/06/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 9/8/2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**B0F718C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 020/2021-O**

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final, apresentado pela Comissão Processante e, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que as servidoras M.A. M.C, Agente Operacional, matrícula nº 74411 e N.A.S., Assistente Operacional, matrícula nº 561701, praticaram afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, incisos ll, lll, lV, Xlll e XlV da Lei Municipal 863/2006. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 143, inciso l, c/c art. 145, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, pelos fatos e fundamentos apresentados na decisão.

Piraquara, 09 de agosto de 2022.

***VALMIR SOARES***
Corregedor Geral do Municipio,
Decreto nº 8.919/2021.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**BBAA02DB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para quatro vereadores, visando a participação no curso "emendas impositivas dos vereadores e a correta destinação e aplicação no orçamento público**"**, com custo total no valor de R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 09 de agosto de 2022.

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**F33851C4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 488, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Cria e designa a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de licitação - Tomada de Preços, referente a Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de Consultoria junto ao setor de Tributação e a Secretaria de Agricultura na estrutura e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "c", II, art.115 da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

Art. 1º Criar a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das propostas técnicas do processo de Licitação – Tomada de Preços referente a Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de Consultoria junto ao setor de Tributação e a Secretaria de Agricultura na estrutura e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, na seguinte ordem:

I – Isamara Marli Callegari Barbosa – Secretária Municipal da Fazenda;

II – José Roberto Ramos da Luz – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
III – Laercio Berton de Deus – Diretor de Receitas e Fiscalização Tributária;
IV – Paulino Ptelak – Auxiliar Administrativo;
V – Lucas Emanoel Marcondes Klemer - Assessor de Assuntos Técnicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de agosto de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**10504028

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**RESOLUÇÃO Nº. 04/2022 CMS**

Súmula: Aprovação da alteração do termo de referência para aquisição Transporte Sanitário

O plenário do conselho municipal de saúde em sua reunião extraordinária via on line, realizado dia 08 de agosto de 2022, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 511 de 24 de maio de 1991.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **APROVAR**, redução do número de lugares no veículo a ser adquirido através Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no exercício de 2022 proposto pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná conforme Resolução SESA nº327/2022 (Habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da SESA – Qualificação da Atenção Primaria, visando incentivo financeiro para Transporte Sanitário).

Art. 2º-ART. 2º – Portanto no intuito de agilizar a aquisição dos veículos, bem como reduzir a contrapartida municipal para aquisição, propomos o pleito junto a Secretraia Municipal de Saúde a redução do número de lugares no veículo a ser adquirido.

Art. 2º-ART. 3º – A presente resolução entrará em vigor na data sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

***ADENIEL ALVES DE PAULA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMÓLOGO** a resolução nº 04/2022 do CMS em 09/08/2022.

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**9C17F16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO CONTRATO 449/2019**

TERMO ADITIVO Nº 08
CONTRATO Nº. 449/2019

Termo Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº. 449/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI – EPP**, forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, EDERALDO DE ANDRADE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.833.738/0001-93, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, referente à licitação nº. 10/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL, VISANDO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ESF, BAIRRO MARISTELA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.833.738/0001-93, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, referente à licitação nº. 10/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL, VISANDO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ESF, BAIRRO MARISTELA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Conforme o disposto a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: o prazo de vigência e execução originalmente previsto, qual vencimento é 09/07/2022, fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em 10/07/2022 e encerrando-se em 09/10/2022, em conformidade com artigo 57, §1º da Lei 8666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de julho de 2022.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

***EDERALDO ANDRADE***
Ederaldo de Andrade EIRELI - EPP

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**3FC1DB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022**

**REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA A APAE – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS . Abertura das propostas as 09h:01min, do dia 24 de Agosto de 2022, tipo menor preço do Item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10 de Agosto de 2022.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**5FB20A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO TOMADA DE PREÇO 15/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PITANGA ABAIXO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será no dia 26 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10 de Agosto de 2022.

***MAICOL G. C. R. BARBOSA*** **–**
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**6AEE98C2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.01/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, da Lei n.14.133/2021
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS-PR
**CNPJ/MF:** 01.498.895/0001-07
**CONTRATADA:** NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI.
**CNPJ/MF:** 26.154.548/0001-80
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 124, da Lei 14.133/2021 prorrogar a vigência do contrato n. 01/2020, cujo termino passa a ser em 10 de agosto de 2023.
**SIGNATÁRIOS:** Douglas Felipe Barbosa e Marcia Rosa de Vasconcelos Silva.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**BF26539B

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 261/2022

**DATA:** 10 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte à senhora Maria Aparecida Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Fica concedida PENSÃO POR MORTE, à Senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº *.***.437-* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.150.949-**, em cota vitalícia, em virtude do falecimento do servidor EUDÊNIO PEREIRA (RG ***.550-* SESP/PR – CPF ***.258.709-**), ocupante do cargo efetivo de Gari, falecido em 30/07/2022.

**Art. 2º –** A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 21, I da Lei Municipal nº 750/2022.

**Art. 3º –** O valor do provento de pensão será de R$ 960,74 (novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), devendo ser complementando para assegurar a percepção de 1 (um) salário mínimo (§ 2º do Art. 201 da C.F.), sendo que a forma de reajuste será sem paridade.

**Art. 4º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de agosto de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**6302CE7C

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 34/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 18/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** GUARA PNEUS LTDA
**CNPJ/MF:** 02.623.657/0001-12
**OBJETO:** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços Complementar, acrescer os itens 27,28,51,56,57,68 a Ata De Registro De Preços Nº 34/2022. Fica alterado o valor total da Ata para **R$ 190.813,00 (cento e noventa mil e oitocentos e treze reais).**
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.39.01 - (487) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.39.02 - (488) – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 - 3.3.90.30.39.01 - (489) – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 - 3.3.90.30.39.02 - (490) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.39.01 - (491) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.39.02 - (492) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.01 - (493) – Fonte: 104
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.02 - (494) – Fonte: 104
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.01 - (495) – Fonte: 107
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.02 - (496) – Fonte: 107
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.01 - (1316) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.02 - (1317) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.39.01 - (497) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.39.02 - (498) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.39.01 - (499) – Fonte: 733
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.39.02 - (500) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.39.01 - (501) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.39.02 - (502) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.39.01 - (503) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.39.02 - (504) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 - 3.3.90.30.39.01 - (505) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 - 3.3.90.30.39.02 - (506) – Fonte: 000
**VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 21/06/2023
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Valdir Antonio Casini
**DATA DA ASSINATURA**: 09/08/2022

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**52047284

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2021

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
**CNPJ:** 00.165.960/0001-01
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, pelo prazo de 12 meses, passando a duração para o período de 09/08/2022 até 09/08/2023. Fica reajustado em 10,07% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 529,44 (quinhentose vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) ficando R$ 6.353,28 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) anual.
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos
**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**0E1B986D

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**
**CNPJ:** 06.218.782/0001-16
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens da Ata nº 23/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser como segue:
LOTE I – EMULSÃO ASFÁLTICA:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | V. UNIT. ANTERIOR | V. UNITÁRIO REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RR-2C – EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EPP | TON | R$ 4.569,00 | R$4.311,05 |
| 2 | EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RR-2C – AMPLA CONCORRÊNCIA | TON | R$ 4.569,00 | R$4.311,05 |

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**0E55CF2F

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 36/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 18/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL EIRELI
**CNPJ/MF:** 34.840.358/0001-44
**OBJETO:** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços Complementar, acrescer o item 2 a Ata de Registro de Preços 38/2022. Fica alterado o valor total da Ata para **R$ 111.650,00 (cento e onze mil e seiscentos e cinquenta reais).**
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.39.01 - (487) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.39.02 - (488) – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 - 3.3.90.30.39.01 - (489) – Fonte: 000
04.001.0424300042.053 - 3.3.90.30.39.02 - (490) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.39.01 - (491) – Fonte: 000
05.001.2060500052.019 - 3.3.90.30.39.02 - (492) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.01 - (493) – Fonte: 104
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.02 - (494) – Fonte: 104
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.01 - (495) – Fonte: 107
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.02 - (496) – Fonte: 107
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.01 - (1316) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.39.02 - (1317) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.39.01 - (497) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.39.02 - (498) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.39.01 - (499) – Fonte: 733
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.39.02 - (500) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.39.01 - (501) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.39.02 - (502) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.39.01 - (503) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.30.39.02 - (504) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 - 3.3.90.30.39.01 - (505) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 - 3.3.90.30.39.02 - (506) – Fonte: 000
**VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 21/06/2023
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Leonardo Vendruscolo Toniello
**DATA DA ASSINATURA**: 10/08/2022

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**93041FC2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 066/2022**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2022, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento Gerador carenado com potencia mínima de 84 KVA trifásico em 60Hz, deste Município de Planalto, no Estado do Paraná.
**VALOR TOTAL:** R$ 91.814,50 (noventa e um mil oitocentos e quatorze reais com cinquenta centavos).
**NOVA DATA DA ABERTURA**: 25 de agosto de 2022 – às 14:00 (quatorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**94A0780A

**LICITAÇÃO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2018**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 240/2018**
**DISPENSA Nº 040/2018**

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 240/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E PRIUS REPRESENTACOES LTDA.

**MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **PRIUS REPRESENTACOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.851/0001-58, com sede à Rua Vinicius de Moraes, Nº 1280, na Cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Administrador o Sr. Marcilio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG n.º MG-6.538.194 e do CPF sob n.º 963.570.706-10, residente e domiciliado, na Cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 240/2018, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 040/2018, que se regerá pelas normas

da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando à prestação de serviço de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 240/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 28 de agosto de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 240/2018 passa a ser até 28 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 240/2018, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 240/2018, cujo valor global é de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa nº 040/2018, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

| DOTAÇÕES | | |
|---|---|---|
| **Conta da despesa** | **Funcional programática** | **Destinação de recurso** |
| 00320 | 02.103.04.122.0402.2008 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 240/2018, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***MARCILIO DE OLIVEIRA***
Prius Representações LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.393.781-7/PR**

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**0BADA51D

---

**LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 297/2021**
**DISPENSA Nº 040/2021**

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 297/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME.

**MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.234.397/0001-70, com sede à Rua Diego Emanuel Prigol, 43, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – Pr., neste ato representado pelo Administrador o Sr. RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 8.406.366-5, e do CPF sob n.º 52.037.959-40, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão – Pr., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 297/2021, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 040/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto - PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 297/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 23 de

setembro de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 297/2021 passa a ser até 23 de setembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 297/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 297/2021, cujo valor global é de R$ 25.575,25 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa nº 040/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

| DOTAÇÕES | | |
|---|---|---|
| **Conta da despesa** | **Funcional programática** | **Destinação de recurso** |
| 00260 | 02.103.04.122.0402.2007 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 297/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***RODRIGO MASCHIO DE FREITAS***
TR Clinica De Segurança Do Trabalho e Saúde Ocupacional LTDA – ME.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
**RG nº 7.393.781-7/PR**

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**A426CFFF

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 0702022**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 070/2022, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
**VALOR TOTAL:** R$ 826.475,00 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais.
**DATA DA ABERTURA**: 26 de agosto de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**AF9007D8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades nutricionais específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR".**
**À empresa MN NUTRICAO LTDA**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022**
Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa MN NUTRICAO LTDA, CNPJ 29.496.518/0001-40, o pregoeiro do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:
**ESCLARECIMENTO:**
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
"Nossa dúvida é referente ao**item 15**, visto que os produtos compostos por aminoácidos geralmente são voltados á faixa etária de 0 a 36 meses, com isso, queremos esclarecer se o produto em questão seria para essa faixa etária, visto que atenderiam crianças até os 3 anos de idade, ou se seria um produto para faixa etária de 1 a 10 anos."
**RESPOSTAS**

Bom dia, Licitante. Com relação ao questionamento, segue resposta da nutricionista Thais Bordenowsky do departamento responsável pela elaboração do Termo de Referências:

• Oitem 15 - são voltados à faixa etária de 0 a 36 meses, portanto a empresa poderá participar do processo licitatório.

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2022

***VINÍCIUS CASANOVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**A803A22F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES CORRETIVAS EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **24/08/2022**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço por lote. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***AUREA MUNHOZ***
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**DACFCE1B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **GABRIELE RAMOS CORDEIRO SALGUEIRO 10564448940**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.444.781/0001-28. Objeto do contrato **"Contratação de empresa especializada na realização de transporte escolar marítimo, para atendimento dos alunos residentes na comunidade do Maciel, matriculados na rede municipal e estadual de ensino em Pontal do Paraná".** O objeto do termo é aditar o prazo do contrato 150/2021 por 12 (doze) meses, período de **11/08/2022 a 10/08/2023**, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em continuidade dos serviços prestados, conforme preceitua do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no memorando nº 10.793/2022**.** Valor do termo aditivo é de
**R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais). As despesas decorrentes da prestação de serviço, objeto deste termo, para o exercício de 2022, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: Secretaria Municipal de Educação - 100031236100282047 - 3390330000 - CR 419 - FR 104. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***AUREA MUNHOZ –***
Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**9475B765

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 299/2022**

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s),. **Empresa**:**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº83.413.591/0003-18. nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 154/2022 - Pregão Eletrônico – SRP nº 154/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.OBJETO, O presente instrumento tem por objeto: "Papel sulfite, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura de 75 g/m2, cor branca, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR, papel alcalino para trabalhos duradouros para usos diversos em impressoras a laser, jato de tinta, copiadoras, etc. Apresentar superfície resistente, alta alvura, corte perfeito e equilibrada absorção, alta velocidade, possibilitando cores mais brilhantes, secagem de tinta mais rápida, menos riscos de borrões e cor preta mais intensa; com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, formato, gramatura, no de folhas e certificação. Resmas com 500 folhas, devidamente embaladas e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil, oitocentos reais).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.– são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Secretaria demandante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-***
Departamento de Compras e Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**C0B8F66E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 300/2022**

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s) **Empresa: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº82.803.230/0001-53**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 154/2022 - Pregão Eletrônico – SRP nº 154/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **OBJETO O presente instrumento tem por objeto: "Papel sulfite, formato A4 (210 x 297 mm),**

**gramatura de 75 g/m2, cor branca, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR, papel alcalino para trabalhos duradouros para usos diversos em impressoras a laser, jato de tinta, copiadoras, etc. Apresentar superfície resistente, alta alvura, corte perfeito e equilibrada absorção, alta velocidade, possibilitando cores mais brilhantes, secagem de tinta mais rápida, menos riscos de borrões e cor preta mais intensa; com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, formato, gramatura, no de folhas e certificação. Resmas com 500 folhas, devidamente embaladas e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 40.900,00 (quarenta mil, novecentos reais).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA***
-Departamento de Compras e Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**5392BF31

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 EXTRATO DO CONTRATO 301/2022**

**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GD TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.285.330/0001-97**, a seguir denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada em disponibilização de sistema de comunicação e colaboração IP (internet) com estrutura de comunicações unificadas e nuvem, fornecimento de até 200 aparelhos de telefonia IP em regime de comodato e fornecimento de até 70 aparelhos celulares também em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná". Valor Contratual:** Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor total **de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA -***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**B4125F5E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 302/2022**

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de **Empresa**: **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº28.368.178/0001-09** ,nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 150/2022 - Pregão Eletrônico – SRP nº 150/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 63.957,34 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-***
Departamento de Compras e Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**815BB97D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 303/2022**

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de **Empresa**: **VITANET COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ n 12.185.204/0001-23**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 150/2022 - Pregão Eletrônico – SRP nº 150/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber".VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-***
Departamento de Compras e Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**37DEE167

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022**

**CONTRATO Nº 03/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**
**OBJETO:** Aquisição de água mineral.
**CONTRATADA:** Marcos Antonio Taviano Donato, CNPJ nº 84.859.321/0001-36
**VALOR:** R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00
**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 11/08/2022 a 10/08/2023

Porecatu, 09 de agosto de 2022.

***JANAINA BARBOSA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
**Código Identificador:**AE911BEB

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 71/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 103/2022
Pregão Eletrônico nº 71/2022
Objeto: Aquisição de Bandeiras sendo Nacional, Estadual e Municipal.

Porecatu, 09 de agosto de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 103/2022
Pregão Eletrônico nº 71/2022
Objeto: Aquisição de Bandeiras sendo Nacional, Estadual e Municipal.
**Contratada**: FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS EIRELI CNPJ nº 04.884.221/0001-20.
**Valor**: R$ 11.898,00 (onze mil e oitocentos e noventa e oito reais)
**Dotação orçamentária**:
Orgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretario e servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 1570
Reserva: 103

Porecatu, 07 de julho de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**1D77AA92

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.
**Contratada**: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA CNPJ nº 04.516.470/0001-63
**Valor**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente ao item (66)
**Dotação orçamentária**:
HOSPITAL:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103020200 - Saúde
Projeto/atividade: 2052000 – Manutenção do hospital municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
U.B.S:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103010200 – Saúde
Projeto/atividade: 2042000 - Manutenção das U.B.Ss
Natureza das despesas : 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**B9EEDF62

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.
**Contratada**: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ nº 02.816.696/0001-54
**Valor**: R$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), referente ao item (87)
**Dotação orçamentária**:
HOSPITAL:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103020200 - Saúde
Projeto/atividade: 2052000 – Manutenção do hospital municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
U.B.S:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103010200 – Saúde
Projeto/atividade: 2042000 - Manutenção das U.B.Ss
Natureza das despesas : 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**CA4FB9FE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.
**Contratada**: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 32.737.279/0001-87
**Valor**: R$ 639,85 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente ao item (3,4,5,6,7)
**Dotação orçamentária**:
HOSPITAL:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103020200 - Saúde
Projeto/atividade: 2052000 – Manutenção do hospital municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
U.B.S:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103010200 – Saúde
Projeto/atividade: 2042000 - Manutenção das U.B.Ss
Natureza das despesas : 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**26CA1958

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu, .
Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu, .
**Contratada**: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 21.484.336/0001-47
**Valor**: R$ 230.711, 12 (duzentos e trinta mil setecentos e onze reais e doze centavos), referente aos itens (1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 54, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 113, 115, 116, 117)
**Dotação orçamentária**:
HOSPITAL:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103020200 - Saúde
Projeto/atividade: 2052000 – Manutenção do hospital municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
U.B.S:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103010200 – Saúde
Projeto/atividade: 2042000 - Manutenção das U.B.Ss
Natureza das despesas : 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**19CCE7AA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu, .

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu, .
**Contratada**: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI CNPJ nº 23.121.920/0001-63
**Valor**: R$ 159.437, 46 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente ao item (21, 30, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 64, 75, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114).
**Dotação orçamentária**:
HOSPITAL:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103020200 - Saúde
Projeto/atividade: 2052000 – Manutenção do hospital municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
U.B.S:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103010200 – Saúde
Projeto/atividade: 2042000 - Manutenção das U.B.Ss
Natureza das despesas : 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**180F34CB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.
**Contratada**: DISTRIBUIMED – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 37.070.092/0001-96.
**Valor**: R$ 3.611,27 (três mil seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos), referente ao item (96)
**Dotação orçamentária**:
HOSPITAL:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103020200 - Saúde
Projeto/atividade: 2052000 – Manutenção do hospital municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
U.B.S:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103010200 – Saúde
Projeto/atividade: 2042000 - Manutenção das U.B.Ss
Natureza das despesas : 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**AD89CDEF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 99/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.
**Contratada**: A C P CORREA & CIA LTDA CNPJ nº 01.184.342/0001-71.
**Valor**: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), correspondente aos itens (27, 35, 67, 70).
**Dotação orçamentária**:
HOSPITAL:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103020200 - Saúde
Projeto/atividade: 2052000 – Manutenção do hospital municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
U.B.S:
Órgão: 11 – Secretaria de saúde
Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde
Funcional: 103010200 – Saúde
Projeto/atividade: 2042000 - Manutenção das U.B.Ss
Natureza das despesas : 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

***ADRIAN FABLICIO GONÇALVES***
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**2830BDC8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 058**

DECRETO Nº 58, DE 29 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a abertura de Ruas de acesso a creche.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alíneas "m" e "p", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV, 22, inciso II, 182, §§ 3º e 4º, inciso III e, 184, todos da Constituição Federal de 1988;

Considerando que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);

Considerando que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;

Considerando que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;

Considerando que em razão dessa situação, deve ser observada as peculiaridades hídricas do Rio Iguaçu, cujo principal potencial induz para a preservação, conservação e uso sustentável do seu entorno, o que impõe a gestão quanto ao crescimento urbano e ao uso e ocupação do respectivo solo;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que as infraestruturas e serviços já disponíveis e existentes do perímetro urbano induzem a um reaproveitamento dos equipamentos destinados aos serviços de educação, saúde e assistência social;

Considerando que as áreas adjacentes recaem ao domínio privado, o que implica utilização do instrumento de desapropriação, especialmente fundamentado na utilidade pública relacionada com vias de acesso a creche que será implantada;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas:
I- área 1 com 462,89m² da Matrícula 14.281 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
II- área 1 com 139,32m² da Matrícula 4.859 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
III- área 2 com 140,00m² da Matrícula 3.441 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
IV- área de 943,99m² da Transcrição nº 3.537 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
Parágrafo único. A fração a que se referem as áreas desapropriadas, atenderão ao disposto nos Anexos deste decreto, conforme elementos que constam na descrição e nos elementos gráficos.

Art. 2º. Os imóveis expropriados destinam-se à abertura de via pública que darão acesso à creche que será implantada no imóvel do Município, destaca-se que as vias contarão com infraestrutura necessária, como galerias para coleta de águas pluviais e calçamento.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de julho de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito do Município

**ANEXOS**
**LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º, I do Dec. 58/2022)**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**O LOTE DE TERRENO URBANO**
**SITUADO AOS FUNDOS DO IMÓVEL DA RUA BARÃO DO CERRO AZUL DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE DIRCEU JOSÉ DE BRITTO**
**PROPRIETÁRIO: MIGUEL TADEU SOKULSKI.**
**NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ MATRICULA: 14.281**
**ÁREA: 462,89 m².**

Partindo do ponto 0PP, situado no limite com o Lote de terras de propriedade de Márcio Augusto de Freitas Lima, seguindo com distância de 14,03 m e azimute plano de 242º35'33" chega-se ao ponto 1,na confrontação com Espólio de Dirceu José de Brito, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 7,77 m e azimute plano de 328°40'03" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com desenvolvimento circular com distância de 13,39 m e raio circular de 20,00m chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 8,14 m e azimute plano de 290°18'31" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras do Município de Porto Amazonas, seguindo com distância de 14,28 m e azimute plano de 31°38'13" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 5,33m e azimute plano de 110°18'31" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com desenvolvimento circular com distância de 22,76 m e raio circular de 34,00m chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 8,73 m e azimute plano de 148°40'03" chega-se ao ponto 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, acusando a área de 462,89m².

Porto Amazonas, 09 de agosto de 2022.

***TÉCNICO RESP. EDSON SPERAFICO CARNEIRO***
CREA PR. n° 29.284/D

**LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º, II do Dec. 58/2022)**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**DO LOTE DE TERRENO URBANO**
**SITUADO NA RUA BARÃO DO CERRO AZUL S/N, LADO PAR.**
**PROPRIEDADE DE MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA.**
**NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ MATRICULA 4.859**
**ÁREA: 139,317 m².**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Situado a 158,91 metros da esquina com Rua João Pessoa. **FRENTE .....**Com rua Barão do Cerro Azul, medindo 8,85 metros no azimute 62°53´13" E3 - 7173618.624S 610949.045W - OPP - 7173622.510S 610956.997W **FUNDOS.....**divide com área de **JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES,** matricula 3.441, medindo 8,85 metros no azimute 242°09'21". E1 - 7173636.650S 610949.757W - E2 - 7173632.516S 610941.932W **LADO DIREITO** ..... Quem da rua olha, mede 15,89 metros dividindo com lote de **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA** matricula 6.994 no azimute 332°09'21". **LADO ESQUERDO ....**Quem da rua olha, mede 15,61 metros, dividindo com lote de **JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES** matricula 3.441, no azimute 152°52'34". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000

Porto Amazonas, 23 de maio de 2022.

***TÉCNICO RESP. MARCIO LUIZ PORTELA***
CREA PR. n° 1.56753/D

**LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º, III do Dec. 58/2022)**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SITUADO NA RUA BARÃO DO CERRO AZUL Nº 184, LADO PAR.**
**PROPRIEDADE DE JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES.**
**NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ MATRICULA 3.441**
**Área: 861,967 m².**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0PP,** situado na Rua Barão do Cerro Azul, no canto de divisa com lote de propriedade de **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA,** e Rua Barão do Cerro Azul, a 158,91 metros da esquina com rua João Pessoa, na coordenada 7173618.624S 610949.045W. Deste vértice segue dividindo com lote de **Marcio Augusto de Freitas Lima e Marçal de Freitas Lima** matricula 4.859, até o vértice E4 nas seguintes medidas: do vértice OPP. para o vértice E1, azimute 332°31'42" 15,61 metros coordenada 7173632.516S 610941.932W, do vértice E1 para o vértice 7173632.516S 610941.932W, do vértice E1 para o vértice E2, azimute 62°09'21" e 8,85 metros coordenada 7173636.650S 610949.757W, deste vértice em diante ainda divide com **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA,** agora com Área da matricula 6.994 nas seguintes medidas: do vértice E2 para o vértice E3, azimute 62°09'21" e 1,15 metros coordenada 7173637.187S 610950.774W, do vértice E3 para o vértice E4, azimute 328°44'03" e 30,82 metros, coordenada 7173662.996S 610933.760W. Daí segue dividindo com Área de Espólio de DIRCEU DE BRITTO, Transcrição 3.537, até o vértice E7, nas seguintes medidas: do vértice E4 para o vértice E6, no azimute 243°49'35" e 19,83 metros coordenada 7173654.249S 610915.963W, do vértice E6 para o vértice E7, no azimute 152°31,42" e 46,15 metros coordenada 7173613.302S 610937.253W. Daí segue com frente para a Rua Barão do Cerro Azul até o vértice inicial (0PP), no azimute 65°40'47" e 12,94 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000

Porto Amazonas, 23 de maio de 2022.

***TÉCNICO RESP. MARCIO LUIZ PORTELA***
CREA PR. n° 1.56753/D

**LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREAS, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Art. 1º, IV do Dec. 58/2022)**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SITUADO NA RUA BARÃO DO CERRO AZUL Nº 200, FUNDOS LADO PAR.**
**PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE DIRCEU DE BRITTO.**
**NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ TRANSCRIÇÃO Nº 3.537**
**Área: 943,984 m².**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0PP,** situado no canto de divisa com o lote de propriedade de **JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES,** mat. 3.441, e lote em questão, na coordenada 7173656.796S 610921.144W. Daí segue dividindo com lote de Josielson José Rodrigues Paes mat. 3.441 até o vertice E1no Azimute 63°49'35" 14,03 metros coordenada 7173662.996S 610933.760W. Deste vértice segue dividindo com o lote de **MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA,** matricula 6.994 no azimute 328°40'03" até o vertice V2, na coordenada 7173698.546S 610912.118W, seguindo na mesma direção ou azimute agora divide com lote da mesma matricula de propriedade de **ESPÓLIO DIRCEU DE BRITTO**, em 25,95 metros, na coordenada 7173720.716S 610898.621W, daí segue dividindo com área de **MIGUEL TADEU** SOKULSKI, matricula 14.281 até o vertice V4 no azimute 242°35'33" e 14.03 metros na cordenada 7173714.256S 610886.163W, daí segue dividindo com lote do ESPOLIO DE DIRCEU DE BRITTO até o 0PP no azimute 148°40'03" e 67,31 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Porto Amazonas, 23 de maio de 2022.

***TÉCNICO RESP. MARCIO LUIZ PORTELA***
CREA PR. n° 1.56753/D

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**EB6DA12D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 044-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 738/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**
**MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral de vias públicas, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, consistindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de área externa e canteiros, com a destinação final dos resíduos em local adequado, mediante o emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 23 de agosto de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 24 de agosto de 2022.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO**: **R$ 789.547,20 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**28A1C937

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DIRETA N° 020-2022**

**EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº020/2022**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo

Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ARENA MINERAÇÃO E ASFALTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°20.466.099/0001-29, com sede na Avenida Souza Naves, n°7000, Sala B, Bairro Piriquitos, CEP 84.064-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para fornecimento de 32(trinta e duas) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa "C", pelo valor total de R$16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais), a ser pago em parcela única após o recebimento do material.

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**1E6EAC3A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DIRETA N° 021-2022**

**EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº021/2022**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI MEI,** inscrita no CNPJ sob o n°34.798.600/0001-69, com sede na Rua Aquilino Angelo Barp, n°295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para prestação de serviços de curso de capacitação da rede municipal para os profissionais de Saúde, Educação e Assistência Social, sobre aspectos normativos e legais (ECA, Lei n°13.431/17 e Decreto n° 9.603/18**),** sobre a conceituação de escuta especializada e revelação espontânea, depoimento especial, orientação na identificação de sinais e sintomas de violência e sobre como agir em caso de revelação espontânea e apresentação fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; formação para todos os membros da rede intersetorial de atendimento e suas atribuições e responsabilizações legais; oficina prática para construção de explicação dos fluxos e protocolo de atendimento integrado da escuta especializada definindo o processo na abrangência local de acordo com a realidade local definida no fluxo de atendimento; fluxo geral e fluxos por política pública; pelo valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será realizada em 02(dois) momentos de 04(quatro) horas e que será paga em uma única parcela após a sua conclusão.

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**AF7B201D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO N°001- CONTRATO N°084/2021**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°084/2021.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº084/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, O QUAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE FOREM GERADOS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA**: **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia Municipal Angelo Baldissera, S/Nº, CH 20 KM 5, Sala A, Linha Água Amarela, inscrita no CNPJ sob nº 26.522.047/0001-09, neste ato representada por **EVANDRO ROBERTO ROSSET**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 023.351.989-04, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3.313.376-0, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 084/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/09/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 15/09/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
**PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
**ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos**

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 10 de agosto de 2022.**

| *ELIAS JOCID GOMES DA COSTA* | *EVANDRO ROBERTO ROSSET* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Representante da Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| **NOME:** | **NOME:** |
|---|---|
| **CPF:** | **CPF:** |
| **RG n.º:** | **RG n.º:** |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**65F6692D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
### ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS**
**SEGUNDA-FEIRA (01/agosto/2022) 19:00 HORAS**

**Deivid Sirqueira Couto – Presidente**
**Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente**
**Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário**
**Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador**
**Antônia Perre dos Santos – Vereadora**
**Isau Maria de Souza – Vereador**
**José Martins da Silva Filho – Vereador**
**Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador**
**Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**
**Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente**
**José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente**
**Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro**

**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE**
**Deivid Sirqueira Couto – Presidente**
**Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente**
**Antônia Perre dos Santos – Membro**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente**
**Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente**
**Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro**

**COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER**
**Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente**
**Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente**
**Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro**

**EXPEDIENTE**
**01**. Esta Sessão foi transmitida on-line e está gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
**02**. Lida a Ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em 11/07/2022, a qual foi aprovada.
**03.** O Senhor Secretário informou recebimento dos Ofícios nºs. 120/2022 ao 125/2022, do Gabinete do Poder Executivo, cópia à disposição na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

**MATÉRIA DA ORDEM DO DIA**
Não houve matéria da ordem do dia.

**MATÉRIA DO LEGISLATIVO**.
**Indicações**: Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz indicação para manutenção da iluminação do Ginásio de Esportes Ulisses Guimarães; também, faz indicação de reparo na iluminação, nas traves do gol e na grama sintética da quadra do Meu Campinho. Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha indica a realização de um desfile de 7 de setembro. Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira reforça a indicação do Vereador Gabriel, para manutenção na borracha da grama sintética da quadra Meu Campinho. Vereadora Antônia Perre dos Santos faz indicação para reforma do Clube do Bocha. Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação para o Poder Executivo e à Secretaria de Educação para instalações de câmeras de segurança na entrada e nas laterais do fundo da Escola Municipal. A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação à Prefeita e à Secretária de Saúde para realização de campanha de saúde a fim de realização de exames de mamografia e preventivo, na semana do aniversário do Município, por meio de ônibus itinerante que oferece esses exames. Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha indica a construção de um banheiro no parque de lazer Meu Campinho.

**Requerimentos**: Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz requerimento para providências ao Executivo e a Secretaria de Saúde devido à falta de soro no Hospital Municipal. A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimento para que a Nutricionista responsável pelo cardápio de alimentação da Escola Municipal Helena Kolody, tendo em vista que foram servidos apenas bolacha e suco no período da tarde. A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimento de agradecimento ao servidor Moacir Gonzáles pelo trabalho desempenhado em atendimento aos agricultores do município.
As indicações e/ou requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Pode Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h42min do dia 01 de agosto de 2022.

| *DEIVID SIRQUEIRA COUTO* | *GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA* |
|---|---|
| Presidente | 1º Secretário |

**Publicado por:**
Wallyngson Bruno
**Código Identificador:**248CC78C

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Participação em evento FENASAN – Feira Nacional e Saneamento e Meio Ambiente que acontecerá na Cidade de São Paulo SP de 13 à 15 de Setembro de 2022. Colaboradoras: Luana Ricken Gonçalves Dias (técnica em saneamento), Maira Juliana Felix de Souza Trevisan (técnica em saneamento), Rebeca Silva Rocha (engenheira civil), do Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais),** em favor da empresa ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS

DA SABESP, do C.N.P.J: 56.765.472/0001-90, com endereço na RUA TREZE DE MAIO 1642 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01327-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente** RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 09 de agosto de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Direção Executiva do Consórcio CISPAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**67028BEA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022**

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **SINCAMESP - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 348.601,56 (Trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos), em favor da **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob 00.377.455/0001-20, com endereço na Rua Santa Clara, 236, Parque Industrial São José, situada no Estado de São Paulo, na Cidade de Cotia – CEP: 06.715-867, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

**OBJETO:** Contrato contemplando os produtos: - WP200I GAMMA IRRAD COLILERT 100ML 200PKm – 120 unidades – Caixa. - WV120SBST-2OO,VESSELS W/ST AND SB, 200PK – 122 unidades – Caixa. - WQT2K QUANTI-TRAY 2000 DISPOSABLE, 100/BX – 19 unidades – Caixa. - WP104 COLI P/A COMPARATOR – 08 unidades – frasco. - WQT2KC, PRE-DISP.QT 2000 COMPARATOR – 04 unidades – cartela. Todos da marca IDEXX, para serem utilizados no laboratório e nos municípios de Abatiá-Pr, Andirá-Pr, Marechal Cândido Rondon-Pr, Mercedes-Pr e Sertanópolis-Pr, Consorciados Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de agosto de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo - CISPAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**B6473519

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

Considerando as necessidades do Diretor Executivo do Samae de Jaguapitã/Pr de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 2.523,00 (Dois mil e quinhentos e vinte e três reais), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos equipamentos da Marca: Dellab - pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120793, pHmetro digital, modelo DLA-PH, nº. série 08120843, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120802, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120825, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 08120848, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 08120841, pHmetro digital, modelo DLA- PH, nº. série 06120815, pHmetro digital, modelo DLA-PH, nº. série 06120822, para o Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de agosto de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo - CISPAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**F87122B8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens de ônibus ida e volta, Maringá - PR / São Paulo – SP, para participação em evento FENASAN – Feira Nacional e Saneamento e Meio Ambiente que acontecerá na Cidade de São Paulo SP de 13 à 15 de Setembro de 2022. Colaboradoras: Luana Ricken Gonçalves Dias (técnica em saneamento), Maira Juliana Felix de Souza Trevisan (técnica em saneamento), Rebeca Silva Rocha (engenheira civil), do Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.445,07 (Um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos),** em favor da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, do C.N.P.J: 78.586.674/0001-07, com endereço na AV CELSO GARCIA CID 1100 / BOA VISTA / LONDRINA / PR / 86039-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

**Fica a dispensa devidamente** RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 09 de agosto de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Direção Executiva do Consórcio CISPAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**DED3FE86

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2022**

**CONTRATANTE**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
**CONTRATADA:** INGÁ ECOLÓGICA LTDA
CNPJ: 10.753.379/0001-64
**OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para fiscalização de 11 (onze) Municípios reguladas nos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto pelo CISPAR, sendo elas: Ângulo, Flórida, Iguaraçu, Jaguapitã, Japurá, Mariluz, Miraselva, Paranapoema, Pitangueiras, Prado Ferreira e São Jorge do Ivaí. A fiscalização será composta de vistoria técnica, emissão de RTF (Relatório Técnico de Fiscalização) e TNC (Termo de Não Conformidades) para cada uma das autarquias. O RTF deverá ser emitido conforme Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto do OSCIPAR, NBR´s, leis, portarias e resoluções pertinentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
**VALOR**: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
**VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

Jussara-Pr, 09 de agosto de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**18EC43A0

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**
**ME - EPP - MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 30/08/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO** , conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA CONTRA O CYBERBULLYING, ATENDENDO À NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 18.892,50 (Dezoito Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 10 de agosto de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**07A3BBA7

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**
**ME - EPP - MEI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 05/09/2022 , através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 22.816,67 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 10 de agosto de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**B5318CA7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**

ATO DE RETIFICAÇÃO 001/2022 DO EDITAL Nº 001/2022, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para os cargos de Assistente Social, Professor (Símbolo: MLPA) e Psicólogo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação vigente, considerando as disposições constantes do Decreto nº 8820/2022, RETIFICA o Edital nº 01/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família nos seguintes itens:
1) Passa a vigorar com a seguinte redação o preâmbulo constante do EDITAL Nº 001/2022:
***"TORNAR PÚBLICO***

***O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas para os cargos de Assistente Social, Professor***

***(Símbolo: MLPA) e Psicólogo, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e Anexo I, e Decreto nº 8820/2022, destinados aos Programas fixados pelo Governo Federal e realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família: Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Família Acolhedora, programas destinados aos munícipes com cadastro no CADÚnico."***

2) Recomenda-se que, antes de efetuar a inscrição, o candidato tome conhecimento da íntegra do Edital nº 01/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e desta Retificação.
3) Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
4) Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diule da Silva Cordeiro
**Código Identificador:**30277C69

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5199/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 5199/2022**
THAYONA SOUZA DE OLIVEIRA – RG.11.094.045-9/PR
I) Processo Administrativo n° 11.903/2022
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento – SMMAABEA
III) Período de afastamento: 21/08/2022 (18h00) a 26/08/2022 (18h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XXIV ENCOB- Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 10 de agosto de 2022

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**D53B4190

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
## ATO DE DIÁRIA 048/2022

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| | |
|---|---|
| **ATO Nº:** | 048/2022 |
| **DATA DA CONCESSÃO:** | 11/08/2022 |
| **FAVORECIDO:** | NARA LETICIA BORSATTO |
| **CPF:** | 022.782.109-20 |
| **DESTINO VIAGEM:** | LONDRINA-PR |

| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | |
|---|---|---|---|
| PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI, VISANDO A ATUALIZAÇÃO/READEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL LEI 1120/2011, JUNTAMENTE COM REPRESENTANTES DO CONSÓRCIO CIEDEPAR/FUNDEPAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JURIDICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR NO DIA 18/07/2022 EM LONDRINA-PR. | | | |
| **PARTIDA E PROVAVEL RETORNO** | | | |
| **PARTIDA:** | 11/08/2022 ÁS 08:00 HORAS | | |
| **RETORNO:** | 11/08/2022 ÁS 18:00 HORAS | | |
| **Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:** | 01 (UMA) | | |
| | **Qtda** | **Valor Unit** | **Total** |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:** | | | |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:** | **1** | **R$. 210,65** | R$. 210,65 |
| **VALOR TOTAL CONCEDIDO:** | | | **R$. 210,65** |

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, a 10 dias do mês de agosto de 2022.

***RICARDO PAULINO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ângela Santos Barcelos
**Código Identificador:**8FC28636

## CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
## DECRETO 086/2022

**DECRETO N° 086 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros de Recursos Livres e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

**ALEX SANDRO FERNDANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.816/2021 de 30 de novembro de 2021 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Livres e por Anulação de Dotação no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) na seguinte dotação:

**03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**03001:0412200022.008 – Incentivo as Festas Municipais**
**FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 45** 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 50.000,00

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**
**05002:1236100062.053 – Gestão da Merenda Escolar PNAE - Fundamental**
**FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 288** 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$- 80.000,00
=========

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 130.000,00**

Artigo 2º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro de recursos livres do exercício de 2021 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte fonte de recurso:

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS | R$ |
|---|---|---|
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| **TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES** | | **50.000,00** |

Artigo 3º. Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), da seguinte dotação do orçamento:

**05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO**
**05002:1236100062.045 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%**
**FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
**300000:- DESPESAS CORRENTES**
**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**
**Red. 233** 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 80.000,00
=========
**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 80.000,00**

Artigo 4º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelson Ziani Coito
**Código Identificador:**725B173B

## LICITAÇÃO
## TA PE 6 MICONAZOL

**Minuta TERMO ADITIVO**
**TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES**

**PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 06/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022**

**CONTRATANTE**: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, RUA PAVÃO, 540 - CEP: 86703250 - bairro: JARDIM BANDEIRANTES, Arapongas/PR, doravante denominada CONTRATADA.

**REPRESENTANTES:** Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA , RENAN DIEGO RODRIGUES SALA, brasileiro, portador da RG nº 89747929 PR e CPF 055.146.079-25.
**Cláusula primeira: OBJETO**: Recomposição de preços objeto do Pregão nº 06/2022. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço dos produtos. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeita Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

| Código do produto/ | Descrição do produto/ serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Preço unitário Atual R$ | Preço unitário Repactuado R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 34582 | MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 80,00 G - BR0268162 | PRATI D. | BISNAGA | R$ 6,80 | R$ 8,18 |

**Cláusula segunda:** Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do pregão, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Querência do Norte - PR, 04 de agosto de 2022

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Mônica Isabel de Novaes
**Código Identificador:**D5A5DCB1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 33/2021-PMQ**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 33/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andrea Aparecida Pinheiro
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 08/08/2022

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**DFA2D816

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 218/08/2022**

SÚMULA: CONCEDE à Servidora Pública Municipal Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE – CARREIRA DO MAGISTERIO, a partir de 01/08/2022, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 , e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 461/05/2011, que regulamenta a incorporação definitiva do segundo período para o magistério, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 005 de 01/08/2022 junto ao Fumprev.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem

como pela Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 em seus Artigos 1º e 2º, pelas disposições constantes do **Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

**CONSIDERANDO** que a **Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL**, ocupante de cargo de PROFESSOR MIV – 40 HS SEMANAIS (CARREIRA DO MAGISTERIO) - correspondente ao 1º período - Padrão M IV-09 (20 hs/aula) - e o 2º período - Padrão M IV-06 ( 20 hs/aula) ; que completara 50 anos de idade em 18/04/2022 e que em data de 01/08/2022 protocolara requerimento sob o nº 005 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste requerendo beneficio de Aposentadoria por haver preenchido cumulativamente os requisitos para obtenção de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade – Carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** que a Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RGPS e RPPS, anexas ao Processo de Aposentadoria retro ;

**CONSIDERANDO** que a Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL**, preenche todos os requisitos para a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade - **carreira do Magistério** , nos termos da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus **Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41**; bem como pelo contido no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por ter ingressado no serviço público anteriormente à data da publicação da Emenda Constitucional nº 041/2003 (31/12/2003), e **observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, por ser exercente do cargo de PROFESSORA – Carreira do Magistério**, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do benefício de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e implemento de idade para o cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL- **cargo de carreira do Magistério, sob o título de PROFESSOR MIV ;**

**CONSIDERANDO** que a Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL ,** é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Magistério, no Cargo/Função de **PROFESSOR MIV – 40 horas aula /semanais**, investida regularmente na carreira do Magistério mediante realização de Concurso Publico no Município de Origem – Goioerê, admitida no cargo de Professor a partir de 01/03/1991, cujo processo fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 29935/92; sucedida do Município de Origem (Goioerê) pela Lei Municipal nº 008/01/93 de 18/02/1993; nomeada no Município de Rancho Alegre D'Oeste pela **Portaria nº 011/01/93 de 26/02/1993**, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 1993, com processo de sucessão de servidores analisado pelo Tribunal de Contas de conformidade com a Resolução nº 2760/94 de 07/04/1994; bem como pelo que disciplina a Resolução nº 39.508/93 – TC; admitida no Município de Origem – Goioerê, em data de 01/03/1991, mediante realização de Concurso Publico, com processo de Admissão de Servidores ***encaminhado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado*** *conforme processo protocolado sob nº 29935/92 e aprovado pela Resolução nº 20.010/92,* possuindo na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 01/08/2022), 50 anos de idade e tempo de serviço e contribuição na carreira do magistério correspondente a 11486 dias ou 31 anos, 05 meses e 21 dias, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegiveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária com percepção de proventos integrais, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

**CONSIDERANDO** ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, corresponde ao valor da última remuneração, consideradas as disposições constantes Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41 ; Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 em seus Artigos 1º e 2º ; Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; bem **como ainda pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão da verba Função Gratificada** como base para a contribuição da remuneração da segurada, percebida no período de 01/02/2021 a 31/07/2022, pelas atribuições de Diretora junto à Escola Municipal Manoel Medina Martins – Ensino Fundamental , tendo sido a referida verba Função Gratificada, incorporada com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral e portanto incluída no calculo final dos proventos na proporção de 545/9125 avos de dias ou 0,0597 (5,97%) conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná ;

**CONSIDERANDO** a forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria.

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL**, portadora de CI/RG nº 5.240.852-0/PR e CIC/MF 748.828.489-53, **ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSORA M IV** – 40 horas semanais, correspondente ao 1º PERIODO/PADRÃO - **Padrão MIV – Nível 09** e ao 2º Período/padrão - **Padrão MIV – Nível 06** , constante das leis Municipais nº 173/02/99 e 461/05/2011, lotada no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Divisão de Educação – Escola Municipal Manoel Medina Martins – Ensino Fundamental , **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE – CARREIRA DO MAGISTERIO, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de Professor MIV - Ensino Fundamental,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, **tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora fixados de conformidade com as verbas** – 1º período – Padrão MIV-09, correspondente a 3.442,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos ) - 2º período – Padrão MIV-06 , correspondente a 3.341,40 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) , anuênios no valor de R$ 2.103,07( dois mil, cento e três reais e sete centavos) e Função Gratificada proporcionalizada em relação ao tempo de efetiva contribuição sobre a verba ( 545/9125 avos de dias = 0,0597) no valor de R$ 68,27 ( sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) **ficando fixado o Provento de Aposentadoria no valor final de R$ 8.955,44 ( Oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado, calculado em data de 01/08/2022.

II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelos critérios de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade – Carreira do Magistério, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35 §§ 1º, 2º; 39 e 41, bem como pela Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 , em seus Artigos 1º e 2º, Lei Municipal* nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho ,

ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão da verba Função Gratificada *e ainda, pela* **forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios para a percepção deste beneficio da aposentadoria.**
III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade – Carreira do Magistério seja devido a partir do dia 01 de agosto de 2022, ficando decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de agosto de 2022.
IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo da Servidora, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 10 DE AGOSTO DE 2022

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**26BA465F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº212/08/2022**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DAVI LIRA DA SILVA, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2021 à 12/08/2022 ao Servidor público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n°7.374.928-0/PR, inscrito no CPF nº 033.983.819-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº198 de 09/08/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2022 à 30/09/2022.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**A6F75E30

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº.213/08/2022**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2020 à 19/12/2021 a Servidora pública Municipal **FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG n° 9.636.532-2/PR, inscrito no CPF nº 061.847.379-37 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº199 de 09/08/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2022 à 30/09/2022.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**4CBB6EEB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 214/08/2022**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal LOURENÇO SILVA BARBOSA, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/07/2021 à 02/07/2022 ao Servidor público Municipal **LOURENÇO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n°4.026.561-9/PR, inscrito no CPF nº 562.815.959-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 200 de 09/08/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2022 à 30/09/2022.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**693224BD

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 215/8/2022**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2021 à 16/02/2022 a Servidora pública Municipal **MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO**, portador da CI/RG n° 13.486.725-6/PR, inscrito no CPF nº 101.603.809-79 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 201 de 09/08/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2022 à 30/09/2022.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**2516BBCF

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 216/08/2022**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021 ao Servidor público Municipal **MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN**, portador da CI/RG n°6.118.594-1/PR, inscrito no CPF nº 883.560.359-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 202 de 09/08/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2022 à 30/09/2022.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**1D496F58

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 217/08/2022**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NATALIA CAIRES DE SOUZA, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

**R E S O L V E**

**Art. I** – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/08/2021 à 04/08/2022 a Servidora pública Municipal **NATALIA CAIRES DE SOUZA**, portadora da CI/RG n° 10.958.179-8/PR, inscrito no CPF nº 075.318.899-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº203 de 09/08/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2022 à 30/09/2022.

**Art. II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenice Coqueiro Pereira
**Código Identificador:**810EC25F

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº03/2021**
**CONTRATO Nº077/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**
**CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA – EPP CNPJ nº 25.302.822/0001-58**
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas com 6.720 M² de Estrada vicinal (Rural) Estrada Arapuã Trecho II, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, referente ao Contrato de Repasse nº1074287-20/2020 Convênio nº908284/2020/MAPA/CAIXA.
**DATA DO ADITIVO: 10/08/2022**
**VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 19/02/2023.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de agosto de 2.022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**46E58D8E

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**CONTRATO Nº 116/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**
**CONTRATADA: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 39.422.751/0001-31.**
**OBJETO:** Aquisição de 01 (UM) Pulverizador de Defensivos Agrícola de Arrasto Novo, Convênio Plataforma + Brasil Nº 901661/2020 que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município Rancho Alegre D'Oeste/PR. Convênio nº 901661/2020.
**DATA DO ADITIVO: 11/07/2022**
**VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31/12/2022.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 11 de julho de 2.022.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**99047D91

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.672/2022 10/08/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir de 03/08/2022:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| DAIANE SCHIMMACK GOULARTE | 20/21 |

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de hoje 10/08/2022:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON | 20/21 |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**7820DA97

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.673/2022 10/08/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

**Art. 1º- CONCEDER** Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 02/2016 a 02/2021, para a servidora **KELI CRISTINA KERBER**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, com fins retroativos a partir de 09 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**7EDCFD40

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.674/2022 10/08/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

**Art. 1º- CONCEDER** Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 11/2015 a 11/2020, para a servidora **FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 09 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**B236761B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.675/2022 10/08/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - ENQUADRAR** a servidora abaixo relacionada em conformidade com **as Leis complementares Nº 01 e Nº 02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2022:

| SERVIDOR | CARGO | NÍVEL/CLASSE | NÍVEL/CLASSE |
|---|---|---|---|
| IVONETE MENDONÇA | Agente Comunitário de Saúde | C01 | C03 |

**Art. 2º**- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**DB5C6908

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.676/2022 10/08/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - EXONERAR** as servidoras abaixo relacionadas do cargo temporário do PSS de Auxiliar Administrativo, a partir de 10 de agosto de 2022:

| | |
|---|---|
| KELE TISSIANI KLEE | Auxiliar Administrativo |
| NAYARA BRANDÃO BLANS | Auxiliar Administrativo |

**Art.2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**DD632C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 403/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: JEFERSON GREGOLAN RODRIGUES DE MORAIS,** Inscrita no CNPJ sob nº. 21.720.474/0001-88, com sede na R Marco Aurelio, 2772 CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Joao Paulo II, Realeza/PR**.**

**OBJETO:** Contratação de profissional Técnico Eletricista Predial/residencial em atendimento a Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 126/2022
**VALOR TOTAL:** R$56.400,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 10/08/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**47702D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2022**

**ABERTURA: DIA: 04/08/2022 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ELETRICISTA PREDIAL/RESIDENCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTE, PODENDO SER CEDIDO PARA OUTRAS SECRETARIAS**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- JEFERSON GREGOLAN RODRIGUES DE MORAIS,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 56.400,00** (CINQÜENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE AGOSTO DE 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**C8260E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 126/2022, cujo objeto é a Contratação de profissional Técnico Eletricista Predial/residencial em atendimento a Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de agosto de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**1F5892D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.**

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de agosto de 2022, Ata nº 306,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre (Janeiro, Fevereiro e Março) do exercício de 2022, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de agosto de 2022.

***NATANIEL MACHADO***
Presidente -CMDCA

**Publicado por:**
Vanderson Rodrigo Zanini
**Código Identificador:**C758E86C

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.**

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de agosto de 2022, Ata nº 306.
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Trimestre (Abril, Maio, Junho) do exercício de 2022, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de agosto de 2022.

***NATANIEL MACHADO***
Presidente - CMDCA

**Publicado por:**
Vanderson Rodrigo Zanini
**Código Identificador:**333B531C

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.**

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo destinado para Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de agosto de 2022, Ata nº 306,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro destinado para Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2022, Deliberação nº 084/2019 – CEDCA /PR.

Art. 2º - Pela aprovação da justificativa do saldo em conta, apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 10 de agosto de 2022.

***NATANIEL MACHADO***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Vanderson Rodrigo Zanini
**Código Identificador:**2C637327

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**JUSTIFICATIVA - FIA- PRIMEIRO SEMESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Of. Nº 063/2022 - SMAS Renascença, 10 de agosto de 2022.**

**Assunto:** Justificativa Prestação de Contas dos Recursos destinados para **Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – Deliberação 084/2019.

**JUSTIFICATIVA**
Em atendimento à Deliberação do CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social, Artigo 5º, Parágrafo 2º, e,
Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do **Fundo para a Infância e Adolescentes – FIA,** relativo ao 1º semestre de 2021, verificou-se que em 30 de junho de 2021, a Conta Corrente de Movimentação deste Recursos, nº 25.631-5, apresentou o saldo de R$ 9.689,19 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais com dezenove centavos).
Considerando os documentos publicados a nível nacional, estadual e municipal, sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes do coronavírus – COVID-19, onde constavam que os serviços/encontros coletivos de forma presencial, estavam suspensos praticamente na totalidade do primeiro semestre de 2021, fato esse que inviabilizou a utilização dos recursos para a capacitação presencial, que era a finalidade da **Deliberação 084/2019**. Porém, no segundo semestre de 2021, já foram realizadas capacitações como serão comprovadas em prestações de contas posteriores.

Renascença, 10 de agosto de 2022.

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Vanderson Rodrigo Zanini
**Código Identificador:**B6E6A7DF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022**
*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 067/2022)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Pavimar Construtora De Obras Ltda
**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - Faixa C, e brita graduada para as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
**VALOR TOTAL:** R$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de agosto de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de agosto de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO Nº 111/2022**
*(Vinculado ao Pregão Presencial nº 068/2022)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Jackson Neimar Pedrassani
**OBJETO:** contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
**VALOR TOTAL:** R$ 15.857,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de agosto de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de agosto de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO Nº 112/2022**
*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 069/2022)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Comercial Fiducia Ltda Unipessoal
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para oficinas de arte circense destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.421,21 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**ATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de agosto de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de agosto de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO Nº 113/2022**
*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 069/2022)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Up Comercio De Equipamentos Ltda

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para oficinas de arte circense destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de agosto de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de agosto de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**9CA3CF2D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 134 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

| Classificação | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|
| 20º | DANIELI RONSONI BARBACOVI | 15,00 |

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vagas e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**1E827AE6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO 009/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 009/2022, de 09 de Agosto de 2022.**

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência sobre as conclusões acerca do Plano de Aplicação Referente ao Repasse financeiro no valor de cento e quatro mil, novecentos e noventa e oito a Emenda Parlamentar de 2022, Emenda n° 37020012, proposta 36000.4500652/02-200 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Renascença do Órgão Executor da Saúde do Município de **Renascença**, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.
**RESOLVE AD REFERENDUM**:

ART. Aprovar em caráter de urgência o Plano de Aplicação Referente ao Repasse financeiro no valor de cento e quatro mil, novecentos e noventa e oito referente a Emenda Parlamentar de 2022, Emenda n° 37020012, proposta 36000.4500652/02-200 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Renascença
ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 09 de Agosto de 2022.

***TEREZA ANA GIACOMINI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

***SIMONE LORENSET GUTSTEIN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Simone Lorenset Gutstein
**Código Identificador:**14E2B9E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO:** CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, inscrita no CNPJ sob n° 07.136.551/0001-26.
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO (ATÉ 4 ESTAGIÁRIOS), EDUCAÇÃO SUPERIOR (ATÉ 30 ESTAGIÁRIOS), EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (ATÉ 10 ESTAGIÁRIOS) E EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (ATÉ 6 ESTAGIÁRIOS), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, QUE VENHAM A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
**VALOR TOTAL:** R$ 376.773,60 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
**NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA:**10 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 10 de agosto de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro dos Anjos
**Código Identificador:**5CABED67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO PREGAO 52**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 052/2022,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** as proponentes, **VANDERLEI DE JESUS SILVANO 04034036931inscrita no CNPJ sob nº 418.767.84/0001-01**, com importância de R$ 61.748,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de agosto de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Lima dos Santos
**Código Identificador:**71B5E3B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**PORTARIA Nº 016 /2022**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário Ademar Capra, RG. nº 6.143.683-9, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Gestor ambiental, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designado o funcionário Dilcinei José R.Baitel, RG. nº 9.377579-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de técnico em agropecuária, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**EEEBEAA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO N° 136/2022**

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE AMOSTRAS, QUANDO SOLICITADO EM EDITAL.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

**D E C R E T A R**

**Art. 1º.** Fica instituída e nomeada a Comissão de Recebimento e análise de amostras, quando solicitado em edital, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - ADÃO DOS SANTOS LARA
II - GILSON LOPES DOS SANTOS
III - DILCINEI JOSÉ ROCHA BAITEL

**Art. 2º.** Caberá aos membros da Comissão fazer a análise e avaliar os objetos do licitante vencedor do certame, conforme dispõe o edital.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão, caso necessário, poderá propor alterações ou troca de objetos atendendo a necessidade da contratante.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 10 de Agosto de 2022.

***VITORIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**404CAD5A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADA A CURSO PROFISSIONALIZANTE NA AREA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA: MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS 70065047915**
**CNPJ.: 19.849.699/0001-97**

Rio Azul, 10 de agosto de 2022.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 087/2022**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS 70065047915
CNPJ.: 19.849.699/0001-97
**VALOR:** R$ **8.400,00** (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **10/08/2022** à **31/12/2022.**
**ASSINATURA**: 10/08/2022
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS***
Representante

**Publicado por:**
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
**Código Identificador:**AA119B0B

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 2022**

**EDITAL Nº 001/2022 - PSS**

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

**CONVOCAR**
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Educador Social.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | EMPREGO |
|---|---|---|
| 1º | MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH | Educador Social |
| 2º | JÉSSICA GONÇALVES | Educador Social |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de agosto de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**AC294F4B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 233/2022- RH**

**PORTARIA Nº. 233/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. WALFRE ROBERTO FERREIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2019 à 20/05/2020, com inicio no dia 08 de agosto 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**CFBE4366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 232/2022- RH**

**PORTARIA Nº. 232/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de MECÂNICO, relativo ao período aquisitivo de 26/02/2020 à 25/02/2021, a com data de início em 08 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**29DC36F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 231/2022- RH**

**PORTARIA Nº. 231/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. LUCIANO SINFRONIO DE LIMA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2020 à 17/05/2021, a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**81874E31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 234/2022- RH**

**PORTARIA Nº. 234/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2019 à 31/08/2020, a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**7D5869E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.220/2022**

"Dispõe sobre a nomeação da comissão especial de licitação e dá outras providências."

**KARIME FAYAD** PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com fulcro no artigo nº 51, da Lei Federal nº 8.666/1993,

**D E C R E T A**,

**Art. 1º** Fica instituída e nomeada Comissão Especial de Licitação, para proceder à condução e julgamento da licitação na modalidade Concorrência cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com a seguinte composição:

I – Membros titulares:

a) Keila Karina Borba, RG 7.508.094-8/PR- Presidente

b) Renan Victor de Faria, RG 9.798.069-1/PR – membro

c) Heloíse Camila dos Santos Faria Brandt, RG 13.851.112-0/PR – membro

II – Membros suplentes:

a) Alisson Ramos da Luz, RG 5.406.645-7/PR;

b) Nicolas Andrey Ruiz Elias, RG 12.659.322-8/PR;

c) Milena Cecília Colodel, RG 13.031.602-6/PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de Agosto de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**F4569804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022, que tem por objeto o **"Aquisição de materiais de construção com base na tabela de insumos SINAPI, PR - 042022"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

**Empresa: AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

| Lote | Descrição | Previsão de Gasto do Lote | Desconto aplicado |
|---|---|---|---|
| 1 | ESQUADRIA DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL | R$ 30.000,00 | 11,99% |

**Empresa: CASA DE FERRAGENS TRES IRMÃOS LTDA**

| Lote | Descrição | Previsão de Gasto do Lote | Desconto aplicado |
|---|---|---|---|
| 2 | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | R$ 100.000,00 | 13,60% |
| 4 | MADEIRAS EM GERAL | R$ 50.000,00 | 30% |
| 5 | MAQ. DE PEQUENO PORTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | R$ 100.000,00 | 34,31% |
| 6 | MATERIAIS ELETRICOS | R$ 100.000,00 | 37,01% |
| 7 | MATERIAIS HIDROSANITARIOS | R$ 100.000,00 | 32,61% |
| 8 | MATERIAIS DE ALVENARIA | R$ 50.000,00 | 22,10% |
| 9 | MATERIAL DE PINTURA | R$ 100.000,00 | 40,01% |
| 10 | MATERIAL BRUTO | R$ 50.000,00 | 10,11% |
| 11 | PORTAS E JANELAS EM MADEIRA | R$ 40.000,00 | 15,01% |
| 12 | TELHADO | R 50.000,00 | 20,10% |

**Empresa: LEONARDO SILVA DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

| Lote | Descrição | Previsão de Gasto do Lote | Desconto aplicado |
|---|---|---|---|
| 3 | FERRAMENTAS | R$ 100.000,00 | 37,10% |
| 13 | MATERIAL DE APOIO | R$ 30.000,00 | 16,10% |
| 14 | PISOS E REVESTIMENTOS | R$ 50.000,00 | 30,10% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO CIVIL | R$ 50.000,00 | 12,50% |

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Rio Branco do Sul, 09 de agosto de 2022**

***CRISLEINE DOS SANTOS LEONART***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leticia de Cristo Faria
**Código Identificador:**CC81A33F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 865/2022

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial da servidora municipal Luciana Kaiss, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3225, de 13 de julho de 2022,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder**,** a partir de 10 de agosto do corrente, a servidora municipal, ***Luciana Kaiss,*** com matrícula nº 2310-8/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", gratificação especial no valor de R$1.700,00 sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma estar desempenhando a função de membro da Comissão Municipal de Licitação.
§1º A servidora municipal permanece desempenhando a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, concomitantemente com a função citada no Art. 1º.
§2º Conforme disposto na Lei nº 3225, de 2022, a servidora optou pelo recebimento da gratificação especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2022.

***Rio Negro, 10 de agosto de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D9212629

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 866/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maricleia de Fatima Veras, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 22 de agosto a 20 de outubro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Maricleia de Fatima Veras,*** com matrícula nº 0418-9/1, ocupante do cargo de "Professora PB 20", nível "PC20-13", admitida em 04 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

***Rio Negro, 10 de agosto de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**59B230FB

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 867/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maricleia de Fatima Veras, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Maricleia de Fatima Veras,*** com matrícula nº 0418-9/1, ocupante do cargo de "Professora PB 20", nível "PC20-13", admitida em 04 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

***Rio Negro, 10 de agosto de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**07484635

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 871/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 774, de 11 de julho de 2022, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Revogar, a partir de 18 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 774, de 11 de julho de 2022, que concede licença prêmio, para o servidor municipal ***Israel Alcides Rodrigues de França,*** com matrícula nº 1235-1/1, ocupante do cargo de "Motorista B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

***Rio Negro, 10 de agosto de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**73B0539C

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 868/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Carlos José Poly, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Carlos José Poly***, com matrícula nº 2181-4/1, ocupante do cargo de "Guarda Parque", nível "9-D", admitido em 1º de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

***Rio Negro, 10 de agosto de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**912A1959

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 869/2022**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Gecilda Guths, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Gecilda Guths***, com matrícula nº 2086-9/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", nível "12-D", admitida em 07 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

***Rio Negro, 10 de agosto de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**6AF568C7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 870/2022**

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rubens Antonio Estica conforme especifica.

**O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022, referente ao seu 3º(terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rubens Antonio Estica,*** com matrícula nº 0945-8/2, ocupante do cargo de "Contador", nível "17-I", admitido em 08 de janeiro de 2001, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

***Rio Negro, 10 de agosto de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D4B867F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 092/2022**
**UASG 987823**

Processo: 267/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4x4.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/08/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de agosto de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**CACC893F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2019 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA**, com sede na Localidade de Morro do Benedito, s/nº, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.722.355/0001-82, neste ato representada por seu presidente Sr. Giorgio Roberto Will, inscrito no CPF/MF sob n.º 741.684.449-53, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de SERVIÇOS DE TRATAMENTO e DE RECUPERAÇÃO para DEPENDENTES QUÍMICOS em REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO, a partir do dia 15/08/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 11.162,99 (onze mil cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensal, perfazendo um total de **R$ 133.955,88** (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), após aplicação do índice IPCA/IBGE de 11,89%. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.39.50.30.00 – Dotação 600 – Fonte 303. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 08 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**48C805C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 077/2018 REF.: PREGÃO Nº 060/2018**

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini**, n.º **1376**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.558.157/0001-62**, neste ato representada por, ALEX EDUARDO DE FREITAS, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 070.661.598-02 e por ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 822.144.090-68 a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL** do referido contrato, a partir do dia **25/07/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 2.398,50 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos**), totalizando o valor para os doze meses a importância de **R$ 28.782,00** (vinte e oito mil setecentos e oitenta e dois reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.58 – 764 – Fonte 000; 02.001.04.122.0002.2.0002.2.002.3.3.3.90.39.58 – 757 – Fonte 000; 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.3.90.39.58 – 773 – Fonte 000; 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.39.58 – 826 – Fonte 000; 08.002.27.812.0011.2.087.3.3.3.90.39.58 – 891 – Fonte 000; 03.002.03.091.0002.2.055.3.3.3.90.39.58 – 760 – Fonte 000; 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.3.90.39.58 – 812 – Fonte 103; 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.58 – 872 – Fonte 000; 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.39.58 – 828 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**0D9A0BBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2022**

1 – Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 797/2022, do dia 21/07/2022, sobre o Processo de Licitação nº 223/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Escola Municipal Duque de Caxias**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo. **Item 1 - Fornecedor Vencedor** LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais; 3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

***JAMES KARSON VALERIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**CD50935A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE**
**EDITAL/IPRERINE Nº 04/2022**

*CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO*

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2018, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 11 (onze) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal do IPRERINE:

**Assistente de Administração "C"**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocado pelo Edital nº 001, de 07/02/2020. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal. | 1º |
| | Convocado pelo Edital nº 03, de 05/07/2022. O classificado em 2º lugar não compareceu dentro do prazo legal. | 2º |
| 49100350 | Moisés de Medeiros | 3º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o IPRERINE a proceder à chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**
Ana Paula Portes Chapiewski
**Código Identificador:**15D9A5F2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 PROCESSO Nº 107/2022**

**Objeto:** Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - Rolândia Previdência, a serem creditados em contas dos beneficiários aposentados e pensionistas, abrangendo servidores cedidos, comissionados, membros de conselhos e comitê de investimento ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com esta Autarquia - Rolândia Previdência - Administração Indireta, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**Critério de Julgamento:** Maior Oferta ou Lance

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Valor Estimado:** R$ 302.490,56 (trezentos e dois mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 01/SETEMBRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes: 01/SETEMBRO/2022, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Agosto de 2022.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**ACE938E6

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 370 09 DE AGOSTO DE 2022**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

| Protocolo nº: | Nome: | Localização do imóvel: | Condições de remissão: |
|---|---|---|---|
| **12.340/2022** | LUIZ CARLOS DA SILVA | Av. Adelaide Farina, nº 390, Jd. Santiago | 100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2014, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 |

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 09 de agosto de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Secretário Municipal de Finanças

***MAURÍLIO PULIQUESI***
Diretor de Tributação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**2049FB4C

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 369 09 DE AGOSTO DE 2022**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

| Protocolo nº: | Nome: | Localização do imóvel: | Condições de remissão: |
|---|---|---|---|
| **15.064/2021** | JOSÉ ANTÔNIO DE ARAUJO | Rua Antônio Franzão, nº 465, Jd. Ouro Verde | 100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2015 a 2021 |

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 09 de agosto de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Secretário Municipal de Finanças

***MAURÍLIO PULIQUESI***
Diretor de Tributação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**BE4D10C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.696.621/0001-08, estabelecida na Rua Alfredo Moreira Filho, nº888, centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-025, telefone (43) 3015-2331, e-mail: **comercial.grupoaguia@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE GALHEOTE**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.711.611-3 e do CPF/MF nº 106.517.779-84, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**
Fica aditivada a cláusula primeira e a cláusula quarta, do objeto e do valor contratual, suprimindo 02 (dois) locais (pontos), para a prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

| Item | Quant. Pontos | Descrição do produto | Preço Unit. Por ponto | Preço Mensal |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada. | 105,73 | 211,46 |
| **LOCAIS** | | | | |
| Secretaria de Saúde item 30 do contrato | | | | |
| Ubs Nossa Senhora Aparecida item 18 do contrato | | | | |

**Parágrafo Único:** o valor global passa de **R$ 130.832,14** (cento e trinta mil oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), para **R$ 130.620,68** (cento e trinta mil seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), denominado valor Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** 28 de julho de 2022.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** | **ANA REGINA ZUBIOLO** |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal Administração |

| | |
|---|---|
| **GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO** | **ADRIANA DA COSTA** |
| Fiscal do Objeto do Contrato | Fiscal do Objeto do Contrato |

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**CB1F8728

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 120/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Ref. Inexigibilidade nº 014/2022**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **OBATTA & ROTTA CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.904.639/0001-62, estabelecido na Rua Rapozo Tavares, nº79, Vila Larsen 1, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-580, telefone (18) 99626-5959, email felipeobata@hotmail.com neste ato legalmente representado pelo Sr. **FELIPE YUKIO OABATA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 470578968 SSP-PR e do CPF/MF nº 378.939.868-32, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica rescindido o Contrato nº 120/2022, firmado entre as partes, com base no artigo 78, XII, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***OBATTA & ROTTA CLINICA MEDICA LTDA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** | **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Saúde |
| **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** | **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** |
| Fiscal do Contrato | Fiscal do Contrato |

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**9E7BFAF3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 – PMR. PROCESSO Nº 246/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de construção, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 6.167.463,40.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 26/08/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:30 horas do dia 26/08/2022.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
**Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 10 de Agosto de 2022.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**B1232D3A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022 – PMR. PROCESSO Nº 247/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de decorações natalinas, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 291.172,10.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 29/08/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:30 horas do dia 29/08/2022.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
**Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-

8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 10 de Agosto de 2022.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**810B2775

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 46/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ARTHUR GINDRI DE CARVALHO EIRELI
Valor: R$ 60.439,20
Vigência: Início: 10 de agosto de 2022 Término: 12 de agosto de 2022
Licitação: Credenciamento Nº.: 14/2021
Recursos: Dotação: 211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
240 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Constitui objeto do presente termo de referência o processo licitatório visando à cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 10 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Tainara Dalle Laste
**Código Identificador:**6AA9DB88

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 73/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: B & B CONSTRUTORA LTDA
Valor.....: R$ 546.544,55
Vigência...: Início: 09/08/2022 Término: 09/08/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 10/2022
Recursos...: Dotação: 368 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Contratação de empresa para Construção de um Barracão Industrial com 596,10 m2 contendo: Área para produção, 2 salas para escritório e incitações sanitárias convencionais e PNE. Serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas em concreto pré-moldadas, alvenaria em blocos cerâmicos revestidos, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas, termoacústicas, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, impermeabilizações, revestimentos, entre outros, conforme projetos e especificações.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 08/08/2022

**Publicado por:**
Tainara Dalle Laste
**Código Identificador:**1DA7C39B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 04/2022 - Contrato Nº: 150/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor: R$ 40.500,00
Vigência: Início: 11 de agosto de 2022 Término: 11 de agosto de 2023
Licitação: Pregão Nº.: PR46/2018
Recursos: Dotação: 211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Salgado Filho-Pr.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 11 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Tainara Dalle Laste
**Código Identificador:**D7058504

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2022 - Contrato Nº: 46/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ARTHUR GINDRI DE CARVALHO EIRELI
Valor: R$ 449.864,76
Vigência: Início: 13 de agosto de 2022 Término: 13 de agosto de 2023
Licitação: Credenciamento Nº.: 14/2021
Recursos: Dotação: 211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
240 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Constitui objeto do presente termo de referência o processo licitatório visando à cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 11 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Tainara Dalle Laste
**Código Identificador:**6CE9093A

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA Nº. 212, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**PORTARIA Nº. 212, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

**Artigo1º CONVERTER,** em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **LICIANE ROSA DAPPER (1308),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2020 a 31.10.2021.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**1704D672

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 213, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 213, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando programação de férias dos Conselheiros Tutelares conforme ofício nº 04/2022 -CMDCA;

RESOLVE,

**Artigo1º** CONCEDER, para o Conselheiro Tutelar **LOURENÇO ASSOLINI**, matrícula nº 1368 férias de 30 (trinta) dias, à partir de 15 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2021 a 09.01.2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**BC4446A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 32770 | Danieli Langner | Assistente Social | 2º |

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

**a)**ser aprovado no Concurso Público;
**b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
**c)** no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
**d)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
**e)**apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
**f)**estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
**g)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
**h)**não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
**i)**não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
**j)**não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
**k)**não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
**l)**não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
**m)**gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
**n)**apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
**o)**Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
**p)**Cédula de Identidade;
**q)**CPF/MF em situação regular;
**r)**PIS/PASEP;
**s)**Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
**t)**Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

**u)** 01 (uma) foto 3x4 (recente);
**v)**Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
**w)** declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

Publique-se

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**E402BA54

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECRETO Nº 96/2022**

**DECRETO Nº 96/2022**

Convoca a XIV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O PREFEITO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência no Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica convocada a XIV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 09 de setembro 2022, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade".
Art. 2º Os eixos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente são:
Eixo 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pó-pandemia;
Eixo 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
Eixo 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
Eixo 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Órgão Gestor – FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SALGADO FILHO, PR, 25 DE JULHO DE 2022.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Aparecida Paduan
**Código Identificador:**C0FDC081

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022 PROCESSO 162/2022**
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 23 de agosto de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada e veículos pesados e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 10 de agosto de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de agosto de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**6D46CFB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA 02/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

| Nº | EMPRESA HABILITADA | CNPJ Nº. |
|---|---|---|
| 01 | BRANCO E BEHNE CLÍNICA MÉDICA LTDA | 27.082.836/0001-39 |

Salto do Lontra, Quarta-Feira,10 de agosto de 2022

***FABIANO ROMANI GIVANILDO CASTELLI***

***JULIANA MENDES DA SILVA ANDRESSA GEREMIA***

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**59C97485

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 16/2022 PROCESSO: 46/2022**

Objeto**:** *MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES*
Valor estimado: 318.281,26 (Trezentos e Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 24/08/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 24/08/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 24/08/2022
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 07.001.10.301.0007.2028 3.3.90.30.36.00 494

Santa Amélia-PR.,04/08/2022

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**686767BF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2022.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 27/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ: 04.895.855/0001-89 no pregão13/2022.
OBJETO: SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS
Valor Registrado: 120.026,00 (Cento e Vinte Mil e Vinte e Seis Reais)

dez dias de agosto de 2022, assinaram as duas partes

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**619C56F6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2022.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 26/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e J P BELEZE CNPJ: 54.054.937/0001-79 no pregão13/2022.
OBJETO: SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS
Valor Registrado: 160.750,00 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)

dez dias de agosto de 2022, assinaram as duas partes

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**61AB3ED0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2022.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 25/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP CNPJ: 58.619.644/0001-42 no pregão13/2022.
OBJETO: SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS
Valor Registrado: 69.456,00 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais) dez dias de agosto de 2022, assinaram as duas partes

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**24851D75

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 617/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) diárias no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 34191, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL, entre os dias 15 a 20; 22 a 27 e de 29 a 31 de agosto de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 037/2022, de 10/08/2022 de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**A3D64BB2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 618/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 3537-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar idosos que participarão de evento, no dia 14 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**8151BD2F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022**

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 036/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 11 de agosto de 2022, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

| CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II | CPF |
|---|---|
| ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES | 102.814.489-06 |

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 10 de agosto de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**78C3B5E9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 1.031/2022**

**LEI Nº. 1.031/2022**

SÚMULA – Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, ao Senhor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETO e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Cecília do Pavão-Pr, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETO.**
**Art. 2º.** A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de agosto de 2022.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**7A6C5839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 2018/2022**

**DECRETO N° 2018/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA A REASSUMIR SUAS ATIVIDADES

O SENHOR EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE O SEGUINTE DECRETO,

Considerando que o "caput" do art. 37 da CF de 88, dispõe que a Administração Pública deve observar entre outros princípios, o da moralidade e o da eficiência, sendo que o "animus abandonandi" é entendido como a ânimo de deixar ao desamparo, com “probabilidade de dano ou prejuízo” ao serviço público;

Considerando o que a Lei Municipal n.º 108/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, determina em seu art. 203, III, que a demissão será aplicada em caso de abandono de cargo pelo servidor e o art. 203, §2°, define que abandono de cargo se configura ante ao não comparecimento do funcionário por mais de trinta dias consecutivos ao serviço, sem justa causa;

**RESOLVE DETERMINAR:**

Art. 1º - Deverá comparecer o Sr. FABIO JOSE CAMARGO DE GODOY, funcionário público efetivo junto ao cargo de motorista, para reassumir suas funções até o dia 01 de agosto de 2022 junto ao Departamento de Recursos Humanos, para a designação das atribuições funcionais de seu cargo efetivo, sendo que o não comparecimento poderá dar ensejo a abertura de procedimento para a apuração da falta grave de abandono de cargo, com a consequente aplicação da pena de demissão, considerando sua submissão ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder as anotações nos registros funcionais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 27 de julho de 2022.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**8E3A6F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 101/2022**

**Autorização de Diária nº. 101/2022**

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 10 e 11 de Agosto de 2022.

**OBJETIVO**

**- Agenda no CIEDEPAR, Secretarias de Estado e demais Órgãos do Governo do Estado.**

**- Data e horários previstos para saída: 10/08/2022 as 05h00m.**
**- Data e horários previstos para retorno: 11/08/2022 as 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Agosto de 2022.

***FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN***
Controle Interno.

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**3D4F7021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 040/2022**

**PORTARIA Nº 040/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO a pedido** o Senhor **JOSE SIMÃO DE OLIVEIRA NETO ,** portador RG 5.029.978-3 SSP/SP e do CPF sob nº 711.012.689-72,do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO e PAISAGISMO,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 09 de maio de 2022**.**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 12 de maio de 2022

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**248ED156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 042/2022**

**PORTARIA Nº 042/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** aos Servidores Municipais a partir do mês de junho, julho e agosto de 2022, conforme descrito abaixo:

| | |
|---|---|
| Sandra de Fátima Monteiro | Professor (a) |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 23 de maio de 2022

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**EBA99BFC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção de um pátio de compostagem no Aterro Sanitário desta Municipalidade.;
VALOR TOTAL: R$ 69.547,73 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 014/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de agosto de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**E407F528

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 2.064/2022**

**DECRETO N.º 2.064/2022**

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 014/2022 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º -** Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 014/2022, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção de um pátio de compostagem no Aterro Sanitário desta Municipalidade.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 69.547,73 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) à Empresa **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**25C5A9C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 2.065/2022

**DECRETO N.º 2.065/2022**

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 036/2022 c/c Registro de Preço n.º025/2022 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º -** Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 036/2022, a qual objetiva o Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de lascas e palanques de eucalipto para manutenção/construção das cercas das RPPN'S desta municipalidade.
.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado no valor total de R$ 13.702,50 (treze mil setecentos e dois reais e cinqüenta centavos) à Empresa **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.951.180/0001-71, com sede na Av. Prefeito Eloi de Almeida Cardia, 61, Jardim America, CEP: 16.604-002, na cidade de Pirajui, Estado de São Paulo;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT. $ | VALOR TOTAL $ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM MEDIDAS DE 17 A 21 CM COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. Marca N Madeiras | UND | 30 | R$135,00 | R$ 4.050,00 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT. $ | VALOR TOTAL $ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LASCA DE EUCALIPTO TRATADO COM MEDIDAS DE 12 A 14 CM COM 2,20 METROS DE COMPRIMENTO. Marca N Madeiras | UND | 250 | R$38,61 | R$9.652,50 |

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**64D6BAED

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.951.180/0001-71, com sede na Av. Prefeito Eloi de Almeida Cardia, 61, Jardim America, CEP: 16.604-002, na cidade de Pirajui, Estado de São Paulo;
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de lascas e palanques de eucalipto para manutenção/construção das cercas das RPPN'S desta municipalidade
VALOR total: R$ 13.702,50 (treze mil setecentos e dois reais e cinqüenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 036/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de agosto de 2022.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**8E3FD256

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 018/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

**EDITAL Nº 018/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL** anos iniciais e educação infantil (20 horas); **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR - Educação Infantil** (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
**1** - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
**2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:**
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

**3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:**
**a)** Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
**b)** Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
**c)** Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
**d)** Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

**4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:**
**4.1. PROFESSOR -** Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

**5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (se registrado no formulário de inscrição):
**5.1** Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
**1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
**2.** Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
**3.** Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

**6 - TÍTULOS** (se registrado no formulário de inscrição):
**6.1.** Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
**1**. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
**2.** Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
**3.** Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
**6.2.** As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

**7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE** (se registrado no formulário de inscrição):
**7.1. JUSTIÇA ELEITORAL:** Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
**7.2. TRIBUNAL DO JURI:** Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
**8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**8.1.** A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
**8.2.** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
**8.3.** É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
**8.4.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
**8.5.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
**8.6.** O candidato é responsável pelos custos:
**8.6.1.** Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
**8.6.2.** Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
**8.6.2.1.** Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
**8.7.** No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
**8.8.** O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
**8.9**. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.

**8.10.** Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
**8.11.** Os documentos entregues não serão devolvidos.
**8.12**. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
**8.13.** As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
**8.14**. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de agosto de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**ANEXO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**DATA:** do dia 11/08/2022 (quinta-feira) até o dia 17/08/2022 (quarta-feira)
**LOCAL:** Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
**HORÁRIO:** 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

**CONVOCADOS:**

**1 - PROFESSOR –** Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 13 | JESSICA APARECIDA DA SILVA | 32º | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL |

**2 - PROFESSOR -** Educação Infantil: (40 horas)

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 01 | RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO | 16º | PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL |

**Publicado por:**
Jhonatan William dos Santos
**Código Identificador:**5728B0E7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### CONCEDER, SILVIANI ARACELI ROHENKOHL DORR LAZAROTTO, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ATENDIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 13.885**
**Data: 10.08.2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **SILVIANI ARACELI ROHENKOHL DORR LAZAROTTO,** RG. nº 7.165.857-0, nos termos da Lei nº 1.750 de 21 de Setembro de 2015**,** Função Gratificada de Coordenador de Atendimento Social, com percentual de 16% (Dezesseis por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de agosto de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**CE65D211

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N° 281/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°51/2022**
**PROCESSO LICITATORIO N°184/2022**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de leite e derivados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, para um período de 90 dias.
**VIGENCIA: 08/11/2022**
**VALOR TOTAL:** de **R$ 9.799,64** (Nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
**DATA: 08/08/2022**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 263/2022**
**PREGÃO ELETRONICO N° 62/2022**
**PRECESSO LICITATORIO N°132/2022**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI**
**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços especializados destinados a implantação de uma unidade do programa espaço 4.0 no município de Santa Izabel do Oeste, para atender jovens entre 15 a 29 anos, com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do convênio nº 919530/2021, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos do Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e próprios.

**VIGENCIA: 01/08/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 26.990,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa reais)
**DATA: 01/08/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 280/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2022**
**PARTES**: Município de Santa Izabel do Oeste e **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA EPP.**
**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção de compressor da usina de oxigênio, destinada a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.
**VIGÊNCIA:08/11/2022.**
**VALOR TOTAL:** R$ 8.723,00 (Oito mil setecentos e vinte e três reais).

**DATA**: 08/08/2022

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 193/2022 AO CONTRATO Nº 124/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**
**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
**DATA:**08/08/2022.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE FINANCEIRO N° 177/2022 AO CONTRATO Nº 112/2021**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 94/2021.**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2021.**
**PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste IPM SISTEMAS LTDA**
**OBJETO:** Reajuste Financeiro INPC/IBGE
**DATA:** 15/07/2022.

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**D44C4F1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 53/2022.**

**EMPRESA VENCEDORA**:
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 08.724.032/0001-41
RUA SATURNINO, Nº 208
BAIRRO SANTA FELICIDADE
CURITIBA - PR
CEP: 82.030-320
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração do equipamento de Raio X com fornecimento de laudos técnicos, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

**VALOR TOTAL:** R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reis).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.05.00 – 323
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.05.00 – 600
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.05.00 – 364
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.39.05.00 – 606

**FUNDAMENTO LEGAL**: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de agosto de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**600C8B56

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, LICENÇA À GESTANTE A DIANDRA MARCELEWICZ MORAVSKI

**PORTARIA Nº 13.886**
**Data: 10.08.2022**

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante**, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **Nº RG.** | **A PARTIR** |
| DIANDRA MARCELEWICZ MORAVSKI | 10.583.220-6 | 10.08.2022 a 07.12.2022 |

**Art. 2º-** Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de agosto de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**69B89081

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE VILMA TAVARES DE SOUZA

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
**Contratada: VILMA TAVARES DE SOUZA**
**Fundamento:** Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022.
**Vigência:** Tempo Indeterminado
**Emprego Público:** Assistente Social - PSS
**Vencimento:** R$ 4.233,28 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
**Lotação:** Secretaria Municipal da Assistência Social

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**BD64EA28

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 80/2022**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 189/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de elementos decorativos para o Natal, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante a programação Natal de Santa Izabel do Oeste- PR, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios.
**ENTREGA DOS ENVELOPES: -** Até 08h30min do dia 30/08/2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 30/08/2022 às 09h00min.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por lote.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.
**EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 10 de agosto de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila de Carli Grabovski
**Código Identificador:**9069841C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEIA VILMA TAVARES DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 13.887**
**Data: 11.08.2022**

Nomeia VILMA TAVARES DE SOUZA, para exercer o Cargo Temporário de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.509 de 16 de maio de 2022**, VILMA TAVARES DE SOUZA,** RG n. 7.310.118-2, para exercer, o cargo temporário de Assistente Social, a partir de 11.08.2022.
**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de agosto de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**9A2EF876

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

***HOMOLOGAÇÃO***

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2022**

**OBJETO**: Aquisição de carne e derivados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste, **com Recursos Próprios**, para um período de 90 dias.

**EMPRESA VENCEDORA:**

ELCIO MAFIOLETTI ME
CNPJ: 06.033.503/0001-40
AV. DAS PÉROBAS, 330
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
SANTA IZABEL DO OESTE – PR
CEP: 85650-000

**VALOR TOTAL: R$ 17.176,10** (Dezessete mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 186
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 201
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.07.99 – 588
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 217
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 230
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.07.99 – 591
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 317
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 326
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 336
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.99 – 598
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 359
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 366
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 373
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.07.99 – 605
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 402
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 408
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 420
09.002.0010.0304.0027.2113.3.3.3.90.30.07.99 – 618

**FUNDAMENTO LEGAL**: O Inciso II e V, do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de agosto de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jiencris Danieli Robe Falk
**Código Identificador:**925D4ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

***HOMOLOGAÇÃO***

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2022**

**OBJETO**: Aquisição de refrigerantes, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste, **com Recursos Próprios**, para um período de 90 dias.

**EMPRESA VENCEDORA:**

ELCIO MAFIOLETTI ME
CNPJ: 06.033.503/0001-40
AV. DAS PÉROBAS, 330
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
SANTA IZABEL DO OESTE – PR
CEP: 85650-000

**VALOR TOTAL: R$ 13.008,80 (Treze mil, oito reais e oitenta centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.30.07.99 – 80
05.002.0015.0452.0004.2008.3.3.3.90.30.07.99 – 103
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.07.99 – 471

**FUNDAMENTO LEGAL**: O Inciso II e V, do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de agosto de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jiencris Danieli Robe Falk
**Código Identificador:**A4A4A337

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL 007/2022 – CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na

Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 28 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE**

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 19 de agosto de 2022, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

| NOME | CARGO |
|---|---|
| DOLORES ANGUEBEN LEITE | TECNICO DE ENFERMAGEM |

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 10 de agosto de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**B7AF7966

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 186/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**DECRETO 186/2022**
**De 10 de agosto de 2022**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
**DECRETO**
**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MAT PATRIMÔNIO REC. HUMANOS
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 470 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-015 Manutenção Sec. Educação Cultura Esportes
Conta/Natureza de Despesa 730 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 760 – 30.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-023 Manutenção Transp Esc - Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1100 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 40.000,00
Classificação Funcional 12.364.0006-2-027 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1470 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1480 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00

Classificação Funcional 12.365.0006-2-029 Manutenção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1560 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1580 – 30.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 13.392.0013-2-038 Incentivo Desenvolvimento Práticas Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1850 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00

Classificação Funcional 27.243.0013-2-042 Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1960 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1970 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-053 Atividades de Preservação Ambiental
Conta/Natureza de Despesa 2260 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Classificação Funcional 20.606.0010-2-061 Programa Porteira Adentro
Conta/Natureza de Despesa 2490 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 80.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2510 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2580 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 60.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2600 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 16.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2660 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2690 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2700 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Atividade Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2930 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00

Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 Atividade da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3490 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3510 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3730 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00

Classificação Funcional 10.304.0007-2-084 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3790 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3820 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-092 Programa de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4210 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.0005-6-098 Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 4370 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4390 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 Manutenção Sec. Mun. Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4510 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4520 – 30.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4530 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-103 Manutenção Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4640 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

Classificação Funcional 26.782.0012-1-105 Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4670 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Classificação Funcional 26.782.0012-2-109 Manutenção de Rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4720 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 50.000,00

Classificação Funcional 26.782.0012-2-110 Recuperação de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 4760 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-111 Manutenção do Depto de Serviços Urbanos

Conta/Natureza de Despesa 4800 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant fixas – Pessoal Cívil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 60.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4810 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 19.776,29

Conta/Natureza de Despesa 4870 – 30.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Classificação Funcional 28.843.0003-3-120 Amortização e Encargos da Dívida Interna

Conta/Natureza de Despesa 5040 – 46.90.71.00 – Principal Dívida Contratual Resgatado
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00

Classificação Funcional 28.846.0003-3-122 Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 5090 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.723,71

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

**RENATO TONIDANDEL**
Prefeito Municipal

ANEXO 01

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA FPM PARA 2022**

1711511100000000 Cota Parte do Fundo De Participação dos Municípios FPM

**1 - Previsão atualizada da Receita para o Exercício de** 2022 12.210.000,00
**2 - Arrecadação no Período de Janeiro a Julho 2022** 8.698.732,16
**3 - Arrecadação no exercício de 2021:**
Janeiro a Julho de 2021 6.809.409,05
Agosto a Dezembro de 2021 5.049.303,38
TOTAL RECEITA FPM DE 2021 11.858.712,43

**I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)**
1º período de 2022 Janeiro a julho 8.698.732,16
1º período de 2021 Janeiro a julho 6.809.409,05
**Índice = 1,28**

**II ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Agosto a dezembro)** 2021 x (Ti) 5.049.303,38 6.869.815,29

**III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE**
Previsão da receita para o exercício 2022 12.210.000,00
(-) Arrecadação do primeiro período 2022 8.698.732,16
(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2022 6.869.815,29
15.568.547,45

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FPM 2022**
**IV EXCESSO UTILIZADO NO PERÍODO**
**Provável Excesso Verificado** 700.000,00
Recursos Livres 560.000,00
Saúde 15% 105.000,00
Fundeb 5% 30.000,00
**Provável Excesso** 700.000,00

Roseclea Margarete Forcellini Scherer Renato Tonidandel
Contadora CRC/PR 056.174/O-0 Prefeito Municipal

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**C332CC4A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1102/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01102/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 10/08/2022-
**Data de Retorno**: 10/08/2022
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$ 50,00 (CINQUENTA)
**VALOR TOTAL R$:** R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Agosto de 2022

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**B422432F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1103/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01103/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
**CARGO:** SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE SAÚDE.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 11/08/2022
**Data de Retorno**: 11/08/2022 –
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$75,00 (SETENTA E CINCO)
**VALOR TOTAL R$:** R$75,00 (SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Agosto de 2022

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**902D3010

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI 3056/2022

**LEI N° 3.056/2022**
**Autoria: Vereador Sebastião de Oliveira.**

Ementa: Concede denominação a obra que está em construção no bairro Vila Aurora, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Ricardo Antônio Ortinã sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**. Fica denominada "Praça Manoel Otomar da Rocha", a obra que está em construção na Rua Noel Rosa, conforme mapa em anexo.
**Art. 2º**. O Poder Executivo ficará encarregado de confeccionar e fixar a placa de denominação da referida obra, conforme disposto pelo artigo 1º, em local visível e de fácil acesso à população.
**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**5A0605B5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 104/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2021
Processo dispensa nº 104/2021
OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 12 (Doze), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), oriundo do desdobramento do Bloco 01-A, com área de 2.079.09m2, (Dois mil e setenta e nove metros quadrados e nove decímetros quadrado), na Rua Lodovino Dall"Onder.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI;
VIGÊNCIA: 14/08/2023
VALOR RENOVADO: R$ 24.000,00
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***ANTONIO TOMAZONI*** **-**
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**C988151E

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
Tomada de preços Nº 11/2022
OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social contendo espaços para salão, instalações sanitárias e hall de entrada, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas metálicas com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP;
REAJUSTE: ADEQUAÇÃO DE PROJETO SEM ALTERAR O VALOR.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**40450CA4

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
Processo inexigibilidade Nº 18/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK;
VALOR SUPRESSÃO: 15.958,83
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

Pela contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK*** **-**
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**A18F9E66

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2022 PREGÃO Nº 3/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2022
Pregão Nº 3/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
VALOR SUPRESÃO: 850,00
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***LUIZ SELMIRO HORN*** **-**
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**C1E2412A

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 PREGÃO Nº 31/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
Pregão Nº 31/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IVONE ALVES- MEI;
VALOR SUPRESSÃO: 20.962,00
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***IVONE ALVES*** **-**
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**A4DC80E8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 078/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2022
Processo dispensa nº 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS COGO
CPF nº 717.659.569-00
Representante: JOSÉ CARLOS COGO
CPF nº 717.659.569-00
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m2,(Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matricula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**BE1A5B71

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 079/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2022
Processo dispensa nº 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES
CNPJ Nº
Representante: ANTONIO DUARTE NUNES
CPF nº 502.956.409-87
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matricula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**961DB534

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 081/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2022
Processo dispensa nº 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO
CPF nº 546.158.609-00
Representante: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO
CPF nº 546.158.609-00
OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matricula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**CFD7C402

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.
CNPJ Nº 01.318.580/0001-22
Representante: Luciana Crepaldi
CPF nº 015.962.269-78
OBJETO: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 16.625,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**AB0DD834

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 080/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2022
Processo dispensa nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI
CPF nº 031.311.029-85
Representante: SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI
CPF nº 031.311.029-85
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matricula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**216D9587

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna sem efeito a publicação da Homologação da Dispensa de Licitação nº 074/2022, cujo efeito resultou na formalização do contrato nº 242/2022. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Objeto: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente JONATHAN DOS SANTOS PAZ, inscrita no CNPJ: 15.162.909/0001-13.
Ratificação: 09/08/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 09 de agosto de 2022

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**87E9753D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.623/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, a JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE, matricula n° 6531, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem vencimentos, a partir de 10/08/2022 até 09/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publique-se.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**7B4FB7E1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Raul Proença, 375, centro, no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.616.421/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
**NOTIFICADO:** Genesis Multiserviços LTDA - ME com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Rio Branco, 3.018, Jardim Real II, CEP: 19.470-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 44.905.414/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Astrogildo Cândido de Sousa Junior, residente e domiciliada na cidade Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 4.026.940-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 353.298.248-00.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Contrato nº 010/2022.
**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Recolhimento do fundo de garantia e atrasos no pagamento.
Senhor Representante,
O Contrato nº 010/2022 tem por objeto a contratação da referida Empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação.
A Câmara Municipal, através de seus servidores, constatou que até a presente data (09/08/2022) a empresa não efetuou o pagamento da funcionária terceirizada, sendo que, segundo informações da própria empresa, a folha de pagamento fecha todo dia 20 de cada mês e o pagamento do salário é feito até o quinto dia útil seguinte.
Ainda, chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa que a Empresa vem deixando de proceder o recolhimento do FGTS da funcionária, sendo que até hoje nenhuma parcela foi recolhida.
Segundo consta do item 4.6 do contrato:
*4.6 O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência do contrato, bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:*
*(...)*
*4.6.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;*
*(...)*
*4.6.13. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.*

Assim, considera-se as irregularidades apontadas: atraso no pagamento do salário e ausência de recolhimento do FGTS, ambas obrigações assumidas em contrato.
Nessa medida, atentando-se às cláusulas do Edital nº 002/2022 e do Contrato nº 010/2022, em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra vem, pela presente, notifica Vossa Senhoria – Representante da Empresa Genesis Multiserviços LTDA - ME, para que sane as irregularidades apontadas, providenciando o reparo dos vícios apresentados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação.
Ressaltamos, que, caso a Empresa Genesis Multiserviços LTDA - ME não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicará o conteúdo normativo das cláusulas dos instrumentos citados nesta.
E ainda, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2022, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.
O resumo da presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei em Diário Oficial, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

São Jerônimo da Serra, 09 de agosto de 2022.

***PÂMELA FONSECA RIBAS GIUNTA***
Assessora Jurídica

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**41A4DE42

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 300/2022**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
**Considerando** o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora Vanessa Simão de Souza.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora VANESSA SIMÃO DE SOUZA, Chefe da Divisão de Esporte e Lazer, matrícula 609/2, a partir desta data de 10/08/2022.

**Artigo 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**7E128AC5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 098/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 083/2022

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 083/2022 e na Portaria 250/2022:

**Considerando** que não houveram inscrições HOMOLOGADAS - função: Operador de Maquinas Pesadas;

**Considerando** que não houve recurso face ao indeferimento do pedido de inscrição publicado através do Edital 92/2022;

Torna Público que não houveram candidatos inscritos e/ou classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital 083/2022.

***São José da Boa Vista–PR, 11 de Agosto de 2022***

***LUCIANO DIAS***
Presidente da Comissão Organizadora

***FABIO JUNIOR DIAS***
Membro da Com. Organizadora

***MARCELO PELINSON AZEVEDO***
Membro da Com. Organizadora

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**7E1E2340

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PA 56/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 56/2022**
**Beneficiário: HELENA CRISTINA LOPES**
**Objeto:** Concessão de auxílio gás
**Vigência:** parcela única
**Fundamento legal:** artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
**Data da concessão: 10**/08/2022

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**6A26998B

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PA 56/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 56/2022**
**Beneficiário: HELENA CRISTINA LOPES**
**Objeto:** Concessão de auxílio água
**Valor**: R$ 45,00
**Vigência:** parcela única
**Fundamento legal:** artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
**Data da concessão:** 10/08/2022

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**9ACB6369

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PA 62/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 62/2021**
**Beneficiário: LINEIA MARIA DE ASSUNÇÃO**
**Objeto:** Concessão de auxílio gás
**Vigência:** parcela única
**Fundamento legal:** artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
**Data da concessão:** 10/08/2022

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**BA623396

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PA 82/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 82/2022**
**Beneficiário:** GIOVANNA BEATRIZ SOARES DE SOUZA
**Objeto:** Concessão de auxílio moradia
**Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais) mensais
**Fundamento legal:** artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.

**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
**Data da concessão:** 10/08/2022

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**C76461A8

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PA 83/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 83/2022**
**Beneficiário:** ELISABETE DOS SANTOS ANDRADE
**Objeto:** Concessão de auxílio água
**Valor**: R$ 45,00
**Vigência:** parcela única
**Fundamento legal:** artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
**Data da concessão:** 10/08/2022

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**5C8EF94B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 124/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS**

PORTARIA N° 124 de 10 de agosto de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS | |
| CPF: 681.468.179-04 | RG: 6.944.090-8 |
| Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR | |
| Justificativa: Levar paciente Andrelina Ferreira Coelho para consulta médica no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie. | |
| Veículo: Voyage | Placa: BBT-9456 |
| Saída: 10 de agosto de 2022 | Retorno: 11 de agosto de 2022 |
| Valor Unitário da Diária: R$ 240,00 | Quantidade de Diária: 01 (uma) |
| Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) | |

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**B6D56E15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº_058/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que realizará licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de EPI's (uniformes e luvas de proteção) e cestos de coleta seletiva para descarte de pilhas e baterias, todos destinados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de São José das Palmeiras/PR", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário Por Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 23/08/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 14:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 10/08/2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**74724A24

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022 - CONVOCA PRIMEIRA SUPLENTE À CONSELHEIRA TUTELAR SENHORA JAQUELINE EDUARDA WEISS DA SILVA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**
**São José das Palmeiras-PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José das Palmeiras-PR no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 665/2021.
Resolve
Convocar a senhora Jaqueline Eduarda Weiss da Silva, portadora do RG Nº 13.468.476-3 primeira suplente para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de São José das Palmeiras. A mesma deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida de todos os documentos pessoais para a investidura do Cargo. O Prazo para a apresentação é imediato contados da data da publicação deste Edital. A mesma ocupará o cargo como Conselheira Tutelar Titular devido a renúncia ao cargo do Conselheiro Tutelar Marcelo Teixeira de Souza.

São José das Palmeiras, 10 de agosto de 2022.

***ALEXANDRA NUNES MARAFIGA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**A2913C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N.° 067/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 67/2022
DATA: 10 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 73.151,62 (Setenta e três mil e cento e cinqüenta e um reais e sessenta e dois reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0006.1034 - Reequipamento da Secretaria de Educação, Escola e seus departamentos
4.4.90.52.00.00 - 0102 - Equipamentos e Material Permanente R$ 19.670,00
4.4.90.52.00.00 - 0107 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1048 -Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores
4.4.90.52.00.00 - 0518 - Equipamentos e Material Permanente R$ 28.239,31
4.4.90.52.00.00 - 5181 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.070,24
4.4.90.52.00.00 - 0498 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.375,07
4.4.90.52.00.00 - 0498 - Equipamentos e Material Permanente R$ 8.797,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0102 R$ 19.670,00
Superávit financeiro da Fonte 0107 R$ 10.000,00
Superávit financeiro da Fonte 0518 R$ 28.239,31
Superávit financeiro da Fonte 5181 R$ 4.070,24
Superávit financeiro da Fonte 0498 R$ 2.375,07
Provável Excesso da Fonte 0498 R$ 8.797,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**230544A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº85/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **24/08/2022 (quarta-feira) às 09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL (região da Amunpar), nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2017 de 27/06/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

**OBJETIVO:** Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada Serviço de profissional de educação física para Treinamentos em Futsal e Futebol para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 10 de agosto de 2022.

***ROSIELI CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**77436EE9

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº86/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 24/08/2022 (Quarta-feira) às 14h:00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra e execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em reçadeiras e motosserras, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 10 de agosto de 2022.

***ROSIELI CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**EA01C9DB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito **na Avenida** Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **25/08/2022 (Quinta-feira)** às **09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

**OBJETIVO:** Registro de Preços de Protetores de pneus, câmara de ar e de prestação de serviço de borracharia, para atender as necessidades dos veículos e maquinários do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 10 de agosto de 2022.

***ROSIELI CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**D4ACFA3D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 88/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 25/08/2022 (quinta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 10 de agosto de 2022.

***ROSIELI CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**B5FCFA3A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ATO DE DIÁRIA 365 DE 2022**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 365 | DATA | 10 | 8 | 2022 |
| FAVORECIDO | | ANDRESSA VANAZZI MARCON | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAÍ-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDAÀ CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ E ALMOXARIFADO NO DIA 10/08/2022. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 10-ago-22 | 7:00 | horas | | |
| RETORNO | 10-ago-22 | 14:30 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 52,17 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 52,17 | | | |
| Autorizo a Concessão: | | | | | |
| ***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeitua Mun Icipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**D6CD2D47

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ATO DE DIÁRIA 366 DE 2022**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 366 | DATA | 10 | 8 | 2022 |
| FAVORECIDO | | ERIVELTON ALVES GALLEA | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 10-ago-22 | 5:00 | horas | | |
| RETORNO | 20-ago-22 | 17:00 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 10 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 52,17 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 521,70 | | | |
| Autorizo A Concessão: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**206E58FA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ATO DE DIÁRIA 368 DE 2022**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 368 | DATA | 10 | 8 | 2022 |
| FAVORECIDO | MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA | | | | |
| DESTINO VIAGEM | PARANAVAI-PR | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVIA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DEREUNIÃO NA COHAPAR-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, NO DIA 10/08/2022 | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 10-ago-22 | 8:00 | horas | | |
| RETORNO | 10-ago-22 | 14:30 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | 1 | | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | 84,78 | | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | 84,78 | | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**E87E33F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 253/2022**

***DECRETO Nº 253/2022***

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a partir desta data, a servidora Sra. MARIA INÊS BIANCHI DA SILVA, matricula nº 330, portadora do CPF nº 019.656.929-07, do RG nº 6.431.118-2 SESP-PR, a prestar serviços na Micro Área 02 dos Agentes Comunitários de Saúde deste município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 14,5% (quatorze virgula cinco por cento), segundo prevê o artigo nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**FD628887

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 254/2022**

***DECRETO Nº 254/2022***

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a partir desta data, a servidora Sra. ALESSANDRA FERNANDES CLARO DA SILVA, matricula nº 336, portadora do CPF nº 043.117.919-09, do RG nº 7.285.093-9 SESP-PR, a prestar serviços na Micro Área 02 dos Agentes Comunitários de Saúde deste município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 14,5% (quatorze virgula cinco por cento), segundo prevê o artigo nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**96C45D1E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022**

Ata da Vigésima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 02 de agosto de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Nona Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação, nos termos do Regimento Interno, o Parecer Desfavorável da maioria dos membros da Comissão de Justiça e Redação, quais sejam Vereadores João Batista Alves da Costa e Aparecido Miguel referente ao Projeto de Emenda de autoria do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira ao Projeto de lei nº 061/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Suprime o Projeto de Lei nº 061/2022 do Poder Executivo Municipal que cria cargos comissionados, funções gratificadas e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes, ficando, portanto, prejudicada a tramitação do projeto de emenda, nos termos do Artigo 38 do Regimento Interno. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 061/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Altera a Lei nº 1.480 de 28 de abril de 2017, cria cargos comissionados, funções gratificadas e dá outras providências",* com a finalidade de criação das funções gratificadas de: Secretário (a) Escolar; Gestor (a) de Arquivos; Gestor (a) de Cemitério; Pregoeiro; Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Cargo e/ou Função Gratificada de Diretor de Operações e Projetos – justificativa anexa, o qual foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, tendo votado contra os Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira, Andre Luis Teixeira e Maria Aparecida Ramalho Fernandes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 113, 118, 119, 120, 121, 122 e 123/2022 e dos Ofícios dos Vereadores, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão,

determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

***JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO***
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

***JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA***
Vice-Presidente

***JOSÉ APARECIDO BRAGA***
1º Secretário

***SUMITAKA TAMURA***
2º Secretário

***ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA***
Vereador

***ANDRE LUIS TEIXEIRA***
Vereador

***APARECIDO MIGUEL***
Vereador

***DEVAIR CRISPIM FERREIRA***
Vereador

***MARIA AP. RAMALHO FERNANDES***
Vereadora

**Publicado por:**
Ariane Jesuino Garcia
**Código Identificador:**09C252C4

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 017 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

*SÚMULA: Dispõe sobre proposta de alteração da Lei Municipal n.º 1.546/2018 e dá outras providências.*

*O Conselho Municipal d**e** Assistência Social -CMAS de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017, e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021 considerando:*

*Ata do Conselho Municipal de Assistência Social n.º 261 de 05 de agosto de 2022;*

***RESOLVE:***

**Art.1º -** Aprovar a proposta para alteração do artigo 1º, §4º e artigo 2º, incisos I, III, IV e V da Lei Municipal n.º 1.546/2018, conforme redação descrita abaixo:

**Art. 1º [...]**

**§4º** Fica limitado o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para gastos desta natureza no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social podendo o município atualizar por meio de Decreto Municipal, após parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º [...]**

I. Cópia dos documentos pessoais de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento do requerente.

III. Revogado

IV. Cópia da Carteira de Trabalho Profissional do requerente

V. Cadastro único atualizado;

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 05 de agosto de 2022.

***LUANA SANTOS DE MORAES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**5D56051B

## DIVISÃO DE PESSOAL
## PORTARIA N.º 161/2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Tornar público o resultado do exame pré-admissional:**

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022; 1º e 2º Retificação, edital nº03/2022 (homologação) **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 137/2022, foi considerada apto, sendo admitido a partir do dia 09 de agosto de 2022.**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| JANAYNA MAYARA FAJARDO | 74 | 12º |

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de agosto de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**A122258D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
## LEI Nº 1.856, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 18.437,02(dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI*:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 18.437,02(dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2087 - RESOLUÇÃO SESA 227/2020 - PORT GSM 3252/M2 - DENGUE
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo..... R$ 18.437,02

**Art. 2º -** Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro da Fonte de Recurso 0500 – Bloco de Investimentos – Serviço de Saúde – Resolução SESA 227/2020 –

Portaria GSM 3252/MS, no valor de R$ 18.437,02 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos).

**Art. 3º -** Inclui o Programa 2087 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especificamente a n.º 1.755/21.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de agosto de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita de São Sebastião da Amoreira

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
**Código Identificador:**F900CE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
**LEI Nº 1.857, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais) e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0014 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
111 – 3.3.71.70.00.00.00.00 1000 Rateio pela participação em consórcios ....R$ 200.600,00
15 452 0014 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 300.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 200.000,00

05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
17.452.0017.2077 – TRANSFERENCIA À ACRSSA.
437 - 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 7.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
278 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 270.000,00
325 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais .....R$ 5.000,00
284 – 3.3.71.70.00.00.00.00 1000 Rateio pela Participação em Consórcio.. R$ 200.000,00
297 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 348.000,00

10 304 0012 2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS
347 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
348 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00

**Art. 2º -** Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:

- 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE..... R$ 1.560.600,00

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal 1.816/21.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de agosto de 2022.

***EXILAINE GASPAR***

Prefeita de São Sebastião da Amoreira

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
**Código Identificador:**E7DB05BA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022**

GABINETE DA PREFEITA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 157/2022, e a **adjudicação** do objeto é a **Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município,** sendo adjudicada às empresas **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 43.998.179/0001-20**,** localizada na Avenida Melvim Jones, nº 1194 – Barracão 5, CEP: 87.070-030 – Maringá/Pr; **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.043.892/0001-58, localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 804 – 3º Andar Sala 13 – Centro, CEP: 18.200-001, Itapetininga/SP; **CRIATIVE MUSIC LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 08.648.622/0001-32, localizada na Rua Sete de Junho, nº 33 – Edifício Canal Office Tower, Salas 101 e 114 – Coqueiral de Itaparica, CEP: 29.102-310, Vila Velha/ES; **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME,** inscrita no CNPJ nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2.400, Centro, CEP: 79150-000 – Maracaju/MS, pelo preço total de **R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)**.

Em, 10 de agosto de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**4F4EB0D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais

Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FONTES NºS 500 /334 / 495. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços será no dia 30/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de agosto de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal.

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**84767CCF

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022**
**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA,**Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de KITS de Lanche Matinal Para os Usuário do Sistema Único de Saúde, Em Tratamento Fora do Domicílio Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 31/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 11 de agosto de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-***
Prefeito Municipal.

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**F6C1E401

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022**

**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022**

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 63/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REFRIGERADOR DA SALA DE VACINA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIO-X 500 MA E PROCESSORA DE FILME DE RX, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**MOTIVO:**Fica declarado Deserto o **Pregão presencialnº 63/2022,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 10de agostode 2022

***DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**324F80A1

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DISPENSA Nº 37/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 37/2022E EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.**

**ADJUDICADO:** HERNANDES & CIA - LTDA
**CNPJ:** 20.798.806/0001-84
**CONTRATO:** 220/2022
**VIGENCIA:** 60(sessenta) dias

**VALOR DE R$:** 16.994,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Sapopema-Pr, 10 de agosto de 2022.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**C4FA0939

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2022**

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

| LOTE | Concorrência | Descrição | Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%) | Valor Máximo Estimado para Contratação (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | AMPLA - III, art. 48º LC 123/2006 | Materiais de construção em geral | 3% | R$ 699.750,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e cinqüenta reais) |

**DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA - ME** com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30.
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA**: **05/08/2022.**
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Agosto de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**7F9FCFEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 581/2022**

SÚMULA. ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 505, DE 13 DE JULHO DE 2.021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º. –** Esta Lei autoriza a abertura de mais 4 (quatro) vagas do cargo de **AUXÍLIAR INFANTIL**, nível 01, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2.021.
**Parágrafo único:** Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

**Art. 2º. –** Em razão do disposto no artigo anterior, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de **PSICOLOGO**, nível 17; 17 (dezessete) vagas no cargo de **AUXILIAR INFANTIL**, nível 01; 09 (nove) vagas no cargo de **ZELADOR,** nível 2; 01 (uma) vaga no cargo de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 01, e formação de cadastro reserva de até 05 (cinco) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS,** nível 07."*

**Art. 3º. –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2.022.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**4BC8A65B

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico que serão utilizados no evento: 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Rally de Regularidade 4x4, denominado "Bicho do Paraná – Adventure e Rally 4x4 Sengés", que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2022, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

**FABRICA DAS COPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA** devidamente inscrito no CNPJ nº **07.973.218/0001-71** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais)**.

Sengés, 10 de Agosto de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**3549BD6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas que serão utilizados no evento: 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Rally de Regularidade 4x4, denominado "Bicho do Paraná – Adventure e Rally 4x4 Sengés", que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2022, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

**HTM CONFECÇÕES - EIRELI** devidamente inscrito no CNPJ nº **33.002.875/0001-81** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**.

Sengés, 10 de Agosto de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**86EC9BCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 3.392/2022**

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 15291,**

**D E C R E T A :-**

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Srª Ketlen Paola Correa, R.G, nº : 13.917.796-7 SESP/PR, matrícula 972608, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2022.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**4AF49AAC

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 587/2022**

SÚMULA. ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 505, DE 13 DE JULHO DE 2.021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

**Art. 1º. –** Esta Lei autoriza a abertura de mais 4 (quatro) vagas do cargo de **AUXÍLIAR INFANTIL**, nível 01, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2.021.
**Parágrafo único:** Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.
**Art. 2º. –** Em razão do disposto no artigo anterior, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de* ***PSICOLOGO****, nível 17; 17 (dezessete) vagas no cargo de* ***AUXILIAR INFANTIL****, nível 01; 09 (nove) vagas no cargo de* ***ZELADOR,*** *nível 2; 01 (uma) vaga no cargo de* ***EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS****, nível 01, e formação de cadastro reserva de até 05 (cinco) vagas no cargo de* ***MOTORISTA DE ÔNIBUS,*** *nível 07."*
**Art. 3º. –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 10-08-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 10 de Agosto de 2022.

***HILLEBRAND DE BOER-***
Presidente

***CELSO ROMUALDO DOS SANTOS -***
1º Secretário

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**2A84D877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 08 /2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Aprovação o Plano Municipal de Assistência Social de Sengés/PR, referente ao período de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 09 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Sengés/PR, referente o período 2022 a 2025, com a finalidade de consolidar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Sengés/PR, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção social básica e especial;

**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 09 de agosto de 2022.

***FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**E9CBB29C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 136, DE 09 DE AGOSTO 2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2022 de 04/08/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição
05.020.12.306.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.306.0005.2.030. Manutenção de merenda Escolar
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
103 - 3.3.90.32.00.00 01000 MAT., BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
266 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promoção de
eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
343 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promoção de
eventos
09.030.13.392.0015.2.070. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
350 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promoção de
eventos
09.030.13.392.0015.2.070. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
354 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
**Total Suplementação: 500.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 09 de agosto de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**CDA66165

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 139, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Súmula: Designa ISABELLA PISSINATI MARZOLLA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

**ANA RUTH SECCO**, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica designada, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Agropecuária** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhorita **ISABELLA PISSINATI MARZOLLA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.687.733-1/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **051.208.009-71,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogado o Decreto n.º 135/2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de agosto de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**A2170ED4

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de setembro de 2022**, às 09h00min no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2022 na modalidade Concorrência. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Drenagem de Águas Pluviais, Calçadas, Sinalização e Arborização em Ruas do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins, no Município de Sertanópolis, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Justificativa Técnica, Memorial Descritivo, Relatório de Ensaios de Solos, Contrato de Repasse n° 925774/2021/MDR/CAIXA, cópia da RRT n° 11939152 e ART n° 1720222709875, Projeto e Planilha Orçamentária da Obra.

SERTANÓPOLIS, 10 de agosto de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**508EFF73

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2022**
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de agosto de 2022**, às 09h00min no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2022 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Grama Sintética Esportiva, com área total de 418,70 metros quadrados, localizado na Rua Prefeito Amâncio Secco, entre as Ruas Antônio Bethiol e Rua Jacob Vareschi – Jardim Santa Clara, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra, conforme Pedido, Estudos Preliminares, Justificativa Técnica, Termo de Referência, Mapa de Riscos, Memorial Descritivo, Cópia da ART n° 1720223529242 e RRT n° 12138410, Projeto, Planilha Orçamentária da Obra, Cronograma Físico Financeiro.

SERTANÓPOLIS, 10 de agosto de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**242468AD

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1° Termo Aditivo** do contrato nº. 75/2022, decorrente de Pregão n°19/2022 de Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP: 86.170-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com sede na AV. BENJAMIN GIAVARINA, 1097, JARDIM MARIA JULIA Jataizinho-PR neste ato representada por **Alexandre Sextak Batistela Junior,** portador do RG n° 13.181.034-2, portador do CPF sob n° 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 844,80 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, devido ao aumento do preço de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

| Item | Descrição | Preço de Abertura | Preço Atual de Mercado | Desconto | Preço Praticado pela Empresa | Preço Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Leite de vaca... | R$ 4,16 | R$ 6,64 | 0,00% | R$ 5,92 | **R$ 5,92** |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 10 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**F2D063F0

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## 9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2020

**9° Termo aditivo** do contrato nº. 108/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 10/2020 de Contratação de empresa especializada em construção para fornecimento de mão de obra e material para execução de serviços de revitalização da Praça João XXIII.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **LAGOTELA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.368.585/0001-04, com sede no endereço AVENIDA IPIRANGA, 1193, CENTRO Três Pontas-MG neste ato representada por **Patricia Mendonça Scatolino Mesquita,** portador do RG n° M-1.609.277, portador do CPF sob n° 341.794.456-20, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 105.559,97 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), devido aumento do preço de mercado com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 10 de agosto de 2022

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**7806EA3A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados que a Concorrência Pública n.º 02/2022, cujo objeto é **"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, DE 2 (DOIS) CONTAINERS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SULINA"** foi declarado deserto, em face à ausência de interessados no dia 10/08/2022, ficando remarcada a sessão pública.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **15 de setembro de 2022 às 09h:00min (nove horas)**.
NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES: **15 de setembro de 2022 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)**.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 10 de agosto de 2022.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**77821925

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2022**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R$ 184.520,30 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos).**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 23 de Agosto de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 10 de Agosto de 2022.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**CAAFE626

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**
**RESOLUÇÃO Nº011 /2022 - CMAS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 09 de Agosto de 2022,**

RESOLVE:

**Art. 1º -** PELA APROVAÇÃO TOTAL DO **"PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** do Município de Terra Boa-Paraná, com vigência de 2022 a 2025.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 09 de Agosto de 2022.

***GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**53DF8747

**GABINETE**
**LEI N.° 1.716/2022**

*"Aperfeiçoa a Lei Municipal nº 1.347/2015".*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.347/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º.** Denomina-se **"Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa"** o Lote de Terra nº 247-A do perímetro urbano deste Município, descrito na Matrícula nº 10.256, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo Arquiteto e Urbanista Lucas Somensi, CAU nº A120938-8, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município."(NR)

"**Art. 2º.** Denomina-se **"Rua Avelino Prestes"** em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada A", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei."(NR)

"**Art. 3º.** Denomina-se **"Rua Domingos Piconi"** em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada B", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei."(NR)

**"Art. 4º.** Denomina-se **"Rua Francisca Prestes"** em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada C", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei."(NR)

"**Art. 5º.** (Revogado)."(NR)

"**Art. 6º.** Denomina-se **"Rua Alberico de Souza Ribeiro"** em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada E", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei."(NR)

"**Art. 7º.** Denomina-se **"Rua Aristides Borsato"** em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada F", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei."(NR)

"**Art. 8º.** Denomina-se **"Rua Pedro Araújo Melo"** em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada G", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei."(NR)

"**Art. 9º.** Denomina-se **"Rua Maurílio José de Oliveira"** em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada H", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei."(NR)

"**Art. 9º-A**. Denomina-se **"Rua Geraldo Delvecchio"** em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada I", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei."(NR)

"**Art. 10.** Denomina-se **"Avenida Rosa Piconi Prestes"** em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Avenida", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei."(NR)

"**Art. 11**. A Empresa responsável pela criação do "Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa" deverá providenciar a colocação de placas indicativas até o início das vendas dos lotes e a respectiva comunicação da denominação do referido Conjunto e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR."(NR)

**Art. 2º.** A Súmula da Lei Municipal nº 1.347/2015 passa a vigorar com a seguinte redação: "Denomina o Residencial/Comercial Jardim Nova Rosa e dá outras providências".

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 10 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**C7A399C1

**GABINETE**
**LEI N.° 1.718/2022**

*"Altera a Lei Municipal nº 1.411/2016.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.411/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º.** Denomina-se **"Residencial/Comercial Ribeiro"** os lotes de Terra nº 283-A sob a matrícula nº 6506, do perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo Arquiteto e Urbanista Lucas Somensi, CAU nº A120938-8, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município."(NR)

"**Art. 4º.** Denomina-se **"Francisco Balduino Moura"** em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial/Comercial Ribeiro", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua 03", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei."(NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 10 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**F3424BF9

**GABINETE**
**LEI N.° 1.717/2022**

*"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.608/2020".*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.608/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º.** Denomina-se **"Área de Lazer Jardim Pioneiro Ernesto de Paiva"** o lote de terra nº 20/20-A/Remanescente-A-02 do perímetro urbano deste Município, sob a matrícula nº 9.659, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I, assinado pela Engenheira Civil MARYAM CAIENA SILVA SANCHES, CREA nº 135366/D/DT, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município."(NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 10 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**4B3A1412

**GABINETE**
**LEI N.° 1.715/2022**

*"Denomina logradouro público na forma que especifica".*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Denomina-se **"Capela Mortuária Aparecido Macedo"** o prédio público localizado na Data de terras nº 12/13/14-A, quadra nº 107, situado no quadro urbano desta cidade e comarca, com área de 1.818,15 metros quadrados, sob a matrícula nº 9654 do Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa - Paraná, devidamente delimitada e descrita na forma dos Anexos, os quais passam a fazer parte integrante desta Lei.
**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar a denominação do local por intermédio de placa indicativa e a comunicar a respectiva denominação às Empresas do Correio, Copel e Sanepar.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 10 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**672F4C51

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 117/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.08.2022 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 25.08.2022, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**79E88C3F

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 29-2022**

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 29/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **POSTELUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.210.069/0001-14, estabelecida na Av. Paissandu 526, CEP: 87.050-130, na cidade de **MARINGA**, estado de Paraná, quanto à *contratação de empresa para prestação de serviços especializados para remoção de postes na Rua Tocantins.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 05 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**3E2B80AF

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 118-2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de GRELHA TECNICA MINIMA REQUERIDA, para boca de lobo em atendimento a Secretaria de Obras e Edificações.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.08.2022 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 25.08.2022, às 10h00 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**22938384

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 276/2022**
**REF: PREGÃO N° 105/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** CIRURGICA ONIX ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede RUA TOVACU, 1220, VILA S JOAO, CEP 86702590, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, CPF: 081.176.039-18, carteira de Identidade nº 124844096.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 128.778,74 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 03 de agosto de 2022, com vencimento até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E43CD1B7

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 290/2022 REF: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.501.153/0001-36, com sede RUA ROCHA POMBO, 1335, CENTRO, CEP 87300450, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIELA BELOTI, CPF: 270.966.158-65, carteira de Identidade nº 90843583.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 102.533,80 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2022, com vencimento até 07 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E9C1916B

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 119-2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.08.2022 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 24.08.2022, às 08h00 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**90C817F2

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 120**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

**OBJETO:** Registro de preço para uma eventual aquisição de leite pasteurizado e bebida láctea para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.08.2022 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 26.08.2022, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**D76C8122

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 291/2022**
**REF: PREGÃO N° 93/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ nº 08.774.832/0001-77, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). BERNARDO ANDRES FLACH, CPF: 827.447.770-72, carteira de Identidade nº 1087834097.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2022, com vencimento até 07 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**6027ED51

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 292/2022**
**REF: PREGÃO N° 93/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** A.M.MENDES ACESSÓRIOS EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05, com sede RUA RUA CEARá, 290, JARDIM APUCARANA, CEP 86804210, Apucarana - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA MICHELE MENDES, CPF: 034.600.949-90, carteira de Identidade nº 80310250.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 73.670,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2022, com vencimento até 07 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**3315AFA2

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 293/2022**
**REF: PREGÃO N° 93/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** CV TYRES EIRELI, CNPJ nº 28.888.423/0001-09, com sede RUA 278, 118, MEIA PRAIA, CEP 88220000, Itapema - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLECI VENDRUSCOLO, CPF: 862.776.699-15, carteira de Identidade nº 2467281.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 833.376,00 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2022, com vencimento até 07 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**57384E08

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 294/2022
## REF: PREGÃO N° 93/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.795.704/0001-60, com sede RUA MARECHAL FLORIANO, 2803, CENTRO, CEP 85801250, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS DEZEN, CPF: 497.024.750-15, carteira de Identidade nº 5036764115.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2022, com vencimento até 07 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E30F879E

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 295/2022
## REF: PREGÃO N° 93/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 13.545.473/0001-16, com sede RUA RUA MARECHAL OCTáVIO SALDANHA MAZZA, 8422, PINHEIRINHO, CEP 81150060, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAUE MUNIZ DO AMARAL, CPF: 074.127.859-66, carteira de Identidade nº 101174441.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.339,94 (onze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2022, com vencimento até 07 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**C9030B03

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 296/2022
## REF: PREGÃO N° 93/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** OVIDIO S. MOREIRA PNEUS, CNPJ nº 73.304.537/0001-19, com sede RODOVIA PERIMETRAL TANCREDO A NEVES, 1217, CENTRO, CEP 87302000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OVIDIO SANTOS MOREIRA, CPF: 437.079.479-04, carteira de Identidade nº 3.607.262-8.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2022, com vencimento até 07 de agosto de 2023, podendo ser

prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**4C1C46AA

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 297/2022**
**REF: PREGÃO N° 93/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** RK2 PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.472.570/0001-78, com sede RUA RUA PADRE CHAGAS, 2360, CENTRO, CEP 85010020, Guarapuava - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RUBENS KRUGER KASCZUK, CPF: 531.671.399-00, carteira de Identidade nº 42447471.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 47.926,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2022, com vencimento até 07 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E5A276A4

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 298/2022**
**REF: PREGÃO N° 93/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** SERJÃO PNEUS LTDA, CNPJ nº 80.052.103/0001-34, com sede RUA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, 3917, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, CEP 87309121, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF: 914.433.939-91, carteira de Identidade nº 62162155.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 75.039,60 (setenta e cinco mil e trinta e nove reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2022, com vencimento até 07 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**19D27B36

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 299/2022**
**REF: PREGÃO N° 93/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.179.914/0001-24, com sede RUA RUA FRANCISCO NUNES, 432, REBOUCAS, CEP 80215000, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, CPF: 072.226.459-34, carteira de Identidade nº 9463720.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2022, com vencimento até 07 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**1A828891

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°01/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a Reformulação da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis

dos Planos de Carreira Servidores e do Magistério, implantação de Instrumento de avalição de desempenho para avanço na carreira dos Servidores e Magistério, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis. Esse Processo Licitatório abrange do acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, inclusive da orientação das Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis do município de Terra Boa - PR.

**CONTRATADA**: **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da empresa aditivar em mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do referido contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**B227A73C

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO - PE 121-2022 CO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, AGASALHOS, BONES, CAMISOLA, CONJUNTOS DE UNIFORMES E JAQUETAS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.08.2022 através do https://bnc.org.br/

**Data e horário da sessão de abertura: 24.08.2022, às 09h00 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**9435EB8F

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 694/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a desistência do candidato JAIR SANTANA DELA VEDOVA, convocada através da Portaria N° 677/2022,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
**Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Nome do Candidato**
SABRINA DE JESUS SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de agosto de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**3A5D33E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020

De um lado, denominada **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Terra Rica**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clarck, nº 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.263.599-0/SSPPR e do CPF n°. 030.532.449-77 e de outro lado a empresa **Cristyane Gregianini Roda-Distribuidora União**, cadastrada no CNPJ n°. 31.976358/0001-88, sito a Av. São Paulo, nº. 1318, Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP: 87.890-000, neste ato representada pela Representante Legal Sra. Cristyane Gregianini Roda, residente e domiciliada na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº. 043.487.139-79 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 005/2020 a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(MATERIAL DE EXPEDIENTE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO,** CONFORME Licitação Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Aditivar por 12(doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57, inciso I e II; a partir de 11 (onze) de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois); com vigência até dia 10 (dez) de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três);
**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 08 de Agosto de 2022.

***ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ***
Presidente da Câmara
Contratante

***CRISTYANE GREGIANINI RODA***
Cristyaneg.roda-distribuidora União
Contratada

**Publicado por:**
Monica Gonçalves
**Código Identificador:**EF85103F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**TERRA RICA**

Terra Rica - PR, 04 de Agosto de 2022.

**Assunto:** Pregão 176/2021 – Ata de Registro de Preços 19/2022, Lotes: 039,050,082,089,114,121,122,130 e 132.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** por meio de requerimento datado de 12 de Abril de 2022, afirma a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro do Pregão 176/2021 – Ata de Registro de Preços 19/2022, Lotes: 039,050,082,089,114,121,122,130 e 132.
Para conseguir realizar uma análise precisa no percentual de lucro que a empresa ganhou com os produtos em relação a licitação, são cobradas notas fiscais de até 30 dias anteriores ou posteriores ao certame licitatório, entretanto, com as notas que a empresa apresentou não é possível realizar o cálculo para reequilíbrio pelo seguinte motivo:
**DETERGENTE ENZIMATICO:** A nota apresentada tem data de 02/08/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 17/12/2021.
**EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL:** A nota apresentada tem data de 26/05/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 17/12/2021.
**HIPOCLORITO 1%:** A nota apresentada tem data de 02/08/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 17/12/2021.
**LEVOFLOXACINO:** A nota apresentada tem data de 21/09/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 17/12/2021.
**MANITOL:** A nota apresentada tem data de 25/07/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 17/12/2021.
**SONDA NASOGASTRICA LONGA:** A nota apresentada tem data de 20/01/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 17/12/2021.
**SONDA URETRAL Nº10:** A nota apresentada tem data de 20/10/2020, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 17/12/2021.
**COMPLEXO B:** A nota apresentada tem data de 13/05/2022, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 17/12/2021.
**TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA:** É possível o realinhamento no valor de **R$ 8,92.**
III – Conclusão:
Deste modo, é possível realizar o realinhamento do lote 130 para o valor de **R$ 8,92,** referente aos lotes 039,050,082,089,114,121,122 e 132, a empresa demonstrou que teve aumento no seu custo de aquisição dos produtos, entretanto, as notas fiscais apresentadas se distanciam muito do certame licitatório, para a empresa não obter prejuízo econômico entregando um item com o preço defasado opta-se pela liberação do requerente do compromisso de entrega dos lotes citados acima.

***LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**AF35DA94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**TERRA RICA**

Terra Rica - PR, 08 de Agosto de 2022.

**Assunto:** Pregão 132/2021 – Ata de Registro de Preços 489/2021. *Cancelamento de preço registrado relativo ao Lote: 029.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *pedido de Cancelamento do preço registrado relativo ao Lote: 029.*
A empresa ***NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP,*** por meio de requerimento datado de 12 de maio de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de cancelamento do referido lote, pelos seguintes motivos, que fundamenta.
Considerando o impacto da pandemia COVID- 19 e seu impacto na paralisação da indústria, teve-se a escassez de matéria prima para a produção do medicamento em questão, a falta de produtos dos fornecedores é demonstrada por meio de DECLARAÇÃO da empresa **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA** de suspensão temporária do abastecimento de Fenoterol.
Em havendo motivo devidamente fundamentado e evidenciado de forma documental, pode o gestor da Ata, acolher o pedido de cancelamento.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 20 do Decreto Municipal 144/2019, opera-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata, quanto ao *Lote: 029. Assim como o cancelamento do compromisso de entrega da requisição de empenho 3607.*

***LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**2FFD0F2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**TERRA RICA**

Terra Rica - PR, 04 de Agosto de 2022.

**Assunto:** Pregão 132/2021 – Ata de Registro de Preços 488/2021, Lotes: 028 e 052.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** por meio dos requerimentos datados de 12 de Abril e 1 de Junho, afirma a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro do Pregão 132/2021 – Ata de Registro de Preços 488/2021, Lotes: 028 e 052.
Para conseguir realizar uma análise precisa no percentual de lucro que a empresa ganhou com os produtos em relação a licitação, são cobradas notas fiscais de até 30 dias anteriores ou posteriores ao certame licitatório, entretanto, com as notas que a empresa apresentou não é possível realizar o cálculo para reequilíbrio pelo seguinte motivo:
**AMBROXOL 15 MG:** A nota apresentada tem data de 09/09/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 16/11/2021.
**AMINOFILINA:** A nota apresentada tem data de 13/05/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 16/11/2022.
III – Conclusão:
Deste modo, é possível concluir que a empresa demonstrou que teve aumento no seu custo de aquisição dos produtos, entretanto, as notas fiscais apresentadas se distanciam muito do certame licitatório, para a empresa não obter prejuízo econômico entregando um item com o preço defasado opta-se pela liberação do requerente do compromisso de entrega dos lotes 028 e 052.

***LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**843863AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**TERRA RICA**

Terra Rica - PR, 09 de Agosto de 2022.

**Assunto:** Pregão 172/2021 – Ata de Registro de Preços 2/2022, Lotes: 020 e 025.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** por meio de requerimento datado de 02 de Agosto de 2022, afirma a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro do Pregão 172/2022 – Ata de Registro de Preços 2/2022, Lotes: 020 e 025.
Para conseguir realizar uma análise precisa no percentual de lucro que a empresa ganhou com os produtos em relação a licitação, são cobradas notas fiscais de até 30 dias anteriores ou posteriores ao certame licitatório, entretanto, com as notas que a empresa apresentou não é possível realizar o cálculo para reequilíbrio pelo seguinte motivo:
**CLORETO DE POTÁSSIO:** A nota apresentada tem data de 17/03/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 20/12/2021.
**CLORETO DE SÓDIO:** A nota apresentada tem data de 08/10/2021, sendo muito anterior ao certame licitatório que ocorreu em 20/12/2021.
III – Conclusão:
Deste modo, a empresa demonstrou que teve aumento no seu custo de aquisição dos produtos, entretanto, as notas fiscais apresentadas se distanciam muito do certame licitatório, para a empresa não obter prejuízo econômico entregando um item com o preço defasado opta-se pela liberação do requerente do compromisso de entrega do Lote: 020 e lote 025.
**OBS: A LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DE ENTREGA COMEÇA A VALER A PARTIR DA DATA DO PEDIDO DE REALINHAMENTO, QUALQUER REQUISIÇÃO DE EMPENHO EMITIDA ANTERIORMENTE AO PEDIDO DEVE SER CUMPRIDA.**

***LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**9F3C603B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 106/2022.**
**Processo nº 230/2022**
**OBJETO**: Aquisição e Instalação de Elevador de Passageiros na Casa da Cultura**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 23/08/2022.
**Plataforma: https://comprasbr.com.br/**
O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 08/08/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**D7FAA2D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO**

**Edital de Pregão Nº. 105/2022**
**OBJETO**: Aquisição de uma (01) veículos automotor tipo Ambulância Simples remoção Tipo "A" Zero quilômetro, para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, com recursos adquiridos de acordo com a resolução 933/2021
**Prorrogação:**
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 23/08/2022.
**Retificações**:
Alterado o as especificações do Anexo I
Adicionados as exigências conforme lei Ferrari 6729/79

Terra Rica, 10/08/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**71B84317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**TERRA RICA**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2022**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/08/2022(dez dias de agosto de 2022)

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **15.839.014/0001-70**.

**DOMICÍLIO:** ROD PRT 466 3870, 00 - CEP: 86860000 - BAIRRO: , Jardim Alegre/PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.,** do 161/2022 Concorrência nº 1/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/08/2022

**VALOR TOTAL:** R$ **1.697.531,72 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 dias**, contados a partir do 21º dia da assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/08/2022(dez dias de agosto de 2022).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

R C Campos Farias LTDA
***REGINALDO COSTA FARIAS***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**30558C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 291/2022**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK,** matrícula Nº 12010, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 09/08/2022 a 18/08/2022**.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/08/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Mazute
**Código Identificador:**90103DDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 292/2022**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TAISE PERES CAMARGO FELIPACH, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TAISE PERES CAMARGO FELIPACH,** matrícula Nº 12286, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMICA/FARAMCEUTICA,** referente ao período aquisitivo de 24/03/2020 a 23/03/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 11/08/2022 a 20/08/2022**.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/08/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Saraiva da Silva
**Código Identificador:**11D98F73

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N° 14905/2022

**PORTARIA Nº. 14905/2022**

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando ADM nº 029/2022 datado de 09 de agosto de 2022

**R E S O L V E**:

**Art. 1º.** – Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, lotados na Secretaria municipal de Administração, adicional de periculosidade, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

| SERVIDOR(A) | CARGO/FUNÇÃO | PERCENTUAL | EFEITO RETROATIVO A: |
|---|---|---|---|
| Vagner Felicio de Oliveira | Pedreiro | 30% | 04/08/2022 |
| Josimar Aparecido Mendes dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 30% | 04/08/2022 |

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2022.
**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**4CE4A0C0

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N° 14906/2022

PORTARIA Nº 14906/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 210/2022 de 09 de agosto de 2022, protocolado sob nº 8619/2022 em 09/08/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 18 de julho de 2022, a Portaria nº 11139/2018 de 07/02/2018 que concedeu 20 (vinte) horas semanais de aulas extraordinárias à Professora ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA, matrícula 37206-03.

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2022.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**66BBC047

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N° 14907/2022

PORTARIA N°. 14907/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). NADIR NAEKO SUZUKI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **NADIR NAEKO SUZUKI**, portador(a) da CI/RG nº 000650697 SSP/MS, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**779E5F70

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### ERRATA PORTARIA N° 14869/2022

**ERRATA**

Na PORTARIA N° 14869, de 01 de agosto de 2022, publicado em 02.08.2022, edição n° 2574, Página 570 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

**Onde se Lê:**

| | | |
|---|---|---|
| 10 | MARCOS PAULO ALVES | 23 |

**Se lê:**

| | | |
|---|---|---|
| 10 | MARCOS PAULO ALVES | 06 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**BC56DC20

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
### TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 015/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 15/2022, Processo Administrativo nº 126/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL | 1 |

Terra Roxa, 10 de agosto de 2022.

***PAULO CESAR FARIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**E7ACCB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 016/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2022, Processo Administrativo nº 127/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI: DIÁLOGOS APRECIATIVOS E CUIDE-SE + SAÚDE MENTAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE E REPRESENTANTES DA REDE DE PROTEÇÃO E SOCIOASSISTENCIAL., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| 1250485 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ | 1, 2 |

Terra Roxa, 10 de agosto de 2022.

***PAULO CESAR FARIAS***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**3EAD5345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 374/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 374/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

**DATA CONTRATO:** 10 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0039-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 80069545 e no CPF/MF nº 023.465.999-80, com endereço à RUA SANTA CATARINA, 5736, SEDE - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**A28AE0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 375/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 375/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

**DATA CONTRATO:** 10 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.802.018/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABRICIO LUIZ LOPES, Administrador, portador do RG/CI nº 6.957.864-0 e no CPF/MF nº 042.181.739-90, com endereço à RUA CANDIDO DE ABREU, , CENTRO CIVICO - 80.530-902, Curitiba - PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI: DIÁLOGOS APRECIATIVOS E CUIDE-SE + SAÚDE MENTAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE E REPRESENTANTES DA REDE DE PROTEÇÃO E SOCIOASSISTENCIAL..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 40.990,00 (quarenta mil e novecentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**FA2A314E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 197, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

*Designa os membros da Comissão Processante para análise de possível abertura de processo para apuração responsabilidade da empresa Mobilebras.*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto 4281.2022;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise de possível abertura e andamento de processo em relação a empresa Mobilebras:

**-Sonia Gama Ruberti Birskis**;
**-Danilo José dos Santos**;
**-Eder Fabiano dos Santos**;
**-Leticia dos Santos Lima**;
**-Tiago de Almeida**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
**Código Identificador:**CBA71718

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4298, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

Retifica o valor dos proventos mensais apurados no Processo administrativo n° 07/2021, referente ao benefício de Aposentadoria concedido pelo Decreto n° 3713, de 24 de março de 2021, à segurada Vasni de Oliveira dos Santos Chamberlain Siqueira

**O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica retificado o valor dos proventos mensais apurados no Processo Administrativo n° 07/2021, referente ao benefício de Aposentadoria concedido pelo Decreto n° 3713, de 24 de março de 2021, à segurada Vasni de Oliveira dos Santos Chamberlain Siqueira.
**Art. 2°** Fica estipulado como proventos de Aposentadoria o valor de R$ 1.290,52 (mil duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), mensais e proporcionais a 10181/10950 avos.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
**Código Identificador:**1DD2C488

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4299, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

Retifica o valor dos proventos mensais apurados no Processo administrativo n° 45/2020, referente ao benefício de Aposentadoria concedido pelo Decreto n° 3648, de 26 de janeiro de 2021, à segurada Walkiria de Fátima Fagundes

**O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**
**Art. 1°** Fica retificado o valor dos proventos mensais apurados no Processo Administrativo n° 45/2020, referente ao benefício de Aposentadoria concedido pelo Decreto n° 3648, de 26 de janeiro de 2021, à segurada Walkiria de Fátima Fagundes.
**Art. 2°** Fica estipulado como proventos de Aposentadoria o valor de R$ 871,09 (oitocentos e setenta e um reais e nove centavos), mensais e proporcionais a 8747/10950 avos.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2021.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
**Código Identificador:**3AE441E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 38 - ANO 2021**

**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 38 - ANO 2021**

| Nº DO CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N° 38/2021 | Inexigibilidade N° 07/2021 | Prorrogação de prazo 12 (doze) meses. | EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA<br>CNPJ: 81.304.693/0001-08 | 09/08/2022 |

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**D2789B65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022**
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 26/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **Inscrição de servidores no III Congresso Internacional " Um novo tempo na Educação", que acontecerá nos dias 31 de agosto, 1 e 2 de setembro de 2022, no município de Curitiba/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, memorando nº 472/2022, devidamente justificado.**
Credenciados: **ALLENZA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ: 08.112.292/0001-66. Valor: R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 26/2022.
*Dotação Orçamentária:*
***08 Secretaria Municipal de Educação***
***001 Departamento de Educação***
***12.031.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental***
***3220 (103) 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica***
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2022.

***JOSE ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Cristina Pereira
**Código Identificador:**4BBF0FD0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### PODER EXECUTIVO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**
**Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022**
**Processo Administrativo nº 36/2022**
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças necessárias para manutenção da Motoniveladora GR1803BR.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS-EIRELI, CNPJ N° 22.087.311/0001-72.
Valor: **R$ 10.757,30 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**

Vigência: 30/11/2022

Publique-se;

Tomazina, 27 de junho de 2022.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**
**EXTRATO CONTRATO Nº 49/2022**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**
**Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022**
**Processo Administrativo nº 36/2022**
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças necessárias para manutenção da Motoniveladora GR1803BR.
Contratado: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS- EIRELI, CNPJ N° 22.087.311/0001-72.
Valor: **R$ 10.757,30 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**
Vigência: 30/11/2022

Publique-se;

Tomazina, 27 de junho de 2022.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**BF2531CC

### PODER EXECUTIVO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

**Tomazina, 10 de agosto de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **12 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:
**Cargo: PROFESSOR (SAPÉ)**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| EDIELCE DE FATIMA CAMARGO | 005.092.229-78 | 90,00 | 7º |
| VALQUIRIA DE FÁTIMA MARIANO LIMA | 074.977.969-17 | 90,00 | 8º |
| LEANDRO APARECIDO MENDES | 078.977.689-88 | 60,00 | 9º |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) Carteira de Trabalho
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( X ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
( X ) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**67FFF9EB

### PODER EXECUTIVO
### RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022**
OBJETO: **Contratação de empresa prestadora de serviços de academia privada para ofertar atividades físicas e danças para a população, por meio de 01 (um) profissional de educação física com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 02 (dois) profissionais de educação física com carga horária mínima de 20**

**(vinte) horas semanais cada, podendo até 08 (oito) horas semanais serem realizadas ao ar livre.**
**Empresa**: **DARIO LOPES DE SOUZA ACADEMIA FITNESS LTDA**, com sede na inscrita no CNPJ n° 18.046.947/0001-07
**Valor:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
**Vigência:** 11/08/2023
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de agosto de 2022.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**F8D72138

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 187/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Revogar** em 10 de agosto de 2022, a Portaria nº 030/2021, que designou o(a) servidor(a) **JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES**, portador do RG nº 9.754.611-8 SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de "Diretoria de Administração".

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de agosto de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**34746E55

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 188/2022**

O Prefeito Municipal de Tomazina, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 12/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve

**DESIGNAR**

**Art. 1º -** Os servidores públicos municipais**, Srs.(as) Ivanilda Maria Gouveia de Melo, Nabdi Elias Faria e Roudineli Borges da Silva,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar as condutas praticadas por **F.H.V.F.** (nomeado pela Portaria 118/2022), as quais, em tese, consubstanciam a infração administrativa prevista no art. 146, X, *in fine*, da Lei Municipal n.º 012/1997, conforme os fatos narrados nas peças já autuados em procedimento próprio.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de agosto de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**D288A91C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 189/2022**

O Prefeito Municipal de Tomazina, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 12/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve

**DESIGNAR**

**Art. 1º -** Os servidores públicos municipais**, Srs.(as) Ivanilda Maria Gouveia de Melo, Nabdi Elias Faria e Roudineli Borges da Silva,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos narrados no Protocolo nº 2337, datado em 03/08/2022.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de agosto de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**86AC3191

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2022**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, A SER DESENVOLVIDA NO ANO LETIVO DE 2022.
**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 03/2022.
**VALOR**: R$ 12.319,00 (Doze mil trezentos e dezenove reais).
**VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias.
**DATA DE ASSINATURA**: 10 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**77DC11BF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2022**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO A CIDADE DE TRÊS BARRA DO PARANÁ.
**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e OSMAR CAGNINI EIRELI
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 33/2022
**VALOR**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 10 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**AE346002

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 5010/2022**

**Data: 10/08/2022**

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, (Ofício nº 160/2022 SEMED, datado de 10 de agosto de 2022).
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica Declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná, e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo nº 001/2022 Edital nº 001/2022, de 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais, conforme lista de espera do Processo Seletivo acima mencionado, limitando-se a contratação ao prazo final de validade do mesmo.
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**ECCD1FB0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 904/2022**

**Data 10 de agosto de 2022**

Súmula: "Constitui e designa Comissão Especial para atribuir valor mensal a ser pago por locação de imóvel, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Constituir e designar a Comissão Especial para atribuir valor mensal a ser pago por locação do seguinte imóvel:
a) 01(um) pavimento de 2 pisos, onde será utilizado somente o pavimento térreo para abrigar o Conselho Tutelar, com área total de 129,32m², totalmente em alvenaria, com acabamento de primeira qualidade e boa conservação, possuindo 01 banheiro social, 01 sala escritório com banheiro, cozinha, três salas com utilidade para escritório, salão de recepção e garagem para 01 veículo, situado na Avenida Brasil, centro, Três Barras do Paraná/PR. O imóvel está localizado sobre o lote nº 31, da quadra nº 20, da cidade de Três Barras do Paraná, com área total de 525m², inscrito na Matrícula nº 5295, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR. Dados extraídos da Matricula mencionada e do Croqui confeccionado pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná**,** composta pelos seguintes membros:
**Presidente: JEAN CARLOS DE LIMA,** Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, Portador do CPF n°088.693.709-41 e Carteira de Identidade n°/10.699.912-0.
**Membro: LAIR MATIAZZO,** servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, portador do CPF n° 643.054.309-91 e Carteira de Identidade n°4.287.601-1;
**Membro: CARLOS SNIEZKO**, Servidor Público Municipal, Analista Administrativo, portador do CPF nº 925.836.289-68, e Carteira de Identidade nº 6.174.525-4.
**Art. 2º.** Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.
**Art. 3°** - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.
**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**B0A75081

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 013/2022**

**EDITAL Nº. 013/2022**
**09/08/2022**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Cargo: Enfermeiro**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 1° | Joseane Ap. Cardoso Calgaroto |

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**272B8FD2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

**RESULTADO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação da proposta do processo administrativo em epígrafe.

**Habilitação:**

**AMRON SCARMOCIN DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ nº 47.055.429/0001-40.**

**Proposta Classificada:**

**AMRON SCARMOCIN DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ nº 47.055.429/0001-40**.

Total do fornecedor: R$ 163.151,90 (Cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos).

**COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ Nº 07.479.345/0001-19**

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 480 | Plantão de 12 horas | prestação de serviços técnicos de radiologia em regime de plantão de sobreaviso noturno, finais de semana e feriados no hospital municipal. | 145,32 | 69.753,60 |
| | | | | TOTAL | 69.753,60 |

Total do fornecedor: R$ 69.753,60 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos.

**Inabilitação:**

NÃO HOUVE.

**Proposta Desclassificada:**

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2022.

***VIVIANE RODRIGUES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**2370C2B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA N.º60/2022.

**O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições torna público que o processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º60/2022, cujo objeto é a Aquisição de uma Máquina Perfuratriz, restou fracassada, conforme consta na Ata de Abertura da Sessão Pública.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**6CEBAEB8

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção Diversos, Tintas Solventes e Materiais Elétricos, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 25/08/2022 às 08h00min horas.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 25/08/2022 Às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 11/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br. licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
- Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**8CF94952

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Pão Francês e Bolo Confeitado, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência.
**PREÇO MÁXIMO**: R$:65.877,44 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 25/08/2022 às 09h00min horas
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 25/08/2022 às 09h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**4A1E8BA7

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65-2022

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**:
**OBJETO:** Aquisição de Gradis (telas em aço galvanizado) e Portões para Fechamento de Prédios Públicos, conforme o anexo I - Termo de referência.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 211.791,45 (duzentos e onze mil setecentos e noventa e um reais quarenta e cinco centavos)
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 25/08/2022 às 13h00min horas.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 25/08/2022 às 13h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**173AFFD1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção (na forma de kit), para atendimento ao Programa "Morar Bem" conforme o Anexo I – Termo de Referência.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 649.118,20 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e dezoito reais e vinte centavos).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 25/08/2022 às 14h30min horas.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 25/08/2022 Às 15h00min
O edital estará disponível a partir de 11/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br. licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**A2C3BEF9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Ajudante de Pedreiro (serviços gerais), quando necessário, de forma fragmentada, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
**PREÇO MÁXIMO**: R$1.007.200,00 (um milhão sete mil duzentos reais).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 26/08/2022 às 08h30min horas.
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 26/08/2022 Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 11/08/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**8503A2B4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA N.º60/2022.**

**O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições torna público que o processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º60/2022, cujo objeto é a Aquisição de uma Máquina Perfuratriz, restou fracassada, conforme consta na Ata de Abertura da Sessão Pública.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**5A9D8335

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

**MARIZANGELA BALDÃO MORAES**, classificada em 2º lugar, com a nota 100, requerente de final de lista, para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de que **iniciando-se em 09/08/2022 e encerrando-se em 15/08/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº , inscrito(a) no CPF sob nº , residente e domiciliado(a), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de junho de 2022.

_____
Declarante

**DECLARAÇÃO DE BENS**

nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº , inscrito(a) no CPF sob nº , residente e domiciliado(a) DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| Carro Celta life VHC-flex ano 2007 modelo 2008 | 16.000,00 |

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, 06 de junho de 2022.

_____
Declarante

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C1D54E66

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 16/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede no CEP: 85250030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.949.769/0001-89, neste Ato representada por **MATHEUS PINC CORREA,** portador do CPF n°. 052.734.519-90 e do RG n°. 8038986-8 residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 163 - CEP: 80510200 - BAIRRO: São Francisco, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 07/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**OBJETO:** 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto com o tema "A Fiscalização em Contratos: O estudo e a elaboração de Leis e sua eficiência. O princípio da ampla defesa nos trâmites Legislativos".

**VALOR:** R$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**FORO:** Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 10 de agosto de 2022.

***JOSNEI NEVES***
Presidente

***MATHEUS PINC CORREA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**62C93AB0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 22/07/2022, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 21/07/2022 (cf. matéria publicada na Edição nº 2567 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço (lote único)
**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio para oxigenoterapia domiciliar prolongada.
**Recebimento de Propostas:** Até às 13h30min de 31 de agosto de 2022.
**Início da Sessão:** 31 de agosto de 2022 a partir das 13h30min.
**Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 101.723,40 (cento e um mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
**Motivo:** Prorrogação necessária devido a revisão do edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2022.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**4C1E458D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de pintura.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 23 de agosto de 2022.

Início da Sessão: 23 de agosto de 2022 a partir das 13h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 244.824,05 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de agosto de 2022.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**737BEC41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço (lote único)
**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos e coroa de flores naturais.
**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 23 de agosto de 2022.
**Início da Sessão:** 23 de agosto de 2022 a partir das 08h30min
**Local**: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 23.864,92 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de agosto de 2022.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**3B22D02B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 576/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Soeli de Fatima Galvão Zampier Meira, no período de 29 de julho de 2022 a 27 de agosto de 2022, em atenção ao laudo da perícia médica.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 29 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de agosto de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**490ACBB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 575/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Assistente Social, classe A, nível 1, a senhora Micheli Johan Figueiredo, inscrita no CPF/MF sob n. 014.058.630-05 e RG 13.490.601-4 SSP/PR e CRESS-9696/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**A4E0F8F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 577/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1˚ Autorizar a servidora Maria Cristina Viana Leite Rosario a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 564/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**C0F12CD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 578/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir em 10 de agosto de 2022, o contrato de trabalho n. 18/2022, da senhora Olga Maria Maibuk Polzin, de prestação de serviços no cargo de Pedagoga, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 01/2022. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo sob nº 679/2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de agosto de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**FC7B20CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 73/2022**

Declara de utilidade pública para fins de constituições de servidões administrativas/concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Turvo, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Art. 2°, 5°, alíneas 'e" e "h' e 6°, do Decreto Lei Federal n 3.365/41, com as alterações da Lei n° 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário, decreta:

**Art. 1°** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidões administrativas/concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2°, 5, "E" e "H" e 6°, do Decreto-Lei n° 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: **238,40 m²**
Proprietária: **A quem de direito.**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua Rene Rickli divisa do Lote 10 da Quadra 04 do Loteamento Pilati, neste município, **com Matrícula não localizada** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7229971.847 m e E 445337.359 m; situado na divisa do Lote 10 da Quadra 04 do Loteamento Pilati e desta segue com os seguintes azimutes e distâncias: 159°12'10" e 4,20 m até o PV-041A de coordenadas N 7229967.923 m e E 445338.826 m, deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°3515" e 65,00 m até o PV-040A de coordenadas N 7229921.493 m e E 445384.314 m, deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 099°00'03" e 50,00 m até EST-B, de coordenadas N 7229913.692 me E 445433.564 m, que está situado no alinhamento Predial Rua Rene Rickli qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 238,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2°** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidões administrativas/concessões administrativas de uso nas áreas descritas no artigo 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3°** Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões administrativas/ concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1° deste Decreto.

**Art. 4°** Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas/concessões administrativas de uso limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das

servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5°** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 6°** O ônus decorrente das instituições de servidões administrativas/ concessões administrativas de uso das áreas a que se referem o artigo 1° deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR.

**Art. 7°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, 09 de agosto de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**F253B028

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 72/2022**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CGFMHIS

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 12/2009,

**RESOLVE**

**Art.1°**- Nomear os membros governamentais e não governamentais titulares e respectivos suplentes, relacionados abaixo para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CGFMHIS, com a seguinte composição:

**Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**
**Titular:** Grasiele Hack
**Suplente:** Jessyka Lopes Rickli

**Secretaria Municipal de Saúde**
**Titular:** Terezinha Schinemann
**Suplente:** Lucas Domingos de Barros

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo**
**Titular:** Amanda Patrícia Maciel
**Suplente:** Ricardo Critoforu

**Secretaria Municipal de Administração**
**Titular:** Talia Miranda Correa
**Suplente:** Paulo Henrique Zander

**Secretaria Municipal da Fazenda**
**Titular:** Mauro Sergio Baptista
**Suplente:** Gislaine Rickli Garcia

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
**Associação Comercial e Empresarial de Turvo - ACET**
**Titular:** Mariana Ferreira do Rosário
**Suplente:** Juares de Jesus Bastos do Rosário

**Associação Cristã Beneficente de Turvo - ACBT**
**Titular:** Elci Salete Schio de Oliveira
**Suplente:** Adelayne Ferreira de Campos

**Associação de Moradores do Arvoredo**
**Titular:** Terezinha Carriel
**Suplente:** Mariele Aparecida Colares Schubert

**Representantes do Hospital Bom Pastor**
**Titular:** Bruna Beatriz Moreira
**Suplente:** Thaises Cristina Sant Ana Carneiro

**Representantes da Pastoral da Criança**
**Titular:** Mari Márcia Moraes Halma
**Suplente:** Edilson Souza Bejarano

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3°**Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**1998D167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de uniformes escolares e camisetas.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 29 de agosto de 2022.

Início da Sessão: 29 de agosto de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 789.582,50 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2022.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**B64006CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote)
**Objeto:** Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis.
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30min de 25 de agosto de 2022.
**Data de abertura:** 25 de agosto de 2022 às 08h30min
**Valor estimado:** R$ 699.968,86 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
**Local:** Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 570/2022O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2022.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**3354E6A8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022**

**Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 80/2022 – Tomada de Preço nº 07/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.646/0001-05, com sede localizada na Rua do Acesso, Nº 1230, no Município de Umuarama-PR, CEP 87.502-970, neste ato representada por Luciano da Rosa Hoffmann, portador da cédula de identidade Nº 61105832 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 883.930.389-87 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais e prestação de serviços de sondagem, perfuração e instalação de poços artesianos e instalação de rede adutora e rede de distribuição de água - **Valor global:** Supressão no valor de R$ 185.306,42 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos) e o aditivo no valor de R$ 359.096,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e noventa e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**F7CD2902

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 234/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021)**

**Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 234/2021 – Chamamento público nº 02/2021 (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021) – Contratante: Município de Turvo (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSÉ MAYER KRYCHAK**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Alto do Tamanduá, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 539.067.729-34 - **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar/PNAE - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 234/2021 (oriundo do Chamamento Público N° 02/2021) por mais 90 (noventa) dias, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **15 de outubro de 2022** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**5B7CA8B9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 263/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2021**

**Primeiro Termo Aditivo** – **Contrato Administrativo nº 263/2021** – **Pregão Eletrônico N° 116/2021** – **Contratante: MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OPTICA BRILLE EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.559.019/0001-39, com sede localizada na Rua Bernardino de Campos, Nº 590, Centro, no Município de Indaiatuba-SP, CEP 13.330-260, neste ato representada por Elaine Cristina da Silva Souza, portadora da cédula de identidade Nº 41650968-X e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 357.521.338-07 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lentes oftálmicas e armações de óculos) - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 1.834,27 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) ao contrato original – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 263/2022 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 116/2021) por mais 06 (seis) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **08 de fevereiro de 2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik dos Santos
**Código Identificador:**2CDB3A81

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 570/2022**

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso VI da Lei Orgânica do Município de Turvo,
**CONSIDERANDO**o disposto no inciso XVI do Art. 6º da Lei Federal Nº 8.666/93;
**CONSIDERANDO**o disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02;
**CONSIDERANDO**os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
**CONSIDERANDO**a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Turvo/PR;

**CONSIDERANDO**ainda o contido no art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;
**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação,
**RESOLVE**:
**Art. 1º**Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Turvo/PR:
I – Vanessa Tluscik dos Santos - Presidente.
II – Talia Miranda Correa - Secretária
III – Mauro Sergio Baptista– Membro
IV – Silvia Seiffertt de Almeida – Membro
**Art. 2º**Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis.
**Parágrafo Único**: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.
**Art. 3º**O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.
**Art. 4º**Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520/2002.
**Art. 5º**Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
**Art. 6º**Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.
**Art. 7º**Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado a Pregoeira Oficial Sra. Vanessa Tluscik dos Santose a Pregoeira Suplente Sra. Talia Miranda Correa, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.
**Art. 8º**A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 435/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**0F6AF642

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 579/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a servidora efetiva Daniela Bottega, Psicóloga, inscrita no CPF nº 083.594.149-39, designada para responder pelo Departamento de Administração, desta municipalidade.
Art. 2º Conceder a servidora citada no Art. 1º desta Portaria a Função Gratificada - FG, num percentual de 100% (cem por cento) de seu vencimento base e alteração da carga horária para 40 horas semanais enquanto a mesma responder pelo Departamento.
Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de agosto de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**35C5835F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
**CONTRATO Nº55/2022 – SEQUENCIAL Nº 646**
CONTRATADO(A): **INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE-IPA**
VALOR GLOBAL**:R$24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS )**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:09/08/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:09/08/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

**Publicado por:**
Lindamir de Fatima Varela
**Código Identificador:**05BB0183

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
**CONTRATO Nº56/2022 – SEQUENCIAL Nº 647**
CONTRATADO(A): **FISIONMED FISIOTERAPIA E SAUDE**
VALOR GLOBAL**:R$70.000,00(SETENTA MIL REAIS )**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:09/08/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:09/08/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

**Publicado por:**
Lindamir de Fatima Varela
**Código Identificador:**12FC059D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 08/08/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 65/2022, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **André Matias Comércio de Artigos de Papelaria**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.111.081/0001-93, com o Valor Global de R$ 85.918,50 (Oitenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.663.568/0001-09, com o Valor Global de R$ 10.213,50 (Dez mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos); **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.803.230/0001-53, com o Valor Global de R$ 10.720,00 (Dez mil setecentos e vinte reais); **Leão de Judá Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.959.675/0001-72, com o Valor Global de R$ 272.077,50 (Duzentos e setenta e dois mil setenta e sete reais e cinquenta centavos); **Luís Kaminski**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R$ 29.734,40 (Vinte e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **RSUL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.066.477/0001-84, com o Valor Global de R$ 37.812,00 (Trinta e sete mil oitocentos e doze reais).

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
**CONTRATADOS (AS):**
**André Matias Comércio de Artigos de Papelaria -** Valor Global de R$ 85.918,50 (Oitenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 122/2022. Itens nº 08, nº 36, nº 58, nº 59, nº 61, nº 72, nº 73, nº 74, nº 75, nº 76, nº 83, nº 88, nº 94, nº 96, nº 97, nº 108, nº 114, nº 127, nº 128, nº 129, nº 131, nº 139 e nº 140;

**Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda -** Valor Global de R$ 10.213,50 (Dez mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 123/2022. Itens nº 11, nº 12, nº 28, nº 57, nº 60 e nº 77;

**Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda -** Valor Global de R$ 10.720,00 (Dez mil setecentos e vinte reais). Ata de Registro de Preços nº 124/2022. Item nº 101;

**Leão de Judá Comercial Ltda -** Valor Global de R$ 272.077,50 (Duzentos e setenta e dois mil setenta e sete reais e cinquenta centavos). Termo de Contrato nº 130/2022 (Ata de Registro de Preços nº 125/2022). Itens nº 01 ao nº 06, nº 09, nº 10, nº 14 ao nº 18, nº 29 ao nº 33, nº 37 ao nº 42, nº 44 ao nº 48, nº 51 ao nº 56, nº 62 ao nº 65, nº 67 ao nº 70, nº 78, nº 79, nº 81, nº 82, nº 84 ao nº 87, nº 89 ao nº 93, nº 95, nº 98, nº 99, nº 100, nº 102 ao nº 107, nº 109 ao 113, nº 115, nº 116, nº 121, nº 125, nº 126, nº 132 ao nº 137, nº 141 ao nº 148;

**Luís Kaminski -** Valor Global de R$ 29.734,40 (Vinte e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 126/2022. Itens nº 23, nº 27, nº 34, nº 35, nº 43, nº 49, nº 50, nº 71 e nº 138;

**RSUL EIRELI -** Valor Global de R$ 37.812,00 (Trinta e sete mil oitocentos e doze reais). Ata de Registro de Preços nº 127/2022. Itens nº 07, nº 13, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 24, nº 25, nº 26, nº 66, nº 80, nº 117, nº 118, nº 119, nº 120, nº 122, nº 123, nº 124 e nº 130;

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08/08/2022.
**DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS:** 08/08/2022.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 08/08/2022 à 08/08/2023.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**FORO:** Comarca de União da Vitória - PR.

**União da Vitória - PR, 08 de agosto de 2022**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**6AE33962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 443/2022**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 75/2022 - Processo Administrativo nº 158/2022
**CONTRATO Nº.: 131/2022**
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MARCELO PASQUALIN BOGUT. - (CNPJ N.º 09.358.640/0001-42)
Valor Global...: mensal de R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 09/08/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 09/08/2022 - Término: 09/08/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: até no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 75/2022
Recursos....: Despesa 38 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 78 - Manut. Gab. Sec. Municipal de Transp. e Serv. Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.39.00 – Fonte: 00504.
Despesa 125 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.39.00 – Fonte: 00104.
Despesa 167 - Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 228 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 - Manut. da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte 00000.

Despesa 38 - Manut. da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte 00510.
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mensal, para manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, instalação e manutenção no sistema de câmaras e instalação de cabos de rede lógica; conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
**Gestão do Contrato:** Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela – CPF 702.0725.169-91, Cargo Secretária de Administração.
**Fiscal:**Sr. (a) Artur Marcos Pavan – CPF 798.616.609-68, Cargo Agente Administrativo.
**Fiscal Substituto:** Sr. (a) Wilmar Alexandre Domingos Bieberbach – CPF 737.914.909-15.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de agosto de 2022.

| ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**F0AAC8DE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2022 – PROCESSO N.º 176/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e utensílios, destinados para uso do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

***ATENÇÃO:*** *Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).*

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h30min do dia 25/08/2022.**

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET):** até as **08h30min do dia 25/08/2022.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **25/08/2022 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **25/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R$ 84.658,52 (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
**Pregoeira:** Larissa Oxana Stachera.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.
**E-MAIL:** admsaude.uva@hotmail.com.
**SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
**LOCAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória - PR, 10 de agosto de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa Oxana Stachera
**Código Identificador:**AE23784E

## UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
## PORTARIA N.O 90/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 10/2019, que designa a servidora Mirian Karla Kmita, matricula n.º 384, para exercer a função de Assessora Jurídica;

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 08 de agosto de 2022.

União da Vitória, 10 de agosto de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**08EA0CCB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1° | FELIPE GASPARINI DA SILVA | 109 |
| 2° | CELSO SILVA DOS SANTOS | 40 |

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por

Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**4D323FD6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA 220 - FERIAS CAMILA GOBATTO FACIN

**PORTARIA Nº 220/2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**

**I –** Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

| Servidor | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|
| Camila Gobatto Facin | Técnica de Apoio Administrativo | 2020/2021 | 08/08/2022 até 14/08/2022 |

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de agosto de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**3FAABA66

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 5006, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Decreto nº 5006, de 10 de agosto de 2022.

*Súmula: Regulamenta a Lei Municipal 1957, de 23 de maio de 2022, que Instituiu o Programa Permanente de Educação em Saúde, Estimulo à Adoção de Animais, Controle Populacional de Cães e Gatos e Proteção aos Animais de Vitorino – PR "BICHO TAMBÉM TEM ALMA", bem como dá outras providências.*

**Marciano Vottri**, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
**Considerando** a promulgação da Lei Municipal 1957, de 23 de maio de 2022, que Instituiu o Programa Permanente de Educação em Saúde, Estimulo à Adoção de Animais, Controle Populacional de Cães e Gatos e Proteção aos Animais de Vitorino – PR "BICHO TAMBÉM TEM ALMA",
**Considerando** a necessidade de regulamentação e normatização das ações a serem executadas pelo Programa Permanente de Educação em Saúde, Estimulo à Adoção de Animais, Controle Populacional de Cães e Gatos e Proteção aos Animais de Vitorino – PR "BICHO TAMBÉM TEM ALMA".

Resolve:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que os interessados na ação de controle populacional de cães e gatos através de esterilização cirúrgica (castração) de que trata o Capítulo III, Art. 3º ao Art. 11º da Lei, devem procurar o Departamento de Vigilância Sanitária para cadastramento às sextas-feiras, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
**Art 2º.** No momento do cadastro, é necessário apresentar cópias do RG, CPF e de um comprovante de residência atualizado, além do preenchimento da Ficha de Cadastro- Esterilização Cirúrgica Cães e Gatos (Conforme Anexo I).
**Art 3º.** Nos casos das pessoas de baixa renda, é necessária a apresentação da comprovação no Cadastro Único (CadÚnico).
**Art 4º.** Nos casos de animais comunitários, errantes e resgatados deverá ser apresentado a documentação de um tutor responsável pelo animal.
**Art 5º.** Caso o animal esteja apto, o tutor do animal será contatado para o agendamento de exames e da cirurgia em local e data a serem definidos pela clínica contratada para realização do procedimento.
**Art 6º.** Pessoas interessadas em serem tutores acolhedores conforme capítulo V, Art 13º ao Art 16º da Lei 1957, de 23 de maio de 2022, devem procurar o Departamento de Vigilância Sanitária, munidos de RG, CPF e de um comprovante de residência atualizado para cadastramento e preenchimento da ficha de Cadastro Para Tutor Acolhedor (Conforme Anexo II).
**Art 7º.** A assistência médico-veterinário de que trata o Art.18 da Lei 1957, de 23 de maio de 2022, será efetuada através de contratação de clínica veterinária especializada.
**Art 8º.** As adoções de que trata o Capítulo VI, Art 19º ao Art 24º da Lei 1957, de 23 de maio de 2022, serão realizadas mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Adoção e Guarda Responsável de Animais (Conforme Anexo III).
**Art 9º.** A realização do Censo Municipal Animal de que trata o Capítulo VII, Art. 25 ao Art. 27 da Lei 1957, de 23 de maio de 2022, será realizado no período de setembro a novembro, através do preenchimento do questionário padronizado (Conforme Anexo IV), por agentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que realizam visitas periódicas nas residências. O Censo terá repetição a cada 5 anos.
**Art 10.** Nos casos de maus tratos que trata o Capitulo VIII, Art 28º ao Art 34º da Lei 1957, de 23 de maio de 2022, a denúncia pode ser realizada por qualquer cidadão, no Departamento de Vigilância Sanitária, sendo esta levada a Comissão Técnica a qual realizará averiguação e tomada das medidas cabíveis através do Relatório de Maus Tratos (Conforme Anexo V).
**Art 11.** Nos casos em que há necessidade de resgate do animal, o mesmo deverá ser encaminhado para Tutores Acolhedores Cadastrados e posteriormente disponibilizados para doação.
**Art 12.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

Anexo I
**PROGRAMA BICHO TAMBÉM TEM ALMA.**

***FICHA DE CADASTRO - ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA CÃES E GATOS***

**CADASTRO no /202__.**

**1. Dados do TUTOR ou responsável pelo animal:**

Nome:

CPF: RG: Endereço:
Email:

Tel. Residencial: Celular:

**2. Dados Gerais do(s) animal(is) na residência:**

Número Total de animais no domicílio:

**Cães Gatos**

Fêmeas: Fêmeas: Machos: Machos: Algum animal já castrado?
Microchipado?

**3. Condição socioeconômica do tutor do animal:**

Nº de pessoas no domicílio: Renda familiar: R$
Obs.: Anexar Comprovante de inscrição em programas sociais.

**4. Identificação do Animal para castração:**

**Cão ( ) Gato ( )**
Raça: Nome: Sexo: Idade: Cor da pelagem: Porte (P,M,G) Temperamento:
Datada última vacina de contra Raiva: / /
Datada última vacina Polivalente (V8/V10): / /

**AUTORIZO** a realização do procedimento de esterilização cirúrgica do referido animal, bem como a microchipagem para a identificação deste, onde assumo que sou o tutor e responsável pelo animal acima.
Declaro sob as penas da Lei serem verdadeiras as informações contidas neste formulário**.**

**Assinatura tutor ou responsável do animal**
Vitorino, de__de 2022.

CADASTRO CONFERIDO POR:_____
( )RG ( )CPF ( )Comp. Residência ( )Comp. Prog. Social

Anexo II
**PROGRAMA BICHO TAMBÉM TEM ALMA.**

**CADASTRO PARA TUTOR ACOLHEDOR**

Nome Completo:_____
RG_____CPF_____
Email:_____
Idade:_____Profissão_____
Endereço_____n°_____
Telefone:_____

**SOBRE LAR TEMPORÁRIO**
**Qual a espécie do animal que você pode receber como TUTOR ACOLHEDOR ?**
( )Gato ( )Cachorro
**Qual sexo ?**
( )Macho ( )Fêmea
**Quais portes você pode receber como tutor acolhedor ?**
( ) pequeno ( ) médio ( )grande
**Qual temperamento você pode ou prefere receber? Considerando a sua disponibilidade e paciência ?**
( )ativo, brincalhão ( )reservado,mais quieto ( ) para guarda
**Você mora em ?**
( )casa ( )barracão ( ) casa em lote compartilhado ( )apartamento ( )chácara
**O imóvel é ?**
( )próprio ( )alugado ( )emprestado/cedido
**Você tem alguma mudança programada nos próximos 60 dias ?**

**Quantas pessoas moram na residência ? quantas são crianças e a idade ? todos estão de TOTAL ACORDO com o lar temporário ?**

Em quais períodos ou horários o animal ficara sozinho na casa (em um dia comum)?

_____
**Você tem viagem programadas para os próximos 60 dias ?**
( )sim ( )não
**Você tem ou já teve outro animal de estimação ?**
( )tenho ( )já tive ( )não
**Os animais que já residem, são sociáveis ?**
( )sim ( )não

_____TUTOR ACOLHEDOR
CONFERIDO POR
Data ____/____/_____

Anexo III

**ADOTANTE**

**PROGRAMA BICHO TAMBÉM TEM ALMA**

**TERMO DE ADOÇÃO E GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS**

Nome Fone: Identidade: CPF:
Endereço: nº Bairro: Cidade/UF:

**DOADOR**
Nome Fone: Identidade: CPF/CNPJ:
Endereço: nº Bairro: Cidade/UF:

**ANIMAL ADOTADO**
Nome do animal: Espécie: Sexo: Idade:_____
Raça: Cor da Pelagem: Porte: ( )Mini; ( )Pequeno; ( ) Médio; ( ) Grande
Microchip №: Castrado: ( )sim( )não
Vermifugado:( )sim; ( )não
Vacinado( )sim( )não Quais:_

O adotante declara que:

**a.** proporcionará os cuidados imprescindíveis ao animal, especialmente no que se refere à sua guarda e manutenção;
**b.** tem ciência dos riscos inerentes à espécie e raça no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-se a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação;
**c.** tem ciência que este animal necessita de espaço físico que possibilite o exercício diário e expressar comportamentos naturais da espécie;
**d.** se responsabilizará em preservar a saúde e a integridade do animal, proporcionando a ele os cuidados médico- veterinários sempre que necessário;
**e.**secompromete a cumprir toda a legislação municipal, estadual e federal, relativa à guarda e bem-estar de animais.

As partes declaram que a adoção do animal ocorre de maneira voluntária, sem qualquer contrapartida de qualquer das partes.

Assim, ciente e de acordo com o que ficou estabelecido acima, assinam o presente Termo de Adoção e Posse Responsável o Adotante e o Doador. Com isso, o adotante assume os deveres de guarda responsável sobre o animal ora discriminado.

Vitorino, _____, de _____, de 202__.

_____

Doador Adotante

Abandonar ou maltratar animais é crime! Pena três meses a um ano de detenção e multa. Lei Federal 9605/98.

Anexo IV
**PROGRAMA BICHO TAMBÉM TEM ALMA.**

**CENSO MUNICIPAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**

Data:___/____/_____

Responsável:_____

Endereço:_____

Telefone:_____

Família Cadastrada no CadÚnico: ( ) Sim ( ) Não

| Animal | Espécie | Sexo | Idade | Vacinas | Castrado |
|---|---|---|---|---|---|
| | ( ) Cão<br>( ) Gato | ( ) Macho<br>( ) Fêmea | | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não |
| | ( ) Cão<br>( ) Gato | ( ) Macho<br>( ) Fêmea | | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não |
| | ( ) Cão<br>( ) Gato | ( ) Macho<br>( ) Fêmea | | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não |
| | ( ) Cão<br>( ) Gato | ( ) Macho<br>( ) Fêmea | | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não |
| | ( ) Cão<br>( ) Gato | ( ) Macho<br>( ) Fêmea | | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não |
| | ( ) Cão<br>( ) Gato | ( ) Macho<br>( ) Fêmea | | ( ) Sim<br>( ) Não | ( ) Sim<br>( ) Não |

POSSUI ABRIGO: ( ) BOM ( ) RUIM ( ) INEXISTENTE

ALIMENTA ANIMAIS COMUNITÁRIOS**:** ( ) SIM ( ) NÃO

_____
RESPONSÁVEL PELA COLETA

Anexo V

**MAUS TRATOS**
**RELATÓRIO DO CASO N°_____**
Denunciado_____
RG/CPF: _____
Data___/___/____Hora_____
Endereço _____
Cidade_____
Estado_____
Ponto De Referencia: _____
Idade:_____Sexo_____

Pontos inadequados (justifique):
( )Abrigo_____
( )Alimento_____
( )Água _____
( )Cuidados Veterinários_____
( )Espaço_____
( )Condições Sanitárias_____
( )Restrição Extrema_____
( )Sinais De Agressão_____
( )Outros:_____
Número E Espécie De Animais Envolvidos:
( )Cão _____( )Macho_____( )Fêmea_____( ) Filhotes_____
( )Gato _____( )Macho_____( )Fêmea_____( ) Filhotes_____
( ) Outras Espécies, Descreva :_____

OBSERVAÇÃO:_____
_____ _____
Denunciado Verificado Por

**Publicado por:**
Vilson Forgiarini
**Código Identificador:**6D7192D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº5007,DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Decreto nº5007,de 10 de agosto de 2022.

*Súmula:Regulamenta a Lei Municipal 1957, de 23 de maio de 2022, que Instituiu o Programa Permanente de Educação em Saúde, Estimulo à Adoção de Animais, Controle Populacional de Cães e Gatos e Proteção aos Animais de Vitorino – PR "BICHO TAMBÉM TEM ALMA", bem como dá outras providências.*

**Marciano Vottri**, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
**Considerando** a promulgação da Lei Municipal 1957, de 23 de maio de 2022, que Instituiu o Programa Permanente de Educação em Saúde, Estimulo à Adoção de Animais, Controle Populacional de Cães e Gatos e Proteção aos Animais de Vitorino – PR "BICHO TAMBÉM TEM ALMA",
**Considerando** a necessidade da instituição dos membros da Comissão Técnica conforme Art. 41 da Lei Municipal 1957, de 23 de maio de 2022.

Resolve:

**Art 1º**. Institui a Comissão Técnica prevista no art. 41, da Lei Municipal 1957, de 23 de maio de 2022 e nomeia para exercer a função os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Márcio Roberto Tibes, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura:
Fernando Fávero, ocupante do cargo de Médico Veterinário.

Secretaria Municipal de saúde:
Ionara Balhs, ocupante do cargo de Gerente de Saúde e Atenção Básica.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Vitória Folgassa da Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Jonathan Klein, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Vigilância Sanitária:
Lucas Zamboni Estrapassão, ocupante do cargo de Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados.

Procuradoria Jurídica:
Cristhian Britto, ocupante do cargo de Procurador Jurídico.

**Art 2º.**São atribuições desta Comissão Técnica:
I - promover e defender os direitos e as obrigações vinculados à proteção da vidaanimal, opinando e propondo soluções às denúncias sobre questões relativas à violação de tais direitos;
II - sugerir diretrizes para as políticas municipais de saúde em relação à vidaanimale acompanhar sua execução;
III - acompanhar e avaliar a execução dos princípios e das ações para proteção à vidaanimal;
IV - propor ações de educação ambiental no amparo à vida dos animais nas escolas públicas e privadas no Município;
V - sugerir a adoção de critérios e padrões de qualidade no controle populacional e na proteção da vida dos animais;

VI - fiscalizar a execução das ações voltadas à coibição dos maus tratos aos animais;
VII - encaminhar sugestões para criação e adequação de leis e demais atos municipais e normas vigentes sobre o bem-estaranimal;
VIII – recebimento de denúncias de violação das proteções dos animais no âmbito do Município, realizando apuração e encaminhamento às autoridades para as devidas providências;
IX - encaminhar denúncias e propor ações que resguardam o bem-estaranimalem sua plenitude.
X - estimular integração com associações, universidades, organizações não-governamentais (ONGs), profissionais, órgãos estaduais, federais e internacionais de proteção à vidaanimal;
XI - colaborar em estudos, planos e campanhas de conscientização de guarda responsável;
XII - propor a realização de ações permanentes para campanhas de doação de animais, registro de animais através de chipagem, vacinação de animais e controle populacional através de castrações.

**Art 3º.**Após o recebimento da Denúncia de maus tratos, o agente público capacitado para o atendimento de denúncias de maus tratos, integrante da Comissão Técnica,realizará a averiguação da denúncia.
**Art. 4º.**Após as devidas averiguações, cabe ao agente definir uma classificação da situação encontrada, sendo que o mesmo deve solicitar o apoio dos demais membros da Comissão Técnica quando julgar necessário.

**Art. 5º**. Em casos de situação adequada (improcedência da denúncia) o agente poderá dar continuidade ao processo e o arquivamento de denúncia.

**Art. 6º.**Em casos de situação parcialmente adequadas (alguns pontos indesejáveis, sendo possíveis recomendações e monitoramento em data futura), o agente poderá dar continuidade realizando as orientações e/ou solicitar apoio da Comissão Técnica quando julgar necessário para a tomada de decisão.
**Art. 7º.**Em casos de situação julgada pelo agente público como graves (maus tratos graves, necessidade de intervenções imediatas, resgate de animais),o caso será levado ao conhecimento da Comissão Técnica (em no máximo 24 horas) a qual se reunirá com pelo menos 3 (três) membros afim de analisar e dar o devido prosseguimento ao processo.
**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino,Estado do Paraná,em 10 de agosto de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Vilson Forgiarini
**Código Identificador:**3EF03A09

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 58/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 – ID 2322 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
**CONTRATADA:** AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA VOLKSWAGEN compreendendo os seguintes veículos: GOL VW 1.0L MC4 PLACA RHB-3F75 ANO 2021/2021; GOL VW 1.0L MC4 PLACA BEX-9C63 2021/2021; GOL VW 1.0 PLUS PLACA BEG-1I60 ANO 2020/2021; GOL VW 1.0 PLUS PLACA BEG-1I42 ANO 2020/2021; GOL VW 1.0 PLUS PLACA BEG-1I54 ANO 2020/2021; GOL VW 1.0 PLUS PLACA BEG-1I49 ANO 2020/2021; GOL VW 1.0 PLUS PLACA BEG-1I59 ANO 2020/2021; GOL VW 1.0 TREND PLACA AXK-7841 ANO 2013/2014; GOL VW 1.0 TREND PLACA BAI-0395 ANO 2015/2016; GOL VW 1.0 TREND PLACA BDP-4J33 ANO 2019/2020; GOL VW 1.0 TREND PLACA BDP-4J31 ANO 2019/2020; SAVEIRO VW TRENDLINE RB MBVS PLACA BBF-1259 ANO 2016/2017; SAVEIRO VW 1.6 PLACA AUD-4919 ANO 2011/2011; VOYAGE VW 1.6 SEDAN PLACA BCX-2D34 ANO 2018/2019. | Und | 1,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| DESCONTO PROPOSTO: 60% (SESSENTA POR CENTO). | | | | | |

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA CHEVROLET compreendendo os seguintes veículos: MONTANA CHE LS 1.4 PLACA GGL-7D46 ANO 2020/2020; MONTANA CHE 1.8 PLACA AXL-4911 ANO 2013/2014; MONTANA CHE LS 1.4 PLACA BDJ-4D78 ANO 2019/2020; SPIN CHE LTZ 1.8 PLACA AVR-2353 ANO 2018/2018; CRUZE CHE SEDÃ PLACA BEX- 1F61 ANO 2020/2020. | Und | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| DESCONTO PROPOSTO: 69% (SESSENTA E NOVE POR CENTO). | | | | | |

LOTE 9
Valor Máximo do Lote: R$ 1.000,00 (um mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA MOTOCICLETAS YAMAHA compreendendo as seguintes motos: MOTOCICLETA YAMAHA PLACA BBF-8633 ANO 2016/2017; | Und | 1,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MOTOCICLETA YAMAHA PLACA BBF-1257 2016/2017. | | | | |
| DESCONTO PROPOSTO: 16% (DEZESSEIS POR CENTO). | | | | | |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 33124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 92/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 37/2022.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Agosto de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**31F14693

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 59/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 – ID 2323 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
**CONTRATADA:** HOLZ & CIA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA AMBULÂNCIA RENAULT compreendendo o seguinte veículo: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB PLACA AXJ-1580 ANO 2013/2014. | Und | 1,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| DESCONTO PROPOSTO: 63% (SESSENTA E TRÊS POR CENTO) | | | | | |

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA VAN/FURGÃO MERCEDEZ BENZ compreendendo os seguintes veículos: FURGÃO/AMBULÂNCIA SPRINTER 515 MERCEDES BENZ PLACA RHA- 3G89 ANO 2020/2021; VAN MERCEDEZS BENZ 416 MARTICAR PLACA BEF-8H41 ANO 2020/2021; VAN MERCEDES BENZ 416 MARTICAR PLACA BEF-8H42 ANO 2020/2021. | Und | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| DESCONTO PROPOSTO: 64% (SESSENTA E QUATRO POR CENTO) | | | | | |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 33124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 92/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 37/2022.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Agosto de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**4C4168B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 61/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 – ID 2325 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

**CONTRATADA:** VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA MICROÔNIBUS VOLARE compreendendo os seguintes veículos: MICROÔNIBUS VOLARE K8 4X4 PLACA RHE-3E41 ANO 2020/2021; MICROÔNIBUS VOLARE K8 4X4 PLACA RHX-6F94 ANO 2020/2021; MICROÔNIBUS VOLARE FRETAMENTO MARCOPOLO PLACA BCL-6383 ANO 2018/2019; MICROÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 MARCOPOLO 4 X 4 PLACA AYF5970 2013/2014; MICROÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 MARCOPOLO 4 X 4 PLACA AYF-9719 2013/2014; MICROÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 MARCOPOLO VOLARE 4 X 4 PLACA BCX-2D46 ANO 2019/2019; MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACA AKL-7052 ANO 2002/2002. | Und | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| DESCONTO PROPOSTO: 51,10% (CINQUENTA E UM VÍRGULA DEZ POR CENTO) | | | | | |

LOTE 6
Valor Máximo do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA ÔNIBUS SCANIA compreendendo os seguintes veículos: ÔNIBUS SCANIA 340 PLACA GUR-5H20 ANO 2007/2007; ÔNIBUS MD SCANIA PLACA LKH-3308 ANO 2007/2007. | Und | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| DESCONTO PROPOSTO: 56% (CINQUENTA E SEIS POR CENTO). | | | | | |

LOTE 7
Valor Máximo do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA CAMINHÃO FORD compreendendo os seguintes veículos: CAMINHÃO FORD CARGO 1119 PLACA BCV-9C26 ANO 2018/2019; CAMINHÃO FORD TOCO 4X2 BASCULANTE PLACA AYG-7307 ANO 2013/2014; CAMINHÃO FORD CARGO 4X2 6 CILINDROS PLACA AZK-9569 ANO 2014/2014. | Und | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| DESCONTO PROPOSTO: 55,40% (CINQUENTA E CINCO VÍRGULA QUARENTA POR CENTO). | | | | | |

LOTE 8
Valor Máximo do Lote: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA UTILITÁRIO TOYOTA compreendendo os seguintes VEÍCULOS: TOYOTA BANDEIRANTES BRANCA ABERTA (TIPO PICK UP) PLACA AEZ-4522 ANO 1994/1995; TOYOTA BANDEIRANTES BRANCA TIPO JIPE PLACA AAB-2125 ANO 1990/1990. | Und | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| DESCONTO PROPOSTO: 58,40% (CINQUENTA E OITO VÍRGULA QUARENTA POR CENTO). | | | | | |

LOTE 10
Valor Máximo do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA MICROÔNIBUS/ÔNIBUS VOLKSWAGEN compreendendo os seguintes veículos: MICROÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 VW/15.190 PLACA BCR-9F35 ANO 2018/2019; MICROÔNIBUS MASCARELLO GRANMI PLACA BDK-4J13 ANO 20119/2020. | Und | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| DESCONTO PROPOSTO: 61,10% (SESSENTA E UM VÍRGULA DEZ POR CENTO) | | | | | |

LOTE 12
Valor Máximo do Lote: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEÇAS PARA CAMINHÃO/ÔNIBUS MERCEDES BENZ compreendendo os seguintes veículos: CAMINHÃO MB 1719 PLACA RHK-4D68 ANO 2022/2022; CAMINHÃO MB ATEGO 1419 PLACA BEC-8G30 ANO 2020/2020; CAMINHÃO MB ATRON BASCULANTE (TRUCADO E TRAÇADO) 2729K36 6x 4 PLACA AXL-9677 ANO 2013/2013; ÔNIBUS MB OF1315 PLACA BYG-4095 ANO 1990/1990. | Und | 1,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| DESCONTO PROPOSTO: 62% (SESSENTA E DOIS POR CENTO). | | | | | |

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 33124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 10/08/2022 a 10/08/2023.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 92/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 37/2022.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Agosto de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**40D8DF3E

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### PROCESSO SELETIVO 03/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

**PROCESSO SELETIVO 03/2022**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

| Nº INSC | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | DATA NASC. | Nº FILHOS | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | JACIRA DA APARECIDA CORDEIRO SLVA | 95 | 26/04/1972 | 02 | 1º |
| 03 | ALUIZIO JAMILO DA COSTA PEREIRA | 90 | 04/03/1987 | 01 | 2º |
| 08 | CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI | 85 | 16/08/1978 | 02 | 3º |
| 05 | ISABEL APARECIDA DE SOUZA | 85 | 11/12/1981 | 02 | 4º |
| 04 | LUZIA VICENTIN ROCCA | 80 | 11/08/1961 | 02 | 5º |
| 07 | LEIDA FIGUEIRA RUSSI | 80 | 27/11/1965 | 02 | 6º |
| 10 | MARIA DA PENHA DE SOUZA | 80 | 21/10/1979 | | 7º |
| 01 | ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA DE OLIVEIRA | 75 | 04/07/1982 | - | 8º |
| 06 | BEATRIZ PIREZ DE SOUZA BERNARDES | 66 | 14/12/1970 | 02 | 9º |
| 09 | KÉSIA DAS GRAÇAS NOVAIS ANTONIO | 64 | 22/05/1985 | 02 | 10º |

FÊNIX, 10 DE AGOSTO DE 2022.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***

**Publicado por:**
João Molina Serrano Neto
**Código Identificador:**8C49F434

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022 ID: 8694 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Fornecedor: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: **25.463.374/0001-06**

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 40068 | CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: TNT, DIMENSÃO: CERCA DE 40 X 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. | Unidad | 800 | R$ 2,14 | 1.712,00 | POLARFIX |
| 63 | 40107 | CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS, MATERIAL: ARAMADAS, REVESTIDAS COM ESPUMA ETILVINILACETATO, TIPO: MOLDÁVEIS, QUANTIDADE PEÇAS: 4 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO COM VELCRO. TAMANHOS: PP, P, M, G, COM CORES DIFERENTES. | Unidad | 50 | R$ 36,99 | 1.849,50 | RESGATE SP |
| 200 | 43002 | FLUXÔMETRO E MANÔMETRO (PARA TORPEDO), CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/ VÁLVULA AGULHA C/ MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C/ ROSCA EM LATÃO CROMADO. | UND | 60 | R$ 52,22 | 3.133,20 | ANDRAMED |
| 215 | 46208 | TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA. Medição modo testa sem contato com a pele. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo. | UNIDAD | 15 | R$ 57,69 | 865,35 | HZK |
| 219 | 46213 | ELETRODO - PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR. Descrição: Pas adesivas para desfibrilador compatível com os modelos de Desfibriladores EasyShock toth; Tamanho: Pas adesivas ADULTO. Registro no Ministério da Saúde. | Par | 30 | R$ 511,98 | 15.359,40 | TEKMARKET |
| 220 | 46214 | ELETRODO - PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR. Descrição: Pas adesivas para desfibrilador compatível com os modelos de Desfibriladores EasyShock toth;<br>Tamanho: Pas adesivas INFANTIL. Registro no Ministério da Saúde. | Par | 10 | R$ 512,93 | 5.129,30 | TEKMARKET |
| | | | | | TOTAL: | 28.048,75 | |

**Valor total: R$ 28.048,75 (vinte e oito mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**
**Validade: 12 (doze) meses**.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Cristiane Alegre Pereira
**Código Identificador:**00E684C1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022 ID: 8726 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

Fornecedor: **MARCILON RODRIGUES DE OLIVEIRA 01929026951**
CNPJ: 13.580.481/0001-01

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 46295 | Serviços de Captura, Retirada e Destinação de Enxame de Abelhas, Marimbondos e Vespas em Vias e Locais Público(a)s do Município de Sarandi. | serv. | 380 | R$ 445,00 | 169.100,00 |
| | | | | | TOTAL: | 169.100,00 |

**Valor total: R$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais)**
**Validade: 12 (doze) meses**.

Sarandi, 02 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniele Cristiane Alegre Pereira
**Código Identificador:**B4A4CC55

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022 ID: 8716 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Fornecedor: **LANCHONETE ARENA DO CHOPP LTDA**
CNPJ: 16.315.057/0001-10

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 39651 | Fornecimento de marmitex. TAMANHO MÉDIO - PESO MÍNIMO 650 GRAMAS, sendo: NO MÍNIMO 150 GRAMAS DE CARNE SEM OSSO OU 210 GRAMAS DE CARNE COM OSSO - NO MÁXIMO: 150 GRAMAS DE ARROZ MÁXIMO E 140 GRAMAS DE FEIJÃO; NO MÍNIMO 150G DE ACOMPANHAMENTOS. | Unid | 63270 | R$ 8,15 | 515.650,50 | |
| | | | | | TOTAL: | 515.650,50 | |

**Valor total: R$ 515.650,50 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**

**Validade: 12 (doze) meses**.

Sarandi, 27 de julho de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniele Cristiane Alegre Pereira
**Código Identificador:**649B9E79

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 ID: 8729 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

Fornecedor: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**
CNPJ: 02.539.384/0001-40

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20737 | Brita Graduada. | Ton. | 5550 | R$ 60,40 | 335.220,00 |
| 2 | 21528 | Pedra 4 | Ton. | 829 | R$ 66,50 | 55.128,50 |
| | | | | | TOTAL: | 390.348,50 |

**Valor total: R$ 390.348,50 (trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**
**Validade: 12 (doze) meses**.

Sarandi, 05 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniele Cristiane Alegre Pereira
**Código Identificador:**9BA989E9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022 ID: 8725 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**

Fornecedor: **JR CHAMPION LTDA**
CNPJ: 28.637.947/0001-27

LOTE 5:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 45822 | Instalação de Ar-Condicionado de 36.001 BTUs até 60.000 BTUs. | UNIDAD | 9 | R$ 700,00 | 6.300,00 |
| 2 | 45823 | Extensão para Instalação de Ar- Condicionado de 36.001 BTUs até 60.000 BTUs. | Metro | 60 | R$ 85,00 | 5.100,00 |
| 3 | 45824 | Desinstalação de Ar-Condicionado de 36.001 BTUs até 60.000 BTUs. | UNIDAD | 9 | R$ 200,00 | 1.800,00 |
| | | | | | TOTAL: | 13.200,00 |

**Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais)**
**Validade: 12 (doze) meses**.

Sarandi, 02 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniele Cristiane Alegre Pereira
**Código Identificador:**77CCD850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 1003/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 469.480,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.2.318. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 1240 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 385.480,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 13.001.27.812.0025.1.382. | | EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 1340 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.000,00 |
| 13.001.27.812.0025.2.383. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 1359 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.000,00 |
| 20.000.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.28.846.0000.0.135. | | DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS | |
| 1931 - 3.3.30.93.00.00 | 31892 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 40.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **469.480,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 469.480,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.306. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 1138 - 3.3.90.40.00.00 | 01103 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 1139 - 3.3.90.46.00.00 | 01103 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 100.000,00 |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.2.312. | | MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60% | |
| 1222 - 3.3.90.46.00.00 | 01103 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 151.480,00 |
| 12.003.12.361.0023.2.318. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 1248 - 3.3.90.46.00.00 | 01103 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 34.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 13.001.27.812.0025.1.382. | | EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 1343 - 4.4.90.52.00.00 | 31892 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| 13.001.27.812.0025.2.384. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO | |
| 1375 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.500,00 |
| 13.001.27.813.0025.2.385. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO | |
| 1382 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.500,00 |
| **Total Redução:** | | | **469.480,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**810C7135

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 1004/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 112.930,89 (cento e doze mil, novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.302.0017.1.223. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 1904 - 4.4.90.52.00.00 | 35006 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 70.000,00 |
| 10.001.10.303.0017.1.224. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| 1816 - 4.4.90.52.00.00 | 35005 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| 20.000.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 20.001.28.846.0000.0.135. | | DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS | |
| 1932 - 3.3.30.93.00.00 | 33892 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.930,89 |
| **Total Suplementação:** | | | **112.930,89** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 112.930,89 (cento e doze mil, novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 33892 | CEF - Aquisição Instalação de Academia Ar Livre - Playground e Circuito - C/C-647034-4 | 2.930,89 |
| 02 | 35005 | PMS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - C/C-624025-0 | 40.000,00 |
| 03 | 35006 | PMS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - C/C-624027-6 | 70.000,00 |
| **TOTAL** | | | **112.930,89** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**2C6262FE

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### ANEXO 1 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - JULHO DE 2022

| Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Camara Municipal de Saudade do Iguacu | | | Julho de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 | | |
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | |
| Receita | | | Despesa | | |
| Receitas Correntes | | | Despesas Correntes | | |
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 140.821,81 | |
| Déficit | | 146.037,26 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.215,45 | 146.037,26 |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | | | Despesas Correntes Intraorçamentárias | | |
| Totais ..... | | 146.037,26 | Totais ..... | | 146.037,26 |
| Totais ..... | | 146.037,26 | Totais ..... | | 146.037,26 |
| Resumo | | Receita | Despesa | | |
| Receitas Correntes | | - | Despesas Correntes | | 146.037,26 |
| Receitas Correntes Intraorçamentária | | - | Despesas Correntes Intraorçamentária | | - |
| Receitas de Capital | | - | Despesas de Capital | | - |
| Receitas de Capital Intraorçamentária | | - | Despesas de Capital Intraorçamentária | | - |
| Déficit | | 146.037,26 | | | |
| Total ..... | | 146.037,26 | Total ..... | | 146.037,26 |

***CARLOS NEI NICHELLE***
Contador
CRC/PR 031573/O-5

***JOSEMAR ANTONIO CEMIN***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**9EEB9FA5

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - JULHO DE 2022

| Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Saudade do Iguacu Julho de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral** | | | | |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | |
| **Codigo** | **Especificacao** | **Desdobramento** | **Grupo de Natureza da Despesa** | **Natureza da Despesa** |
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 146.037,26 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 140.821,81 |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 140.821,81 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 115.933,86 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 24.887,95 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 5.215,45 |
| 3.3.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 5.215,45 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.400,61 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 934,84 | | |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C | 180,00 | | |
| 3.3.90.46.00.00.00 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 2.700,00 | | |
| Total Geral | | | | 146.037,26 |

| Resumo | |
|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 140.821,81 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.215,45 |
| Total DESPESAS CORRENTES | 146.037,26 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 |
| Total DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 |
| TotalGeral | 146.037,26 |

***CARLOS NEI NICHELLE***
Contador
CRC/PR 031573/O-5

***JOSEMAR ANTONIO CEMIN***
Presidente do Poder Legislativo

**FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Ago/2022, 09h e 42m.**

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**F24BD943

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## ANEXO 06 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - JULHO DE 2022

| **Programa de Trabalho** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Saudade do Iguacu** | **Julho de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64** | | | | |
| Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | |
| Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | |
| Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | |
| **Codigo** | **Especificacao** | **Projetos** | **Atividades** | **Oper. Especiais** | **Total** |
| 01.000.0000.0.000.000 | Legislativa | | 146.037,26 | | 146.037,26 |
| 01.031.0000.0.000.000 | Acao Legislativa | | 146.037,26 | | 146.037,26 |
| 01.031.0001.0.000.000 | Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar. | | 146.037,26 | | 146.037,26 |
| 01.031.0001.2.001.000 | ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES | | 146.037,26 | | 146.037,26 |
| Total Unidade Orcamentaria..... | | | 146.037,26 | | 146.037,26 |
| Total do Orgao ..... | | | 146.037,26 | | 146.037,26 |
| Total Geral ..... | | | 146.037,26 | | 146.037,26 |

***CARLOS NEI NICHELLE***
Contador
CRC/PR 031573/O-5

***JOSEMAR ANTONIO CEMIN***
Presidente do Poder Legislativo

**FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Ago/2022, 09h e 43m.**

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**7DCC9A68

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JULHO DE 2022

| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| Munícipio: Saudade do Iguaçu | | | | R$ 1,00 |
| Período: Julho de 2022 | | | | |
| Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Previsão Inicial** (a) | **Previsão Atualizada** (b) | **Receitas Realizadas** (c) | **Saldo** (d)=(c-b) |
| **Receitas Correntes (I)** | - | - | - | - |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - |
| **Receitas de Capital (II)** | - | - | - | - |
| Operações de Crédito | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | - | - |
| Amortizações de Empréstimos | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | - | - | - | - |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | - | - | - | - |
| Déficit (VI) | - | - | 1.038.784,15 | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | - | - | **1.038.784,15** | **1.038.784,15** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Dotação Inicial** (e) | **Dotação Atualizada** (f) | **Despesas Empenhadas** (g) | **Despesas Liquidadas** (h) | **Despesas Pagas** (i) | **Saldo da Dotação (j)=(f-g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (VIII)** | **2.711.580,76** | **2.711.580,76** | **1.064.200,29** | **1.038.784,15** | **1.037.942,66** | **1.647.380,47** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.945.000,00 | 1.945.000,00 | 922.436,64 | 922.436,64 | 922.436,64 | 1.022.563,36 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 766.580,76 | 766.580,76 | 141.763,65 | 116.347,51 | 115.506,02 | 624.817,11 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **308.000,00** | **308.000,00** | - | - | - | **308.000,00** |
| Investimentos | 308.000,00 | 308.000,00 | - | - | - | 308.000,00 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **Reserva de Contingência (X)** | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **3.019.580,76** | **3.019.580,76** | **1.064.200,29** | **1.038.784,15** | **1.037.942,66** | **1.955.380,47** |
| **Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)** | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)** | **3.019.580,76** | **3.019.580,76** | **1.064.200,29** | **1.038.784,15** | **1.037.942,66** | **1.955.380,47** |
| Superávit (XIV) | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | **3.019.580,76** | **3.019.580,76** | **1.064.200,29** | **1.038.784,15** | **1.037.942,66** | **1.955.380,47** |
| **Reserva do RPPS (XVI)** | - | - | - | - | - | - |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **Inscritos** | | **Liquidados** (c) | **Pagos** (d) | **Cancelados** (e) | **Saldo** (f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Em Exercícios Anteriores** (a) | **Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b) | | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | - | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | - | - | - | - | - | - |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | **Inscritos** | | **Pagos** (c) | **Cancelados** (d) | **Saldo** (e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Em Exercícios Anteriores** (a) | **Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b) | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | - | - | - | - | - |

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

***CARLOS NEI NICHELLE***
Contador
CRC/PR 031573/O-5

***JOSEMAR ANTONIO CEMIN***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**3DDC1B81

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - JULHO DE 2022

| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | |
|---|---|---|---|
| R$ 1,00 | | | |
| Município: Saudade do Iguaçu | | | |
| Estado: Estado do Paraná | | | |
| Período: 01/07/2022 até 31/07/2022 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | |
| **INGRESSOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | | **0,00** | **0,00** |
| Receitas Correntes | | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções da Receita | | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **180.000,00** | **1.980.000,00** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 180.000,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária | | 0,00 | 1.980.000,00 |
| Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **33.392,66** | **336.244,53** |
| Despesa a Liquidar | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa a Pagar | | 725,61 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 29.372,19 | 322.641,16 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 3.294,86 | 13.603,37 |
| **Saldo do Período Anterior** | | **234.942,57** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 234.942,57 | 0,00 |
| **DISPÊNDIOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | | **146.037,26** | **1.712.782,51** |
| Despesas Por Função | | 146.037,26 | 1.712.782,51 |
| Legislativa | | 146.037,26 | 1.712.782,51 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **0,00** | **267.217,49** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria | | 0,00 | 267.217,49 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **40.240,63** | **336.244,53** |
| Despesa Anterior Paga | | 7.573,58 | 0,00 |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 32.667,05 | 336.244,53 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Período Atual** | | **262.057,34** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 262.057,34 | 0,00 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | | **448.335,23** | **2.316.244,53** |

***CARLOS NEI NICHELLE***
Contador
CRC/PR 031573/O-5

***JOSEMAR ANTONIO CEMIN***
Presidente Do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Ago/2022, 09h e 45m.

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**50E79E85

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - JULHO DE 2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Município: Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná
Período: 01/01/2022 Até 31/07/2022

| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná | | | |
| **QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | Exercício: 2022 |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 262.057,34 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Biológico | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente | | 1.487,65 | 1.487,65 |
| Total Ativo Circulante | | 263.544,99 | 1.487,65 |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 1.691.167,20 | 1.691.167,20 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 1.691.167,20 | 1.691.167,20 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **1.954.712,19** | **1.692.654,85** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 841,49 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | | 841,49 | 0,00 |
| **Passivo Não Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimonio Líquido** | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 1.692.654,85 | 1.692.654,85 |
| Apuração do Resultado do Exercicio | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimonio Líquido | | 1.692.654,85 | 1.692.654,85 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **1.693.496,34** | **1.692.654,85** |

**BALANÇO PATRIMONIAL**
Município: Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná
Período: 01/01/2022 Até 31/07/2022

| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná | | | |
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)** | | | Exercício: 2022 |
| **ATIVO (I)** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Ativo Financeiro | | 262.057,34 | 0,00 |
| Ativo Permanente | | 1.692.654,85 | 1.692.654,85 |
| Total do Ativo | | **1.954.712,19** | **1.692.654,85** |
| **PASSIVO (II)** | | | |
| Passivo Financeiro | | 26.257,63 | 0,00 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo | | **26.257,63** | **0,00** |
| **Saldo Patrimonial (I - II)** | | **1.928.454,56** | **1.692.654,85** |
| Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná | | | |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)** | | | Exercício: 2022 |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | | **0,00** | **0,00** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | | **0,00** | **0,00** |
| Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná | | | |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)** | | | Exercício: 2022 |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FONTE DE RECURSOS** | | | |
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | | 1.319.825,91 | 0,00 |
| 1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados) | | (1.081.051,80) | 0,00 |
| 94 Retenções Em Caráter Consignatório | | (2.974,40) | 0,00 |
| Superávit/Déficit do Exercício | | 235.799,71 | 0,00 |
| *Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | | |

***CARLOS NEI NICHELLE***
Contador
CRC/PR 031573/O-5

***JOSEMAR ANTONIO CEMIN***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**927CF483

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JULHO DE 2022

| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| Período: 01/01/2022 a 31/07/2022 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | R$ 1,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | I | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | II | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | III | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | IV | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | V | 1.300.000,00 | 1.980.000,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | VI | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | VII | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | | 1.300.000,00 | 1.980.000,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| Pessoal e Encargos | VIII | 922.436,64 | 1.515.396,19 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | IX | 12.559,97 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | X | 103.787,54 | 195.898,67 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | XI | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | XII | 0,00 | 267.217,49 |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | XIII | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | XIV | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | XV | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | XVI | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | | 1.038.784,15 | 1.978.512,35 |

| | | |
|---|---|---|
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)** | **261.215,85** | **1.487,65** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Incorporação do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| **Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota II - Contribuições** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| **Contribuições** | 0,00 | 0,00 |
| Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. | | |
| **Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| Aportes do Banco Central | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota V - Transferências e Delegações Recebidas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Transferências Intra Governamentais | 1.300.000,00 | 1.980.000,00 |
| Transferências Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | 1.300.000,00 | 1.980.000,00 |
| **Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| VPA a classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Autoridade Monetária | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota VIII - Pessoal e Encargos** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Remuneração a Pessoal | 760.932,91 | 1.252.302,88 |
| Encargos Patronais | 161.503,73 | 263.093,31 |
| Beneficios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| **Pessoal e Encargos** | 922.436,64 | 1.515.396,19 |
| **Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 12.559,97 | 0,00 |
| **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | 12.559,97 | 0,00 |
| **Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Uso de Material de Consumo | 4.382,46 | 15.788,89 |
| Serviços | 99.405,08 | 180.109,78 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | 103.787,54 | 195.898,67 |

| Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| Aporte do Banco Central | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | 0,00 | 0,00 |

| Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Transferências Intra Governamentais | 0,00 | 267.217,49 |
| Transferências Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | 0,00 | 267.217,49 |

| Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** | 0,00 | 0,00 |

| Nota XIV - Tributárias | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| **Tributárias** | 0,00 | 0,00 |

| Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| **Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados** | 0,00 | 0,00 |

| Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Autoridade Monetária | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | 0,00 | 0,00 |

***CARLOS NEI NICHELLE***
Contador
CRC/PR 031573/O-5

***JOSEMAR ANTONIO CEMIN***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**4B0A599E

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 059/2022.

**extrato da Ata de Registro de Preços**
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 059/2022.**
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública e reformas conforme Lei autorizativa 341/2006 e Decreto 088/2022, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1.500,00 | UN | ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5 | VOLKER | 0,1000 |
| 1 | 4 | 1.500,00 | UN | ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X7,2 | VOLKER | 0,4100 |
| 1 | 9 | 30,00 | UN | ADAPTADOR INT.P/MANG. 1/2 | REBOUÇAS | 1,5000 |
| 1 | 11 | 80,00 | UN | ADESIVO PARA PVC BISNAGA 175 g | KRONA | 14,9000 |
| 1 | 14 | 20,00 | KG | ARAME GALVANIZADO 18 | GERDAU | 23,0000 |
| 1 | 29 | 5,00 | UN | CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS DE PVC | FORTLEV | 395,0000 |
| 1 | 42 | 50,00 | UN | CAP 25MM SOLDÁVEL | PLASTILIT | 1,8000 |
| 1 | 47 | 20,00 | UN | CHUVEIRO 127/220 V.5.000 WATS TIPO DUCHA | ZAGONEL | 54,5000 |
| 1 | 52 | 50,00 | UN | COLA PARA CANO 175G | PLASTILIT | 15,0000 |
| 1 | 60 | 40,00 | UN | CURVA SOLDAVEL 50MM | KRONA | 18,9000 |
| 1 | 76 | 4,00 | UN | FITA DUPLA FACE DE ADESIVO TRANSFERÍVEL DE ALTA QUALIDADE 12mm X 20 M | MAJÚ | 30,0000 |
| 1 | 77 | 50,00 | UN | FITA ISOLANTE 10METROS | G 20 | 2,8000 |
| 1 | 81 | 20,00 | UN | FLANGE 50 MM | PLASTILIT | 22,0000 |
| 1 | 86 | 10,00 | UN | HASTE PLÁSTICA PARA CHUVEIRO | CIPLA | 5,5000 |
| 1 | 90 | 40,00 | UN | JOELHO 45° ESGOTO 100MM | PLASTILIT | 7,9000 |
| 1 | 94 | 80,00 | UN | JOELHO 90° ESGOTO 40MM | KRONA | 2,0000 |
| 1 | 95 | 40,00 | UN | JOELHO 90° ESGOTO 75MM | KRONA | 5,5000 |
| 1 | 96 | 200,00 | UN | JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM | KRONA | 0,9900 |
| 1 | 103 | 40,00 | UN | JUNÇÃO 100X50MM | KRONA | 8,3000 |
| 1 | 111 | 15,00 | UN | LUVA SOLDAVEL 60MM | PLASTILIT | 12,9500 |
| 1 | 114 | 40,00 | UN | LUVA 32MM SD | PLASTILIT | 3,0000 |
| 1 | 115 | 20,00 | UN | LUVA 60MM SD | PLASTILIT | 6,9000 |
| 1 | 118 | 100,00 | UN | LUVA SOLDAVEL 25MM | KRONA | 0,9000 |
| 1 | 119 | 15,00 | UN | LUVA SOLDAVEL 32MM | KRONA | 2,8000 |
| 1 | 120 | 80,00 | UN | LUVA SOLDAVEL 50MM | KRONA | 5,6500 |
| 1 | 122 | 10,00 | M | MANGA DE NIVEL 5/16 | PABOWI | 2,6000 |
| 1 | 124 | 300,00 | M | MANGUEIRA CORRUGADA 25MM AMARELA | GRANDUTO | 1,5400 |
| 1 | 131 | 40,00 | UN | NIPEL PARALELO 1/2 | PLASTILIT | 0,9900 |
| 1 | 132 | 15,00 | CX | PARAFUSO 4.0X40 CX COM 100 UNIDADES | VONDER | 22,0000 |
| 1 | 134 | 10,00 | CX | PARAFUSO 5.0X50 CX COM 100 UNIDADES | VONDER | 33,0000 |
| 1 | 138 | 200,00 | UN | PARAFUSO 4.0 X 30 | VONDER | 0,1500 |
| 1 | 141 | 30,00 | UN | PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 400G | VONDER | 15,0000 |
| 1 | 147 | 15,00 | UN | PLACA CEGA 2X4 | MEC TRONIC | 3,8000 |
| 1 | 159 | 40,00 | UN | PRESILHA P/HASTE | INTELI | 6,6000 |
| 1 | 161 | 20,00 | UN | REDUÇÃO ESGOTO 75X50 | PLASTILIT | 7,0000 |
| 1 | 164 | 40,00 | UN | REGISTRO DE GAVETA DE 25 MM | PLASTILIT | 29,0000 |
| 1 | 165 | 40,00 | UN | REGISTRO DE GAVETA DE 50 MM | PLASTILIT | 50,0000 |
| 1 | 180 | 40,00 | UN | TE 25X1/2' | KRONA | 2,1600 |
| 1 | 185 | 40,00 | UN | TE SOLDAVEL 20 MM | KRONA | 1,8000 |
| 1 | 186 | 50,00 | UN | TE SOLDAVEL 32 MM | KRONA | 2,8000 |
| 1 | 187 | 40,00 | UN | TE SOLDAVEL 50MM | KRONA | 10,4000 |
| 1 | 188 | 40,00 | UN | TE SOLDAVEL 60 MM | KRONA | 25,0000 |
| 1 | 208 | 80,00 | UN | TORNEIRA 1/2" PRETA P/ JARDIM | HERC | 4,4000 |
| 1 | 209 | 50,00 | UN | TORNEIRA BICA MOVEL GIRATORIA P/LAVATORIO | LEKATI | 39,0000 |
| 1 | 212 | 80,00 | UN | TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO | LEKAT | 19,9000 |
| 1 | 215 | 40,00 | M | TUBO PVC 200 MM DE PRIMEIRA | TUBO LEVE | 74,0000 |
| 1 | 218 | 20,00 | BR | TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM | FORTLEV | 78,0000 |
| 1 | 219 | 50,00 | BR | TUBO ESGOTO 150MM | FORTLEV | 217,0000 |
| 1 | 221 | 500,00 | M | TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL 20/2.3 | FORTLEV | 5,6000 |
| 1 | 222 | 400,00 | BR | TUBO PVC 25MM | FORTLEV | 20,0000 |
| 1 | 224 | 30,00 | BR | TUBO SOLDAVEL 20MM | FORTLEV | 15,9000 |
| 1 | 226 | 40,00 | BR | TUBO SOLDÁVEL 60MM | FORTLEV | 100,0000 |
| 2 | 2 | 10,00 | UN | ALICATE DE PRESSÃO CURVO 10" | VONDER | 29,9000 |
| 2 | 3 | 10,00 | UN | ALICATE UNIV. 8"CABO DE BORRACHA | VONDER | 34,9000 |
| 2 | 5 | 10,00 | UN | APLICADOR DE SILICONE C/CATRACA | TOPY | 22,0000 |
| 2 | 8 | 3,00 | UN | Betorneira 420 litros como motor 1 cv, 220 volts, correira acoplada, 1750 rpm, capacidade da mistura 170 litros, cavalete com tubo retangular 60x80 mm, rodas maciças, cremalheira com reforço | MAQTRON | 4.800,0000 |
| 2 | 17 | 10,00 | UN | BROCA MOURAO 3/8X32MM | VONDER | 35,8000 |
| 2 | 20 | 10,00 | UN | BROCA VIDEA 12,0MM | VONDER | 21,5000 |
| 2 | 23 | 1.000,00 | UN | BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM | VONDER | 0,2000 |
| 2 | 24 | 200,00 | UN | BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM | FERMAN | 0,2000 |
| 2 | 25 | 200,00 | UN | BUCHA DE FIXAÇÃO 5MM | FERMAN | 0,1000 |
| 2 | 26 | 1.000,00 | UN | BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM | FERMAN | 0,0800 |
| 2 | 27 | 200,00 | UN | BUCHA DE FIXAÇÃO 7MM | FERMAN | 0,0900 |
| 2 | 28 | 1.000,00 | UN | BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM | FERMAN | 0,0900 |
| 2 | 29 | 30,00 | UN | BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 | FERMAN | 3,9000 |
| 2 | 32 | 100,00 | UN | CANALETA EM PVC 40 X 15 mm com fita adesiva | DURIN | 26,0000 |
| 2 | 33 | 100,00 | UN | CANALETA EM PVC 20 X 10 mm com fita adesiva | DURIN | 10,8000 |
| 2 | 34 | 60,00 | UN | CANALETA EM PVC 20 mm X 2 metros com fita adesiva | DURIN | 10,8000 |
| 2 | 36 | 30,00 | UN | CARRINHO DE MAO DE AÇO COM PNEU COM CAMARA 55 LITROS e reforçado com cantoneiras | VONDER | 268,0000 |
| 2 | 37 | 100,00 | UN | CATRACA P/CERCA C/ROSETA | SINFER | 9,3500 |
| 2 | 39 | 8,00 | UN | CHAVE AJUSTAVEL TIPO INGLESA 12 | VONDER | 48,0000 |
| 2 | 40 | 10,00 | UN | CHAVE COMBINADA 10MMX11MM | VONDER | 10,0000 |
| 2 | 41 | 5,00 | UN | CHAVE COMBINADA 13X14MM | VONDER | 18,5000 |
| 2 | 42 | 15,00 | UN | CHAVE DE FENDA 1/4X5 | VONDER | 9,8000 |
| 2 | 47 | 3,00 | UN | CORTA VERGALHÃO TIPO ALICATE 36 | VONDER | 389,0000 |
| 2 | 53 | 20,00 | UN | DISCO DE CORTE REFRATARIOS 7X1/4 | VONDER | 16,6000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 62 | 4,00 | UN | ESCADA 15 DEGRAUS TIPO DE CORRER ALUMINIO | ALUMASA | 890,0000 |
| 2 | 63 | 4,00 | UN | ESCADA 5 DEGRAUS TIPO TRIPE | ALUMASA | 158,0000 |
| 2 | 64 | 4,00 | UN | ESCADA 7 DEGRAUS TIPO TRIPE | ALUMASA | 224,0000 |
| 2 | 65 | 2,00 | UN | ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 7 DEGRAUS EXTENSÍVEL E TESOURA 2,2 X 3,74 METROS ETAF-7X11 SÍNTESE ESCADA AUTOSSUSTENTÁVEL E EXTENSÃO COMPOSTA DE UM LANCE FIXO E OUTRO MÓVEL, DEGRAUS REDONDOS EM LIGA DE ALUMÍNIO O QUE PERMITE SEGURANÇA, VERSATILIDADE E FACILIDADE DE UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES. DADOS TÉCNICOS: TIPO: EXTENSÍVEL COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO/FIBRA/DEGRAU D VAZADO NÚMERO DE DEGRAUS ÚTEIS TESOURA: 7 NÚMERO DE DEGRAUS ÚTEIS EXTENSIVA: 11 PESO: 14,40 KG COMPRIMENTO FECHADA: 2,24 METROS COMPRIMENTO ABERTA: 2,13 METROS COMPRIMENTO ESTENDIDA: 3,74 METROS DIMENSÕES: 0,74 X 0,15 X 2,24 METROS CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG. | W BONTULO | 871,0000 |
| 2 | 66 | 2,00 | UN | Esmerilhadeira angular 4. ½ P"; 850W; Velocidade sem carga 11000min, diâmetro do disco 4. ½ polegada (115mm) diâmetro; 220V, 276x130x111mm; peso 2 kg. Acompanha 01 Chave de aperto, 01 Porca de apoio, 01 Porca de aperto, 01 Capa protetora, 01 Punho auxiliar. Sugestão de marca: BOSCH-GWS-850. | VESCO | 305,0000 |
| 2 | 67 | 2,00 | UN | Esmirilhadeira. Especificações mínimas: 2200 wts, 8.500rpm, eixo 14x2, diâmetro disco 7" (180mm), garantia de 12 meses, auto desliga, não soltar da mão. Sugestão de modelo: GA7020. | VESCO | 589,0000 |
| 2 | 69 | 1,00 | UN | "ESQUADRILHADEIRA:<br>POSSUI DUPLA FUNÇÃO: SERRA ESQUADRIA PARA CORTE PRECISO EM VÁRIOS ÂNGULOS E SERRA DE BANCADA PARA CORTES LONGITUDINAIS.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:<br>POTÊNCIA: 1200W<br>TENSÃO: 110V<br>VELOCIDADE SEM CARGA: 4500 RPM<br>DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 210 X 30 X 2,5<br>FAIXA INCLINAÇÃO DA MESA: -45°/0°/+45°<br>CORTE DE ESQUADRIA: 0° ATÉ 45° PARA A ESQUERDA<br>POSIÇÃO MESA SERRA: 33MM<br>POSIÇÃO ESQUADRIA: 50MM<br># SERRA MODO BANCADA:<br>BANCADA DE SERRA: 360 X 250 MM<br>ALTURA DE CORTE: 0-33 M<br>GUIA PARALELA: INCLINÁVEL DE -30° ATÉ +30°<br># SERRA MODO CORTE TRANSVERSAL:<br>RAIO DE AÇÃO CORTE: -45°/0°/+45°<br># CORTE DE MEIA ESQUADRIA PARA ESQUERDA:<br>LARGURA DE CORTE A 90°- 120 X 55 MM<br>LARGURA DE CORTE A 45°- 6 | VESCO | 970,0000 |
| 2 | 72 | 15,00 | UN | EXTENSÃO C/ 5M 3 TOMADAS | ELETRO LUZ | 20,0000 |
| 2 | 73 | 6,00 | UN | EXTENSÃO 25 M – 2,5 MM. | ELETRO LUZ | 109,0000 |
| 2 | 78 | 4,00 | UN | "FURADEIRA / ROMPEDOR COMPLETA COM BROCAS 650W<br>ITENS INCLUSOS:<br>- MALETA<br>- EMPUNHADURA AUXILIAR<br>- LIMITADOR DE PROFUNDIDADE<br>KIT ACESSÓRIOS:<br>- 1 MANDRIL 1/2""<br>- 1 ADAPTADOR SDS-PLUS<br>- 1 KIT DE BROCAS SDS-PLUS COM 5 PEÇAS (5X110MM; 6X160MM; 8X160MM; 10X160MM E 12X160MM)<br>- 1 TALHADEIRA SDS-PLUS<br>- 1 PONTEIRO SDS-PLUS." | VESCO | 740,0000 |
| 2 | 79 | 3,00 | UN | Furadeira de impacto, potência mínima de 750W, , tensão 127V, mandril 1/2, velocidade 0 a 2.600 rpm, impacto por minuto 0 a 44.200 ipm, capacidade em aço 1/2 (13 mm), capacidade em madeira 1.1/8 (30 mm), capacidade em concreto 5/8 (16 mm), garantia de 1 ano. Sugestão de marca: DEWALT. | VESCO | 460,0000 |
| 2 | 82 | 2,00 | CX | LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM, EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM CAIXAS QUE CONTÉM 100 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA: WORKER. | VONDER | 78,0000 |
| 2 | 84 | 5,00 | UN | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W | JACTO | 2.310,0000 |
| 2 | 88 | 1,00 | UN | "MALETA DE BROCAS: KIT DE PONTAS DE BROCAS 103 PEÇAS, PARA PARAFUSAR, FIXAR E PERFURAR;<br>PARA METAL, MADEIRA E ALVENARIA;<br>KIT COMPLETO E VERSÁTIL PARA DIFERENTES TIPOS DE TRABALHO;<br>REVESTIMENTO DE TITÂNIO TRAZ DURABILIDADE E VELOCIDADE NAS APLICAÇÕES;<br>DESIGN DAS PONTAS PARA PARAFUSAR EVITA O DESGASTE DA CABEÇA DO PARAFUSO E SEU ENCAIXE HEXAGONAL EVITA O DESLIZAMENTO NA FERRAMENTA<br>ACOMPANHA MALETA ROBUSTA QUE PERMITE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE PRÁTICO DE TODOS OS ACESSÓRIOS." | MAKITA | 529,9000 |
| 2 | 89 | 10,00 | UN | MARRETA OITAVADA 7500GR | MÃO FORTE | 297,0000 |
| 2 | 94 | 5,00 | UN | NIVEL PROFISSIONAL ALUMINIO OU MADEIRA 12 | TRAMONTINA | 27,0000 |
| 2 | 99 | 2,00 | UN | PULVERIZADOR COSTAL 20 L COMPLETO | MANAI | 249,0000 |
| 2 | 101 | 6,00 | UN | REBITADOR TIPO ALICATE 4 PONTAS | VONDER | 39,4000 |
| 2 | 115 | 2,00 | UN | "SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110V,<br>• ALTA POTÊNCIA E PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE DE 63,5 MM.<br>•CORTES EM ÂNGULO DE ATÉ 56GRAUS.<br>•ESCALA DE PROFUNDIDADE DE CORTE DE FÁCIL LEITURA<br>• EQUIPADA COM BASE DE ALUMÍNIO, PERMITE O CORTE COM MAIS ESTABILIDADE.<br>•EMPUNHADURA EMBORRACHADA PROPORCIONA MAIOR CONTROLE E CONFORTO<br>• PARAFUSO COM ENCAIXE SEXTAVADO EXTERNO E INTERNO QUE POSSIBILITA UMA SUBSTITUIÇÃO CÔMODA DO DISCO DE SERRA<br>• POSSUI FUNÇÃO SOPRADOR, QUE SOPRA A SERRAGEM PARA FORA DA LINHA DE CORTE A FIM DE DAR UMA VISÃO MELHOR DO CORTE. CONFORME NR-12. | VESCO | 890,0000 |
| 2 | 117 | 5,00 | UN | SERRA COPO BIMETAL COM NO MÍNIMO 7 PEÇAS | VONDER | 189,0000 |
| 2 | 118 | 10,00 | UN | Serra copo diamantada 3/4 40~=50mm | STIHL | 108,0000 |
| 2 | 121 | 1,00 | UN | "SERRA MARMORE. CARACTERÍSTICAS GERAIS- PARA CORTES RETOS EM TODOS OS TIPOS DE PEDRAS, PISOS, | VESCO | 580,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CERÂMICAS, AZULEJOS, TELHAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS - COMPACTA E LEVE, REALIZA TRABALHOS DO DIA A DIA SEM ESFORÇO E CANSAÇO - PLACA-BASE DE FÁCIL AJUSTE E MAIOR ALCANCE: DE 0°, 15°, 30° E 45° - ALTO TORQUE, MAIOR VELOCIDADE NAS APLICAÇÕES - CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45° - PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE A 90°: 40,3MM - PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE A 45°: 26,0MM. APLICAÇÕES- CERÂMICA - PISOS – MÁRMORE DIMENSÕES: ALTURA18,30 CM; LARGURA21,70 CM; PROFUNDIDADE26,20 CM; PESO 2,67 KG. APLICAÇÕES- CERÂMICA - PISOS – MÁRMORE. DIMENSÕES: ALTURA18,30 CM, LARGURA 21,70 CM, PROFUNDIDADE26,20 CM, PESO 2,67 KG. SUGESTÃO | | |
| 2 | 122 | 80,00 | UN | SERRILHA P/ FERRO 12 | VESCO | 7,9000 |
| 2 | 130 | 20,00 | UN | TRENA 5 METROS FITA LARGA | VONDER | 16,0000 |
| 2 | 131 | 5,00 | UN | TRENA LONGA 50 METROS | FIBERGLASS | 52,0000 |
| 4 | 1 | 1.200,00 | M | Arame em aço galvanizado a fogo, ovalado, tamanho mínimo de 14x16 (2,2 x 2,7mm), classe: 600 Kgf. | GERDAU | 21,0000 |
| 4 | 2 | 1.500,00 | M | ARAME OVALADO DE AÇO | GERDAU | 21,0000 |
| 4 | 3 | 80,00 | UN | Catraca para arame liso. Medidas mínimas : 07 x 07 x 06 cm. | SINFER | 8,9000 |
| 4 | 4 | 10,00 | RL | ROLO ARAME FARPADO 400 MTS | MELONEN | 439,0000 |
| 4 | 6 | 1.600,00 | M² | TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADA LOSANGULAR, MALHA 7 E ARAME 12 | ELETRO LUZ | 36,8000 |
| 6 | 5 | 100,00 | par | "Calçado ocupacional para uso profissional, tipo botina, cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, para uso eletricista.<br>Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. " | MANCA | 69,9000 |
| 6 | 10 | 5,00 | UN | Mosquetão com rosca e resistência mínima de 25kn | VONDER | 26,0000 |
| 6 | 13 | 10,00 | UN | Perneira para Roçador. Características: Confeccionado em raspa tipo grupon especial com acabamento soft extra macio, possui fechamento em velcro 50mm para melhor ajuste. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | VONDER | 28,7000 |
| 6 | 14 | 10,00 | UN | "VESTIMENTA TIPO CAPA<br>Descrição: capa de segurança confeccionada em pvc com forro de poliéster, fechamento das costuras por solda eletrônica, com mangas, capuz conjugado e fechamento frontal por botões.<br>aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.<br>tamanhos: p-m-g-gg." | VONDER | 31,0000 |

**EMPRESA:** B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº.07.730.586/0001-99.

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 1.500,00 | UN | ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X3,6 | VILA | 0,2000 |
| 1 | 6 | 100,00 | UN | ABRAÇADEIRA PARA TUBO PVC 25MM | INCAS | 1,4500 |
| 1 | 18 | 200,00 | SC | ARGAMASSA COLATE AC1 - 20KG | FORTEMIX | 12,8000 |
| 1 | 21 | 10,00 | UN | BALDE DE PEDREIRO PVC C/ CAPACIDADE MÍNIMOA DE 12L | METASUL | 16,8000 |
| 1 | 26 | 40,00 | UN | CADEADO 20MM | STAN | 15,9000 |
| 1 | 27 | 30,00 | UN | CADEADO 35 MM | STAN | 24,9000 |
| 1 | 31 | 5,00 | UN | CAIXA DE ÁGUA DE 5.000 LITROS DE PVC | FORTLEV | 2.780,0000 |
| 1 | 43 | 300,00 | M² | CERAMICA 40X40 PEI-5 | ALMEIDA | 30,5000 |
| 1 | 50 | 20,00 | L | CLARIFICANTE PARA PISCINA (CHAFARIZ) | HTH | 28,7000 |
| 1 | 58 | 250,00 | par | CUMMEIRA 4MM | IMBRALIT | 22,0000 |
| 1 | 63 | 50,00 | UN | ESPUMA ESPANSIVA POLIURETANO 500ML | KILLING | 35,3000 |
| 1 | 79 | 80,00 | M | FITA VEDA TRINCA | ATLAS | 20,0000 |
| 1 | 84 | 2.000,00 | M² | FORRO DE PVC 8MM/20cm | VITESSE | 28,5000 |
| 1 | 97 | 40,00 | UN | JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM | FORTLEV | 3,5000 |
| 1 | 100 | 100,00 | UN | JOELHO 90° COM BUCHA DE LATAO 20X1/2 | FORTLEV | 6,0000 |
| 1 | 116 | 100,00 | UN | LUVA COM BUCHA DE LATAO 25X1/2 | FORTLEV | 6,0000 |
| 1 | 128 | 4.000,00 | M | MEIA CANA DE PVC U | PLASBIL | 5,8500 |
| 1 | 136 | 50,00 | UN | PARAFUSO DE FIXAR VASO E LAVATÓRIO | MISTER | 4,3000 |
| 1 | 142 | 60,00 | UN | PASTILHA DE CLORO PARA PISCINA (CHAFARIZ) | PENTA | 15,0000 |
| 1 | 152 | 30,00 | KG | PREGO 12X12 | SANTA LUZIA | 28,5000 |
| 1 | 170 | 50,00 | UN | SELATRINCA EM ALVENARIA (TUBO) | EFIXA | 18,0000 |
| 1 | 176 | 100,00 | UN | SPRAY 400ML VARIAS CORES | RENNER | 19,8000 |
| 1 | 183 | 20,00 | UN | TE ESGOTO 100X75 MM | FORTLEV | 19,8000 |
| 1 | 184 | 80,00 | UN | TÊ ESGOTO 40X40 MM | FORTLEV | 4,8000 |
| 1 | 189 | 1.000,00 | UN | TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10-5MM | IMBRALIT | 48,0000 |
| 1 | 194 | 60,00 | LT | TEXTURA RUSTICA 25 KG | DACASA | 84,8000 |
| 1 | 196 | 50,00 | UN | TINER 900 ML | FARBEN | 18,5000 |
| 1 | 199 | 200,00 | LT | TINTA ACRILICA FOSCA 18LT | CIACOLLOR | 298,0000 |
| 1 | 205 | 50,00 | LT | TINTA ESMALTE 900 ML BRANCO | CORAL | 39,0000 |
| 1 | 227 | 80,00 | UN | VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO | HERC | 9,5000 |
| 1 | 230 | 50,00 | UN | VEDA CALHA 285GR ALUMINIO | KILLING | 24,8000 |
| 2 | 10 | 20,00 | UN | BROCA AÇO 10MM | CONCEPT | 24,5000 |
| 2 | 22 | 30,00 | UN | BROCA VIDEA 8MM | CONCEPT | 12,5000 |
| 2 | 31 | 20,00 | UN | CAMARA DE PNEUS DE CARRINHO DE MAO 3,25X8 | VILA | 29,5000 |
| 2 | 38 | 10,00 | UN | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO GRANDE | PARABONI | 123,0000 |
| 2 | 46 | 20,00 | UN | COLHER P/ PEDREIRO REDONDA 9 | VILA | 23,5000 |
| 2 | 50 | 6,00 | UN | DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12CM | DREYER | 21,0000 |
| 2 | 56 | 20,00 | UN | DISCO DE MADEIRA C/VIDEA 9.1/4"X25MM | CONCEPT | 58,0000 |
| 2 | 60 | 40,00 | UN | enXada com cabo em madeira de 1,5 m | PARABONI | 43,0000 |
| 2 | 61 | 10,00 | UN | ENXADÃO COM CABO | PARABONI | 49,9000 |
| 2 | 70 | 30,00 | UN | ESTICADOR DE CABO DE AÇO 3/8 | CINFER | 17,8000 |
| 2 | 71 | 20,00 | UN | ESTILETE PROFISSIONAL GRANDE RETRATIL 18MM, COM TRAVA ROSCÁVEL E ESTRUTURA DE METAL REVESTIDA COM PLÁSTICO. SUGESTÃO DE MARCA: KALA. | VILA | 20,9000 |
| 2 | 76 | 10,00 | UN | formão CHANFRADO CABO DE MADEIRA 1.1/4 | MONFORT | 36,0000 |
| 2 | 87 | 4,00 | UN | Lima produzida em aço carbono destinada especificamente para afiação de serrotes de poda. | VILA | 20,5000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 90 | 6,00 | UN | MARRETA OITOVADA 1500GR | DREYER | 55,0000 |
| 2 | 91 | 5,00 | UN | MARTELO DE BORRACHA 60MM | VILA | 26,0000 |
| 2 | 93 | 2.000,00 | M | MEIA CANA PVC TIPO MOLDURA | VITESSE | 8,9900 |
| 2 | 110 | 50,00 | UN | ROLO DE LÃ 10CM ALTA C/ CABO | ATLAS | 21,7000 |
| 2 | 124 | 5,00 | UN | SERROTE PROF. 24 CABO DE MADEIRA | IRWIN | 66,0000 |
| 2 | 127 | 3,00 | UN | Tesoura para poda de arvore Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm | TRAMONTINA | 85,0000 |
| 2 | 129 | 20,00 | UN | TRENA 10 METROS FITA LARGA | CONCEPT | 56,5000 |
| 6 | 11 | 50,00 | UN | Óculos de segurança, constituído de armação convencional de policarbonato preto, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e lentes de material plástico (policarbonato) cinza. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e são articuladas nos aros através de parafusos metálicos. | SUPER SAFETY | 3,9900 |

**EMPRESA:** HENRIQUE COMIN DERLAN CONCRETOS LTDA, CNPJ Nº 19.734.069/0001-77

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 155 | 200,00 | KG | PREGO 18X30 | GERDAU | 19,5000 |
| 3 | 4 | 500,00 | UN | BLOCO DE CONCRETO VAZADO14X19X19CM | DF CONCRETO SAUDADENSE | 3,1000 |
| 3 | 5 | 3.000,00 | UN | BLOCO DE CONCRETO VAZADO14X19X39CM | DF CONCRETO SAUDADENSE | 2,9400 |
| 3 | 6 | 2.250,00 | M² | PEIVER 4X10X20 | DF CONCRETO SAUDADENSE | 34,0000 |

**EMPRESA:** ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA, CNPJ Nº21.977.522/0001-18

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | 800,00 | UN | BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM | ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA | 2,8500 |
| 3 | 2 | 150,00 | UN | BLOCO DE CONCRETO CANALETA 9X19X39CM | ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA | 2,9500 |
| 3 | 3 | 400,00 | UN | BLOCO DE CONCRETO CANALETA14X19X39CM | ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA | 3,4500 |
| 3 | 7 | 2.100,00 | M² | PEIVER 6X10X20 | ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA | 38,5000 |
| 3 | 8 | 250,00 | UN | Palanque 2,90 com suporte alambrado triangular, com as seguintes dimensões: 2,90Mx0, 11x0 | ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA | 90,0000 |
| 3 | 9 | 60,00 | UN | Palanque mestre 2,90 com suporte alambrado triangular com as seguintes dimensões: 2,90Mx0, 12x0 | ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA | 100,0000 |

**EMPRESA:** GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE PEDRAS LTDA ME, CNPJ Nº 09.321.791/0001-26

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | 150,00 | M² | PEDRA BRITA 3/4 | GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE P. | 87,0000 |
| 5 | 2 | 100,00 | M² | PEDRA BRITA N° 1 | GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE P. | 85,0000 |
| 5 | 3 | 120,00 | M² | PEDRA BRITA N° 3 | GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE P. | 85,0000 |
| 5 | 4 | 150,00 | M² | PEDRA BRITA GRADUADA | GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE P. | 102,0000 |
| 5 | 5 | 200,00 | M² | PEDRISCO | GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE P. | 95,0000 |
| 5 | 6 | 300,00 | M² | RACHÃO | GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE P. | 85,0000 |
| 5 | 7 | 50,00 | M² | PÓ DE PEDRA | GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE P. | 101,0000 |
| 5 | 8 | 100,00 | M² | BICA CORRIDA | GENOIR MINOZZO BRITAGEM DE P. | 98,0000 |

**EMPRESA:** CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ Nº 36.334.737/0001-98

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | 1.500,00 | UN | ABRAÇADEIRA DE NYLON 500X4,6 | KALA | 0,5000 |
| 1 | 7 | 50,00 | UN | ABRAÇADEIRA TIPO U P/CANO 100MM | BELLENUS | 4,0000 |
| 1 | 12 | 10,00 | UN | ANEL P/ VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO | LIEGE | 9,5000 |
| 1 | 15 | 150,00 | KG | ARAME RECOZIDO | GERDAU | 21,0000 |
| 1 | 20 | 200,00 | M² | AZULEJO DE PAREDE PI 4 | ALMEIDA | 29,7000 |
| 1 | 24 | 60,00 | UN | BUCHA RED ROSQUEAVEL 3/4X1/2 | KRONA | 1,1500 |
| 1 | 28 | 30,00 | UN | CADEADO 45MM | STAM | 26,9000 |
| 1 | 30 | 4,00 | UN | CAIXA DE ÁGUA DE 10.000 LITROS DE PVC | PLASTYTEC | 5.495,0000 |
| 1 | 32 | 5,00 | UN | CAIXA DE ÁGUA PVC OU FIBRA 20.000 L | PLASTYTEC | 13.250,0000 |
| 1 | 33 | 5,00 | UN | CAIXA DE ÁGUA PVC COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 L | ALUMASA | 230,0000 |
| 1 | 34 | 10,00 | UN | CAIXA DE ÁGUA PVC 500L | KRONA | 245,0000 |
| 1 | 36 | 20,00 | UN | CAIXA SANFONADA 100X100X50 | KRONA | 14,9000 |
| 1 | 38 | 40,00 | UN | CAL LIQUIDO 5 LT | REBOCAL | 37,0000 |
| 1 | 39 | 60,00 | UN | CAL P/ PINTURA BRANCA 8 KG | CALPONTA | 14,5000 |
| 1 | 45 | 250,00 | M² | CERAMICA 40X40 PI-5 | CARMELOFIOR | 30,7500 |
| 1 | 54 | 30,00 | UN | CORANTE LIQUIDO AZUL XADREZ | COLORGIN | 6,9500 |
| 1 | 55 | 30,00 | UN | CORANTE LIQUIDO PRETO XADREZ | COLORGIN | 6,9500 |
| 1 | 61 | 80,00 | UN | ENGATE FLEXIVEL1/2X40 CM | KRONA | 6,4500 |
| 1 | 65 | 30,00 | UN | FECHADURA P/ PORTA DE FERRO | SOPRANO | 64,5000 |
| 1 | 67 | 50,00 | BR | FERRO 3/8" BARRA 12M | AGRON | 69,7000 |
| 1 | 70 | 150,00 | BR | FERRO 5/16" BARRA 12 M | AGRON | 46,9000 |
| 1 | 73 | 60,00 | UN | FITA ANTI-DERRAPANTE TIPO LIXA 5 MT | WORKER | 19,8000 |
| 1 | 75 | 50,00 | UN | FITA CREP 50X50 | KALA | 12,9000 |
| 1 | 80 | 30,00 | UN | FITA ZEBRADA 0,07X200M AMARELA/PRETA | WORKER | 14,9000 |
| 1 | 87 | 20,00 | UN | IMPERMEABILIZANTE 3,6L | MAXTOM | 53,0000 |
| 1 | 92 | 80,00 | UN | JOELHO 90° 25X1/2 | KRONA | 3,4000 |
| 1 | 105 | 30,00 | UN | KIT ACESSÓRIOS P BWC 6 PEÇAS DE METAL | MARCHEZAN | 88,7000 |
| 1 | 108 | 150,00 | UN | LIXA 100 FOLHAS P/MADEIRA | WORKER | 1,2000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 110 | 8.000,00 | M | LONA PLASTICA 150 MICRAS | WORKER | 2,5000 |
| 1 | 121 | 60,00 | pç | MALHA DE FERRO 3.4 MM 3,00X2,00 | ARCELORMITAL | 79,9000 |
| 1 | 130 | 6,00 | UN | MICTÓRIO DE LOUÇA | LOGASA | 349,0000 |
| 1 | 133 | 10,00 | CX | PARAFUSO 4.5X50 CX COM 100 UNIDADES | BELLENUS | 24,9000 |
| 1 | 135 | 10,00 | CX | PARAFUSO 5.5X75 CX COM 100 UNIDADES | BELLENUS | 51,0000 |
| 1 | 145 | 40,00 | UN | PINCEL 2 " | ATLAS | 8,8000 |
| 1 | 150 | 60,00 | UN | PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.80X2.10 MONTADA | DISTRIFORT | 604,0000 |
| 1 | 156 | 150,00 | KG | PREGO 19X36 | SANTA LUZIA | 19,6000 |
| 1 | 157 | 80,00 | KG | PREGO 20X42 | SANTA LUZIA | 19,9000 |
| 1 | 163 | 25,00 | UN | REGISTRO DE ESFERA 25MM | KRONA | 9,9000 |
| 1 | 169 | 10,00 | LT | RESINA ACRILICA INCOLOR 18 LITROS | BLASCOR | 390,0000 |
| 1 | 173 | 40,00 | UN | SILICONE INCOLOR 300GR | TECBOND | 22,0000 |
| 1 | 174 | 50,00 | UN | SILICONE INCOLOR 50GR | TECBOND | 9,0000 |
| 1 | 178 | 20,00 | UN | TANQUE EM POLIPROPILENO DE 15 A 24 LITROS. COM VALVULA, PARAFUSOS PARA FIXACAO E TAMPA DE VALVULA. | HERC | 89,0000 |
| 1 | 182 | 50,00 | UN | TÊ ESGOTO 100X50MM | KRONA | 14,9000 |
| 1 | 192 | 1.000,00 | UN | TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10 | BRASILIT | 59,5000 |
| 1 | 197 | 250,00 | LT | TINTA A ÓLEO 3,6 LT | BLASCOR | 104,8000 |
| 1 | 200 | 350,00 | LT | Tinta acrílica premium lavável diversas cores volumes mínimo 18 litros | GLASURIT/DACAR | 722,0000 |
| 1 | 203 | 225,00 | LT | TINTA ACRILICA P/ PISO PREMIUM LAVÁVEL 18 LT | GLASURIT/DACAR | 425,0000 |
| 1 | 206 | 100,00 | LT | TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6 LT | BLASCOR | 134,0000 |
| 1 | 213 | 50,00 | UN | TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE | LIEGE | 19,8000 |
| 1 | 216 | 100,00 | BR | TUBO DE ESGOTO PVC 100MM | KRONA | 79,0000 |
| 1 | 220 | 20,00 | BR | TUBO ESGOTO 40MM | KRONA | 16,0000 |
| 1 | 223 | 150,00 | BR | TUBO PVC MARRON 50 MM | KRONA | 85,3000 |
| 1 | 225 | 30,00 | BR | TUBO SOLDÁVEL 32MM | KRONA | 42,0000 |
| 1 | 228 | 40,00 | UN | VASO ACOPLADO BRANCO | LOGASA | 389,0000 |
| 2 | 4 | 1,00 | CJ | "ANDAIME CONFORME NR 12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>6 PARES DE ANDAIME DE 1 M;<br>8 PLATAFORMA ;<br>1 GUARDA CORPO;<br>4 RODAS;<br>4 SAPATAS AJUSTADAS." | MACTRON | 7.860,0000 |
| 2 | 9 | 1,00 | UN | "BETORNEIRA 150 L / 110 V: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:<br>- PESO 72 KG;<br>- CAPACIDADE DO TAMBOR (L): 150L;<br>- CAPACIDADE DE MISTURA (L): 95L;<br>- N° APROXIMADO DE CICLOS/HORA: 15;<br>- PRODUÇÃO HORÁRIA APROXIMADA (M³): 1.4;<br>- ROTAÇÃO DO TAMBOR (RPM): 34;<br>- POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV IV PÓLOS;<br>- FREQUÊNCIA (HZ): 60;<br>- TRANSMISSÃO POR CORREIA TIPO V: 3L-290;<br>- PESO (KG): 72;<br>- DIMENSÕES (MM): COMP. 1200 X LARG.655 X ALT.1290." | HORBACH | 2.970,0000 |
| 2 | 12 | 15,00 | UN | BROCA AÇO 3,0MM | MTX | 4,4500 |
| 2 | 13 | 15,00 | UN | BROCA AÇO 4.0MM | MTX | 6,3000 |
| 2 | 14 | 40,00 | UN | BROCA AÇO 6.0MM | MTX | 9,0000 |
| 2 | 18 | 30,00 | UN | BROCA VIDEA 5,0MM | MTX | 7,9000 |
| 2 | 19 | 50,00 | UN | BROCA VIDEA 10MM | MTX | 18,0000 |
| 2 | 45 | 6,00 | UN | CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO24 | WORKER | 350,0000 |
| 2 | 48 | 2,00 | UN | CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS CAPACIDADE CORTE 90 CM TIPO MESA | WORKER | 294,0000 |
| 2 | 51 | 30,00 | UN | DESEMPENADEIRA PVC PARA REBOCO 17X30CM | MAX | 18,5000 |
| 2 | 55 | 15,00 | UN | DISCO DE MADEIRA C/VIDEA 4.3/8X20MM | MTX | 19,4000 |
| 2 | 58 | 20,00 | UN | DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA E MARMORE 7X3/4X180MM | MTX | 58,0000 |
| 2 | 74 | 6,00 | UN | EXTENSÃO 10 M – 2,5 MM | LIEGE | 51,5000 |
| 2 | 85 | 50,00 | UN | LIMA CHATA P/ ENXADA 8" | KEF | 18,7000 |
| 2 | 96 | 20,00 | UN | PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA NR4 COM CABO RETO 1,25M | PANDOLFO | 41,5000 |
| 2 | 104 | 20,00 | CX | REBITE 3.2X16MM DE ALUMINIO C/100 UNID. | WORKER | 12,9000 |
| 2 | 105 | 6,00 | CX | REBITE 4.0X10MM DE ALUMINIO C/100 UNID. | WORKER | 17,5000 |
| 2 | 107 | 6,00 | CX | REBITE 4.0X16MM DE ALUMINIO C/100 UNID. | WORKER | 18,5000 |
| 2 | 108 | 1,00 | UN | RISCADEIRA 1 M DE COMPRIMENTO, CORTES PARA CERÂMICAS E PORCELANATOS. | WORKER | 480,0000 |
| 2 | 112 | 100,00 | UN | ROLO DE LA 23 CM | ATLAS | 25,9000 |
| 2 | 120 | 8,00 | UN | SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1450W | SKIL | 425,0000 |
| 2 | 125 | 10,00 | UN | TALHADEIRA AÇO REDONDO 12 | MTX | 25,9000 |
| 2 | 128 | 15,00 | UN | TORQUES ARMADOR PROFISSIONAL 12 | SAO ROMAO | 58,0000 |
| 2 | 133 | 50,00 | UN | Vassourão Piaçava 40cm base em PVC c/cabo plastificado 120cm. | KALA | 32,5000 |
| 4 | 5 | 400,00 | M² | Tela de sombrite 80%, preta. Fabricada com matéria prima virgem (Polietileno “Pe”), contendo estabilizador anti-uv importado (para bloqueio das ações dos raios ultra violeta) e estabilizador antioxidante importado (para retardar o envelhecimento da tela). Garantia mínima de 10 anos. | NOTDERTEME | 12,7500 |

**EMPRESA:** SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 43.943.670/0001-54

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | 1.500,00 | UN | ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8 | ATOPY | 0,3500 |
| 1 | 8 | 10,00 | UN | ACABAMENTO P/VALVILA DE DESCARGA | WORKER | 48,5000 |
| 1 | 10 | 40,00 | UN | ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCÁVEL PARA REGISTRO 25X3/4 | FORTLEV | 0,9900 |
| 1 | 13 | 20,00 | UN | ARALDITE EPOXI HOBBY 10 MINUTOS 16 gm | ARALDITE | 21,9000 |
| 1 | 16 | 300,00 | M³ | AREIA | IGUAÇU | 184,0000 |
| 1 | 17 | 200,00 | SC | ARGAMASSA AC3 SOBREPOR EXTERNA 20kg | CERANFIX | 26,9000 |
| 1 | 19 | 50,00 | UN | ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO | ALUMASA | 67,0000 |
| 1 | 22 | 10,00 | UN | BANDEJA P/ PINTURA GRANDE | ATLAS | 11,9000 |
| 1 | 23 | 10,00 | UN | BARRA DE APOIO EM FERRO L = 60 CM PARA POTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | RAINHA | 87,5000 |
| 1 | 25 | 10,00 | UN | CABIDE P/ TOALHA C/ 4 GANCHO CROMADO | RAINHA | 31,9000 |
| 1 | 35 | 30,00 | UN | CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR DE DESCARGA 7L | ALUMASA | 38,9000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37 | 250,00 | UN | CAL HIDRATADA 20 KG | | 12,0000 |
| 1 | 40 | 40,00 | UN | CALFINO HDRA 20KG | | 19,6000 |
| 1 | 41 | 10,00 | UN | CANO DE DESCARGA LONGO | ALUMASA | 21,9000 |
| 1 | 44 | 180,00 | M² | CERAMICA CINZA 24X45 CM PI-4 | CARMELO FIOR | 30,9000 |
| 1 | 46 | 50,00 | UN | CHAPA DE MADEIRITE 8.0 MM | ROUBST | 66,7000 |
| 1 | 48 | 50,00 | UN | CILINDRO DE FECHADURA VARIAS MARCAS | KALA | 24,9000 |
| 1 | 49 | 1.000,00 | SC | CIMENTO CP-2 Z-32 50KG | SUPREMO | 33,9000 |
| 1 | 51 | 60,00 | UN | COLA DE SAPATEIRO 200GR | AMAZONAS | 18,9000 |
| 1 | 53 | 10,00 | UN | COLUNA PARA LAVATORIO | SANTA CLARA | 80,9000 |
| 1 | 56 | 120,00 | KG | CORDA DE NYLON Nª 12 | XADRZ | 5,9500 |
| 1 | 57 | 400,00 | M | Corda de nylon trançada com espessura de 4mm | ATOPY | 1,4500 |
| 1 | 59 | 500,00 | UN | CUMMEIRA 5MM | ISDRALIT | 46,9000 |
| 1 | 62 | 20,00 | UN | ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDM | ATOPY | 4,9500 |
| 1 | 64 | 50,00 | UN | FECHADURA EXTERNA | MGM | 64,9000 |
| 1 | 66 | 50,00 | BR | FERRO 1/4" BARRA 12M | SINOBRAS | 31,9000 |
| 1 | 68 | 100,00 | BR | FERRO 4,2 BARRA 12M | SINOBRAS | 19,4000 |
| 1 | 69 | 50,00 | BR | FERRO 5.0 MM BARRA C/ 12 M | SINOBRAS | 23,9000 |
| 1 | 71 | 30,00 | BR | FERRO AÇO 5/8 BARRA C/ 12M | SINOBRAS | 218,0000 |
| 1 | 72 | 150,00 | BR | FERRO COLUNA ARMADA 7X14 6 M | SINOBRAS | 112,0000 |
| 1 | 74 | 50,00 | UN | FITA CREP 19X50 | ADERE | 6,7000 |
| 1 | 78 | 50,00 | UN | FITA VEDA ROSCA 18MX25 | WORKER | 5,2500 |
| 1 | 82 | 20,00 | UN | FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4 | FORTELEV | 9,7500 |
| 1 | 83 | 500,00 | M² | FORRO DE PVC 8 MM /10cm | REAL PVC | 29,5000 |
| 1 | 85 | 40,00 | UN | FUNDO PREPARADO 18 LITROS | DA CASA | 144,0000 |
| 1 | 88 | 5,00 | UN | IRRIGADOR GIRATORIO ESPINGA 1/2 | ATOPY | 17,0000 |
| 1 | 89 | 10,00 | UN | IRRIGADOR MANUAL 10LTs | ATOPY | 22,9000 |
| 1 | 91 | 40,00 | UN | JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM | FORTELEV | 3,4500 |
| 1 | 93 | 100,00 | UN | JOELHO 90° ESGOTO 100MM | FORTELEV | 5,4800 |
| 1 | 98 | 80,00 | UN | JOELHO 90º 20MM | FORTELEV | 1,0000 |
| 1 | 99 | 80,00 | UN | JOELHO 90º 50MM | FORTELEV | 6,2000 |
| 1 | 101 | 40,00 | UN | JOELHO 90º COM BUCHA DE LATAO 25MM | FORTELEV | 5,7000 |
| 1 | 102 | 80,00 | UN | JOELHO 90º COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2 | FORTELEV | 5,0000 |
| 1 | 104 | 20,00 | UN | KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS PLÁSTICOS | HERC | 40,8000 |
| 1 | 106 | 40,00 | UN | KIT REPARO P/ MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACLOPADA | LIEGE | 133,0000 |
| 1 | 107 | 10,00 | UN | LAVÁTORIO DE LOUÇA | SANTA CLARA | 109,9000 |
| 1 | 109 | 150,00 | UN | LIXA P/FERRO 100 | WORKER | 2,9800 |
| 1 | 112 | 40,00 | UN | LUVA 100MM EG | FORTELEV | 6,8500 |
| 1 | 113 | 60,00 | UN | LUVA 20MM SD | FORTELEV | 0,9900 |
| 1 | 117 | 40,00 | UN | LUVA COM BUCHA DE LATAO 25X3/4 | FORTELEV | 7,0000 |
| 1 | 123 | 500,00 | M | MANGUEIRA 3/4 2.0MM | POLYANA | 1,9700 |
| 1 | 125 | 400,00 | M | MANGUEIRA SILICONADA TRANÇADA 1/2 | TRAMONTINA | 4,1800 |
| 1 | 126 | 80,00 | LT | MASSA CORRIDA 25 KG | DA CASA | 47,9000 |
| 1 | 127 | 20,00 | LT | MASSA CORRIDA PVA 900ML | DA CASA | 13,9000 |
| 1 | 129 | 1.500,00 | UN | MEIO TIJOLO PADRÃO 6 FUROS 9X14X19 | CERAMICA PRUDENTOPOLIS | 0,9000 |
| 1 | 137 | 900,00 | UN | PARAFUSOS EM FORMA DE GANCHO (PONTO DE INTERROGAÇÃO), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUTO-ROSQUEAMENTO. | WORKER | 0,8900 |
| 1 | 139 | 40,00 | UN | PARAFUSO EM BARRA DE 5/16" | WORKER | 9,9000 |
| 1 | 140 | 7.000,00 | UN | PARAFUSO PARA COBERTURA FIBROCIMENTO 5 MM | COBRA | 0,9800 |
| 1 | 143 | 20,00 | UN | PEPELEIRA CROMADA SIMPLES | RAINHA | 17,8800 |
| 1 | 144 | 20,00 | UN | PINCEL 10" | ATLAS | 14,9000 |
| 1 | 146 | 50,00 | UN | PINCEL 5" CM | ATLAS | 7,9000 |
| 1 | 148 | 100,00 | M² | PISO VINÍLICO EM MANTA, COR MARROM. | KOMECO | 124,0000 |
| 1 | 149 | 60,00 | UN | PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.70X2.10 MONTADA | BALDI | 598,0000 |
| 1 | 151 | 40,00 | UN | PORTA BANHEIRO DE MADEIRA LISA SEMI-OCA COM FECHADURA INTERNA E DOBRADIÇAS COM BATENTE E GUARNIÇÕES DE CEDRINHO NAS DIMENSÕES 0.90X2.10 MONTADA | BALDI | 685,0000 |
| 1 | 153 | 20,00 | KG | PREGO 13X15 | SANTA LUZIA | 28,3000 |
| 1 | 154 | 200,00 | KG | PREGO 17X27 | SANTA LUZIA | 19,7000 |
| 1 | 158 | 50,00 | KG | PREGO 25X72 | SANTA LUZIA | 28,7000 |
| 1 | 160 | 50,00 | UN | REDUÇÃO ESGOTO 100X50 | FORTLEV | 7,9900 |
| 1 | 162 | 20,00 | UN | REDUCAO ESGOTO 100X75 | FORTLEV | 7,9900 |
| 1 | 166 | 30,00 | UN | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 | FORTLEV | 29,9000 |
| 1 | 167 | 8,00 | UN | REGUA DE ALUMINIO C/ 2,50 M | WORKER | 56,9000 |
| 1 | 168 | 150,00 | KG | REJUNTE 1KG CLARO | CERANFIX | 5,4000 |
| 1 | 171 | 20,00 | LT | SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS | DA CASA | 113,5000 |
| 1 | 172 | 100,00 | UN | SIFÃO SANFONADA 1 1/2 X 40 | LIEGE | 7,0000 |
| 1 | 175 | 50,00 | UN | SOLVENTE EUCATEX 900ML | FARBEN | 19,2000 |
| 1 | 177 | 5,00 | UN | TANQUE COM ESFREGUADEIRA EM CONCRETO | REAL TANQUES | 419,0000 |
| 1 | 179 | 50,00 | UN | TÊ 25MM LISO | FORTELEV | 1,4500 |
| 1 | 181 | 80,00 | UN | TÊ ESGOTO 100X100 MM | FORTELEV | 14,4000 |
| 1 | 190 | 500,00 | UN | TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,50 4 MM | ISDRALIT | 21,9000 |
| 1 | 191 | 1.000,00 | UN | TELHA FIBROCIMENTO 5MM 1,53X1,10 | ISDRALIT | 44,9500 |
| 1 | 193 | 100,00 | LT | TEXTURA ACRÍLICA LISA 25KG | DA CASA | 75,0000 |
| 1 | 195 | 20.000,00 | UN | TIJOLO 6 FUROS PADRAO 9X14X19 | CERAMICA PRUDENTOPOLIS | 0,8800 |
| 1 | 198 | 225,00 | LT | TINTA ACRILICA S/B PREMIUM 18LT | TINSUL | 500,0000 |
| 1 | 201 | 195,00 | LT | Tinta acrílica semi brilho lavável volume mínimo 18 litros | TINSUL | 499,0000 |
| 1 | 202 | 15,00 | LT | Tinta epóxi diversas cores volume mínimo 2,7 litros | RENNER | 297,8000 |
| 1 | 204 | 100,00 | LT | TINTA ACRÍLICA 3,6 LT VARIAS CORES BASE "A" | TINSUL | 168,9000 |
| 1 | 207 | 40,00 | LT | TINTA LÁTEX PVA 3,6 LT | TINSUL | 69,5000 |
| 1 | 210 | 30,00 | UN | TORNEIRA BÓIA | FORTELEV | 16,9000 |
| 1 | 211 | 50,00 | UN | TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO | RAINHA | 92,0000 |
| 1 | 214 | 250,00 | BR | TRELICA EM FERRO 6.3MM C/6METROS | SINOBRAS | 47,9000 |
| 1 | 217 | 50,00 | BR | TUBO DE ESGOTO PVC 50MM | FORTELEV | 56,5000 |
| 1 | 229 | 30,00 | UN | VASO SANITARIO CONVENCIONAL | SANTA CLARA | 230,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 10,00 | UN | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 | ATOPY | 29,5000 |
| 2 | 6 | 10,00 | UN | ARCO DE SERRA PROFISSIONAL COM REGULADOR 12" | MTX | 48,7000 |
| 2 | 7 | 20,00 | UN | ARCO DE SERRA PROFISSIONAL FIXO 12 | MTX | 52,9000 |
| 2 | 11 | 20,00 | UN | BROCA AÇO 2,5MM | MTX | 2,9700 |
| 2 | 15 | 50,00 | UN | BROCA AÇO 8MM | MTX | 11,9800 |
| 2 | 16 | 40,00 | UN | BROCA CHATA P/MADEIRA 8MM | MTX | 22,2000 |
| 2 | 21 | 30,00 | UN | BROCA VIDEA 7 MM | MTX | 9,9800 |
| 2 | 30 | 10,00 | UN | CABO ROLO DE PINTURA 23 CM | ATLAS | 12,0000 |
| 2 | 35 | 30,00 | UN | CAPA DE CHUVA, PVC LAMINADO, SEM FORRO, AMARELA. TAMANHOS: P, M, G e GG | WORKER | 33,9000 |
| 2 | 43 | 10,00 | UN | CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16X6 | MTX | 12,6000 |
| 2 | 44 | 5,00 | UN | CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO14 | MTX | 99,9000 |
| 2 | 49 | 6,00 | UN | DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA GRANDE 48X12 CM | MTX | 38,9000 |
| 2 | 52 | 150,00 | UN | DISCO DE CORTE 7 1/4 | VILA | 8,4000 |
| 2 | 54 | 70,00 | UN | DISCO DE DESBASTE 7 1/4 | VILA | 15,3000 |
| 2 | 57 | 40,00 | UN | DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA E MARMORE 4.3/8X3/4X110MM | MTX | 29,7000 |
| 2 | 59 | 20,00 | KG | ELETRODO BITOLA 3,25 USO GERAL | WORKER | 29,7500 |
| 2 | 68 | 15,00 | UN | ESPATULA AÇO CABO PVC 8 | MTX | 18,9000 |
| 2 | 75 | 10,00 | UN | facão 54 cm de lamina cabo acrilico | MTX | 37,9000 |
| 2 | 77 | 10,00 | UN | formão CHANFRADO CABO DE MADEIRA 5/8 | ATOPY | 26,9000 |
| 2 | 83 | 50,00 | UN | LÁPIS P/ CARPINTEIRO | COLINS | 2,2500 |
| 2 | 86 | 20,00 | UN | LIMA PARA MOTOSSERA | WORKER | 12,3000 |
| 2 | 92 | 10,00 | UN | MARTELO UNHA 27MM CABO FIBRA DE VIDRO | MTX | 48,0000 |
| 2 | 95 | 20,00 | UN | PÁ AJUNTADEIRA DE BICO NR4 COM CABO RETO 1,25M | PANDOLFO | 41,9000 |
| 2 | 97 | 6,00 | UN | PENEIRA P/ AREIA ARO 55CM | ATOPY | 38,0000 |
| 2 | 98 | 8,00 | UN | PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ LARGA C/ CABO 92CM | PANDOLFO | 83,8000 |
| 2 | 100 | 10,00 | UN | RASTELO 265MM COM CABO | MTX | 31,8000 |
| 2 | 102 | 20,00 | CX | REBITE 3.2X10MM DE ALUMINIO C/100 UNID. | WORKER | 11,9500 |
| 2 | 103 | 20,00 | CX | REBITE 3.2X12MM DE ALUMINIO C/100 UNID. | WORKER | 12,8000 |
| 2 | 106 | 6,00 | CX | REBITE 4.0X12MM DE ALUMINIO C/100 UNID. | WORKER | 18,7000 |
| 2 | 109 | 5,00 | UN | ROLO / TEXTURA GROSSA 23CM | ATLAS | 41,5000 |
| 2 | 111 | 30,00 | UN | Rolo de lã 15cm com cabo 9 cm | ATLAS | 13,9000 |
| 2 | 113 | 40,00 | UN | ROLO DE POLIESTER 5 CM | ATLAS | 8,9500 |
| 2 | 114 | 40,00 | UN | ROLO DE POLIESTER 9CM | ATLAS | 14,9000 |
| 2 | 116 | 1,00 | UN | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MESA AJUSTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4300RPM, TENSÃO 127V, 1600WTS, EXTEÇÃO DE MESA 265 MM, INCLINAÇÃO 45º ESQ 0°, DIÂMETRO DO DISCO 254 MM 10", CORTE A DIREITA 545MM, TAMANHO DA BANCADA 555X555MM FURO DO DISCO 300MM, ALTURA DE CORTE 90° 80MM ALTURA CORTE 45° 55 MM. DIMENSÃO APROXIMADA 690X620X1000MM. SUGESTÃO DE MARCA: SKIL. | SKIL | 1.289,9000 |
| 2 | 119 | 5,00 | UN | Serra copo diamantada 25 mm com haste | CORTAG | 98,7500 |
| 2 | 123 | 4,00 | UN | SERROTE PROF. 18 CABO DE MADEIRA | MTX | 43,5000 |
| 2 | 126 | 6,00 | UN | TALHADEIRA CHATA 1X1/4 | MTX | 20,8800 |
| 2 | 132 | 60,00 | UN | TRINCHA | ATLAS | 13,0000 |
| 6 | 2 | 30,00 | par | Bota de cano longo - Calçado ocupacional, impermeável, tipo bota até o joelho, com fechamento total, confeccionado em poliuretano injetado com cano verde e solado bidensidade, shock absorber no calcanhar, forrado com material têxtil. O EPI deve ter certificado de aprovação C.A válido. | WORKER | 62,9700 |
| 6 | 3 | 30,00 | par | "BOTA EM PVC CANO LONGO PRETA -<br>Categoria: Proteção para os pés<br>Descrição:<br>Bota de uso ocupacional, tipo bota (impermeável)injetada em uma só peça. Calçado Ocupacional, classe II, OB SRA FO.<br>Produto desenvolvido com material maleável, com design que facilita o<br>calçar e descalçar. Solado com ótima aderência e ranhuras que impedem o acúmulo de sujeiras.<br>" | WORKER | 45,8500 |
| 6 | 4 | 30,00 | par | Calçado ocupacional, modelo bota cano médio constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (C), montagem sistema injeção por extrusão, classificação II (inteiro polimérico), solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento, resistente a óleo combustível e proteção para riscos químicos. | WORKER | 44,8900 |
| 6 | 7 | 20,00 | UN | Chapéu com touca árabe. Características: Capuz de segurança, confeccionado em tecido de brim, aba e fechamento em velcro para ajuste do usuário. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | WORKER | 47,5000 |
| 6 | 12 | 10,00 | UN | Perneira de Raspa (Soldador). Características: Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. O equipamento deve ter certificado de aprovação C.A válido. | WORKER | 27,9800 |

Saudade do Iguaçu – PR; 09 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
***DARLEI TRENTO -***
Prefeito Municipal

***ALEX SANDRO DA R. BATISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**BDBB1626

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS**

**EDITAL N. 06/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar pública a Classificação Provisória da Prova de Títulos, de acordo com as conferências realizadas em sessão pública, na forma do edital n. 05/2022, regulamentado pelo Edital n. 02/2022 -Educação, de 08 de julho de 2022, o qual estabelece instruções para contratações temporárias de profissionais para exercer a função de Professor – 20 horas; Educador Infantil – 40 horas; Professor de Educação Física – 40 horas; nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme Listas de Classificação no Anexo deste Edital.
Caso haja intenção de recurso, o mesmo poderá ser protocolado no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de publicação deste edital, na Secretaria de Administração.

**Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2022.**

***CÁSSIA DANIELA GONÇALVES***
Presidente da Comissão
Portaria n. 258/2022

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS**
**CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | LEILA REIS DINIZ DA SILVA | 277.928.248-70 | 55 |
| 2º | SOLANGE DE FÁTIMA LOURES CAETANO | 026.448.799-06 | 55 |
| 3º | SIMONE OLIVEIRA PADILHA | 065.780.939-07 | 52 |
| 4º | HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS | 077.764.059-73 | 49,5 |
| 5º | ELISANGELA APARECIDA DE MACEDO GODOI | 059.277.249-73 | 47 |
| 6º | EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA | 016.488.319-31 | 45 |
| 7º | SIMONE DE FATIMA PADILHA DE FREITAS | 063.201.199-85 | 45 |
| 8º | MONICA DE MELO TKACZUK | 100.831.819-11 | 45 |
| 9º | ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA | 004.434.649-28 | 35 |
| 10 | DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS | 329.954.638-42 | 25,5 |
| 11 | VANDERLEIA SANTANA | 036.144.169-09 | 25 |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| AUSENTE | RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO |
| AUSENTE | FATIMA VIEIRA DOS SANTOS |
| AUSENTE | DEBORA CRISTINA GONÇALVES TOMAZ |
| AUSENTE | ANA CAROLINA SILVA ALMEIDA |
| AUSENTE | VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES |
| AUSENTE | CLAUDIA FERNANDA SCHERBAI |
| AUSENTE | MONICA CRISTINA FARIA SARTORI |

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | MARIA DE FATIMA SANTOS DO NASCIMENTO | 752.315.579-00 | 45 |
| 2º | SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 033.246.119-03 | 37 |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| AUSENTE | ROSANGELA APARECIDA MARIA |
| AUSENTE | VANIA NASCIMENTO WUTKE |
| AUSENTE | THIAGO CARLOS DE ANDRADE |
| AUSENTE | POLIANA DIAS BARTZ |
| AUSENTE | SAMIRA MENDES |
| AUSENTE | TAMILIS SILVA DA COSTA |
| AUSENTE | ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA |
| AUSENTE | FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANÇA |
| AUSENTE | MONIQUE BETIN DE CARVALHO |
| AUSENTE | TIAGO HENRIQUE PAIXÃO DA COSTA |
| AUSENTE | ANDREIA MARIA DE ARAUJO CAVALHEIRO |
| AUSENTE | MARIA SOUZA DA SILVA |
| AUSENTE | ELISMAIRA PINTO |
| AUSENTE | MARLENE APARECIDA MOREIRA DE CRISTO |
| AUSENTE | LUCINEI CABRAL LOPES |
| AUSENTE | LUANA DOS SANTOS SILVESTRE |
| AUSENTE | MARCIA VIANA |
| AUSENTE | LUCIARA FIGUEIREDO DO LAGO |
| AUSENTE | REGIANE APARECIDA SOARES AMARAL |
| AUSENTE | FRANCIELLE GOULART |
| AUSENTE | FRANCIELI ARAUJO |
| AUSENTE | FERNANDA DO CARMO RIBEIRO PIRES |
| AUSENTE | VALERIA ANDRADE DOS SANTOS MOREIRA |
| AUSENTE | LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES |

| | |
|---|---|
| **AUSENTE** | MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | JOICE KELLY DE FRANÇA | 077.843.599-77 | 47 |
| 2º | EVERTON ANDRADE DOS SANTOS | 073.700.219-04 | 36.5 |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| **AUSENTE** | PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA |
| **AUSENTE** | ELAIDRIANE BLASZCZYK CROISFELT ELPIDIO |
| **AUSENTE** | RAFAELI MARIA ANTUNES |
| **AUSENTE** | MARCIO BORGES DA SILVA SANTOS |
| **AUSENTE** | ALEXANDRE RUBIM MARIA DIEZ |
| **AUSENTE** | ANDRESSA TAIS SOARES |
| **AUSENTE** | THATIANE DA SILVA TANAN |

**Altamira do Paraná, 10 de agosto de 2022.**

***CÁSSIA DANIELA GONÇALVES***
Presidente da Comissão
Portaria n. 258/2022

**Publicado por:**
Cássia Daniela Gonçalves
**Código Identificador:**59D13A15

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, TENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2022**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 143**(SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO – 250 ML) –MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**,**solicitou cancelamento do item devido a dificuldade de aquisição do item e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 144 - **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 18/08/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 143 | 1 | SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO –250 ML. | EQUIPLEX FISIOL?GICO | UNID | 5.000,0000 | R$ 6,13 | R$ 30.650,00 |

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 10 de agosto de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

**Publicado por:**
Stephanie dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**7C3E337C

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, TENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2022**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 144(**SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML) –MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**,**solicitou cancelamento do item devido a dificuldade de aquisição do item e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 144 - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 18/08/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 144 | 1 | SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML. | JP JP SF BOLSA | UNID | 1.000,0000 | R$ 7,25 | R$ 7.250,00 |

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 10 de agosto de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

**Publicado por:**
Stephanie dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**E1EA60FF

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO148/2021**

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá/PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m –Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 14 de outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 148/2021** Ata de Registro de Preços nº 003/2022,tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, conforme orientação do Parecer n.º 385/2022 da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 03/08/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e, em 04/08/2022, da devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as empresas licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail ou participar, via videoconferência através do link *meet.google.com/gpc-hjio-gna*, da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinício da etapa de lances com base no valor concedido.

| Item | Descrição | Último Valor Unit. Recomposto | Valor Solicitado |
|---|---|---|---|
| 65 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL01 LT – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, LIMPA, SEM DANOS OU AVARIAS. | R$ 5,50 | R$ 7,80 |

A Comissão Especial de Licitação informa que nenhuma empresa se manifestou via e-mail e tampouco participou da sessão via videoconferência.

| | Dados Anteriores a Licitação | | | | Dados atuais | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | NF Anterior | Lucro | Licitação | % de Lucro | NF Atual | Lucro | Solicitado | % Atual de Lucro |
| 65* | 2,69 | 0,61 | 3,30 | 22,68% | 7,19 | 0,61 | 7,80 | 8,48% |

*LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 01 LT – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, LIMPA, SEM DANOS OU AVARIAS.
O Pregoeiro declara vencedora para os itens em questão, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES, a qual apresentou uma proposta mais vantajosa para a Administração.

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 08 de agosto de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal

***MAYCON EDUARDO FLOSINO***
Membro da Comissão Especial de Licitação

***BRUNA MURIELE ROMANO REYS***
Membro da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**
Stephanie dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**9F55FEBF

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022:

| CADASTRO | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| 12168 | 027.***.***-38 | RUA ANTÔNIO FAZOLLI | 01 | 15 |
| 11461 | 06.***.***/0001-00 026.***.***-10 | RUA ANTÔNIO FAZOLLI | 03 | 07 |
| 10768 | 08.***.***/0001-60 | RUA JOSÉ RODOLFHO MULLER | 02 | 05 |
| 11448 | 06.***.***/0001-00 | RUA ALBERTO JOSÉ LOPES | 02 | 06 |
| 11449 | 06.***.***/0001-00 | RUA ALBERTO JOSÉ LOPES | 02 | 07 |
| 11450 | 06.***.***/0001-00 069.***.***-68 | RUA ALBERTO JOSÉ LOPES | 02 | 08 |
| 11451 | 06.***.***/0001-00 658.***.***-87 | RUA ALBERTO JOSÉ LOPES | 02 | 09 |
| 11458 | 06.***.***/0001-00 03.***.***/0001-31 | RUA ANTÔNIO FAZOLLI | 03 | 10 |
| 11460 | 06.***.***/0001-00 042.***.***-32 | RUA ANTÔNIO FAZOLLI | 03 | 08 |
| 10767 | 08.***.***/0001-60 214.***.***-74 | RUA ANTÔNIO BETTETI | 02 | 04 |
| 10816 | 08.***.***/0001-60 | RUA LAURA JORGE DOMINGUES | 05 | 12 |
| 10831 | 08.***.***/0001-60 | RUA LAURA JORGE DOMINGUES | 06 | 10 |
| 10867 | 919.***.***-34 | RUA ANTÔNIO BETTETI | 09 | 01 |
| 10913 | 08.***.***/0001-60 055.***.***-92 | RUA DO BOSQUE | 12 | 07 |
| 10914 | 08.***.***/0001-60 650.***.***-15 | RUA DO BOSQUE | 12 | 06 |
| 10915 | 08.***.***/0001-60 470.***.***-91 | RUA DO BOSQUE | 12 | 05 |
| 11030 | 08.***.***/0001-60 | RUA LAURA JORGE DOMINGUES | 17 | 18 |
| 11031 | 08.***.***/0001-60 | RUA LAURA JORGE DOMINGUES | 17 | 19 |
| 11032 | 08.***.***/0001-60 | RUA LAURA JORGE DOMINGUES | 17 | 20 |
| 10760 | 08.***.***/0001-60 528.***.***-49 | RUA ANA CORESMA | 01 | 01 |
| 10761 | 08.***.***/0001-60 | RUA ANA CORESMA | 01 | 02 |
| 10762 | 147.***.***-42 | RUA ANTÔNIO BETTETI | 01 | 04 |
| 10776 | 608.***.***-20 | RUA JOSÉ RODOLFHO MULLER | 03 | 04 |
| 10803 | 08.***.***/0001-60 021.***.***-99 | RUA JOSÉ AST | 04 | 18 |
| 10920 | 08.***.***/0001-60 901.***.***-87 | RUA ANTÔNIO BETTETI | 13 | 08 |
| 10993 | 08.***.***/0001-60 083.***.***-71 | RUA ARQUIMEDES STORTI | 16 | 09 |
| 11485 | 06.***.***/0001-00 076.***.***-81 | RUA ANTÔNIO FAZOLLI | 04 | 18 |
| 11491 | 06.***.***/0001-00 069.***.***-00 | RUA ANTÔNIO FAZOLLI | 04 | 24 |
| 11497 | 982.***.***-72 | RUA ANTÔNIO FAZOLLI | 04 | 30 |
| 12216 | 14.***.***/0001-31 096.***.***-07 | RUA JOSÉ BRUSTOLIM | 05 | 03 |
| 12247 | 668.***.***-87 | RUA PROF. PASQUAL MOCCI | 06 | 08 |
| 12250 | 08.***.***/0001-16 | RUA PROF. PASQUAL MOCCI | 06 | 11 |
| 12251 | 08.***.***/0001-16 | RUA PROF. PASQUAL MOCCI | 06 | 12 |
| 10828 | 08.***.***/0001-60 155.***.***-13 | RUA JOSÉ AST | 06 | 07 |

***BRUNO SANTINI***
Fiscal Sanitário

***DALUANA MERENCIANA***
Coord. Arboviroses

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**BCBCBA72

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA PACIENTES E AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BASICAS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ 40.138.949/0001-77, RUA MONTEIRO LOBATO, 297 JATAIZINHO-PR, CEP 86210-000; **TATIANE CARLA FREITAS E CIA LTDA**, CNPJ 15.217.302/0001-93, RUI BARBOSA BARRA DO JACARÉ-PR, CEP 86385-000; **VILMAR DE SOUZA DIAS**, CNPJ 10.318.911/0001-15, AV XV DE FEVEREIRO 213 CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP 86300-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 199.318,00** (Cento e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

| COMERCIAL BEIRA RIO LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | KIT LANCHES PARA PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ -PR. COMPOSTO PELOS ALIMENTOS: 01 UN - Água Mineral sem gás Condicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre de 500ml. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC n˚274. 01 UN - Suco de néctar da fruta; sabor (a definir); simples; composto de polpa de frutas, agua potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. 01 UN - Biscoito Salgado 144g contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém derivados de trigo e soja. Divido em porções de 24g. 01 UN- Bolinho light 40g sem adição de açúcar sabor baunilha com recheio (a definir). 01 UN - Biscoito de polvilho 100g “tipo papa-ovo”, novo, de primeira qualidade. 01 UN - Barra de Cereal sabor a definir: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e Barra de Cereal sabor a definir: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.486/78), Resolução ANVISA RDC nº 12 de 02/01/01 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes mínimos: flocos de cereais, aveia. Sem | VÁRIAS MARCAS | UN | 6.000,00 | 11,50 | 69.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | edulcorantes artificiais, gordura trans, lactose e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Deverá conter, no mínimo, 1g de fibra alimentar na porção. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica, com prazo de validade e lote indeléveis. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues em embalagem plástica fechada (kit fechado), de fácil higienização e etiquetados, com validade de mínimo 10 meses, após a entrega na Secretaria municipal de Saúde, sito a Rua Marechal Candido Rondon, 216, centro de Barra do Jacaré/ PR. | | | | | |
| 3 | 1 | KIT CESTA BASICA FECHADA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS E QUANTIDADES: •1 UN Achocolatado em pó solúvel c/ 400 gr •1 UN Açúcar cristal especial c/ 5 kg •1UN Arroz longo fino tipo 1 c/ 5 kg •1UN Bolacha doce c/ 400 gr 1UN Bolacha salgada c/400 gr •1UN Café torrado e moído c/ 500 gr com selo ABIC •1UN Extrato de tomate 350 gr •1UN Farinha de Fubá 500 gr 1UN Farinha de milho tipo biju 500 gr •1UN Farinha de trigo 1kg •1UN Feijão tipo 1 c/ 1 kg •1UN Fósforo tradicional 10 cx c/ 40 palitos •1UN Leite Integral UHT cx 1 L 1UN Leite em pó integral 400gr •1UN Macarrão de otima qualida c/ 1 kg •1UN Óleo de soja refinado c/ 900 ml •1UN Sal refinado pacote c/ 1 kg 1UN Sardinha em lata c/ 250 gr | VÁRIAS MARCAS | UN | 300,00 | 104,30 | 31.290,00 |
| TOTAL | | | | | | | 100.290,00 |

TATIANE CARLA FREITAS E CIA LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | KIT CESTA BASICA FECHADA COM OS SEGUINTES ITENS E QUANTIDADES: •1 UN Achocolatado em pó solúvel c/ 400 gr •1UN Açúcar cristal especial c/ 5 kg •2UN Arroz longo fino tipo 1 c/ 5 kg •2UN Bolacha doce c/ 400 gr •2UN Café torrado e moído c/ 500 gr com selo ABIC •2UN Extrato de tomate 350 gr •1UN Fubá Mimoso 500 gr •1UN Farinha de trigo 500 gr •2UN Feijão tipo 1 c/ 1 kg •1UN Fósforo tradicional 10 cx c/ 40 palitos •2UN Leite Integral UHT cx 1 L 2UN Leite em pó integral 400gr •2UN Macarrão c/ 1 kg •2UN Óleo de soja refinado c/ 900 ml •1UN Sal refinado pacote c/ 1 kg •2UN Sardinha em lata c/ 250 gr | kits | UN | 500,00 | 165,00 | 82.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 82.500,00 |

VILMAR DE SOUZA DIAS

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | KIT CESTA BÁSICA HIGIENE FECHADA COM SEGUINTES ITENS: 1UN Papel higiênico de otima qualidade folha dupla com 30 mt c/ 4 rolos 1UN Detergente neutro incolor de otima qualidade c/ 500 ml 1UN Sabão em pedra glicerinado com odor neutro c/ 4 un 1UN Sabonete de boa qualidade c/ 90 gr 1UN Creme dental de boa qualidade c/ 180 gr 1UN Absorvente intimo de primeira qualidade c/ abas 18x10, 5 unidades 1UN de saco plastico resistente azul de 100 litros | AGUIA AGUIA | UN | 800,00 | 20,66 | 16.528,00 |
| TOTAL | | | | | | | 16.528,00 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 10 de Agosto de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**5835808C

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **FUNERÁRIA PAX PARAGUAÇU LTDA**, CNPJ 43.574.571/0001-42, AV. SIQUEIRA CAMPOS Paraguaçu Paulista-SP, CEP 19700-019, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 59.000,00** (Cinqüenta e Nove Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

FUNERÁRIA PAX PARAGUAÇU LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal. | FUNERÁRIA PAX | SRV | 10,00 | 1.750,00 | 17.500,00 |
| 2 | 1 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal. | FUNERÁRIA PAX | SRV | 10,00 | 2.800,00 | 28.000,00 |
| 3 | 1 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS: Urna Mortuária Infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal. | FUNERÁRIA PAX | SRV | 10,00 | 1.000,00 | 10.000,00 |
| 4 | 1 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade. | FUNERÁRIA PAX | KM | 1.000,00 | 3,50 | 3.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 59.000,00 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 10 de Agosto de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**BF568CF7

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº. 31.314.488/0001-55.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 7.717,88 (Sete Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos)
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 280 | 02.001.04.122.0003.2002 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 470 | 02.002.02.092.0002.2005 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 590 | 02.002.03.092.0002.2006 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 780 | 02.003.04.124.0003.2010 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 970 | 03.001.04.122.0004.2011 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 980 | 03.001.04.122.0004.2011 | 501 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1150 | 03.002.04.121.0004.2013 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1270 | 03.003.04.122.0004.2014 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1390 | 03.003.04.122.0004.2015 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1510 | 03.003.04.122.0004.2016 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1630 | 03.004.04.128.0004.2017 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1780 | 04.001.04.121.0004.2019 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1960 | 04.001.04.123.0004.2021 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2480 | 05.001.10.301.0005.2027 | 1518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2750 | 05.001.10.301.0005.2031 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3120 | 05.001.10.301.0005.2034 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3130 | 05.001.10.301.0005.2034 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3280 | 05.002.10.304.0005.2039 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3430 | 05.002.10.304.0005.2040 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3550 | 05.002.10.305.0005.2042 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3610 | 06.001.08.241.0006.2043 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3770 | 06.001.08.243.0006.6045 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3940 | 06.001.08.243.0006.6046 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4000 | 06.001.08.243.0006.6047 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4290 | 06.001.08.244.0006.2050 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4360 | 06.001.08.244.0006.2051 | 940 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4470 | 06.001.08.244.0006.2053 | 778 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4620 | 06.001.08.244.0006.2054 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4730 | 06.001.08.244.0006.2056 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5170 | 07.001.20.606.0007.2064 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5400 | 07.002.18.541.0008.2067 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5560 | 08.001.15.451.0009.2071 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5690 | 08.001.15.451.0009.2077 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5880 | 08.001.15.452.0009.2078 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6210 | 08.002.15.451.0009.2081 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7020 | 09.001.12.361.0012.2093 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7030 | 09.001.12.361.0012.2093 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7100 | 09.001.12.361.0012.2094 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7110 | 09.001.12.361.0012.2094 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7440 | 09.001.12.361.0012.2096 | 107 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7560 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7980 | 09.001.12.365.0012.2101 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7990 | 09.001.12.365.0012.2101 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 8000 | 09.001.12.365.0012.2101 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 8260 | 09.002.13.392.0013.2107 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 8600 | 09.002.27.812.0013.2112 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 8670 | 09.002.27.812.0013.2113 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**EF666FCB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2022

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 08.331.877/0001-77.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS PERMANTE. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 7.350,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

| Dotações |
|---|

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 280 | 02.001.04.122.0003.2002 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 470 | 02.002.02.092.0002.2005 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 590 | 02.002.03.092.0002.2006 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 780 | 02.003.04.124.0003.2010 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 970 | 03.001.04.122.0004.2011 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 980 | 03.001.04.122.0004.2011 | 501 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1150 | 03.002.04.121.0004.2013 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1270 | 03.003.04.122.0004.2014 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1390 | 03.003.04.122.0004.2015 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1510 | 03.003.04.122.0004.2016 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1630 | 03.004.04.128.0004.2017 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1780 | 04.001.04.121.0004.2019 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1960 | 04.001.04.123.0004.2021 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2480 | 05.001.10.301.0005.2027 | 1518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2750 | 05.001.10.301.0005.2031 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3120 | 05.001.10.301.0005.2034 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3130 | 05.001.10.301.0005.2034 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3280 | 05.002.10.304.0005.2039 | 518 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3430 | 05.002.10.304.0005.2040 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3550 | 05.002.10.305.0005.2042 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3610 | 06.001.08.241.0006.2043 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3770 | 06.001.08.243.0006.6045 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3940 | 06.001.08.243.0006.6046 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4000 | 06.001.08.243.0006.6047 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4290 | 06.001.08.244.0006.2050 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4360 | 06.001.08.244.0006.2051 | 940 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4470 | 06.001.08.244.0006.2053 | 778 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4620 | 06.001.08.244.0006.2054 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4730 | 06.001.08.244.0006.2056 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5170 | 07.001.20.606.0007.2064 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5400 | 07.002.18.541.0008.2067 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5560 | 08.001.15.451.0009.2071 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5690 | 08.001.15.451.0009.2077 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5880 | 08.001.15.452.0009.2078 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6210 | 08.002.15.451.0009.2081 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7020 | 09.001.12.361.0012.2093 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7030 | 09.001.12.361.0012.2093 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7100 | 09.001.12.361.0012.2094 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7110 | 09.001.12.361.0012.2094 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7440 | 09.001.12.361.0012.2096 | 107 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7560 | 09.001.12.361.0012.2097 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7980 | 09.001.12.365.0012.2101 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7990 | 09.001.12.365.0012.2101 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 8000 | 09.001.12.365.0012.2101 | 104 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 8260 | 09.002.13.392.0013.2107 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 8600 | 09.002.27.812.0013.2112 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 8670 | 09.002.27.812.0013.2113 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Agosto de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**15392CE1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 143/2022 – PREGÃO 66/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 143/2022 – PREGÃO 66/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATADO:** MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 28.199.997/0001-70.

**VALOR:** R$ 6.883,30 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

| Lote | Item | UN | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | UN | FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 CX C/ 24 UNIDADES | BRASUTURE | 170 | R$ 40,49 | R$ 6.883,30 |
| VALOR TOTAL | | | | | | **R$ 6.883,30** | |

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE AGOSTO DE 2022.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Novakoski Bandeira
**Código Identificador:**DB8AB5FF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 47/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 17/2022 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 10/08/2022 |
| e) Objeto Homologado : | Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses |

12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RURAL DIESEL LTDA - CNPJ: 72.218.779/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 1.304.000,00 (um milhão, trezentos e quatro mil reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unitário. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Óleo Diesel S10 | Petrobrás/Potencial/Rodoil/RDP | LT | 200000 | R$ 6,52 | R$ 1.304.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.304.000,00 (um milhão, trezentos e quatro mil reais)

Bom Sucesso, 10 de agosto de 2022.

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal (Em Exercício)

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**882290A3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022** – REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022
Processo Licitatório Nº 79/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/07/2022.**
**VIGÊNCIA**: **12 (DOZE) MESES** (de 08/08/2022 à 07/08/2023).
**DETENTORA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - ME, - CNPJ: 31.047.654/0001-02.**
**OBJETO** : **Registro preços para futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Pregão Eletrônico nº 49/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

| Item | Descrição dos Serviços: | Qtde. | Unid. | Valor Unit. (R$) | Valor Total do Item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território Municipal: Custear as despesas de pessoal, veículo e combustível. O sêmen, nitrogênio líquido, luvas e bainhas serão fornecidos pela Prefeitura - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e o prestador de serviço responsabilizar-se-á pela armazenagem e qualidade do sêmen, mantendo-o em boas condições de conservação; deverá abastecer o botijão criogênico com nitrogênio líquido, periodicamente e sempre que necessário; emitir relatório mensal de inseminação a ser entregue junto com os comprovantes de inseminação assinados pelo produtor; deverá estar à disposição, todos os dias, | 1.500 | Unid. | 66,00 | 99.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante serviço de plantão, informando no mínimo duas linhas telefônicas; o atendimento deverá ser impreterivelmente em horário previamente agendado com o proprietário do animal a ser inseminado, respeitando o comportamento reprodutivo do animal, deverá possuir no mínimo 01 (um) profissional (inseminador), para executar os trabalhos, ter no mínimo 01 (um) veículo para o bom atendimento dos produtores de Bom Sucesso do Sul - Pr. | | | | |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 99.000,00 (Noventa Nove Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 516.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
AssinadodeformadigitalporNILSONANTONIO
FEVERSANI:71795120959
Dados:2022.08.1009:39:07-03'00'

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia dos Santos
**Código Identificador:**038CAE3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### EDITAL Nº 003/2022 - DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2022

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, por Meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLICADO aberto pelo Edital nº 001/2022 de 08/06/2022, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado o resultado e classificação preliminar dos candidatos inscritos aos cargos:

Cargo
ENFERMEIRO
TECNICO DE ENFERMAGEM
AGENTE DE COMBATE A DENGUE
AGENTE DE SERV. OPE. – SERV. GERAIS DE LIMP. E CONSERVAÇÃO
AG. DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS – PEDREIRO
AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA
PROFESSOR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PSICÓLOGO

Art. 2º Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o resultado de títulos e classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 5.

Art. 3º Quanto ao resultado e a classificação, divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.cafeara.pr.gov.br, no Anexo II deste Edital, no período da 12h59min do dia 29/06/2022 até as 12h59min do dia 01/07/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Cafeara/PR, 28 de junho de 2022.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENFERMEIRO

| Nº | Cargo | Nome | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 1. | ENFERMEIRO | BIANCA QUITERIA DE SOUZA | 0,00 | 3º |
| 2. | ENFERMEIRO | GISELI BARBOSA LOURENÇO | 1,00 | 2º |
| 3. | ENFERMEIRO | JULIANA CRISTINA RIZZATTI | 49,00 | 1º |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| Nº | Cargo | Nome | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | ALISON ALEXANDRE DA SILVA | 21,00 | 12º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | EDICLEIA DE OLIVEIRA SILVA | 32,50 | 2º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | ELENICE ASCENCIO FERNANDES | 24,50 | 5º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS ASCENCIO | 24,50 | 4º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | EZEQUIEL ALVES FUNARI | 22,00 | 9º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | FERNANDA GONÇALVES MOREIRA | 0,00 | Sem comprovação em anexo |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | FLAVIA CRISTIANE CHAGAS | 23,50 | 6º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO | 26,00 | 3º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | LARA DAS GRAÇAS VIVAN | 0,00 | Sem comprovação em anexo |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | MARCIA REGINA LARANJEIRA OLIVEIRA | 21,50 | 11º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS | 20,00 | 14º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | MARIA IZABEL NUNES | 20,00 | 13º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | RODOLFO ARROYO MACIEL | 22,00 | 10º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | ROSILEI CRISTINA MARQUES | 36,50 | 1º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA | 23,50 | 7º |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | VALDECIR DA SILVA REIS | 22,00 | 8º |

AGENTE DE COMBATE A DENGUE

| Nº | Cargo | Nome | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | AMANDA MARIA APARECIDA DA SILVA | 10,00 | 23º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | ANA CAROLAINE ARQUINO DA SILVA | 10,00 | 28º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS | 10,00 | 19º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS | 10,00 | 17º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | EDSON FABRIN JUNIOR | 10,00 | 12º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO | 10,00 | 2º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | ELIANE FARAMILIO | 10,00 | 8º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | EZEQUIEL ALVES FUNARI | 10,00 | 15º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | FABIELI ARQUINO DA GRAÇA | 10,00 | 21º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | FELIPE GUSTAVO RISSATTI | 10,00 | 3º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA | 10,00 | 11º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | GABRIELA MARIA CUSTODIO | 10,00 | 16º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | GEOVANA FERNANDA SANTOS DE GOIS | 10,00 | 26º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | ISADORA MOURA BATISTA | 10,00 | 24º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | JOSIANE APARECIDA ALVES CARDOSO | 10,00 | 14º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | KARINE MAIARA JOLLI | 10,00 | 18º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | LAIANE FERNANDA DE OLIVEIRA | 10,00 | 27º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | LILIAN DAIANI LUCIANO | 10,00 | 13º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | LUZIA APARECIDA FERREIRA BEGA | 10,00 | 1º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | MARCIA REGINA LARANJEIRA OLIVEIRA | 10,00 | 6º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | MARIA MARCIELY DE OLIVEIRA | 10,00 | 20º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | NOELE MARQUES FEITOSA | 10,00 | 29º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | RENATA PEREIRA FERRARI | 10,00 | 22º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS | 10,00 | 10º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | TATIANI FERREIRA DE CAMPOS | 10,00 | 25º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | VALDECIR DA SILVA REIS | 10,00 | 7º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | VALDECIR MODUS DA SILVA | 10,00 | 4º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | VALDIRENE FERREIRA DE MELO | 10,00 | 5º |
| | AGENTE DE COMBATE A DENGUE | VIVIANE REGINA VIEIRA | 10,00 | 9º |

AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

| Nº | Cargo | Nome | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ADRIANA DOS SANTOS | 29,50 | 17º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA | 60,00 | 6º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ANA MARA FAGUNDES FARIA | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ANA PAULA ALVES NONATO | 68,50 | 3º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ANA PAULA BARBOSA DO NASCIMENTO | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ANA MARA FAGUNDES FARIA ANDREIA SOUZA SANTOS | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ANDREIA SOUZA SANTOS | 28,50 | 27º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ANTONIO APARECIDO BIAGGIO | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | APARECIDA BARBOSA | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | CLAUDINEY DA SILVA | 34,00 | 13º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | DANIEL LUIZ BELARMINO | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | DARCY NASCIMENTO | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | DIVANILDA APARECIDA DOS SANTOS | 28,50 | 20º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | EDENILDA DOS SANTOS | 28,50 | 21º |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | EDNA DOS SANTOS PIZARRO | 28,00 | 30º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ERICA LUIZA CORREA | 29,00 | 18º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | FABIELI ARQUINO DA GRAÇA | 28,50 | 29º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA | 69,50 | 1º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | GABRIELA CAETANO LOURENÇO | 60,00 | 7º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | HENRIQUE SOBANSKI VENANCIO | 27,00 | 32º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | JAIR APARECIDO BATISTA | 31,00 | 15º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | JOEL FERREIRA DE MELO | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | JOSE RODRIGO DA GRAÇA | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | JOSIANE APARECIDA ALVES CARDOSO | 28,50 | 28º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | LILIAN DAIANI LUCIANO | 68,50 | 4º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | LUCIANA RODRIGUES ROSALVO LEITE | 28,50 | 22º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | MARCELA PAULINO ALVES | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | MARCIA FERREIRA DA COSTA | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | MARCIA REGINA LARANJEIRA OLIVEIRA | 49,50 | 9º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | MARIA MARCIELY DE OLIVEIRA | 20,00 | 33º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | MARIA REGINA CUNHA DE JESUS | 32,50 | 14º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA | 68,50 | 2º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | NATAN GERALDO MOREIRA EBURNEO | 28,00 | 31º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | NILCEIA TEODORO DA SILVA SOUZA | 28,50 | 24º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | NILZA CAMARGO DA SILVA | 40,00 | 12º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ROGERIO FEITOSA DE SOUZA | 30,00 | 16º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ROSANA DE SOUZA SILVA | 28,50 | 25º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ROSELI MARIA COVRE | 60,00 | 5º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | ROZIMAR APARECIDA MENDONÇA | 28,50 | 26º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | SIDILENE DIONISIA DO NASCIMENTO | 29,00 | 19º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | TATIANI FERREIRA DE CAMPOS | 48,50 | 10º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | VALDECIR FERREIRA DE MELO | 51,50 | 8º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | VIVIANE CORREIA DA SILVA | 28,50 | 23º |
| | AGENTE DE SERV. OP. – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA | 48,50 | 11º |

## AGENTE DE MANUTENÇÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS – PEDREIRO

| Nº | Cargo | Nome | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 1. | AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - PEDREIRO | MANOEL TEOTONIO GONZAGA | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| 2. | AGENTE DE MANUTENÇÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - PEDREIRO | REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS | 27,25 | 2º |
| 3. | AGENTE DE MANUTENÇÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - PEDREIRO | SIDNEI DAVI DE PAULA | 47,50 | 1º |

## AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA

| Nº | Cargo | Nome | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 1. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | AGUINALDO JOSE DO NASCIMENTO | 70,50 | 3º |
| 2. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | ANDERSON MANOEL DA SILVA | 69,00 | 9º |
| 3. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | ANTONIO MAURICIO DE MARCHI | 46,00 | 15º |
| 4. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | CELSO DOS SANTOS SILVA | 49,00 | 13º |
| 5. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | DANIEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO | 70,00 | 5º |
| 6. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | DEUSMIR VILELA DE SOUZA | 63,00 | 11º |
| 7. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | EDSON FABRIN JUNIOR | 70,00 | 7º |
| 8. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | EMERSON MONTEIRO PEREIRA | 77,50 | 2º |
| 9. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | FABIO APARECIDO VALÉRIO | 29,00 | 18º |
| 10. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA | JOSE LUIZ DA SILVA | 49,00 | 14º |
| 11. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | LEONARDO JUNIOR DE OLIVEIRA | 34,50 | 17º |
| 12. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | LUIS CARLOS DA SILVA | 78,00 | 1º |
| 13. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS | 70,50 | 4º |
| 14. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | RAFAEL DONATO | 69,00 | 10º |
| 15. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | REGINALDO ALVES DOS SANTOS | 69,50 | 8º |
| 16. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA | VALDEMIR GONÇALVES MARQUES | 70,00 | 6º |
| 17. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | VALDECIR MODUS DA SILVA | 40,00 | 16º |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18. | AGENTE OP. DE MAQ. E VEÍCULOS - MOTORISTA | WILTON JOSE RIBEIRO DA NOBREGA | 57,50 | 12º |

PROFESSOR

| Nº | Cargo | Nome | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| | PROFESSOR | ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI | 61,00 | 13º |
| | PROFESSOR | ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI | 64,00 | 7º |
| | PROFESSOR | CAMILA CONSTANTINO PICCININI | 40,00 | 23º |
| | PROFESSOR | CAMILA DE SOUZA SANTOS AMORIM | 20,00 | 31º |
| | PROFESSOR | CARMELIR SOARES DA SILVA | 60,00 | 16º |
| | PROFESSOR | CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA | 62,00 | 12º |
| | PROFESSOR | CLEIDE APARECIDA PIRES LAZARETTI | 40,00 | 20º |
| | PROFESSOR | CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS | 20,00 | 32º |
| | PROFESSOR | DHAIANE CAMPOS BUENO | 20,00 | 30º |
| | PROFESSOR | ELIZETE FERREIRA ALVES | 60,00 | 15º |
| | PROFESSOR | ELOIZA RIBEIRO DA SILVA FERRAREZI | 40,00 | 28º |
| | PROFESSOR | FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO | 65,00 | 5º |
| | PROFESSOR | GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO | 40,00 | 27º |
| | PROFESSOR | GESSICA CRISTINA PAIVA | - | Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022 |
| | PROFESSOR | GISLEINE CARLA FABRINI | 50,00 | 18º |
| | PROFESSOR | GRACIELLI CONSTANTINO | 63,00 | 10º |
| | PROFESSOR | HELLEN MAYARA TOMADON | 66,50 | 4º |
| | PROFESSOR | HELOISA NAYARA TOMADON | 60,00 | 17º |
| | PROFESSOR | JOSEANE ARAGÃO GUIMARAES VASCONCELOS | 40,00 | 22º |
| | PROFESSOR | JULIENE GARBOSA MARQUES | 62,00 | 11º |
| | PROFESSOR | LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA | 63,00 | 9º |
| | PROFESSOR | MARIA APARECIDA CABRAL | 40,00 | 21º |
| | PROFESSOR | MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN | 79,00 | 2º |
| | PROFESSOR | MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA | 40,00 | 24º |
| | PROFESSOR | NILVA MARIA SANTANA CABRAL | 60,00 | 14º |
| | PROFESSOR | RENATA PEREIRA FERRARI | 20,00 | 33º |
| | PROFESSOR | ROSEMI FERREIRA VIEIRA | 84,50 | 1º |
| | PROFESSOR | ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS | 70,00 | 3º |
| | PROFESSOR | SAMARA VATUZY SANTOS | 40,00 | 26º |
| | PROFESSOR | SHELLIANI MERICI LOURENÇÃO SANCHES | 28,00 | 29º |
| | PROFESSOR | SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO | 40,00 | 25º |
| | PROFESSOR | SONIA DE LOURDES VASCONCELOS | 63,00 | 8º |
| | PROFESSOR | TAMIRES DE BARROS CAMPOS | 42,00 | 19º |
| | PROFESSOR | THAIS SANTANA CABRAL | 65,00 | 6º |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| Nº | Cargo | Nome | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 1. | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA | 40,00 | 7º |
| 2. | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO | 60,00 | 3º |
| 3. | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | GRACIONI FERREIRA RAMOS | 45,00 | 5º |
| 4. | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | HELOISA NAYARA TOMADON | 60,00 | 2º |
| 5. | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PAULO HENRIQUE DE ABREU SANTANA | 40,00 | 6º |
| 6. | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | RENATO CESAR ZAINE | 65,00 | 1º |
| 7. | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | TALEESA GONÇALVES | 60,00 | 4º |

PSICOLOGO

| Nº | Cargo | Nome | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 1. | PSICOLOGO | ALANA APARECIDA MARQUES | 60,5 | 1º |
| 2. | PSICOLOGO | ANGELICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA | 60,0 | 3º |
| 3. | PSICOLOGO | HELOISE REGGIANI GALBARDI | 40,5 | 4º |
| 4. | PSICOLOGO | NAIARA MARATTI FRANÇA | 60,0 | 2º |

ANEXO II
Recurso referente Processo Seletivo Público Simplificado
Edital nº 001/2022 de 08/06/2022

Eu, (nome), portador (a) do documento de identidade nº (número) SSP/(estado), inscrito (a) no CPF: (número), apresentorecursojunto à esta Comissão doProcesso Seletivo Público Simplificado contra a minha inscrição, (descrever motivo do recurso)

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Cafeara/PR, ____/____/2022.

_____
(Nome e Assinatura)

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**02D4805E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | VALOR R$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| D MEURER - AUTO PECAS - ME<br>CNPJ 06.375.854/0001-39<br>AV. PRESIDENTE VARGAS CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 12.000,00 | DOZE MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| P S MECANICA DIESEL LTDA<br>CNPJ 02.415.703/0001-06<br>RUA INES MARIA REICHERT CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 225.000,00 | DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001, 005 |
| LUIZ C. LOPES E CIA LTDA<br>CNPJ 81.896.698/0001-77<br>AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 42.000,00 | QUARENTA E DOIS MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 002, 003 |
| RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA<br>CNPJ 09.077.907/0001-23<br>RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 27.000,00 | VINTE E SETE MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 002, 003 |
| ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME<br>CNPJ 73.251.217/0001-48<br>AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 260.000,00 | DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 004 |
| B B DE CRISTO & CIA LTDA ME<br>CNPJ 00.451.109/0001-45<br>RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 200.000,00 | DUZENTOS MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 005 |
| MECANICA DO ROBERTO LTDA - ME<br>CNPJ 20.810.387/0001-59<br>RUA: INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 200.000,00 | DUZENTOS MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 005 |
| TOBE MECANICA LTDA<br>CNPJ 31.389.896/0001-76<br>RUA INES MARIA REICHERT CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 200.000,00 | DUZENTOS MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 005 |
| SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME<br>CNPJ 01.670.776/0001-81<br>RUA IVO SKOWRONSKI CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 30.000,00 | TRINTA MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 006 |
| VAGNER PERBONI 05532482942<br>CNPJ 37.017.436/0001-01<br>AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 30.000,00 | TRINTA MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 006 |
| CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME<br>CNPJ 13.919.259/0001-82<br>RUA JULIO BOAVENTURA TOZZO CASCAVEL-PR<br>CEP 85818-220 | 220.000,00 | DUZENTOS E VINTE MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 007 |
| K&S AUTOPEÇAS LTDA - ME<br>CNPJ 32.149.848/0001-73<br>RUA IVO SKOWRONSKI CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85815-000 | 20.000,00 | VINTE MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 008 |

O valor total da licitação R$ 1.466.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais)

Cafelândia/PR, 05 de agosto de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**FD240382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 094/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 148/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 083/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE**

**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

| VENCEDORES DO LOTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | VALOR R$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| D MEURER - AUTO PECAS - ME<br>CNPJ 06.375.854/0001-39<br>AV. PRESIDENTE VARGAS CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 12.000,00 | DOZE MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| P S MECANICA DIESEL LTDA<br>CNPJ 02.415.703/0001-06<br>RUA INES MARIA REICHERT CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 225.000,00 | DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001, 005 |
| LUIZ C. LOPES E CIA LTDA<br>CNPJ 81.896.698/0001-77<br>AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 42.000,00 | QUARENTA E DOIS MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 002, 003 |
| RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA<br>CNPJ 09.077.907/0001-23<br>RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 27.000,00 | VINTE E SETE MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 002, 003 |
| ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME<br>CNPJ 73.251.217/0001-48<br>AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 260.000,00 | DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 004 |
| B B DE CRISTO & CIA LTDA ME<br>CNPJ 00.451.109/0001-45<br>RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 200.000,00 | DUZENTOS MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 005 |
| MECANICA DO ROBERTO LTDA - ME<br>CNPJ 20.810.387/0001-59<br>RUA: INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 200.000,00 | DUZENTOS MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 005 |
| TOBE MECANICA LTDA<br>CNPJ 31.389.896/0001-76<br>RUA INES MARIA REICHERT CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 200.000,00 | DUZENTOS MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 005 |
| SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME<br>CNPJ 01.670.776/0001-81<br>RUA IVO SKOWRONSKI CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 30.000,00 | TRINTA MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 006 |
| VAGNER PERBONI 05532482942<br>CNPJ 37.017.436/0001-01<br>AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 30.000,00 | TRINTA MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 006 |
| CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME<br>CNPJ 13.919.259/0001-82<br>RUA JULIO BOAVENTURA TOZZO CASCAVEL-PR<br>CEP 85818-220 | 220.000,00 | DUZENTOS E VINTE MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 007 |
| K&S AUTOPEÇAS LTDA - ME<br>CNPJ 32.149.848/0001-73<br>RUA IVO SKOWRONSKI CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85815-000 | 20.000,00 | VINTE MIL REAIS | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 008 |

o valor total da licitação R$ 1.466.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de agosto de 2022

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**B2EA3E93

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 100/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 154/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 086/2022**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| VIGION SOLUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA -ME<br>CNPJ 25.017.372/0001-51 | 72.124,50 | Setenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RUA JOSÉ DIBA Cafelândia-PR<br>CEP 85415-000 | | | | |
| PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA<br>CNPJ 17.249.507/0001-86<br>R CORONEL STELIO FARIAS LOBO Loanda-PR<br>CEP 87900-000 | 223.378,00 | Duzentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 002 |

o valor total da licitação **R$ 295.502,50 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de agosto de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**C5DADC33

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98-2022**
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2022-PMCS.**

**DETENTORA DA ATA: ORLEI LEMOS - MEI,** inscrita no CNPJ sob nº **19.979.598/0001-30**, com endereço à Rua Santos Vicentin, 141, casa, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Orlei Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°. 019.621.689-30 e RG sob nº 6.926.034-9 SSP/PR, residente e domiciliado, na Rua Santos Vicentin, 141, casa, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR**.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022-PMCS**, cujo **objeto é a EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DAR ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrito abaixo:

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ. CARECTERISTICAS MINIMAS: EQUIPAMENTOS DE SOM: 04 CAIXAS GRAVES COM 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS CADA, 02 CAIXAS MÉDIO COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS MAIS TITÂNIO, 1.000 RMS DE POTÊNCIA, MESA ANALÓGICA, PROCESSADOR DE ÁUDIO DXB, MULTICABO DE 36 VIAS. EQUIPAMENTOS DE LUZ: 02 MUV, 04 CANHÃO PARES | CONEXÃO FANDANGUEIRA | 88 | 910,00 | 80.080,00 |
| 2 | CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL COM RITMO VOLTADO A MÚSICA TRADICIONAL GAUCHA, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO.<br>CARECTERISTICAS MINIMAS:<br>DOS INTRUMENTOS/MUSICOS<br>UMA GAITA/SANFONA<br>UM VIOLÃO/GUITARRA<br>UM BAIXO<br>UMA BATERIA<br>TODOS OS INSTRUMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELOS REPCTIVOS MUSICOS.<br>DO SOM<br>EQUIPAMENTOS DE SOM: 02 CAIXAS GRAVES COM 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS CADA, 02 CAIXAS MÉDIO COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS MAIS TITÂNIO, 1.000RMS DE POTÊNCIA, MESA ANALÓGICA, PROCESSADOR DE ÁUDIO DXB. | CONEXÃO FANDANGUEIRA | 15 | 2.500,00 | 37.500,00 |
| **VALOR TOTAL DOS ITENS** | | | | | **117.580,00** |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99-2022**
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2022-PMCS.**

**DETENTORA DA ATA: OLIVELTON JOSE BOELTER - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151/0001-09**, com endereço à Rua Francisco Camilo, 730, Sala 02, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada Sr. **Olivelton Jose Boelter**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador do CPF/MF sob n°.073.634.529-97 e RG sob nº 10.101.419-3 SSP/PR, residente e domiciliado, na Rua Francisco Camilo, 730, Sala 02, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR**..**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022-PMCS**, cujo

**objeto é a EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DAR ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrito abaixo:

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS PMPO. | NOVA LÓGICA | 98 | 100,00 | 9.800,00 |

**VALIDADE DA ATA: 09 DE AGOSTO DE 2023.**
**ASSINATURA DA ATA: 10 DE AGOSTO DE 2022.**
**FORO: GUARAPUAVA-PR.**

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**E9C83DEB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### GABINETE
### DECRETO Nº 1.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 1.800, de 18 de julho de 2022, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.800, de 18 de julho de 2022, na forma que especifica.

**Art. 2º** A tabela constante no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.800, de 18 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

| Função | Vagas | Jornada | Remuneração |
|---|---|---|---|
| Monitor Social Pedagógico | 01 | 40 horas | R$ 3.000,00 |
| Monitor Social Técnico em Informática | 02 | 20 horas | R$ 2.400,00 |
| Monitor Social Cultural com habilidades em Ballet | 03 | 20 horas | R$ 2.400,00 |
| Monitor Social Cultural com habilidades em Dança de Rua | 02 | 20 horas | R$ 2.400,00 |
| Monitor Social Cultural com habilidades em Música e Violão | 02 | 20 horas | R$ 2.400,00 |
| Monitor Social Cultural com habilidades em Teatro | 01 | 20 horas | R$ 2.400,00 |
| Monitor Social Cultural com habilidades em Aulas de Canto | 01 | 20 horas | R$ 2.400,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Agosto de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**B5A135E8

### GABINETE
### DECRETO Nº. 1.814, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 1.799, de 18 de julho de 2022, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.799, de 18 de julho de 2022, na forma que especifica.

**Art. 2º** A tabela constante no artigo 2º do Decreto Municipal 1.799, de 18 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

| Função | Vagas | Jornada | Remuneração |
|---|---|---|---|
| Médico Geriatra | 01 | 16 horas | R$ 7.932,43 |
| Fisioterapeuta Geriátrico | 01 | 30 horas | R$ 4.387,12 |
| Psicólogo | 01 | 40 horas | R$ 4.387,12 |
| Nutricionista | 01 | 40 horas | R$ 4.387,12 |
| Assistente Social | 01 | 40 horas | R$ 4.387,12 |
| Cuidador Social de Idoso | 03 | 40 horas | R$ 1.349,89 |
| Monitor Social Desportivo | 03 | 40 horas | R$ 3.000,00 |
| Monitor Social Desportivo com habilidades em Yoga | 02 | 20 horas | R$ 2.800,00 |
| Monitor Social de Artes | 01 | 20 horas | R$ 2.400,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Monitor Social de Artes** | **01** | **40 horas** | **R$ 3.845,64** |
| **Monitor Social Cultural com habilidades em Aulas de Canto** | **01** | **20 horas** | **R$ 2.400,00** |
| **Monitor Social Técnico com habilidades em Smartphone** | **01** | **20 horas** | **R$ 2.400,00** |
| **Assistente Administrativo** | **01** | **40 horas** | **R$ 2.362,30** |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | **02** | **40 horas** | **R$ 1.349,89** |
| **Motorista** | **02** | **40 horas** | **R$ 2.294,83** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Agosto de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**E203943B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA PORTARIA 10/2022

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDECIR CARVALHO MORDASKI, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

| **Servidores** | **Função** | **Horas** |
|---|---|---|
| Adilson Caia | Vigia | 60hs |
| João Maria Xavier | Vigia | 60 hs |
| Eloir Marcos Cavalheiro | Vigia | 60 hs |
| Valdomiro Pereira de Lima | Vigia | 60 hs |
| Carlos Eduardo R. de Lima | Vigia | 60 hs |
| Aroldo José da Silva | Vigia | 60 hs |
| Cassio Rodrigo de Lima | Vigia | 60 hs |
| Paulo Cesar Ribeiro | Vigia | 60 hs |
| Carlos Alberto Correa | Vigia | 60 hs |
| Pedro Portela | Vigia | 60 hs |
| Luis Carlos Gomes | Vigia | 60 hs |
| Antonio Martins da Silva | Vigia | 60 hs |
| Dirceu Rodrigues de Lima | Vigia | 60 hs |
| Jacir Miguel Domingues | Vigia | 60 hs |
| Vilmar Miguel Euko | Vigia | 60 hs |

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

| **Servidores** | **Função** | **Horas** |
|---|---|---|
| Fabiano Reis do Nascimento | Operário | 60HORAS |
| Aluísio Martins | Operário | 60 HORAS |
| Artur Luiz da Silva | Operário | 60 HORAS |
| Claudio José Ochinski | Operário | 60 HORAS |
| José Osmar Moreira Santana | Operário | 60 HORAS |
| José Correa | Operário | 60 HORAS |
| Sebastião Sergio Pereira | Operário | 60 HORAS |
| Darci Francisco de Lima | Operário | 60 HORAS |
| Valentim da Silva | Operário | 60 HORAS |

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

| **Servidores** | **Função** | **Horas** |
|---|---|---|
| Ademir José Cardoso | Operador | 60 HORAS |
| Antonio Benedito dos Santos | Operador | 60 HORAS |
| Irineu Drewenak | Operador | 60 HORAS |
| Rubens Bora | Operador | 60 HORAS |
| Tiago Santana Wosniak | Operador | 60 HORAS |
| João Pedro Pogseba | Operador | 60 HORAS |
| Wuelyntom Jonas da Silva | Operador | 60 HORAS |

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Agosto a 15 de Setembro de 2022;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

| Servidor | Função | Horas |
|---|---|---|
| Irineo Fabijanski | Mecânico | 60 hs |
| Elvis Vieira de Menezes | Mecânico | 60 hs |

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 10 de Agosto de 2022

***AUTORIZADO POR VALDECIR CARVALHO MORDASKI***
Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestruturas.

**.....**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**581FADE5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 220/2022

DECRETO Nº 220/2022
DATA: 10/08/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 494.507,28 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 494.507,28 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

| **Suplementar** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME) | |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR | |
| 12.361.0005.2020 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2050 | 00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2130 | 00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 21.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **61.000,00** |
| 07 | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA | |
| 07.002 | DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO | |
| 27.812.0006.2022 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2290 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 37.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **37.000,00** |
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 10.301.0007.2025 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 2700 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 17.500,00 |
| 08.004 | DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS | |
| 10.301.0007.2035 | PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3305 | 00491-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE) | 196.301,07 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3325 | 00491-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE) | 42.706,21 |
| 08.005 | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | |
| 10.304.0007.2037 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3450 | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 30.000,00 |
| 08.006 | DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA | |
| 10.305.0007.2038 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3482 | 00491-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE) | 58.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3492 | 00491-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE) | 12.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **356.507,28** |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS) | |

| | | |
|---|---|---|
| 08.244.0006.2042 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3860 | 00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica | 40.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **40.000,00** |
| | **TOTAL** | **494.507,28** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I - Anulação de Dotação;**

| **Anulação** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) | |
| 08.004 | DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS | |
| 10.301.0007.2035 | PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3310 | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 196.301,07 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3330 | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 42.706,21 |
| 08.005 | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | |
| 10.304.0007.2037 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3370 | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 82.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3400 | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 17.500,00 |
| | **SUBTOTAL** | **339.007,28** |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS) | |
| 08.244.0006.2042 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3935 | 00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica | 40.000,00 |
| | **SUBTOTAL** | **40.000,00** |
| | **TOTAL** | **379.007,28** |

**II - Excesso de Arrecadação;**

| **Conta de receita** | | |
|---|---|---|
| **Receita** | **Descrição** | **Valor** |
| 1.3.1.1.01.1.1.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 9.000,00 |
| 1.3.1.1.01.2.1.01 | TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS | 16.800,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 | REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - CÂMARA - 000 | 12.950,00 |
| 1.6.1.1.02.0.1.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL | 6.750,00 |
| 1.9.2.1.01.0.1.00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL | 8.000,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.01 | RESTITUIÇÃO DE NUMERÁRIOS | 1.000,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.01 | PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 132 | 61.000,00 |
| | **TOTAL** | **115.500,00** |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 10 de agosto de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**D40D1977

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA

**Ref.: Portaria n.º 505/2022 de 27-07-2022**

**Onde se lê:**

| **Matr:** | **Servidor(a)** | **Cargo** | **Período Aquisitivo** | **Dias** | **Período de Férias** | **Retorno** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 118791/1 | Neusa Eliana Zeniewicz | Agente Comb. Endemias | 2021 / 2022 | 30 | 15-08-22 a 13-09-22 | 14-09-22 |

**Leia-se:**

| **Matr:** | **Servidor(a)** | **Cargo** | **Período Aquisitivo** | **Dias** | **Período de Férias** | **Retorno** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 118791/1 | Neusa Eliana Zeniewicz | Agente Comb. Endemias | 2021 / 2022 | 30 | 09-08-22 a 07-09-22 | 08-09-22 |

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**16231A89

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 540/2022

**PORTARIA Nº 540/2022.**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Everton Kuhn Bitencourt | Motorista | 02 (Duas) | Cascavel PR | 03 e 04 de Agosto de 2022. | Conduzir os atletas da equipe de futebol 7 do município de Capitão Leônidas Marques para a copa de futebol Sete Serie Bronze no dia 03/08 em Cascavel PR.<br>Conduziu os atletas da equipe de futsal livre do município de Capitão Leônidas Marques para a Copa Lider de futsal no dia 04/08 em Cascavel PR. |
| Jardel Avelino Ortolan | Secretario Municipal de Esportes | 02 (Duas) | Cascavel PR | 03 e 04 de Agosto de 2022. | Acompanhou como coordenador de esportes os atletas da equipe de futebol 7 do Município de Capitão Leônidas Marques para a Copa de Futebol Sete Serie Bronze, no dia 03/08.<br>Acompanhou como coordenador de esportes os atletas da Equipe de futsal Livre para a Copa Lider de Futsal no dia 04/08 em Cascavel PR. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**11675E42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 541/2022

**PORTARIA Nº 541/2022.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Albino Junior Rheinheimer | Motorista | 02 (Duas) | Carlopolis PR | 05 a 07 de agosto de 2022 | Conduziu os atletas da equipe de Handbeach de Capitão Leônidas Marques para os jogos Circuito Paraná de Areia 4ª Etapa em Carlopolis PR. |
| Everton Kuhn Bittencourt | Motorista | 02 (Duas) | | | Conduzir os atletas da equipe de handbeach de Capitão Leônidas Marques para os jogos circuito Paraná de Areia 4ª Etapa em Carlopolis PR. |
| Silvana Cristine Tormen | Instrutora de Esportes | 02 (Duas | | | Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de Handbeach de Capitão Leônidas Marques para os jogos circuito Paraná de Areia 4ª Etapa em Carlopolis PR. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**A28EFD1C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 542/2022

**PORTARIA Nº 542/2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Agnaldo Hartkopf | Motorista | 01 (Uma) | Jesuítas PR | 06 de Agosto de 2022. | Conduziu os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Marques para o campeonato Regional de Base, Copa Serpente de 2022 na categoria sub 15 em Jesuítas PR. |
| Alter Jose Ragadali | Instrutor de Esportes | 01 (Uma) | Jesuítas PR | | Acompanhou como treinador os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para o campeonato Regional de Base, Copa Serpente de 2022 na categoria sub 15 em Jesuítas PR. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**F22D3E60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 543/2022

**PORTARIA Nº 543/2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Júlio Carlos Bellon | Motorista | 02 (Duas) | Clevelândia PR | 01 a 05 de Agosto 2022. | Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 01 de Agosto e fez o transporte de retorno para o município de Capitão Leônidas Marques no dia 05 de Agosto. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**4458169D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA PORTARIA N° 528/2022

**ERRATA**

**Ref.: Portaria nº 528/2022 de 04-08-2022.**

**ONDE SE LÊ:**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Andreia Aparecida de Carvalho | Agente de Serviços Públicos | 04 (Quatro) | Cascavel PR | 26,27,28,29 de julho de 2022. | Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados na cidade de Cascavel PR. |
| Elisange Adriana Hartmann | Agente de Serviços Públicos | 12 (Doze) | Cascavel PR | 02,04,06,09,10,14,18,19,23,24, 30 e 31 de julho de 2022. | |
| Adriane Scapini | Agente de Serviços Públicos | 08 (Oito) | Cascavel PR | 02,03,04,07,11,15,16 e 17 de julho de 2022. | |
| Rosimeri Rodrigues | Agente de Serviços Públicos | 11 (Onze) | Cascavel PR | 01,04,13,18,19,20,21,22,25,26 e 29 de julho de 2022. | |
| Danielli Duarte Bianco | Agente de Serviços Públicos | 07 (Sete) | Cascavel PR | 05,06,08,12,15,18 e 24 de julho de 2022. | |
| Leticia do Amaral | Agente de Serviços Públicos | 01 (Um) | Cascavel PR | 05 de Julho de 2022. | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Andreia Aparecida de Carvalho | Agente de Serviços Públicos | 04 (Quatro) | Cascavel PR | 26,27,28,29 de julho de 2022. | Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados na cidade de Cascavel PR. |
| Elisange Adriana Hartmann | Agente de Serviços Públicos | 12 (Doze) | Cascavel PR | 02,04,06,09,10,14,18,19,23,24, 30 e 31 de julho de 2022. | |
| Adriane Scapini | Agente de Serviços Públicos | 07 (Sete) | Cascavel PR | 02,04,07,11,15,16 e 17 de julho de 2022. | |
| Rosimeri Rodrigues | Agente de Serviços Públicos | 11 (Onze) | Cascavel PR | 01,04,13,18,19,20,21,22,25,26 e 29 de julho de 2022. | |
| Danielli Duarte Bianco | Agente de Serviços Públicos | 06 (Seis) | Cascavel PR | 05,06,12,15,18 e 24 de julho de 2022. | |
| Leticia do Amaral | Agente de Serviços Públicos | 01 (Um) | Cascavel PR | 05 de Julho de 2022. | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natali Aparecida Pagel da Silveira
**Código Identificador:**F902E0CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
### RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1 BIMESTRE 2022 - REPUBLICAÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 56.000.000,00 | 56.000.000,00 | 9.872.889,54 | 17,63 | 9.872.889,54 | 17,63 | 46.127.110,46 |
| RECEITAS CORRENTES | 54.882.122,73 | 54.882.122,73 | 9.766.936,10 | 17,80 | 9.766.936,10 | 17,80 | 45.115.186,63 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 11.556.989,32 | 11.556.989,32 | 1.004.512,60 | 8,69 | 1.004.512,60 | 8,69 | 10.552.476,72 |
| Impostos | 7.558.501,47 | 7.558.501,47 | 836.179,23 | 11,06 | 836.179,23 | 11,06 | 6.722.322,24 |
| Taxas | 3.998.487,85 | 3.998.487,85 | 168.333,37 | 4,21 | 168.333,37 | 4,21 | 3.830.154,48 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 836.098,08 | 836.098,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 836.098,08 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 836.098,08 | 836.098,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 836.098,08 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 245.359,99 | 245.359,99 | 27.213,68 | 11,09 | 27.213,68 | 11,09 | 218.146,31 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 9.066,42 | 9.066,42 | 27.180,81 | 299,80 | 27.180,81 | 299,80 | -18.114,39 |
| Valores Mobiliários | 236.293,57 | 236.293,57 | 32,87 | 0,01 | 32,87 | 0,01 | 236.260,70 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 22.666,05 | 22.666,05 | 1.600,00 | 7,06 | 1.600,00 | 7,06 | 21.066,05 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 22.666,05 | 22.666,05 | 1.600,00 | 7,06 | 1.600,00 | 7,06 | 21.066,05 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 40.407.725,29 | 40.407.725,29 | 8.633.140,38 | 21,37 | 8.633.140,38 | 21,37 | 31.774.584,91 |
| Transferências da União e de suas | 22.733.820,07 | 22.733.820,07 | 4.334.838,60 | 19,07 | 4.334.838,60 | 19,07 | 18.398.981,47 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 10.113.905,22 | 10.113.905,22 | 2.323.871,88 | 22,98 | 2.323.871,88 | 22,98 | 7.790.033,34 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.560.000,00 | 7.560.000,00 | 1.974.429,90 | 26,12 | 1.974.429,90 | 26,12 | 5.585.570,10 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.813.284,00 | 1.813.284,00 | 100.469,44 | 5,54 | 100.469,44 | 5,54 | 1.712.814,56 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 5.080,66 | 0,00 | 5.080,66 | 0,00 | -5.080,66 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 227,62 | 0,00 | 227,62 | 0,00 | -227,62 |
| Demais Receitas Correntes | 1.813.284,00 | 1.813.284,00 | 95.161,16 | 5,25 | 95.161,16 | 5,25 | 1.718.122,84 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.117.877,27 | 1.117.877,27 | 105.953,44 | 9,48 | 105.953,44 | 9,48 | 1.011.923,83 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.117.877,27 | 1.117.877,27 | 105.953,44 | 9,48 | 105.953,44 | 9,48 | 1.011.923,83 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 1.117.877,27 | 1.117.877,27 | 105.953,44 | 9,48 | 105.953,44 | 9,48 | 1.011.923,83 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 56.000.000,00 | 56.000.000,00 | 9.872.889,54 | 17,63 | 9.872.889,54 | 17,63 | 46.127.110,46 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 56.000.000,00 | 56.000.000,00 | 9.872.889,54 | 17,63 | 9.872.889,54 | 17,63 | **46.127.110,46** |
| DÉFICIT (VI)1 | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 280.000,00 | | | 280.000,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 280.000,00 | | | 280.000,00 | | |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 56.000.000,00 | 56.280.000,00 | 9.882.445,29 | 9.882.445,29 | 46.397.554,71 | 5.233.835,71 | 5.233.835,71 | 51.046.164,29 | 3.272.011,05 | |
| DESPESAS CORRENTES | 51.383.926,69 | 51.393.926,69 | 9.362.106,02 | 9.362.106,02 | 42.031.820,67 | 5.060.063,51 | 5.060.063,51 | 46.333.863,18 | 3.098.238,85 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.904.779,94 | 25.904.779,94 | 3.503.649,39 | 3.503.649,39 | 22.401.130,55 | 3.503.649,39 | 3.503.649,39 | 22.401.130,55 | 1.806.175,37 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 35.277,83 | 35.277,83 | 11.995,68 | 11.995,68 | 23.282,15 | 0,00 | 0,00 | 35.277,83 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.443.868,92 | 25.453.868,92 | 5.846.460,95 | 5.846.460,95 | 19.607.407,97 | 1.556.414,12 | 1.556.414,12 | 23.897.454,80 | 1.269.530,73 | |
| Transferências a Municípios2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes2 | 25.443.868,92 | 25.453.868,92 | 5.846.460,95 | 5.846.460,95 | 19.607.407,97 | 1.556.414,12 | 1.556.414,12 | 23.897.454,80 | 1.292.063,48 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.056.073,31 | 4.326.073,31 | 520.339,27 | 520.339,27 | 3.805.734,04 | 173.772,20 | 173.772,20 | 4.152.301,11 | 173.772,20 | |
| INVESTIMENTOS | 3.775.866,54 | 4.045.866,54 | 313.248,91 | 313.248,91 | 3.732.617,63 | 144.644,29 | 144.644,29 | 3.901.222,25 | 144.644,29 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 280.206,77 | 280.206,77 | 207.090,36 | 207.090,36 | 73.116,41 | 29.127,91 | 29.127,91 | 251.078,86 | 29.127,91 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 560.000,00 | 560.000,00 | | | 560.000,00 | | | 560.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 56.000.000,00 | 56.280.000,00 | 9.882.445,29 | 9.882.445,29 | 46.397.554,71 | 5.233.835,71 | 5.233.835,71 | 51.046.164,29 | 3.272.011,05 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 56.000.000,00 | 56.280.000,00 | 9.882.445,29 | 9.882.445,29 | 46.397.554,71 | 5.233.835,71 | 5.233.835,71 | 51.046.164,29 | 3.272.011,05 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 273.425,56 | | | 4.903.937,84 | | 6.865.762,50 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | | | | | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Município de Carlópolis. Emissão: 27/07/2022, às 16h e 06m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

**NOTA:** Entidade Consolidada : Câmara Municipal de Vereadores / Republicação de Balanço Orçamentário Públicado no dia 30/03/2022 edição 2487

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Outras Transferências | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | | | | | | | | |

NOTA: ENTIDADE CONSOLIDADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / REPUBLICAÇÃO DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PUBLICADO EM 30/03/2022 EDICÃO 2487

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

***GILSON CORRADI***
Secretario Municipal De Fazenda

***DJALMA GERVASIO DA CUNHA***
Controle Interno

***RODRIGO LIMA***
Contador
1SP280742/O-7 TPR

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**08035EBE

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
## RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2 BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 56.000.000,00 | 57.946.007,00 | 9.945.881,90 | 17,16 | 19.818.771,44 | 34,20 | 38.127.235,56 |
| RECEITAS CORRENTES | 54.882.122,73 | 54.882.122,73 | 9.916.173,93 | 18,07 | 19.683.110,03 | 35,86 | 35.199.012,70 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 11.556.989,32 | 11.556.989,32 | 2.043.462,72 | 17,68 | 3.047.975,32 | 26,37 | 8.509.014,00 |
| Impostos | 7.558.501,47 | 7.558.501,47 | 1.336.061,51 | 17,68 | 2.172.240,74 | 28,74 | 5.386.260,73 |
| Taxas | 3.998.487,85 | 3.998.487,85 | 707.401,21 | 17,69 | 875.734,58 | 21,90 | 3.122.753,27 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 836.098,08 | 836.098,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 836.098,08 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 836.098,08 | 836.098,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 836.098,08 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 245.359,99 | 245.359,99 | 16.148,66 | 6,58 | 43.362,34 | 17,67 | 201.997,65 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 9.066,42 | 9.066,42 | 14.236,80 | 157,03 | 41.417,61 | 456,82 | -32.351,19 |
| Valores Mobiliários | 236.293,57 | 236.293,57 | 1.911,86 | 0,81 | 1.944,73 | 0,82 | 234.348,84 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 22.666,05 | 22.666,05 | 1.320,00 | 5,82 | 2.920,00 | 12,88 | 19.746,05 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 22.666,05 | 22.666,05 | 1.320,00 | 5,82 | 2.920,00 | 12,88 | 19.746,05 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 40.407.725,29 | 40.407.725,29 | 7.677.699,76 | 19,00 | 16.310.840,14 | 40,37 | 24.096.885,15 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 22.733.820,07 | 22.733.820,07 | 3.560.853,97 | 15,66 | 7.895.692,57 | 34,73 | 14.838.127,50 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 10.113.905,22 | 10.113.905,22 | 2.221.442,58 | 21,96 | 4.545.314,46 | 44,94 | 5.568.590,76 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.560.000,00 | 7.560.000,00 | 1.895.403,21 | 25,07 | 3.869.833,11 | 51,19 | 3.690.166,89 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.813.284,00 | 1.813.284,00 | 177.542,79 | 9,79 | 278.012,23 | 15,33 | 1.535.271,77 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 5.165,22 | 0,00 | 10.245,88 | 0,00 | -10.245,88 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227,62 | 0,00 | -227,62 |
| Demais Receitas Correntes | 1.813.284,00 | 1.813.284,00 | 172.377,57 | 9,51 | 267.538,73 | 14,75 | 1.545.745,27 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.117.877,27 | 3.063.884,27 | 29.707,97 | 0,97 | 135.661,41 | 4,43 | 2.928.222,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.117.877,27 | 1.117.877,27 | 29.707,97 | 2,66 | 135.661,41 | 12,14 | 982.215,86 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 1.117.877,27 | 1.117.877,27 | 29.707,97 | 2,66 | 135.661,41 | 12,14 | 982.215,86 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.946.007,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.946.007,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 1.336.007,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.336.007,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 56.000.000,00 | 57.946.007,00 | 9.945.881,90 | 17,16 | 19.818.771,44 | 34,20 | 38.127.235,56 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 56.000.000,00 | 57.946.007,00 | 9.945.881,90 | 17,16 | 19.818.771,44 | 34,20 | **38.127.235,56** |
| DÉFICIT (VI)1 | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 280.000,00 | | | 280.000,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 280.000,00 | | | 280.000,00 | | |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 56.000.000,00 | 60.543.936,14 | 13.204.935,85 | 23.087.381,14 | 37.456.555,00 | 6.455.905,71 | 11.689.741,42 | 48.854.194,72 | 9.520.400,62 | |
| DESPESAS CORRENTES | 51.383.926,69 | 52.522.926,69 | 10.793.806,75 | 20.155.912,77 | 32.367.013,92 | 6.182.836,64 | 11.242.900,15 | 41.280.026,54 | 9.205.050,26 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.904.779,94 | 25.904.779,94 | 3.500.818,01 | 7.004.467,40 | 18.900.312,54 | 3.500.818,01 | 7.004.467,40 | 18.900.312,54 | 5.358.638,37 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 35.277,83 | 35.277,83 | 11.995,68 | 11.995,68 | 23.282,15 | 0,00 | 0,00 | 35.277,83 | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.443.868,92 | 26.582.868,92 | 7.292.988,74 | 13.139.449,69 | 13.443.419,23 | 2.670.022,95 | 4.226.437,07 | 22.356.431,85 | 3.767.604,49 | |
| Transferências a Municípios2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes2 | 25.443.868,92 | 26.582.868,92 | 7.292.988,74 | 13.139.449,69 | 13.443.419,23 | 2.670.022,95 | 4.226.437,07 | 22.356.431,85 | 3.834.416,21 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.056.073,31 | 7.461.009,45 | 2.618.219,46 | 2.931.468,37 | 4.529.541,08 | 170.706,07 | 315.350,36 | 7.145.659,09 | 315.350,36 | |
| INVESTIMENTOS | 3.775.866,54 | 7.180.802,68 | 2.411.129,10 | 2.724.378,01 | 4.456.424,67 | 141.578,16 | 286.222,45 | 6.894.580,23 | 286.222,45 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 280.206,77 | 280.206,77 | 207.090,36 | 207.090,36 | 73.116,41 | 29.127,91 | 29.127,91 | 251.078,86 | 29.127,91 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 560.000,00 | 560.000,00 | | | 560.000,00 | | | 560.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + | 56.000.000,00 | 60.543.936,14 | 13.204.935,85 | 23.087.381,14 | 37.456.555,00 | 6.455.905,71 | 11.689.741,42 | 48.854.194,72 | 9.520.400,62 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IX) | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 56.000.000,00 | 60.543.936,14 | 13.204.935,85 | 23.087.381,14 | 37.456.555,00 | 6.455.905,71 | 11.689.741,42 | 48.854.194,72 | 9.520.400,62 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 273.425,56 | | | 4.903.937,84 | | 7.073.278,64 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | | | | | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Município de Carlópolis. Emissão: 27/07/2022, às 15h e 55m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

**NOTA:** Entidade Consolidada : Câmara Municipal de Vereadores / Republicação de Balanço Orçamentário Públicado no dia 30/05/2022 edição 2528a

| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Outras Transferências | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | | | | | | | | | |

NOTA: Entidade Consolidada: Câmara Municipal de Vereadores / Republicação de Balanço Orçamentário publicado em 30/05/2022 na edição 2528a

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

***GILSON CORRADI***
Secretario Municipal De Fazenda

***DJALMA GERVASIO DA CUNHA***
Controle Interno

***RODRIGO LIMA***
Contador
1SP280742/O-7 TPR

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**68026F78

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO**
**RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3 BIMESTRE 2022 - REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 56.000.000,00 | 57.946.007,00 | 9.945.881,90 | 17,16 | 19.818.771,44 | 34,20 | 38.127.235,56 |
| RECEITAS CORRENTES | 54.882.122,73 | 54.882.122,73 | 9.916.173,93 | 18,07 | 19.683.110,03 | 35,86 | 35.199.012,70 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 11.556.989,32 | 11.556.989,32 | 2.043.462,72 | 17,68 | 3.047.975,32 | 26,37 | 8.509.014,00 |
| Impostos | 7.558.501,47 | 7.558.501,47 | 1.336.061,51 | 17,68 | 2.172.240,74 | 28,74 | 5.386.260,73 |
| Taxas | 3.998.487,85 | 3.998.487,85 | 707.401,21 | 17,69 | 875.734,58 | 21,90 | 3.122.753,27 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 836.098,08 | 836.098,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 836.098,08 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 836.098,08 | 836.098,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 836.098,08 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 245.359,99 | 245.359,99 | 16.148,66 | 6,58 | 43.362,34 | 17,67 | 201.997,65 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 9.066,42 | 9.066,42 | 14.236,80 | 157,03 | 41.417,61 | 456,82 | -32.351,19 |
| Valores Mobiliários | 236.293,57 | 236.293,57 | 1.911,86 | 0,81 | 1.944,73 | 0,82 | 234.348,84 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 22.666,05 | 22.666,05 | 1.320,00 | 5,82 | 2.920,00 | 12,88 | 19.746,05 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 22.666,05 | 22.666,05 | 1.320,00 | 5,82 | 2.920,00 | 12,88 | 19.746,05 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 40.407.725,29 | 40.407.725,29 | 7.677.699,76 | 19,00 | 16.310.840,14 | 40,37 | 24.096.885,15 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 22.733.820,07 | 22.733.820,07 | 3.560.853,97 | 15,66 | 7.895.692,57 | 34,73 | 14.838.127,50 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 10.113.905,22 | 10.113.905,22 | 2.221.442,58 | 21,96 | 4.545.314,46 | 44,94 | 5.568.590,76 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.560.000,00 | 7.560.000,00 | 1.895.403,21 | 25,07 | 3.869.833,11 | 51,19 | 3.690.166,89 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.813.284,00 | 1.813.284,00 | 177.542,79 | 9,79 | 278.012,23 | 15,33 | 1.535.271,77 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 5.165,22 | 0,00 | 10.245,88 | 0,00 | -10.245,88 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227,62 | 0,00 | -227,62 |
| Demais Receitas Correntes | 1.813.284,00 | 1.813.284,00 | 172.377,57 | 9,51 | 267.538,73 | 14,75 | 1.545.745,27 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.117.877,27 | 3.063.884,27 | 29.707,97 | 0,97 | 135.661,41 | 4,43 | 2.928.222,86 | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.117.877,27 | 1.117.877,27 | 29.707,97 | 2,66 | 135.661,41 | 12,14 | 982.215,86 | | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Alienação de Bens Imóveis | 1.117.877,27 | 1.117.877,27 | 29.707,97 | 2,66 | 135.661,41 | 12,14 | 982.215,86 | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.946.007,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.946.007,00 | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 1.336.007,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.336.007,00 | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 56.000.000,00 | 57.946.007,00 | 9.945.881,90 | 17,16 | 19.818.771,44 | 34,20 | 38.127.235,56 | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 56.000.000,00 | 57.946.007,00 | 9.945.881,90 | 17,16 | 19.818.771,44 | 34,20 | **38.127.235,56** | | |
| DÉFICIT (VI)1 | | | | | 0,00 | | | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | | | | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.418.029,14 | | | 5.418.029,14 | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 5.418.029,14 | | | 5.418.029,14 | | | | |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 56.000.000,00 | 68.474.550,90 | 12.505.420,64 | 35.592.801,78 | 32.881.749,12 | 9.914.158,97 | 21.591.904,71 | 46.882.646,19 | 18.788.158,70 | |
| DESPESAS CORRENTES | 51.383.926,69 | 55.708.092,72 | 6.352.945,30 | 26.508.858,07 | 29.199.234,65 | 8.773.954,85 | 20.004.859,32 | 35.703.233,40 | 17.551.411,96 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 25.904.779,94 | 25.904.779,94 | 3.586.365,48 | 10.590.832,88 | 15.313.947,06 | 3.586.365,48 | 10.590.832,88 | 15.313.947,06 | 8.904.661,43 | |
| JUROS E ENCARGOS | 35.277,83 | 35.277,83 | 11.995,68 | 11.995,68 | 23.282,15 | 0,00 | 0,00 | 35.277,83 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.443.868,92 | 29.768.034,95 | 2.766.579,82 | 15.906.029,51 | 13.862.005,44 | 5.175.593,69 | 9.402.030,76 | 20.366.004,19 | 8.526.967,15 | |
| Transferências a Municípios2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Correntes2 | 25.443.868,92 | 29.768.034,95 | 2.766.579,82 | 15.906.029,51 | 13.862.005,44 | 5.175.593,69 | 9.402.030,76 | 20.366.004,19 | 8.634.754,85 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.056.073,31 | 12.206.458,18 | 6.359.565,70 | 9.083.943,71 | 3.122.514,47 | 1.139.621,13 | 1.425.843,58 | 10.780.614,60 | 1.236.746,74 | |
| INVESTIMENTOS | 3.775.866,54 | 11.926.251,41 | 6.152.475,34 | 8.876.853,35 | 3.049.398,06 | 1.110.493,22 | 1.396.715,67 | 10.529.535,74 | 1.207.618,83 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 280.206,77 | 280.206,77 | 207.090,36 | 207.090,36 | 73.116,41 | 29.127,91 | 29.127,91 | 251.078,86 | 29.127,91 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 560.000,00 | 560.000,00 | | | 560.000,00 | | | 560.000,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 56.000.000,00 | 68.474.550,90 | 12.505.420,64 | 35.592.801,78 | 32.881.749,12 | 9.914.158,97 | 21.591.904,71 | 46.882.646,19 | 18.788.158,70 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 56.000.000,00 | 68.474.550,90 | 12.505.420,64 | 35.592.801,78 | 32.881.749,12 | 9.914.158,97 | 21.591.904,71 | 46.882.646,19 | 18.788.158,70 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 9.785.979,53 | | 12.589.725,54 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | | | | | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Município de Carlópolis. Emissão: 27/07/2022, às 16h e 06m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA: Entidade Consolidada : Câmara Municipal de Vereadores / Republicação de Balanço Orçamentário Públicado no dia 29/07/2022 edição 2572

| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Outras Transferências | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | (g) = (e-f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | | | | | | | | |

NOTA: ENTIDADE CONSOLIDADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PUBLICADO EM 29/07/2022 na edição 2572

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

***GILSON CORRADI***
Secretario Municipal De Fazenda

***DJALMA GERVASIO DA CUNHA***
Controle Interno

***RODRIGO LIMA***
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**A518F788

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 174/2022**

**DECRETO Nº 174/2022**

SÚMULA: Aprova "Edital que regulamenta contratação via Processo Simplificado Seletivo para "Dentista" e "Enfermeiro" e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º)-** Fica aprovado o edital que regulamenta a contratação de "Dentista" e "Enfermeiro" via processo simplificado seletivo, nos termos do anexo único deste decreto, conforme previsão constante na Lei Municipal nº 114/2019, da Constituição Federal, art. 37, inciso IX, e da Lei Orgânica do Município, art. 129, inc. IX.
**Art. 2º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de agosto de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO – DECRETO Nº 174/2022**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022**
**Para contratação de Dentista e Enfermeiro**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal 028/2014, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS,** para contratações temporárias para exercer a função de **DENTISTA e ENFERMEIRO,** sob o Regime Geral da Previdência Social, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

**CAPÍTULO I**

**1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipal.

1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas em aberto e que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3 – A seleção dos inscritos utilizará pelo método simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional de cada um, cujo procedimento tem caráter eliminatório e classificatório, **conforme especificado nos Quadros I e II** respectivamente**.**

1.4 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do site do município www.catanduvas.pr.gov.br, aba "concursos públicos" e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.
1.6 - Quadro informativo.

**QUADRO I**
**CARGO: Dentista**
**VAGAS:** 01 (uma)
**TIPO DE PROVA:** Prova de Título e Tempo de Experiência.
**REQUISITOS:** Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e com registro no respectivo conselho de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca, melhorando a estética bucal..
**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES:**
Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dos dentes; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescreve medicamentos quando necessário; Providencia o preenchimento de fichas e relatórios, informando as atividades dos serviços prestados; Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20h (vinte horas).
**SALÁRIO: R$ 4041,64 (quatro mil e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**
**QUADRO II**
**CARGO:** Enfermeiro
**VAGAS:** 01 (uma)
**TIPO DE PROVA: Prova de Título e Tempo de Experiência.**
**REQUISITOS:** Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e com registro no respectivo conselho de classe.
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Descrição sumária: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos, que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES**: Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, de vacinação e outras; Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem, em todos os segmentos, objetivando manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo a leitura das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos, valendo-se de prescrição médica; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Ministra medicação intramuscular e endovenosa, faz curativos, retira pontos, etc; Mantém previsão de requisição de materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Efetua a triagem nos casos de ausência do médico, prestando atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40h (quarenta horas).
**SALÁRIO: 5.658,35 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

1.7 – As vagas dos quadros acima compreendem vagas que poderão ser preenchidas de imediato, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

1.8 – A Secretaria Municipal de Saúde se reserva no direito de definir como será o cumprimento da carga horária semanal, respeitando o descanso semanal remunerado e os demais direitos.

1.9 A Secretaria Municipal de Saúde determinará o local de trabalho conforme sua necessidade.

**CAPÍTULO II**

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas no período de 17/08/2022 à 23/08/2022, das 13h às17h junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida dos Pioneiros, 623, no Município de Catanduvas – PR;

2.1.2 – As inscrições serão recebidas e processadas pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, através de decreto que regulamenta este processo e nomeia a comissão.

2.1.3 – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.1.4 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 2.3 do edital e preencher a ficha de inscrição.

2.1.5- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.8, para então receber o comprovante de inscrição;

2.1.6- Serão aceitas inscrições por procuração. Neste caso, o candidato e seu procurador, devem observar o contido no item 2.4 deste edital.

2.2- **São condições para inscrição**:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da convocação;

2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.2.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse.

**2.3-Documentos para inscrição**:

2.3.1-Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.3.2-Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.3–Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;

2.3.4–Cópia documento militar (quando homem).

2.3.5-Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;

2.3.5.1 - Comprovante de inscrição e regularidade junto ao órgão competente de classe, de acordo com o cargo pretendido, fornecido pela entidade; além de cópia de sua carteira comprovando o registro.

2.3.6-Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, contados de 30/07/2014 a 30/07/2022;
2.3.7– No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;

2.3.8- Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos anos de 2020 e 2021 emitidas pelo próprio candidato;

2.3.9- O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.5 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3.10- O candidato que não apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos para sua nomeação, dentro do prazo solicitado, será desclassificado e eliminado do certame.

**2.4- Da inscrição por procuração:**

2.4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração autenticada em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição;

2.4.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição;

2.4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega;

2.4.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento;

2.4.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo;

2.4.6 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função;

2.4.7 - Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico;

2.4.8 – Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

2.4.9 – A inscrição é gratuita.

**2.5- Do modelo da ficha de inscrição.**

2.5.1 - **Ficha de inscrição**

Nome:.....
Data de nascimento:..../..../.....sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Endereço:.....nº.....
Cidade:.....UF.....cep:.....
CPF:.....Estado Civil:.....
Telefones:
residencial:.....institucional:.....
E-mail:.....
Escolaridade:
( ) Ensino Técnico em Radiologia
( ) Graduado na área da saúde
( ) Pós graduado na área da saúde

**9** – Cargo/função pretendido:.....
**10**- Nº de filhos menores:.....
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações prestadas. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do regulamento e do edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado. Por fim, declaro estar ciente que minha posse na função somente se dará com a entrega de todos os documentos a serem solicitados pelo departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal e que a ausência de qualquer um deles, aliada ou não a entrega em horário e dia diverso do requisitado, implicará em minha desclassificação total do certame.

Catanduvas, PR, .....de ..... de 2022.

_____
Assinatura Do Candidato/ Procurador

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:

---
---
**2.6** - Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.6.1 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

2.6.2 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Teste Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.6.3 - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Teste Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

2.6.4 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à entrega e solicitação de documentos, bem como a realização de etapas nos prazos estipulados e/ou remarcados.

2.6.5 - O Município de Catanduvas não recepcionará e tampouco se responsabilizará por solicitações e/ou inscrições fora do tempo fixado em edital para sua realização.

## CAPÍTULO III

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

3.1- As inscrições serão homologadas pelo prefeito municipal, em no máximo 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Catanduvas - PR.

3.2- Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Catanduvas –PR, Secretaria Municipal de Saúde, Comissão de Acompanhamento PSS – Dentista e Enfermeiro.

3.3- Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR, sede administrativa, avenida dos pioneiros, 500 – centro, CEP 85.470-000, em Catanduvas/PR.

## CAPÍTULO IV

### 4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

4.1– O PSS será realizado mediante Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional;

4.2 – Os profissionais serão pontuados na experiência profissional até o limite de 80 (oitenta) pontos;

4.3 – Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados;

4.4 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;

4.5 – Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional poderão ser apresentados em cópia simples frente e verso cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original ou entrega de cópias autenticadas, caso o candidato venha a ser aprovado.

4.6 – Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para o exercício do cargo;

4.7 – A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais limitar-se-á ao valor máximo de acordo com a tabela de pontuação.

| TÍTULOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **COMPROVANTE/DESCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO POR TÍTULO** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Curso superior na área da saúde. | Diploma de conclusão de curso superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da educação, na área da saúde, com registro no órgão de Classe. | 2,0 | 02 | 04 pontos |
| Especialização específica no cargo em que realizou a inscrição. | Certificado de conclusão de curso de especialização, com carga mínima de 180h ou mais, reconhecido pelo Ministério da Educação, voltado para o cargo específico o qual realizou a inscrição. | 3,0 | 02 | 06 pontos |
| Especialização em área da saúde | Certificado de conclusão de curso de especialização, com carga mínima de 180h ou mais, reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área da saúde e não computada no item anterior | 3,0 | 02 | 06 pontos |
| Pós-graduação, Doutorado e Mestrado | Diploma ou Certificado de conclusão em pós-graduação, doutorado e mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, relacionado ao cargo em que realizou a inscrição. | 4,0 | 01 | 04 pontos |
| **TOTAL MÁXIMO – TÍTULOS 20 PONTOS** | | | | |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL** | **COMPROVANTE/DESCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO POR ANO** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Exercício da especialidade no cargo em que realizou a inscrição. | Anos completos de exercício da especialidade, sem sobreposição de tempo. | 10 | 08 anos | 80 pontos |
| **TOTAL MÁXIMO – EXPERIENCIA PROFISSIONAL 80 PONTOS** | | | | |

4.8 – Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4.9 – Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição serão passíveis de pontuação na avaliação.

4.10 – Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:
a) Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – constando obrigatoriamente da folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil, folha de contrato de trabalho e das folhas de alterações de salário que constem mudança de cargo. Para efeito de esclarecimento, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe a identificação completa do profissional beneficiado, o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada. A declaração deverá conter ainda nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ.
b) Cópia autenticada da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público. A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou cargo e matrícula no Órgão).
c) Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos; CPF e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo), com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do emitente.

d) Cópia autenticada da Carteira Profissional – Dentista ou Enfermeiro, com registro junto aos órgãos de classe respectivo.

e) Certidão de Regularidade da inscrição junto ao órgão de classe respectivo, de acordo com o cargo em que realizou a inscrição.

4.11 – Os períodos citados no subitem 4.10 deverão conter claramente dia, mês e ano.

4.12 – Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da especialidade/emprego em anos e meses completos e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

4.13 – Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

4.14 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, o candidato será automaticamente eliminado do processo;

4.15 – As cópias dos documentos para a comprovação de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no ato da inscrição, pois não será permitida a entrega de documentos após a inscrição;

4.16 – Todos os documentos serão vistados ou assinados, de acordo com a necessidade, pelo candidato ou seu procurador, bem como pelo responsável pela inscrição;

4.17 – A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais;

4.18 – O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário;

4.19 – A não entrega dos documentos para a comprovação de títulos e experiência profissional pelo candidato no período estabelecido importará em renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero).

**CAPÍTULO V**

**5 - DA NOTA FINAL**

5.1 – A nota final no PSS será o somatório da pontuação obtida na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

5.2 – Serão classificados os candidatos aprovados até o limite de 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação;

5.3 – Após o cálculo da nota final no PSS e aplicados os critérios de desempate constantes do item 6 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado;

5.4 – Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal.

5.5 - Será publicada a relação da pontuação de todos os candidatos em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

**CAPÍTULO VI**

**6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 – Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver a maior pontuação na experiência profissional;
c) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal);
d) tiver maior idade;

6.2 – Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, no ato da inscrição, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos órgãos de justiça estadual do país, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

**CAPÍTULO VII**

**7 - DOS RECURSOS**

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
7.1.1 - A não homologação ou indeferimento da inscrição.
7.1.2 – Na pontuação da prova.

7.2 – Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva do Município de Catanduvas/PR, até 02 (dois) dias úteis após cada ato, em formulário próprio que deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde e protocolado junto a comissão, nos termos do contido nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

7.3 – Modelo de requerimento de recurso.

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | |
| **Inscrição** | | **RG:** | |
| **Cargo** | | **Fone:** | |

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de “técnico em radiologia” do Município de Catanduvas – Pr
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____, _____ de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

**CAPÍTULO VIII**

**8 - DA ADMISSÃO**

8.1-No ato da admissão do candidato será exigido os seguintes documentos:
8.1.1-Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
8.1.2-Cópia legível do CPF.
8.1.3-Cópia legível do Título de Eleitor.
8.1.4-Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
8.1.5-Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
8.1.6-Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

8.1.7-Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
8.1.8-Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
8.1.9-Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
8.1.10-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
8.1.11-Dados bancários, conta corrente, agência;
8.1.12-Demais documentos que o Departamento de Recurso Humanos solicitar.

8.2- Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade dos serviços e, se admitidos/contratados será sob o regime CLT.

8.3 - O candidato, após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

8.4 - O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais, no que couber.

8.5 – O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) pelo término do prazo contratual; b) a pedido do(a) contratado(a); c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

8.6 – É dever do candidato observar o contido no item 2.3.10 deste edital sob pena de desclassificação.

**CAPÍTULO IX**

**9- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

9.1-Fica delegada competência a Comissão de Supervisão e Acompanhamento de PSS - Processo Simplificado Seletivo para o os cargos de Dentista e Enfermeiro, nomeada pela Portaria nº 053/2022 para:
a)– Divulgar o Edital;
b)- Realizar as inscrições e a somatória dos títulos e tempo de serviço dos candidatos;
c)- Julgar e avaliar a prova de títulos;
d)- Realizar o desempate quando necessário;
e)- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
f)- Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes;
g)– Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do Processo Seletivo Simplificado.

**CAPÍTULO X**

**10 – CRONOGRAMA**

| CRONOGRAMA | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| Publicação edital de abertura | 11/08/2022 | |
| Prazo para impugnação edital de abertura | 12/08/2022 e 15/08/2022 | 13h às 17h |
| Resultado dos recursos - edital | 16/08/2022 | 17h |
| Recebimento das inscrições | 17/08/2022 a 23/08/2022 | 13h às 17h |
| Divulgação das inscrições | 24/08/2022 | 17h |
| Prazo para recurso - inscrições | 25/08/2022 26/08/2022 | 13h às 17h |
| Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições | 29/08/2021 | 17h |
| Divulgação classificação preliminar | 29/08/2022 | 17h |
| Prazo para recurso – classificação preliminar | 30/08/2022 e 31/08/2022 | 13h às 17h |
| Resultado dos recursos e divulgação do resultado final e classificação final | 01/09/2022 | 17h |
| Homologação do Resultado Final | 02/09/2022 | |
| Apresentação de documentação de habilitação | Conforme “edital de convocação” a ser divulgado no site oficial do município. | www.catanduvas.pr.gov.br |

**CAPÍTULO XI**

**11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PSS contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;

10.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS divulgados na internet, no endereço eletrônico: http://www.catanduvas.pr.gov.br/;

10.3 – As informações a respeito da pontuação e classificação poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem nos editais ou fora dos prazos previstos no cronograma.

10.4 – Não serão emitidas informações nem encaminhados documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.5 – O prazo de vigência deste PSS será de 06 (seis) meses contados da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

10.6 – A aprovação no presente “Processo Seletivo Simplificado” não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e a necessidade e conveniência do Município de Catanduvas.

10.7 – Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.

10.8 – É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos do Município.

10.9 – A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

10.10 – Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.

Catanduvas/PR, 10 de agosto de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**2E04D1D9

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022 E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ELÉTRODOMÉSTICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, MÉDICO-HOSPITALARES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 45/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA<br>CNPJ: 46.137.612/0001-21** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | 1 | UNID | CÂMARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. | BOTECNO | BT 1100/420 | 12.600,00 | 12.600,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **12.600,00** |
| **EMPRSA: PATRICIA DE MORAES HINZ<br>CNPJ: 06.718.646/0001-95** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 3 | 10 | UNID | ARMÁRIO ESCRITÓRIO. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 730,00 | 7.300,00 |
| 5 | 6 | UNID | MESA ESCRITÓRIO EM L. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 560,00 | 3.360,00 |
| 31 | 13 | UNI | MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO RETRÁTIL - 3 GAVETAS. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 420,00 | 5.460,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **16.120,00** |
| **EMPRESA: VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI<br>CNPJ: 36.953.803/0001-08** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 4 | 7 | UNID | BALCÃO ESCRITÓRIO. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 394,00 | 2.758,00 |
| 27 | 24 | CONJUNTO | CONJUNTO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO). | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 365,00 | 8.760,00 |
| 28 | 8 | CONJUNTO | CONJUNTO DE MESAS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CMEI (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO). | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 360,00 | 2.880,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **14.398,00** |
| **EMPRESA: ANDREIA LORENZI<br>CNPJ: 17.189.700/0001-79** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 6 | 2 | UNID | MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO GABINETE, BANDEJA CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO MDP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO). | ALFRS | ALF-MEG M01 | 1.800,00 | 3.600,00 |
| 7 | 1 | UNID | **CARRO MACA COM LEITO ESTOFADO PARA OBESO,** ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO. | ALFRS | ALF-CM AC02 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **5.100,00** |
| **EMPRESA: FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA<br>CNPJ: 46.236.516/0001-30** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 8 | 12 | UNID | CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 4 ASSENTOS E BASE FIXA. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 1.149,00 | 13.788,00 |
| 9 | 13 | UNID | CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 5 ASSENTOS E BASE FIXA. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 1.400,00 | 18.200,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **31.988,00** |
| **EMPRESA: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 73.334.476/0001-32** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 10 | 47 | UNID | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO CERVICAL. | PLAXMETAL | 37811 | 894,00 | 42.018,00 |
| 25 | 1 | UNID | BALCÃO TRIPLO COM TAMPO - 2 PRATELEIRAS - PUXADORES EXTERNOS - PÉS FIXOS. | AJL | TRIPLO | 894,00 | 894,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **42.912,00** |
| **EMPRESA: JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 40.770.822/0001-76** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 11 | 1 | UNID | SECADORA DE ROUPAS 21 KG INDUSTRIAL: CAPACIDADE 21 KG. | RAMER | MSFE-21 | 23.000,00 | 23.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **23.000,00** |
| **EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI<br>CNPJ: 29.312.896/0001-26** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNI** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 12 | 3 | UNID | AMALGAMADOR DIGITAL DE ALTA VELOCIDADE. | DENTEMED | DENTMIX | 630,00 | 1.890,00 |
| 13 | 3 | UNID | FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA MATERIAIS RESINOSOS. | DENTEMED | PRIME LED | 350,00 | 1.050,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 3 | UNID | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE CERÂMICA. | DENTEMED | PRIME CX 207 – W – 2 (FG) | 348,90 | 1.046,70 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **3.986,70** |
| **EMPRESA: EMERSON NUNES DO EGITO**<br>**CNPJ: 37.182.085/0001-86** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 15 | 3 | UNID | CONTRA ÂNGULO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO SIMPLES. | DENTSCLER MOD | PLUS | 439,00 | 1.317,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **1.317,00** |
| **EMPRESA: URSA COMERCIAL LTDA**<br>**CNPJ: 26.628.908/0001-38** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 16 | 12 | UNID | CAMA HOSPITALAR COR ÚNICA. | RENASCER | RN03027 | 2.385,00 | 28.620,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **28.620,00** |
| **EMPRESA: THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**<br>**CNPJ: 21.983.112/0001-80** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 17 | 7 | UNID | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L. | JL COLOMBO | JLAR02 | 370,00 | 2.590,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **2.590,00** |
| **EMPRESA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**<br>**CNPJ: 10.378.106/0001-87** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 18 | 1 | UNID | PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL. | MÁQUINAS BACCHI | PEH-155 | 34.000,00 | 34.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **34.000,00** |
| **EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**<br>**CNPJ: 33.859.616/0001-71** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 19 | 1 | UNID | BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL, AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 50 LITROS DE ÁGUA, SAÍDA DE ÁGUA DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), E FILTRO. | KONOX | KF05 | 1.945,75 | 1.945,75 |
| 23 | 1 | UNID | REFRIGERADOR COM 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS, DEGELO CYCLE DEFROST AUTOMÁTICO, CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE 240 LITROS, COR BRANCO, VOLTAGEM 110 VOLTS. | CONSUL | CRA30 | 1.947,14 | 1.947,14 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **3.892,89** |
| **EMPRESA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**<br>**CNPJ: 08.533.577/0001-70** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 20 | 4 | UNID | FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS. | CONSUL | CHB53 | 3.380,00 | 13.520,00 |
| 22 | 2 | UNID | REFRIGERADOR DUPLEX COM 475 LITROS DE CAPACIDADE LIQUIDA, DUAS PORTAS. | ELECTROLUX | DC51 | 4.200,00 | 8.400,00 |
| 26 | 6 | UNID | LAVADORA DE ROUPAS 12 KG DE CAPACIDADE DE ROUPA SECA, 450 W DE POTÊNCIA, TAMPA DE VIDRO, GABINETE METÁLICO E CESTO DE INOX COM BASE DE PLÁSTICO, 4 NÍVEIS DE ÁGUA E 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM. VOLTAGEM 110. | CONSUL | CWH12 | 2.150,00 | 12.900,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **34.820,00** |
| **EMPRESA: DIPELL COMERCIAL LTDA**<br>**CNPJ: 45.423.554/0001-30** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 21 | 7 | UNID | REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 02 PORTAS. | GELOPAR | GREP-2P | 5.100,00 | 35.700,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **35.700,00** |
| **EMPRESA: EMBALAGENS VIDA LTDA**<br>**CNPJ: 07.443.848/0001-34** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 24 | 6 | UNID | FORNO ELÉTRICO, POTÊNCIA 127 V, 1600W. | NARDELLI | | 695,00 | 4.170,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **4.170,00** |
| **EMPRESA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**<br>**CNPJ: 29.615.312/0001-91** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 29 | 7 | UNID | ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE PREMIUM. | LUNASA | BIBLIOTECA | 1.490,00 | 10.430,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **10.430,00** |
| **EMPRESA: REISPEL LTDA**<br>**CNPJ: 42.199.488/0001-78** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 30 | 16 | UNID | ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PA-90. | RS | PA90 | 875,00 | 14.000,00 |
| **VALOR TOAL** | | | | | | | **14.000,00** |
| **EMPRESA: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**<br>**CNPJ: 43.326.642/0001-98** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 32 | 4 | UNID | ARMÁRIO COM DOZE NICHOS E COM 12 CAIXAS ORGANIZADORAS. | MARCA PRÓPRIA | AL130 | 1.599,00 | 6.396,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **6.396,00** |
| **EMPRESA: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**<br>**CNPJ: 09.251.627/0001-90** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 33 | 1 | UNID | BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL. | LIDER | B530 | 1.099,00 | 1.099,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **1.099,00** |
| **EMPRESA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**<br>**CNPJ: 26.562.781/0001-00** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 34 | 6 | UNID | ESTANTE DE AÇO PESADA 6 PRATELEIRAS, COR CINZA. | LUNASA | ESTANTE DE AÇO | 280,00 | 1.680,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **1.680,00** |
| **ITEM FRACASSADO** | | | | | | | |
| 1 | 13 | UNID | TABLET, TELA 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CÂMARA TRASEIRA ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO. | | | | |

Catanduvas, 05 de agosto de 2022.

***SILVANA DA SILVA TROMBETA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**F968E7F8

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ELÉTRODOMÉSTICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, MÉDICO-HOSPITALARES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| **EMPRESA: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 46.137.612/0001-21** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | 1 | UNID | CÂMARA CONSERVAÇÃO DE VACINA. | BOTECNO | BT 1100/420 | 12.600,00 | 12.600,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **12.600,00** |
| **EMPRSA: PATRICIA DE MORAES HINZ CNPJ: 06.718.646/0001-95** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 3 | 10 | UNID | ARMÁRIO ESCRITÓRIO. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 730,00 | 7.300,00 |
| 5 | 6 | UNID | MESA ESCRITÓRIO EM L. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 560,00 | 3.360,00 |
| 31 | 13 | UNI | MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO RETRÁTIL - 3 GAVETAS. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 420,00 | 5.460,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **16.120,00** |
| **EMPRESA: VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI CNPJ: 36.953.803/0001-08** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 4 | 7 | UNID | BALCÃO ESCRITÓRIO. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 394,00 | 2.758,00 |
| 27 | 24 | CONJUNTO | CONJUNTO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO). | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 365,00 | 8.760,00 |
| 28 | 8 | CONJUNTO | CONJUNTO DE MESAS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CMEI (MESA COM DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS E SUPORTE PARA TECLADO). | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 360,00 | 2.880,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **14.398,00** |
| **EMPRESA: ANDREIA LORENZI CNPJ: 17.189.700/0001-79** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 6 | 2 | UNID | MESA GINECOLÓGICA COM LEITO ESTOFADO GABINETE, BANDEJA CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO MDP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO). | ALFRS | ALF-MEG M01 | 1.800,00 | 3.600,00 |
| 7 | 1 | UNID | **CARRO MACA COM LEITO ESTOFADO PARA OBESO,** ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO. | ALFRS | ALF-CM AC02 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **5.100,00** |
| **EMPRESA: FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 46.236.516/0001-30** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 8 | 12 | UNID | CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 4 ASSENTOS E BASE FIXA. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 1.149,00 | 13.788,00 |
| 9 | 13 | UNID | CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 5 ASSENTOS E BASE FIXA. | PRÓPRIA | PRÓPRIO | 1.400,00 | 18.200,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **31.988,00** |
| **EMPRESA: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 73.334.476/0001-32** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 10 | 47 | UNID | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO CERVICAL. | PLAXMETAL | 37811 | 894,00 | 42.018,00 |
| 25 | 1 | UNID | BALCÃO TRIPLO COM TAMPO - 2 PRATELEIRAS - PUXADORES EXTERNOS - PÉS FIXOS. | AJL | TRIPLO | 894,00 | 894,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **42.912,00** |
| **EMPRESA: JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.770.822/0001-76** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 11 | 1 | UNID | SECADORA DE ROUPAS 21 KG INDUSTRIAL: CAPACIDADE 21 KG. | RAMER | MSFE-21 | 23.000,00 | 23.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **23.000,00** |
| **EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNI** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 12 | 3 | UNID | AMALGAMADOR DIGITAL DE ALTA VELOCIDADE. | DENTEMED | DENTMIX | 630,00 | 1.890,00 |
| 13 | 3 | UNID | FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO PARA MATERIAIS RESINOSOS. | DENTEMED | PRIME LED | 350,00 | 1.050,00 |
| 14 | 3 | UNID | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE CERÂMICA. | DENTEMED | PRIME CX 207 – W – 2 (FG) | 348,90 | 1.046,70 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **3.986,70** |
| **EMPRESA: EMERSON NUNES DO EGITO CNPJ: 37.182.085/0001-86** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 15 | 3 | UNID | CONTRA ÂNGULO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO SIMPLES. | DENTSCLER MOD | PLUS | 439,00 | 1.317,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **1.317,00** |
| **EMPRESA: URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 16 | 12 | UNID | CAMA HOSPITALAR COR ÚNICA. | RENASCER | RN03027 | 2.385,00 | 28.620,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **28.620,00** |
| **EMPRESA: THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.983.112/0001-80** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 17 | 7 | UNID | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L. | JL COLOMBO | JLAR02 | 370,00 | 2.590,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **2.590,00** |
| **EMPRESA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.378.106/0001-87** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 18 | 1 | UNID | PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL. | MÁQUINAS BACCHI | PEH-155 | 34.000,00 | 34.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **34.000,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI CNPJ: 33.859.616/0001-71** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 19 | 1 | UNID | BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL, AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 50 LITROS DE ÁGUA, SAÍDA DE ÁGUA DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), E FILTRO. | KONOX | KF05 | 1.945,75 | 1.945,75 |
| 23 | 1 | UNID | REFRIGERADOR COM 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS, DEGELO CYCLE DEFROST AUTOMÁTICO, CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE 240 LITROS, COR BRANCO, VOLTAGEM 110 VOLTS. | CONSUL | CRA30 | 1.947,14 | 1.947,14 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **3.892,89** |
| **EMPRESA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 08.533.577/0001-70** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 20 | 4 | UNID | FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS. | CONSUL | CHB53 | 3.380,00 | 13.520,00 |
| 22 | 2 | UNID | REFRIGERADOR DUPLEX COM 475 LITROS DE CAPACIDADE LIQUIDA, DUAS PORTAS. | ELECTROLUX | DC51 | 4.200,00 | 8.400,00 |
| 26 | 6 | UNID | LAVADORA DE ROUPAS 12 KG DE CAPACIDADE DE ROUPA SECA, 450 W DE POTÊNCIA, TAMPA DE VIDRO, GABINETE METÁLICO E CESTO DE INOX COM BASE DE PLÁSTICO, 4 NÍVEIS DE ÁGUA E 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM. VOLTAGEM 110. | CONSUL | CWH12 | 2.150,00 | 12.900,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **34.820,00** |
| **EMPRESA: DIPELL COMERCIAL LTDA CNPJ:** 45.423.554/0001-30 | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 21 | 7 | UNID | REFRIGERADOR COMERCIAL INOX 02 PORTAS. | GELOPAR | GREP-2P | 5.100,00 | 35.700,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **35.700,00** |
| **EMPRESA: EMBALAGENS VIDA LTDA CNPJ:** 07.443.848/0001-34 | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 24 | 6 | UNID | FORNO ELÉTRICO, POTÊNCIA 127 V, 1600W. | NARDELLI | | 695,00 | 4.170,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **4.170,00** |
| **EMPRESA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI CNPJ: 29.615.312/0001-91** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 29 | 7 | UNID | ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE PREMIUM. | LUNASA | BIBLIOTECA | 1.490,00 | 10.430,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **10.430,00** |
| **EMPRESA: REISPEL LTDA CNPJ: 42.199.488/0001-78** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 30 | 16 | UNID | ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PA-90. | RS | PA90 | 875,00 | 14.000,00 |
| **VALOR TOAL** | | | | | | | **14.000,00** |
| **EMPRESA: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA CNPJ: 43.326.642/0001-98** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 32 | 4 | UNID | ARMÁRIO COM DOZE NICHOS E COM 12 CAIXAS ORGANIZADORAS. | MARCA PRÓPRIA | AL130 | 1.599,00 | 6.396,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **6.396,00** |
| **EMPRESA: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 09.251.627/0001-90** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 33 | 1 | UNID | BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL. | LIDER | B530 | 1.099,00 | 1.099,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **1.099,00** |
| **EMPRESA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI CNPJ: 26.562.781/0001-00** | | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 34 | 6 | UNID | ESTANTE DE AÇO PESADA 6 PRATELEIRAS, COR CINZA. | LUNASA | ESTANTE DE AÇO | 280,00 | 1.680,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **1.680,00** |
| **ITEM FRACASSADO** | | | | | | | |
| 1 | 13 | UNID | TABLET, TELA 10" OU MAIOR, MEMORIA RAM 4GB MINIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CÂMARA TRASEIRA ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO. | | | | |

Homologo a presente licitação, Catanduvas, 05 de agosto de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**34828D91

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## CONTRATO Nº 230/2022 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, estabelecida na Rua Francisco Basso, Nº 29, bairro Jardim Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 29.615.312/0001-91, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Ana Caroline Texeira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.251.905-1 e do CPF nº 080.361.839-51, residente e domiciliado a Rua Americo Schio, Nº 1198, bairro Jardim Coopagro, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 45/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ELÉTRODOMÉSTICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, MÉDICO-HOSPITALARES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
**I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.**
**II – Todo equipamento encaminhado a manutenção de garantia deverá ser devolvido no prazo máximo de 15 dias, e, em não estando pronto nesse prazo, deverá o fornecedor entregar equipamento novo em substituição.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 10.430,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta reais).**

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 7 | UNID | ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA MODELO DUPLA FACE PREMIUM. | LUNASA | BIBLIOTECA | 1.490,00 | 10.430,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **10.430,00** |

**PARAGRAFO SEGUNDO -** Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
**1** - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
**2** - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
**3** - Certificado de Regularidade do FGTS;
**4** - Prova de regularidade de tributos Municipais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
**PARÁGRAFO QUARTO –** Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
**PARÁGRAFO QUINTO -** Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria |
|---|---|---|
| 02.11.10.301.1300.3.007 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente |
| 02.10.18.541.1650.2.067 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente |
| 02.12.08.243.1201.6.025 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente |
| 02.13.08.244.1200.2.064 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente |
| 02.07.12.361.1400.3.002 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente |
| 02.07.12.365.1400.3.004 | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente |

**PARÁGRAFO SEXTO -** Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
**PARAGRAFO SÉTIMO -** O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato terá validade de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
**PARAGRAFO SEGUNDO** – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de compras/ ordem de fornecimento.
**PARAGRAFO TERCEIRO -** O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
**PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA –** Será informado no ato do pedido, dentro do período urbano da Cidade.

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
**1** - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**2** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
**3** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
**4** - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
**5** - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**6** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**7 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARAGRAFO QUARTO** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARAGRAFO QUINTO** – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARAGRAFO SEXTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARAGRAFO SETIMO** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
**PARAGRAFO OITAVO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARAGRAFO NONO** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARAGRAFO DECIMO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1** – **São obrigações do Município:**
**1.1** – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
**1.4** – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
**2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2 –** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
**2.9** – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10** – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
**PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas-PR, 08 de agosto de 2022

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF:842.080.829-68

Ac Master Com. de Equip. –EIRELI
***ANA CAROLINE TEXEIRA***
Representante Legal
CPF: 080.361.839-51

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Fiscal do Contrato

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**53BD4DE2

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**PORTARIA Nº 55/2022**

Súmula: Nomeia membros para o "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**

**Art. 1º)** Nomear os membros do "Comitê da Rede de Proteção Social da Criança e Adolescente" do Município de Catanduvas, conforme segue:

| SETOR | MEMBRO | SUPLENTE |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Silvia Vieira Marcelino | Sueli Alves Garcia de Souza |
| Centro de Referência de Assistência Social-CRAS | Patricia Pavan Zardo | Simone Gregório Yonekura |
| Proteção Social Especial | Camilla Radel Marcolin | Eliziane Blem da Silva Pavan |
| Secretaria Municipal de Saúde | Edna Neres | Marineuza Fátima Pessoli |
| Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Ilda Pereira dos Santos | Sirley Ferreira Esma |
| Colégio Estadual Cívico Militar Dr. João Ferreira Neves | Robisson Campos de Ramos | Angélica Alves da Silva |
| Colégio Estadual Dilma K Angélico | Adriana Borba Carlos | Tatiana Cacilda Santos Michalzeszeb |
| Colégio Estadual do Campo Reassentamento São Marcos | Marcia Regina Menon da Silva | Gerson Antônio Pavan |
| Colégio Estadual Maria de Lurdes Vieira de Andrade – Ibiracema | Nelma Santiago Ramos Rodrigues | Veridiana Alves da Silva |
| Escola Estadual do Campo Thomaz Pereira dos Santos – Vila | Lucélia Fongaro Farias | Marilza das Graças De Souza Dallelaste |
| Escola Municipal Tiradentes | Elvana de Fátima Ribeiro da Silva | Divonei dos Santos Cordeiro |
| Escola Municipal Prof. Maria Mayer | Francieli de Fátima Yung Moraes | Eliane Lagos Toigo |
| Escolas Municipais Rurais São Marcos | Vanderleia Lagos de Oliveira | Erani Buraki |
| Escola Municipal Frei H. S. Coimbra (Ibiracema) | Sirlei de Souza dos Passos | |
| Escola Rural Municipal Prof. Valentin Bernardo Thiesen (Vila) | Sandra Inês Weber Prediger | |
| Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI | Fabiana Andreia Efisio Farias | Katiana Panho |
| Associação Pestalozzi de Catanduvas | Larissa Radel Doloski | Solange Terezinha Paschoali |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA | Rosinilda Rodrigues Cabral | Lidinalva da Costa Gehlen |
| Conselho Tutelar | Rosinalva Maria de Oliveira Mery Terezinha Oliveira da Silva<br>Neri Leopoldo Fell<br>Lucia Tiesen de Mattos<br>Solange Bernardi Gomes Vieira | |

**Parágrafo único.** Os conselheiros tutelares farão parte na qualidade de membros, inexistindo suplente, para que a cada reunião do comitê dois conselheiros membros participem, podendo assim haver um rodízio entre os mesmos.

**Art. 2º.** A Presidência do Comitê será definida entre os seus membros em primeira reunião.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de agosto de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**1582E330

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 56/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, referente a estabelecer critérios para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF., sendo:

| CLASSIFICAÇÃO: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pos | Nome Completo | Experiência Profissional | Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida | Pontuação Total |
| 1 | ELIANE DE LIMA VIEIRA | 25 PONTOS | 30 PONTOS | **55 PONTOS** |
| 2 | FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS | 25 PONTOS | 30 PONTOS | **55 PONTOS** |
| 3 | ANDERSON APARECIDO GOMES | 30 PONTOS | 25 PONTOS | **55 PONTOS** |
| 4 | RODOLFO ARROYO MACIEL | 25 PONTOS | 25 PONTOS | **50 PONTOS** |
| 5 | ELIZABETE MIGUEL PEREIRA | 30 PONTOS | 10 PONTOS | **40 PONTOS** |
| 6 | HUGO CABRAL MURRO | 30 PONTOS | 10 PONTOS | **40 PONTOS** |
| 7 | KATIA CYLENE DOS SANTOS REIMÃO | 25 PONTOS | 10 PONTOS | **35 PONTOS** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | MARCIA REGINA LARANJEIRA | 25 PONTOS | 0 PONTOS | **25 PONTOS** |
| 9 | MARIA DO CARMO OTONI ANGELO | 10 PONTOS | 0 PONTOS | **10 PONTOS** |
| 10 | GLEYDES KELEN PEREIRA DA SILVA | 0 PONTOS | 0 PONTOS | **0 PONTOS** |

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização da autoridade superior.

Centenário do Sul-pr, 10 de Agosto de 2022.

***FRANCISCO CESAR DE MELO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**DD132423

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**
**ESTAMOS REPUBLICANDO A LEI COMPLEMENTAR 001/2022, COM ANEXOS . LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS DEVIDAS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EFETIVOS E TEMPORÁRIOS, AGENTES POLÍTICOS E MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS, EM CARÁTER INDENIZATÓRIO, CONFORME PREVISÃO DO § 1º, DO ART. 85, DA LEI MUNICIPAL Nº 003/002, BEM COMO REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 02/2005, Nº 22/2005, Nº 12/2007 E 09/2015, REVOGA OS ARTIGOS 17, 18 E 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 004/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

**LEI COMPLEMENTAR**

**CAPÍTULO I**
**DA AUTORIDADE COMPETENTE E DO PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS**

**Art. 1º**Compete ao gestor da unidade administrativa da qual pertença o servidor, agente político ou empregado público municipal autorizar o pagamento de diárias, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração o processamento dos pedidos.

Parágrafo único. Compete ao Prefeito Municipal autorizar o pagamento de diárias de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e membros de Conselhos Municipais, ficando igualmente a cargo da Secretaria Municipal de Administração o processamento dos pedidos.

**CAPÍTULO II**
**DAS DIÁRIAS**

**Art. 2º** O servidor, o empregado público municipal, efetivo ou temporário, e o agente político da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal que a serviço se deslocar da sede de sua lotação para outro município ou ponto do território nacional terá direito a percepção de diárias, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do ressarcimento das despesas de transporte.

§ 1º Cada servidor, empregado público municipal ou agente político terá direito ao recebimento de no máximo 10 (dez) diárias por mês, sendo vedado o pagamento de diárias em montante superior ao definido nesta Lei.

§ 2º O limite máximo de diárias contido no parágrafo anterior não é aplicável aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de motorista, para os quais o limite máximo será de 22 (vinte e duas) diárias por mês.

**Art. 3º** Os membros de Conselhos Municipais que, expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, se ausentarem do município para comparecer a encontros, seminários e outros eventos relacionados com matéria da competência do Conselho Municipal a que pertencem, ou para tratar de assunto específico deste, farão jus, além do transporte, ao recebimento de diárias para custeio de despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Cada membro de Conselho Municipal terá direito ao recebimento de no máximo 10 (dez) diárias por mês, sendo vedado o pagamento de diárias em montante superior ao definido nesta Lei.

**Art. 4º** As diárias, incluindo-se a data de partida e de chegada, destinam-se a indenizar o servidor, o empregado público municipal, o agente político ou o membro de Conselhos Municipais das despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem.

**Art. 5º**O pedido para a concessão e o pagamento de diárias, nos termos do Anexo I desta Lei, deve ser motivado e pressupõe obrigatoriamente:

I - antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis entre a protocolização do pedido de diárias e o início do deslocamento, sob pena de indeferimento, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas, em que a necessidade do deslocamento tenha surgido posteriormente a este prazo;

II - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

III - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função ou do cargo em comissão;

IV - publicação do ato na imprensa oficial de veiculação dos atos do Município, contendo: o nome do servidor, empregado público, agente político ou membro de Conselhos Municipais; o cargo/função ocupado; o destino; a atividade a ser desenvolvida; e o período de afastamento;

V - comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada.

**Art. 6º** Os valores das diárias terão como base as necessidades de alimentação e hospedagem, bem como a localidade para qual o servidor, o empregado público municipal, o agente político ou o membro de Conselhos Municipais se deslocará e, serão escalonados de acordo com a hierarquia dos cargos, funções ou empregos, conforme discriminação a seguir:

I – Prefeito e Vice-Prefeito:

a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R$112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);
b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais);

c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

II – Secretários:

a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R$90,00 (noventa reais);

b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R$112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);

c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

III – Diretores, Chefes de Divisões, demais Servidores, Empregados Públicos Municipais e membros dos Conselhos Municipais:

a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R$60,00 (sessenta reais);

b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R$90,00 (noventa reais);

c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**Art. 7º**As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I – em casos de emergência, em que poderão ser processadas posteriormente;

II – quando autorizada a prorrogação do prazo de afastamento do servidor.

§ 1º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

§ 2º Nos casos emergenciais em que não foi possível o processamento no decorrer do afastamento, o servidor, o empregado público municipal, o agente político ou o membro de Conselhos Municipais terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno à sede para o requerimento do pagamento das diárias e apresentação dos documentos que comprovem seu deslocamento a serviço.

§ 3º Após o requerimento do pagamento das diárias, a autoridade competente para autoriza-las encaminhará em até 02 (dois) dias úteis, a autorização da diária juntamente com o requerimento e os documentos comprobatórios do deslocamento para processamento pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 8º**O servidor, o empregado público municipal, o agente político ou o membro de Conselhos Municipais que perceber diária está obrigado a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do retorno à sede, o formulário de comprovação de deslocamento e de atividades desempenhadas, acompanhado dos documentos que comprovem seu deslocamento e/ou a participação do evento para o qual se deslocou, com data e horário compatíveis.

§ 1º Não sendo possível, por motivo justificado, cumprir com a entrega dos documentos que comprovem o deslocamento, a comprovação poderá ser feita por declaração emitida pelo gestor da unidade administrativa da qual pertence o servidor, o empregado público, o agente político ou pelo Secretário da pasta da qual pertence o Conselho Municipal, nos casos de seus membros, que ateste a realização da viagem.

§ 2º Caso o servidor, o empregado público municipal, o agente político ou o membro do Conselho Municipal não entregue o formulário e os documentos previstos no presente artigo no prazo de 05 (cinco) dias úteis do retorno à sede, ou os entregue em desconformidade ao estabelecido na presente Lei, ficará impedido de receber novas diárias enquanto não regularizar a situação pendente.

**Art. 9º**As diárias serão restituídas nas seguintes hipóteses:

I - não realização do deslocamento, por qualquer motivo, com devolução integral do valor percebido;

II - retorno antecipado do servidor, empregado público municipal, agente político ou membro dos Conselhos Municipais, com devolução proporcional do valor percebido;

III - não apresentação dos documentos quem comprovem o deslocamento e/ou a participação do evento para o qual se deslocou, com data e horário compatíveis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do retorno à sede, salvo em situações devidamente justificadas;

IV - outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.
Parágrafo único. As orientações para restituição das diárias deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. O servidor, o empregado público municipal, o agente político ou o membro de Conselhos Municipais que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir os respectivos valores, integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data prevista para o início do afastamento.

**Art. 11.** Serão igualmente restituídas em 02 (dois) dias úteis, contados da data do retorno à sede, as diárias recebidas em excesso.
**Art. 12.**Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente, nos prazos previstos nos artigos anteriores, a Secretaria Municipal de Administração deverá proceder ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do mês correspondente ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Parágrafo único. No caso dos membros de Conselhos Municipais que não possuem remuneração paga pelo Município, a Secretaria Municipal de Administração deverá comunicar a Procuradoria-Geral do Município para que tome as medidas administrativas e/ou judiciais para reaver os valores.

**CAPÍTULO III**
**DO TRANSPORTE E SEU CUSTEIO**

**Art. 13.** Nos deslocamentos terrestres efetuados com veículos da frota pública, as despesas com combustível e manutenção dos automóveis correrão a conta dos contratos firmados pelo Município de Cerro Azul.

§ 1º Na hipótese excepcional de o servidor, o empregado público municipal, o agente político ou o membro de Conselho Municipal custear alguma despesa que não foi possível ser atendida pelos contratos firmados pelo Município de Cerro Azul, ao retornar à sede, deverá, no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, apresentar a nota fiscal para prestação de contas e ressarcimento do valor.

§ 2º A nota fiscal mencionada no parágrafo primeiro deste artigo poderá ser a de combustível e/ou estacionamento, quando excepcionalmente o deslocamento ocorrer com veículo próprio, sendo que nesse caso o ressarcimento do valor será limitado aos seguintes valores:

I – quando as distâncias forem de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

II – quando as distâncias forem superiores a 150 (cento e cinquenta) e inferiores a 300 (trezentos) quilômetros o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

III – quando as distâncias forem superiores a 300 (trezentos) quilômetros, o deslocamento só deverá ser realizado com veículos próprios ou por meio de transporte rodoviário ou aéreo e, correrão a conta dos contratos firmados pelo Município de Cerro Azul.

§ 3º Quando o deslocamento ocorrer com veículo próprio, o Município de Cerro Azul não será responsável por eventuais sinistros que o veículo sofrer, assim como não será responsável por prejuízos causados a terceiros, os quais serão de inteira responsabilidade do servidor, do empregado público municipal, do agente político, do membro de Conselho Municipal ou do seguro contratado por ele.

**Art. 14.**Excepcionalmente, nos casos em que for necessário o deslocamento urgente, o critério de escolha do meio de transporte pode sofrer alteração, desde que devidamente fundamentado o pedido, ficando o deferimento a critério do Prefeito Municipal.
**Art. 15.**O custeio do transporte aéreo ou rodoviário correrá a conta dos contratos firmados pelo Município de Cerro Azul.

§ 1º Na hipótese excepcional de o servidor, o empregado público municipal, o agente político ou o membro de Conselho Municipal custear o transporte aéreo ou rodoviário, desde que autorizado pelo chefe imediato ou pelo Chefe do Poder Executivo, quando se tratar de membro de Conselho Municipal, ao retornar à sede, deverá, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, apresentar o bilhete da respectiva passagem e, ainda, no caso de passagens aéreas, o cartão de embarque, para a prestação de contas e ressarcimento da referida despesa.

§ 2º Eventuais alterações no valor final da passagem decorrentes de mudança no horário da viagem, por interesse pessoal, serão custeadas pelo servidor, empregado público municipal, agente político ou membro de Conselhos Municipais.

**Art. 16.** O transporte e hospedagem poderão ser fornecidos por contratos firmados pelo Município de Cerro Azul mediante licitação ou a dispensa dela, ou através de adiantamentos, nos termos da Lei Municipal nº 002/1993, a critério do Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** A concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Cerro Azul.

**Art. 18.** Os valores das diárias constantes nesta Lei serão atualizados anualmente no mês de janeiro, mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo IBGE, tendo como base o acumulado do ano anterior.

**Art. 19.**Ficam revogadas as Leis Municipais nº 02/2005, nº 22/2005, nº 12/2007 e nº 09/2015 e, também os artigos 17, 18 e 19 da Lei Municipal nº 004/2002 e dá outras providências.

**Art. 20.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

**PATRIK MAGARI**
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| **ANEXO I**<br>**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS** | |
| **RELACIONE OS SERVIDORES** | |
| **1 – Nome:** | **3 – Nome:** |
| **2 – Nome:** | **4 – Nome:** |
| **DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO** | |
| **Data de saída:** | **Data de retorno:** |
| **Horário de saída:** | **Horário de retorno:** |
| **Será necessário pernoite durante o afastamento?**<br>**( ) SIM Quantas noites?_____ ( ) NÃO**<br>**A hospedagem e alimentação, no período de afastamento, serão subsidiadas por outra entidade?**<br>**( ) sim, apenas hospedagem ( ) sim, apenas a alimentação**<br>**( ) sim, hospedagem e alimentação ( ) não** | |
| **A solicitação será protocolada com 02 (dois) dias úteis de antecedência do deslocamento?**<br>**( ) SIM ( ) NÃO – descreva a justificativa:** | |
| **Motivo do deslocamento (Descreva quais atividades serão realizadas, fornecendo informações para possibilitar análise de sua compatibilidade com o interesse público – art. 5º, II, desta Lei):** | |
| **Origem e destino (No caso de deslocamento a duas ou mais localidades, descrever a rota a ser percorrida, em ordem, bem como a estimativa de horas/dias a ser dispendido em cada uma delas para a realização das atividades):** | |
| **No caso do afastamento iniciar-se às sextas-feiras, incluir sábado, domingo ou feriado, justificar a razão dessa necessidade (hipóteses do art. 7º, II, desta Lei):** | |
| **Exponha a correlação do motivo do deslocamento com as atribuições do seu cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício de sua função ou de seu cargo em comissão (artigo 5°, III, desta Lei):** | |
| **MEIO DE TRANSPORTE A SER UTILIZADO** | |
| **( ) Transporte aéreo**<br>**( ) Transporte rodoviário**<br>**( ) Veículo oficial**<br>**( ) Veículo próprio**<br>**( ) Outros, qual? _____** | |
| **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA** | |
| **O deslocamento foi autorizado em outro expediente?**<br>**( ) SIM, qual?_____ ( ) NÃO** | |
| **DADOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS OU MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS** | |
| **Nome:** | |
| **Lotação:** | |
| **Cargo:** | **Cerro Azul, ____ de _____ de 20____.** |
| **Matrícula:** | _____<br>**Nome:**<br>(Local, data e assinatura do servidor) |
| **CAMPO A SER PREENCHIDO PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO DO SERVIDOR** | |
| **Atesto, à veracidade das informações acima lançadas, que o deslocamento foi planejado da forma mais econômica e razoável, bem como que o requerimento atende aos requisitos da presente Lei, estando de acordo com o pagamento das diárias nos moldes solicitados.**<br><br>**Cerro Azul, ____ de _____ de 20____.**<br><br>_____<br>**Assinatura e nome do Superior Hierárquico**<br>**Cargo/Função** | |
| **ANEXO II**<br>**COMPROVANTE DE DESLOCAMENTO E DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS** | |
| **DADOS DO SERVIDOR** | |
| **Nome:** | |
| **Cargo:** | **Matrícula:** |
| **Lotação:** | |
| **DADOS DA VIAGEM** | |
| **Data de saída:** | **Data de chegada:** |
| **Horário de saída:** | **Horário de retorno:** |
| **Localidade de origem:** | **Localidade de destino:** |
| **Roteiro de Viagem (caso houver, especificando o tempo de permanência em cada localidade):** | |
| **Meio de transporte utilizado:**<br>**( ) Transporte aéreo**<br>**( ) Transporte rodoviário**<br>**( ) Veículo oficial**<br>**( ) Veículo próprio**<br>**( ) Outros, qual? _____** | |
| **Houve pernoite?**<br>**( ) SIM Quantas noites? _____ ( ) NÃO** | |
| **RELATO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** | |
| **Obs: Deve(m) ser anexado(s) documento(s) do(s) qual(is) se possa extrair a comprovação do deslocamento e das atividades desempenhadas.** | |
| **Cerro Azul, ____ de _____ de 20____.**<br><br>_____<br>**Nome:**<br>(Local, data e assinatura do servidor) | |

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**BFC9C7F4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATORIO_DE_ANALISE_MATERIAL_DE_LIMPEZA_2022 - 4° ANÁLISE

**4º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 56/2022.**

| Item | Produto | EMPRESA | PRODUTO APRESENTADO | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 53 | Creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA | SORRISO | O produto ofertado atende as especificações do edital |
| 60 | Detergente líquido com alto poder desengordurante, composição aromática neutro, dermatologicamente testado. Composição: principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. | BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA | GIRANDO SOL | O produto ofertado atende as especificações do edital |
| 136 | Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 08 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | RACA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA | ALVEFLOR | O produto ofertado atende as especificações do edital |
| 180 | Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL. | BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA | STAR | O produto ofertado atende as especificações do edital |
| 185 | Saponáceo cremoso, preparado à base de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo. Apresentação em embalagem de 300 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. | MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA | SANY | O produto ofertado atende as especificações do edital |

* *Amostras apresentadas até o dia 08 de agosto de 2022 e analisadas* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, *estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 09 de agosto de 2022.

***MARI LUCIA LAZAROTTO***
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**916F6E39

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

**PARECER E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2022**
DATA: 20/07/22 ABERTURA: 08/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,00 | 400,00 |
| 1 | 2 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 7,00 | 700,00 |
| 1 | 3 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,00 | 900,00 |
| 1 | 4 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,00 | 900,00 |
| 1 | 5 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,00 | 1.100,00 |
| 1 | 6 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,00 | 1.100,00 |
| 1 | 7 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 14,00 | 700,00 |
| 1 | 8 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,00 | 850,00 |
| 1 | 9 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 94,08 | 2.822,40 |
| 1 | 10 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 54,14 | 866,24 |
| 1 | 11 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 3,21 | 481,50 |
| 1 | 12 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 3,34 | 501,00 |
| 1 | 13 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,21 | 631,50 |
| 1 | 14 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,95 | 314,65 |
| 1 | 15 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,60 | 246,00 |
| 1 | 16 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 21,29 | 212,90 |
| 1 | 17 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,59 | 265,90 |
| 1 | 18 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 31,30 | 219,10 |
| 1 | 19 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,73 | 584,76 |
| 1 | 20 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 63,76 | 637,60 |
| 1 | 21 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,15 | 3.090,50 |
| 1 | 22 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 7,82 | 234,60 |
| 1 | 23 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,16 | 581,60 |
| 1 | 24 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,35 | 530,25 |
| 1 | 25 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 22,00 | 660,00 |
| 1 | 26 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 21,57 | 539,25 |
| 1 | 27 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 40,00 | 1.400,00 |
| 1 | 28 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 28,80 | 1.152,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 29 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,00 | 1.155,00 |
| 1 | 30 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 47,00 | 705,00 |
| 1 | 31 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,31 | 649,65 |
| 1 | 32 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,22 | 1.022,70 |
| 1 | 33 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 13,09 | 523,60 |
| 1 | 34 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 16,88 | 844,00 |
| 1 | 35 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,85 | 1.388,25 |
| 1 | 36 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 25,84 | 775,20 |
| 1 | 37 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 25,00 | 1.000,00 |
| 1 | 38 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 20,39 | 611,70 |
| 1 | 39 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,31 | 173,10 |
| 1 | 40 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,00 | 340,00 |
| 1 | 41 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,69 | 920,70 |
| 1 | 42 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 42,47 | 1.274,10 |
| 1 | 43 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,78 | 1.313,40 |
| 1 | 44 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 64,14 | 1.924,20 |
| 1 | 45 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 75,85 | 2.275,50 |
| 1 | 46 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 31,75 | 635,00 |
| 1 | 47 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,93 | 618,60 |
| 1 | 48 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,00 | 675,00 |
| 1 | 49 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 83,00 | 1.245,00 |
| 1 | 50 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 80,00 | 800,00 |
| 1 | 51 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 105,00 | 1.050,00 |
| 1 | 52 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 62,00 | 620,00 |
| 1 | 53 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 93,00 | 1.116,00 |
| 1 | 54 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 73,00 | 1.095,00 |
| 1 | 55 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 42,00 | 504,00 |
| 1 | 56 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,00 | 870,00 |
| 1 | 57 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,00 | 555,00 |
| 1 | 58 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,00 | 444,00 |
| 1 | 59 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,40 | 424,80 |
| 1 | 60 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,00 | 444,00 |
| 1 | 61 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 62,00 | 744,00 |
| 1 | 62 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 39,13 | 586,95 |
| 1 | 63 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,99 | 449,90 |
| 1 | 64 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,09 | 769,44 |
| 1 | 65 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,22 | 885,96 |
| 1 | 66 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 59,15 | 887,25 |
| 1 | 67 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 56,98 | 1.139,60 |
| 1 | 68 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 56,16 | 1.123,20 |
| 1 | 69 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,38 | 987,60 |
| 1 | 70 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 72,82 | 1.456,40 |
| 1 | 71 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,68 | 1.173,60 |
| 1 | 72 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 77,74 | 1.554,80 |
| 1 | 73 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 71,30 | 1.283,40 |
| 1 | 74 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,97 | 899,40 |
| 1 | 75 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,53 | 652,95 |
| 1 | 76 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,58 | 548,70 |
| 1 | 77 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,37 | 364,44 |
| 1 | 78 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 12,32 | 147,84 |
| 1 | 79 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,37 | 433,70 |
| 1 | 80 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,24 | 864,80 |
| 1 | 81 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,81 | 896,20 |
| 1 | 82 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 40,47 | 809,40 |
| 1 | 83 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,00 | 1.110,00 |
| 1 | 84 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,29 | 1.748,70 |
| 1 | 85 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 61,68 | 1.850,40 |
| 1 | 86 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,87 | 1.496,10 |
| 1 | 87 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 61,07 | 1.832,10 |
| 1 | 88 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,88 | 1.496,40 |
| 1 | 89 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 63,38 | 1.901,40 |
| 1 | 90 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 71,95 | 2.158,50 |
| 1 | 91 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 55,00 | 1.650,00 |
| 1 | 92 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 55,00 | 550,00 |
| 1 | 93 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,00 | 720,00 |
| 1 | 94 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,86 | 462,90 |
| 1 | 95 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,38 | 303,80 |
| 1 | 96 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,34 | 400,08 |
| 1 | 97 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,90 | 538,50 |
| 1 | 98 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,64 | 549,60 |
| 1 | 99 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,52 | 455,20 |
| 1 | 100 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,37 | 293,70 |
| 1 | 101 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,77 | 671,55 |
| 1 | 102 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,39 | 353,90 |
| 1 | 103 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,00 | 1.200,00 |
| 1 | 104 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,32 | 986,40 |
| 1 | 105 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,00 | 900,00 |
| 1 | 106 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 20,92 | 627,60 |
| 1 | 107 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 39,00 | 1.170,00 |
| 1 | 108 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,00 | 1.560,00 |
| 1 | 109 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,00 | 1.160,00 |
| 1 | 110 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 145,00 | 2.900,00 |
| 1 | 111 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 107,32 | 2.146,40 |
| 1 | 112 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 65,00 | 520,00 |
| 1 | 113 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 115,00 | 575,00 |
| 1 | 114 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 100,00 | 1.000,00 |
| 1 | 115 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 161,43 | 1.614,30 |
| 1 | 116 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 85,00 | 1.020,00 |
| 1 | 117 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 100,00 | 1.200,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 118 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 160,00 | 1.280,00 |
| 1 | 119 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 160,72 | 1.285,76 |
| 1 | 120 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,55 | 166,50 |
| 1 | 121 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,54 | 196,20 |
| 1 | 122 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,51 | 195,30 |
| 1 | 123 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,01 | 150,30 |
| 1 | 124 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,01 | 120,30 |
| 1 | 125 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,01 | 120,30 |
| 1 | 126 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,21 | 156,30 |
| 1 | 127 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,85 | 205,50 |
| 1 | 128 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,86 | 205,80 |
| 1 | 129 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,76 | 172,80 |
| 1 | 130 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,50 | 195,00 |
| 1 | 131 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,50 | 285,00 |
| 1 | 132 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,50 | 285,00 |
| 1 | 133 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,50 | 285,00 |
| 1 | 134 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,50 | 285,00 |
| 1 | 135 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 47,68 | 1.907,20 |
| 1 | 136 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 67,03 | 2.681,20 |
| 1 | 137 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 55,00 | 2.200,00 |
| 1 | 138 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 125,00 | 5.000,00 |
| 1 | 139 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 85,00 | 3.400,00 |
| 1 | 140 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 55,00 | 2.200,00 |
| 1 | 141 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,00 | 2.320,00 |
| 1 | 142 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,00 | 1.740,00 |
| 1 | 143 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 81,58 | 2.855,30 |
| 1 | 144 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,00 | 1.500,00 |
| 1 | 145 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 95,00 | 2.375,00 |
| 1 | 146 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 25,00 | 500,00 |
| 1 | 147 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 250,00 | 5.000,00 |
| 1 | 148 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 150,00 | 3.750,00 |
| 1 | 149 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 233,37 | 9.334,80 |
| 1 | 150 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 290,00 | 5.800,00 |
| 1 | 151 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 150,00 | 5.250,00 |
| 1 | 152 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 174,87 | 6.994,80 |
| 1 | 153 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 34,42 | 688,40 |
| 1 | 154 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,45 | 669,00 |
| 1 | 155 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,22 | 484,40 |
| 1 | 156 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 170,00 | 3.400,00 |
| 1 | 157 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 130,00 | 650,00 |
| 1 | 158 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 100,00 | 2.000,00 |
| 1 | 159 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 80,00 | 400,00 |
| 1 | 160 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 114,99 | 229,98 |
| 1 | 161 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 162,81 | 3.256,20 |
| 1 | 162 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 347,14 | 6.942,80 |
| 1 | 163 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 190,21 | 2.853,15 |
| 1 | 164 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 200,00 | 3.000,00 |
| 1 | 165 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 118,00 | 2.360,00 |
| 1 | 166 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 100,00 | 2.000,00 |
| 1 | 167 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 76,00 | 2.280,00 |
| 1 | 168 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 77,93 | 3.117,20 |
| 1 | 169 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 12,00 | 360,00 |
| 1 | 170 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 252,00 | 7.560,00 |
| 1 | 171 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 100,00 | 3.000,00 |
| 1 | 172 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,14 | 1.474,20 |
| 1 | 173 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,00 | 900,00 |
| 1 | 174 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 40,00 | 1.200,00 |
| 1 | 175 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,00 | 1.050,00 |
| 1 | 176 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,00 | 900,00 |
| 1 | 177 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,00 | 900,00 |
| 1 | 178 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,00 | 900,00 |
| 1 | 179 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,00 | 900,00 |
| 1 | 180 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 15,00 | 450,00 |
| 1 | 181 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 16,00 | 480,00 |
| 1 | 182 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 20,00 | 600,00 |
| 1 | 183 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 20,00 | 600,00 |
| 1 | 184 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 20,00 | 600,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 47.346.958/0001-00 | 235.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022.

***FERNANDO Q. ABATTI***
Pregoeiro

***IANA R. SCHMID***
Equipe de Apoio

***JULIANO RIBEIRO***
Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2022**
DATA: 20/07/22 ABERTURA: 08/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 66/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,00 | 400,00 |
| 1 | 2 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 7,00 | 700,00 |
| 1 | 3 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,00 | 900,00 |
| 1 | 4 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,00 | 900,00 |
| 1 | 5 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,00 | 1.100,00 |
| 1 | 6 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 11,00 | 1.100,00 |
| 1 | 7 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 14,00 | 700,00 |
| 1 | 8 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,00 | 850,00 |
| 1 | 9 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 94,08 | 2.822,40 |
| 1 | 10 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 54,14 | 866,24 |
| 1 | 11 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 3,21 | 481,50 |
| 1 | 12 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 3,34 | 501,00 |
| 1 | 13 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,21 | 631,50 |
| 1 | 14 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,95 | 314,65 |
| 1 | 15 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,60 | 246,00 |
| 1 | 16 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 21,29 | 212,90 |
| 1 | 17 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 26,59 | 265,90 |
| 1 | 18 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 31,30 | 219,10 |
| 1 | 19 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,73 | 584,76 |
| 1 | 20 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 63,76 | 637,60 |
| 1 | 21 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,15 | 3.090,50 |
| 1 | 22 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 7,82 | 234,60 |
| 1 | 23 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,16 | 581,60 |
| 1 | 24 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,35 | 530,25 |
| 1 | 25 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 22,00 | 660,00 |
| 1 | 26 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 21,57 | 539,25 |
| 1 | 27 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 40,00 | 1.400,00 |
| 1 | 28 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 28,80 | 1.152,00 |
| 1 | 29 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,00 | 1.155,00 |
| 1 | 30 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 47,00 | 705,00 |
| 1 | 31 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,31 | 649,65 |
| 1 | 32 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,22 | 1.022,70 |
| 1 | 33 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 13,09 | 523,60 |
| 1 | 34 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 16,88 | 844,00 |
| 1 | 35 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,85 | 1.388,25 |
| 1 | 36 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 25,84 | 775,20 |
| 1 | 37 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 25,00 | 1.000,00 |
| 1 | 38 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 20,39 | 611,70 |
| 1 | 39 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,31 | 173,10 |
| 1 | 40 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 17,00 | 340,00 |
| 1 | 41 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,69 | 920,70 |
| 1 | 42 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 42,47 | 1.274,10 |
| 1 | 43 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,78 | 1.313,40 |
| 1 | 44 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 64,14 | 1.924,20 |
| 1 | 45 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 75,85 | 2.275,50 |
| 1 | 46 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 31,75 | 635,00 |
| 1 | 47 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,93 | 618,60 |
| 1 | 48 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,00 | 675,00 |
| 1 | 49 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 83,00 | 1.245,00 |
| 1 | 50 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 80,00 | 800,00 |
| 1 | 51 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 105,00 | 1.050,00 |
| 1 | 52 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 62,00 | 620,00 |
| 1 | 53 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 93,00 | 1.116,00 |
| 1 | 54 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 73,00 | 1.095,00 |
| 1 | 55 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 42,00 | 504,00 |
| 1 | 56 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,00 | 870,00 |
| 1 | 57 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,00 | 555,00 |
| 1 | 58 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,00 | 444,00 |
| 1 | 59 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,40 | 424,80 |
| 1 | 60 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,00 | 444,00 |
| 1 | 61 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 62,00 | 744,00 |
| 1 | 62 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 39,13 | 586,95 |
| 1 | 63 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,99 | 449,90 |
| 1 | 64 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 48,09 | 769,44 |
| 1 | 65 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,22 | 885,96 |
| 1 | 66 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 59,15 | 887,25 |
| 1 | 67 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 56,98 | 1.139,60 |
| 1 | 68 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 56,16 | 1.123,20 |
| 1 | 69 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,38 | 987,60 |
| 1 | 70 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 72,82 | 1.456,40 |
| 1 | 71 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,68 | 1.173,60 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 72 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 77,74 | 1.554,80 |
| 1 | 73 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 71,30 | 1.283,40 |
| 1 | 74 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,97 | 899,40 |
| 1 | 75 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,53 | 652,95 |
| 1 | 76 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,58 | 548,70 |
| 1 | 77 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,37 | 364,44 |
| 1 | 78 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 12,32 | 147,84 |
| 1 | 79 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,37 | 433,70 |
| 1 | 80 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 43,24 | 864,80 |
| 1 | 81 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,81 | 896,20 |
| 1 | 82 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 40,47 | 809,40 |
| 1 | 83 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 37,00 | 1.110,00 |
| 1 | 84 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,29 | 1.748,70 |
| 1 | 85 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 61,68 | 1.850,40 |
| 1 | 86 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,87 | 1.496,10 |
| 1 | 87 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 61,07 | 1.832,10 |
| 1 | 88 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,88 | 1.496,40 |
| 1 | 89 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 63,38 | 1.901,40 |
| 1 | 90 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 71,95 | 2.158,50 |
| 1 | 91 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 55,00 | 1.650,00 |
| 1 | 92 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 55,00 | 550,00 |
| 1 | 93 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,00 | 720,00 |
| 1 | 94 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,86 | 462,90 |
| 1 | 95 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,38 | 303,80 |
| 1 | 96 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,34 | 400,08 |
| 1 | 97 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,90 | 538,50 |
| 1 | 98 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 36,64 | 549,60 |
| 1 | 99 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,52 | 455,20 |
| 1 | 100 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 29,37 | 293,70 |
| 1 | 101 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 44,77 | 671,55 |
| 1 | 102 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,39 | 353,90 |
| 1 | 103 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,00 | 1.200,00 |
| 1 | 104 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,32 | 986,40 |
| 1 | 105 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 45,00 | 900,00 |
| 1 | 106 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 20,92 | 627,60 |
| 1 | 107 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 39,00 | 1.170,00 |
| 1 | 108 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 52,00 | 1.560,00 |
| 1 | 109 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,00 | 1.160,00 |
| 1 | 110 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 145,00 | 2.900,00 |
| 1 | 111 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 107,32 | 2.146,40 |
| 1 | 112 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 65,00 | 520,00 |
| 1 | 113 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 115,00 | 575,00 |
| 1 | 114 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 100,00 | 1.000,00 |
| 1 | 115 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 161,43 | 1.614,30 |
| 1 | 116 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 85,00 | 1.020,00 |
| 1 | 117 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 100,00 | 1.200,00 |
| 1 | 118 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 160,00 | 1.280,00 |
| 1 | 119 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 160,72 | 1.285,76 |
| 1 | 120 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,55 | 166,50 |
| 1 | 121 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,54 | 196,20 |
| 1 | 122 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,51 | 195,30 |
| 1 | 123 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,01 | 150,30 |
| 1 | 124 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,01 | 120,30 |
| 1 | 125 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 4,01 | 120,30 |
| 1 | 126 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,21 | 156,30 |
| 1 | 127 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,85 | 205,50 |
| 1 | 128 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,86 | 205,80 |
| 1 | 129 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 5,76 | 172,80 |
| 1 | 130 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 6,50 | 195,00 |
| 1 | 131 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,50 | 285,00 |
| 1 | 132 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,50 | 285,00 |
| 1 | 133 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,50 | 285,00 |
| 1 | 134 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 9,50 | 285,00 |
| 1 | 135 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 47,68 | 1.907,20 |
| 1 | 136 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 67,03 | 2.681,20 |
| 1 | 137 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 55,00 | 2.200,00 |
| 1 | 138 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 125,00 | 5.000,00 |
| 1 | 139 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 85,00 | 3.400,00 |
| 1 | 140 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 55,00 | 2.200,00 |
| 1 | 141 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,00 | 2.320,00 |
| 1 | 142 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 58,00 | 1.740,00 |
| 1 | 143 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 81,58 | 2.855,30 |
| 1 | 144 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 60,00 | 1.500,00 |
| 1 | 145 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 95,00 | 2.375,00 |
| 1 | 146 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 25,00 | 500,00 |
| 1 | 147 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 250,00 | 5.000,00 |
| 1 | 148 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 150,00 | 3.750,00 |
| 1 | 149 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 233,37 | 9.334,80 |
| 1 | 150 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 290,00 | 5.800,00 |
| 1 | 151 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 150,00 | 5.250,00 |
| 1 | 152 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 174,87 | 6.994,80 |
| 1 | 153 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 34,42 | 688,40 |
| 1 | 154 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 33,45 | 669,00 |
| 1 | 155 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 24,22 | 484,40 |
| 1 | 156 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 170,00 | 3.400,00 |
| 1 | 157 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 130,00 | 650,00 |
| 1 | 158 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 100,00 | 2.000,00 |
| 1 | 159 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 80,00 | 400,00 |
| 1 | 160 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 114,99 | 229,98 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 161 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 162,81 | 3.256,20 |
| 1 | 162 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 347,14 | 6.942,80 |
| 1 | 163 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 190,21 | 2.853,15 |
| 1 | 164 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 200,00 | 3.000,00 |
| 1 | 165 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 118,00 | 2.360,00 |
| 1 | 166 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 100,00 | 2.000,00 |
| 1 | 167 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 76,00 | 2.280,00 |
| 1 | 168 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 77,93 | 3.117,20 |
| 1 | 169 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 12,00 | 360,00 |
| 1 | 170 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 252,00 | 7.560,00 |
| 1 | 171 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 100,00 | 3.000,00 |
| 1 | 172 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 49,14 | 1.474,20 |
| 1 | 173 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,00 | 900,00 |
| 1 | 174 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 40,00 | 1.200,00 |
| 1 | 175 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 35,00 | 1.050,00 |
| 1 | 176 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,00 | 900,00 |
| 1 | 177 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,00 | 900,00 |
| 1 | 178 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,00 | 900,00 |
| 1 | 179 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 30,00 | 900,00 |
| 1 | 180 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 15,00 | 450,00 |
| 1 | 181 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 16,00 | 480,00 |
| 1 | 182 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 20,00 | 600,00 |
| 1 | 183 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 20,00 | 600,00 |
| 1 | 184 | MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 20,00 | 600,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| MANGUEIRAS HIDRAULICAS CORONEL LTDA | 47.346.958/0001-00 | 235.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2022

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**8C7C171A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 126/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 126/2022.

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 183/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022. |
| Empresa | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Ltda - CNPJ nº 94.516.671/0002-34. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 184/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022. |
| Empresa | CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli – Me - CNPJ nº 23.228.076/0001-74. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 186/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022. |
| Empresa | Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - CNPJ nº 44.734.671/0001-51. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 202/2022, Pregão Eletrônico nº 108/2022. |
| Empresa | Polo Representações Ltda - CNPJ nº 14.313.995/0001-55. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 203/2022, Pregão Eletrônico nº 108/2022. |
| Empresa | União Nutricional Limitada - CNPJ nº 39.835.028/0001-84. |

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 204/2022, Pregão Eletrônico nº 108/2022. |
| Empresa | V&V Nutrição Hospitalar Ltda - CNPJ nº 38.007.920/0001-04. |

| | |
|---|---|
| Contrato | 158/2022 – Pregão Eletrônico nº 111/2022. |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Possoli Caminhões Ltda - CNPJ/MF nº 04.640.295/0001-11. |
| Objeto | Aquisição de um veículo novo tipo caminhão baú, Ano/Modelo 2021/2022 (Novo, Zero KM), Versão 4X2 com potência mínima de 156 cv para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento rural, meio ambiente e recursos hídricos. |
| Valor | R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). |
| Prazo | 12 (doze) meses. |
| Data de Assinatura | 09 de agosto de 2022. |

| |
|---|
| Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 116/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022. |

| | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Crescer Construtora Ltda - CNPJ n° 28.393.409/0001-34. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço, conforme segue: Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 19.389,45 (dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 13.572,61 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) referente ao material e R$ 5.816,84 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) referente à mão de obra. |
| Data de Assinatura | 08 de julho de 2022. |

| Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 136/2020 – Tomada de Preços n° 021/2020. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Focalle Engenharia Viária Ltda - CNPJ nº 09.072.082/0001-54. |
| Objeto | Clausula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preço – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 331.958,52 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Clausula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução e a Cláusula Sétima - Vigência - Prorrogam-se os prazos de execução e vigência até 05 de agosto de 2023. |
| Data de Assinatura | 04 de agosto de 2022. |

| Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 136/2019 – Pregão Presencial n° 097/2019. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | J Kuss & Cia Ltda. – EPP - CNPJ/MF nº 06.940.608/0001-82. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 61.139,26 (sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência - Prorroga-se o prazo até 26 de agosto de 2023. |
| Data de Assinatura | 08 de agosto de 2022. |

| Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 014/2021. | |
|---|---|
| Objeto | Cláusula Primeira: Acresce-se ao Contrato original a quantidade de serviços constantes no item 8.1 do Chamamento Público, conforme:<br>Item Especificação Quantidade anual estimada<br>01 Guia de arrecadação de IPTU 75.000<br>02 Guia de arrecadação de ISS 25.000<br>03 Guia de arrecadação de ITBI 2.000<br>04 Guia de arrecadação de Alvará de Funcionamento 2.500<br>05 Guia de arrecadação de Alvará de Construção 1.000<br>06 Outros Serviços Administrativos 4.500<br>Total Estimado: 110.000<br>Cláusula Segunda - Reajusta os valores dos serviços constantes no item 9 do Chamamento Público, pelo IPCA no percentual de 11,89%, conforme segue:<br>Serviço de arrecadação de documento recebido no guichê das agências bancárias/instituições financeiras. R$ 2,65<br>Serviço de arrecadação por documento recebido na rede lotérica. R$ 2,96<br>Serviço de arrecadação por documento recebido na internet banking e aplicativo. R$ 2,59<br>Serviço de arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários. R$ 2,64<br>Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento. R$ 2,68<br>Serviço de arrecadação por liquidação via BR Code (PIX). R$ 2,34<br>Serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo. R$ 1,48<br>Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento com cartão de débito de qualquer instituição financeira. R$ 3,07 |
| Data de Assinatura | 09 de agosto de 2022. |

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2022.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**E4A08836

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LUANA PRISCILLA DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 606/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2022.

OBJETO : prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro **PINHEIINHO**, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.979/2022.
Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor mensal acrescido R$ | Valor total acrescido R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 81755 | Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidade de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. | MES | 6 | 3.000,00 | 18.000,00 |

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**02F2F359

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 640/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 58/2022.
OBJETO : prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro **CONJUNTO ESPERERANÇA**, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.979/2022.
Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor mensal acrescido R$ | Valor total acrescido R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 82226 | Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidade de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. | MES | 6 | 3.000,00 | 18.000,00 |

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**D78BE928

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022**

**OBJETO:** Aquisição de sapatilhas e meias, para utilização pelo grupo municipal de dança em apresentações durante os eventos em comemoração à Semana da Pátria.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | Código | Contratada | Quantidade | Unidade | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 83193 | C.A.WENGEN & CIA. LTDA - ME. | 35 | UN | 40,00 | 1.400,00 |
| 03 | 83194 | C.A.WENGEN & CIA. LTDA - ME. | 35 | UN | 48,00 | 1.680,00 |

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 106/2022: R$ 3.080,00(três mil e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**3B0DE4DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2022**

OBJETO – Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item nº | Código | Contratadas | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 83156 | SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAUDE LTDA. | 1728 | HORA | 111,84 | 193.259,52 |
| 2 | 83157 | SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAUDE LTDA. | 1152 | HORA | 140,48 | 161.832,96 |
| 3 | 83158 | SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAUDE LTDA. | 144 | HORA | 159,54 | 22.973,76 |
| 4 | 83159 | KAUANA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. | 2.400 | HORA | 111,84 | 268.416,00 |
| 5 | 83160 | KAUANA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. | 1.152 | HORA | 140,48 | 161.832,96 |
| 6 | 83161 | KAUANA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. | 360 | HORA | 159,54 | 57.434,40 |

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 70/2022: R$ 865.749,60 (oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**EADA5BC7

**DRH**
**EDITAL 336-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA PSS 353-2021**

**EDITAL Nº 336/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I) ( Reconvocação de final de fila)**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 26º | MARIA TEREZINHA DA SILVA | 1850695 | 07/10/1972 | 66 |
| 29º | EDINAMARA APARECIDA FELIPE | 7.997.606-7 | 19/06/1978 | 66 |
| 34º | JESSICA CORREIA DA SILVA | 104766269 | 09/01/1993 | 66 |
| 31º | VIVIANA DEIZE CAPRA | 91266067-SSP/PR | 25/11/1985 | 66 |
| 32º | SONIA DE OLIVEIRA BIANCO | 97551332 | 26/11/1985 | 66 |
| 45º | ROBERTA RIANE ABATI | 85575171-SSP/Pr | 25/09/1983 | 62 |
| 51º | DAIANE BARCARO | 126423888-SSP/PR | 18/10/1994 | 62 |
| 58º | ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI | 65669617 | 31/08/1976 | 60 |
| 67º | TATIANE WUIKOSKI | 8449847-SESP/PR | 01/02/1985 | 60 |
| 74º | VANESSA DAPONT | 98609474 - IIPR | 14/12/1989 | 60 |
| 81º | ROSANGELA WALCHAK PIRES | 105346204 - ssp/pr | 24/12/1988 | 58 |
| 86º | GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA | 10.440.160-0 | 17/02/1998 | 58 |
| 89º | JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO | 63898082 - SSP/PR | 29/06/1977 | 56 |
| 90º | EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA | 73151066-II/PR | 29/04/1979 | 56 |
| 95º | PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES | 94237882 - SSP/PRr | 20/11/1984 | 56 |
| 96º | VALÉRIA KORB | 91790513 - SSP/PR | 26/01/1986 | 56 |
| 99º | JÉSSICA DALAZEM | 108451432 SESP/PR | 30/12/1992 | 56 |
| 103º | GERALDO DONIZETI DE CARVALHO | 142751240 - SSP/PR | 14/11/1959 | 54 |
| 106º | CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN | 75618476- ssp/PR | 14/11/1977 | 52 |
| 107º | GISELI IURKO DANI | 83002816-SSP/PR | 15/08/1982 | 52 |
| 109º | VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA | 86228297 -SSP/PRr | 27/05/1984 | 52 |
| 110º | JOSEANE DA SILVA GARCIA | 93634268 | 05/10/1984 | 52 |
| 115º | EDNA BUENO DE PAULA | 106661642-SSP/Pr | 14/05/1991 | 52 |
| 116º | JAQUELINE CHAVES SIMONETTO | 10.136.872-6/SSP/PR | 28/08/1991 | 52 |
| 118º | LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES | 132314071 - SSP/PR | 30/09/1995 | 52 |
| 119º | JUSSARA ROSANE ISER MOREIRA | 2.175.203-7 - SESP | 12/03/1961 | 50 |
| 148º | CLARICE DAMIM | 6.284.492-2 | 26/07/1971 | 40 |
| 151º | JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO | 67446534 - SSP/PR | 27/02/1974 | 40 |
| 153º | MARIA ROSANE DOS SANTOS | 75000839 | 10/10/1977 | 40 |
| 154º | JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO | 82270205-SSP-PRr | 13/04/1980 | 40 |
| 155º | LUCIANI BUENO DOS SANTOS | 76176531- SSP/PR | 23/09/1981 | 40 |
| 159º | LETÍCIA SANZOVO | 83956933 - SSP/PR | 11/10/1987 | 40 |
| 161º | PATRÍCIA SILVA LOPES | 96628196-SSP/PRr | 30/12/1988 | 40 |
| 160º | GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES | 10228860-2 - SSP/PR | 25/04/1988 | 40 |
| 163º | ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA | 104801196- SSP/PR | 11/09/1989 | 40 |
| 164º | ROZIMARA DA SILVA LOCKS | 106052220 - SSP/PR | 25/05/1991 | 40 |
| 171º | JACIARA ANDREIA PIAZZA | 99413399 | 27/08/1990 | 32 |
| 173º | GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER | 14.332.641-1 | 11/08/1996 | 32 |
| 174º | RAQUEL BAZOTTI | 134678356 - SSP/PR | 22/02/2001 | 32 |
| 175º | JOCELI SOUZA MARTINS | 58929670 | 30/12/1973 | 28 |
| 180º | SINTIAMARA SARTURI | 10803137-9 - SSP/PR | 26/06/1994 | 28 |
| 183º | EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING | 13.363.346-4 | 30/01/1997 | 28 |
| 193º | VANESSA BLASIUS | 130316379 | 09/06/1999 | 24 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**DADDF830

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.2022.**

O presente instrumento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade RG nº 28.907.593-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.865.928-80, residente e domiciliado em Goioerê-PR, CEP 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA,** que ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de **11,72% (onze virgula setenta e dois por cento)** ao item abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | ESPECIALIDADE | PORCENTAGEM DO ADITIVO (%) | VALOR DO ADITIVO (R$) |
|---|---|---|---|
| 02 | SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR | 11,72% | 176.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O valor do presente Aditivo é de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).**
**PARAGRAFO ÚNICO**: A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 919 | 12.02 | 10.302.0012.2.072 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1020 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de agosto de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante

***AUGUSTO DE SOUZA***
Santa Casa De Misericórdia Maria Antonieta
Contratada

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**FA16D651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022**

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 097/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

**Empresa Vencedora: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (28.453.974/0001-40)**

| Item | Especificações | Qtde | Und | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **BOMBO DE MARCHA 18''X14' TAMBOR 8MM**; bordas em 45º; 2 sistemas de respiro no tambor para projeção sonora; face interna lixamento e acabamento, impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; face externa revestido c/colagem dupla; canoas em zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço c/longarias unindo as extremidades, na cor cromado; garras de fixação em alumínio c/película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes; aros em Fibra sintética, revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta, para segurança e fixação das garras de tensão / opcional fabricação em madeira; parafusos modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada c/rosca 7/32mm) comprimento de 47mm e acabamento cromado; arruelas de pressão em metal para segurança e afinação; peles material fabricado em filme de polyester de 250microns leitoso, c/perfil quadrado; espuma interna (muflle) de série, para projeção sonora e volume; coletes c/acabamento resinado na cor branca; ombreiras e apoio abdominal c/reforço e proteção, material em E.V.A de 20mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, c/fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (opcional em fibra de carbono), diâmetro / profundidade: 18"x14" acompanha par de baquetas. | 04 | UND | MAGNUM | 1.408,11 | 5.632,44 |
| 02 | **BOMBO DE MARCHA 22''X14' TAMBOR 8MM;** bordas em 45º; 2 sistemas de respiro no tambor para projeção sonora; face interna lixamento e acabamento, c/impermeabilização | 04 | UND | MAGNUM | 1.407,83 | 5.631,32 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | interna para maior durabilidade e sonoridade; face externa revestido c/colagem dupla; canoas em zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço c/longarias unindo as extremidades, na cor cromado; garras de fixação em alumínio c/película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes; aros em fibra sintética, revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta, para segurança e fixação das garras de tensão / opcional fabricação em madeira; parafusos modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada c/rosca 7/32mm) comprimento de 47mm e acabamento cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; peles material fabricado em filme de polyester de 250microns leitoso, c/perfil quadrado; espuma interna (muflle) de série, para projeção sonora e volume; coletes c/acabamento resinado na cor branca; ombreiras e apoio abdominal c/reforço e proteção, material em E.V.A de 20mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, c/fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (opcional em fibra de carbono); diâmetro / profundidade: 22"x14" acompanha par de baquetas. | | | | | |
| 07 | **QUINTOM (TENOR).** Tambores c/6 laminas de madeira de birch americano, c/boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; acompanha baquetas; face interna acabamento e lixamento; impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira; face externa revestidos c/folha de poliéster resinado c/colagem dupla para melhor fixação e proteção; canoas em zamac (liga metálica de zinco) na cor Cromado, fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual; parafusos modelo universal (cabeça quadrada c/rosca de 7/32mm) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação; peles em filme de poliéster de 175 microns transparente simples; aros em perfil de 2.3mm para ataque e sonoridade; acabamento cromado; modelo universal; colete c/acabamento resinado na cor branca; ombreiras e apoio abdominal c/reforço e proteção material em E.V.A de 20mm de espessura, regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, c/fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (opcional em fibra de carbono); medidas, profundidades e afinações: 6",8",10",12",13" (6"x6" 5 afinações); (8"x8" 5 afinações); (10"x8" 6 afinações); (12"x8" 8 afinações); (13"x10" 8 afinações) | 04 | UND | QUASAR | 2.148,50 | 8.594,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 19.857,76**

**Empresa Vencedora: STAGE MUSIC COM., IMPORT. E EXPORTAÇÃO EIRELI (10.661.909/0001-44)**

| Item | Especificações | Qtde | Und | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | **BOMBO DE MARCHA 26''X14' TAMBOR 8MM;** bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora; face interna lixamento e acabamento, c/impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; face externa revestido c/colagem dupla; canoas em zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço c/longarias unindo as extremidades, na cor cromado; garras de fixação em alumínio c/película na cor cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes; aros em fibra sintética, revestimento central em poliéster resinado na cor branca e laterais na cor preta, para segurança e fixação das garras de tensão / opcional fabricação em madeira; parafusos modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada c/rosca 7/32mm) comprimento de 47mm e acabamento cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; peles material fabricado em filme de polyester de 250microns leitoso, c/perfil quadrado; espuma interna (muflle) de série, para melhor projeção sonora e volume; coletes c/ acabamento resinado na cor branca; ombreiras e apoio abdominal c/reforço e proteção material em E.V.A de 20mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, c/fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (opcional em fibra de carbono); diâmetro / profundidade: 26"x14" acompanha par de baquetas. | 04 | UND | STANFORD | 1.462,50 | 5.850,00 |
| 04 | **CAIXA HALF SHELL (TAM. 14")** Concha reduzida em Maple *light-weight* /Aro Die-Cast (duplo) em alumínio cromado; 10 afinações / esteira de 24 fios em aço c/ação superior; carrier em alumínio leve (tipo armadura) c/revestimento de borracha; pele remo black maxx alta tensão; acompanha jogos de chaves de afinação. | 04 | UND | STANFORD | 2.192,40 | 8.769,60 |
| 06 | **LIRA GLOCKENSPIEL DE MARCHA.** 30 teclas em alumínio 2 1/2 de Oitavas G5 - C8 afinação A = 442 HZ; carrier em alumínio leve (tipo armadura) estrutura em alumínio em pó revestido; par de baquetas c/cabo em abs e ponta em polipropileno. | 08 | UND | STANFORD | 1.274,1687 | 10.193,35 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 24.812,95**

**Empresa Vencedora: CLAUDINEI TONIETTE EPP (28.732.430/0001-17)**

| Item | Especificações | Qtde | Und | Marca | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | **CAIXA TENOR ARO DUPLO.** Tambor c/6 folhas de birch; americano, totalizando 8mm de espessura; c/bordas em 45º; fuste em Acrílico (AC); face interna acabamento e lixamento, impermeabilizada para maior durabilidade e proteção da madeira; face externa revestido c/polyester resinado brilhante; cor branca; acabamento c/colagem para maior fixação e proteção; canoas sistema Inteiriço interligados p/12 longarias em alumínio; c/porcas de afinação em aço; parafusos modelo universal (cabeça quadrada c/rosca 7/32mm cromado); arruela de pressão para afinação; pele batedeira revestida c/laminado em tecido, kevlar, ótima projeção sonora e ataque, modelo Quasar/Falams II; pele resposta revestida c/tecido em manta, denominado kevlar, c/filme em 75 microns, melhor tensão da pele e som acentuado. 2 aros na parte superior unidos por 12 parafusos, e 1 na parte inferior; acabamento eletrostático na cor preta automático; modelo Inferior sistema engate rápido, para acionamento e precisão; modelo superior sistema esfera, para regulagem de timbres; esteira Inferior de 14 fios em nylon, c/microafinação individual e tensão de fios; superior c/24 fios de metal e regulagem de tensão e timbres; colete c/acabamento resinado na cor branca; ombreiras e apoio abdominal c/reforço e proteção material em E.V.A de 20mm de espessura; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, c/fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação (opcional em fibra de carbono); diâmetro 14" e profundidade 12" | 08 | UND | ADAH | 3.112,50 | 24.900,00 |
| 08 | **TAROL DE REPIQUE MEDIDAS 14" X 6 CM.** Aro metálico cromado, 06 tirantes, fuste em aço inoxidável, parafuso de afinação cromados, c/chave de afinação, 01 pele batedeira 190 micra, 01 pele resposta 75 micras, esteira 6 fios. | 04 | UND | LUEN | 156,75 | 627,00 |
| 09 | **SURDO 60X14'' 6 AFINAÇÕES,** aro chapa c/acabamento cromado, pele leitosa, fuste em alumínio; acompanha par de baquetas e talabarte. | 06 | UND | LUEN | 350,00 | 2.100,00 |
| 10 | **SURDO 45X14'' 6 AFINAÇÕES,** aro chapa c/acabamento cromado, pele leitosa, fuste em alumínio; acompanha par de baquetas e talabarte | 06 | UND | LUEN | 350,00 | 2.100,00 |
| 11 | **SURDO 30x14" 6 AFINAÇÕES,** aro chapa c/acabamento cromado, pele leitosa, fuste em alumínio; acompanha par de baquetas e talabarte | 06 | UND | LUEN | 316,66 | 1.899,96 |
| 12 | **TAMBORIM EM ALUMÍNIO** com pele holográfica e baqueta | 08 | UND | LUEN | 60,00 | 480,00 |
| 13 | **PAR DE PRATOS EM BRONZE,** liga B8, c/correias em couro e proteção para mão em feltro; bag em nylon c/fechamento em zíper ou case rígido; diâmetro 18. | 08 | UND | ORION | 1.224,87 | 9.798,96 |

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 41.905,92**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 10 de agosto de 2022.

***CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**152D49F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 7.549/2.022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| DOTAÇÃO 1074-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 304 | R$ 36.300,00 |
| 1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO | |
| DOTAÇÃO 528-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000 | R$ 5.000,00 |
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL | |
| DOTAÇÃO 1072-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2010 | R$ 124.000,00 |
| DOTAÇÃO 1073-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2013 | R$ 117.000,00 |
| 1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| DOTAÇÃO 719-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000 | R$ 8.000,00 |
| TOTAL | R$ 290.300,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 304, 2010 e 2013 nos valores de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) e R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) e R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) respectivamente e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 1702.22.661.0016.1.397-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS | |
| DOTAÇÃO 842-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000 | R$ 13.000,00 |
| TOTAL | R$ 13.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Do Município De Goioerê

**Publicado por:**
Gedilmar Geraldo Santos
**Código Identificador:**64CB1443

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**LEI N° 764/2022**

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.505.444,49 (Um milhão e quinhentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

| | |
|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS** |

| | | |
|---|---|---|
| **04.001** | **CONTROLE INTERNO CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO** | |
| **04.123.0003.2007** | **MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS, CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO** | |
| **33.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** | |
| 00300 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 60.000,00 |
| **3.3.90.40.00.00** | **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA** | |
| 00310 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 150.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS** | |
| **04.003** | **AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DIVIDA** | |
| **28.843.0003.2008** | **AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA** | |
| **3.3.90.21.00.00** | **JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO** | |
| 00320 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 200.000,00 |
| **4.6.90.71.00.00** | **PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO** | |
| 00360 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS** | |
| **04.004** | **CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇÃO DO PASEP** | |
| **28.846.0003.2009** | **CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP** | |
| **3.3.90.47.00.00** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS** | |
| 00340 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 30.230,04 |

| | | |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA** | |
| **06.001** | **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA** | |
| **15.451.0005.2020** | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA** | |
| **3.1.90.11.00.00** | **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** | |
| 00570 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 200.000,00 |
| **3.1.90.13.00.00** | **CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** | |
| 00580 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 40.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **07.001** | **ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **12.361.0007.2027** | **MANUTENÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PUBLICO** | |
| **3.3.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 00850 – 00103 | 00103 - 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB | R$: 150.000,00 |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA** | |
| 00900 – 00103 | 00103 - 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB | R$: 69.750,72 |

| | | |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **07.003** | **EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| **12.365.0007.2083** | MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| **4.4.90.52.00.00** | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE** | |
| 00992 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 140.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.301.0006.2037** | **ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **3.190.1.00.00** | **VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL** | |
| 01280 – 00303 | 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R$: 250.000,00 |
| **3.1.90.13.00.00** | **CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** | |
| 01290 – 00303 | 00103 - 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB | R$: 55.463,73 |

| | | |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | |
| **09.001** | **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** | |
| **20.605.0008.2041** | **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** | |
| **3.1.90.11.00.00** | **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** | |
| 001550 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 50.000,00 |
| **3.1.90.13.00.00** | **CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** | |
| 001560 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 10.000,00 |

**Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação apurado em 30/06/2022, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no quadro abaixo:**

| CODIGO CONTA RECEITA | DESCRIÇÃO / FONTE DE RECURSOS | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONIVEL |
|---|---|---|
| **17.11.51.11.00.00.00.00.00** | **COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL – PRINCIPAL** | |
| | 00000 – Recursos Ordinários (Livres) | R$ 980.230,04 |
| | 00103 – 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB | R$ 219.750,72 |
| | 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | R$ 305.463,73 |
| **TOTAL** | | **R$ 1.505.444,49** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**EC984D69

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DECRETO CONTÁBIL Nº 10/2022**

**DECRETO N.º 010 /2022**

Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 764/2022 de 10 de agosto de 2022.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial por Tendencia de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.505.444,49 (Um milhão e quinhentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS** | |
| **04.001** | **CONTROLE INTERNO CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO** | |
| **04.123.0003.2007** | **MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS, CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO** | |
| **33.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** | |
| 00300 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 60.000,00 |
| **3.3.90.40.00.00** | **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA** | |
| 00310 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 150.000,00 |
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS** | |
| **04.003** | **AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DIVIDA** | |
| **28.843.0003.2008** | **AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA** | |
| **3.3.90.21.00.00** | **JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO** | |
| 00320 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 200.000,00 |
| **4.6.90.71.00.00** | **PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO** | |
| 00360 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 100.000,00 |
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS** | |
| **04.004** | **CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇÃO DO PASEP** | |
| **28.846.0003.2009** | **CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP** | |
| **3.3.90.47.00.00** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS** | |
| 00340 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 30.230,04 |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA** | |
| **06.001** | **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA** | |
| **15.451.0005.2020** | **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA** | |
| **3.1.90.11.00.00** | **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** | |
| 00570 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 200.000,00 |
| **3.1.90.13.00.00** | **CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** | |
| 00580 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 40.000,00 |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **07.001** | **ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **12.361.0007.2027** | **MANUTENÇAO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PUBLICO** | |
| **3.3.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 00850 – 00103 | 00103 - 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB | R$: 150.000,00 |
| **3.3.90.39.00.00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA** | |
| 00900 – 00103 | 00103 - 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB | R$: 69.750,72 |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **07.003** | **EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| **12.365.0007.2083** | **MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| **4.4.90.52.00.00** | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE** | |
| 00992 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 140.000,00 |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.301.0006.2037** | **ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **3.190.1.00.00** | **VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL** | |
| 01280 – 00303 | 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R$: 250.000,00 |
| **3.1.90.13.00.00** | **CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** | |
| 01290 – 00303 | 00103 - 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB | R$: 55.463,73 |
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | |
| **09.001** | **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** | |
| **20.605.0008.2041** | **ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** | |
| **3.1.90.11.00.00** | **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** | |
| 001550 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 50.000,00 |
| **3.1.90.13.00.00** | **CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** | |
| 001560 – 00000 | Recursos Ordinarios – Livres | R$: 10.000,00 |

**Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Tendencia de Excesso de Arrecadação apurado em 30/06/2022, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrado no quadro abaixo:**

| | | |
|---|---|---|
| **CODIGO CONTA RECEITA** | **DESCRIÇÃO / FONTE DE RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONIVEL** | |
| **17.11.51.11.00.00.00.00.00** | **COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL – PRINCIPAL** | |
| | 00000 – Recursos Ordinários (Livres) | R$ 980.230,04 |
| | 00103 – 5% sobre Transferências constitucionais FUNDEB | R$ 219.750,72 |
| | 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | R$ 305.463,73 |
| **TOTAL** | | **R$ 1.505.444,49** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 10 de agosto de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**E1B6569A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 PROCESSO Nº 129/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO –**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**
**PROCESSO Nº 129/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2021 - SEAB

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso V, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição do veículo;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para entrega do veículo referenciado, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 032/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.
**FORNECEDOR:** VIA VERDI VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.468.885/0001-10, AV COLOMBO, 8800 - CEP: 87070000 - BAIRRO: GLEBA PATR MARINGA CIDADE/UF: Maringá/PR.

| VIA VERDI VEÍCULOS LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Mod** | **Und** | **Qtd** | **Valor Unt.** | **Valor total** |
| 1 | 1 | Aquisição de veículo utilitário (02 portas), motor 1.4, capacidade mínimo de carga de 720kg, 0 km, modelo e ano 2022/2022 ou ainda 2022/2023, com direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual, potência mínima de 85 CV, combustível flex, com todos os itens de segurança, conforme norma do Inmetro, com no mínimo 12 meses de garantia. | FIAT | STRADA ENDURANCE | UN | 1 | 94.880,00 | 94.880,00 |

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 10 de agosto de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**7D1457F5

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 059/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico SRP 059/2022**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 59/2022, tendo como objeto Aquisição de eletrodomésticos móveis e equipamentos de informática, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME CNPJ 06.718.646/0001-95 AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Guarapuava-PR CEP 85100-000, V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 73.334.476/0001-32 RUA PRUDENTE DE MORAES Dois Vizinhos-PR CEP 85660-000, MB CATARINENSE EIRELI CNPJ 16.961.181/0001-52 AV SUL BRASIL Maravilha-SC CEP 89874-000, TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ 34.091.197/0001-33 RUA TEODORO METCHKO Campo Mourão-PR CEP 87302-325, ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 34.832.381/0001-97 R FREDERICO WILLIG Três de Maio-RS CEP 98910-000. Num total geral de *R$ 91.678,60 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).*

| CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Produto/Serviço** | **Marca** | **Unidade** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço total** |
| 1 | 22 | ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; | LUNASA | UN | 8,00 | 584,00 | 4.672,00 |
| 1 | 23 | ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO • Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. | LUNASA | UN | 8,00 | 593,00 | 4.744,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **9.416,00** |
| **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** | | | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Produto/Serviço** | **Marca** | **Unidade** | **Quantidade** | **Preço** | **Preço total** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | CONJUNTO COLETIVO 1 MESA 4 CADEIRAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão | REIFLEX | UN | 12,00 | 799,80 | 9.597,60 | |
| TOTAL | | | | | | | 9.597,60 | |

MB CATARINENSE EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | Lote |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | SMART TV 50" Descrição: Smart TV 50 polegadas com acesso à internet. Dimensões: largura 111,68cm – Altura 64,42cm – Profundidade 5,99cm. | HQ | | UN | 5,00 | 2.585,00 | 12.925,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **12.925,00** |

**PATRICIA DE MORAES HINZ - ME**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | MESA DE REUNIÃO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. | PRÓPRIA | UN | 3,00 | 700,00 | 2.100,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **2.100,00** |

**TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR | BRIGTH | UN | 10,00 | 53,00 | 530,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **530,00** |

**V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Descrição: Máquina de algodão doce industrial com potência de, no mínimo, 1200W; com 1 funil número 15, 2 escovas, 1 fusível, 1 tampa de proteção; com capacidade em volume de no mínimo 1L; Bivolt automático; capacidade de produção mínima de 120 algodões por hora; Dimensões mínimas: altura 390mm – Largura 430mm – profundidade 430mm | | UN | 3,00 | 1.098,00 | 3.294,00 |
| 1 | 2 | CARRINHO E KIT PARA FAZER PIPOCA Dimensões do carrinho: Altura 1250mm – Largura 500mm – Comprimento 1000mm; Sistema de rodas de bicicleta; material Aço Inox. | CEFAZ | UN | 1,00 | 2.498,00 | 2.498,00 |
| 1 | 4 | FILTRO DE ÁGUA Filtro de água com suporte para garrafão – Capacidade mínima de armazenamento: 2 Litros. Dimensões aproximadas: 32 x 41 x 34cm – Potência mínima de 90W – Voltagem 110V – Temperaturas de água: Gelada e Natural. | AGRATTO | UN | 4,00 | 824,00 | 3.296,00 |
| 1 | 6 | CHALEIRA ELÉTRICA Descrição: Chaleira elétrica Inox; Bivolt; não necessita a utilização de fogão; Capacidade mínima de 1,7 Litros; desligamento automático; Potência 1000W | AGRATTO | UN | 10,00 | 97,00 | 970,00 |
| 1 | 12 | COZINHA COMPLETA EM MDF 5 PEÇAS Contém: Armários, balcão e pia inox | ARAMOVEIS | UN | 3,00 | 1.498,00 | 4.494,00 |
| 1 | 13 | CAIXA DE SOM PORTÁTIL Caixa Ativa C/ Bluetooth Usb Bateria, com a função rec da MV315, com 3000w pmpo e 200w rms de potência, impulsionados por um poderoso woofer de 15" polegadas,fonte de alimentação interna, dispensa o carregador externo,conta com bateria interna, com duração mínima de 3 a 6 h. Informações Técnicas- Tela lcd- Controle remoto sem fio- Bateria interna recarregável- Bluetooth 4.0- Rádio fm- MP3- Entrada usb- Entrada sd/mmc- Entrada auxiliar- 01 entrada p2 (l/r)- 01 entrada P10 p/ Microfone ou instrumentos- Regulador individual: volume, bass, treble, echo e volume do microfone- Entrada p/ cabo ac(energia)- Tensão 110V/220V automático- Chave geral liga/desliga- Rodas para transporte- Alça telescópica para transporte com regulagem de altura- Alça fixa superior para transporte- Encaixe para pedestal- Pés emborrachados- Subwoofer 15"Magneto: 40 Oz- Bobina: 1.5"KSV- Resposta de Frequência: 80-18Khz(-10dB)- Impedância: 4 Ohm- Potencia rms: 200w- Potencia pmpo: 3000wDimensõesC/ embalagem: 67 x 44 x 39 cm (a x L x P)Peso Bruto: 9,30 KGS acompanha Microfone ksr pro KS58 tipo SM58 P4 Cabo Cachimbo e Bag- Tipo: microfone dinâmico (bobina móvel). - Som claro e de alta qualidade. - Padrão cardioide uniforme, para alto ganho antes do feedback- Globo de metal com o interior de algodão filtrante, aumenta o efeito de redução de ruído em 30%- Cabo: 4 m xlr fêmea - P10- Corpo: metal- Sensibilidade: -723dB- Impedância: 600O30%- Resposta de frequência:50-16KHz- Padrão polar: cardioide Itens inclusos01 - Caixa Ativa 15 Master Voice Bluetooth Usb Bateria01- Acompanha Controle Remoto 01 - Tripe de Caixa Ksr Pro01- Microfone Ksr pro KS5801- Cabo xlr x p10 de 4mts01- Cachimbo de microfone01- Bag de courino ,garantia mínima de 12 meses | MASTER | UN | 5,00 | 897,00 | 4.485,00 |
| 1 | 17 | FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. • Largura máxima*: 1850 mm; • Profundidade máxima*: 1350 mm; • Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; • Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação. | ITAJOBI | UN | 3,00 | 3.980,00 | 11.940,00 |
| 1 | 19 | ARQUIVO EM AÇO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • ARQUIVO EM AÇO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. | PERFLEX | UN | 8,00 | 997,00 | 7.976,00 |
| 1 | 20 | ARMÁRIO EM AÇO duas porta/quatro prateleiras: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. | PERFLEX | UN | 10,00 | 1.080,00 | 10.800,00 |
| 1 | 24 | TATAME EM EVA (PLACAS) DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tamanho das placas 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. • Os | BOTO | UN | 30,00 | 34,90 | 1.047,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. | | | | | |
| 1 | 26 | TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DESCRIÇÃO: Capacidade de no mínimo 10Kg, sem semiautomático, abertura superior, possui sistema de lavagem por turbilhonamento, peneira para pequenos objetos, design moderno e robusto, pegador para transporte, tomer com seis programas: nivel inteligente, dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor, filtro para fiapos no turbilhonador. | WANKE | UN | 4,00 | 628,00 | 2.512,00 |
| 1 | 27 | Máquina de Lavar mínimo 12Kg branca com Ciclo Tira Manchas Advanced e Ciclo Antibolinha | COLORMAQ | UN | 2,00 | 1.899,00 | 3.798,00 |
| TOTAL | | | | | | | 57.110,00 |

Goioxim, 10/08/2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**18F45675

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### PROJUR
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 151/2022,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR os candidatos** descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **11.08.2022** a **09.09.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

**Cargo de Professor**

| Nome | Classificação | Inscrição nº | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| Keli Gimenes Picoli | 152º lugar | 108305 | 04/04/2001 |
| Cristiane Dutra da Silva | 153º lugar | 114120 | 25/12/1979 |
| Bruno Fernando Brischiliari | 154º lugar | 107437 | 13/02/1994 |
| Marcia Elena Silveira Almeida | 155º lugar | 110423 | 18/01/1976 |
| Gracieli Fernanda da Silva | 156º lugar | 112139 | 29/12/1991 |
| Andreia Alvares | 157º lugar | 112798 | 25/09/1981 |
| Maria de Fátima de Oliveira Alves | 158º lugar | 111944 | 11/06/1966 |
| Luzia Galdino da Silva Bachega | 159º lugar | 109965 | 12/08/1969 |
| Eleticia Regiane da Silva Jose | 160º lugar | 108373 | 12/08/1986 |
| Miriam Quesia Cardoso | 161º lugar | 110459 | 26/09/1991 |
| Jéssica de Souza Costa | 162º lugar | 114417 | 04/01/1989 |
| Juliana de Oliveira | 163º lugar | 107522 | 13/01/1988 |
| Daiane Estevo Prado | 164º lugar | 111863 | 26/02/1988 |
| Pamela Claro da Costa Grite | 165º lugar | 108742 | 27/09/1997 |
| Pérola Ribeiro Cruz de Lima | 166º lugar | 113794 | 06/08/1989 |
| Ariel Augusto Christmann | 167º lugar | 103954 | 31/08/1991 |
| Fabiana de Oliveira Freire | 168º lugar | 103050 | 14/02/1978 |
| Marlene Leite Trevisan | 169º lugar | 107721 | 08/01/1979 |
| Vania Capatti | 170º lugar | 110097 | 26/11/1979 |
| Claudete Caniver de Melo Silva | 171º lugar | 110956 | 16/04/1972 |
| Marina Julieta Vidal Rego das Mercês | 172º lugar | 110193 | 24/06/1989 |
| Tatiane Lopes da Silva Gasparello | 173º lugar | 103974 | 23/06/1989 |
| Rejane Rodrigues Freire | 174º lugar | 114318 | 15/01/1989 |
| Paula Gabrielle Goncalves Joenck Castro | 175º lugar | 104620 | 11/05/1996 |
| Elaine Diniz Meira de Almeida | 176º lugar | 112634 | 19/09/1984 |
| Ariadne Silva Francisco | 177º lugar | 110828 | 19/07/1988 |
| Magna da Silva Pereira | 178 º lugar | 104168 | 30/07/1976 |
| Daiane de Souza Amaral | 179º lugar | 102654 | 13/02/1993 |
| Marcia Regina Rodrigues Ferreira | 180º lugar | 114030 | 02/07/1970 |
| Andressa da Silva Branco Dias | 181º lugar | 110470 | 26/11/1987 |

**Cargo de Professor Infantil**

| Nome | Classificação | Inscrição nº | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| Priscila Maciel Bittencourt | 54º lugar | 105270 | 08/06/1990 |
| Franciele de Oliveira Alves | 55º lugar | 105263 | 20/08/1994 |
| Raiana Maiara Pedral | 56º lugar | 104568 | 20/03/1993 |
| Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco | 57º lugar | 113083 | 16/10/1984 |
| Iana Clara Lima | 58º lugar | 107993 | 17/10/1986 |
| Maria Aparecida de Oliveira Schuback | 59º lugar | 104935 | 07/07/1964 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Magda Vânia de Souza | 60º lugar | 112990 | 19/08/1979 |
| Jusara Rosa Martins | 61º lugar | 113275 | 22/02/1982 |
| Margarida Harumi Kasuga | 62º lugar | 108150 | 01/09/1983 |

**Cargo de Professor Infantil – Pessoa com Deficiência Física**

| Nome | Classificação | Inscrição nº | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| Adriana de Carvalho Dias | 4º lugar | 104455 | 06/04/1991 |

**Cargo de Assistência Social**

| Nome | Classificação | Inscrição nº | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| Mirele Hashimoto Siqueira | 7º lugar | 112439 | 29/04/1995 |

**Cargo de Educador Físico**

| Nome | Classificação | Inscrição nº | Data de nascimento |
|---|---|---|---|
| Helton Eduardo Silva Rosa | 3º lugar | 111510 | 01/06/1990 |
| Juscelino Fagner Timoteo | 4º lugar | 102857 | 07/06/1988 |

**2.** Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
XVIII - Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista.

**2.1** – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**3.** Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1** – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

**3.2** - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

**3.3** - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.4** - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.5** - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5**. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

**6.** Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**F7D68E35

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 046/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **29.530.767/0001-04**
VALOR: **R$ 49.906,30 (quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | ALCOOL HIDRATADO 70 GL, CAIXA 12X1L Álcool etílico 70%, uso hospitalar para desinfecção de artigos semicriticos. Acondicionado em embalagem plástica com 1000 ml de capacidade. | SUPER VALE SUPER VALE | CX | 215 | 42,84 | 9.210,60 |
| 10 | 1 | Barra de sabão glicerinado neutro, testado dermatologicamente, composição básica sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante. | UNIC UNIC | PCT | 50 | 8,43 | 421,50 |
| 32 | 1 | DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL DE 180ML - INOX - FIXACAO EM PAREDE | NOBRE NOBRE | UNI | 5 | 42,14 | 210,70 |
| 36 | 1 | Esponja para limpeza, dupla face aprox. 110X75X20 mm Esponja de lavar louça tipo dupla face. Contendo espuma de poliuretano, fibra sintética. Abrasivo e agente anti-microbiano, formato retangular. | ESPONFLORA ESPONFLORA | PCT | 239 | 6,60 | 1.577,40 |
| 48 | 1 | LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO LIQUIDO EM EMBALAGEM PLASTICA COM BICO PULVERIZADOR CONTENDO 500 ML - CAIXA COM 12 UNID. Limpador Instantâneo, multiuso, composto de tenso ativo não iônico biodegradável, | FAZZ FAZZ | CX | 275 | 25,32 | 6.963,00 |
| 49 | 1 | LIMPADOR QUIMICO DE PISOS COM AÇÃO DESMINERALIZANTE DE USO PROFISSIONAL CONTENDO NA CAIXA 4X5 L - USO PROFISSIONAL Para remoção de incrustações pesadas em pisos e superfícies deterioradas em geral. | FOUR LINE FOUR LINE | CX | 90 | 35,24 | 3.171,60 |
| 53 | 1 | Lustra – móveis. Embalagem com 200 ml, boa qualidade, aroma de lavanda (composição: cera microcistlanina, óleo parafinico, silicone, alcalinizante, espessante, tenssoativo, formaldeido | FUZETTO FUZETTO | UNI | 50 | 3,08 | 154,00 |
| 58 | 1 | Pá para recolher lixo galvanizada com cabo, Altura de 80 cm. | MEGA MEGA | UNI | 35 | 2,91 | 101,85 |
| 59 | 1 | Palha de aço n° 1, em material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. | TREFINOX TREFINOX | UNI | 45 | 0,99 | 44,55 |
| 61 | 1 | PANO DE CHAO DO TIPO ATOALHADO Pano de chão 100% algodão, medidas aproximadas: 45cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. | PANOPRATIC PANOPRATIC | UNI | 570 | 2,91 | 1.658,70 |
| 62 | 1 | Pano de prato ATOALHADO com bainha (guardanapo) medida 70x45 cm; 100% algodão. | DALTEXTIL DALTEXTIL | UNI | 200 | 2,97 | 594,00 |
| 63 | 1 | Pano para limpeza de chão atoalhado, cor cru, alta absorção de umidade, tamanho– 60x34cm. | PANOPRATIC PANOPRATIC | UNI | 100 | 2,91 | 291,00 |
| 68 | 1 | Papel toalha folha dupla interfolhas 02 dobras. Pacote com no mínimo 250 folhas. 100% de fibra celulósicas virgens sem fragrância e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado par uso em dispenser. | BELA PAPPER BELA PAPPER | FD | 630 | 6,73 | 4.239,90 |
| 84 | 1 | Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalado | BELA PLAST BELA PLAST | PCT | 570 | 28,99 | 16.524,30 |
| 85 | 1 | Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum – 60 litros – 100 unidades de primeira qualidade, reforçado. | BELA PLAST BELA PLAST | PCT | 100 | 16,23 | 1.623,00 |
| 88 | 1 | Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (B) domiciliar, embalado | BELA PLAST BELA PLAST | PCT | 180 | 16,23 | 2.921,40 |
| 118 | 1 | Repelente de insetos, ação repelente: borrachudos, muriçocas, mosquito da dengue, mosquitos, pernilongos. Substancia repelente principal: DEET, apresentação: loção hidratante com aloe vera; aplicação: | AERO FLEX AERO FLEX | UNI | 20 | 9,94 | 198,80 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 49.906,30 (quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**AE7704CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 047/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS**
CNPJ: **39.761.214/0001-16**
VALOR: **R$ 41.387,95 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | Álcool líquido 70GL etílico, tipo hidratado, teor alcoólico, apresentação liquido. 5 litros | BIOGEL BIOGEL | UNI | 300 | 26,90 | 8.070,00 |
| 9 | 1 | Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno, resistente ou polietileno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor. | ARQPLAST ARQPLAST | UNI | 73 | 10,80 | 788,40 |
| 22 | 1 | Copo plástico descartável de 180ml plástico transparente – 2500un. Em poliestireno atóxico para água 180 ml peso mínimo 2,20g cada. O produto deve ser firme e de primeira qualidade. | COPOPLAST COPOPLAST | CX | 242 | 107,90 | 26.111,80 |
| 23 | 1 | Copo plástico descartável de 50 ml, para café, caixa no mínimo c/ 5.000 unidades. | COPOPLAST COPOPLAST | CX | 35 | 106,65 | 3.732,75 |
| 26 | 1 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE Desodorante para o Ar em spray, acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml e 275g. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano. | FACILITA FACILITA | UNI | 300 | 8,95 | 2.685,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.387,95 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**DC957BA4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 048/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**
CNPJ: **40.738.368/0001-76**
VALOR: **R$ 59.874,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 1 | Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Composição: lã de aço carbono. Embalagem com 8 unidades. | ASSOLAN 8UNI | PCT | 250 | 2,12 | 530,00 |
| 65 | 1 | Papel higiênico branco, em rolo medindo 16 cm de largura X 30 mts de comprimento, Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) | dueto 16*4 | FD | 550 | 72,89 | 40.089,50 |
| 66 | 1 | Papel toalha com alta absorção e resistência para uso em cozinha – 120 rolos por fardo | mili papel toalha | FD | 50 | 264,59 | 13.229,50 |
| 109 | 1 | Fralda descartável infantil tamanho P - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção de urina e evitando o contato da mesma com a pel | Mundo M?gico Fralda Mundo M?gicoPr?tica Fardo c/10 Pacote c/24 | PCT | 100 | 37,87 | 3.787,00 |
| 121 | 1 | Shampoo unissex; Recomendação: a partir 0 anos, fragrância neutro; tipo cabelo normal; composição principal; vitamina b5; Dermatologicamente testado, PH balanceado e sem álcool unidade de fornecimento | CRYSAL 500ML | UNI | 160 | 13,99 | 2.238,40 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 59.874,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2F2F6400

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 049/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI**
CNPJ: **26.847.096/0001-11**
VALOR: **R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | 1 | Escova de dentes infantil macia - cerdas arredondadas e macias, tamanho mínimo de 15 cm. A escova deverá vir embalada individualmente em embalagem blistada, contendo as informações do produto | MEDFIO INFANTIL | UNI | 100 | 0,80 | 80,00 |
| 104 | 1 | Esparadrapo impermeável hipoalérgico - tecido em 100% algodão, adesivo acrílico transparente, extra flexível, tamanho: 10 cm x 4,5 m. | CIEX 10X4,5 | UNI | 50 | 11,00 | 550,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**CEF14249

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 050/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **80.600.406/0001-44**
VALOR: **R$ 86.254,15 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 1 | DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO INTERCAP. Detergente Ácido (INTERCARP) para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Ácidos Inorgânicos, Aditivos, Corante e Água. | Coroa | UNI | 7 | 498,90 | 3.492,30 |
| 28 | 1 | DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SHAMPOO Detergente para Lavagem de Veículos. | Coroa | UNI | 3 | 498,90 | 1.496,70 |
| 29 | 1 | DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SOLOPAN Detergente para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Agentes Alcalinizantes, Solubilizante, Espessante, Corante, Preservante, Essência | Coroa | UNI | 7 | 418,90 | 2.932,30 |
| 30 | 1 | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONAL Detergente líquido neutro biodegradável, composto por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0. | Coroa | CX | 435 | 39,95 | 17.378,25 |
| 31 | 1 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM FRAGRANCIA SUPER CONCENTRADO BIODEGRADAVEL CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONAL Detergente Líquido para Lavagem de Roupas, perfumado, com PH neutro. | Coroa | CX | 160 | 44,95 | 7.192,00 |
| 45 | 1 | LIMPA VIDRO LIQUIDO CONTENDO NA CAIXA 4X5 L - USO PROFISSIONAL Composição Química: Álcool Isopropílico, Solvente, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo. Princípio Ativo: Butilglicol pH (100%) | Coroa | CX | 2 | 41,00 | 82,00 |
| 46 | 1 | LIMPADOR BIOLOGICO DE ENCANAMENTOS E ELIMINADOR DE MAU CHEIRO COM REGISTRO NO IBAMA E NA ANVISA NO ROTULO DO PRODUTO CONTENDO NA CAIXA 12X500 ML - USO PROFISSIONAL | Coroa | CX | 11 | 1.399,00 | 15.389,00 |
| 76 | 1 | RODO EM ALUMINIO, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL, CABO COM 1,50 M, COM 40 CM DE LARGURA Rodo de piso, lixado ou plastificado, rosqueável ou com fixação reforçada, base em metal: comprimento 40 cm, com duas | Coroa | UNI | 145 | 29,95 | 4.342,75 |
| 79 | 1 | Sabão liquido para lavagem de roupa – 4x5litros. | Coroa | CX | 360 | 37,99 | 13.676,40 |
| 80 | 1 | SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONAL Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce, frutas vermelhas, aloe e vera, acidez 8 a 9,5. | Coroa | CX | 451 | 44,95 | 20.272,45 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 86.254,15 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**820F1679

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147**
CNPJ: **40.316.596/0001-58**
VALOR: **R$ 32.878,60 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 1 | BRILHO ALUMINIO DE USO PROFISSIONAL CONTENDO 4X5L - USO PROFISSIONAL | DESOMAX DESOMAX | CX | 70 | 54,95 | 3.846,50 |
| 25 | 1 | DESINFETANTE LIQUIDO FRAGRANCIA PINHO CONTENDO NA CAIXA 4X 5L - USO PROFISSIONAL | DESOMAX DESOMAX | CX | 645 | 32,85 | 21.188,25 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 1 | Limpa alumínio; composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 5000 | DESOMAX DESOMAX | CX | 20 | 67,80 | 1.356,00 |
| 67 | 1 | Papel toalha com Alta Absorção e Resistência para uso em cozinha. Dimensões: aprox. 2 rolos 19 cm x 22 cm com aprox. 60 toalhas cada. Total de toalhas no mínimo com 120 por pacote. | TROPICOS TROPICOS | FD | 25 | 43,95 | 1.098,75 |
| 86 | 1 | Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo (A) domiciliar, embalado | MULTISACOS 30L | PCT | 300 | 14,55 | 4.365,00 |
| 87 | 1 | Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo (B) domiciliar, embalado | MULTISACOS 40L | PCT | 70 | 14,63 | 1.024,10 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 32.878,60 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B480D135

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 052/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **27.250.886/0001-88**
VALOR: **R$ 10.659,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | 1 | Fralda descartável infantil - tamanho XG - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a p | LIFE KIDS | PCT | 100 | 36,00 | 3.600,00 |
| 107 | 1 | Fralda descartável infantil tamanho G - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele | LIFE KIDS | PCT | 100 | 33,99 | 3.399,00 |
| 108 | 1 | Fralda descartável infantil tamanho M - atóxica, inodora, unissex, com flocos de gel super absorventes distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele | LIFE KIDS | PCT | 100 | 36,60 | 3.660,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.659,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**7DBCD9F4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **00.528.262/0001-23**
VALOR: **R$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | 1 | Pote e Tampa 250ml redondo de Polipropileno sem Bisfenol-A próprio para alimentos e apto para freezer e microondas. Com diâmetros de 10cmx6cm, contendo 25 unidades por embalagem. | ULTRATHERM ULTRATHERM | PCT | 500 | 10,85 | 5.425,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2D4D4E59

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 054/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**
CNPJ: **10.675.016/0001-58**
VALOR: **R$ 20.735,02 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 1 LITRO | FARMAX | UNI | 20 | 5,56 | 111,20 |
| 3 | 1 | ALCOOL EM GEL 70 Álcool etílico 70% em gel, não aromatizado, indicado para ação bactericida e anti-séptico para as mãos, límpido, transparente e isento de resíduos. | SOL | UNI | 450 | 4,93 | 2.218,50 |
| 5 | 1 | ALCOOL HIDRATADO 92 GL, CAIXA 12X1L Álcool etílico hidratado, 92,8º INPM, 96ºGL, 1000 ml. | SOL | CX | 25 | 86,38 | 2.159,50 |
| 7 | 1 | Álcool líquido 96GL para limpeza; com teor alcoólico entre 92,8 a 95,1 GL, vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centigrados. Deve estar acondicionado em frasco plástico, com tampa rosqueável. | SOL | UNI | 300 | 31,99 | 9.597,00 |
| 54 | 1 | Luva de borracha látex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo, diversos tamanhos (escolher conforme necessidade. | TALGE | UNI | 500 | 2,47 | 1.235,00 |
| 55 | 1 | Luva descartável látex – fabricada em látex natural; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único para procedimentos cirúrgicos, anatômicas, levemente talcadas, não estéreis, ambidest | NUGARD | CX | 186 | 15,85 | 2.948,10 |
| 89 | 1 | Touca descartável sanfonada para uso em cozinha com elástico para proteção capilar, pacote com 100 unidades | AMED | PCT | 100 | 8,68 | 868,00 |
| 111 | 1 | Hastes flexíveis, biodegradáveis com ponta de puro algodão, antibacteriano. Caixa com 75 unidades | FARMATEX | CX | 60 | 1,29 | 77,40 |
| 113 | 1 | Lenços umedecidos, balde, fragrância suave, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm. Embalagem com 450 unidades | FIESTA | UNI | 60 | 11,99 | 719,40 |
| 114 | 1 | Lenços umedecidos, refil para balde, fragrância suave, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm - embalagem plástica com 450 unidades. | FIESTA | UNI | 100 | 7,49 | 749,00 |
| 123 | 1 | Termômetro clinico digital - memória, display lcd, alarme de febre, 100% resistente à água. | G-TECH | UNI | 4 | 12,98 | 51,92 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.735,02 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**D176C4FD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 055/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME** CNPJ: **23.121.920/0001-63**
VALOR: **R$ 8.929,46 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1 | Borracha substituível para rodo – 40CM | 2000 REFIL | UNI | 170 | 7,00 | 1.190,00 |
| 15 | 1 | Borracha substituível para rodo – 80cm | 2000 RERIL | UNI | 30 | 10,60 | 318,00 |
| 50 | 1 | Lixeira com pedal 50 Litros Lixeira plástica quadrada com tampa e pedal toda em plástico. Capacidade: 50 litros Medidas: A 72 cm x L 44 cm x P 33 cm COR BRANCO | ARQPLAST | UNI | 10 | 125,00 | 1.250,00 |
| 77 | 1 | SABÃO EM BARRA Neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde. | BARRA NOVA | PCT | 82 | 7,93 | 650,26 |
| 90 | 1 | Vassoura caipira com cabo, resistente, cabo de madeira sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado n° 12 costurada na primeira costura com arame | LOCATELLI | UNI | 215 | 25,68 | 5.521,20 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.929,46 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3137CC06

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 056/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**
VALOR: **R$ 7.081,70 (sete mil e oitenta e um reais e setenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrôniconº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1 | Bobina picotada com matéria prima 100% virgem, para acondicionamento de alimentos, bobinas com 500 unidades 30x40. | MEGAMIL MEGAMIL | PCT | 40 | 28,48 | 1.139,20 |
| 24 | 1 | Colher descartável em plástico de sobremesa transparente para uso alimentício, contendo 50 unidades por embalagem. | CROPAC CROPAC | PCT | 50 | 4,70 | 235,00 |
| 34 | 1 | Escova para lavar roupa, com alça anatômica, cerdas resistentes e desing curvo. | GAUCHA GAUCHA | UNI | 50 | 2,70 | 135,00 |
| 51 | 1 | Lixeira de plástico com capacidade de aprox. 20 litros. | ARQPLAST ARQPLAST | UNI | 10 | 26,98 | 269,80 |
| 64 | 1 | Papel alumínio para acondicionamento de alimentos 30cmx7, 5m. | TERMICA TERMICA | UNI | 40 | 5,44 | 217,60 |
| 70 | 1 | Prato descartável em plástico branco para refeições. Na medida de 21cm de diâmetro, contendo 10 unidades por embalagem. | DUDIGO DUDIGO | PCT | 20 | 3,64 | 72,80 |
| 82 | 1 | Saco Plástico para cachorro quente na cor branco leitoso, no tamanho 15cmx10cm, com 1000 unidades por pacote. | VABENE VABENE | PCT | 10 | 34,98 | 349,80 |
| 91 | 1 | Vassouras de naylon com pontas plumadas desfiadas base em madeira de 21 cm resistente com cabo no mínimo de 1,20 cm de comprimento. | GAUCHINHA SOFT GAUCHINHA SOFT | UNI | 185 | 6,22 | 1.150,70 |
| 94 | 1 | Condicionador cabelo; tipo cabelo normais. Composição: vitamina B5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: | JAYLUC JAYLUC | UNI | 100 | 11,10 | 1.110,00 |
| 97 | 1 | Creme de pentear cabelo; tipo: sem enxágüe; cabelos ondulados ou cacheados; embalagem: conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade. | JAYLUC JAYLUC | UNI | 60 | 10,80 | 648,00 |
| 98 | 1 | Creme hidratante corporal infantil 200ml fragrância suave, frasco de 200ml. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor. | SKALINHA SKALINHA | UNI | 60 | 10,88 | 652,80 |
| 105 | 1 | Esponja para banho. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral. Esfoliação moderada. Formato anatômico, dupla face; dermatologicamente testada. | SPON BANHO SPON BANHO | UNI | 300 | 2,18 | 654,00 |
| 112 | 1 | Lenço umedecido - composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropilbetaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e. | COTTON COTTON | UNI | 100 | 3,59 | 359,00 |
| 119 | 1 | Sabonete em barra. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Contém emoliente suave, para pele delicada. Embalagem individual contendo 90g. Prazo de validade mínimo: 02 anos após data de entrega. | SENSUS SENSUS | UNI | 40 | 2,20 | 88,00 |

Valor Total do Fornecedor:R$ 7.081,70 (sete mil e oitenta e um reais e setenta centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**8E9BB65D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 057/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI**
CNPJ: **34.090.540/0001-25**
VALOR: **R$ 37.684,70 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrôniconº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | ÁGUA SANITARIA COM 2% DE CLORO ATIVO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONAL | alpes | CX | 575 | 27,98 | 16.088,50 |
| 8 | 1 | AMACIANTE DE ROUPAS 4X5000 ML, LIQUIDO, VISCOSO E PERFUMADO CONTENDO NA CAIXA 4X5L - USO PROFISSIONAL Amaciante de roupa 4x5 litros - (aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado. | vida | CX | 300 | 33,99 | 10.197,00 |
| 18 | 1 | CERA LIQUIDA AMARELA AUTO-BRILHO 12 x (de 750ml a 1L) Cera liquida amarela. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água. | brilmax | CX | 26 | 52,00 | 1.352,00 |
| 19 | 1 | CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO-BRILHO 12 x (de 750ml a 1L) Cera liquida incolor. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água. | brilmax | CX | 77 | 52,00 | 4.004,00 |
| 20 | 1 | CERA LIQUIDA VERMELHA AUTO-BRILHO 12 x (de 750ml a 1L) Cera liquida vermelha. Contendo parafina, cera de carnaúba, alcalinizante, plastificante e de perfume agradável e água. | brilmax | CX | 92 | 52,00 | 4.784,00 |
| 75 | 1 | Rodo com espuma poliuretano e fibra sintética com abrasivo 30 cm com cabo de madeira. | apolo | UNI | 135 | 6,32 | 853,20 |
| 78 | 1 | Sabão em pó, aspecto físico pó, composição tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais branqueador óptico, essência, alvejante e carga, caixa com 01 kg. | alpes | CX | 100 | 4,06 | 406,00 |

Valor Total do Fornecedor:R$ 37.684,70 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**6B28713C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 058/2022**

**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**PRIMUS MAGAZINE LTDA**
CNPJ: **42.165.422/0001-67**
VALOR:**R$ 14.184,76 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1 | Bobina Picotada 20 x 30 com no mínimo 500 unidades. | Libreplast | UNI | 60 | 14,27 | 856,20 |
| 12 | 1 | Bobina picotada com matéria prima 100% virgem, para acondicionamento de alimentos, bobinas com 500 unidades - 40x60 | Libreplast | PCT | 40 | 49,39 | 1.975,60 |
| 17 | 1 | Calçado ocupacional feminino e masculino, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA nas cores preta ou azul; solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento. | Innpro | UNI | 50 | 63,00 | 3.150,00 |
| 21 | 1 | Coador de pano p/ café confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho médio, profundidade 20 cm. | Zapeana | UNI | 40 | 4,62 | 184,80 |
| 39 | 1 | Garrafa térmica de pressão em aço inox com capacidade de 1 litros, com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas ou geladas por 12 horas. | Unitermi | UNI | 3 | 55,70 | 167,10 |
| 40 | 1 | Garrafa térmica de pressão em aço inox com capacidade de 2 litros, com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas ou geladas por 12 horas. | Unitermi | UNI | 4 | 90,87 | 363,48 |
| 41 | 1 | Garrafão térmico de aprox. 5 litros: material virgem, atóxico e sem odor; camada isolante em poliuretano; conserva quente e frio. | Soprano | UNI | 2 | 39,22 | 78,44 |
| 42 | 1 | Inseticida, aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos, baratas, moscas, aedes aegypti. Embalagem de - 450ml. | Baston | UNI | 130 | 11,56 | 1.502,80 |
| 47 | 1 | Limpador escova vaso sanitário com cerdas flexíveis em plástico reforçado com suporte em aço inox – dimensões aproximadas 35x15x15 (cm) | Plastgran | UNI | 150 | 7,75 | 1.162,50 |
| 57 | 1 | Luvas de látex reforçadas cano longo. Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem rev | Kalipso | PAR | 30 | 10,46 | 313,80 |
| 71 | 1 | Prato descartável em plástico em cores variadas, utilizado principalmente para o servimento de bolo. Na medida de 15cm de diâmetro, contendo 10 unidades por embalagem. | Plazapel | PCT | 200 | 1,89 | 378,00 |
| 72 | 1 | Prendedor de roupa de plástico – grande - 12 unidades. | Arqplast | PCT | 50 | 2,99 | 149,50 |
| 81 | 1 | Saco Kraft pequeno sem alça, com capacidade de até 02 kg, gramatura 80 g/m² e com medidas de aproximadamente 30cmx18cmx10,5cm, contendo 100 unidades por embalagem. | Cardoso | PCT | 4 | 39,99 | 159,96 |
| 93 | 1 | Bico de mamadeira. Transparente, de silicone, tamanho 2 (+ 6 meses), ortodôntico, livre de BPA. | New Baby | UNI | 70 | 5,39 | 377,30 |
| 95 | 1 | Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml. | New Baby | UNI | 100 | 8,89 | 889,00 |
| 96 | 1 | Cortador de unha: com altura: 2,00 cm; largura: 5,00 cm; profundidade: 18,50 cm; peso: 45,00 gr | Imp | UNI | 6 | 7,33 | 43,98 |
| 99 | 1 | Creme para prevenção de assaduras em bebês com agentes protetores da pele e emolientes. 60 gr. Hipoalérgico. Com óxido de zinco, na proporção de no mínimo 200mg/g e nistatina de 100.000 UL/g. | Babymed | UNI | 60 | 12,93 | 775,80 |
| 103 | 1 | Escova para cabelo; modelo infantil; formato oval; almofadada; com pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo mínimo 17cm; cabo macio, anatômico e colorido com no mínimo duas variações cores | Imp | UNI | 20 | 22,99 | 459,80 |
| 110 | 1 | Gel dental infantil com fluor – sabor tutti- fruti. Composição: lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol; sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; | Ice Kids | UNI | 100 | 2,99 | 299,00 |
| 115 | 1 | Mamadeira. Capacidade 240 ml. Para líquidos de média consistência. Tamanho 02. Bico ortodôntico em silicone. Sistema que reduz a ingestão de ar. Indicado para crianças acima de 06 meses. | Lolly | UNI | 60 | 12,99 | 779,40 |
| 116 | 1 | Pente de Cabelo infantil com pontas arredondadas; dentes médios; Com Cabo; em material plástico; atóxico. Para cabelos de todos os tipos; várias cores. | Sbrissa | UNI | 20 | 4,14 | 82,80 |
| 117 | 1 | Pente fino plástico para remoção de piolhos - pente de plástico ABS; com dentes fino; para cabelos de todos os tipos; uso profissional; medindo no mínimo 20 cm; com cabo fino. | Sbrissa | UNI | 10 | 3,55 | 35,50 |

Valor Total do Fornecedor:R$ 14.184,76 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B3394105

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

**Extrato deAta de Registro de Preços nº 060/2022**
**Pregão Eletrônico nº 035/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**SALVI E LOPES E CIA LTDA**
CNPJ: **82.478.140/0001-34**
VALOR:**R$ 1.220,80 (um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 035/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.
VIGÊNCIA: 08/08/2023.

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 92 | 1 | Algodão hidrófilo em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção. | FAROL algod?ohidr?filo em camadas cont?nuas em forma de | CX | 100 | 3,91 | 391,00 |
| 122 | 1 | Talco infantil, produto destinado para crianças, auxiliar na higienização infantil, capacidade 200g. | BABELOVE talco infantil, produto destinado para crian?as, a | UNI | 60 | 13,83 | 829,80 |

Valor Total do Fornecedor:R$ 1.220,80 (um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B66608AA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 49/2022 - PMHS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JEVANILDO SACON MEI** CNPJ : **24.174.741/0001-57**
ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº 05/2022 – Processo nº 64/2022 - Pregão nº 49/2022.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviço de decoração e ornamentação, dos eventos realizados pela administração municipal e seus departamentos.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 376.932,00 (Trezentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021**

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 381 | 06/001 | 04.122.0017.2.012 | 3.3.90.39 | 3000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livre

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 133 | 14/001 | 10.301.0005.2.034 | 3.3.90.39 | 1303 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Saúde 15%

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 134 | 14/001 | 10.301.0005.2.034 | 3.3.90.39 | 1495 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Atenção Básica

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 235 | 16/001 | 12.361.0021.2.057 | 3.3.90.39 | 1103 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 5% transf. Constitucionais

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 236 | 16/001 | 12.361.0021.2.057 | 3.3.90.39 | 1104 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 25% Sobre Impostos

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 251 | 16/005 | 12.812.0014.2.064 | 3.3.90.39 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livre

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 290 | 17/001 | 08.243.0023.2.066 | 3.3.90.39 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livre

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 311 | 17/003 | 08.243.0018.2.073 | 3.3.90.39 | 1934 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Proteção Social Básica

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 332 | 17/003 | 08.243.0023.2.070 | 3.3.90.39 | 1000 |

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Livre

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**5786E587

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**
**EDITAL Nº 008/2022**

**EDITAL Nº 008/2022**

O Prefeito do Município de Iguaraçu-Pr, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s)em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital .º 001/2022, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, deste Município, **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** a partir da publicação deste edital convocatório, das 8h:30min às 11h:30min e das13h30min às17:00 horas, munido(s) dos documentos descritos no **item 6.2** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR-30 HORAS

| INSC | NOME | CLASS |
|---|---|---|
| 29 | Fernanda Galiani Beraldi | 16º |
| 42 | Maria Aparecida Godeis | 17º |

**CARGO:PROFESSOR–20HORAS**

| INSC | NOME | CLASS |
|---|---|---|
| 36 | Carina Pereira dos Santos- Afro | 44º |
| 24 | Leonice Timoteo Garcia | 11º |
| 12 | Elena Santana Pereira | 12º |

CARGO:AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL-40 HORAS

| INSC | NOME | CLASS |
|---|---|---|
| 4 | Livia maria de Sousa Rocha- Afro | 13º |
| 17 | Ana Paula de Souza Silva | 10º |
| 13 | Caroline da Silva Brito | 11º |
| 12 | Isabela Arantes da Silva Rodrigues | 12º |
| 2 | Francisca Dauter Marcelino | 14º |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 HORAS

| INSC | NOME | CLASS |
|---|---|---|
| 02 | Allan Rogerio Depieri | 2º |

CARGO: PROFESSOR DE ARTE- 20 HORAS

| INSC | NOME | CLASS |
|---|---|---|
| 03 | Isadora Camila Soares Ramos Fonseca | 2º |

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE AGOSTO DE 2022

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**9BD2972A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2022 PMI-PROCESSO 156/2022**

**SOLICITANTE:**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO**

**Ao Senhor Prefeito:**

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para jurídica para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/PR.

**Objeto**
Contratação emergencial da empresa **GRÁFICA LÍDER**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.245.452/0001-97, no valor de R$ 15.088,70 (Quinze mil, oitenta e oito reais e setenta centavos), aquisição futura e parcelada de materiais gráficos para todas as Secretarias do Município determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | V. Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | UND | BLOCOS C/ 50 JOGOS X 2 VIAS REQUISIÇÃO COMPRAS | 11,00 | 1.100,00 |
| 2 | 200 | UND | BLOCOS C/ 50 JOGOS X 2 VIAS RECEITUÁRIO PAPEL AUTO COPIATIVO P/ POSTOS DE SAÚDE | 12,25 | 2.450,00 |
| 3 | 200 | UND | BLOCOS C/ 100 FOLHAS RECEITUÁRIO P/ POSTOS DE SAÚDE | 8,00 | 1.600,00 |
| 4 | 40 | UND | BLOCOS C/ 100 FOLHAS REFERENCIA CONTRA REFERENCIA | 15,50 | 620,00 |
| 5 | 40 | UND | BLOCOS C/ 100 FICHA GERAL ATENDIMENTO | 15,50 | 620,00 |
| 6 | 20 | UND | BLOCOS COM 100 FOLHAS F/V REG. ANTIVETORIAL DENGUE | 24,00 | 480,00 |
| 7 | 2000 | UND | FICHA DE IMUNIZAÇÃO VACINAS CARTOLINA | 0,29 | 580,00 |
| 8 | 30 | UND | BLOCOS C/ 100 FOLHAS ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL ELETIVO F/V | 17,33 | 519,90 |
| 9 | 30 | UND | BLOCOS C/ 100 FOLHAS LISTA ASSINATURA A. COMUNITÁRIOS | 17,33 | 519,90 |
| 10 | 300 | UND | PASTAS REG. EMPREGADO DEPARTAMENTO TRABALHISTA | 1,63 | 489,00 |
| 11 | 10 | UND | BLOCOS C/ 50 JOGOS X 3 VIAS AUTO TERMO VIGILANCIA SANITÁRIA | 29,00 | 290,00 |
| 12 | 10 | UND | BLOCOS C/ 100 FOLHAS RECEITUÁRIO FONADIOLOGA | 18,00 | 180,00 |
| 13 | 60 | UND | CARIMBOS AUTOMÁTICOS | 45,00 | 2.700,00 |
| 14 | 5000 | UND | RECEITUÁRIO PRONTO SOCORRO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA | 0,11 | 550,00 |
| 15 | 10 | UND | BLOCOS COM 100 FOLHAS RESSONÂNCIA MAGNÉTICA | 18,00 | 180,00 |

**2. Justificativa**
Contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, tendo como objetivo atender a necessidade de todas as Secretaria do Município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
**4. Orçamento**

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

**5. Valor**
O valor total do presente objeto é de R$ 15.088,70 (Quinze mil, oitenta e oito reais e setenta centavos).

R$ 15.088,70 (Quinze mil, oitenta e oito reais e setenta centavos), aquisição futura e parcelada de materiais gráficos.

Iporã/PR, 09 de Agosto de 2022.

***RENAN GUSTAVO BORGES***
Secretário Municipal De Administração Pública, Segurança E Desenvolvimento

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**056BA0CD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### DECRETO Nº 4.842/2022

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 4842/2022 de 09/08/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 855.000,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 04.001.04.122.0004.2.004. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 32 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 35 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 90.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 05.003.15.451.0022.2.080. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 115 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | | PROGRAMA EDUCAÇÃO 5% | |
| 06.004.12.361.0018.2.029. | | EDUCAÇÃO - 5% | |
| 187 - 3.3.90.40.00.00 | 01103 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.001.08.244.0011.2.049. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 229 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.000,00 |
| 07.004.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 07.004.08.243.0035.6.007. | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA | |
| 281 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA | |
| 08.001.20.608.0027.2.056. | | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | |
| 297 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.002.10.301.0013.2.038. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 353 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 250.000,00 |
| 354 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 150.000,00 |
| 356 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **855.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 05.008.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL | |
| 05.008.06.182.0006.2.026. | | PROGRAMADA DEFESA CIVIL | |
| 142 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |
| 148 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 19.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.004.00.000.0000.0.000. | | PROGRAMA EDUCAÇÃO 5% | |
| 06.004.12.361.0018.2.029. | | EDUCAÇÃO - 5% | |
| 185 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 06.010.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 06.010.13.392.0021.6.003. | | FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ | |
| 224 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA | |
| 08.001.20.608.0027.2.058. | | PROGRAMA DE FOMENTO DA ATIVIDADE AGROPERCUARIA | |
| 299 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| 08.001.20.608.0027.2.136. | | ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA | |
| 310 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 08.005.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO | |
| 08.005.18.541.0025.2.063. | | MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO | |
| 321 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.000,00 |
| 08.007.00.000.0000.0.000. | | PROGRAMA TURISMO | |
| 08.007.23.695.0031.2.170. | | PROGRAMA DE INCENTIVO TURISTICO | |
| 331 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 09.001.27.812.0033.2.035. | | DEPARTAMENTO DE DESPORTO | |
| 337 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0013.2.161. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| 352 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 19.000,00 |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.002.10.301.0013.2.038. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 358 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100.000,00 |
| 359 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 481.000,00 |
| 10.002.10.301.0013.2.083. | | MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES | |
| 375 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 379 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 19.000,00 |
| 380 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **855.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**0C9C4ACF

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**
**DECRETO Nº 4.843/2022**

**Exercício: 2022**

**Decreto nº 4843/2022 de 09/08/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.005.00.000.0000.0.000. | | PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% | |
| 06.005.12.361.0018.2.030. | | EDUCAÇÃO 25% | |
| 190 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 191 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.000,00 |
| 193 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 194 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **200.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 | Fonte: 1000 | 30.000,00 |
| Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 | Fonte: 1000 | 20.000,00 |
| Receita: 1.7.1.1.51.31.00.00000000 | Fonte: 1000 | 150.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **200.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 09 de agosto de 2022.

***MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**CA526238

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 115/2022

DECRETO Nº 115/2022
DATA: 09.08.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0300 | Depto de Administração | | |
| 0301 | Administração | | |
| 061820006.2.006 | Manutenção do Corpo de Bombeiros | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (64) | 000 | 7.500,00 |
| 0400 | Depto de Finanças | | |
| 0401 | Administração de Finanças | | |
| 041230031.2.007 | Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (76) | 000 | 2.000,00 |
| 0500 | Depto de Obras e Viação | | |
| 0501 | Divisão de Obras Rodoviárias | | |
| 267820008.2.008 | Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (94) | 000 | 40.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (96) | 000 | 100.000,00 |
| 0600 | Depto de Educação e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 123610013.2.013 | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (141) | 104 | 200.000,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção (2691) | 104 | 50.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços De Terceiros – PF (145) | 104 | 80.000,00 |
| 123610013.2.014 | Manter o Transporte Escolar | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção (159) | 103 | 130.000,00 |
| 0800 | Departamento de Assistência Social | | |
| 0801 | Divisão Municipal de Assistência Social | | |
| 082440026.2.032 | Manutenção da Divisão de Assistência Social | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (361) | 000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 614.500,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais), especificados abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0300 | Depto de Administração | | |
| 0301 | Administração | | |
| 061820006.2.006 | Manutenção do Corpo de Bombeiros | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (62) | 000 | 7.500,00 |
| 0400 | Depto de Finanças | | |
| 0401 | Administração de Finanças | | |
| 041230031.2.007 | Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças | | |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação (82) | 000 | 2.000,00 |
| 0500 | Depto de Obras e Viação | | |
| 0501 | Divisão de Obras Rodoviárias | | |
| 267820008.2.008 | Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade | | |
| 3.1.90.13 | Contribuições Patronais (93) | 000 | 40.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ (101) | 000 | 100.000,00 |
| 0600 | Depto de Educação e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 123610013.2.013 | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (131) | 104 | 150.000,00 |
| 3.1.90.13 | Contribuições Patronais (133) | 104 | 50.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (135) | 104 | 30.000,00 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais (138) | 104 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ (147) | 104 | 80.000,00 |
| 123610013.2.014 | Manter o Transporte Escolar | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (154) | 103 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ (163) | 103 | 100.000,00 |
| 0800 | Departamento de Assistência Social | | |
| 0801 | Divisao Municipal de Assistência Social | | |
| 082440026.2.032 | Manutenção da Divisão de Assistência Social | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (363) | 000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 614.500,00 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Resp. Pelo Depto De Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**010DA3B8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 37/2022 DE 10/08/2022

**DECRETO Nº 37/2022 DE 10/08/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.133.202,41 (Três milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e dois reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 748/2021.
**DECRETA**
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.133.202,41 (Três milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e dois reais e quarenta e um centavos), abrangendo às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 21.000,00 |
| 3.002 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2008 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 990 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 98.939,84 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.002 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2008 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 990 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 254.557,24 |
| 5.001 | | GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 15.451.0004.1001 | | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1820 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 21.050,53 |
| 5.001 | | GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 15.451.0004.1001 | | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1824 | 813 | CONVENIO 219/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 15.980,76 |
| 5.001 | | GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 15.451.0004.1001 | | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1825 | 814 | PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CANELÃO | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 202.473,34 |
| 5.002 | | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 26.782.0005.2019 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2000 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 142.000,00 |
| 5.002 | | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 26.782.0005.2019 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2010 | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 64.329,57 |
| 5.002 | | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 26.782.0005.2019 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2050 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 166.176,13 |
| 5.003 | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0004.2016 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2170 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 78.609,56 |
| 5.003 | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0004.2016 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | |
| 2220 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 420.000,00 |
| 5.003 | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0004.2016 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2200 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 25.000,00 |
| 5.003 | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0004.2016 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2200 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 29,99 |
| 5.003 | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0004.2016 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 2241 | 800 | CONVENIO 405/2019 - SEDU | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 1,44 |
| 5.003 | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0004.2016 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 2241 | 800 | CONVENIO 405/2019 - SEDU | |
| 5 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 104.467,34 |
| 5.003 | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0004.2016 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 2250 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 61.762,40 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2024 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2589 | 102 | Fundeb 40% | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 98.000,00 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2024 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2590 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 77.479,21 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2024 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2600 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 19.882,80 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2024 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | |
| 3130 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 120.000,00 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2024 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | |
| 3132 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 1.000,00 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2024 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2660 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 15.000,00 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2024 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.40.00.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | |
| 2691 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 297,33 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2024 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 2732 | 3 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 50.000,00 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2025 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 2850 | 102 | Fundeb 40% | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 5.471,67 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0010.2028 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3201 | 1039 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3721 | 495 | Atenção Básica | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 110.000,00 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3728 | 49412 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 110.713,60 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3728 | 49412 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 188.336,19 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | |
| 3724 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 61.229,60 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | |
| 3724 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 193.711,84 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | |
| 3722 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3762 | 49412 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 220.192,78 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3762 | 49412 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3894 | 495 | Atenção Básica | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.141,54 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 4142 | 1022 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.080,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4167 | 799 | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.000,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4190 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 292,92 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 4191 | 778 | FEAS INCENTIVO 4 | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 36,58 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 4192 | 802 | FIA - CMDCA | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7.457,79 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2041 | | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4351 | 799 | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.000,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2041 | | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 500,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2041 | | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4440 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 934 | | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.967,50 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2041 | | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4441 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2041 | | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4442 | 940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 200,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2042 | | MANUTENÇÃO DO CREAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4573 | 941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2042 | | MANUTENÇÃO DO CREAS | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 4601 | 941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 30.000,00 |
| 10.001 | | GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.122.0008.2021 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 5010 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 6.000,00 |
| 10.001 | | GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.122.0008.2021 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E | |
| 3.1.90.13.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 5020 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 3.374,84 |
| 10.002 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0008.2045 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 5140 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 9.735,69 |
| 10.002 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0008.2045 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 5140 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 2.000,00 |
| 10.002 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0008.2045 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 5150 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 15.000,00 |
| 10.002 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0008.2045 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5160 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |
| 10.002 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0008.2045 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 5170 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 20.000,00 |
| 12.002 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.542.0009.2022 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 5590 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.722,39 |
| 12.002 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.542.0009.2022 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 5600 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 20.000,00 |
| 12.002 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.542.0009.2022 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5650 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| **TOTAL** | | | **3.133.202,41** |

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$1.686.076,74 , o excesso de arrecadação no valor de R$ 923.204,03 e a anulação parcial no valor de R$ 523.921,64 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 20.000,00 |
| 3.002 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2008 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 920 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.000,00 |
| 3.002 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2008 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 992 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 61.762,40 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2023 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2390 | 102 | Fundeb 40% | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 50.000,00 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2024 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2650 | 102 | Fundeb 40% | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 30.900,00 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2024 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 2770 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 56.000,00 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2025 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 2810 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 166.579,21 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2025 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 2820 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 27.882,80 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0010.2028 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3010 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 6 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 50.000,00 |
| 6.003 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0010.2028 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3070 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 7.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0012.2033 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3771 | 495 | Atenção Básica | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.000,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4040 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4161 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2031 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4211 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 500,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2041 | | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 4420 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2042 | | MANUTENÇÃO DO CREAS | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4692 | 940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | |
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.200,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2042 | | MANUTENÇÃO DO CREAS | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4693 | 941 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 82,35 |
| 10.001 | | GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.122.0008.2021 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 5010 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 3.292,49 |
| 10.001 | | GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.122.0008.2021 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E | |
| 3.1.90.13.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 5020 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |
| 10.002 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0008.2045 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 3.1.90.13.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 5110 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.722,39 |
| 12.002 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.542.0009.2022 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 5590 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| **TOTAL** | | | **523.921,64** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 10 de agosto de 2022.

***EDILSON RUIZ DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Filter Leal
**Código Identificador:**F06EA0B6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 923 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº. 1773/2004, **RESOLVE**:

Considerando o Processo Digital nº 19768/2022, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, de 31/03/2004;
Considerando o Processo Digital 5787/2018, de 28/03/2018;

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA,** a partir de 01/06/2022, a servidora abaixo mencionada, a qual passa a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

| Código | Contrato | Descrição Funcionário | Cargo - Descrição | Grupo Ocupacional | Nível Atual | Nível Novo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7820 | 1 | VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS | TERAPEUTA OCUPACIONAL | NÍVEL SUPERIOR | C 05 | C 06 |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9BB527DF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 944 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, e com o artigo 110 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER,** conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

| Funcionário – Descrição | Data Início | Data Final |
|---|---|---|
| ALCEU MILDEMBERG | 01/07/2022 | 30/07/2022 |
| ALEXANDRE HORNUNG | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI | 09/08/2022 | 23/08/2022 |
| ANA PAULA SIQUEIRA PARANA | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA | 01/08/2022 | 15/08/2022 |
| ANTONIO MONTEIRO SCHUSTER | 02/08/2022 | 31/08/2022 |
| BRUNA SCARDANZAN HORNUNG | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS | 08/08/2022 | 22/08/2022 |
| CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA | 15/08/2022 | 24/08/2022 |
| DALVA REGINA GUTERVILLE | 29/08/2022 | 12/09/2022 |
| DAYANE CORDEIRO GURSKI | 22/08/2022 | 20/09/2022 |
| EDEVIR MASSAO SCROCCARO | 11/07/2022 | 17/07/2022 |
| EDUARDO ARAUZ | 01/08/2022 | 15/08/2022 |
| ELIANE DE JESUS FERREIRA | 08/08/2022 | 22/08/2022 |
| ELIANE PICULSKI PAES | 01/08/2022 | 15/08/2022 |
| ELIZABETH HORNING | 01/08/2022 | 15/08/2022 |
| ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA | 15/08/2022 | 29/08/2022 |
| FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| GILLIARD MAIDL | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| GUILHERME KAZEKER MATTGE | 15/08/2022 | 29/08/2022 |
| HELEN CRISTIANE CORREA LOPES | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| JEFFERSON GABRIEL PINTO | 15/08/2022 | 29/08/2022 |
| JOAO CARLOS HOFFMAM | 27/08/2022 | 02/09/2022 |
| JOAO CARLOS PINTO CARDOSO | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS | 01/08/2022 | 15/08/2022 |
| JOCIELE POLATO ZAVORNE | 01/08/2022 | 15/08/2022 |
| JONAS CHEGALSKI | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| JUSSARA RAMOS SAMPAIO | 22/08/2022 | 31/08/2022 |
| LUCAS MAURO PACHECO | 12/08/2022 | 26/08/2022 |
| LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN | 08/08/2022 | 22/08/2022 |
| LUCIANE DE SOUZA | 10/08/2022 | 08/09/2022 |
| LUCIANO ANTONIO GONCALVES | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| LUIZ CESAR NOGUEIRA | 01/08/2022 | 15/08/2022 |
| MARA GANZERT | 08/08/2022 | 22/08/2022 |
| MARCELO FIORAVANTE ZELA | 03/08/2022 | 17/08/2022 |
| MARCIO BENEDITO NEVES | 01/08/2022 | 15/08/2022 |
| MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| MARIA DA CONCEICAO SCHUSTER PAVAO | 02/08/2022 | 31/08/2022 |
| MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA | 04/07/2022 | 18/07/2022 |
| MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| MARICI WOLF COELHO | 08/08/2022 | 06/09/2022 |
| MARIZA CARNEIRO PINHEIRO | 22/08/2022 | 05/09/2022 |
| MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS | 01/08/2022 | 15/08/2022 |
| PAULO CESAR DE QUADROS FERREIRA | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| ROSANE BORGES VIEIRA | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| ROSANGELA MARIA DIAS MENDES | 01/08/2022 | 30/08/2022 |
| SABRINA ALMEIDA | 19/07/2022 | 02/08/2022 |
| SABRINA CUNHA GONCALVES | 01/08/2022 | 15/08/2022 |
| SIMONE PASDIORA | 15/08/2022 | 29/08/2022 |
| SIMONE ROSSI | 29/08/2022 | 27/09/2022 |
| THAIS RICARDO CAMPOS | 08/08/2022 | 06/09/2022 |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2022.

***CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**50FC8F38

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PORTARIA 232**

**PORTARIA Nº 232/2022**

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 16/2019** 26 de agosto de 2019 - **Resolve:**
**Art. 1º** – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **julho de 2022**, relacionadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | **01** | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Rosalvo de Ramos | Diretor de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Ivaiporã-PR | |
| Objetivo | Acompanhar secretário de administração para levar diferencial da JCB | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | BCY-TD71 |
| Número do Requerimento | **02** | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Antonio Loir da Silva Dutra | Secretário Municipal |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Ivaiporã-PR | |
| Objetivo | Levar diferencial da JCB 4cx e da JCB 4cx porteira adentro | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | BCY-TD71 |
| Número do Requerimento | **03** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta do hospital Santa Tereza. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **04** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes nas clínicas de Guarapuava | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Van | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **05** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Buscar um paciente de pitanga e levar outro para o hospital dos olhos em Guarapuava. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **06** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Palmital-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta na clínica VITA. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MOBI | BBO-3235 |
| Número do Requerimento | **07** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **08** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para o hospital S. Vicente para avaliações médicas. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **09** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar internamento. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Gol | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **10** | |
| Secretaria Responsável | Rodoviário | |
| Nome Servidor/Função | Vanderlei Nascimento | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar alunos para a faculdade | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ônibus | BAY-8995 |
| Número do Requerimento | **11** | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **12** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/07/2022 | 02/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para tirar Raio X | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **13** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/07/2022 | 02/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta hospitalar | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **14** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernado Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/07/2022 | 02/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **15** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/07/2022 | 02/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente até o hospital S. Vicente | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | **16** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/07/2022 | 02/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consultar no hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **17** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/07/2022 | 03/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Buscar pacientes que receberam alta hospitalar. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **18** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/07/2022 | 03/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar pacientes até o hospital S. Vicente de Paula. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **19** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/07/2022 | 03/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes até o hospital S. Vicente de Paula. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **20** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/07/2022 | 03/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no hospital S. Vicente de Paula. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **21** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar pacientes até o hospital S. Vicente de Paula. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **22** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |

| | | |
|---|---|---|
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 01/07/2022 | 01/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente para o hospital S. Vicente de Paula para pós operatório cardíaco. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **23** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/07/2022 | 02/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente que foi transferido do hospital S. Vicente de Paula em Pitanga para a cidade de Guarapuava. | |
| Número Diárias/valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **24** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/07/2022 | 03/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para internamento. Tendo ocorrido o falecimento da mesma no trajeto próximo a cidade do Turvo-PR. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **25** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/07/2022 | 04/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultarem no CIS. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BCS-4A26 |
| Número do Requerimento | **26** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/07/2022 | 04/07/2022 |
| Destino | Campo Largo-PR | |
| Objetivo | Fazer transferência de paciente do hospital S. Vicente de Paula em Pitanga-PR até o hospital S. Lucas Parolin em Campo Largo. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 130,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **27** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/07/2022 | 04/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultarem no CIS em Guarapuava | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **28** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/07/2022 | 04/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente que foi transferido até o hospital Virmond em Guarapuava. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | |
| Número do Requerimento | **29** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/07/2022 | 04/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Transferência de paciente de Pitanga até Guarapuava | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | **30** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/07/2022 | 04/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente até o hospital S. Vicente de Paula e trazer paciente que recebeu alta. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **31** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/07/2022 | 04/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta e realizar quimioterapia. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **32** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/07/2022 | 04/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consulta no CIS Centro Oeste | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **33** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |

| | | |
|---|---|---|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/07/2022 | 04/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente e acompanhante para hospital S. Vicente de Paula. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **34** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/07/2022 | 05/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para internamento no hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **35** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/07/2022 | 05/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para fazer hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **36** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/07/2022 | 05/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar gestante para internamento | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **37** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/07/2022 | 05/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Buscar pacientes que receberam alta hospitalar. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCV-4A62 |
| Número do Requerimento | **38** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/07/2022 | 05/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS e exames nas clinicas SECTRA e GENESIS. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **39** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/07/2022 | 05/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta e levar paciente de retorno, no hospital S. Vicente. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BCS-4A26 |
| Número do Requerimento | **40** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/07/2022 | 05/07/2022 |
| Destino | Campo Largo-PR | |
| Objetivo | Transferência de paciente de Pitanga a Campo Largo, encaminhada para UTI. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 150,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **41** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/07/202 | 05/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consulta no hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **42** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Adriano Rodrigues Barbosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/07/2022 | 05807/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **43** | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Rosalvo de Ramos | Diretor de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/07/2022 | 06/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Acompanhar secretária de Assistência Social. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | CIVIC | EPE-0H98 |
| Número do Requerimento | **44** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/07/2022 | 06/07/2022 |

| | | |
|---|---|---|
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta no hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **45** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Joao Carlos de Oliveira Souza | Aux. Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/07/2022 | 06/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Buscar medicamentos | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **46** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/07/2022 | 06/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes no hospital S. Vicente e no CIS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MOBI | BBO-3235 |
| Número do Requerimento | **47** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/07/2022 | 09/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para atendimento no hospital dos olhos. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **48** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/07/2022 | 06/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para atendimento na Mad Clinica, CIS e clínica Genesis | |
| Número Diárias/Valor | 01 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **49** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/07/2022 | 06/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS, exames na clínica gênesis. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **50** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/07/2022 | 06/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para exames laboratoriais em Pitanga. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Mini Van | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **51** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/07/2022 | 06/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta do hospital Santa Tereza. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **52** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/07/2022 | 06/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para internamento | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **53** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/07/2022 | 06/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consultar. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **54** | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Lucas Collito Martins | Nutricionista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/07/2022 | 07/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Seminário da SISAN organizado pelo SEAB realizado em Pitanga com formação sobre politicas públicas do Estado relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | **55** | |
| Secretaria Responsável | Esportes | |
| Nome Servidor/Função | Jurandir de Lima Moreira Filho | Secretário Municipal |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 10/07/2022 |
| Destino | Borrazópolis-PR | |

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo | Acompanhar atletas do município nos Jogos Abertos do Paraná | |
| Número Diárias/Valor | 3 | 1.150,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | **56** | |
| Secretaria Responsável | Esportes | |
| Nome Servidor/Função | Jaqueline de Andrade | Diretora |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 10/07/2022 |
| Destino | Borrazópolis-PR | |
| Objetivo | Acompanhar atletas do município nos Jogos Abertos do Paraná | |
| Número Diárias/Valor | 3 | 750,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | **57** | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Adilso Galvão dos Santos | Aux. Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/07/2022 | 07/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Prestação do serviço semanal junto ao 48º CIRETRAN | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | GOL | AUX-3783 |
| Número do Requerimento | **58** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/07/2022 | 07/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Mobi | BBO-3235 |
| Número do Requerimento | **59** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/07/2022 | 07/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultar no CIS e realizar exames nas clínicas Genesis e Sectra. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Van | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **60** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/07/2022 | 07/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR e Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente no hospital S. Vicente (Pitanga) e transferir para o hospital Santa Tereza (Guarapuava). | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **61** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/07/2022 | 07/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta em Cascavel-PR | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **62** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/07/2022 | 07/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para atendimento na clínica Santa Fé. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Gol | BCX-4D18 |
| Número do Requerimento | **63** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/07/2022 | 07/07/2022 |
| Destino | Ivaiporã-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para atendimento na Uroclinica | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BCS-4A26 |
| Número do Requerimento | **64** | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Antonio Loir da Silva Dutra | Secretário Municipal |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Ivaiporã-PR | |
| Objetivo | Buscar os diferenciais JCB 4C 01 e 02 | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | BCY-TD71 |
| Número do Requerimento | **65** | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Rosalvo de Ramos | Diretor de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Ivaiporã-PR | |
| Objetivo | Acompanhar secretário da Tractors. administração até a empresa Ivaí | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | BCY-TD71 |
| Número do Requerimento | **66** | |
| Secretaria Responsável | Esportes | |
| Nome Servidor/Função | André Ferreira de Moura | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 10/07/2022 |
| Destino | Borrazópolis-PR | |
| Objetivo | Levar atletas para os jogos abertos do Paraná. | |

| | | |
|---|---|---|
| Número Diárias/Valor | 3 | 510,00 |
| Veículo/Placa | Ônibus | BAY-8995 |
| Número do Requerimento | **67** | |
| Secretaria Responsável | Esportes | |
| Nome Servidor/Função | Valderi Jose Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 10/07/2022 |
| Destino | Borrazópolis-PR | |
| Objetivo | Levar atletas para os jogos abertos do Paraná. | |
| Número Diárias/Valor | 3 | 510,00 |
| Veículo/Placa | Ônibus | BAY-8995 |
| Número do Requerimento | **68** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Participar de reunião do planifica SUS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Mini Van | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **69** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta do hospital S. Vicente. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **70** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar farmacêutica para buscar medicamentos | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **71** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar quimioterapia no hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **72** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Marluce Cavassim | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Reunião planifica SUS com a regional na micro-região. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | Mini Van | BDX- 9H29 |
| Número do Requerimento | **73** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta, no CIS Guarapuava, exames clinica Genesis e Tomocenter | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **74** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar e trazer pacientes do hospital S. Vicente | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **75** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/07/2022 | 09/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente gestante em pitanga | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BCS-4A26 |
| Número do Requerimento | **76** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/07/2022 | 09/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **77** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Karina Nogueira de Passos Poleto | Nutricionista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/07/2022 | 09/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Reunião Planifica SUS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Veículo/Placa | Mini Van | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **78** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Marluce Cavassim | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/07/2022 | 10/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente até o hospital de Pitanga | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **79** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Agusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/07/2022 | 10/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para atendimento no Hospital S. Vicente | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **80** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/07/2022 | 10/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta hospitalar | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **81** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/07/2022 | 10/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta no hospital S. Vicente | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **82** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para realizar Raio X em Pitanga | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **83** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noeli Terezinha Dos Santos | Agente de Saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 008/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Capacitação do Planifica SUS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **84** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Rosilene Marcia dos Santos | Assistente Social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Curso planifica SUS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **85** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Jose Edenilson dos Santos | Agente de Saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Capacitação Planifica SUS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **86** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Maria Solange Pereira Machado | Agente de Saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Capacitação Planifica SUS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **87** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Patricia Padilha | Agente de Saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Capacitação planifica SUS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **88** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/07/2022 | 11/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente até o hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | **89** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/07/2022 | 11/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consultar no CIS, Clinicas gênesis e sectra | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Van | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **90** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/07/2022 | 11/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta no hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **91** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/07/2022 | 11/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente criança até o hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **92** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/07/2022 | 11/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para internamento em Pitanga | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **93** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/07/2022 | 11/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consulta no hospital S. Vicente de Paula. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **94** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/07/2022 | 11/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente para o hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **95** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/07/2022 | 11/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar paciente em Cascavel para consulta no Hospital Ceonc. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **96** | |
| Secretaria Responsável | Esportes | |
| Nome Servidor/Função | Jurandir de Lima Moreira Filho | Secretário Municipal |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/07/2022 | 13/07/2022 |
| Destino | Curitiba-PR | |
| Objetivo | Capacitação da Escola Furacão | |
| Número Diárias/Valor | 2 | 700,00 |
| Veículo/Placa | Civic | EPE-0H98 |
| Número do Requerimento | **97** | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Rosalvo de Ramos | Diretor de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/07/2022 | 13/07/2022 |
| Destino | Curitiba-PR | |
| Objetivo | Congresso no clube Athlético Paranaense com o secretário de esportes | |
| Número Diárias/Valor | 2 | 450,00 |
| Veículo/Placa | CIVIC | EPE-0H98 |
| Número do Requerimento | **98** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/07/2022 | 12/07/2022 |
| Destino | Nova Laranjeiras-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar coleta para exames na UBS de Nova Laranjeiras | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MOBI | BBO-3235 |
| Número do Requerimento | **99** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/07/2022 | 12/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente até o hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **100** | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/07/2022 | 12/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultar no CIS de Pitanga | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BCS-4A26 |
| Número do Requerimento | **101** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/07/2022 | 12/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar 20 pacientes para consultas no cis e demais clinicas de Guarapuava | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **102** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/07/2022 | 12/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **103** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Adriano Rodrigues Barbosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/07/2022 | 12/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta hospitalar. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **104** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/07/2022 | 12/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta no CIS de Pitanga | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **105** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/07/2022 | 12/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta no hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **106** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/07/2022 | 12/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar 2 pacientes para internamento em Pitanga e trazer 1 que recebeu alta. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **107** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/07/2022 | 13/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS e clinicas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **108** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/07/2022 | 13/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta no CIS em Guarapuava | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | 109 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/07/2022 | 13/07/2022 |
| Destino | Ivaiporã-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar cirurgia na clínica dos olhos. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | 110 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/07/2022 | 13/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar 2 pacientes para consultas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | 111 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |

| | | |
|---|---|---|
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/07/2022 | 13/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para o hospital S. Vicente e CIS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Mini Van | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | 112 | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Adilso Galvão dos Santos | Aux. Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/07/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Prestação do serviço semanal junto ao 48 CIRETRAN | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | GOL | AUX-3783 |
| Número do Requerimento | 113 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/07/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Pitanga e Guarapuava - PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consultar no hospital S. Vicente de Paula (Pitanga) e buscar paciente que recebeu alta no hospital S. Vicente (Guarapuava). | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | 114 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/07/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente criança para Hospital S. Vicente de Paula. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | 115 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/07/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes até o CIS e o Hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | 116 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 1407/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar pacientes até o hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | 117 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/07/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar 20 pacientes para consultas no CIS e nas demais clinicas de Guarapuava | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | 118 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/07/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas em Pitanga | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Mobi | BBO-3235 |
| Número do Requerimento | 119 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/07/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS de Guarapuava-PR | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BDX-4D18 |
| Número do Requerimento | 120 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Marluce Cavassim | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/07/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Buscar vacinas para campanha da COVID | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BCS-4A26 |
| Número do Requerimento | 121 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/07/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | 122 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido dos Santos | Motorista |

| | | |
|---|---|---|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/07/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar enfermeira buscar vacinas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BCS-4A26 |
| Número do Requerimento | 123 | |
| Secretaria Responsável | Saude | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/07/2022 | 14/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | 124 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/07/2022 | 15/07/2022 |
| Destino | Nova Laranjeiras – PR | |
| Objetivo | Levar paciente até a UBS de Nova Laranjeiras | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MOBI | BBO-3235 |
| Número do Requerimento | 125 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Adriano Rodrigues Barbosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/07/2022 | 15/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Buscar pacientes | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BDX-4D18 |
| Número do Requerimento | 126 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/07/2022 | 15/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para realizarem consultas no hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | 127 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/07/2022 | 15/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar 20 pacientes para atendimento no CIS e demais clinicas de Guarapuava. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | 128 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/07/2022 | 15/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar enfermeira em reunião | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | 129 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/07/2022 | 15/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para atendimentos no CIS e exames na clínica Tomocenter | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | 130 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Andre Ferreira de Moura | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/07/2022 | 18/07/2022 |
| Destino | Campo Mourão – PR | |
| Objetivo | Levar alunos da APAE nos jogos | |
| Número Diárias/Valor | 2 | 390,00 |
| Veículo/Placa | Ônibus | |
| Número do Requerimento | 131 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/07/2022 | 15/07/2022 |
| Destino | Pitanga – PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | 132 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/07/2022 | 15/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consulta no hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | 133 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/07/2022 | 16/07/2022 |

| | | |
|---|---|---|
| Destino | Pitanga – PR | |
| Objetivo | Levar pacientes no CIS e no hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Mini Van | BDX-929 |
| Número do Requerimento | 134 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andressa Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/07/2022 | 16/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente até o hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | 135 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/07/2022 | 16/07/2022 |
| Destino | Guarapuava – PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | 136 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/07/2022 | 16/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | 137 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Adriano Rodrigues Barbosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/07/2022 | 17/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Realizar transferência de paciente | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | 138 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/07/2022 | 17/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta hospitalar. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | 139 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/07/2022 | 17/07/2022 |
| Destino | Guarapuava – PR | |
| Objetivo | Transferência de paciente para o instituto Virmond | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | 140 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/07/2022 | 18/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS e exames na clinicas gênesis | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | 141 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/07/2022 | 18/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consultar no hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | 142 | |
| Secretaria Responsável | Procuradoria | |
| Nome Servidor/Função | Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche | Procurador |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Curitiba-PR | |
| Objetivo | Curso sobre planta genérica de valores IPTU | |
| Número Diárias/Valor | 4 | 1.600,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BES-5F96 |
| Número do Requerimento | 143 | |
| Secretaria Responsável | Finanças | |
| Nome Servidor/Função | Tiago Henrique Martins do Nascimento | Analista de Controle |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Curitiba-PR | |
| Objetivo | Curso sobre planta genérica de valores IPTU | |
| Número Diárias/Valor | 4 | 1.050,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BES-5F96 |
| Número do Requerimento | 144 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/07/2022 | 19/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BCS-4A26 |
| Número do Requerimento | 145 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Janete Floriano | Agente Comunitário de Saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Capacitação planifica SUS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | |
| Número do Requerimento | 146 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/07/2022 | 19/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas em Cascavel | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | 147 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/07/2022 | 19/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes na clínica corpore e no cis | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | 148 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/07/2022 | 19/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta no hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | 149 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/07/2022 | 19/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS e exames no TOMOCENTER. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | 150 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 19/07/2022 | 19/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MOBI | BBO-3235 |
| Número do Requerimento | 151 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Sirlei Costa | Agente Comunitário de Saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/07/2022 | 08/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Capacitação SUS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | 152 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20//07/2022 | 20/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar 3 pacientes para consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | 153 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Joao Carlos de Souza Oliveira | Aux. Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/07/2022 | 20/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Buscar vacinas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | GOL | |
| Número do Requerimento | 154 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/07/2022 | 20/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar farmacêutica para reunião | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | 155 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/07/2022 | 20/07/2022 |
| Destino | Campo Largo – PR | |
| Objetivo | Transferência de paciente do hospital S. Vicente (Pitanga) até o hospital N. Senhora do Rocio (Campo Largo). | |

| | | |
|---|---|---|
| Número Diárias/Valor | 1 | 130,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | 156 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/07/2022 | 20/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS, exames na clínica Santa Fé, Genesis, Tomocenter. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | 157 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/07/2022 | 20/07/2022 |
| Destino | Campo Largo – PR | |
| Objetivo | Acompanhar transferência de paciente do hospital S. Vicente (Pitanga) até o hospital N. Senhora do Rocio (Campo Largo). | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 150,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | BCV-4A62 |
| Número do Requerimento | 158 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/07/2022 | 20/07/2022 |
| Destino | CAMPO LARGO-PR | |
| Objetivo | Transferência de paciente do hospital S. Vicente (Pitanga) até o hospital N. Senhora do Rocio (Campo Largo). | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 130,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | BCV-4A62 |
| Número do Requerimento | 159 | |
| Secretaria Responsável | Promoção Social | |
| Nome Servidor/Função | Jose Luciano Lentsck | Asst. Social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/07/2022 | 20/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Retirar cartões do programa Comida Boa no escritório regional | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | 160 | |
| Secretaria Responsável | Promoção Social | |
| Nome Servidor/Função | Neide Nascimento | Secretária Municipal |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/07/2022 | 20/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Retirar cartões do programa Comida Boa no escritório regional | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | 161 | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Adilso Galvão dos Santos | Aux. Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/07/2022 | 21/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Prestação de serviços semanais junto ao 48º CIRETRAN | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | GOL | AUX-3783 |
| Número do Requerimento | 162 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/07/2022 | 21/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente gestante para consulta em Pitanga | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | 163 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/07/2022 | 21/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta no CIS e um paciente para o Hospital Sta. Tereza para procedimento cirúrgico | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | 164 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/07/2022 | 21/07/2022P |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta no hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | 165 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/07/2022 | 21/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | 166 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorisa |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/07/2022 | 21/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar 16 pacientes na ótica Rainha | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Veículo/Placa | Micro Ônibus | ADM-3H38 |
| Número do Requerimento | 167 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/07/2022 | 21/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | Mini Van | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | 168 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/07/2022 | 21/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar Raio X | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | 169 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/07/2022 | 21/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas e exames na clinica gênesis e CIS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | 170 | |
| Secretaria Responsável | Promoção Social | |
| Nome Servidor/Função | Flaviane dos Santos | Assistente Social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar adolescentes que estão acolhidos na casa lar em consulta médica com neurologista. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | 171 | |
| Secretaria Responsável | Promoção Social | |
| Nome Servidor/Função | Solange Kervald Martins | Pedagoga |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar dois adolescentes da casa lar para consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | 172 | |
| Secretaria Responsável | Esportes | |
| Nome Servidor/Função | Jurandir de Lima Moreira Filho | Secretário Municipal |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 24/07/2022 |
| Destino | Borrazópolis-PR | |
| Objetivo | Acompanhar atletas nos Jogos Abertos do Paraná – 2ª Fase | |
| Número Diárias/Valor | 3 | 1.150,00 |
| Veículo/Placa | ONIBUS | BAY-8995 |
| Número do Requerimento | 173 | |
| Secretaria Responsável | Esportes | |
| Nome Servidor/Função | Jaqueline de Andrade | Diretora de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 24/07/2022 |
| Destino | Borrazópolis-PR | |
| Objetivo | Acompanhar atletas nos Jogos Abertos do Paraná – 2ª Fase | |
| Número Diárias/Valor | 3 | 750,00 |
| Veículo/Placa | ONIBUS | BAY-8995 |
| Número do Requerimento | 174 | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Andre Ferreira de Moura | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 24/07/2022 |
| Destino | Borrazópolis-PR | |
| Objetivo | Levar atletas para o Jogos Abertos do Paraná | |
| Número Diárias/Valor | 3 | 510,00 |
| Veículo/Placa | Ônibus | BAY-8995 |
| Número do Requerimento | 175 | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Marli Ferreira Kriger | Aux. Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação para entregar aos munícipes de Laranjal. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | 176 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/07/2022 | 20/07/2022 |
| Destino | Campo Largo – PR | |
| Objetivo | Transferência de paciente para o hospital do Rocio para realizar cirurgia | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 150,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | 177 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Marluce Cavassim | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Reunião Qualisis e buscar vacinas COVID | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | 178 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consulta no CIS e exames nas clinicas Genesis e Tomo Center | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | BDX-9H31 |
| Número do Requerimento | 179 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Campo Largo – PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta do hospital Rocio do Lago | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 130,00 |
| Veículo/Placa | AMBULANCIA | AZL-1524 |
| Número do Requerimento | 180 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar acompanhante até o hospital Santa Tereza | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | 181 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar 3 pacientes para consultas no hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | 182 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | 183 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes no hospital S. Vicente e clinica SES MT | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | CITROEN | PBY-6B47 |
| Número do Requerimento | 184 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar enfermeira para curso no CIS de Guarapuava | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Siena | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | 185 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 22/07/2022 |
| Destino | Jandaia do Sul – PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta hospitalar | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | 186 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/07/2022 | 23/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta hospitalar | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | 187 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/07/2022 | 23/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | 188 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/07/2022 | 24/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta no hospital S. Vicente de Paula | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | 189 | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/07/2022 | 24/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente gestante para consulta no hospital S. Vicente de Paulo. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | 190 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/07/2022 | 24/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta do hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | 191 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/07/2022 | 25/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar doadores de sangue no hemocentro | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | 192 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/07/2022 | 25/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas na clínica GENESIS e CIS de Guarapuava | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | 193 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/07/2022 | 25/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente gestante para consulta no hospital S. Vicente | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | 194 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/07/2022 | 25/07/2022 |
| Destino | Campo Largo – PR | |
| Objetivo | Levar paciente para o hospital do Rocio e trazer paciente que retornou de cirurgia | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 130,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | 195 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/07/2022 | 25/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar 3 pacientes para consulta em Cascavel | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | Mini Van | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **196** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/07/2022 | 25/07/2022 |
| Destino | Campo Largo – PR | |
| Objetivo | Acompanhar transferência de paciente criança até o hospital do Rocio. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 150,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **197** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/07/2022 | 25/07/2022 |
| Destino | Curitiba-PR | |
| Objetivo | Levar paciente mais acompanhante até o hospital do rocio e levar outro paciente mais acompanhante para realizar cirurgia no hospital dos olhos. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 130,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **198** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/07/2022 | 25/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consulta em Pitanga | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | | ABM-3H38 |
| Número do Requerimento | **199** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/07/2022 | 25/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consulta no centro médico de Guarapuava | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **200** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |

| | | |
|---|---|---|
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/07/2022 | 26/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para o hospital S. Vicente de Paulo e trazer paciente que recebeu alta | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | |
| Número do Requerimento | **201** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/07/2022 | 26/07/2022 |
| Destino | Curitiba-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta no I.M.L | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 130,00 |
| Veículo/Placa | | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **202** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/07/2022 | 26/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consulta no hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **203** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/07/2022 | 26/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar 3 pacientes para consulta no hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | **204** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/07/2022 | 26/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS e Clínica Gênesis | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **205** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/07/2022 | 26/07/2022 |
| Destino | Campo Largo-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente do hospital Rocio da Lagoa | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 130,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **206** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Rosilene Marcia dos Santos | Asst. Social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/07/2022 | 26/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Participar no curso sobre Saúde Mental | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | **207** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/07/2022 | 26/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **208** | |
| Secretaria Responsável | Educação | |
| Nome Servidor/Função | Adilson Lopes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/07/2022 | 23/07/2022 |
| Destino | Borrazópolis-PR | |
| Objetivo | Levar Atletas para os jogos Abertos do Paraná | |
| Número Diárias/Valor | 2 | 220,00 |
| Veículo/Placa | ÔNIBUS | BAY-8994 |
| Número do Requerimento | **209** | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Marilda Alves de Lima | Conselheira Tutelar |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/07/2022 | 27/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Acompanhar adolescente até o I.M.L | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BDD-3D92 |
| Número do Requerimento | **210** | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Maria Antônia dos Reis | Conselheira Tutelar |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/07/2022 | 27/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Acompanhar adolescente até o I.M.L | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BDD-3D92 |
| Número do Requerimento | **211** | |
| Secretaria Responsável | Assistência Social | |
| Nome Servidor/Função | Leandro França | Conselheiro Tutelar |

| | | |
|---|---|---|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/07/2022 | 27/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Acompanhar adolescente até o I.M. L | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BDD-3D92 |
| Número do Requerimento | **212** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27//07/2022 | 27/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no hospital S. Vicente de Paulo | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | BDX-9H31 |
| Número do Requerimento | **213** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/07/2022 | 27/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Buscar pacientes no hospital Virmond | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **214** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/07/2022 | 27/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consulta e trazer outro que recebeu alta | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **215** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Noel Schmegel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/07/2022 | 27/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta do hospital S. Vicente de Paulo | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **216** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/07/2022 | 27/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS e na clínica Gênesis. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **217** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/07/2022 | 27/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **218** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/07/2022 | 27/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **219** | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Rosalvo de Ramos | Diretor de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/07/2022 | 26/07/2022 |
| Destino | Maringá-PR | |
| Objetivo | Acompanhar pessoa (R) a pedido da Assistência Social | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 150,00 |
| Veículo/Placa | CIVIC | EPE-0H98 |
| Número do Requerimento | **220** | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Marli Ferreira Kriger | Aux. Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/07/2022 | 29/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Ir até o Instituto de Identificação para buscar carteiras de identidade se munícipes de Laranjal | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | | |
| Número do Requerimento | **221** | |
| Secretaria Responsável | Administração | |
| Nome Servidor/Função | Adilso Galvão dos Santos | Aux. Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Prestação de serviços semanais junto ao 48º CIRETRAN | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | GOL | AUX-3783 |
| Número do Requerimento | **222** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |

| | | |
|---|---|---|
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no hospital S. Vicente | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **223** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar gestante até o hospital Virmond para internamento | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **224** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consulta no hospital CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **225** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MINI VAN | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **226** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Marluce Cavassim | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Acompanhar gestante de alto risco para o hospital/instituto Virmond | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **227** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente para o hospital S. Vicente | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **228** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BES-5F96 |
| Número do Requerimento | **229** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Reunião de atualização e de alinhamento de fluxo e condutas regionais | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BES-5F96 |
| Número do Requerimento | **230** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas na clínica Gênesis e Hospital S. Vicente | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **231** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | MOBI | BBO-3235 |
| Número do Requerimento | **232** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/07/2022 | 28/07/2022 |
| Destino | Curitiba-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 130,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **233** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/07/2022 | 29/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no hospital no CEONC | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | | BCF-2384 |
| Número do Requerimento | **234** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/07/2022 | 29/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no CIS e na clínica Gênesis | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BCF-6847 |
| Número do Requerimento | **235** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/07/2022 | 29/07/2022 |
| Destino | Pitanga e Guarapuava – PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para atendimento no hospital S. Vicente (Pitanga) e clinicas de Guarapuava. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |
| Número do Requerimento | **236** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Nestor Aparecido Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/07/2022 | 29/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **237** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/07/2022 | 29/07/2022 |
| Destino | Campo Largo-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para consulta (R. M) | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 130,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BES-5F96 |
| Número do Requerimento | **238** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/07/2022 | 30/07/2022 |
| Destino | Campo Largo-PR | |
| Objetivo | Transferência de paciente do hospital S. Vicente (Pitanga) até o hospital do Rocio (Campo Largo) | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 130,00 |
| Veículo/Placa | Ambulância | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **239** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Adriano Rodrigues Barbosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/07/2022 | 30/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para realizar hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | VAN | BDX-9H29 |
| Número do Requerimento | **240** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/07/2022 | 30/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente com fratura no ombro até o Hospital S. Vicente de Paulo. | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **241** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/07/2022 | 30/07/2022 |
| Destino | Campo Largo-PR | |
| Objetivo | Acompanhar paciente com transferência para o Hospital do Rocio | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 150,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **242** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/07/2022 | 30/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar paciente para internamento | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BES-5F96 |
| Número do Requerimento | **243** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Aparecida dos Reis | Tec. Enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/07/2022 | 31/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Acompanhar transferência de paciente (J.V.C) para Hospital Virmond | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 80,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **244** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/07/2022 | 31/07/2022 |
| Destino | Cascavel-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta | |

| | | |
|---|---|---|
| Número Diárias/Valor | 1 | 70,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BEX-4D18 |
| Número do Requerimento | **245** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Valter Moreira | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/07/2022 | 31/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | AMBULÂNCIA | AZL-5171 |
| Número do Requerimento | **246** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Adriano Rodrigues Barbosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/07/2022 | 31/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar gestante | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BES-5F96 |
| Número do Requerimento | **247** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/07/2022 | 31/07/2022 |
| Destino | Guarapuava-PR | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta hospitalar | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | GOL | BES-5F96 |
| Número do Requerimento | **248** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/07/2022 | 31/07/2022 |
| Destino | Pitanga-PR | |
| Objetivo | Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente | |
| Número Diárias/Valor | 1 | 45,00 |
| Veículo/Placa | SIENA | RHE-7G50 |

**ART 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de julho de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**E4A086F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DIÁRIAS JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAONDA - EXERCÍCIO DE 2022
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Período de 01/07/2022 à 31/07/2022

| Empenho | Matrícula | Nome | Secretaria | Diária | Valor | Entrada | | Saída | | Cidade | UF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6747/2022 | 9658562 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 2 | 720,00 | 04/07/2022 | 06:00 | 06/07/2022 | 18:00 | CURITIBA | PR |
| 6749/2022 | 966204 | JOAO PONCEANO DOS SANTOS | 07001 | 1 | 66,00 | 04/07/2022 | 07:00 | 04/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 6750/2022 | 966204 | JOAO PONCEANO DOS SANTOS | 07001 | 1 | 66,00 | 02/07/2022 | 07:00 | 02/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 6751/2022 | 966913 | HELTON MONTEIRO MAGALHAES | 07001 | 1 | 66,00 | 04/07/2022 | 07:00 | 04/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 6752/2022 | 966913 | HELTON MONTEIRO MAGALHAES | 07001 | 1 | 66,00 | 02/07/2022 | 07:00 | 02/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 6753/2022 | 956641 | AMARILDO DE SOUZA | 10007 | 1 | 360,00 | 03/07/2022 | 03:00 | 04/07/2022 | 05:00 | CURITIBA | PR |
| 6755/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 04/07/2022 | 05:30 | 04/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 6756/2022 | 966203 | GERSON DE JESUS MUNHOZ | 10007 | 1 | 360,00 | 04/07/2022 | 20:00 | 05/07/2022 | 23:00 | CAMPO LARGO | PR |
| 6775/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 05/07/2022 | 10:00 | 05/07/2022 | 18:00 | MARINGÁ | PR |
| 6813/2022 | 966913 | HELTON MONTEIRO MAGALHAES | 07001 | 1 | 66,00 | 05/07/2022 | 07:00 | 05/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 6821/2022 | 966204 | JOAO PONCEANO DOS SANTOS | 07001 | 1 | 66,00 | 05/07/2022 | 07:00 | 05/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 6832/2022 | 966866 | MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA | 10007 | 1 | 66,00 | 05/07/2022 | 07:00 | 05/07/2022 | 13:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 6848/2022 | 966913 | HELTON MONTEIRO MAGALHAES | 07001 | 1 | 66,00 | 06/07/2022 | 07:00 | 06/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 6849/2022 | 966913 | JOAO PONCEANO DOS SANTOS | 07001 | 1 | 66,00 | 06/07/2022 | 07:00 | 06/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 6855/2022 | 966866 | MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA | 10007 | 1 | 66,00 | 06/07/2022 | 07:00 | 06/07/2022 | 13:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 6926/2022 | 966913 | JOAO PONCEANO DOS SANTOS | 07001 | 1 | 66,00 | 07/07/2022 | 07:00 | 07/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 6927/2022 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 1 | 66,00 | 07/07/2022 | 07:00 | 07/07/2022 | 16:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 6928/2022 | 966874 | KAIQUE SANTOS CANOLLA | 07001 | 1 | 66,00 | 07/07/2022 | 07:00 | 07/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 6929/2022 | 54441 | VALDECIDE LIMA | 07001 | 1 | 66,00 | 07/07/2022 | 07:00 | 07/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 6930/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 07/07/2022 | 09:00 | 07/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 6925/2022 | 966913 | HELTON MONTEIRO MAGALHAES | 07001 | 1 | 66,00 | 07/07/2022 | 07:00 | 07/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 6934/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 08/07/2022 | 10:00 | 08/07/2022 | 18:00 | MARINGÁ | PR |
| 6935/2022 | 43831 | JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA | 11001 | 1 | 84,00 | 10/07/2022 | 07:00 | 10/07/2022 | 18:00 | UMUARAMA | PR |
| 6936/2022 | 61571 | DONIZETE DERCIVAL FERRI | 11001 | 1 | 84,00 | 08/07/2022 | 10:00 | 08/07/2022 | 22:00 | LONDRINA | PR |
| 6937/2022 | 966840 | ERICO IVO DA SILVA LIMA | 11001 | 1 | 324,00 | 09/07/2022 | 13:00 | 10/07/2022 | 22:00 | UMUARAMA | PR |
| 6938/2022 | 965807 | LUCIMAR ZANGARI | 11001 | 1 | 324,00 | 09/07/2022 | 13:00 | 10/07/2022 | 22:00 | UMUARAMA | PR |
| 6941/2022 | 966913 | JOAO PONCEANO DOS SANTOS | 07001 | 1 | 66,00 | 08/07/2022 | 07:00 | 08/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 6942/2022 | 966500 | LUCIANO FERRO TAQUETE | 11001 | 1 | 84,00 | 08/07/2022 | 14:00 | 08/07/2022 | 22:00 | UMUARAMA | PR |

| 6943/2022 | 966205 | EDUARDO DE SOUZA PADOVINI | 11001 | 1 | 324,00 | 09/07/2022 | 13:00 | 10/07/2022 | 22:00 | UMUARAMA | PR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6944/2022 | 11711 | MAURY FERREIRA DA SILVA | 07001 | 1 | 66,00 | 08/07/2022 | 07:00 | 08/07/2022 | | ALTO PARANÁ | PR |
| 6946/2022 | 966842 | EDUARDO PROCOPIO DE SOUZA | 09005 | 5 | 1.800,00 | 10/07/2022 | 12:00 | 14/07/2022 | 23:30 | Balneário Camboriú | SC |
| 6948/2022 | 59161 | FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 11001 | 1 | 324,00 | 09/07/2022 | 13:00 | 10/07/2022 | 22:00 | UMUARAMA | PR |
| Empenho | Matrícula | Nome | Secretaria | Diária | Valor | Entrada | | Saída | | Cidade | UF |
| 6961/2022 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 1 | 84,00 | 09/07/2022 | 06:00 | 09/07/2022 | 20:00 | CASCAVEL | PR |
| 6962/2022 | 966866 | MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA | 10007 | 1 | 66,00 | 08/07/2022 | 07:00 | 08/07/2022 | 13:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 6964/2022 | 966798 | JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES | 02001 | 2 | 960,00 | 11/07/2022 | 12:00 | 12/07/2022 | 23:30 | CURITIBA | PR |
| 6967/2022 | 966852 | DIOGO MEIRA AMARAL | 08001 | 2 | 720,00 | 11/07/2022 | 12:00 | 12/07/2022 | 23:30 | CURITIBA | PR |
| 7001/2022 | 965896 | EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | ARAPONGAS | PR |
| 7002/2022 | 959661 | FLAVIO ANTONIO DE SOUZA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 04:00 | 26/07/2022 | 17:00 | MARINGÁ | PR |
| 7003/2022 | 966160 | WALDIR NERIDE OLIVEIRA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7004/2022 | 966212 | EDER FLAVIO CIVIERI | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7005/2022 | 966744 | MARCOS PAULO AVANZI | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | ARAPONGAS | PR |
| 7006/2022 | 966875 | RAFAELDE PAULA FERREIRA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | LONDRINA | PR |
| 7008/2022 | 965815 | SERGIO RIBEIRO BORBA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | ARAPONGAS | PR |
| 7016/2022 | 60841 | FERNANDES VALERIO MONTEIRO | 10007 | 15 | 990,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7017/2022 | 956641 | AMARILDO DE SOUZA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7018/2022 | 966883 | FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7019/2022 | 966203 | GERSON DE JESUS MUNHOZ | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7020/2022 | 966148 | RENALDO CESAR MAGALHAES | 10007 | 15 | 990,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7021/2022 | 966882 | MARLIRODRIGUES | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7022/2022 | 9661623 | VANDERLEY ANTONIO LOTT | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7023/2022 | 109871 | LUCIANO APARECIDO CORSO | 10007 | 15 | 1.260,00 | 12/07/2022 | 19:30 | 26/07/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7000/2022 | 60841 | FERNANDES VALERIO MONTEIRO | 10007 | 1 | 66,00 | 11/07/2022 | 06:00 | 11/07/2022 | 16:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7036/2022 | 966744 | MARCOS PAULO AVANZI | 10007 | 1 | 360,00 | 05/07/2022 | 20:00 | 06/07/2022 | 23:00 | CURITIBA | PR |
| 7049/2022 | 966875 | RAFAELDE PAULA FERREIRA | 10007 | 1 | 360,00 | 12/07/2022 | 20:00 | 13/07/2022 | 22:00 | CURITIBA | PR |
| 7050/2022 | 965832 | NILSON LEANDRO DO COUTO | 07001 | 1 | 84,00 | 13/07/2022 | 06:00 | 13/07/2022 | 18:00 | MARIALVA | PR |
| 7068/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 13/07/2022 | 10:00 | 13/07/2022 | 18:00 | MARINGÁ | PR |
| 7069/2022 | 966056 | TIAGO FOGACA | 09005 | 1 | 66,00 | 15/07/2022 | 09:00 | 15/07/2022 | 13:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7083/2022 | 966866 | MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA | 10007 | 1 | 66,00 | 12/07/2022 | 13:00 | 12/07/2022 | 19:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7084/2022 | 966801 | EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO | 08001 | 1 | 66,00 | 12/07/2022 | 13:00 | 12/07/2022 | 19:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7104/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 14/07/2022 | 11:00 | 14/07/2022 | 18:00 | MARINGÁ | PR |
| 7106/2022 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 1 | 84,00 | 14/07/2022 | 07:00 | 14/07/2022 | 17:00 | ARAPONGAS | PR |
| 7108/2022 | 965832 | NILSON LEANDRO DO COUTO | 07001 | 1 | 84,00 | 15/07/2022 | 06:00 | 15/07/2022 | 18:00 | MARIALVA | PR |
| 7143/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 15/07/2022 | 06:00 | 15/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7160/2022 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 2 | 720,00 | 17/07/2022 | 07:00 | 18/07/2022 | 17:00 | CURITIBA | PR |
| Empenho | Matrícula | Nome | Secretaria | Diária | Valor | Entrada | | Saída | | Cidade | UF |
| 7162/2022 | 966817 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 07001 | 1 | 84,00 | 15/07/2022 | 09:00 | 15/07/2022 | 18:00 | MARINGÁ | PR |
| 7182/2022 | 966817 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 18/07/2022 | 11:30 | 18/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7219/2022 | 966913 | HELTON MONTEIRO MAGALHAES | 07001 | 1 | 84,00 | 18/07/2022 | 05:00 | 18/07/2022 | 18:00 | ALTO PARANÁ | PR |
| 7236/2022 | 965807 | LUCIMAR ZANGARI | 06002 | 1 | 66,00 | 18/07/2022 | 09:30 | 18/07/2022 | 14:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7237/2022 | 43831 | JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA | 06002 | 1 | 66,00 | 18/07/2022 | 09:30 | 18/07/2022 | 14:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7235/2022 | 67341 | APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO | 06001 | 1 | 66,00 | 21/07/2022 | 08:30 | 21/07/2022 | 16:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7232/2022 | 966047 | ALEXANDRAPEREIRADE SOUZASCALIANTE | 06001 | 1 | 66,00 | 21/07/2022 | 08:30 | 21/07/2022 | 16:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7233/2022 | 81841 | OSIASTE TERTULIANO DE BRITO | 06002 | 1 | 66,00 | 18/07/2022 | 09:30 | 18/07/2022 | 14:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7234/2022 | 81841 | OSIASTE TERTULIANO DE BRITO | 06001 | 1 | 66,00 | 21/07/2022 | 08:30 | 21/07/2022 | 16:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7238/2022 | 966056 | TIAGO FOGACA | 09005 | 1 | 66,00 | 22/07/2022 | 09:00 | 22/07/2022 | 13:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7239/2022 | 966204 | JOAO PONCEANO DOS SANTOS | 07001 | 1 | 84,00 | 20/07/2022 | 05:00 | 20/07/2022 | 18:00 | MARIALVA | PR |
| 7245/2022 | 966818 | MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA | 03002 | 1 | 84,00 | 19/07/2022 | 11:00 | 19/07/2022 | 17:00 | MARINGÁ | PR |
| 7246/2022 | 966801 | EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO | 08001 | 1 | 84,00 | 19/07/2022 | 11:00 | 19/07/2022 | 17:00 | MARINGÁ | PR |
| 7249/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 20/07/2022 | 09:00 | 20/07/2022 | 18:00 | MARINGÁ | PR |
| 7254/2022 | 108551 | GRASIELA ALAMINO PETEREIT | 02002 | 1 | 84,00 | 21/07/2022 | 06:30 | 21/07/2022 | 17:00 | MARINGÁ | PR |
| 7255/2022 | 965803 | MANOELMESSIAS FIRMINO | 03003 | 1 | 84,00 | 21/07/2022 | 06:30 | 21/07/2022 | 17:00 | MARINGÁ | PR |
| 7256/2022 | 966883 | FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS | 10007 | 1 | 360,00 | 18/07/2022 | 20:00 | 19/07/2022 | 23:00 | CURITIBA | PR |
| 7259/2022 | 966908 | ALCIETE CRISTINADE LIMA | 09005 | 1 | 66,00 | 21/07/2022 | 13:00 | 21/07/2022 | 17:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7261/2022 | 966883 | FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS | 10007 | 1 | 360,00 | 20/07/2022 | 18:00 | 21/07/2022 | 23:00 | CURITIBA | PR |
| 7262/2022 | 966817 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 20/07/2022 | 07:00 | 20/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7271/2022 | 966817 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 21/07/2022 | 07:00 | 21/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7272/2022 | 966866 | MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA | 10007 | 1 | 66,00 | 20/07/2022 | 07:00 | 20/07/2022 | 13:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7275/2022 | 965807 | LUCIMAR ZANGARI | 11001 | 2 | 564,00 | 22/07/2022 | 16:00 | 24/07/2022 | 18:00 | UMUARAMA | PR |
| 7276/2022 | 966840 | ERICO IVO DA SILVA LIMA | 11001 | 2 | 564,00 | 22/07/2022 | 16:00 | 24/07/2022 | 18:00 | UMUARAMA | PR |
| 7290/2022 | 59161 | FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 11001 | 2 | 564,00 | 22/07/2022 | 16:00 | 24/07/2022 | 18:00 | UMUARAMA | PR |
| 7300/2022 | 966875 | RAFAELDE PAULA FERREIRA | 10007 | 1 | 360,00 | 20/07/2022 | 20:00 | 21/07/2022 | 23:00 | CAMPO LARGO | PR |
| 7301/2022 | 966818 | MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA | 03002 | 1 | 84,00 | 21/07/2022 | 06:00 | 21/07/2022 | 17:30 | MARINGÁ | PR |
| 7307/2022 | 966205 | EDUARDO DE SOUZA PADOVINI | 11001 | 2 | 564,00 | 22/07/2022 | 16:00 | 24/07/2022 | 18:00 | UMUARAMA | PR |
| 7318/2022 | 965862 | ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO | 10007 | 1 | 84,00 | 22/07/2022 | 06:00 | 22/07/2022 | 18:00 | CURITIBA | PR |
| 7329/2022 | 966212 | EDER FLAVIO CIVIERI | 10007 | 1 | 360,00 | 19/07/2022 | 07:00 | 20/07/2022 | 17:00 | CURITIBA | PR |
| 7333/2022 | 966817 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 07001 | 1 | 66,00 | 22/07/2022 | 07:00 | 22/07/2022 | 18:00 | MARINGÁ | PR |
| 7334/2022 | 966944 | ERNANE CARDOSO PESSOA | 07001 | 1 | 66,00 | 22/07/2022 | 07:00 | 22/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| Empenho | Matrícula | Nome | Secretaria | Diária | Valor | Entrada | | Saída | | Cidade | UF |
| 7365/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 25/07/2022 | 04:30 | 25/07/2022 | 18:00 | NOVA ANDRADINA | MS |
| 7368/2022 | 966817 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 25/07/2022 | 07:00 | 25/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7380/2022 | 966874 | KAIQUE SANTOS CANOLLA | 07001 | 1 | 84,00 | 26/07/2022 | 05:00 | 26/07/2022 | 18:00 | ARAPONGAS | PR |
| 7697/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 26/07/2022 | 10:00 | 26/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7738/2022 | 966817 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 66,00 | 26/07/2022 | 07:00 | 26/07/2022 | 18:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7740/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 27/07/2022 | 11:00 | 27/07/2022 | 18:00 | MARINGÁ | PR |
| 7751/2022 | 956641 | AMARILDO DE SOUZA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7752/2022 | 966883 | FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7766/2022 | 965815 | SERGIO RIBEIRO BORBA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | ARAPONGAS | PR |
| 7753/2022 | 966883 | LUCIANO APARECIDO CORSO | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7754/2022 | 966148 | RENALDO CESAR MAGALHAES | 10007 | 15 | 990,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | PARANAVAÍ | PR |
| 7755/2022 | 966212 | EDER FLAVIO CIVIERI | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7756/2022 | 966160 | WALDIR NERIDE OLIVEIRA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7757/2022 | 959661 | FLAVIO ANTONIO DE SOUZA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 04:00 | 10/08/2022 | 17:00 | MARINGÁ | PR |
| 7758/2022 | 966744 | MARCOS PAULO AVANZI | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | ARAPONGAS | PR |
| 7759/2022 | 965896 | EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | ARAPONGAS | PR |
| 7760/2022 | 966875 | RAFAELDE PAULA FERREIRA | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | LONDRINA | PR |
| 7761/2022 | 60841 | FERNANDES VALERIO MONTEIRO | 10007 | 15 | 990,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | PARANAVAÍ | PR |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7763/2022 | 956641 | AMARILDO DE SOUZA | 10007 | 1 | 360,00 | 27/07/2022 | 22:00 | 28/07/2022 | 18:00 | CURITIBA | PR |
| 7764/2022 | 9661623 | VANDERLEY ANTONIO LOTT | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7765/2022 | 966882 | MARLIRODRIGUES | 10007 | 15 | 1.260,00 | 27/07/2022 | 19:30 | 10/08/2022 | 22:00 | MARINGÁ | PR |
| 7788/2022 | 966817 | LUCAS PEREIRA DA SILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 28/07/2022 | 07:00 | 28/07/2022 | 18:00 | MARINGÁ | PR |
| 7796/2022 | 965831 | RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA | 10007 | 1 | 84,00 | 28/07/2022 | 11:00 | 28/07/2022 | 18:00 | MARINGÁ | PR |
| 7811/2022 | 966868 | JULIANO DEMAZZI | 10007 | 1 | 84,00 | 29/07/2022 | 05:00 | 29/07/2022 | 17:00 | ARAPONGAS | PR |
| 7366/2022 | 966805 | ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO | 05002 | 2 | 324,00 | 26/07/2022 | 16:00 | 27/07/2022 | 19:00 | MARINGÁ | PR |
| 7883/2022 | 966744 | MARCOS PAULO AVANZI | 10007 | 1 | 360,00 | 02/08/2022 | 04:00 | 03/08/2022 | 06:00 | ARAPONGAS | PR |
| 6831/2022 | 966883 | FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS | 10007 | 1 | 360,00 | 05/07/2022 | 20:00 | 06/07/2022 | 23:00 | CURITIBA | PR |
| 7892/2022 | 67341 | APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO | 06003 | 2 | 840,00 | 02/08/2022 | 08:00 | 03/08/2022 | 23:00 | CURITIBA | PR |
| 7893/2022 | 81841 | OSIASTE TERTULIANO DE BRITO | 06003 | 2 | 720,00 | 02/08/2022 | 08:00 | 03/08/2022 | 23:00 | CURITIBA | PR |
| 7894/2022 | 966798 | JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES | 02001 | 2 | 960,00 | 01/08/2022 | 12:00 | 02/08/2022 | 23:30 | CURITIBA | PR |
| 7895/2022 | 966852 | DIOGO MEIRA AMARAL | 08001 | 2 | 720,00 | 01/08/2022 | 12:00 | 02/08/2022 | 23:30 | CURITIBA | PR |
| 7903/2022 | 966883 | FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS | 10007 | 1 | 360,00 | 01/08/2022 | 14:00 | 02/08/2022 | 18:00 | BARRETOS | SP |
| Empenho | Matrícula | Nome | Secretaria | Diária | Valor | Entrada | | Saída | | Cidade | UF |
| 6993/2022 | 43831 | JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA | 11001 | 1 | 360,00 | 13/07/2022 | 03:00 | 14/07/2022 | 06:00 | MARILIA | SP |

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná aos 31 dias do mês de julho de 2022.

***RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA***
Sec. De Finanças E Administração

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**C859D4A2

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2022 - PML

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: W KUSIAK ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas e banheiros quimicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, POR UM PERÍODO DE ATE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. | DIÁRIA | 100 | 490,00 | 49.000,00 |
| 2 | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, POR UM PERÍODO DE ATE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA | DIÁRIA | 100 | 1.170,00 | 117.000,00 |
| VALOR TOTAL.....R$166.000,00 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***WAGNER KUSIAK***
W Kusiak ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D3BD0B28

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2022 - PML

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MAXTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de peças e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 15.999.00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 10 (DEZ) ESFIGMOMANÔMETRO MARCA – PREMIUM, SOLIDOR E BAMED – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PERA | PREMIUM | UNID | 20 | 16,45 | 329,00 |
| 2 | VÁLVULA | PREMIUM | UNID | 20 | 17,00 | 340,00 |
| 3 | MANGUITO | PREMIUM | UNID | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 4 | CALIBRAÇÃO | MAXTEC | UNID | 60 | 50,00 | 3.000,00 |
| 5 | BRAÇADEIRA | PREMIUM | UNID | 30 | 50,00 | 1.500,00 |
| 6 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 120 | 84,00 | 10.080,00 |

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 05 (CINCO) DETECTOR FETAL MARCA MARTEC E SIGMED – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CRISTAL | MARTEC/ SGMED | UNID | 20 | 300,00 | 6.000,00 |
| 2 | CABO | MARTEC/ SGMED | UNID | 20 | 70,00 | 1.400,00 |
| 3 | ALTO FALANTE | MARTEC/ SGMED | UNID | 20 | 60,00 | 1.200,00 |
| 4 | PLACA | MARTEC/ SGMED | UNID | 10 | 540,00 | 5.400,00 |
| 5 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 40 | 150,00 | 6.000,00 |

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) CAUTERIO MARCA DELTRONIX – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PONTAS DO CAUTERIO ELETRODO | DELTRONIX | UNID | 6 | 375,00 | 2.250,00 |
| 2 | CANETA DE CAUTERIO | DELTRONIX | UNID | 10 | 650,00 | 6.500,00 |
| 3 | PLACA DE COMANDO | DELTRONIX | UNID | 6 | 950,00 | 5.700,00 |
| 4 | FONTE | DELTRONIX | UNID | 6 | 250,00 | 1.500,00 |
| 5 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 20 | 252,50 | 5.050,00 |

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) FOCOS MARCA MARTEC – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAMPADAS | MARTEC | UNID | 4 | 80,00 | 320,00 |
| 2 | FILTROS | MARTEC | UNID | 4 | 150,00 | 600,00 |
| 3 | ESPELHO | MARTEC | UNID | 4 | 150,00 | 600,00 |
| 4 | SUPORTE | MARTEC | UNID | 4 | 130,00 | 520,00 |
| 5 | BATERIA | MARTEC | UNID | 2 | 450,00 | 900,00 |
| 6 | FONTE | MARTEC | UNID | 2 | 300,00 | 600,00 |
| 7 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 20 | 200,00 | 4.000,00 |

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 05 (CINCO) CAMAS HOSPITALARES ELETRÔNICAS – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MÃO DE OBRA | MAXTEC | HORAS | 40 | 200,00 | 8.000,00 |

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CABOS | DELTRONIX | UNID | 4 | 600,00 | 2.400,00 |
| 2 | PLACA | DELTRONIX | UNID | 4 | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 3 | FONTE | DELTRONIX | UNID | 4 | 1.500,00 | 6.00,00 |
| 4 | MODULO | DELTRONIX | UNID | 4 | 800,00 | 3.200,00 |
| 5 | ELETRODO | DELTRONIX | UNID | 4 | 150,00 | 600,00 |
| 6 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 20 | 250,00 | 5.000,00 |

LOTE 07 – Valor do Lote: R$ 22.775,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta be cinco reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 04 (QUATRO) INALADORES COMPACT NOBRE MARCA NS E NEBULAR – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANEL | NS/NEBULAR | UNID | 10 | 130,00 | 1.300,00 |
| 2 | BIELA | NS/NEBULAR | UNID | 10 | 130,00 | 1.300,00 |
| 3 | CABEÇOTE | NS/NEBULAR | UNID | 10 | 250,00 | 2.500,00 |
| 4 | VIRABREQUIM | NS/NEBULAR | UNI | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 5 | CABO | NS/NEBULAR | UNID | 10 | 37,50 | 375,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | DIAFRAGMA | NS/NEBULAR | UNID | 10 | 180,00 | 1.800,00 |
| 7 | MOTOR | NS/NEBULAR | UNID | 10 | 500,00 | 5.000,00 |
| 8 | EXCENTRICO | NS/NEBULAR | UNID | 10 | 30,00 | 300,00 |
| 9 | CRISTAL | NS/NEBULAR | UNID | 10 | 30,00 | 300,00 |
| 10 | TERMOSTATO | NS/NEBULAR | UNID | 10 | 50,00 | 500,00 |
| 11 | RELE | NS/NEBULAR | UNID | 10 | 20,00 | 200,00 |
| 12 | PLACA | NS/NEBULAR | UNID | 10 | 50,00 | 500,00 |
| 13 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 40 | 200,00 | 8.000,00 |

LOTE 08 - Valor do Lote: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) DESFRIBILADOR MARCA CMOS DRAKE – LOTE PRINCIPAL

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLACA DE DESCARGA | CMOS DRAKE | UNID | 4 | 3.800,00 | 15.200,00 |
| 2 | FONTE GERADORA | CMOS DRAKE | UNID | 4 | 3.500,00 | 14.000,00 |
| 3 | CAPACITOR | CMOS DRAKE | UNID | 4 | 2.300,00 | 9.200,00 |
| 4 | MONITOR | CMOS DRAKE | UNID | 4 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 5 | DISPLAY | CMOS DRAKE | UNID | 4 | 3.800,00 | 15.200,00 |
| 6 | PLACA DE COMANDO | CMOS DRAKE | UNID | 4 | 4.500,00 | 18.000,00 |
| 7 | PAS DE CONTATO | CMOS DRAKE | UNID | 4 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| 8 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 40 | 250,00 | 10.000,00 |

LOTE 09 - Valor do Lote: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) DESFRIBILADOR AUTOMATICO EXTERNO SAMARITAN PAD, MODELO COMERCIAL SAM PAD 350 P – LOTE PRINCIPAL

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLACA DE DESCARGA | SAMARITAN PAD | UNID | 4 | 4.500,00 | 18.000,00 |
| 2 | FONTE GERADORA | SAMARITAN PAD | UNID | 4 | 3.500,00 | 14.000,00 |
| 3 | CAPACITOR | SAMARITAN PAD | UNID | 4 | 2.500,00 | 10.000,00 |
| 4 | MONITOR | SAMARITAN PAD | UNID | 4 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 5 | DISPLAY | SAMARITAN PAD | UNID | 4 | 3.500,00 | 14.000,00 |
| 6 | PLACA DE COMANDO | SAMARITAN PAD | UNID | 4 | 3.500,00 | 14.000,00 |
| 7 | PAS DE CONTATO | SAMARITAN PAD | UNID | 4 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| 8 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 40 | 250,00 | 10.000,00 |

LOTE 10 - Valor do Lote: R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) DESFRIBILADOR AUTOMATICO EXTERNO MARCA INSTRAMED – LOTE PRINCIPAL

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLACA DE DESCARGA | INSTRAMED | UNID | 4 | 4.500,00 | 18.000,00 |
| 2 | FONTE GERADORA | INSTRAMED | UNID | 4 | 3.500,00 | 14.000,00 |
| 3 | CAPACITOR | INSTRAMED | UNID | 4 | 2.500,00 | 10.000,00 |
| 4 | MONITOR | INSTRAMED | UNID | 4 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 5 | DISPLAY | INSTRAMED | UNID | 4 | 3.500,00 | 14.000,00 |
| 6 | PLACA DE COMANDO | INSTRAMED | UNID | 4 | 3.500,00 | 14.000,00 |
| 7 | PAS DE CONTATO | INSTRAMED | UNID | 4 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| 8 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 40 | 265,00 | 10.600,00 |

LOTE 11 - Valor do Lote: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) CARDIO VISOR MARCA LIFEMED – LOTE PRINCIPAL

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLACA DE DESCARGA | LIFEMED | UNID | 4 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| 2 | FONTE GERADORA | LIFEMED | UNID | 4 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| 3 | CAPACITOR | LIFEMED | UNID | 4 | 1.500,00 | 6.000,00 |
| 4 | MONITOR | LIFEMED | UNID | 4 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 5 | DISPLAY | LIFEMED | UNID | 4 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| 6 | PLACA DE COMANDO | LIFEMED | UNID | 4 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| 7 | PAS DE CONTATO | LIFEMED | UNID | 4 | 2.800,00 | 11.200,00 |
| 8 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 40 | 265,00 | 10.600,00 |

LOTE 12 - Valor do Lote: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) OXIMETRO DE PULSO DE MESA MARCA EMAI E ALFAMED E GENERAL MEDITECH – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLACA | EMAI/ ALFAMED/ GENERAL MEDITECH | UNID | 6 | 1.500,00 | 9.000,00 |
| 2 | SENSOR | EMAI/ ALFAMED | UNID | 4 | 950,00 | 3.800,00 |
| 3 | OXIMETRO DE PULSO EMAI OXP-10 - DISPLAY | GENERAL MEDITECH | UNID | 4 | 950,00 | 3.800,00 |
| 4 | FONTE | EMAI/ ALFAMED | UNID | 4 | 350,00 | 1.400,00 |
| 5 | BATERIA | GENERAL MEDITECH | UNID | 4 | 600,00 | 2.400,00 |
| 6 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 40 | 225,00 | 9.000,00 |

LOTE 13 - Valor do Lote: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UMA) BOMBA DE INFUSÃO MARCA CELM – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 60 | 200,00 | 12.000,00 |

LOTE 15 - Valor do Lote: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 04 (QUATRO) SELADORAS DE PEDAL PARA PLASTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO MARCA RON MICROMECANICA RSP-350 E METAL BREY SS-400 – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BARRA SOLDA | RON MICROMECANICA/ METAL BREY | UNID | 8 | 120,00 | 960,00 |
| 2 | RESISTENCIA | RON MICROMECANICA/ METAL BREY | UNID | 8 | 150,00 | 1.200,00 |
| 3 | TRANSFORMADOR | RON MICROMECANICA/ METAL BREY | UNID | 8 | 120,00 | 960,00 |
| 4 | FONTE DE ENERGIA | RON MICROMECANICA/ METAL BREY | UNID | 8 | 50,00 | 400,00 |
| 5 | CONTROLADOR | RON MICROMECANICA/ METAL BREY | UNID | 8 | 280,00 | 2.240,00 |
| 6 | TERMOSTATO | RON MICROMECANICA/ METAL BREY | UNID | 8 | 100,00 | 800,00 |
| 7 | SENSOR | RON MICROMECANICA/ METAL BREY | UNID | 8 | 120,00 | 960,00 |
| 8 | GABINETE | RON MICROMECANICA/ METAL BREY | UNID | 8 | 200,00 | 1.600,00 |
| 9 | SERVIÇOS | MAXTEC | HORAS | 40 | 180,00 | 7.200,00 |

LOTE 16 – Valor do Lote: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) AUTOCLAVE ALT 21 LT LD 108615 E FABBE ANALÓGICA VERTICAL – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIRCUITO ELÉTRICO | ALT/ FABBE | UN | 6 | 850,00 | 5.100,00 |
| 2 | VÁLVULA COMPLETA | ALT/ FABBE | UN | 6 | 600,00 | 3.600,00 |
| 3 | TERMOSTATO | ALT/ FABBE | UNID | 6 | 300,00 | 1.800,00 |
| 4 | RESISTÊNCIAS | ALT/ FABBE | UN | 8 | 800,00 | 6.400,00 |
| 5 | CUBA | ALT/ FABBE | UN | 6 | 2.400,00 | 14.400,00 |
| 6 | PINO DE SEGURANÇA | ALT/ FABBE | UN | 6 | 500,00 | 3.000,00 |
| 7 | PINO ANTIVACUO | ALT/ FABBE | UN | 6 | 500,00 | 3.000,00 |
| 8 | KIT CABO ALIMENTAÇÃO | ALT/ FABBE | UN | 6 | 300,00 | 1.800,00 |
| 9 | MÃO DE OBRA | MAXTEC | HORAS | 80 | 261,25 | 20.900,00 |

LOTE 17 - Valor do Lote: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UMA) BALANÇA DIGITAL CALMAQ IDP 7.000 MODELO BP 200F CLASSE III, MINI 1 KG MAX 200 KG – LOTE EXCLUSIVO

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TRANSFORMADOR | CALMAQ | UNID | 10 | 50,00 | 500,00 |
| 2 | CIRCUITO | CALMAQ | UN | 10 | 200,00 | 2.000,00 |
| 3 | MÃO DE OBRA | MAXTEC | HORAS | 40 | 250,00 | 10.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LUCAS EDUARDO PERIOTTO***
Maxtec Assistência Técnica LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**434E93EE

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 089/2022 - ANEXO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Exercício: 2023** | | | | | |
| **LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO** | | | | | |
| **Órgão :** 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | |
| **Unidade :** 001 SECRETARIA DA CÂMARA | | | | | |
| **Função:** 01 Legislativa | | | | | |
| **Sub-Função:** 031 Ação Legislativa | | | | | |
| **Programa :** 0001 Ações Legislativas | | | | | |
| **Objetivo :** Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal, elaboração de leis e demais atividades legislativas atribuídas constitucionalmente. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Realizar as tarefas Constitucionais do Poder Legislativo. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Ações Legislativas Executadas | | Outras Uni | 40 | 50,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1001 | Outras Unidades e Medidas | | P | 50 | 150.000,00 |
| **Descrição:** Adquirir móveis e equipamentos emgeral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e umbomatendimento a população. | | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2001 | Outras Unidades e Medidas | | A | 50 | 2.542.000,00 |
| **Descrição:** Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município. | | | | | |

**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE
**Unidade :** 001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO
**Objetivo :** Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manter comregular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Habitante Atendido por mês | Pessoas | 150 | 170,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2002 | Outras Unidades e Medidas | A | 500 | 592.276,11 |

**Descrição:** MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2003 | Outras Unidades e Medidas | A | 600 | 334.688,00 |

**Descrição:** COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2101 | Outras Unidades e Medidas | A | 150 | 49.350,00 |

**Descrição:** COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE
**Unidade :** 002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 124 Controle Externo
**Programa :** 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO
**Objetivo :** Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manter comregular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Inexistente | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2083 | Outras Unidades e Medidas | A | 50 | 322.875,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
**Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO
**Objetivo :** Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manter comregular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Habitante Atendido por mês | Pessoas | 150 | 170,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1002 | Outras Unidades e Medidas | P | 30 | 96.600,00 |

**Descrição:** REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1064 | Outras Unidades e Medidas | P | 1 | 84.000,00 |

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2004 | Outras Unidades e Medidas | A | 150 | 6.287.136,00 |

**Descrição:** MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2006 | Outras Unidades e Medidas | A | 5 | 70.125,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
**Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 05 Defesa Nacional
**Sub-Função:** 153 Defesa Terrestre
**Programa :** 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO
**Objetivo :** Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manter comregular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Inexistente | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2005 | Outras Unidades e Medidas | A | 1 | 102.060,00 |

**Descrição:** CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA
**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
**Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 06 Segurança Pública
**Sub-Função:** 182 Defesa Civil
**Programa :** 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO
**Objetivo :** Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manter comregular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Habitante Atendido por mês | Pessoas | 150 | 170,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2064 | Pessoas | A | 1 | 33.600,00 |

**Descrição:** TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA
**Produto :** Pessoas Atendidas
**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
**Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 09 Previdência Social
**Sub-Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
**Programa :** 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES
**Objetivo :** Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.
**Gerente :**
**Público Alvo :** Servidor
**Justificativa :** Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Inexistente | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Pessoas | O | 10 | 396.900,00 |

**Descrição:** ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
**Produto :** Aposentados Atendidos
**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
**Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 28 Encargos Especiais
**Sub-Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
**Programa :** 0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA
**Objetivo :** Administrar os serviços da Dívida Pública, nos termos da legislação em vigor.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Acompanhamento dos serviços da Dívida Pública.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Inexistente | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Outras Unidades e Medidas | O | 2 | 1.031.100,00 |

**Descrição:** AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
**Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 28 Encargos Especiais
**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais
**Programa :** 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES
**Objetivo :** Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.
**Gerente :**
**Público Alvo :** Servidor
**Justificativa :** Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Inexistente | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Outras Unidades e Medidas | O | 1 | 752.850,00 |

**Descrição:** CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
**Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 28 Encargos Especiais
**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais
**Programa :** 0027 PASSIVOS JUDICIAIS
**Objetivo :** Administrar os Passivos Judiciais do Município através do melhor controle de suas atividades junto ao Poder Judiciário.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manutenção dos Passivos Judiciais.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Inexistente | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 4 | Outras Unidades e Medidas | O | 2 | 420.000,00 |

**Descrição:** PRECATóRIOS JUDICIAIS
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
**Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 99 Reserva de Contingência
**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência geral

**Programa :** 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA

**Objetivo :** Manter a Reserva de Contigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População emGeral

**Justificativa :** Manutenção da Reserva de Contigência

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Inexistente | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2999 | Outras Unidades e Medidas | A | 1 | 682.500,00 |

**Descrição:** RESERVA DE CONTINGêNCIA

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

**Unidade :** 002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 129 Administração de Receitas

**Programa :** 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA

**Objetivo :** Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População emGeral

**Justificativa :** Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população emgeral.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Habitante Atendido por mês | Pessoas | 150 | 170,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2008 | Pessoas | A | 100 | 801.150,00 |

**Descrição:** MANUT.DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA

**Produto :** Contribuintes Atendidos

**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

**Unidade :** 003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 124 Controle Externo

**Programa :** 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA

**Objetivo :** Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População emGeral

**Justificativa :** Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população emgeral.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Habitante Atendido por mês | Pessoas | 150 | 170,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2009 | Outras Unidades e Medidas | A | 100 | 701.400,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

**Unidade :** 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO

**Objetivo :** Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População emGeral

**Justificativa :** Manter comregular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Servidores do Município | Pessoas | 528 | 535,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2007 | Outras Unidades e Medidas | A | 100 | 357.315,00 |

**Descrição:** MANUT.E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

**Unidade :** 005 DIVISÃO DE TESOURARIA

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa :** 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA

**Objetivo :** Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População emGeral

**Justificativa :** Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população emgeral.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Habitante Atendido por mês | Pessoas | 150 | 170,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2010 | Outras Unidades e Medidas | A | 100 | 339.675,00 |

**Descrição:** CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

**Unidade :** 006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO

**Objetivo :** Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População emGeral

**Justificativa :** Manter comregular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Habitante Atendido por mês | | Pessoas | 150 | 170,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2081 | Outras Unidades e Medidas | | A | 100 | 368.340,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR
**Unidade :** 001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 02 Judiciária
**Sub-Função:** 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
**Programa :** 0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO
**Objetivo :** Manter em pleno funcionamento os serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica, agilizar processos de cobrança de impostos registrados em dívida ativa e outros de interesse do Município.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Agilizar os processos na área Jurídica de interesse do Município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Habitante Atendido por mês | | Pessoas | 150 | 170,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2011 | Outras Unidades e Medidas | | A | 35 | 457.590,00 |

**Descrição:** MANUT.DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA
**Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA
**Objetivo :** Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manter empleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Habitante Atendido por mês | | Pessoas | 150 | 170,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2012 | Outras Unidades e Medidas | | A | 60 | 559.440,00 |

**Descrição:** MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA
**Unidade :** 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
**Função:** 22 Indústria
**Sub-Função:** 661 Promoção Industrial
**Programa :** 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA
**Objetivo :** Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manter empleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Instalação Industrial | | Unidade | 10 | 3,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1003 | Pessoas | | P | 3 | 225.750,00 |

**Descrição:** INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL
**Produto :** Contribuintes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2102 | Pessoas | A | 3 | 427.140,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA
**Produto :** Pessoas Atendidas
**Órgão :** 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA
**Unidade :** 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
**Função:** 23 Comércio e Serviços
**Sub-Função:** 691 Promoção Comercial
**Programa :** 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA
**Objetivo :** Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manter empleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Habitante Atendido por mês | | Pessoas | 150 | 170,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2103 | Pessoas | | A | 170 | 79.800,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO
**Produto :** Pessoas Atendidas
**Órgão :** 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA
**Unidade :** 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS
**Função:** 20 Agricultura
**Sub-Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
**Programa :** 0000 OPERAçõES ESPECIAIS
**Objetivo :** Administrar os serviços de Operações Especiais, nos termos da legislação em vigor.
**Gerente :**
**Público Alvo :**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Justificativa :** | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Produtores Rurais Atendidos | | Pessoas | 135 | 150,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2013 | Outras Unidades e Medidas | | A | 3 | 129.150,00 |
| **Descrição:** MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES | | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2014 | Outras Unidades e Medidas | | A | 60 | 358.050,00 |
| **Descrição:** PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO | | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1084 | Metros Quadrados | | | 100 | 68.250,00 |
| **Descrição:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR | | | | | |
| **Produto :** Obra Contruída/Ampliada | | | | | |
| **Órgão :** 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | | | | | |
| **Unidade :** 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS | | | | | |
| **Função:** 23 Comércio e Serviços | | | | | |
| **Sub-Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | | | |
| **Programa :** 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA | | | | | |
| **Objetivo :** Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Manter empleno Funcionamento as Atividades da Secretaria. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Feiras Agropecuárias | | Unidade | 3 | 3,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2075 | Pessoas | | A | 150 | 189.000,00 |
| **Descrição:** REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS | | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1083 | Metros Quadrados | | | 1 | 105.000,00 |
| **Descrição:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV.PAULO PIMENTEL | | | | | |
| **Produto :** Edificação Construída | | | | | |
| **Órgão :** 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | | | | | |
| **Unidade :** 004 DIVISÃO DE AGRICULTURA | | | | | |
| **Função:** 18 Gestão Ambiental | | | | | |
| **Sub-Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | | | |
| **Programa :** 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA | | | | | |
| **Objetivo :** Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Manter empleno Funcionamento as Atividades da Secretaria. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Inexistente | | Outras Uni | 0 | 0,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2015 | Outras Unidades e Medidas | | A | 1 | 21.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | |
| **Órgão :** 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | | | | |
| **Unidade :** 004 DIVISÃO DE AGRICULTURA | | | | |
| **Função:** 20 Agricultura | | | | |
| **Sub-Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | | |
| **Programa :** 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA | | | | |
| **Objetivo :** Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | |
| **Justificativa :** Manter empleno Funcionamento as Atividades da Secretaria. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Produtores Rurais Atendidos | Pessoas | 135 | | 150,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1004 | Unidade | P | 4 | 255.507,00 |
| **Descrição:** INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL | | | | |
| **Produto :** Tratores | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2106 | Pessoas | | 120 | 162.225,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | | | |
| **Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental | | | | |
| **Programa :** 0009 ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Objetivo :** Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** Criança | | | | |
| **Justificativa :** Valorização do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Alunos do Ensino Fundamental | Pessoas | 1.498 | | 1.500,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1005 | Outras Unidades e Medidas | P | 30 | 147.000,00 |
| **Descrição:** REEQUIP.DA SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2016 | Pessoas | A | 1.500 | 3.782.000,43 |
| **Descrição:** MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2094 | Outras Unidades e Medidas | A | 1.500 | 112.875,00 |
| **Descrição:** ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | | | |
| **Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 365 Educação Infantil | | | | |
| **Programa :** 0010 EDUCAçãO INFANTIL | | | | |
| **Objetivo :** Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** Criança | | | | |
| **Justificativa :** Valorização da Educação Infantil. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Alunos da Educação Infantil | Pessoas | 549 | | 550,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1032 | Metros Quadrados | P | 100 | 136.500,00 |
| **Descrição:** CONSTRUÇÃO DE CRECHES | | | | |
| **Produto :** Creche Construída/Ampliada ou Reformada | | | | |
| **Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | | | |
| **Unidade :** 002 DIVISÃO DE ENSINO | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental | | | | |
| **Programa :** 0009 ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Objetivo :** Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** Criança | | | | |
| **Justificativa :** Valorização do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Alunos do Ensino Fundamental | Pessoas | 1.498 | | 1.500,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1006 | Metros Quadrados | P | 175 | 241.500,00 |
| **Descrição:** EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS | | | | |
| **Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1007 | Unidade | P | 1 | 157.500,00 |
| **Descrição:** AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| **Produto :** Ônibus/Microônibus | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1059 | Metros Quadrados | P | 450 | 115.500,00 |
| **Descrição:** AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA | | | | |
| **Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2018 | Pessoas | A | 120 | 1.185.492,10 |
| **Descrição:** MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2074 | Pessoas | A | 1.500 | 139.650,00 |
| **Descrição:** ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | | | |
| **Unidade :** 002 DIVISÃO DE ENSINO | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 363 Ensino Profissional | | | | |
| **Programa :** 0033 ENSINO MÉDIO | | | | |
| **Objetivo :** Oferecer Oportunidade aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** Jovem | | | | |
| **Justificativa :** Oferecer Cursos Profissionalizantes aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Jovens e Adultos fora da Educação Formal | Pessoas | 100 | | 70,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1082 | Metros Quadrados | | 100 | 52.500,00 |
| **Descrição:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE | | | | |
| **Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada | | | | |
| **Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | | | |
| **Unidade :** 002 DIVISÃO DE ENSINO | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 364 Ensino Superior | | | | |
| **Programa :** 0029 ENSINO SUPERIOR | | | | |
| **Objetivo :** Oferecer Oportunidade a Alunos da Rede Pública de Baixa Renda. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** Jovem | | | | |

**Justificativa :** Concessão de Bolsas de Estudos.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Alunos do Ensino Superior | Pessoas | 0 | | 5,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2088 | Pessoas | A | 5 | 73.500,00 |

**Descrição:** ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR
**Produto :** Alunos Atendidos
**Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
**Unidade :** 002 DIVISÃO DE ENSINO
**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 365 Educação Infantil
**Programa :** 0010 EDUCAçãO INFANTIL
**Objetivo :** Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.
**Gerente :**
**Público Alvo :** Criança
**Justificativa :** Valorização da Educação Infantil.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Alunos da Educação Infantil | Pessoas | 549 | | 550,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1010 | Metros Quadrados | P | 200 | 227.850,00 |

**Descrição:** REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES
**Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2023 | Pessoas | A | 550 | 3.824.656,61 |

**Descrição:** MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA
**Produto :** Alunos Atendidos
**Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
**Unidade :** 002 DIVISÃO DE ENSINO
**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 367 Educação Especial
**Programa :** 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS
**Objetivo :** Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Alunos da Educação Especial | Pessoas | 28 | | 30,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2082 | Pessoas | A | 30 | 64.050,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
**Produto :** Alunos Atendidos
**Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
**Unidade :** 002 DIVISÃO DE ENSINO
**Função:** 19 Ciência e Tecnologia
**Sub-Função:** 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
**Programa :** 0009 ENSINO FUNDAMENTAL
**Objetivo :** Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.
**Gerente :**
**Público Alvo :** Criança
**Justificativa :** Valorização do Ensino Fundamental.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Alunos do Ensino Fundamental | Pessoas | 1.498 | | 1.500,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2092 | Pessoas | A | 1.500 | 16.800,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER
**Produto :** Adolescentes Atendidos
**Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
**Unidade :** 003 DIVISÃO DE CULTURA
**Função:** 13 Cultura
**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural
**Programa :** 0011 CULTURA E ESPORTES
**Objetivo :** Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Frequência de Pessoas em Eventos Culturais | Outras Uni | 180 | | 185,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1074 | Metros Quadrados | P | 110 | 42.000,00 |

**Descrição:** REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉDE ANCHIETA
**Produto :** Edificação Construída

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | Pessoas | A | 30 | 228.375,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA
**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | Pessoas | A | 110 | 140.700,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL
**Produto :** Alunos Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2100 | Pessoas | A | 30 | 81.375,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1087 | Metros Quadrados | | 100 | 52.500,00 |
| **Descrição:** REFORMA,AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA | | | | |
| **Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada | | | | |
| **Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | | | |
| **Unidade :** 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 306 Alimentação e Nutrição | | | | |
| **Programa :** 0009 ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Objetivo :** Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** Criança | | | | |
| **Justificativa :** Valorização do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Alunos Alimentados | Pessoas | 1.498 | | 1.500,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2017 | Pessoas | A | 1.498 | 1.058.251,95 |
| **Descrição:** PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | | | |
| **Unidade :** 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental | | | | |
| **Programa :** 0009 ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Objetivo :** Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** Criança | | | | |
| **Justificativa :** Valorização do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Alunos do Ensino Fundamental | Pessoas | 1.498 | | 1.500,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2022 | Pessoas | A | 1.498 | 767.111,00 |
| **Descrição:** ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | | | |
| **Unidade :** 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental | | | | |
| **Programa :** 0009 ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Objetivo :** Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** Criança | | | | |
| **Justificativa :** Valorização do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Alunos do Ensino Fundamental | Pessoas | 1.498 | | 1.400,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1052 | Unidade | P | 30 | 54.751,80 |
| **Descrição:** AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40% | | | | |
| **Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1053 | Metros Quadrados | P | 100 | 7.350,00 |
| **Descrição:** REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40% | | | | |
| **Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2072 | Pessoas | A | 1.400 | 1.163.445,00 |
| **Descrição:** ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2073 | Pessoas | A | 1.400 | 6.412.699,60 |
| **Descrição:** ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1091 | Metros Quadrados | | 100 | 63.000,00 |
| **Descrição:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO | | | | |
| **Produto :** Edificação Construída | | | | |
| **Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | | | |
| **Unidade :** 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 365 Educação Infantil | | | | |
| **Programa :** 0010 EDUCAçãO INFANTIL | | | | |
| **Objetivo :** Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** Criança | | | | |
| **Justificativa :** Valorização da Educação Infantil. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Alunos da Educação Infantil | Pessoas | 566 | | 630,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1071 | Metros Quadrados | P | 100 | 7.875,00 |
| **Descrição:** REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% | | | | |
| **Produto :** Creche Construída/Ampliada ou Reformada | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2070 | Pessoas | A | 550 | 4.342.909,20 |
| **Descrição:** EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%PRÉ-ESCOLA | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2071 | Pessoas | A | 550 | 223.985,40 |
| **Descrição:** EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%PRÉ-ESCOLA | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2116 | Pessoas | | 700 | 3.993.444,00 |
| **Descrição:** EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%CRECHE | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | | | |
| **Unidade :** 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos | | | | |
| **Programa :** 0009 ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| **Objetivo :** Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** Criança | | | | |
| **Justificativa :** Valorização do Ensino Fundamental. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Jovens e Adultos fora da Educação Formal | Pessoas | 35 | | 35,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2086 | Pessoas | A | 500 | 177.975,00 |
| **Descrição:** EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60% | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2087 | Pessoas | A | 35 | 19.950,00 |
| **Descrição:** EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40% | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Órgão :** 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | | | |
| **Unidade :** 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA | | | | |
| **Função:** 12 Educação | | | | |
| **Sub-Função:** 367 Educação Especial | | | | |
| **Programa :** 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS | | | | |
| **Objetivo :** Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | |
| **Justificativa :** Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Alunos da Educação Especial | Pessoas | 72 | | 75,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2084 | Pessoas | A | 80 | 334.425,00 |
| **Descrição:** EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60% | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2085 | Pessoas | A | 75 | 603.750,00 |
| **Descrição:** EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40% | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | |
| **Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| **Função:** 04 Administração | | | | |
| **Sub-Função:** 122 Administração Geral | | | | |
| **Programa :** 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB | | | | |
| **Objetivo :** Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | |
| **Justificativa :** Manter empleno funcionamento as Atividades da Secretaria. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Habitante Atendido por mês | Pessoas | 150 | | 170,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1013 | Unidade | P | 1 | 73.500,00 |
| **Descrição:** AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS | | | | |
| **Produto :** Veículos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1014 | Unidade | P | 30 | 31.500,00 |
| **Descrição:** AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL | | | | |
| **Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2027 | Outras Unidades e Medidas | A | 100 | 1.115.625,00 |
| **Descrição:** ADM.GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | |
| **Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| **Função:** 06 Segurança Pública | | | | |
| **Sub-Função:** 182 Defesa Civil | | | | |
| **Programa :** 0031 SEGURANÇA PÚBLICA | | | | |
| **Objetivo :** Reduzir os ìndices de Criminalidade no Município. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | |
| **Justificativa :** Promover a Segurança da População emGeral. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Ocorrências Atendidas | Outras Uni | 400 | | 450,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1077 | Pessoas | | 450 | 49.875,00 |
| **Descrição:** IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1078 | Unidade | | 50 | 63.000,00 |
| **Descrição:** INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO | | | | |
| **Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | |
| **Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| **Função:** 08 Assistência Social | | | | |
| **Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária | | | | |
| **Programa :** 0015 SERVIçOS FUNERáRIOS | | | | |
| **Objetivo :** Manter os Serviços Funerários ofertados a população em geral. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | |
| **Justificativa :** Mantenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Sepultamentos Realizados/Ano | Pessoas | 180 | | 180,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2031 | Outras Unidades e Medidas | A | 30 | 260.730,00 |
| **Descrição:** MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2032 | Outras Unidades e Medidas | A | 30 | 10.500,00 |
| **Descrição:** MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | |
| **Unidade :** 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO | | | | |
| **Função:** 15 Urbanismo | | | | |
| **Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | |
| **Programa :** 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO | | | | |
| **Objetivo :** Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | |
| **Justificativa :** Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | | **2023** |
| Obras Atendidas e Referenciadas | Unidade | 12 | | 17,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1018 | Unidade | P | 1 | 52.500,00 |
| **Descrição:** REEQUIPAR USINA DE ASFALTO | | | | |
| **Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1076 | Unidade | | 50 | 199.500,00 |
| **Descrição:** IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA | | | | |
| **Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | |
| **Unidade :** 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Função:** 15 Urbanismo | | | | |
| **Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos | | | | |
| **Programa :** 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB | | | | |
| **Objetivo :** Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | |
| **Justificativa :** Manter empleno funcionamento as Atividades da Secretaria. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Obras Atendidas e Referenciadas | Unidade | 12 | 17,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1069 | Metro Quadrado | P | 100.000 | 255.000,00 |
| **Descrição:** RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | | | |
| **Produto :** Pavimentação de Vias | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2028 | Metros Quadrados | A | 100.000 | 1.657.526,75 |
| **Descrição:** MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS | | | | |
| **Produto :** Pavimentação de Vias | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | |
| **Unidade :** 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO | | | | |
| **Função:** 26 Transporte | | | | |
| **Sub-Função:** 781 Transporte Aéreo | | | | |
| **Programa :** 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO | | | | |
| **Objetivo :** Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | |
| **Justificativa :** Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Inexistente | | Outras Uni | 0 | 0,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2033 | Outras Unidades e Medidas | | A | 10 | 34.650,00 |
| **Descrição:** MANUTENçãO DO AEROP ORTO MUNICIPAL | | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1085 | Metros Quadrados | | | 100 | 63.000,00 |
| **Descrição:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL | | | | | |
| **Produto :** Obra Contruída/Ampliada | | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | | |
| **Unidade :** 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 26 Transporte | | | | | |
| **Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário | | | | | |
| **Programa :** 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO | | | | | |
| **Objetivo :** Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Passageiros/Ano | | Pessoas | 16.500 | 16.200,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1016 | Unidade | | P | 1 | 105.000,00 |
| **Descrição:** REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS | | | | | |
| **Produto :** Caminhões | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1066 | Metros Quadrados | | P | 100 | 52.500,00 |
| **Descrição:** REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | | | | | |
| **Produto :** Edificação Construída | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2034 | Pessoas | | A | 30 | 213.150,00 |
| **Descrição:** MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO | | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | | |
| **Unidade :** 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 26 Transporte | | | | | |
| **Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário | | | | | |
| **Programa :** 0019 ESTRADAS VICINAIS | | | | | |
| **Objetivo :** Manter as Estradas Vicinais do Município para melhoria do atendimento a população. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Manutenção das Estradas Vicinais. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Estradas Conservadas | | Quilômetro | 240 | 250,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1067 | Metro Quadrado | | P | 100 | 52.500,00 |
| **Descrição:** RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | | | |
| **Produto :** Restauração de Estradas Vicinais | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1068 | Metros Quadrados | | P | 250 | 84.000,00 |
| **Descrição:** CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES | | | | | |
| **Produto :** Restauração de Estradas Vicinais | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2037 | Metros Quadrados | | A | 250 | 539.700,00 |
| **Descrição:** MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS | | | | | |
| **Produto :** Restauração de Estradas Vicinais | | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | | |
| **Unidade :** 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | |
| **Função:** 15 Urbanismo | | | | | |
| **Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | |
| **Programa :** 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO | | | | | |
| **Objetivo :** Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Obras Atendidas e Referenciadas | | Unidade | 12 | 17,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1017 | Metros Quadrados | | P | 115.000 | 2.415.000,00 |
| **Descrição:** PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS | | | | | |
| **Produto :** Pavimentação de Vias | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1070 | Metros Quadrados | | P | 2.550 | 997.500,00 |
| **Descrição:** RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | | | | | |
| **Produto :** Pavimentação de Vias | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2115 | Metro Quadrado | | | 17.000 | 1.260.000,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR | | | | | |
| **Produto :** Pavimentação de Vias | | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | | |
| **Unidade :** 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | |
| **Função:** 16 Habitação | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Sub-Função:** 482 Habitação Urbana | | | | | |
| **Programa :** 0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES | | | | | |
| **Objetivo :** Reduzir o Défict Habitacional no Município. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Construção de Unidades Habitacionais através da realização de Convênios. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Déficit Habitacional | | Unidade | 140 | 35,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1012 | Metros Quadrados | | P | 3.930 | 357.500,00 |
| **Descrição:** AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES | | | | | |
| **Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1060 | Pessoas | | P | 35 | 194.172,00 |
| **Descrição:** CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | | |
| **Produto :** Contribuintes Atendidos | | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | | |
| **Unidade :** 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | | | | | |
| **Função:** 15 Urbanismo | | | | | |
| **Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos | | | | | |
| **Programa :** 0013 ILUMINAçãO PúBLICA | | | | | |
| **Objetivo :** Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Pública para melhoria do atendimento a população. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Manutenção da Rede de Iluminação Pública. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Obras Atendidas e Referenciadas | | Unidade | 12 | 17,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1072 | Pessoas | | P | 400 | 903.840,00 |
| **Descrição:** EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2029 | Pessoas | | A | 400 | 1.983.140,25 |
| **Descrição:** MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA | | | | | |
| **Produto :** Contribuintes Atendidos | | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | | |
| **Unidade :** 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | | | | | |
| **Função:** 15 Urbanismo | | | | | |
| **Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos | | | | | |
| **Programa :** 0014 URBANIZAçãO | | | | | |
| **Objetivo :** Manter os Serviços de Urbanização visando a melhoria do atendimento a população. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Manter os Serviços de Urbanização. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Pontos de Conservação | | Unidade | 50 | 60,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1015 | Pessoas | | P | 1.050 | 220.500,00 |
| **Descrição:** CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS | | | | | |
| **Produto :** Contribuintes Atendidos | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2030 | Outras Unidades e Medidas | | A | 3 | 1.006.320,00 |
| **Descrição:** MANUTENçãO DE PRAçAS,JARDINS E CANTEIROS | | | | | |
| **Produto :** Outros Produtos | | | | | |
| **Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | | | | |
| **Unidade :** 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | | | | | |
| **Função:** 15 Urbanismo | | | | | |
| **Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos | | | | | |
| **Programa :** 0018 LIMPEZA URBANA | | | | | |
| **Objetivo :** Manter e Expandir os Serviços de Limpeza Urbana. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Lixo Coletado/ano | | Metros Cúb | 11.500 | 12.200,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1022 | Unidade | | P | 2 | 157.500,00 |
| **Descrição:** AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO | | | | | |
| **Produto :** Caminhões | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2036 | Pessoas | | A | 12.200 | 5.042.176,46 |
| **Descrição:** MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE L IXO | | | | | |
| **Produto :** Contribuintes Atendidos | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1081 | Pessoas | | | 12.200 | 84.000,00 |
| **Descrição:** IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA | | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1094 | Unidade | | | 1 | 420.000,00 |
| **Descrição:** MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA | | | | | |
| **Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas | | | | | |

**Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA
**Unidade :** 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
**Função:** 17 Saneamento
**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
**Programa :** 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO
**Objetivo :** Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** |
| Obras Atendidas e Referenciadas | | Unidade | 12 | 17,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1019 | Metros Lineares | P | 7.402 | 814.214,00 |

**Descrição:** CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS
**Produto :** Galerias de Águas Pluviais

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1020 | Metros Quadrados | P | 205 | 466.410,00 |

**Descrição:** CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO
**Produto :** Aterro Sanitário

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1021 | Metros Quadrados | P | 105 | 105.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO
**Produto :** Aterro Sanitário

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2035 | Metros Lineares | A | 150 | 311.850,00 |

**Descrição:** REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS
**Produto :** Galerias de Águas Pluviais

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1080 | Pessoas | | 10.000 | 84.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
**Produto :** Contribuintes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2108 | Pessoas | | 1.050 | 796.740,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
**Produto :** Pessoas Atendidas
**Órgão :** 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA
**Unidade :** 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
**Função:** 18 Gestão Ambiental
**Sub-Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
**Programa :** 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB
**Objetivo :** Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manter empleno funcionamento as Atividades da Secretaria.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** |
| Inexistente | | Outras Uni | 0 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1034 | Pessoas | P | 3 | 84.000,00 |

**Descrição:** EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO
**Produto :** Contribuintes Atendidos
**Órgão :** 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL
**Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO
**Objetivo :** Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manutenção da Secretaria de Planejamento.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** |
| Habitante Atendido por mês | | Pessoas | 150 | 170,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2038 | Outras Unidades e Medidas | A | 50 | 1.005.900,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL
**Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 16 Habitação
**Sub-Função:** 482 Habitação Urbana
**Programa :** 0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO
**Objetivo :** Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manutenção da Secretaria de Planejamento.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto | | |
|---|---|---|---|---|
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** |
| Habitante Atendido por mês | | Pessoas | 1.000 | 1.100,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1093 | Pessoas | | 1.100 | 530.250,00 |

**Descrição:** ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
**Produto :** Pessoas Atendidas
**Órgão :** 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade :** 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | | | | |
| **Função:** 24 Comunicações | | | | | |
| **Sub-Função:** 126 Tecnologia da Informação | | | | | |
| **Programa :** 0032 CIDADES DIGITAIS | | | | | |
| **Objetivo :** Promover o Acesso dos Usuários aos Órgãos Públicos através da Internet. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Ofercer Serviços de Internet nos Órgãos Pùblicos. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Habitante Atendido por mês | | Pessoas | 500 | 600,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1079 | Outras Unidades e Medidas | | | 11 | 63.000,00 |
| **Descrição:** IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS | | | | | |
| **Produto :** Apoio Administrativo | | | | | |
| **Órgão :** 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | | | | | |
| **Unidade :** 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 08 Assistência Social | | | | | |
| **Sub-Função:** 241 Assistência ao Idoso | | | | | |
| **Programa :** 0023 ATENDIMENTO AO IDOSO | | | | | |
| **Objetivo :** Dar atendimento prioritário aos Idosos através de recursos próprios e ou transferências dos Governos Estadual e Federal. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** Idoso | | | | | |
| **Justificativa :** Melhoria dos Serviços P úblicos ofertados aos Idosos. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Idosos Assistidos | | Pessoas | 30 | 35,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1023 | Metros Quadrados | | P | 50 | 52.500,00 |
| **Descrição:** CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO | | | | | |
| **Produto :** Obra Contruída/Ampliada | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2045 | Pessoas | | A | 35 | 21.000,00 |
| **Descrição:** TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO | | | | | |
| **Produto :** Idosos Atendidos | | | | | |
| **Órgão :** 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | | | | | |
| **Unidade :** 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 08 Assistência Social | | | | | |
| **Sub-Função:** 242 Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | |
| **Programa :** 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS | | | | | |
| **Objetivo :** Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | | |
| **Justificativa :** Melhoria dos Serviços P úblicos ofertados aos Portadores de Deficiências. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Pessoas Portadoras de Deficiências | | Pessoas | 135 | 145,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2044 | Pessoas | | A | 145 | 26.250,00 |
| **Descrição:** TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA | | | | | |
| **Produto :** Alunos Atendidos | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1090 | Unidade | | | 1 | 42.000,00 |
| **Descrição:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE | | | | | |
| **Produto :** Veículos | | | | | |
| **Órgão :** 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | | | | | |
| **Unidade :** 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 08 Assistência Social | | | | | |
| **Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente | | | | | |
| **Programa :** 0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE | | | | | |
| **Objetivo :** Dar atendimento prioritário as Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social. | | | | | |
| **Gerente :** | | | | | |
| **Público Alvo :** Criança | | | | | |
| **Justificativa :** Manter e Melhorar o atendimento a Criança e ao Adolescente. | | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | | |
| Contínuo | | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** | |
| Criança emSituação de Vulnerabilidade Social | | Pessoas | 600 | 600,00 | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 5001 | Pessoas | | P | 35 | 42.000,00 |
| **Descrição:** EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA | | | | | |
| **Produto :** Adolescentes Atendidos | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 6001 | Pessoas | | A | 35 | 316.050,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR | | | | | |
| **Produto :** Crianças Atendidas | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 6003 | Pessoas | | A | 35 | 39.900,00 |
| **Descrição:** TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | | | | |
| **Produto :** Adolescentes Atendidos | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 6004 | Pessoas | | A | 35 | 240.450,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | | |
| **Produto :** Adolescentes Atendidos | | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 6006 | Pessoas | | A | 35 | 12.600,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE | | | | |
| **Produto :** Adolescentes Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 6007 | Pessoas | A | 35 | 7.875,00 |
| **Descrição:** PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | | | | |
| **Produto :** Adolescentes Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 6008 | Pessoas | A | 35 | 9.450,00 |
| **Descrição:** PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR | | | | |
| **Produto :** Adolescentes Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 6009 | Pessoas | A | 35 | 21.000,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | |
| **Produto :** Crianças Atendidas | | | | |
| **Órgão :** 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | | | | |
| **Unidade :** 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| **Função:** 08 Assistência Social | | | | |
| **Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária | | | | |
| **Programa :** 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL | | | | |
| **Objetivo :** Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social. | | | | |
| **Gerente :** | | | | |
| **Público Alvo :** População emGeral | | | | |
| **Justificativa :** Manutenção dos Serviços de Assistência Social emgeral. | | | | |
| **Natureza** | **Início Previsto** | **Término Previsto** | | |
| Contínuo | | | | |
| **Indicador** | | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2023** |
| Famílias emSituação de Vulnerabilidade Social | | Pessoas | 170 | 160,00 |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1024 | Pessoas | P | 10 | 63.000,00 |
| **Descrição:** REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS | | | | |
| **Produto :** Contribuintes Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1025 | Pessoas | P | 10 | 63.000,00 |
| **Descrição:** REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL | | | | |
| **Produto :** Contribuintes Atendidos | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1042 | Pessoas | P | 50 | 97.650,00 |
| **Descrição:** EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 1073 | Pessoas | P | 50 | 47.250,00 |
| **Descrição:** ADAPTAÇÃO,RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2046 | Pessoas | A | 100 | 406.350,00 |
| **Descrição:** MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2049 | Pessoas | A | 3 | 42.000,00 |
| **Descrição:** TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2080 | Pessoas | A | 160 | 363.300,00 |
| **Descrição:** CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2090 | Pessoas | A | 50 | 14.700,00 |
| **Descrição:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2091 | Pessoas | A | 160 | 140.700,00 |
| **Descrição:** CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2047 | Pessoas | | 2 | 105.000,00 |
| **Descrição:** MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2109 | Pessoas | | 100 | 307.650,00 |
| **Descrição:** SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2110 | Pessoas | | 100 | 213.084,00 |
| **Descrição:** SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2111 | Pessoas | | 110 | 65.100,00 |
| **Descrição:** SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2112 | Pessoas | | 100 | 20.056,00 |
| **Descrição:** APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |
| **Ação** | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2023** |
| 2113 | Pessoas | | 100 | 56.310,00 |
| **Descrição:** APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO | | | | |
| **Produto :** Pessoas Atendidas | | | | |

**Órgão :** 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS
**Unidade :** 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Função:** 11 Trabalho
**Sub-Função:** 333 Empregabilidade
**Programa :** 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL
**Objetivo :** Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manutenção dos Serviços de Assistência Social emgeral.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Habitante Atendido por mês | Pessoas | 20 | 20,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2051 | Pessoas | A | 20 | 119.910,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO DO SINE
**Produto :** Pessoas Atendidas
**Órgão :** 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA
**Unidade :** 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Função:** 10 Saúde
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE
**Objetivo :** Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manutenção do Sistema Único de Saúde.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Pacientes do SUS | Pessoas | 15.500 | 15.500,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2052 | Outras Unidades e Medidas | A | 100 | 1.685.691,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1096 | Pessoas | | 180 | 52.500,00 |

**Descrição:** ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
**Produto :** Pacientes Atendidos
**Órgão :** 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA
**Unidade :** 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Função:** 10 Saúde
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica
**Programa :** 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE
**Objetivo :** Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manutenção do Sistema Único de Saúde.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Pacientes do SUS | Pessoas | 1.500 | 1.500,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1026 | Metros Quadrados | P | 100 | 105.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE
**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1027 | Unidade | P | 30 | 1.008.249,70 |

**Descrição:** REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE
**Produto :** Unidades P roduzidas/Adquiridas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1035 | Unidade | P | 1 | 997.500,00 |

**Descrição:** AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS
**Produto :** Veículos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1039 | Unidade | P | 30 | 262.500,00 |

**Descrição:** EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
**Produto :** Unidades P roduzidas/Adquiridas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1065 | Pessoas | P | 3.800 | 348.279,00 |

**Descrição:** ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2053 | Pessoas | A | 4.100 | 9.330.320,45 |

**Descrição:** MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO
**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2054 | Pessoas | A | 2.100 | 326.865,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO
**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2058 | Pessoas | A | 3.050 | 5.234.228,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE
**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2059 | Pessoas | A | 3.800 | 3.304.200,00 |

**Descrição:** PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA
**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2093 | Pessoas | A | 4.100 | 833.385,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER

**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2096 | Pessoas | A | 3.800 | 1.041.180,00 |

**Descrição:** PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2097 | Pessoas | A | 4.100 | 85.050,00 |

**Descrição:** PROGRAMA GESTÃO DO SUS

**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2105 | Pessoas | A | 4.100 | 416.850,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE

**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2114 | Pessoas | | 4.100 | 210.000,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁSAÚDE

**Produto :** Pacientes Atendidos

**Órgão :** 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA

**Unidade :** 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa :** 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE

**Objetivo :** Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População emGeral

**Justificativa :** Manutenção do Sistema Único de Saúde.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Pacientes do SUS | Pessoas | 15.500 | 15.500,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1028 | Unidade | P | 30 | 315.000,00 |

**Descrição:** REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL

**Produto :** Unidades P roduzidas/Adquiridas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2057 | Pessoas | A | 15.000 | 10.414.100,79 |

**Descrição:** MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL

**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2099 | Pessoas | A | 1.100 | 2.197.650,00 |

**Descrição:** CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU

**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1088 | Metros Quadrados | | 105 | 105.000,00 |

**Descrição:** AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

**Órgão :** 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA

**Unidade :** 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária

**Programa :** 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE

**Objetivo :** Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População emGeral

**Justificativa :** Manutenção do Sistema Único de Saúde.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica Unidade | | 180 | 190,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2056 | Pessoas | A | 190 | 592.564,40 |

**Descrição:** MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA

**Produto :** Pacientes Atendidos

**Órgão :** 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA

**Unidade :** 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

**Programa :** 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE

**Objetivo :** Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População emGeral

**Justificativa :** Manutenção do Sistema Único de Saúde.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica Unidade | | 20 | 210,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2055 | Pessoas | A | 190 | 1.169.365,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA

**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2117 | Pessoas | | 210 | 20.601,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS

**Produto :** Pacientes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2118 | Pessoas | | 210 | 19.100,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ÀSAÚDE - APSUS

**Produto :** Pacientes Atendidos

**Órgão :** 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT
**Unidade :** 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0011 CULTURA E ESPORTES
**Objetivo :** Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Habitante Atendido por mês | Pessoas | 150 | 170,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2095 | Outras Unidades e Medidas | A | 170 | 220.560,00 |

**Descrição:** ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT
**Unidade :** 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 23 Comércio e Serviços
**Sub-Função:** 695 Turismo
**Programa :** 0030 TURISMO
**Objetivo :** Desenvolver Atividades voltadas para o Crescimento e Fortalecimento do Turismo no Município.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Fomentar o Turismo Local.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Frequência de Pessoas emEventos Culturais | Outras Uni | 180 | 185,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2107 | Pessoas | | 5 | 38.850,00 |

**Descrição:** CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2119 | Pessoas | | 185 | 42.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO
**Produto :** Pessoas Atendidas
**Órgão :** 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT
**Unidade :** 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 27 Desporto e Lazer
**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário
**Programa :** 0011 CULTURA E ESPORTES
**Objetivo :** Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Participantes emAtividades Desportivas | Outras Uni | 650 | 750,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1075 | Metros Quadrados | P | 205 | 232.176,00 |

**Descrição:** EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER
**Produto :** Edificação Construída

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2026 | Pessoas | A | 750 | 342.825,00 |

**Descrição:** MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS
**Produto :** Adolescentes Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1089 | Metros Quadrados | | 105 | 63.000,00 |

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA
**Produto :** Edificação Construída
**Órgão :** 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT
**Unidade :** 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS
**Função:** 27 Desporto e Lazer
**Sub-Função:** 813 Lazer
**Programa :** 0011 CULTURA E ESPORTES
**Objetivo :** Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Participantes emAtividades Desportivas | Outras Uni | 650 | 750,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2065 | Pessoas | A | 1 | 31.500,00 |

**Descrição:** TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS
**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2077 | Pessoas | A | 1 | 15.750,00 |

**Descrição:** TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS
**Produto :** Pessoas Atendidas

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2104 | Pessoas | A | 120 | 95.761,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER
**Produto :** Pessoas Atendidas
**Órgão :** 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

**Unidade :** 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL
**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 0028 PREVIDÊNCIA
**Objetivo :** Manutenção de Benefícios Concedidos
**Gerente :**
**Público Alvo :** Servidor
**Justificativa :** Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Benefícios Concedidos | Pessoas | 166 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1029 | Outras Unidades e Medidas | P | 50 | 550.000,00 |

**Descrição:** Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2061 | Outras Unidades e Medidas | A | 60 | 1.196.000,00 |

**Descrição:** Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2062 | Pessoas | A | 185 | 21.000,00 |

**Descrição:** Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores
**Produto :** Pacientes Atendidos
**Órgão :** 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
**Unidade :** 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL
**Função:** 09 Previdência Social
**Sub-Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
**Programa :** 0028 PREVIDÊNCIA
**Objetivo :** Manutenção de Benefícios Concedidos
**Gerente :**
**Público Alvo :** Servidor
**Justificativa :** Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Benefícios Concedidos | Pessoas | 166 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2060 | Pessoas | A | 177 | 13.450.000,00 |

**Descrição:** Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU
**Produto :** Pensionistas Atendidos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2999 | Outras Unidades e Medidas | A | 1 | 325.000,00 |

**Descrição:** RESERVA DE CONTINGêNCIA
**Produto :** Apoio Administrativo
**Órgão :** 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP
**Unidade :** 001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO
**Função:** 15 Urbanismo
**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos
**Programa :** 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO
**Objetivo :** Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manter comregular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Ocorrências Atendidas | Outras Uni | 400 | 430,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2063 | Pessoas | A | 430 | 346.710,00 |

**Descrição:** IMPLANTAçãO,EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM
**Produto :** Contribuintes Atendidos
**Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERE
**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
**Função:** 08 Assistência Social
**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária
**Programa :** 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL
**Objetivo :** Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.
**Gerente :**
**Público Alvo :** População emGeral
**Justificativa :** Manutenção dos Serviços de Assistência Social emgeral.

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|---|---|---|
| Contínuo | | |

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2023 |
|---|---|---|---|
| Habitante Atendido por mês | Pessoas | 150 | 0,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 2121 | Outras Unidades e Medidas | | 120 | 550.000,00 |

**Descrição:** ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU
**Produto :** Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1098 | Outras Unidades e Medidas | | 120 | 40.000,00 |

**Descrição:** REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER
**Produto :** Apoio Administrativo

| | |
|---|---|
| **Total Geral :** | **134.416.305,00** |

**Comentários**
-

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**FD460DCA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 76.970.367/0001-08 | **Telefone:** (44) 3249-1414 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| **Endereço:** Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro | | **Nr.: 30/2022** | |
| **CEP:** 86790-000 - Lobato | | **Processo Adm.:** | **80/2022** |
| | | **Data do Processo:** | **21/06/20** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

| 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: | |
|---|---|
| **a) Nr. Processo:** | 80/2022 |
| **b) Nr. Licitação:** | 30/2022 - PR |
| **c) Modalidade:** | Pregão presencial |
| **d) Data de Homologação:** | 10/08/2022 |
| **e) Objeto da Licitação:** | *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE* |

| **Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 121 | BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG. COMPRIMIDO- BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO | 600,000 | COMP | 0,075 | 45,00 |
| 122 | BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG. COMPRIMIDO- BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO | 200,000 | COMP | 0,075 | 15,00 |
| 181 | BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO- BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO | 15.000, | COMP | 0,118 | 1.770,00 |
| 182 | BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO -BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO | 5.000,0 | COMP | 0,118 | 590,00 |
| 183 | BR0448641 NIFEDIPINO, 20MG, 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA- BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO | 6.000,0 | COMP | 0,13 | 780,00 |
| **Total do Participante:** | | | | | **3.200,00** |
| **Participante: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -** | | | | | |
| 1 | BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML- BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML | 2.250,0 | AMP | 0,77 | 1.732,50 |
| 2 | BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML -BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML | 750,000 | AMP | 0,77 | 577,50 |
| 3 | BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML- BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML | 75,000 | AMP | 4,56 | 342,00 |
| 4 | BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML- BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML | 25,000 | AMP | 4,56 | 114,00 |
| 5 | BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML -BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 150,000 | AMP | 9,73 | 1.459,50 |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 6 | BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 50,000 | AMP | 9,73 | 486,50 |
| 7 | BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML | 7.500,0 | FLAC | 0,31 | 2.325,00 |
| 8 | BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML | 2.500,0 | FLAC | 0,31 | 775,00 |
| 9 | BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML -BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML | 150,000 | AMP | 2,12 | 318,00 |
| 10 | BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML -BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML | 50,000 | AMP | 2,12 | 106,00 |
| 11 | BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRAS - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA | 75,000 | FRASC | 2,95 | 221,25 |
| 12 | BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRAS - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA | 25,000 | FRASC | 2,95 | 73,75 |
| 15 | BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 1.500,0 | AMP | 2,70 | 4.050,00 |
| 16 | BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 500,000 | AMP | 2,70 | 1.350,00 |
| 17 | BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML | 38,000 | FLAC | 0,81 | 30,78 |
| 18 | BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML | 12,000 | FLAC | 0,81 | 9,72 |
| 19 | BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - BR026995 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO | 4750,000 | COMP | 0,179 | 134,25 |
| 20 | BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO | 250,000 | COMP | 0,179 | 44,75 |
| 21 | BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, | 375,000 | FRASC | 0,74 | 277,50 |
| | APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML | | | | |
| 22 | BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML | 125,000 | FRASC | 0,74 | 92,50 |
| 23 | BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. | 750,000 | AMP | 1,36 | 1.020,00 |
| 24 | BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. | 250,000 | AMP | 1,36 | 340,00 |
| 25 | BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE – FRASCO- | 75,000 | FRASC | 4,69 | 351,75 |
| 26 | BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE – FRASCO- | 25,000 | FRASC | 4,69 | 117,25 |
| 27 | BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA | 375,000 | FRASC | 3,44 | 1.290,00 |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Valor |

| | | | | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA | 125,000 | FRASC | 3,44 | 430,00 |
| 29 | BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 3.750,0 | AMP | 1,44 | 5.400,00 |
| 30 | BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 1.250,0 | AMP | 1,44 | 1.800,00 |
| 31 | BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXI - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3 | 1.500,0 | AMP | 4,07 | 6.105,00 |
| 32 | BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXI - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3 | 500,000 | AMP | 4,07 | 2.035,00 |
| 33 | BR0436403 CIANOCOBALAMINA, C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIA - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA | 750,000 | AMP | 7,20 | 5.400,00 |
| 34 | BR0436403 CIANOCOBALAMINA, C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIA - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA | 250,000 | AMP | 7,20 | 1.800,00 |
| 35 | BR0340167 CIMETIDINA, 150MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 1.500,0 | AMP | 1,32 | 1.980,00 |
| 36 | BR0340167 CIMETIDINA, 150MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 500,000 | AMP | 1,32 | 660,00 |
| 37 | BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, 10 ML BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML | 150,000 | FLAC | 0,38 | 57,00 |
| 38 | BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, 10 ML BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML | 50,000 | FLAC | 0,38 | 19,00 |
| 39 | BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 75,000 | AMP | 2,07 | 155,25 |
| 40 | BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 25,000 | AMP | 2,07 | 51,75 |
| 41 | BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, INJETÁVEL 3ML BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML | 1.500,0 | AMP | 0,82 | 1.230,00 |
| 42 | BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, INJETÁVEL 3ML BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML | 500,000 | AMP | 0,82 | 410,00 |
| 47 | BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOS. 20MG/ML, AMP. 1ML - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 1.500,0 | AMP | 1,34 | 2.010,00 |
| 48 | BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOS. 20MG/ML, AMP. 1ML - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 500,000 | AMP | 1,34 | 670,00 |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 49 | BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML | 2.250,0 | AMP | 3,31 | 7.447,50 |
| 50 | BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML | 750,000 | AMP | 3,31 | 2.482,50 |
| 51 | BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. AMP 10ML - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML | 150,000 | AMP | 14,16 | 2.124,00 |
| 52 | BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. AMP 10ML - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML | 50,000 | AMP | 14,16 | 708,00 |
| 53 | BR0424712 FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML. INJETÁVEL 10ML - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML | 75,000 | AMP | 4,81 | 360,75 |
| 54 | BR0424712 FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML. INJETÁVEL 10ML - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML | 25,000 | AMP | 4,81 | 120,25 |
| 55 | BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 75,000 | AMP | 1,61 | 120,75 |
| 56 | BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 25,000 | AMP | 1,61 | 40,25 |
| 57 | BR0268256 GENTAMICINA,40 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 150,000 | AMP | 0,97 | 145,50 |
| 58 | BR0268256 GENTAMICINA,40 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 50,000 | AMP | 0,97 | 48,50 |
| 59 | BR0269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2 ML BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 113,000 | AMP | 1,03 | 116,39 |
| 60 | BR0269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2 ML BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 37,000 | AMP | 1,03 | 38,11 |
| 61 | BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL 10ML BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML | 38,000 | AMP | 1,84 | 69,92 |
| 62 | BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL 10ML BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML | 12,000 | AMP | 1,84 | 22,08 |
| 63 | BR0448983 HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, INJETÁVEL 0,25ML BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML | 38,000 | AMP | 7,25 | 275,50 |
| 64 | BR0448983 HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, INJETÁVEL 0,25ML BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML | 12,000 | AMP | 7,25 | 87,00 |
| 65 | BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML | 113,000 | AMP | 7,99 | 902,87 |
| 66 | BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML | 37,000 | AMP | 7,99 | 295,63 |
| 67 | BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, ENDOVENOSA 5ML - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA 5ML | 750,000 | AMP | 11,40 | 8.550,00 |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 68 | BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, ENDOVENOSA 5ML - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA 5ML | 250,000 | AMP | 11,40 | 2.850,00 |
| 69 | BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 38,000 | AMP | 12,42 | 471,96 |
| 70 | BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 12,000 | AMP | 12,42 | 149,04 |
| 71 | BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, INJETÁV 1ML - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 113,000 | AMP | 1,93 | 218,09 |
| 72 | BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, INJETÁV 1ML - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 37,000 | AMP | 1,93 | 71,41 |
| 75 | BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 3ML- BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML | 150,000 | AMP | 4,77 | 715,50 |
| 76 | BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 3ML- BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML | 50,000 | AMP | 4,77 | 238,50 |
| 77 | BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1ML BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 225,000 | AMP | 2,23 | 501,75 |
| 78 | BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1ML BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 75,000 | AMP | 2,23 | 167,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 79 | BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRAS - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA | 750,000 | FRASC | 13,35 | 10.012,50 |
| 80 | BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRAS - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA | 250,000 | FRASC | 13,35 | 3.337,50 |
| 81 | BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 750,000 | AMP | 3,76 | 2.820,00 |
| 82 | BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 250,000 | AMP | 3,76 | 940,00 |
| 85 | BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML- BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 150,000 | AMP | 2,20 | 330,00 |
| 86 | BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML- BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 50,000 | AMP | 2,20 | 110,00 |
| 87 | BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL- BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA | 113,000 | FRASC | 19,29 | 2.179,77 |
| 88 | BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL -BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA | 37,000 | FRASC | 19,29 | 713,73 |
| 89 | BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 150,000 | AMP | 1,38 | 207,00 |
| 90 | BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML | 50,000 | AMP | 1,38 | 69,00 |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 91 | BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL- 2ML BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 2.250,0 | AMP | 1,12 | 2.520,00 |
| 92 | BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL- 2ML BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 750,000 | AMP | 1,12 | 840,00 |
| 93 | BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL- 2ML BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 2.250,0 | AMP | 1,41 | 3.172,50 |
| 94 | BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVE-L 2ML BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML | 750,000 | AMP | 1,41 | 1.057,50 |
| 95 | BR0267540 GLICOSE, 25%, INJETÁVEL.FLACONETE 10ML- BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML | 150,000 | FLAC | 0,51 | 76,50 |
| 96 | BR0267540 GLICOSE, 25%, INJETÁVEL. FLACONETE 10ML -BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML | 50,000 | FLAC | 0,51 | 25,50 |
| 97 | BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML | 225,000 | BOLSA | 4,84 | 1.089,00 |
| 98 | BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML | 75,000 | BOLSA | 4,84 | 363,00 |
| 99 | BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - FRASCO BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML | 225,000 | FRASC | 5,89 | 1.325,25 |
| 100 | BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - FRASCO BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML | 75,000 | FRASC | 5,89 | 441,75 |
| 101 | BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5%+0,9%. BOLSA 250ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML | 263,000 | BOLSA | 2,93 | 770,59 |
| 102 | BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5%+0,9%. BOLSA 250ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML | 87,000 | BOLSA | 2,93 | 254,91 |
| 103 | BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML | 263,000 | FRASC | 2,65 | 696,95 |
| 104 | BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML | 87,000 | FRASC | 2,65 | 230,55 |
| 105 | BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, BOLSA 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML | 225,000 | BOLSA | 3,41 | 767,25 |
| 106 | BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, BOLSA 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML | 75,000 | BOLSA | 3,41 | 255,75 |
| 107 | BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% FRASCO 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML | 225,000 | FRASC | 2,76 | 621,00 |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 108 | BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% FRASCO 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML | 75,000 | FRASC | 2,76 | 207,00 |
| 109 | BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPR - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML | 375,000 | FRASC | 2,82 | 1.057,50 |
| 110 | BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS 1 CAPR - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML | 25,000 | FRASC | 2,82 | 352,50 |
| 113 | BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRI - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO | 600,000 | COMP | 0,20 | 120,00 |
| 114 | BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRI - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO | 200,000 | COMP | 0,20 | 40,00 |
| 115 | BR0270495 COLAGENASE, ASSOCIADA C/ CLORANFENICOL, 0,6UI+1% - BR0270495 COLAGENASE,A PRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 50 G | 450,000 | BISN | 19,29 | 8.680,50 |
| 116 | BR0270495 COLAGENASE, ASSOCIADA C/ CLORANFENICOL, 0,6UI+1% - BR0270495 COLAGENASE,A PRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 50 G | 150,000 | BISN | 19,29 | 2.893,50 |
| 117 | BR0448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO,10MG/G. GEL. BIS 60G - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G | 450,000 | BISN | 2,95 | 1.327,50 |
| 118 | BR0448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO,10MG/G. GEL. BIS 60G - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G | 150,000 | BISN | 2,95 | 442,50 |
| 131 | BR0271140 RIFAMICINA, 10MG/ML, SPRAY. FRASCO 20ML BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML | 75,000 | FRASC | 3,77 | 282,75 |
| 132 | BR0271140 RIFAMICINA, 10MG/ML, SPRAY. FRASCO 20ML BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML | 25,000 | FRASC | 3,77 | 94,25 |
| 135 | BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,1%. CREME - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G | 225,000 | BISN | 3,44 | 774,00 |
| 136 | BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,1%. CREME - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G | 75,000 | BISN | 3,44 | 258,00 |
| 141 | BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO | 15.000, | COMP | 0,1392 | 2.088,00 |
| 142 | BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO | 5.000,0 | COMP | 0,1392 | 696,00 |
| 143 | BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE AD 120ML - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML | 750,000 | FRASC | 2,01 | 1.507,50 |
| 144 | BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE AD 120ML - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML | 250,000 | FRASC | 2,01 | 502,50 |
| 145 | BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROP INF, 120ML - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML | 750,000 | FRASC | 1,75 | 1.312,50 |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 146 | BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROP INF, 120ML - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML | 250,000 | FRASC | 1,75 | 437,50 |
| 147 | BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA | 225,000 | CAPS | 0,47 | 105,75 |
| 148 | BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA | 75,000 | CAPS | 0,47 | 35,25 |
| 149 | BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO | 7.500,0 | COMP | 0,085 | 637,50 |
| 150 | BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO | 2.500,0 | COMP | 0,085 | 212,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 151 | BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO | 7.500,0 | COMP | 0,0873 | 654,75 |
| 152 | BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO | 2.500,0 | COMP | 0,0873 | 218,25 |
| 153 | BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA | 22.500, | CAPSU | 0,64 | 14.400,00 |
| 154 | BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA | 7.500,0 | CAPSU | 0,64 | 4.800,00 |
| 155 | BR0308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA 30G - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G | 75,000 | BISN | 3,42 | 256,50 |
| 156 | BR0308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA 30G - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G | 25,000 | BISN | 3,42 | 85,50 |
| 157 | BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO | 3.750,0 | COMP | 0,21 | 787,50 |
| 158 | BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO | 1.250,0 | COMP | 0,21 | 262,50 |
| 159 | BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO | 3.750,0 | COMP | 0,36 | 1.350,00 |
| 160 | BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO | 1.250,0 | COMP | 0,36 | 450,00 |
| 161 | BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO | 11.250, | COMP | 0,30 | 3.375,00 |
| 162 | BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO | 3.750,0 | COMP | 0,30 | 1.125,00 |
| 163 | BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO | 18.750, | COMP | 0,054 | 1.012,50 |
| 164 | BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO | 6.250,0 | COMP | 0,054 | 337,50 |
| 169 | BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO | 6.000,0 | COMP | 0,34 | 2.040,00 |
| 170 | BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO | 2.000,0 | COMP | 0,34 | 680,00 |
| 171 | BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ PARACETAMO - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO | 3.750,0 | COMP | 0,76 | 2.850,00 |
| 172 | BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ PARACETAMO - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO | 1.250,0 | COMP | 0,76 | 950,00 |
| 173 | BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. DIPIRONA 20 ML - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML | 1.500,0 | FRASC | 6,71 | 10.065,00 |
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 174 | BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. DIPIRONA 20 ML - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML | 500,000 | FRASC | 6,71 | 3.355,00 |
| 175 | BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO | 5.250,0 | COMP | 0,05 | 262,50 |
| 176 | BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO | 1.750,0 | COMP | 0,05 | 87,50 |
| 177 | BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO | 22.500, | COMP | 0,09 | 2.025,00 |
| 178 | BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO | 7.500,0 | COMP | 0,09 | 675,00 |
| 179 | BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML | 600,000 | FRASC | 1,38 | 828,00 |
| 180 | BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML | 200,000 | FRASC | 1,38 | 276,00 |
| 184 | BR0448641 NIFEDIPINO, 20MG, 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO | 2.000,0 | COMP | 0,14 | 280,00 |
| 185 | BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G | 375,000 | BISN | 3,65 | 1.368,75 |
| 186 | BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G | 125,000 | BISN | 3,65 | 456,25 |
| 191 | BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML | 1.500,0 | FRASC | 1,12 | 1.680,00 |
| 192 | BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML | 500,000 | FRASC | 1,12 | 560,00 |
| 193 | BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA. | 750,000 | BISNA | 0,83 | 622,50 |
| 194 | BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA. | 250,000 | BISNA | 0,83 | 207,50 |
| **Total do Participante:** | | | | | **194.868,00** |
| **Total Geral:** | | | | | **198.068,00** |

| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): | | |
|---|---|---|
| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
| MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.32.00 | R$ 1,00 |

Lobato, 10/08/2022

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**9BDB7093

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 116/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 116/2022**

Súmula: Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, ao servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

| Funcionário | Admissão | Cargo | Período Aquisitivo | | | Período de Gozo | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96496 -PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZAVATINI | 18/11/2019 | COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÕES | 18/11/2020 | À | 17/11/2021 | 05/09/2022 | À | 19/09/2022 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**8799FFDD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** P. RIBAS & F. WIERZYNSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.481.684/0001-06, sediada na AVENIDA BRASIL, N.° 116-A, CENTRO, MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor PAULO ROBERTO RIBAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.355.917-7 SSP/SP, CPF nº 025.062.919-74, residente e domiciliado na AVENIDA PARANÁ, N.º 198, CENTRO, MANDIRITUBA/PR, CEP 83.800-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3.863 | UND | Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas | R$ 28,00 | R$ 108.164,00 |
| 2 | 410 | UND | Marmitex P | R$ 12,50 | R$ 5.125,00 |
| 3 | 1.100 | UND | Marmitex M | R$ 14,50 | R$ 15,950,00 |
| 4 | 1.120 | UND | Marmitex G | R$ 15,50 | R$ 17.360,00 |
| 5 | 1.287 | UND | Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas | R$ 28,00 | R$ 36.036,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 182.635,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

P. Ribas & F. Wierzynski LTDA
***PAULO ROBERTO RIBAS***
Sócio Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**CD6B4D9B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022**

REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** LUCAS VALENTE MACIEL - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.600.533/0001-89, sediada na RUA WERNER GUILHERME GAEDKE, N.º 542, COHAPAR, MATINHOS/PR – CEP 83.260-000 neste ato representado pelo seu administrador, LUCAS MACIEL VALENTE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador Carteira de Identidade nº 9.007.762-7 SSP/PR, CPF nº 046.065.489-67, residente e domiciliado na RUA BENVENUTO GUSSI, N.º 97, CENTRO, MATINHOS/PR – CEP 83.260-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

| Itens | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 468 | UND | Abacaxi pérola médio | R$ 8,34 | R$ 3.903,12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 200 | KG | Abacate comum | R$ 8,30 | R$ 1.660,00 |
| 3 | 490 | KG | Ameixa vermelha tradicional | R$ 18,70 | R$ 9.187,50 |
| 4 | 13.200 | KG | Banana caturra de primeira | R$ 5,00 | R$ 66.000,00 |
| 5 | 1.760 | KG | Banana prata. | R$ 5,68 | R$ 9.996,80 |
| 6 | 600 | KG | Caqui fuyu. | R$ 8,23 | R$ 4.938,00 |
| 7 | 116 | KG | Kiwi nacional. | R$ 23,00 | R$ 2.668,00 |
| 8 | 7.400 | KG | Laranja pêra média | R$ 4,42 | R$ 32.708,00 |
| 9 | 265 | KG | Limão tahiti grande | R$ 4,85 | R$ 1.285,00 |
| 10 | 5.800 | KG | Maçã gala/fuji cat-2tp 80 a 100 | R$ 9,69 | R$ 56.202,00 |
| 11 | 2.700 | KG | Mamão formosa. | R$ 10,20 | R$ 27.540,00 |
| 12 | 800 | KG | Manga tomy | R$ 6,80 | R$ 5.440,00 |
| 13 | 270 | KG | Maracujá azedo | R$ 11,80 | R$ 3.186,00 |
| 14 | 5.950 | KG | Melancia comprida/redonda | R$ 3,50 | R$ 20.825,00 |
| 15 | 315 | UND | Melão amarelo comum; | R$ 9,50 | R$ 2.992,50 |
| 16 | 580 | CX | Morango cx com 04 bandejas mínimo 1kg | R$ 23,99 | R$ 13.914,20 |
| 17 | 700 | KG | Pêra nacional | R$ 14,65 | R$ 10.255,00 |
| 18 | 440 | KG | Pêssego nacional | R$ 20,80 | R$ 9.152,00 |
| 19 | 1.000 | KG | Tangerina ponkan média | R$ 6,73 | R$ 6.730,00 |
| 20 | 1.330 | KG | Uva niágara rosada. | R$ 16,59 | R$ 22.064,70 |
| 21 | 3.060 | KG | Abobrinha verde extra aa | R$ 6,42 | R$ 19.645,00 |
| 22 | 555 | UND | Acelga/couve-chinesa média | R$ 7,50 | R$ 4.162,00 |
| 23 | 370 | MAÇO | Agrião maço 400 gramas | R$ 4,39 | R$ 1.624,30 |
| 24 | 960 | KG | Aipim de primeira | R$ 4,81 | R$ 4.617,60 |
| 25 | 680 | UND | Alface crespa /lisa média | R$ 3,87 | R$ 2.631,60 |
| 26 | 464 | KG | Alho roxo tp 3 a 4 | R$ 31,95 | R$ 14.824,80 |
| 27 | 240 | KG | Batata doce branca | R$ 4,20 | R$ 1.008,00 |
| 28 | 100 | KG | Batata doce roxa | R$ 4,30 | R$ 430,00 |
| 29 | 3.200 | KG | Batata comum especial. | R$ 6,12 | R$ 19.584,00 |
| 30 | 900 | KG | Batata salsa de primeira | R$ 17,40 | R$ 15.660,00 |
| 31 | 324 | KG | Berinjela extra a | R$ 6,70 | R$ 2.170,00 |
| 32 | 1.180 | KG | Beterraba extra a. | R$ 6,32 | R$ 7.457,60 |
| 33 | 348 | UND | Brócolis americano. | R$ 6,31 | R$ 2.195,88 |
| 34 | 1.180 | KG | Cebola pêra nacional | R$ 4,90 | R$ 5.782,00 |
| 35 | 2.780 | KG | Cenoura comum extra a | R$ 11,05 | R$ 30.719,00 |
| 36 | 1.765 | MAÇO | Cheiro verde maço de 400 gramas | R$ 8,54 | R$ 15.073,10 |
| 37 | 620 | KG | Chuchu extra a | R$ 5,82 | R$ 3.608,40 |
| 38 | 380 | MAÇO | Couve manteiga maço 400 gramas | R$ 3,89 | R$ 1.478,20 |
| 39 | 348 | UND | Couve-flor média | R$ 7,80 | R$ 2.714,40 |
| 40 | 125 | MAÇO | Espinafre maço 500 gramas | R$ 4,90 | R$ 612,50 |
| 41 | 270 | KG | Feijão branco | R$ 11,30 | R$ 3.051,00 |
| 42 | 270 | KG | Feijão preto. | R$ 10,00 | R$ 2.700,00 |
| 43 | 1.140 | DUZ | Ovos brancos extra dúzia | R$ 8,80 | R$ 10.032,00 |
| 44 | 1.660 | KG | Pepino aodai salada extra a | R$ 5,85 | R$ 9.711,00 |
| 45 | 1.250 | KG | Pimentão verde extra a | R$ 7,80 | R$ 9.750,00 |
| 46 | 174 | KG | Quiabo de primeira | R$ 9,50 | R$ 1.653,00 |
| 47 | 150 | KG | Rabanete | R$ 10,00 | R$ 1.500,00 |
| 48 | 200 | UND | Repolho hibrido verde cabeça grande 2,5 kg | R$ 6,90 | R$ 1.380,00 |
| 49 | 853 | MAÇO | Rucula maço 300 gramas | R$ 4,06 | R$ 3.463,18 |
| 50 | 960 | KG | Tomate longa vida extra a | R$ 10,28 | R$ 9.868,80 |
| 51 | 1.740 | KG | Vagem macarrão extra a | R$ 12,25 | R$ 21.315,00 |
| 52 | 40 | BDJ | Milho verde bandeja com no mínimo 400g | R$ 7,00 | R$ 280,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 541.351,93 (quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Lucas Valente Maciel - EPP
***LUCAS VALENTE MACIEL –***
Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**A3E28785

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Cirurgica Curitiba comercio de Produtos Medicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.120.917/0001-79, sediada na Rua Jerônimo Alberti, 156 Roça Grande Colombo-PR, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Elisabeth Bulka Tkatchuk, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 44278588, expedida pela SSP/PR CPF nº 677.320.979-04, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barrerinha, Curitiba/PR Cep:82220-010.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 100 | UND | Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Dispensação da prata 3 dias. Tamanho 10cmx20cm. | R$ 175,00 | R$ 17.500,00 |
| 7 | 50 | UND | Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possuium núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualqueretiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de LP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Formato quadrilobado, que se adapta facilmente a qualquer região do corpo. Tamanho:12,9 x 12,9cm. | R$ 52,00 | R$ 2.600,00 |
| 9 | 70 | UND | Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica,alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos.Tubos de 85g. | R$ 35,00 | R$ 2.450,00 |
| 12 | 60 | UND | Curativo não aderente antiséptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%., impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Age como uma barreira entre a ferida e um curativo secundário, permitindo a passagem do exsudato para o curativo secundário absorvente. O antisséptico de acetato de clorexidina é liberado lentamente do curativo, promovendo ação de longa duração contra bactérias Gram positivas e Gram negativas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Medidas aproximadas 15cm x 20cm. Produto Estéril. | R$ 9,50 | R$ 570,00 |
| 14 | 10 | UND | Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). A película é altamente flexível e confortável, sendo, portanto, facilmente adaptável a áreas de contorno do corpo. Promove uma fixação segura de curativos e tubos. em um único formato de rolo que facilita seu uso. Pode ser recortado e adaptado. Medida aproximada 10cm x 10mts. Embalado individualmente. | R$ 198,90 | R$ 1.989,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 25.109,00(Vinte e cinco mil cento e nove reias).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Cirurgica Curitiba Comercio de Produtos Médicos EIRELI
***ELISABETH BULKA TKATCHUK***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**E9AD18D7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022**
**REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Essity Soluções Medicas do Brasil Comercio e distribuição LTDA, inscrita no CNPJ nº54.858.014/0009-27, sediada na Av. Ribeirão dos Cristais nº 800 Galpão 30 Módulo M Cajamar /SP Cep: 07.775-240, neste ato representado pele sua Procuradora Patricia Arpagaus Libron nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 27.777.444-5, CPF nº 343.172.538-44, residente e domiciliado na Av. Doutora Ruth Cardosos nº 8501 7° andar parte b da Unidade 71 sala 1 Pinheiros Cep:05425-070.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | UND | Apósito antimicrobiano, à base de Cloreto de DialquilCarbamoil (DACC), ultra-absorvente, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de silicone suave com possibilidade de recorte. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquilcarbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 17,5 x 17,5cm com área de absorção e controle microbiano de 12,3x12,3cm. | R$ 161,04 | R$ 8.052,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 8.052,00 (Oito mil e cinquenta e dois reais).

**LUIS ANTONIO BISCAIA** PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Essity Soluções Medicas do Brasil Comercio e Distribuição LTDA
***PATRICIA ARPAGAUS LIBRON***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**F98FB5CF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Integra Soluções Medicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua Frei Teófilo nº 293 bairro, campo Raso Curitiba/PR neste ato representado pela sua Administradora Sra. Matilde Dias Vicente nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.138.788-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 874.858.269-72, residente e domiciliado em Curitiba/PR na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15 bloco 04, Bairro capão Raso Cep: 81.130-260.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 120 | UND | Bota de Unna constituído por atadura 100% algodão impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco 10%, Goma Acácia, Glicerina, Água Deionizada, Óleo de Rícino e Petrolatum para utilização no tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Tamanho 10,2cmx9,14m. | R$ 19,40 | R$ 2.328,00 |
| 11 | 100 | UND | Gel para uso em feridas composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde, classe de risco IV. Frasco sistema fechado com 100 gramas | R$ 25,60 | R$2.560,00 |

VALOR TOTAL DA ATA =4.888,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Integra Soluções Medicas LTDA
***MATILDE DIAS VICENTE***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**4900018C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Marcelo Aparecido Urbano, inscrita no CNPJ nº35.934.545/0001-50, sediada na Rua Margarida de Araújo Franco nº 1524, Bairro: Carioca São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador Marcelo Aparecido Urbano, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.572.974-0, expedida pela SESP/PR CPF nº 904.203.819-53, residente e domiciliado na Avenida sete de setembro nº 1.400 Manoel Ribas/PR Cep: 85260-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 100 | UND | Curativo composto de Alginato de cálcio com carboximetilcelulose, estéril, fita de aproximadamente 40 cm ou tamanho de 15 X 15 cm. | R$ 14,00 | R$ 1.400,00 |
| 13 | 50 | UND | Curativo de hidrocoloide contendo em sua composição carboximetilcelulose e/ou moléculas de alginato de cálcio, permite a formação de um gel coeso e não deixa resíduos no leito da ferida, poderá conter bordas biseladas, película de permeabilidade seletiva e espessura mínima de 1 mm. Estéril. Tamanho mínimo de 20x20 cm. | R$ 17,00 | R$ 850,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

***MARCELO APARECIDO URBANO***
Marcelo Aparecido Urbano
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**2447BF32

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Soft Surgical Soluções Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.753.814/0001-09, sediada na Rua Ema Taner de Andrade nº 1213 Bairro: loteamento São josé, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua Procuradora Bruna de Oliveira Lima, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 14.370.512-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 075.991.189-42, residente e domiciliado na Av. Campo Largo nº 252 apto 14, Cep: 83606-170 Loteamento São Gerônimo, Campo Largo/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 150 | UND | Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x7,5 cm e 10x20 cm, embebida com 3ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. | R$ 5,99 | R$ 898,50 |
| 10 | 50 | UND | Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de risco IV. Frasco com 350ml. | R$ 53,00 | R$ 2.650,00 |
| 15 | 50 | UND | Curativo primário para feridas, estéril, composto por 90% de colágeno tipo I extraido a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio G ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60), e embalada individualmente em láminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Media 10,2cmx11,1 cm | R$ 143,00 | R$ 7.150,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 10.698,50 (Dez mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Soft Surgical Soluções Hospitalares EIRELI
***BRUNA DE OLIVEIRA DE LIMA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**0ACCDA20

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Torre forte Atacado e varejo Ltda, inscrita no CNPJ nº05.247.406/0001-97, sediada na Av Jacob Macanham 4316- BarracãoD Jardim Claudia- Pinhais/PR , neste ato representado pelo seu sócio Administrador Wilson Rodrigo da Silva nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.667.108-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 014.543.929-16 , residente e domiciliado na Estrada de Santa Candida, 177 casa 53 bairro: santa cândida Curitiba.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 50 | UND | Apósito autoadesivo ultra-absorvente, atraumático com possibilidade de recorte, composto por três camadas: Uma camada de contato com a ferida de silicone suave perfurado, que permite aderência suave à pele perilesional e não ao leito úmido da ferida, minimizando o trauma ao tecido neoformado e a dor ao paciente durante as trocas de curativo; a segunda camada de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura com partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, mesmo sob bandagens de compressão; a terceira uma película protetora de filme de poliuretano impermeável à água, fluídos corporais e microrganismos patogênicos, e, permeável ao vapor e trocas gasosas. Apresenta a borda de fixação de silicone suave e atraumático. Indicado para feridas com exsudação baixa à elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 15 x 15cm com área de absorção e controle de umidade de 10 x 10 cm. | R$ 34,99 | R$ 1.749,50 |
| 8 | 90 | UND | Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de minimo 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil emoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril.Tamanho 15cmx15cm. | R$ 100,63 | R$ 9.056,70 |

VALOR TOTAL DA ATA = 10.806,20 (Dez mil oitocentos e seis reais e vinte centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Torre Forte Atacado E Varejo LTDA
***WILSON RODRIGO DA SILVA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**1428C3AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR: :**DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJnº31.401.798/0001-07, sediada na Rua Ere Nº34 andar 2, bairro Prado Belo Horizonte -MG cep 30.411-052, neste ato representado pela sua Administradora Sra Shirlei Valeria Rodrigues Assis, nacionalidade Brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 8.847.586. e CPF nº064.721.546-27, residente e domiciliado na Rua Adalha nº 88 bairro:Lindeia (barreiro) Belo Horizonte Minas Gerais CEP: 30.690-314
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 4 | UND | Broca carbide 701 | R$ 4,68 | R$ 18.72 |
| 19 | 60 | UND | Broca de baixa rotação nº 2, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular | R$ 4,82 | R$ 289.20 |
| 40 | 15 | UND | Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - base com 13g+catalisador com 11g | R$ 16,89 | R$ 253,35 |
| 86 | 5 | UND | Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor A4, dentina, em seringas ou bisnagas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. | R$ 86,98 | R$ 434,90 |
| 93 | 10 | UND | Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso | R$ 10,14 | R$ 101,40 |
| 94 | 10 | UND | Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas com aspecto pastoso | R$ 10,14 | R$ 101,40 |
| 96 | 10 | UND | Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso | R$10,14 | R$ 101,40 |
| 114 | 1 | KIT | Silicone de condensação kit contendo pasta densa pote com 1 kg, fluída bisnaga com 120g e catalizador bisnaga com 50 g | R$ 115,61 | R$115,61 |
| 116 | 15 | UND | Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho. A alta rotação deverá ser silenciosa, sem vibrações da turbina com o corpo e com alto torque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (dois furos). Lubrificação a óleo. Superfície lisa com ranhuras que propiciem a pega perfeita da alta rotação, deve possuir a extremidade da caneta inclinada, formato ergonômico. Deve possuir rosca de conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O sistema de colocação e retirada de brocas deverá permitir o encaixe eliminando o uso de saca-broca (deverá ser tipo push botton). A força de "agarre" da pinça de no mínimo 25 N. Deve acompanhar borracha de vedação (reserva). Especificações técnicas: Rotação: 280.000 a 420.000 rpm. Nível de ruído: até 65 dB (podendo variar +/- 10%). Pressão de ar de trabalho: 30 a 35 libras/pol² (psi). Peso líquido: 30 a 60 g. Autoclavável: a 135º C. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA | R$ 663,19 | R$ 9.947,85 |

VALOR TOTAL DA ATA = 11.363.83(Onze mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Dental Bh Brasil Comércio De Produtos Odonto-Médico Hospitalar
***SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**BDCDBE97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR**: DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº35.215.257/0001-45, sede em Toledo Paraná na Rua Raimundo Leonardi nº975 sala 01, CentroCEP:85.900-110, neste ato representado pelo seu Administrador Alexandre Fioravanti Schart nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.865.820.5 CPF nº098.937.609-50, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto n2283, Bairro Jardim La Salle Toledo Paraná

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 2 | UND | Broca diamantada 1012 haste longa | R$ 2,00 | R$ 4,00 |
| 29 | 4 | UND | Broca diamantada 3168 F | R$ 2,00 | R$ 8,00 |
| 37 | 20 | UND | Cabo para espelho odontológico, em inox. | R$ 3,89 | R$ 77,80 |
| 42 | 10 | UND | Cimento obturador temporário, pote com 20 a 25 g | R$ 6,26 | R$ 62,600 |
| 44 | 25 | UND | Condicionador odontologico para esmalte a base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel. Seringa de 2,5ml | R$ 1,15 | R$28,75 |
| 45 | 10 | PCT | Cunha odontologica anatômica, em madeira, ponta fina , com seção triangular, lisa. Pacote com 100 unidades. | R$ 4,20 | R$ 42,00 |
| 52 | 10 | UND | Escova de aço para limpeza de brocas em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil. | R$ 3,08 | R$ 30,80 |
| 53 | 5 | UND | Escova de Robinson tipo pincel CA cônica, para profilaxia odontológica. | R$ 0,84 | R$ 4,20 |
| 54 | 70 | UND | Espelho bucal nº 5, plano, em aço inoxidável, encaixe universal, autoclavável | R$ 1,54 | R$ 107,80 |
| 56 | 5 | CX | Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, adulto, 3x4 cm, Caixa com 150 filmes. | R$ 149,80 | R$ 749,00 |
| 57 | 5 | CX | Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, infantil, 2,2x3,5 cm, Caixa com 100 filmes. | R$ 230,30 | R$ 1.151,50 |
| 59 | 10 | UND | Fio retrator gengival embalagem com 250 cm | R$ 12,46 | R$ 124,60 |
| 71 | 5 | CX | Lençol de borracha para isolamento absoluto , uso odontológico, caixa com 26 a 36 unidades, médio, tamanho 12,7x12,7 a 15,2 x15,2 cm . | R$ 15,48 | R$ 77,40 |
| 74 | 20 | PCT | Lixa de aço para amálgama 4 mm, pct c/20 und | R$ 3,95 | R$79,00 |
| 76 | 12 | FR | Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol: pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila - 03 gramas. líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - frasco com 15ml. | R$ 13,41 | R$ 160,92 |
| 77 | 13 | UND | Óculos de proteção individual, para uso em odontologia como Equipamento de Proteção Individual (EPI) | R$ 2,88 | R$ 37,44 |
| 84 | 5 | UND | Pote Dappen plástico para uso odontológico - pote odontológico, formato cilíndrico,tipo dappen. | R$ 1,26 | R$ 6,30 |
| 98 | 500 | PCT | Rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades | R$ 4,10 | R$ 2.050,00 |
| 99 | 15 | SERI | Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel, com fluor. Frasco com 2g a 2,5g | R$ 8,88 | R$ 133,20 |
| 103 | 20 | CX | Sugador plástico cirúrgico descartável caixa com 40 unidades | R$ 22,26 | R$ 445,20 |
| 105 | 20 | UND | Tesoura curva Goldman Fox | R$ 19,60 | R$ 392,00 |
| 106 | 20 | UND | Tesoura reta Goldman Fox | R$ 18,20 | R$ 364,00 |
| 115 | 15 | UND | Micromotor – corpo do micromotor deve ser fabricado com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135° C. Deve possuir ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Encaixe tipo Borden- terminal padrão 2 furos. Deve possuir spray externo simples, disponibilizando niple de encaixe para mangueira para sistema de refrigeração externo-padrão, dificultando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando a assepsia e evitando o risco de contaminação cruzada. Deve proporcionar refrigeração de corte4 da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento desta. Deve operar com rotação entre 5.000 rpm e 20.000 rpm, possuindo regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de trabalho: 40 a 80 libras/pol² (psi).; Pressão padrão em equipos, garantindo perfeito funcionamento e maior torque de trabalho. Peso líquido aproximado de 75 gramas, o que não produz tensão nem fadiga à mão do operador. Acoplamento: através do sistema INTRA, permitindo encaixe fácil e rápida substituição do Contra Ângulo e Peça Reta. Deve possuir baixo ruído de trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente. Deve operar com alto torque. Deve possuir rosca da conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material. Garantia mínima 12 meses.O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA | R$ 417,20 | R$ 6.258,00 |
| 118 | 10 | UND | Porta agulha Mayo Hegar 14cm em inox para uso odontológico, autoclavável | R$ 14,70 | R$ 147,00 |
| 123 | 5 | UND | Arco de Ostby dobrável, autoclavável adulto | R$ 7,40 | R$ 37,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 12.578,51 (Doze mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Dental Premium LTDA
***ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**D268CC14

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:**DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº21.596.355/001-65, sediada na Rua José Bonifácio nº343, Centro em Barão de Cotegipe/RS CEP:99740-000, neste ato representado pela Sra. Procuradora Elaine Biedacha,

nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº355821461, expedida pela SS-SP CPF nº 993.376.810-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama nº473, Centro Barão de Cotegipe/RS CEP:99740-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 30 | CX | Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades. | R$ 41,50 | R$ 1.245,00 |
| 72 | 10 | CX | Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada. | R$ 88,50 | R$ 885,00 |
| 79 | 20 | UND | Pasta Obturadora a base de iodofórmio para Tratamento endodontico infanti- 2 seringas com 2,5Gr e 03 bico aplicadores | R$ 20,90 | R$ 418,00 |
| 102 | 5 | FR | Spray Liquido para teste de vitalidade pulpar (-50) Frasco com 200 ml | R$ 27,50 | R$ 137,50 |
| 112 | 40 | UND | Desinfetante de nível intermediário para limpeza e desinfeção de superfícies fixas, superfície de trabalho artigos não críticos, pré-limpeza/ descontaminação (umectação) de instrumentos cirúrgicos odontológicos. Com cloreto de benzalcônio (máximo de 6%) PHMB (mínimo de 3 %), tensoativo não ionônico, solvente em água, sendo o produto igual ou superior à marca Surfic. 1 litro | R$ 354,00 | R$ 14.160,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 16.845,50- (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Dentax Comercio de Produtos Odontologicos LTDA
***ELAINE BIEDACHA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**47A070BE

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR**: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos, inscrita no CNPJ nº25.341.162/001-14, sediada na Rua John Fitzgerald Kennedy nº299, Vila Recreio CEP86.025-240 Londrina-PR, neste ato representado pela Administradora S.ra Caroline de Fatima Theresa Ladeira, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.071.551-1CPF nº038.549.009-70, residente e domiciliado na Londrina-PR a Rua rui Barbosa nº55, Bairro Jd. Shangri-lá CEP:86070-610

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | UND | Adesivo fotopolimerizável, singlbond 2 de frasco único, com tampa flip e top 06 gramas. | R$ 74,29 | R$ 1.485,80 |
| 2 | 50 | CX | Agulha descartável tipo gengival curta - 30 mg Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. | R$ 34,98 | R$ 1.749,00 |
| 3 | 5 | CX | Agulha descartável tipo gengival longa 27 g Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. | R$ 38,09 | R$ 190,45 |
| 4 | 5 | CX | Anestésico articaína 4% com epinefrina, 1,8 ml, caixa com 50unidades | R$ 133,16 | R$ 665,80 |
| 5 | 50 | CX | Anestésico citocaína 3% vasoconstritor octapressin sal = cloridrato de prilocaína 1,8 ml, caixa com 50unidades | R$ 71,48 | R$ 3.574,00 |
| 6 | 100 | CX | Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e Epinefrina 1,8 ml, caixa com 50 Unidades | R$ 76,98 | R$ 7.698,00 |
| 7 | 15 | CX | Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor 1,8 ml caixa com 50 | R$ 93,29 | R$ 1.399,35 |
| 8 | 20 | CX | Aplicador odontológico, em material plástico, fino (1,5mm), tipo haste flexível, tipo uso descartável, para aplicação de adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Caixa com 100 unidades. | R$ 7,96 | R$ 159,20 |
| 10 | 10 | FR | Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. frasco com 500g | R$ 13,13 | R$ 131,30 |
| 11 | 5 | UND | Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9714 FF | R$ 13,85 | R$ 69,25 |
| 12 | 5 | UND | Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9903 FF ou 9903 | R$ 13,85 | R$ 69,25 |
| 13 | 5 | UND | Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9904 FF ou 9904 | R$ 13,85 | R$ 69,25 |
| 23 | 10 | UND | Broca diamantada 1014 HL | R$ 1,98 | R$ 19,80 |
| 24 | 4 | UND | Broca diamantada 1190 f | R$ 1,98 | R$ 7,92 |
| 25 | 4 | UND | Broca diamantada 1190 ff | R$ 1,98 | R$ 7,92 |
| 26 | 4 | UND | Broca diamantada 2135 f | R$ 1,98 | R$ 7,92 |
| 27 | 4 | UND | Broca diamantada 3118 f | R$ 1,98 | R$ 7,92 |
| 28 | 4 | UND | Broca diamantada 3168 ff | R$ 1,98 | R$ 7,92 |
| 30 | 4 | UND | Broca diamantada 3195 ff | R$ 1,98 | R$ 7,92 |
| 31 | 6 | UND | Broca diamantada 3215 ou 3216 | R$ 1,98 | R$ 11,88 |
| 32 | 2 | UND | Broca Diamantada alta rotação nº 1012 ISO(010), em aço inoxidável esférica, haste regular, corte médio. | R$ 1,98 | R$ 3,96 |
| 33 | 2 | UND | Broca Diamantada alta rotação nº 1014 ISO (014), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio. | R$ 1,98 | R$ 3,96 |
| 34 | 10 | UND | Broca Diamantada alta rotação nº 1016 ISO (009), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio. | R$ 1,98 | R$ 19,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 10 | UND | Broca diamantada alta rotação nº 1019 | R$ 1,98 | R$ 19,80 |
| 36 | 5 | UND | Cabo para bisturi nº 3 | R$ 5,29 | R$ 26,45 |
| 38 | 5 | UND | Cânula de aspiração endodôntica kit com 3 pontas | R$ 21,99 | R$ 109,95 |
| 39 | 5 | UND | Cariostático Solução de diaminofluoreto com 10 ml | R$ 16,97 | R$ 84,85 |
| 41 | 60 | KIT | Cimento de ionômero de vidro restaurador de alta viscosidade, cor A3 ou A2, pó 10 gramas e ácido poliacrilico 8 gramas. Produto igual ou superior a marca Maxxion R | R$ 14,69 | R$ 881,40 |
| 43 | 20 | UND | Colher de dentina (cureta) nº17 ou 18, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. | R$ 4,49 | R$ 89,80 |
| 46 | 2 | UND | Cureta Gracey modelo 3-4, em aço inoxidável aplicação odontológica. | R$ 6,49 | R$12,98 |
| 47 | 2 | UND | Cureta Gracey ou cureta mine five, modelo 5-6, em aço inoxidável, aplicação odontológica. | R$ 6,49 | R$ 12,98 |
| 48 | 2 | UND | Cureta Gracey ou mine five modelo 13 - 14 em aço inoxidavel aplicação odontologica. | R$ 4,99 | R$ 9,98 |
| 49 | 2 | UND | Cureta Gracey ou mine five modelo 11-12 em aço onoxidavel aplicação odontologica. | R$ 4,99 | R$ 9,98 |
| 50 | 2 | UND | Cureta Gracey ou mine five modelo 7-8, em aço inoxidavel, aplicação odontologica | R$ 4,99 | R$ 9,98 |
| 51 | 5 | UND | Dessensibilizante dentinário 2% 2,5 gramas | R$ 16,93 | R$ 84,65 |
| 58 | 20 | ROL | Fio dental, material resina termoplástica/cera, tipo regular, sabor neutro, Rolo com 500 m. | R$ 9,26 | R$ 185,20 |
| 60 | 10 | UND | Fio sutura agulhado 4-0 mononyloncx c/ 24 | R$ 33,09 | R$ 330,90 |
| 61 | 50 | CX | Fio sutura agulhado 3.0 seda cx c/ 24 | R$ 32,38 | R$ 1.619,00 |
| 62 | 10 | CX | Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24 | R$ 32,38 | R$ 323,80 |
| 63 | 30 | ROL | Fita matriz odontológica, 5mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. | R$ 0,95 | R$ 28,50 |
| 64 | 20 | ROL | Fita matriz odontológica, 7 mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. | R$ 0,95 | R$ 19,00 |
| 65 | 10 | FR | Flúor, gel neutro, composição fluoreto de sódio 2% neutro, Frasco com 200 ml. | R$3,89 | R$ 38,90 |
| 66 | 10 | UND | Fluoreto de sódio, gel de flúor fosfato acidulado, composição fluoreto de sódio 1,23%, Frasco com 200 ml. | R$ 3,89 | R$ 38,90 |
| 67 | 6 | FR | Formocresol composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus.Frasco com 10 ml. | R$ 3,93 | R$ 23,58 |
| 68 | 20 | FR | Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem alcool. Frasco com 1000 a 1100 ml | R$ 17,30 | R$ 346,00 |
| 69 | 8 | FR | Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g. | R$ 3,86 | R$ 30,88 |
| 70 | 3 | UND | Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável, cor A 2, seringa com 2,5 a 5 g | R$ 60,86 | R$ 182,58 |
| 75 | 15 | CX | Lixa odontológica, material em aço, comprimento 6mm, aplicação acabamento de amálgamas: tratamento superficial em óxido alumínio. Caixa com 12 unidades. | R$ 3,50 | R$ 52,50 |
| 78 | 10 | UND | Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, spray, frasco com 200ml. | R$ 11,67 | R$ 116,70 |
| 80 | 30 | UND | Pasta para aplicação profilática odontológica composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com fluor, uso odontologico, bisnaga com 90 g. | R$ 3,50 | R$ 105,00 |
| 81 | 10 | POT | Pedra Pomes pote c/ 100g | R$ 3,10 | R$ 31,00 |
| 82 | 20 | UND | Pinça clínica para algodão (angulada) em inox, para odontologia | R$ 5,51 | R$ 110,20 |
| 83 | 5 | UND | Porta rolete algodão tipo rolamento, em acrílico para uso em odontologia | R$ 52,48 | R$ 262,40 |
| 85 | 10 | UND | Resina composta fotopolimerizável com alto polimento microparticulada, com alta translucidez cor A2, em bisnaga ou seringas de 4 (quarto) gramas. | R$ 9,49 | R$ 94,90 |
| 87 | 5 | UND | Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor A4, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. | R$ 9,49 | R$ 47,45 |
| 88 | 5 | UND | Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor B2, dentina, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. | R$ 9,49 | R$ 47,45 |
| 89 | 5 | UND | Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, , para dentes anteriores e posteriores cor B2, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. | R$ 9,49 | R$ 47,45 |
| 90 | 5 | UND | Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, cor A1esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. | R$ 9,49 | R$ 47,45 |
| 91 | 10 | UND | Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A (esmalte) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso | R$ 9,49 | R$ 94,90 |
| 92 | 10 | UND | Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A (esmalte) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem embisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso | R$ 9,49 | R$ 94,90 |
| 95 | 10 | UND | Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A(esmalte) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso | R$ 9,49 | R$ 94,90 |
| 100 | 20 | FR | Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml | R$ 8,73 | R$ 174,60 |
| 101 | 20 | FR | Solução reveladora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml | R$ 8,73 | R$ 174,60 |
| 104 | 300 | PCT | Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.Pacote com 40 unidades. | R$ 6,98 | R$ 2.094,00 |
| 107 | 20 | CX | Tira de lixa para acabamento e polimento dental, revestido com óxido de alumínio, tipo centro neutro, granulação média. tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento: tipo estéril. descartável. Caixa com 150 unidades, igual ou similar a da Adaco. | R$ 3,90 | R$ 78,00 |
| 108 | 40 | CX | Tira odontológica, material carbono, aplicação ajuste oclusal, 76 x22 mm, dupla-face, bicolor (preta-vermelha ou azul-vermelha), extra fina (de 19 a 21 micras) papel carbono. Caixa/cartela com 12unidades. | R$ 1,48 | R$ 59,20 |
| 109 | 10 | CX | Tira odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, 10mmx12mmx0,5 mm, caixa com 50 folhas. Descartável. Aplicação: restaurações em resina. | R$0,95 | R$ 9,50 |
| 110 | 5 | FR | Tricresol Formalina- frasco c/ 10 ml | R$ 3,70 | R$ 18,50 |
| 111 | 5 | KIT | Verniz dentário à base de fluoreto de sódio 5% a 6% aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente. | R$ 16,04 | R$ 80,20 |
| 120 | 5 | UND | Alicate perfurador Ainsworth em inox autoclavável | R$ 70,37 | R$ 351,85 |
| 121 | 5 | UND | Arco de yong adulto em inox, em forma de U autoclavável | R$ 13,28 | R$ 66,40 |
| 122 | 5 | UND | Arco de yong infantil em inox , em forma de U, autoclavável | R$ 13,28 | R$ 66,40 |
| 124 | 5 | UND | Arco de Ostby dobrável, autoclavável infantil | R$ 7,95 | R$ 39,75 |
| 125 | 5 | UND | Pinça porta grampo Palmer com serrilha em inox autoclavável | R$ 64,99 | R$ 324,95 |

VALOR TOTAL DA ATA = 26.672,76 (Vinte e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos
***CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**EDF938C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR**: **:**ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº.06.194.440/0001-03, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo nº1612, Bairro Industrial Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Alexandre da Rosa, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12.999.627-7-PR, CPF nº047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi nº435 Centro da Flor da Serra do Sul-PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 40 | UND | Benzocaína, concentração 20%, gel tópico uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g | R$ 7,72 | R$ 308,80 |
| 15 | 10 | UND | Broca carbide alta rotação nº 1/2 esférica, haste regular, tipo corte médio. | R$ 4,35 | R$ 43,50 |
| 16 | 20 | UND | Broca carbide alta rotação nº 2 , esférica, haste regular, tipo corte médio. | R$ 4,36 | R$ 87,20 |
| 17 | 20 | UND | Broca carbide alta rotação nº 4 ou 5 esférica, haste regular, tipo corte médio. | R$ 4,35 | R$ 87,00 |
| 18 | 15 | UND | Broca carbide alta rotação nº1 esférica, haste regular, tipo corte médio. | R$ 4,51 | R$ 67,65 |
| 20 | 30 | UND | Broca de baixa rotação nº 4 ou 5, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular | R$ 4,17 | R$ 125,10 |
| 21 | 10 | UND | Broca de baixa rotação nº 6, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular | R$ 3,21 | R$ 32,10 |
| 97 | 500 | UND | Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades. | R$ 3,97 | R$ 1.985,00 |
| 113 | 2 | PCT | Gesso pedra tipo III, cor branca, para moldagem em odontologia, pacote com 1kg. | R$ 12,27 | R$ 24,54 |
| 117 | 5 | UND | Contra ângulo – corpo do Contra Ângulo deve ser fabricado em alumínio anodizado, autoclavável em até 135° C. Deve possuir acoplamento com sistema INTRA giratório, tendo sua região de travamento com anel em aço inox, que permita acoplamento rápido no Micro Motor. Deve possuir sistema de spray externo, composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micro motor até a extremidade da ponta ativa, eliminando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando a assepsia e evitando o risco da contaminação cruzada, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho. Deve possuir rotação máxima de 20.000rpm e sistema de transmissão 1:1, ideal para os mais diversos tipos de operações. Não deve apresentar vibração. Peso líquido aproximado de 50 gramas. Baixo ruído de trabalho. Deve possuir sistema de lâmina para fixação das brocas: lâmina trava na cabeça do Contra ângulo. Resistente a uma tração superior a 45 N. Deve utilizar brocas Standard, haste tipo 1. Broca firmemente fixada, sem risco de desacoplamento indesejável. Fácil remoção e inserção da broca com segurança. Deve possuir formato ergonômico, ser compacta, com ranhuras antiderrapantes. Deve possuir cabeça pequena e ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Deve ser opcional o adaptador para broca de alta rotação, permitindo a utilização de brocas de alta rotação no Contra Ângulo sem perder em torque nem em eficiência. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA | R$ 547,00 | R$ 2.735,00 |
| 119 | 5 | UND | Fresa de tungstênio minicut – tarja vermelha 1548 corte liso fino pera ,14mm. autoclavável | R$ 49,40 | R$ 247,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 5.742,89 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nova centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Odontomedi Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA
***ALEXANDRE DA ROSA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**D6740759

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Mandipeças comercio de peças automotivas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR cento e dezesseis, S/n sala C, Km 139,5 Lagoinha Mandirituba-PR cep: 83.8000,000, neste ato representado pelo seu Administrador Roberto Oliveira dos

Santos nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP-PR CPF nº006.811.859-70 residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, 160 Centro Mandirituba-PR Cep: 83800.000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

| **LOTE 4 - FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES** | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES | VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO |
| 07 | Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal | R$ 20.234,18 | R$ 162,00(A HORA)<br>20,00% |
| 08 | Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores | R$ 23.500,00 | 20,00% |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 43.734,18 | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES | VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 11 | Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal | R$ 9.070,00 | R$ 162,00 (A HORA)<br>20,00% |
| 12 | Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal | R$ 4.624,00 | 20,00% |
| VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$ 13.694,00 | | | |
| **LOTE 7 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES** | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES | VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO |
| 13 | Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal | R$ 14.363,00 | R$ 157,95(A HORA)<br>22,00% |
| 14 | Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal. | R$ 33.250,00 | 22,00% |
| VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$ 47.613,00 | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = 105.041,18 (Cento e cinco mil quarenta e um reais e dezoito centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Mandipecas Comercio De Peças Automotivas Eireli
***ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**B7029E43

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 REPUBLICAÇÃO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Tratorrafa Comercio de Peças e Acessorios Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, 1538, bairro Boqueirão Curitiba/PR Cep: 81.650-090 neste ato representado pela sua Administradora Rafaella de Oliveira Miguel, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, 254 Apr13 bloco B6 Bairro novo mundo Curitiba-PR Cep: 81.650-090.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de Abril de 2022.

| **LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS** | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES | VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO |
| 1 | Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários. | R$ 30.205,30 | R$ 144,38 (A HORA)<br>25,00 % |
| 2 | Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários. | R$ 40.035,80 | 25,00% |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 70.241,10 | | | |

| **LOTE 2 - SISTEMA MECÂNICO PESADOS** | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES | VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO |
| 3 | Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal. | R$ 88.103,50 | R$ 164,50 (A HORA)<br>30,00% |
| 4 | Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal. | R$ 83.985,00 | 30,00% |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 172.088,50 | | | |

| **LOTE 3 - SISTEMA MECÂNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES** | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES | VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | DESCONTO |
| 05 | Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal | R$ 87.005,20 | R$ 138,88 (A HORA)<br>45,00% |
| 06 | Municipal. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal. | R$ 76.104,24 | 45,00% |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 163.109,44 | | | |

| LOTE 5 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITARIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES | VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO |
| 9 | Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal | R$ 110.889,99 | R$ 144,63 (A HORA)<br>35,00% |
| 10 | Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal | R$ 142.151,99 | 35,00% |
| VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 253.041,98 | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = 658.481,02 (Seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorraffa Comercio de Peças Automotivas EIRELI
***RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**934D98F0

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
**FORNECEDOR:** Bergamo e Cavalcante Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.195.926/0001-04, sediada na Av. Republica Argentina nº452 Andar 11 conj.1108- Agua Verde Cep: 80.240-210 Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora Michelle Caroline de Lima Cavalcante nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.049.418-1, expedida pela SSP/PR CPF nº028.685.729-44, residente e domiciliado na Rua José Veríssimo, nº560, bairro alto Curitiba-PR Cep: 82820-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 19 | UND | NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia. | R$ 3.090,00 | R$ 58.710,00 |
| 4 | 15 | UND | MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B<br>Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board.<br>Processador x64 6 Núcleos cores e mais 6 threads; Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador.<br>Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada.<br>• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação.<br>Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas.<br>Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector (es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída).<br>Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do ítem ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento<br>Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5".<br>Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.<br>O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. | R$ 2.498,00 | R$ 37.470,00 |
| 9 | 6 | UND | NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia. | R$ 3.090,00 | R$ 18.540,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 114.720,00(Cento e quatorze mil setecentos e vinte reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bergamo e Cavalcante informática LTDA-EPP
***MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**9AB7549E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Jeb Comercio de Eletronicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.486.276/0001-80, sediada na ADE quadra 1 Conjunto D N 7 loja 0-Ceilandia Brasília DF, neste ato representado pelo seu Administrador SR. Diogo Magalhães Aguiar de Moura, nacionalidade brasileiro Portador da Carteira de Identidade nº 2561581, expedida pela SSP/DF CPF nº 006.638.221-14, residente e domiciliado na quadra 15, coj a casa 11 bairro: Mansões Camargo Cep: 729270-66 Águas lindas- Go.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário Máximo | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | UND | NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 700VA, batería selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor | R$ 490,22 | R$ 9.804,40 |

VALOR TOTAL DA ATA = 9.804,40 (Nove mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Jeb Comercio de eletrônicos EIRELI
***DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**40E1F39B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Microfort Informatica Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, sediada na Rua Cecílio Rodrigues n°136 seminário-Taió/Sc Cep: 89.190-000, neste ato representado pelo seu Administrador Diego Luiz Martinelli, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade n° 5.529.458, expedida pela SSP/SC CPF nº 092.102.009-00, residente e domiciliado na Rua João Sotopietra nº 204, Victor Konder, Taió SC, Cep: 89-190-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Abril de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 23 | UND | MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C<br>Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo sezzis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX<br>Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador.<br>Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Debe possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada.<br>• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação.<br>Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA.<br>Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída).<br>Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático.<br>Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5".<br>Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido.<br>Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.<br>O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. | R$ 2.596,00 | R$ 59.087,00 |
| 8 | 7 | UND | MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C<br>Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-boardou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX<br>Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador.<br>Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Debe possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada.<br>• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação.<br>Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA.<br>Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída).<br>Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. | R$ 2.596,00 | R$17.98300 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5".<br>Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido.<br>Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.<br>O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. | | |

VALOR TOTAL DA ATA = 77.070,00 (Setenta e sete mil e setenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Microfort Informática LTDA
***DIEGO LUIZ MARTINELLI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**6943F8BB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** Matheka Construções e Obras Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.446.256/0001-09, sediada na Rua Gabriel Frecceiro de Miranda, 326 Bairro Xaxim CEP: 81.810-480 Curitiba/PR, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Karine Kelly Kich de Deus, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.134.473-6, expedida pela SSP/PR CPF nº 005.882.239-99, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1670 apto 1001, Bairro Bacacheri, Cep: 82510-000 Curitiba-PR
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Abril de 2022.

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 957 | Ton | CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6% | R$ 494,00 | R$ 472.758,00 |
| 04 | 143 | Ton | CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6% | R$ 494,00 | R$ 70.642,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 543.400,00 (Quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Matheka Construções e Obras EIRELI
***KARINE KELLY KICH DE DEUS***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**8E490597

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:**
Marcia e Jucelia Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº13.210.278/0001-35, sediada na rua P Generoso Ronaldo da Rocha nº 174 Lagoinha, Mandirituba-PRCPF 83.800-000neste ato representado pela Sr. Marcia Joseane Cordeiro, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.757.088-8/SSP-PR, CPF nº039.216.269-51, residente e domiciliado na Rua P Generoso Ronaldo da Rocha nº174 Lagoinha Mandirituba-PR CEP 83.800-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 536 | Cent | Salgadinho Frito - Bolinha De Queijo; Coxinha De Frango; Kibe; Risoles De Carne, Pizza Ou Palmito, Doguinho (Mínimo 25g). | R$ 55,00 | R$ 29.480,00 |
| 2 | 229 | Cent | Pastel Carne, Queijo E Pizza (Mínimo 25g) | R$ 55,00 | R$ 12.595,00 |
| 3 | 215 | Cent | Empadinha De Frango, Palmito (Mínimo 25g) | R$ 65,00 | R$ 13.975,00 |
| 4 | 183 | Cent | Salgadinho Assado – Esfiha; Croissant Frango E Frios (Mínimo 25g) | R$ 65,00 | R$ 11.895,00 |
| 5 | 177 | Cent | Mini Sanduíche De Frios. Recheio: 1 Tipo De Embutido Ou Carne, 1 Tipo De Queijo, 1 Creme, 1 Folha De Alface. (Mínimo 30g) | R$ 85,00 | R$ 15.045,00 |
| 6 | 151 | Cent | Salgadinho - Barquete Peito De Peru, Frango. (Mínimo 25g) | R$ 65,00 | R$ 9.815,00 |
| 7 | 166 | Kg | Torta Salgada – Frango; Frios; Ricota; Palmito; Legumes | R$ 28,00 | R$ 4.648,00 |
| 8 | 228 | Kg | Torta Tipo Empadão – Frango; Palmito | R$ 25,00 | R$ 5.700,00 |
| 9 | 1.160 | Kg | Pão Francês Kg | R$ 10,00 | R$ 11.600,00 |
| 10 | 208 | Kg | Pão De Queijo Kg | R$ 25,00 | R$ 5.200,00 |
| 11 | 159 | Kg | Bolo Seco – Chocolate; Coco; Cenoura; Toalha Felpuda; Milho; Pão De Ló; Fubá Com Cobertura Simples. Obs: Cortados Fatias Tipo Cubo | R$ 21,00 | R$ 3.339,00 |
| 12 | 234 | Cent | Mini Docinho – Beijinho; Brigadeiro; Dois Amores; Brigadeiro Branco. (Mínimo 25g) | R$ 55,00 | R$ 12.870,00 |
| 13 | 102 | Cent | Mousse No Copinho – Maracuja; Morango; Limão; Brigadeiro | R$ 129,00 | R$ 13.158,00 |
| 14 | 164 | Kg | Mini Carolina – Doce De Leite; Chocolate; Limão Com Chocolate Branco | R$ 30,00 | R$ 4.920,00 |
| 15 | 151 | Cent | Mini Tortinha Doce – Maracuja; Morango; Limão; Brigadeiro; Banana Com Chocolate | R$ 100,00 | R$ 15.100,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = 169.340,00(Cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Marcia E Jucelia Panificadora LTDA
***MARCIA JOSEANE CORDEIRO***
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**5BB494F9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na Rua Emílio da Silva, nº 51, Centro, Campo do Tenente/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na Rua Hercilio Peitruka, nº 112, Centro, Campo do Tenente/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de maio de 2022.

| Item | Descrição | Valor Estimado R$ | Desconto Linear Mínimo |
|---|---|---|---|
| 6 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins. | 20.000,00 | 10,00% |
| 8 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. | 55.000,00 | 6,01% |
| 12 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. cota 25% | 33.750,00 | 9,01% |

VALOR TOTAL DA ATA = 108.750,00 (Cento e oito mil setecentos e cinquenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte – ME
***OZIEL FABRASIL*** –
Administrador
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**C4F17938

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 REPUBLICAÇÃO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022**

**REPUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185, neste ato representada pela sua sócia-administradora, senhora Myriam de Alcantara Gomes Rebello, nacionalidade brasileira, CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliado na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de maio de 2022.

| Item | Descrição | Valor Estimado R$ | Desconto Linear Mínimo |
|---|---|---|---|
| 1 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. | 90.000,00 | 26,90% |
| 2 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. | 101.250,00 | 24,90% |
| 3 | MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. | 70.000,00 | 19,99% |
| 4 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. | 108.750,00 | 6,00% |
| 5 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. | 97.500,00 | 9,00% |
| 7 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins. | 40.000,00 | 38,00% |
| 9 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins | 45.000,00 | 9,00% |
| 10 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra a valor de cumeiras, telhas e afins | 55.000,00 | 19,00% |
| 11 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota 25% | 30.000,00 | 26,90% |
| 13 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. cota 25% | 36.250,00 | 6,00% |
| 14 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. cota 25% | 32.500,00 | 9,00% |

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 706.250,00 (setecentos e seis mil duzentos e cinquenta reais).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA
***MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO*** –
Sócia Administradora
Fornecedor

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**2175438B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58-2022**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Pregão N° 58/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 58/2022 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

| DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Açucar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg | EUROÇUCAR | PC | 10,00 | 20,68 | 206,80 |
| 1 | 2 | Ameixa seca com caroço Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g | DAJU | PC | 50,00 | 14,58 | 729,00 |
| 1 | 3 | Amendoim branco Com casca, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g | INCAS | PC | 50,00 | 6,71 | 335,50 |
| 1 | 4 | Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g?? | VALAR | PC | 30,00 | 8,82 | 264,60 |
| 1 | 5 | Bife de carne bovina. apresentando cor vermelho-cereja elástica, firme e com odor característico, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões , resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição . Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega . Pacotes de 1 kg. | FLACH | KG | 150,00 | 32,89 | 4.933,50 |
| 1 | 6 | Cacau em pó 100% Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega-embalagem 200 g | NUTRIOURO | UN | 150,00 | 17,48 | 2.622,00 |
| 1 | 7 | Café Solúvel granulado: Café Solúvel granulado: tipo suave apresentando essa informação na embalagem. Embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g | IGUAÇU | UNID | 50,00 | 17,89 | 894,50 |
| 1 | 8 | Chimichuri Mix de temperos em pedaços e desidratados. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 50 g. | INCAS | PC | 30,00 | 3,57 | 107,10 |
| 1 | 9 | Coco em flocos. Desidratado. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 100 g | VALAR | PC | 30,00 | 7,44 | 223,20 |
| 1 | 10 | Creme de leite Leve UHT, contendo 17% de gordura, homogenizado. Com registro no Ministério da Agricultura e CIF- Certificado de Inspeção Federal. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – caixa de 200 g | TERRA VIVA | UN | 60,00 | 3,99 | 239,40 |
| 1 | 13 | Fubá. De milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg | DALLA | PC | 100,00 | 3,99 | 399,00 |
| 1 | 20 | PEITO DE FRANGO Com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, congelado (temperatura -4º). Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. | SUBLIME | KG | 200,00 | 16,69 | 3.338,00 |
| 1 | 21 | Presunto fatiado Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200g?? | PAMPLONA | UN | 250,00 | 7,28 | 1.820,00 |
| 1 | 22 | Queijo fatiado Queijo tipo mussarela, fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado. Pacote de 200 g | TERRA VIVA | UN | 250,00 | 14,59 | 3.647,50 |
| 1 | 23 | Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega | JCW | KG | 50,00 | 12,49 | 624,50 |
| 1 | 24 | UVA PASSA branca sem semente. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 200g | DAJU | PC | 50,00 | 9,04 | 452,00 |
| TOTAL | | | | | | | 20.836,60 |
| RENATO MACHADO MERCADO LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 11 | Curry Mix de temperos em pó. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. . Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega Embalagem de 50 g. | INCAS | PC | 30,00 | 2,66 | 79,80 |
| 1 | 12 | Fermento em Pó Químico Para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g | APTI | UNID | 50,00 | 7,96 | 398,00 |
| 1 | 14 | IOGURTE NATURAL Integral composto por dois ingredientes leite e fermento. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem pote aproximadamente 170 ml. | UNIBABY | POTE | 150,00 | 3,40 | 510,00 |
| 1 | 17 | Mini pizza. Massa redonda com espessura de aproximadamente 12 cm, nos sabores frango e presunto, massa bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada. | ROSA DE SARON | UNID | 600,00 | 7,50 | 4.500,00 |
| 1 | 18 | Morango. frescos e sãos, limpos, ponto de maturação: maduro, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Bandeja de 250g | MANGA ROSA | UNID | 100,00 | 9,68 | 968,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g | DIPAES | KG | 100,00 | 11,60 | 1.160,00 |
| TOTAL | | | | | | | 7.615,80 |

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 7518 | LEITE EM PÓ Integral instantâneo, apresentando 3% de gordura, enriquecidos com vitaminas, de fácil diluição. Embalagem intacta, sem presença de furos ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 400 g | 50,00 | PC | FRUSTRADO |
| 16 | 7519 | MANTEIGA Extra sem sal. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal identificado na embalagem. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 200 kg. | 300,00 | PC | FRUSTRADO |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 58/2022 datada de 09/08/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jessica Andrea Soster
**Código Identificador:**7EF52962

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO

**Pregão Eletrônico** 987693.442022 .4515 .4562 .455300496 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR **Ata de Realização do Pregão Eletrônico** Nº 00044/2022 Às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 694, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00044/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de segadeira e pulverizador/atomatizador para parreiras, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item: 1** | | | |
| **Descrição:** | Peças e acessórios - colheitadeira | | |
| **Descrição Complementar:** | Peças E Acessórios - Colheitadeira Componentes: Parafuso Aço M1 Do Elevador De Grão , Aplicação: Colheitadeira Mf 3640 , Referência: 3226207m2 | | |
| **Tratamento Diferenciado:** | Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | |
| **Quantidade:** | 1 | **Unidade de fornecimento:** | Unidade |
| **Valor Máximo Aceitável:** | **R$** 63.800,0000 | **Situação:** | Aceito e Habilitado com intenção de recurso |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** | Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** | Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** | R$ 0,01 | | |
| **Aceito para:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 38.499,9900 . | | | |
| **Item: 2** | | | |
| **Descrição:** | Pulverizador | | |
| **Descrição Complementar:** | Pulverizador Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 4 L, Características Adicionais: Motor Elétrico 1.200 W Hp, Tensão 127 V , Aplicação: Desinfecção De Ambientes Públicos | | |
| **Tratamento Diferenciado** | **:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | | |
| **Quantidade:** | 1 | **Unidade de fornecimento:** | Unidade |
| **Valor Máximo Aceitável:** | **R$** 31.975,0000 | **Situação:** | Aceito e Habilitado |
| **Aplicabilidade Decreto 7174:** | Não | **Aplicabilidade Margem de** | **Preferência:** Não |
| **Intervalo mínimo entre lances:** | R$ 0,01 | | |
| **Aceito para:** ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19.500,0000 . | | | |

| **Histórico** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item: 1 - Peças e acessórios - colheitadeira** | | | | | | | |
| **Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| **CNPJ/CPF** | **Fornecedor** | **ME/EPP Equiparada** | **Declaração ME/EPP** | **Quantidade** | **Valor Unit.** | **Valor Global** | **Data/Hora Registro** |
| 39.942.536/0001-61 | JEFERSON FINARDI - MAQUINAS | Sim | Sim | 1 | R$ 49.000,0000 | R$ 49.000,0000 | 08/08/2022 18:40:10 |
| **Marca:** | FINARDI | | | | | | |
| **Fabricante:** | FINARDI | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | FD-210 | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | AQUISIÇÃO DE SEGADEIRA NOVA, COM ENGATE DE 03 (TRÊS) PONTOS NO TRATOR, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2,08 METROS, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCOS COM 02 (DUAS) FACAS POR DISCO, FACAS NOVAS, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO DE 432 KG, SISTEMA DE CORTE POR DISCOS OVAIS, SENDO UMA FACA ESQUERDA E OUTRA DIREITA PODENDO SER UTILIZADO OS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) NAVALHAS DE DUPLO CORTE, DISCOS COM DISPOSITIVOS DE AJUSTE DE CORTE E AUTO LIMPANTES, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BARRA COM ACIONAMENTO POR PISTÃO DE LEVANTE, BARRA DE CORTE COM SISTEMA DE ENGRENAGENS DE DENTES RETOS QUE DIMINUI O DESGASTE DAS PEÇAS, LONA DE PROTEÇÃO, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 HA/H. NOVO ANO 2022 COM GARANTIA. Marca Finardi Modelo FD-210 | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |
| 09.058.669/0001-09 | SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 62.594,1800 | R$ 62.594,1800 | 05/08/2022 09:21:18 |
| **Marca:** | Kuhn | | | | | | |
| **Fabricante:** | Kuhn | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | GMD 20 | | | | | | |
| **Descrição Detalhada** | AQUISIÇÃO DE SEGADEIRA NOVA, COM ENGATE DE 03 (TRÊS) PONTOS NO TRATOR, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2,08 METROS, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCOS | | | | | | |

| | |
|---|---|
| **do Objeto Ofertado:** | COM 02 (DUAS) FACAS POR DISCO, FACAS NOVAS, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO DE 432 KG, SISTEMA DE CORTE POR DISCOS OVAIS, SENDO UMA FACA ESQUERDA E OUTRA DIREITA PODENDO SER UTILIZADO OS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) NAVALHAS DE DUPLO CORTE, DISCOS COM DISPOSITIVOS DE AJUSTE DE CORTE E AUTO LIMPANTES, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BARRA COM ACIONAMENTO POR PISTÃO DE LEVANTE, BARRA DE CORTE COM SISTEMA DE ENGRENAGENS DE DENTES RETOS QUE DIMINUI O DESGASTE DAS PEÇAS, LONA DE PROTEÇÃO, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 HA/H. |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36.929.543/0001-35 | TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 63.790,0000 | R$ 63.790,0000 | 01/08/2022 14:02:28 |

| | |
|---|---|
| **Marca:** | JF |
| **Fabricante:** | JF |
| **Modelo / Versão:** | 2100 D |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | AQUISIÇÃO DE SEGADEIRA NOVA, COM ENGATE DE 03 (TRÊS) PONTOS NO TRATOR, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2,08 METROS, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCOS COM 02 (DUAS) FACAS POR DISCO, FACAS NOVAS, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO DE 432 KG, SISTEMA DE CORTE POR DISCOS OVAIS, SENDO UMA FACA ESQUERDA E OUTRA DIREITA PODENDO SER UTILIZADO OS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) NAVALHAS DE DUPLO CORTE, DISCOS COM DISPOSITIVOS DE AJUSTE DE CORTE E AUTO LIMPANTES, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BARRA COM ACIONAMENTO POR PISTÃO DE LEVANTE, BARRA DE CORTE COM SISTEMA DE ENGRENAGENS DE DENTES RETOS QUE DIMINUI O DESGASTE DAS PEÇAS, LONA DE PROTEÇÃO, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 HA/H. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos será em até 15 (quinze) dias, após emissão do empenho pelo Departamento Responsável. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.823.601/0001-71 | DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 63.790,0000 | R$ 63.790,0000 | 05/08/2022 16:04:05 |

| | |
|---|---|
| **Marca:** | JF MAQUINAS |
| **Fabricante:** | JF MAQUINAS |
| **Modelo / Versão:** | JF 2100 D |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | SEGADEIRA NOVA, COM ENGATE DE 03 (TRÊS) PONTOS NO TRATOR, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2,08 METROS, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCOS COM 02 (DUAS) FACAS POR DISCO, FACAS NOVAS, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO DE 432 KG, SISTEMA DE CORTE POR DISCOS OVAIS, SENDO UMA FACA ESQUERDA E OUTRA DIREITA PODENDO SER UTILIZADO OS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) NAVALHAS DE DUPLO CORTE, DISCOS COM DISPOSITIVOS DE AJUSTE DE CORTE E AUTO LIMPANTES, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BARRA COM ACIONAMENTO POR PISTÃO DE LEVANTE, BARRA DE CORTE COM SISTEMA DE ENGRENAGENS DE DENTES RETOS QUE DIMINUI O DESGASTE DAS PEÇAS, LONA DE PROTEÇÃO, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 HA/H. **Porte da empresa:** ME/EPP |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.963.380/0001-77 | AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | Sim | Sim | 1 | R$ 63.800,0000 | R$ 63.800,0000 | 06/08/2022 09:36:03 |

| | |
|---|---|
| **Marca:** | ALGOR |
| **Fabricante:** | ALGOR |
| **Modelo / Versão:** | ASD 205 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | Aquisição de segadeira nova, com engate de 03 (três) pontos no trator, largura mínima de corte de 2,08 metros, com no mínimo 05 (cinco) discos com 02 (duas) facas por disco, facas novas, peso mínimo do equipamento de 432 kg, sistema de corte por discos ovais, sendo uma faca esquerda e outra direita podendo ser utilizado os dois lados, com no mínimo 10 (dez) navalhas de duplo corte, discos com dispositivos de ajuste de corte e auto limpantes, equipada com dispositivo de segurança, barra com acionamento por pistão de levante, barra de corte com sistema de engrenagens de dentes retos que diminui o desgaste das peças, lona de proteção, produção de no mínimo 2,5 ha/h. |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.457.976/0001-77 | MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 63.800,0000 | R$ 63.800,0000 | 08/08/2022 14:59:27 |

| | |
|---|---|
| **Marca:** | JF |
| **Fabricante:** | JF |
| **Modelo / Versão:** | 2100 D |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | AQUISIÇÃO DE SEGADEIRA NOVA, COM ENGATE DE 03 (TRÊS) PONTOS NO TRATOR, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2,08 METROS, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCOS COM 02 (DUAS) FACAS POR DISCO, FACAS NOVAS, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO DE 432 KG, SISTEMA DE CORTE POR DISCOS OVAIS, SENDO UMA FACA ESQUERDA E OUTRA DIREITA PODENDO SER UTILIZADO OS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) NAVALHAS DE DUPLO CORTE, DISCOS COM DISPOSITIVOS DE AJUSTE DE CORTE E AUTO LIMPANTES, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BARRA COM ACIONAMENTO POR PISTÃO DE LEVANTE, BARRA DE CORTE COM SISTEMA DE ENGRENAGENS DE DENTES RETOS QUE DIMINUI O DESGASTE DAS PEÇAS, LONA DE PROTEÇÃO, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 HA/H. |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32.673.663/0001-63 | FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 63.800,0000 | R$ 63.800,0000 | 09/08/2022 08:24:32 |

| | |
|---|---|
| **Marca:** | LAVRALE |
| **Fabricante:** | LAVRALE |
| **Modelo / Versão:** | SD 9205 |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | AQUISIÇÃO DE SEGADEIRA NOVA, COM ENGATE DE 03 (TRÊS) PONTOS NO TRATOR, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2,08 METROS, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCOS COM 02 (DUAS) FACAS POR DISCO, FACAS NOVAS, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO DE 432 KG, SISTEMA DE CORTE POR DISCOS OVAIS, SENDO UMA FACA ESQUERDA E OUTRA DIREITA PODENDO SER UTILIZADO OS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) NAVALHAS DE DUPLO CORTE, DISCOS COM DISPOSITIVOS DE AJUSTE DE CORTE E AUTO LIMPANTES, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BARRA COM ACIONAMENTO POR PISTÃO DE LEVANTE, BARRA DE CORTE COM SISTEMA DE ENGRENAGENS DE DENTES RETOS QUE DIMINUI O DESGASTE DAS PEÇAS, LONA DE PROTEÇÃO, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 HA/H. |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21.548.780/0001-89 | VSS COMERCIO E SERVICO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 150.000,0000 R$ | 150.000,0000 | 08/08/2022 17:04:01 |

| | |
|---|---|
| **Marca:** | Agroforn |
| **Fabricante:** | Agroforn |
| **Modelo / Versão:** | Agroforn |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | AQUISIÇÃO DE SEGADEIRA NOVA, COM ENGATE DE 03 (TRÊS) PONTOS NO TRATOR, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2,08 METROS, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCOS COM 02 (DUAS) FACAS POR DISCO, FACAS NOVAS, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO DE 432 KG, SISTEMA DE CORTE POR DISCOS OVAIS, SENDO UMA FACA ESQUERDA E OUTRA DIREITA PODENDO SER UTILIZADO OS DOIS LADOS, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) NAVALHAS DE DUPLO CORTE, DISCOS COM DISPOSITIVOS DE AJUSTE DE CORTE E AUTO LIMPANTES, EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BARRA COM ACIONAMENTO POR PISTÃO DE LEVANTE, BARRA DE CORTE COM SISTEMA DE ENGRENAGENS DE DENTES RETOS QUE DIMINUI O DESGASTE DAS PEÇAS, LONA DE PROTEÇÃO, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 HA/H. |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 150.000,0000 | 21.548.780/0001-89 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 63.800,0000 | 12.457.976/0001-77 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 63.800,0000 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 63.800,0000 | 32.673.663/0001-63 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 63.790,0000 | 15.823.601/0001-71 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 63.790,0000 | 36.929.543/0001-35 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 62.594,1800 | 09.058.669/0001-09 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 49.000,0000 | 39.942.536/0001-61 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 48.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:10:11:577 |
| R$ 60.000,0000 | 12.457.976/0001-77 | 09/08/2022 09:10:17:683 |
| R$ 47.000,0000 | 39.942.536/0001-61 | 09/08/2022 09:10:22:283 |
| R$ 46.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:10:25:787 |
| R$ 45.000,0000 | 39.942.536/0001-61 | 09/08/2022 09:10:32:097 |
| R$ 44.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:10:37:870 |
| R$ 43.000,0000 | 39.942.536/0001-61 | 09/08/2022 09:10:45:473 |
| R$ 42.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:11:01:953 |
| R$ 41.000,0000 | 39.942.536/0001-61 | 09/08/2022 09:11:07:660 |
| R$ 50.000,0000 | 09.058.669/0001-09 | 09/08/2022 09:12:16:047 |
| R$ 58.200,0000 | 15.823.601/0001-71 | 09/08/2022 09:13:09:103 |
| R$ 40.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:16:59:240 |
| R$ 69.198,0000 | 21.548.780/0001-89 | 09/08/2022 09:17:07:813 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 39.900,0000 | 39.942.536/0001-61 | 09/08/2022 09:18:26:393 |
| R$ 39.899,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:18:45:567 |
| R$ 40.900,0000 | 32.673.663/0001-63 | 09/08/2022 09:19:33:560 |
| R$ 38.500,0000 | 39.942.536/0001-61 | 09/08/2022 09:20:25:377 |
| R$ 38.499,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:21:17:327 |
| **Não existem lances de desempate ME/EPP para o item** | | |

| **Eventos do Item** | | |
|---|---|---|
| **Evento** | **Data** | **Observações** |
| Encerramento análise de propostas | 09/08/2022 09:01:04 | Item com análise de propostas finalizada. |
| Abertura | 09/08/2022 09:10:08 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 09/08/2022 09:23:18 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 09/08/2022 09:23:18 | Item encerrado para lances. |
| Aceite de proposta | 09/08/2022 10:28:06 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77, pelo melhor lance de R$ 38.499,9900. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/08/2022 10:28:14 | Convocado para envio de anexo o fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/08/2022 10:37:44 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77. |
| Habilitação de fornecedor | 09/08/2022 10:44:16 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77 |
| Registro de intenção de recurso | 09/08/2022 12:11:13 | Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF: 09058669000109. Motivo: Registro recurso pela primeira colocada não atender as exigências do edital no Modelo oferecido ASD 205, quesito do Edital |
| Aceite de intenção de recurso | 09/08/2022 15:57:44 | largura de corte de 2,08 e este m Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 09058669000109. Motivo: intenção de recurso aceita |

| **Intenções de Recurso para o Item** | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF** | **Data/Hora do Recurso** | **Data/Hora Admissibilidade** | **Situação** |
| 09.058.669/0001-09 | 09/08/2022 12:11 | 09/08/2022 15:57 | Aceito |
| **Motivo Intenção:** | **Registro** recurso pela primeira colocada não atender as exigências do edital no Modelo oferecido ASD 205, quesito do Edital largura de corte de 2,08 e este modelo tem 2,05 centímetros e também no peso, Edital pede 432 e este modelo tem, 317 kg. Com sito pedimos a desclassificação da primeira colocada, pois não atende ao edital. | | |
| **Motivo Aceite ou Recusa:** | **intenção** de recurso aceita | | |

| **Item: 2 - Pulverizador** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) | | | | | | | |
| **CNPJ/CPF** | **Fornecedor** | **ME/EPP Equiparada** | **Declaração ME/EPP** | **Quantidade** | **Valor Unit.** | **Valor Global** | **Data/Hora Registro** |
| 09.058.669/0001-09 | SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 31.370,6700 | R$ 31.370,6700 | 05/08/2022 09:21:18 |
| **Marca:** | RUBEMAQ | | | | | | |
| **Fabricante:** | RUBEMAQ | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | VENTUS 320 | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 320 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO, AGITAÇÃO DA CALDA HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM POLIETILENO, FILTRO DE SUCÇÃO COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 100 LITROS POR MINUTO, BOMBA DE PULVERIZAÇÃO TIPO PISTÃO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS POR MINUTO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO COM DUAS VIAS, PORTA-BICOS BIJET COM SISTEMA ANTI-GOTRJO, COM NO MÍNIMO 12 BICOS, VENTILADOR COM NO MÍNIMO 625MM DE DIÂMETRO, COM PÁS DE NYLON REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO, EQUIPADO COM TURBINA. | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |
| 20.963.380/0001-77 | AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. | Sim | Sim | 1 | R$ 31.900,0000 | R$ 31.900,0000 | 06/08/2022 09:36:03 |
| **Marca:** | THUROW | | | | | | |
| **Fabricante:** | THUROW | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | PV 600 T | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | Pulverizador novo com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotrjo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina. | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |
| 12.457.976/0001-77 | MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 31.900,0000 | R$ 31.900,0000 | 08/08/2022 14:59:27 |
| **Marca:** | ADVENTURE | | | | | | |
| **Fabricante:** | ADVENTURE | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | TORNADO 400 | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 320 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO, AGITAÇÃO DA CALDA HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM POLIETILENO, FILTRO DE SUCÇÃO COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 100 LITROS POR MINUTO, BOMBA DE PULVERIZAÇÃO TIPO PISTÃO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS POR MINUTO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO COM DUAS VIAS, PORTA-BICOS BIJET COM SISTEMA ANTI-GOTRJO, COM NO MÍNIMO 12 BICOS, VENTILADOR COM NO MÍNIMO 625MM DE DIÂMETRO, COM PÁS DE NYLON REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO, EQUIPADO COM TURBINA. | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |
| 36.929.543/0001-35 | TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 31.970,0000 | R$ 31.970,0000 | 01/08/2022 14:02:28 |
| **Marca:** | PULVEMAQ | | | | | | |
| **Fabricante:** | PULVEMAQ | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | PTTM 320PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 320 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO, AGITAÇÃO DA CALDA HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM POLIETILENO, FILTRO DE SUCÇÃO COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 100 LITROS POR MINUTO, BOMBA DE PULVERIZAÇÃO TIPO PISTÃO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS POR MINUTO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO COM DUAS VIAS, PORTA-BICOS BIJET COM SISTEMA ANTI-GOTRJO, COM NO MÍNIMO 12 BICOS, VENTILADOR COM NO MÍNIMO 625MM DE DIÂMETRO, COM PÁS DE NYLON REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO, EQUIPADO COM TURBINA. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos será em até 15 (quinze) dias, após emissão do empenho pelo Departamento Responsável. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |
| 15.823.601/0001-71 | DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 31.970,0000 | R$ 31.970,0000 | 05/08/2022 16:04:06 |
| **Marca:** | MARCASSIO | | | | | | |
| **Fabricante:** | MARCASSIO | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | ATOMIZADOR 250 LITROS | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 320 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO, AGITAÇÃO DA CALDA HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM POLIETILENO, FILTRO DE SUCÇÃO COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 100 LITROS POR MINUTO, BOMBA DE PULVERIZAÇÃO TIPO PISTÃO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS POR MINUTO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO COM DUAS VIAS, PORTA-BICOS BIJET | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COM SISTEMA ANTI-GOTRJO, COM NO MÍNIMO 12 BICOS, VENTILADOR COM NO MÍNIMO 625MM DE DIÂMETRO, COM PÁS DE NYLON REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO, EQUIPADO COM TURBINA. | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |
| 37.141.260/0001-97 | ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 31.975,0000 | R$ 31.975,0000 | 30/07/2022 08:41:18 |
| **Marca:** | MARCASSIO | | | | | | |
| **Fabricante:** | MARCASSIO | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | P TURBINA | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 320 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO, AGITAÇÃO DA CALDA HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM POLIETILENO, FILTRO DE SUCÇÃO COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 100 LITROS POR MINUTO, BOMBA DE PULVERIZAÇÃO TIPO PISTÃO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS POR MINUTO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO COM DUAS VIAS, PORTA-BICOS BIJET COM SISTEMA ANTI-GOTRJO, COM NO MÍNIMO 12 BICOS, VENTILADOR COM NO MÍNIMO 625MM DE DIÂMETRO, COM PÁS DE NYLON REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO, EQUIPADO COM TURBINA | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |
| 39.422.751/0001-31 | BOREAL SUL COMERCIAL LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 31.975,0000 | R$ 31.975,0000 | 08/08/2022 11:44:42 |
| **Marca:** | THUROW | | | | | | |
| **Fabricante:** | Thurow | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | PV300T | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 320 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO, AGITAÇÃO DA CALDA HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM POLIETILENO, FILTRO DE SUCÇÃO COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 100 LITROS POR MINUTO, BOMBA DE PULVERIZAÇÃO TIPO PISTÃO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS POR MINUTO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO COM DUAS VIAS, PORTA-BICOS BIJET COM SISTEMA ANTI-GOTRJO, COM NO MÍNIMO 12 BICOS, VENTILADOR COM NO MÍNIMO 625MM DE DIÂMETRO, COM PÁS DE NYLON REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO, EQUIPADO COM TURBINA. | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |
| 12.675.409/0001-97 | AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 31.975,0000 | R$ 31.975,0000 | 08/08/2022 17:58:57 |
| **Marca:** | DROP | | | | | | |
| **Fabricante:** | DROP | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | DROP | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | Pulverizador Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 4 L, Características Adicionais: Motor Elétrico 1.200 W Hp, Tensão 127 V , Aplicação: Desinfecção De Ambientes Públicos | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |
| 42.262.411/0001-03 | ARGOS LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 31.975,0000 | R$ 31.975,0000 | 09/08/2022 08:23:13 |
| **Marca:** | Cimag | | | | | | |
| **Fabricante:** | Cimag | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | ATM 400 | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 320 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO, AGITAÇÃO DA CALDA HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM POLIETILENO, FILTRO DE SUCÇÃO COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 100 LITROS POR MINUTO, BOMBA DE PULVERIZAÇÃO TIPO PISTÃO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS POR MINUTO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO COM DUAS VIAS, PORTA-BICOS BIJET COM SISTEMA ANTI-GOTRJO, COM NO MÍNIMO 12 BICOS, VENTILADOR COM NO MÍNIMO 625MM DE DIÂMETRO, COM PÁS DE NYLON REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO, EQUIPADO COM TURBINA. | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |
| 10.458.067/0001-28 | CEDRO DO LIBANO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 50.000,0000 | R$ 50.000,0000 | 08/08/2022 13:57:10 |
| **Marca:** | PULVEMAQ | | | | | | |
| **Fabricante:** | PULVEMAQ | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | PTTM450/12 TURBINA | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | Pulverizador novo com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotejo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina. | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |
| 21.548.780/0001-89 | VSS COMERCIO E SERVICO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 100.000,0000 R$ 100.000,0000 | | 08/08/2022 17:04:01 |
| **Marca:** | Adventure | | | | | | |
| **Fabricante:** | Adventure | | | | | | |
| **Modelo / Versão:** | Adventure | | | | | | |
| **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** | PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 320 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO, AGITAÇÃO DA CALDA HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM POLIETILENO, FILTRO DE SUCÇÃO COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 100 LITROS POR MINUTO, BOMBA DE PULVERIZAÇÃO TIPO PISTÃO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS POR MINUTO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO COM DUAS VIAS, PORTA-BICOS BIJET COM SISTEMA ANTI-GOTRJO, COM NO MÍNIMO 12 BICOS, VENTILADOR COM NO MÍNIMO 625MM DE DIÂMETRO, COM PÁS DE NYLON REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO, EQUIPADO COM TURBINA. | | | | | | |
| **Porte da empresa:** | ME/EPP | | | | | | |

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 100.000,0000 | 21.548.780/0001-89 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 50.000,0000 | 10.458.067/0001-28 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 31.975,0000 | 12.675.409/0001-97 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 31.975,0000 | 39.422.751/0001-31 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 31.975,0000 | 37.141.260/0001-97 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 31.975,0000 | 42.262.411/0001-03 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 31.970,0000 | 15.823.601/0001-71 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 31.970,0000 | 36.929.543/0001-35 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 31.900,0000 | 12.457.976/0001-77 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 31.900,0000 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 31.370,6700 | 09.058.669/0001-09 | 09/08/2022 09:00:07:533 |
| R$ 31.370,6600 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:10:11:803 |
| R$ 31.000,0000 | 37.141.260/0001-97 | 09/08/2022 09:10:19:387 |
| R$ 30.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:10:23:790 |
| R$ 30.000,0000 | 12.457.976/0001-77 | 09/08/2022 09:10:27:023 |
| R$ 29.999,9900 | 42.262.411/0001-03 | 09/08/2022 09:10:29:287 |
| R$ 29.999,9800 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:10:33:977 |
| R$ 29.000,0000 | 39.422.751/0001-31 | 09/08/2022 09:10:43:050 |
| R$ 28.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:10:45:880 |
| R$ 28.000,0000 | 39.422.751/0001-31 | 09/08/2022 09:10:53:123 |
| R$ 27.999,9900 | 42.262.411/0001-03 | 09/08/2022 09:10:54:560 |
| R$ 28.000,0000 | 37.141.260/0001-97 | 09/08/2022 09:10:57:237 |
| R$ 27.000,0000 | 37.141.260/0001-97 | 09/08/2022 09:11:01:480 |
| R$ 26.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:11:05:953 |
| R$ 26.000,0000 | 39.422.751/0001-31 | 09/08/2022 09:11:10:777 |
| R$ 25.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:11:26:140 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 25.000,0000 | 37.141.260/0001-97 | 09/08/2022 09:12:02:207 |
| R$ 24.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:12:06:157 |
| R$ 24.000,0000 | 37.141.260/0001-97 | 09/08/2022 09:12:18:913 |
| R$ 23.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:12:26:217 |
| R$ 29.176,0000 | 09.058.669/0001-09 | 09/08/2022 09:12:42:890 |
| R$ 23.000,0000 | 37.141.260/0001-97 | 09/08/2022 09:12:47:493 |
| R$ 22.000,0000 | 39.422.751/0001-31 | 09/08/2022 09:13:04:907 |
| R$ 21.999,9900 | 20.963.380/0001-77 | 09/08/2022 09:13:06:340 |
| R$ 23.900,0000 | 15.823.601/0001-71 | 09/08/2022 09:13:17:620 |
| R$ 21.000,0000 | 37.141.260/0001-97 | 09/08/2022 09:13:58:833 |
| R$ 19.900,0000 | 39.422.751/0001-31 | 09/08/2022 09:14:28:487 |
| R$ 19.800,0000 | 37.141.260/0001-97 | 09/08/2022 09:15:37:423 |
| R$ 19.700,0000 | 39.422.751/0001-31 | 09/08/2022 09:16:30:113 |
| R$ 19.600,0000 | 37.141.260/0001-97 | 09/08/2022 09:17:18:520 |
| R$ 20.985,0000 | 36.929.543/0001-35 | 09/08/2022 09:17:44:040 |
| R$ 19.598,0000 | 36.929.543/0001-35 | 09/08/2022 09:18:14:953 |
| R$ 19.910,0000 | 12.675.409/0001-97 | 09/08/2022 09:18:34:713 |
| R$ 19.500,0000 | 37.141.260/0001-97 | 09/08/2022 09:18:40:920 |
| R$ 27.000,0000 | 10.458.067/0001-28 | 09/08/2022 09:20:18:233 |
| **Não existem lances de desempate ME/EPP para o item** | | |

| **Eventos do Item** | | |
|---|---|---|
| **Evento** | **Data** | **Observações** |
| Encerramento análise de propostas | 09/08/2022 09:01:14 | Item com análise de propostas finalizada. |
| Abertura | 09/08/2022 09:10:09 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 09/08/2022 09:22:19 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 09/08/2022 09:22:19 | Item encerrado para lances. |
| Aceite de proposta | 09/08/2022 10:28:20 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, pelo melhor lance de R$ 19.500,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 09/08/2022 10:28:28 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 09/08/2022 10:31:34 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97. |
| Habilitação de fornecedor | 09/08/2022 10:44:16 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA - CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97 |
| **Não existem intenções de recurso para o item** | | |
| **Troca de Mensagens** | **Data** | **Mensagem** |
| Sistema | 09/08/2022 09:00:08 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Pregoeiro | 09/08/2022 09:01:45 | bom dia senhores logo iniciaremos a fase de lances, atenção nos valores informados pelos senhores |
| Pregoeiro | 09/08/2022 09:01:56 | todas as informações serão repassadas via chat |
| Pregoeiro | 09/08/2022 09:02:36 | após o termino da fase de lances estarei hoje mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados, e logo após farei a convocação dos vencedores para apresentação da proposta ajustada |
| Sistema | 09/08/2022 09:10:07 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 09/08/2022 09:10:08 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 09/08/2022 09:10:09 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 09/08/2022 09:22:19 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 09/08/2022 09:23:18 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 09/08/2022 09:23:30 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Sistema | 09/08/2022 10:28:14 | Senhor fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Sistema | 09/08/2022 10:28:28 | Senhor fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 09/08/2022 10:31:34 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, CNPJ/CPF: 37.141.260/0001-97, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Sistema | 09/08/2022 10:37:44 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Pregoeiro | 09/08/2022 10:39:16 | solicito envio do folder (prospecto) do equipamento do item 1 e 2 para conferência da compatibilidade com o edital |
| Pregoeiro | 09/08/2022 10:39:28 | Para AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - solicito envio do folder (prospecto) do equipamento do item 1 para conferência da compatibilidade com o edital |
| Pregoeiro | 09/08/2022 10:39:38 | Para ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA - solicito envio do folder (prospecto) do equipamento do item 2 para conferência da compatibilidade com o edital |
| Pregoeiro | 09/08/2022 10:40:38 | o envio do folder prospecto poderá ser encaminhado via e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br |
| Pregoeiro | 09/08/2022 10:40:42 | Para AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - o envio do folder prospecto poderá ser encaminhado via e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br |
| Pregoeiro | 09/08/2022 10:40:46 | Para ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA - o envio do folder prospecto poderá ser encaminhado via e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br |
| 37.141.260/0001- 97 | 09/08/2022 10:42:13 | Certo, já encaminho. |
| Sistema | 09/08/2022 10:44:19 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 09/08/2022 10:44:55 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/08/2022 às 15:30:00. |

| **Eventos do Pregão** | | |
|---|---|---|
| **Evento** | **Data/Hora** | **Observações** |
| Alteração equipe | 01/08/2022 08:26:22 | |
| Abertura da sessão pública | 09/08/2022 09:00:08 | Abertura da sessão pública |
| Encerramento da análise de propostas | 09/08/2022 09:10:07 | Etapa de análise de propostas encerrada. |
| Julgamento de propostas | 09/08/2022 09:23:30 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Abertura do prazo | 09/08/2022 10:44:19 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 09/08/2022 10:44:55 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/08/2022 às 15:30:00. |
| Data limite para registro de recurso: 12/08/2022. | | |
| Data limite para registro de contrarrazão: 17/08/2022. | | |
| Data limite para registro de decisão: 24/08/2022. | | |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:58 horas do dia 09 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***FRANCISCO VALDOMIRO BUENO***
Pregoeiro Oficial

***BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI***
Equipe De Apoio

***LEONI ESPEDITO SANGALETTI***
Equipe De Apoio

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**49403EFB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 246/2022

**PORTARIA Nº 246/2022**

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

| MAT | Funcionários | Período | Dias | INICÍO | FIM | Pecúnia |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200677 | Lucia Ferreira da Luz | 2017 2022 | 45 | 15082022 | 28092022 | -x- |
| -x- | -x- | -x- | -x- | -x- | -x- | -x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de agosto de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**16C2C486

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:** 100/2022
**Dispensa de Licitação:** 038/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa para execução de serviços para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, com ações de fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social – através do Incentivo Atenção a Crianças e Adolescente, conforme termo de referência, por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos XIII da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Ação Social, em consequência, fica convocada o **Serviço Social da Industria (SESI), inscrito no CNPJ nº 03.802.018/0055-98,** pelo valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Preço Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | ● OFICINA 1 – Oficina recreativa de brincadeira, 02 (duas) cama elásticas;<br>● OFICINA 2 – Oficina de Clubinho Infantil (oficineiro para realizar atividades com crianças menores), nesta oficina teremos brinquedos infantis de montagem, pintura facial, pintura com giz de cera e brincadeiras infantis;<br>● OFICINA 3 – Oficina de malabares (01 oficineiro para ensinar malabares para as crianças, nesta oficina serão trabalhadas: equilíbrio, atenção e coordenação motora);<br>● OFICINA 4 – Oficina Esportiva (01 oficineiro para realizar a aprendizagem de alguns esportes), as crianças terão a oportunidade de realizar alguns jogos, em grupo proporcionando integração e convivência;<br>● OFICINA 5 – Oficina de dança (01 oficineiro para trabalhar com dança com a comunidade, danças recreativas que fazem parte do cotidiano das crianças, será trabalhado também danças circulares, em grupo que proporcionam integração e trabalho em grupo. | serviço | 01 | 30.000,00 | 30.000,00 |

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 09 de agosto de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**EB75F97C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### DECRETO N.º 230/2022

**Fundação de Educação de Paiçandu**
**Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 230/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.788.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO | |
| Despesa - 602 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **10.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO | |
| Despesa - 603 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **10.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS | |
| Despesa - 620 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES | **275.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Despesa - 651 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **350.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| Despesa - 656 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **30.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| Despesa - 658 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **18.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | |
| Despesa - 673 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | **150.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB | |
| Despesa - 693 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **460.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL | |
| Despesa - 702 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **120.000,00** |

| | |
|---|---|
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL | |
| Despesa - 705 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **15.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL | |
| Despesa - 719 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **350.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 1.788.000,00** | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS | |
| Despesa - 621 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES | **850.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| Despesa - 623 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **10.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| Despesa - 624 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **200.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| Despesa - 625 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **10.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| Despesa - 626 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **200.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Despesa - 630 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **90.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Despesa - 633 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **93.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL | |
| Despesa - 701 - 319011 - 00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **275.000,00** |
| Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS | |
| Funcional - 12.366.0911.2411000 - MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS | |
| Despesa - 724 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **60.000,00** |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES =>** | **1.788.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de agosto de 2022**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**926FE33E

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO N.º 228/2022**

**Fundação de Saúde de Paiçandu**
**Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 228/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 812.040,00 , destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |

| | |
|---|---|
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL) | |
| Despesa - 992 - 319011 - 01051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **618.120,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.304.1003.2646000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL) | |
| Despesa - 993 - 319011 - 01051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **193.920,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **812.040,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
**Receitas:**
171350110108000000 - 869 - EC 120/2022 - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
171350310500000000 - 870 - EC 120/2022 - ACE - AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de agosto de 2022**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**9B33A809

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO N.º 226/2022**

**Fundação de Saúde de Paiçandu**
**Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 226/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 719.200,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS | |
| Despesa - 859 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO | **13.200,00** |
| Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU | |
| Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU | |
| Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL | |
| Despesa - 889 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **706.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **719.200,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**
132101010201000000 - 827 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 001
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de agosto de 2022**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**0E1036D0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO N.º 225/2022**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 225/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 596.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **30.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Despesa - 154 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | **300.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Despesa - 155 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | **109.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Despesa - 162 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | **35.000,00** |
| Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Despesa - 164 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **90.000,00** |
| Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA | |
| Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Funcional - 13.392.1501.1186000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SECRETARIA CULTURA | |
| Despesa - 277 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **32.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **596.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**

171151110000000000 - 55 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de agosto de 2022**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**DF17952D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 224 / 2022**

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

**Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**Considerando** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

**Considerando** que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**Considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**Considerando** a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

**DECRETA**

**ARTIGO 1º**- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 203.493,84 (duzentos e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos.) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

| Gestora: | Prefeitura Municipal de Paiçandu | | |
|---|---|---|---|
| **C.N.P.J** | **Razão Social** | **Empenho/Ano** | **Total RP Cancel.** |
| 09.194.589/0001-80 | IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA | 1955/2021 | 37.681,22 |
| **Total da Unidade Gestora** | | | **37.681,22** |
| **Gestora:** | **Fundação de Educação de Paiçandu** | | |
| **C.N.P.J** | **Razão Social** | **Empenho/Ano** | **Total RP Cancel.** |
| 24.324.166/0001-21 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAM. | 531/2021 | 76.881,78 |
| 24.324.166/0001-21 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAM. | 584/2021 | 12.383,68 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 376/2021 | 53,67 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 377/2021 | 133,08 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 379/2021 | 11.957,96 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 380/2021 | 915,26 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 381/2021 | 16.506,20 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 382/2021 | 9.551,00 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 383/2021 | 63,80 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 384/2021 | 3.682,98 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 385/2021 | 14.238,65 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 587/2021 | 3.314,75 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 678/2021 | 1.660,17 |
| 15.021.308/0001-90 | MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVO | 773/2021 | 48,29 |
| **Total da Unidade Gestora** | | | **151.391,27** |
| **Gestora:** | **Fundação de Saúde de Paiçandu** | | |
| **C.N.P.J** | **Razão Social** | **Empenho/Ano** | **Total RP Cancel.** |
| 23.228.076/0001-74 | CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP | 472/2021 | 2.059,85 |
| 34.033.360/0001-01 | GABRIEL ERROL M. MEND.SERV.MED | 795/2021 | 12.361,50 |
| **Total da Unidade Gestora** | | | **14.421,35** |
| **TOTAL GERAL** | | | **203.493,84** |

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 08 de Agosto de 2022.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**D856C5AA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO N.º 229/2022**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 229/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação(ões) | |
|---|---|
| Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS | |
| Despesa - 326 - 332293 - 00816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | **5.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **5.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
**Receitas:**
132101010816000000 - 215 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de agosto de 2022**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**E2D71C12

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nº : | 22 /2022 |
| b) Modalidade : | Pregão |
| c) Data Homologação : | 09/08/2022 |
| d) Objeto Homologado : | Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2022. |

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor**

MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME

| Item | Descrição | Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BANANA NANICA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES | | KG | 450,000 | 1,8000 | 810,00 |
| 8 | POLPA DE TOMATE, SACHÊ DE 1 KG | | Ud | 300,000 | 4,4700 | 1.341,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 2.151,00 |

**Fornecedor**

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

| Item | Descrição | Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE: EM POLIETILENO, NA | | Ud | 80,000 | 10,7500 | 860,00 |
| 10 | SORVETE DE FRUTAS: ÁGUA, AÇÚCAR, GLICOSE, AMIDO DE | | Ud | 7.000,000 | 0,5500 | 3.850,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 4.710,00 |

**Fornecedor**

JEANETE BORGES - PANIFICADORA

| Item | Descrição | Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | PÃO FRANCÊS: PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE, | | KG | 450,000 | 11,9900 | 5.395,50 |
| ***Total:*** | | | | | | 5.395,50 |

**Fornecedor**

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

| Item | Descrição | Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | LARANJA PERA | | KG | 600,000 | 1,8900 | 1.134,00 |
| 5 | MAÇA NACIONAL | | KG | 520,000 | 3,9800 | 2.069,60 |
| 6 | MELANCIA: IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE | | KG | 650,000 | 1,5000 | 975,00 |
| 9 | SALSICHA: TIPO HOT DOG. ISENTA DE CORANTES. QUE | | KG | 700,000 | 11,7600 | 8.232,00 |
| 2 | BATATA PALHA: TRADICIONAL, COM COR, ODOR E SABOR | | PCT | 1.150,000 | 7,9900 | 9.188,50 |
| ***Total:*** | | | | | | 21.599,10 |

**Fornecedor**

SUCOS FLORAI LTDA

| Item | Descrição | Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | SUCO DE LARANJA: NATURAL, INTEGRAL, NÃO PASTEURIZADO | | Ud | 7.000,000 | 3,0300 | 21.210,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 21.210,00 |

Paiçandu,

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Dir. Presidente Fundação De Educação

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**22BE5F35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nº : | 24 /2022 |
| b) Modalidade : | Pregão |
| c) Data Homologação : | 09/08/2022 |
| d) Objeto Homologado : | desenvolvimento do trabalho didático nas aulas da disciplina de Educação Física em todas as escolas do Ensino Fundamental e infantil do Município, para o ano de 2022 e 2023. |

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor**

A. QUEIROZ LTDA

| Item | Descrição | Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | JOGO DE TABULEIRO 4 EM 1: DAMA, TRILHA, LUDO, DOMINÓ | | JG | 40,000 | 55,0000 | 2.200,00 |
| 3 | BOLA MEDICINE 2KG DE BORRACHA | | Ud | 15,000 | 139,5000 | 2.092,50 |
| 8 | CORDA DE POLIPROPILENO, 10 MM DE ESPESSURA, 06 METROS | | Ud | 50,000 | 44,5000 | 2.225,00 |
| 9 | CORDA DE POLIPROPILENO, 10 MM DE ESPESSURA, 1,5 METRO | | Ud | 120,000 | 9,3000 | 1.116,00 |
| 10 | CHINELÃO DE MDF PARA ATIVIDADES EXTERNAS MEDINDO 80 | | Ud | 50,000 | 100,0000 | 5.000,00 |
| 17 | PESO DE BORRACHA INICIAÇÃO ATLETISMO - 500 GR | | Ud | 40,000 | 68,9000 | 2.756,00 |
| 19 | PARAQUEDAS LÚDICO DE 5 METROS DE DIÂMETRO | | Ud | 10,000 | 1.288,5000 | 12.885,00 |
| 23 | TATAME EVA 40MM 1X1 TATAME BORRACHA DE EVA. MEDIDA: | | Ud | 100,000 | 132,0000 | 13.200,00 |
| 30 | PRANCHA ORBITAL PILATER 360º COR: PRETO. TIPO: 360 | | Ud | 50,000 | 431,0000 | 21.550,00 |
| 1 | ARGOLA PLÁSTICA VARIAS CORES 10 CM | | PCT | 50,000 | 14,0000 | 700,00 |
| 2 | ARGOLA DE AGILIDADE P/ CIRCUITO C/ 16 ARCOS | | PCT | 20,000 | 217,5500 | 4.351,00 |
| 6 | CAIXA DE MADEIRA PARA SALTO CROSSFIT STRONGFIT KIT 03 | | Kit | 10,000 | 754,0000 | 7.540,00 |
| 29 | KIT AGILIDADE 8 CONES FURADOS E 4 ESTACAS | | Kit | 100,000 | 141,5000 | 14.150,00 |

| | |
|---|---|
| ***Total:*** | 89.765,50 |

Paiçandu,

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Dir. Presidente Fundação De Educação

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**AFC46B4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO PP 49-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 84 /2022
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 10/08/2022
d) Objeto Homologado : Registro de preços para eventual aquisição de PEDRA BRITA EM DIVERSAS GRANULOMETRIAS para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

| **Fornecedor** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDREIRA INGA - IND. E COM. LTDA | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marcas** | **Unid** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | BICA CORRIDA | | TN | 500,000 | 63,5000 | 31.750,00 |
| 2 | BRITA GRADUADA | | TN | 700,000 | 68,0000 | 47.600,00 |
| 3 | BRITA 2 | | TN | 200,000 | 66,5000 | 13.300,00 |
| 4 | PEDRA 1 (3/4) | | TN | 200,000 | 66,5000 | 13.300,00 |
| 5 | PEDRA 1/2 (5/8) | | TN | 400,000 | 67,5000 | 27.000,00 |
| 6 | PEDRISCO (3/8) | | TN | 500,000 | 67,5000 | 33.750,00 |
| 7 | PÓ DE PEDRA | | TN | 300,000 | 55,5000 | 16.650,00 |
| 8 | RACHÃO | | TN | 500,000 | 64,5000 | 32.250,00 |
| 9 | RACHÃOZINHO (BRITA 3) | | TN | 500,000 | 66,5000 | 33.250,00 |
| | | | | ***Total:*** | | 248.850,00 |

Paiçandu,

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**1533B5CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 55/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMIT**

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório **Nº 124/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 55**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| DANIEL PADILHA DE JESUS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2 | 1 | AGUA SANITARIA 5 LT 1° QUALIDADE | LAR | | UND | 200,00 | 5,60 | 1.120,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.120,00 |
| EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 5 | 1 | BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS | GIOPAC | | UND | 130,00 | 7,50 | 975,00 |
| 6 | 1 | BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS | GIOPAC | | UND | 360,00 | 7,10 | 2.556,00 |
| 7 | 1 | BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS | ARQPLAST | | UND | 260,00 | 7,00 | 1.820,00 |
| 8 | 1 | BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/500 | GIOPAC | | ROLO | 840,00 | 22,90 | 19.236,00 |
| 10 | 1 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND | GIOPAC | | UND | 1.300,00 | 19,50 | 25.350,00 |
| 11 | 1 | BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES | VULCABRAS | | UND | 142,00 | 28,10 | 3.990,20 |
| 13 | 1 | DESINFETANTE PARA BANHEIRO, 5 LITROS DE 1° QUALIDADE | SUPER LAR | | UND | 280,00 | 1,80 | 504,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 1 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA | CONDOR | | UND | 219,00 | 1,70 | 372,30 |
| 20 | 1 | FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML | JAGUAR | | UND | 260,00 | 3,10 | 806,00 |
| 21 | 1 | INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA | MAT INSET | | UND | 630,00 | 3,60 | 2.268,00 |
| 22 | 1 | JARRA DE PLASTICO 5 LT | JAGUAR | | UND | 100,00 | 19,80 | 1.980,00 |
| 23 | 1 | LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML | GIOCA | | UN | 800,00 | 2,30 | 1.840,00 |
| 27 | 1 | PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFICIES 1° LINHA. | PARATI | | UND | 774,00 | 3,40 | 2.631,60 |
| 28 | 1 | PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDAS: 60 X 1,10 CM, P/ GRANDES SUPERFICIES 1° LINHA | PARATI | | UND | 800,00 | 5,80 | 4.640,00 |
| 29 | 1 | PASTA ROSA 500 GR | CRISTAL | | UND | 250,00 | 4,90 | 1.225,00 |
| 31 | 1 | PILHA ALCALINA AA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES | RAYOVAC | | UND | 150,00 | 3,80 | 570,00 |
| 32 | 1 | PILHA ALCALINA AAA2 1,5 VOLTSCOM 2 UNIDADES | RAYOVAC | | UND | 150,00 | 3,60 | 540,00 |
| 38 | 1 | RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM | LOCATELLI | | UND | 660,00 | 6,30 | 4.158,00 |
| 45 | 1 | SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES | LOCATELLI | | ROLO | 1.350,00 | 6,20 | 8.370,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 83.832,10 |

SERGIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES. | BIC | BIC | UN | 200,00 | 2,10 | 420,00 |
| 14 | 1 | DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. | LAR | LAR | UND | 5.248,00 | 1,15 | 6.035,20 |
| 17 | 1 | ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPESZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM | LOCATELLI | LOCATELLI | UND | 50,00 | 92,30 | 4.615,00 |
| 25 | 1 | MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO | PARIFLEX | PARIFLEX | UND | 172,00 | 49,40 | 8.496,80 |
| 39 | 1 | SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES | LIMPISSIMA | LIMPISSIMA | PCT | 1.024,00 | 5,30 | 5.427,20 |
| 40 | 1 | SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE | ÁSTER | ÁSTER | UND | 2.848,00 | 4,60 | 13.100,80 |
| TOTAL | | | | | | | | 38.095,00 |

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE | SUPERMAX | | UND | 1.800,00 | 1,50 | 2.700,00 |
| 3 | 1 | ALVEJANTE 1 LITRO | SUPERMAX | | UND | 1.340,00 | 3,30 | 4.422,00 |
| 9 | 1 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND | M PLASTIC | | UND | 840,00 | 15,20 | 12.768,00 |
| 12 | 1 | DESINFETANTE - 2 LITROS | SUPERMAX | | UND | 1.822,00 | 3,70 | 6.741,40 |
| 16 | 1 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO | LOCATELLI | | UND | 288,00 | 3,40 | 979,20 |
| 18 | 1 | ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES | LOCATELLI | | PCT | 1.474,00 | 1,80 | 2.653,20 |
| 19 | 1 | ESPONJA PARA BANHO | LOCATELLI | | UND | 255,00 | 1,90 | 484,50 |
| 24 | 1 | LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML | SUPERMAX | | UND | 700,00 | 5,90 | 4.130,00 |
| 26 | 1 | MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS | SUPERMAX | | UND | 420,00 | 9,00 | 3.780,00 |
| 30 | 1 | PEDRA SANITARIA | ALPES | | UN | 1.600,00 | 1,20 | 1.920,00 |
| 33 | 1 | PILHA ALCALINA C2 1,5 VOLTS COM DUAS UNIDADES | RAYOVAC | | UND | 50,00 | 13,90 | 695,00 |
| 34 | 1 | REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO | SUPERMAX | | LT | 500,00 | 3,80 | 1.900,00 |
| 35 | 1 | RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM | LOCATELLI | | UND | 390,00 | 7,70 | 3.003,00 |
| 36 | 1 | RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM | LOCATELLI | | UND | 703,00 | 4,40 | 3.093,20 |
| 37 | 1 | RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM | LOCATELLI | | UND | 775,00 | 6,25 | 4.843,75 |
| 41 | 1 | SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS | SUPERMAX | | LT | 650,00 | 13,50 | 8.775,00 |
| 42 | 1 | SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS | PALMOLIVE | | UND | 620,00 | 2,19 | 1.357,80 |
| 43 | 1 | SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT | SUPERMAX | | GL | 80,00 | 13,90 | 1.112,00 |
| 44 | 1 | SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES | TEKPLAST | | ROLO | 1.160,00 | 4,00 | 4.640,00 |
| 46 | 1 | SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES | TEKPLAST | | ROLO | 1.400,00 | 4,20 | 5.880,00 |
| 47 | 1 | SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES | TEKPLAST | | ROLO | 1.160,00 | 4,70 | 5.452,00 |
| 48 | 1 | TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE | ANADONA | | PCT | 253,00 | 6,30 | 1.593,90 |
| TOTAL | | | | | | | | 82.923,95 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 205.971,05 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/08/2022.

***NOEMI DE LIMA MOREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**6244B099

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 55/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório **Nº 130/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 55/**2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | AGUA SANITARIA 5 LT 1° QUALIDADE | LAR | | UND | 200,00 | 5,60 | 1.120,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.120,00 |

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1 | BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS | GIOPAC | | UND | 130,00 | 7,50 | 975,00 |
| 6 | 1 | BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS | GIOPAC | | UND | 360,00 | 7,10 | 2.556,00 |
| 7 | 1 | BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS | ARQPLAST | | UND | 260,00 | 7,00 | 1.820,00 |
| 8 | 1 | BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA TRANSPARENTE 5 LITROS C/500 | GIOPAC | | ROLO | 840,00 | 22,90 | 19.236,00 |
| 10 | 1 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 7LT C/ 500 UND | GIOPAC | | UND | 1.300,00 | 19,50 | 25.350,00 |
| 11 | 1 | BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO EM DIVERSAS NUMERAÇÕES | VULCABRAS | | UND | 142,00 | 28,10 | 3.990,20 |
| 13 | 1 | DESINFETANTE PARA BANHEIRO, 5 LITROS DE 1° QUALIDADE | SUPER LAR | | UND | 280,00 | 1,80 | 504,00 |
| 15 | 1 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA | CONDOR | | UND | 219,00 | 1,70 | 372,30 |
| 20 | 1 | FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO DE 250 ML | JAGUAR | | UND | 260,00 | 3,10 | 806,00 |
| 21 | 1 | INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA | MAT INSET | | UND | 630,00 | 3,60 | 2.268,00 |
| 22 | 1 | JARRA DE PLASTICO 5 LT | JAGUAR | | UND | 100,00 | 19,80 | 1.980,00 |
| 23 | 1 | LIMPA VIDROS 500ML EMBALAGEM COM 500ML | GIOCA | | UN | 800,00 | 2,30 | 1.840,00 |
| 27 | 1 | PANO DE CHÃO ATOALHADO 41X78 CM PARA GRANDES SUPERFICIES 1° LINHA. | PARATI | | UND | 774,00 | 3,40 | 2.631,60 |
| 28 | 1 | PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDAS: 60 X 1,10 CM, P/ GRANDES SUPERFICIES 1° LINHA | PARATI | | UND | 800,00 | 5,80 | 4.640,00 |
| 29 | 1 | PASTA ROSA 500 GR | CRISTAL | | UND | 250,00 | 4,90 | 1.225,00 |
| 31 | 1 | PILHA ALCALINA AA2 1,5 VOLTS COM 2 UNIDADES | RAYOVAC | | UND | 150,00 | 3,80 | 570,00 |
| 32 | 1 | PILHA ALCALINA AAA2 1,5 VOLTSCOM 2 UNIDADES | RAYOVAC | | UND | 150,00 | 3,60 | 540,00 |
| 38 | 1 | RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM | LOCATELLI | | UND | 660,00 | 6,30 | 4.158,00 |
| 45 | 1 | SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES | LOCATELLI | | ROLO | 1.350,00 | 6,20 | 8.370,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 83.832,10 |

SERGIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA COM 2 UNIDADES. | BIC | BIC | UN | 200,00 | 2,10 | 420,00 |
| 14 | 1 | DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. | LAR | LAR | UND | 5.248,00 | 1,15 | 6.035,20 |
| 17 | 1 | ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPESZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM | LOCATELLI | LOCATELLI | UND | 50,00 | 92,30 | 4.615,00 |
| 25 | 1 | MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO | PARIFLEX | PARIFLEX | UND | 172,00 | 49,40 | 8.496,80 |
| 39 | 1 | SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES | LIMPISSIMA | LIMPISSIMA | PCT | 1.024,00 | 5,30 | 5.427,20 |
| 40 | 1 | SABÃO EM PÓ 800G DE 1ª QUALIDADE | ÁSTER | ÁSTER | UND | 2.848,00 | 4,60 | 13.100,80 |
| TOTAL | | | | | | | | 38.095,00 |

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE | SUPERMAX | | UND | 1.800,00 | 1,50 | 2.700,00 |
| 3 | 1 | ALVEJANTE 1 LITRO | SUPERMAX | | UND | 1.340,00 | 3,30 | 4.422,00 |
| 9 | 1 | BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO 3LT C/ 500 UND | M PLASTIC | | UND | 840,00 | 15,20 | 12.768,00 |
| 12 | 1 | DESINFETANTE - 2 LITROS | SUPERMAX | | UND | 1.822,00 | 3,70 | 6.741,40 |
| 16 | 1 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO | LOCATELLI | | UND | 288,00 | 3,40 | 979,20 |
| 18 | 1 | ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES | LOCATELLI | | PCT | 1.474,00 | 1,80 | 2.653,20 |
| 19 | 1 | ESPONJA PARA BANHO | LOCATELLI | | UND | 255,00 | 1,90 | 484,50 |
| 24 | 1 | LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML | SUPERMAX | | UND | 700,00 | 5,90 | 4.130,00 |
| 26 | 1 | MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS | SUPERMAX | | UND | 420,00 | 9,00 | 3.780,00 |
| 30 | 1 | PEDRA SANITARIA | ALPES | | UN | 1.600,00 | 1,20 | 1.920,00 |
| 33 | 1 | PILHA ALCALINA C2 1,5 VOLTS COM DUAS UNIDADES | RAYOVAC | | UND | 50,00 | 13,90 | 695,00 |
| 34 | 1 | REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO | SUPERMAX | | LT | 500,00 | 3,80 | 1.900,00 |
| 35 | 1 | RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM | LOCATELLI | | UND | 390,00 | 7,70 | 3.003,00 |
| 36 | 1 | RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM | LOCATELLI | | UND | 703,00 | 4,40 | 3.093,20 |
| 37 | 1 | RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM | LOCATELLI | | UND | 775,00 | 6,25 | 4.843,75 |
| 41 | 1 | SABÃO LÍQUIDO 5 LITROS | SUPERMAX | | LT | 650,00 | 13,50 | 8.775,00 |
| 42 | 1 | SABONETE INFANTIL C/ 90 GRS | PALMOLIVE | | UND | 620,00 | 2,19 | 1.357,80 |
| 43 | 1 | SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT | SUPERMAX | | GL | 80,00 | 13,90 | 1.112,00 |
| 44 | 1 | SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES | TEKPLAST | | ROLO | 1.160,00 | 4,00 | 4.640,00 |
| 46 | 1 | SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES | TEKPLAST | | ROLO | 1.400,00 | 4,20 | 5.880,00 |
| 47 | 1 | SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES | TEKPLAST | | ROLO | 1.160,00 | 4,70 | 5.452,00 |
| 48 | 1 | TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES; TOUCA COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; COR: BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE | ANADONA | | PCT | 253,00 | 6,30 | 1.593,90 |
| TOTAL | | | | | | | | 82.923,95 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$205.971,05 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/08/2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**BB25AC11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/09/2022.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAZ9617 | 277510T000052232 | 20/07/2022 | 58194 |
| ABB1G70 | 277510T000047144 | 20/07/2022 | 60412 |
| ABS0609 | 277510T000003635 | 19/07/2022 | 54600 |
| ADM0B19 | 277510T000052222 | 19/07/2022 | 55411 |
| AFE3358 | 277510T000045627 | 21/07/2022 | 76332 |
| AFO9944 | 277510Z000009049 | 01/07/2022 | 55412 |
| AFS2A51 | 277510T000043677 | 21/07/2022 | 76251 |
| AGZ8598 | 277510T000052225 | 19/07/2022 | 55417 |
| AIC7I32 | 277510Z000009036 | 30/06/2022 | 55412 |
| AJK8G97 | 116100E009519430 | 20/07/2022 | 76251 |
| AKJ2333 | 277510T000008433 | 20/07/2022 | 55411 |
| AKJ8A04 | 277510T000043672 | 20/07/2022 | 76331 |
| ALK0I44 | 277510Z000009058 | 01/07/2022 | 55412 |
| AMP2669 | 277510T000052235 | 21/07/2022 | 76331 |
| AMQ8F47 | 277510T000047132 | 19/07/2022 | 57030 |
| AMR9462 | 277510T000052238 | 21/07/2022 | 55417 |
| AMT3528 | 277510Z000009059 | 01/07/2022 | 55412 |
| ANL2517 | 277510T000043674 | 21/07/2022 | 60501 |
| AOR9889 | 277510T000020821 | 19/07/2022 | 55500 |
| AOX7208 | 277510T000052227 | 19/07/2022 | 55414 |
| AOX9H81 | 277510Z000009056 | 01/07/2022 | 55412 |
| AQL1J96 | 277510T000052239 | 21/07/2022 | 76332 |
| AQU6431 | 277510Z000009040 | 01/07/2022 | 55412 |
| ARH9F46 | 277510T000048371 | 19/07/2022 | 51930 |
| ARW0926 | 277510T000019685 | 19/07/2022 | 55500 |
| ARW9D93 | 277510T000000624 | 19/07/2022 | 76332 |
| ASC3383 | 277510T000047138 | 19/07/2022 | 55414 |
| AUV4391 | 277510T000047145 | 21/07/2022 | 55414 |
| AUZ9J23 | 277510T000014457 | 19/07/2022 | 55417 |
| AVB2953 | 277510T000052231 | 20/07/2022 | 58194 |
| AVD1928 | 277510Z000009052 | 01/07/2022 | 55412 |
| AVK8212 | 277510T000043680 | 21/07/2022 | 51851 |
| AVS2C91 | 277510T000047151 | 21/07/2022 | 76331 |
| AVT0G56 | 277510T000047135 | 19/07/2022 | 76332 |
| AVU8926 | 277510T000047133 | 19/07/2022 | 51852 |
| AWB9809 | 277510T000052228 | 19/07/2022 | 76251 |
| AWL6088 | 277510T000048375 | 21/07/2022 | 60501 |
| AXB9344 | 277510T000043668 | 19/07/2022 | 60501 |
| AXK2B56 | 277510Z000009064 | 02/07/2022 | 55412 |
| AXS1020 | 277510T000048372 | 21/07/2022 | 76332 |
| AXS3913 | 277510T000025400 | 19/07/2022 | 76252 |
| AXU5855 | 277510T000047153 | 21/07/2022 | 76331 |
| AYY5075 | 277510T000047146 | 21/07/2022 | 76332 |
| AZF1I35 | 277510T000043670 | 20/07/2022 | 55411 |
| AZL2916 | 116100E009519435 | 21/07/2022 | 59910 |
| AZM5440 | 277510T000043671 | 20/07/2022 | 55411 |
| AZN2952 | 277510T000008434 | 21/07/2022 | 76331 |
| AZO6955 | 277510T000047140 | 20/07/2022 | 55417 |
| BAS2571 | 277510T000045630 | 21/07/2022 | 76332 |
| BBG9G45 | 277510T000043669 | 19/07/2022 | 55414 |
| BBJ2935 | 116100E009519441 | 22/07/2022 | 55500 |
| BBL2517 | 277510T000016694 | 21/07/2022 | 76332 |
| BBM3B29 | 277510T000047129 | 19/07/2022 | 55411 |
| BBQ7576 | 277510T000047143 | 20/07/2022 | 55414 |
| BCA2839 | 277510T000047147 | 21/07/2022 | 55414 |
| BCF8574 | 116100E009519440 | 22/07/2022 | 55500 |
| BCK0465 | 277510T000043673 | 21/07/2022 | 51930 |
| BCK1433 | 277510Z000009043 | 01/07/2022 | 55412 |
| BCL5479 | 277510T000047148 | 21/07/2022 | 60501 |
| BCO2C76 | 277510Z000009053 | 01/07/2022 | 55412 |
| BCO2C76 | 277510Z000009048 | 01/07/2022 | 55412 |
| BCR8A92 | 277510T000048370 | 19/07/2022 | 76332 |
| BCZ5J26 | 277510Z000009047 | 01/07/2022 | 55412 |
| BDB5F32 | 277510T000052237 | 21/07/2022 | 60412 |
| BDF1H34 | 277510T000043675 | 21/07/2022 | 55417 |
| BDP3G91 | 277510Z000009038 | 30/06/2022 | 55412 |
| BDS3F36 | 277510T000052236 | 21/07/2022 | 60412 |
| BDW4D87 | 277510Z000009060 | 02/07/2022 | 55412 |
| BDX6D13 | 277510T000047149 | 21/07/2022 | 76332 |
| BED8585 | 277510T000043676 | 21/07/2022 | 55411 |
| BEL5D86 | 277510T000047152 | 21/07/2022 | 51930 |
| BEV3C97 | 277510T000047141 | 20/07/2022 | 76332 |
| BEY4H92 | 277510T000045631 | 21/07/2022 | 76332 |
| BPF5235 | 277510T000048369 | 19/07/2022 | 60412 |
| BYO7544 | 277510T000016693 | 20/07/2022 | 55414 |
| CAU6295 | 277510T000052230 | 19/07/2022 | 60175 |
| DKI5D73 | 277510Z000009055 | 01/07/2022 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ERG0188 | 277510Z000009035 | 30/06/2022 | 55412 |
| EUS9H07 | 277510Z000009046 | 01/07/2022 | 55412 |
| FLS9G34 | 277510T000043678 | 21/07/2022 | 60501 |
| FMG5F39 | 277510T000048368 | 19/07/2022 | 76332 |
| FMH4B25 | 116100E009519442 | 22/07/2022 | 55500 |
| FSY9J81 | 277510T000052233 | 20/07/2022 | 59910 |
| GVT2828 | 277510Z000009045 | 01/07/2022 | 55412 |
| HDJ7G83 | 277510Z000009041 | 01/07/2022 | 55412 |
| IQL8656 | 277510T000045632 | 21/07/2022 | 51930 |
| JBD5J71 | 277510Z000009037 | 30/06/2022 | 55412 |
| LRE9D13 | 116100E009386514 | 21/07/2022 | 60501 |
| MDS0C16 | 277510T000014458 | 21/07/2022 | 76332 |
| MFJ5J41 | 116100E009519429 | 20/07/2022 | 55500 |
| MHA4483 | 277510Z000009054 | 01/07/2022 | 55412 |
| MJX0H55 | 277510T000047131 | 19/07/2022 | 76252 |
| MKB8H70 | 277510Z000009050 | 01/07/2022 | 55412 |
| MMJ5A05 | 277510Z000009044 | 01/07/2022 | 55412 |
| MMK2966 | 277510T000016695 | 21/07/2022 | 76332 |
| MNG9287 | 277510Z000009065 | 02/07/2022 | 55412 |
| NPL7D25 | 277510Z000009063 | 02/07/2022 | 55412 |
| NQJ4C09 | 277510Z000009061 | 02/07/2022 | 55412 |
| OPS1738 | 116100E009519437 | 22/07/2022 | 55250 |
| OWU5073 | 277510T000047142 | 20/07/2022 | 76252 |
| QBP6705 | 277510T000052224 | 19/07/2022 | 76332 |
| QIG7424 | 277510T000045626 | 21/07/2022 | 55411 |
| QWW0H38 | 116100E009519439 | 22/07/2022 | 55250 |
| RHA3E29 | 277510T000052221 | 19/07/2022 | 55411 |
| RHA3H16 | 277510T000014456 | 19/07/2022 | 55413 |
| RHP5G28 | 277510T000052234 | 20/07/2022 | 58194 |
| RHX7A86 | 277510T000043667 | 19/07/2022 | 55414 |
| RNE0H60 | 277510T000048374 | 21/07/2022 | 54600 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**BF3F8CA6

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO
## NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ADM6628 | 277510T000008393 | 17/05/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| AEH1H46 | 277510T000000488 | 17/05/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| AFD5443 | 277510T000045468 | 17/05/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| AHS9911 | 277510Z000007799 | 30/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIG5600 | 277510T000043499 | 16/05/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| AIL7558 | 277510T000019561 | 19/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AIL9J91 | 277510T000043520 | 19/05/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AJC4J73 | 277510T000003553 | 17/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AKH2034 | 277510T000043509 | 18/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AKJ5J09 | 277510Z000007753 | 27/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALF6H49 | 277510T000045474 | 19/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| ALH4627 | 277510T000048214 | 16/05/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| ALI2H91 | 277510T000043498 | 16/05/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| ALL1765 | 277510T000020772 | 16/05/2022 | 55680 | R$ 195.23 |
| AML8D49 | 277510T000019565 | 20/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AMN3H75 | 277510T000003561 | 21/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AMR0F94 | 277510T000016621 | 19/05/2022 | 54521 | R$ 195.23 |
| ANK8729 | 277510T000008394 | 18/05/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| ANT5777 | 277510T000043501 | 17/05/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| ANV3C40 | 277510T000019557 | 17/05/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| AOJ1377 | 277510Z000007783 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOX0142 | 277510T000003548 | 17/05/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| APD0J44 | 116100E009347543 | 17/05/2022 | 54521 | R$ 195.23 |
| AQS3577 | 277510T000019559 | 19/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AQW3581 | 277510T000000479 | 16/05/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| ARK5B93 | 277510T000003557 | 19/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| ARO5280 | 277510T000008403 | 20/05/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| ARQ8H00 | 277510Z000007778 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ART4951 | 277510T000000498 | 19/05/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| ASF6941 | 277510Z000007766 | 28/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASI4260 | 277510Z000007768 | 28/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASI6797 | 277510T000020776 | 20/05/2022 | 61732 | R$ 195.23 |
| ASV1A90 | 277510T000000493 | 17/05/2022 | 59591 | R$ 1467.35 |
| ATF3D82 | 116100E009347541 | 16/05/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| ATF4J33 | 277510T000043515 | 18/05/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| ATQ8971 | 277510T000003556 | 18/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| ATR3A17 | 277510T000000494 | 18/05/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| ATW3792 | 277510T000001489 | 20/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATY0E51 | 277510T000048213 | 16/05/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUI0038 | 277510T000048220 | 18/05/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUP3124 | 277510T000025339 | 16/05/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| AUS9F35 | 277510Z000007765 | 28/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUU0986 | 277510T000000507 | 20/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AUU1H85 | 277510Z000007780 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUW5D46 | 277510T000008396 | 18/05/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| AVE7025 | 277510T000046196 | 18/05/2022 | 54600 | R$ 130.16 |
| AVE7614 | 277510Z000007796 | 30/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVT8065 | 277510T000043508 | 18/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AVW9152 | 277510T000001483 | 19/05/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWC3J33 | 277510T000043526 | 20/05/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| AWC8712 | 277510T000000504 | 20/05/2022 | 54870 | R$ 195.23 |
| AWD2I54 | 277510T000048227 | 19/05/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWD8160 | 277510T000001479 | 17/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AWJ4643 | 277510T000000497 | 19/05/2022 | 54870 | R$ 195.23 |
| AWP9624 | 277510T000003552 | 17/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| AWT4E17 | 277510Z000007761 | 28/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWT5I56 | 277510T000000505 | 20/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AWX1C74 | 277510Z000007793 | 30/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXH7C53 | 277510Z000007775 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXH7C53 | 277510Z000007792 | 30/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXH7C53 | 277510Z000007760 | 28/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXL1708 | 277510Z000007785 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXM1012 | 277510T000000502 | 19/05/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| AXU5I54 | 277510T000001490 | 20/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AYO1G95 | 277510T000001485 | 19/05/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| AYX2183 | 277510T000048222 | 18/05/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| AZD5673 | 277510T000000501 | 19/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| AZE5A96 | 277510Z000007789 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZI0179 | 277510Z000007771 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZM1941 | 277510Z000007790 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZN6412 | 277510Z000007759 | 28/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZY9685 | 277510Z000007756 | 27/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZZ6072 | 277510T000001478 | 17/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BAE0550 | 277510T000003558 | 20/05/2022 | 54526 | R$ 195.23 |
| BAQ5223 | 277510T000008397 | 18/05/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| BAU5691 | 277510T000000506 | 20/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| BAY5179 | 116100E009347736 | 19/05/2022 | 53800 | R$ 130.16 |
| BAZ2640 | 277510T000019562 | 19/05/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| BAZ3B07 | 277510T000043525 | 20/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BAZ3B07 | 277510T000043503 | 17/05/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| BBI9801 | 277510Z000007776 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBL7278 | 277510T000003555 | 17/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BBY4180 | 277510T000000486 | 17/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BCB9894 | 277510T000000483 | 16/05/2022 | 54870 | R$ 195.23 |
| BCC6640 | 116100E009347544 | 17/05/2022 | 55500 | R$ 130.16 |
| BCH8089 | 277510T000000480 | 16/05/2022 | 57030 | R$ 130.16 |
| BCK6537 | 277510T000025342 | 20/05/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BCL1688 | 277510T000048228 | 20/05/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| BCN7817 | 277510Z000007754 | 27/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCO1054 | 277510T000043496 | 16/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| BCX7I59 | 277510T000043511 | 18/05/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| BCY3B40 | 277510T000046195 | 16/05/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BDO0G39 | 277510T000000508 | 20/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| BDX1J05 | 277510T000046197 | 19/05/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| BEB4I89 | 277510T000003554 | 17/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| BEJ9D18 | 277510T000000482 | 16/05/2022 | 57030 | R$ 130.16 |
| BEN0D12 | 277510Z000007782 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BES8F42 | 277510T000000492 | 17/05/2022 | 65640 | R$ 293.47 |
| BEU0D02 | 277510Z000007774 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| BKM2248 | 277510T000043524 | 20/05/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| BVA6G09 | 277510T000003559 | 21/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| CFS7802 | 277510T000043512 | 18/05/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| CKT6802 | 277510Z000007758 | 27/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| CQB4529 | 277510T000014386 | 20/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| CRY5880 | 116100E008775564 | 18/05/2022 | 54522 | R$ 195.23 |
| CVM8016 | 277510Z000007797 | 30/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| DFS6993 | 277510T000000481 | 16/05/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| DMB7411 | 277510T000000491 | 17/05/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| DRQ4G88 | 277510T000001491 | 20/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| EDS3J18 | 277510T000003549 | 17/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| EGH8J19 | 277510Z000007781 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| EKW6B05 | 277510T000048224 | 18/05/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| EZE8C50 | 277510Z000007763 | 28/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| EZL4D26 | 277510T000000512 | 21/05/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| FAN4E78 | 277510T000045466 | 17/05/2022 | 54600 | R$ 130.16 |
| FCB4E45 | 277510Z000007751 | 27/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| FKL8F60 | 277510T000043497 | 16/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| FNP6C52 | 277510Z000007787 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| FOG7B65 | 277510T000003550 | 17/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| GGZ0D04 | 277510T000000510 | 20/05/2022 | 56222 | R$ 88.38 |
| HGJ5I88 | 277510T000019553 | 16/05/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| HOI4A98 | 277510T000019552 | 16/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| IFU0805 | 277510T000043513 | 18/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| INJ1302 | 277510T000008395 | 18/05/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| JRW9468 | 277510Z000007800 | 02/05/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| JUU4610 | 277510Z000007798 | 30/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| KJR7806 | 277510T000003551 | 17/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LJM8650 | 277510T000019558 | 19/05/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| LXR9922 | 277510Z000007786 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| LYG5210 | 277510T000048217 | 17/05/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| LYW5428 | 277510T000045470 | 17/05/2022 | 54600 | R$ 130.16 |
| LZN6843 | 277510T000026159 | 16/05/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| MAT0898 | 277510T000008399 | 18/05/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| MBT3518 | 277510Z000007750 | 27/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MBT3518 | 277510Z000007779 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MCF4I22 | 277510T000000496 | 19/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| MCW6567 | 277510T000043518 | 18/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| MCY9305 | 277510Z000007770 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MED7E42 | 277510T000000485 | 17/05/2022 | 76842 | R$ 130.16 |
| MEF1531 | 277510T000000489 | 17/05/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| MHZ0411 | 277510Z000007795 | 30/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MIF0734 | 277510T000001484 | 19/05/2022 | 51930 | R$ 293.47 |
| MII4G88 | 277510T000000513 | 21/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| MIN1G69 | 277510T000025340 | 18/05/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| MJQ3716 | 277510T000000511 | 21/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| MJV0H23 | 277510Z000007764 | 28/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MKD7511 | 277510T000016622 | 20/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| MKI1I49 | 277510Z000007784 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MKL0D00 | 277510T000048218 | 17/05/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| MLG0A91 | 277510T000001487 | 19/05/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| MLX2257 | 277510Z000007755 | 27/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| MME9F94 | 277510T000003560 | 21/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| MMI1464 | 277510T000043522 | 20/05/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| MMM3D95 | 277510T000043514 | 18/05/2022 | 76251 | R$ 293.47 |
| MVV2G76 | 277510T000001480 | 17/05/2022 | 60412 | R$ 195.23 |
| NPN5D74 | 277510T000043507 | 18/05/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| NYR1492 | 277510T000020773 | 16/05/2022 | 55414 | R$ 195.23 |
| OYZ9E54 | 277510T000019555 | 17/05/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| PGT1A13 | 277510T000014385 | 20/05/2022 | 55411 | R$ 195.23 |
| PJG9F06 | 277510T000019556 | 17/05/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| PWV2A46 | 277510T000048226 | 19/05/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| PXD4197 | 277510T000043500 | 16/05/2022 | 76252 | R$ 293.47 |
| PYM7J91 | 277510T000019554 | 16/05/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| PYT1095 | 277510Z000007794 | 30/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| PYW1172 | 277510T000043517 | 18/05/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| PZG1F72 | 116100E008973983 | 18/05/2022 | 55500 | R$ 130.16 |
| PZX3G93 | 277510T000043516 | 18/05/2022 | 55417 | R$ 195.23 |
| QIQ6566 | 277510T000008401 | 19/05/2022 | 76331 | R$ 293.47 |
| QIZ7136 | 277510Z000007752 | 27/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| QJK8105 | 277510Z000007802 | 02/05/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| QMS8G15 | 277510T000045472 | 18/05/2022 | 54870 | R$ 195.23 |
| QNC9H50 | 277510T000048225 | 19/05/2022 | 76332 | R$ 293.47 |
| QNG1783 | 277510Z000007791 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| QXA0682 | 277510Z000007767 | 28/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| RAO2800 | 116100E009347737 | 19/05/2022 | 55413 | R$ 195.23 |
| RHF8F28 | 277510Z000007801 | 02/05/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| RHV1I54 | 277510T000019563 | 19/05/2022 | 60501 | R$ 293.47 |
| RXK4A44 | 277510Z000007788 | 29/04/2022 | 55412 | R$ 195.23 |
| RXL7B83 | 277510T000045465 | 16/05/2022 | 76332 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**9B4B928F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 E VEÍCULO CAMINHÃO ATRON AYK-8236 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
**LOTE 1**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | U | BUCHA ESTABILIZADOR EIXO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 02 | 02 | U | BUCHA ESTABILIZADOR PONTA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 22,00 | R$ 44,00 |
| 03 | 06 | U | BUCHA MOLA DT VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 20,00 | R$ 120,00 |
| 04 | 06 | U | PINO MOLA DT VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 30,00 | R$ 180,00 |
| 05 | 01 | U | ALGEMA MOLA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 90,00 | R$ 90,00 |
| 06 | 12 | U | ARRUELA 24MM VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 3,00 | R$ 36,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 06 | U | GRAXEIRA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 5,00 | R$ 30,00 |
| 08 | 01 | U | TRAVA PINO MOLA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 15,00 | R$ 15,00 |
| 09 | 02 | U | PARAFUSO 12X70 VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 6,00 | R$ 12,00 |
| 10 | 02 | U | ROLAMENTO CARDAN VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 200,00 | R$ 400,00 |
| 11 | 01 | SV | SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO TROCAR BUCHA ESTABILIZADOR, TROCAR ROLAMENTO CARDAN, CONSERTO NO MOLEJO E JUMELOS DT.; BALANCEAMENTO E GEOMETRIA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 690,00 | R$ 690,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 1.677,00** |

**LOTE 2**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | U | MOLA 3° DT. VEÍCULO CAMINHÃO ATRON AYK-8236 | R$ 585,00 | R$ 585,00 |
| 02 | 01 | U | PINO CENTRO VEÍCULO CAMINHÃO ATRON AYK-8236 | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| 03 | 01 | U | FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE VEÍCULO CAMINHÃO ATRON AYK-8236 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 04 | 01 | U | PARAFUSO 10X50 VEÍCULO CAMINHÃO ATRON AYK-8236 | R$ 4,00 | R$ 4,00 |
| 05 | 01 | SV | SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO TROCAR FAIXA PARACHOQUE; SERVIÇO MÃO DE OBRA MOLEJO; MAÇARICO PARA CORTE REBITE E ABRAÇADEIRAS VEÍCULO CAMINHÃO ATRON AYK-8236 | R$ 220,00 | R$ 220,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 929,00** |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 1 | TRUCADÃO TRUCK CENTER CNPJ: 09.299.619/0001-13 | R$ 1.677,00 |
| 2º | 1 | AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00 | R$ 1.768,20 |

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 2 | TRUCADÃO TRUCK CENTER CNPJ: 09.299.619/0001-13 | R$ 929,00 |
| 2º | 2 | AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00 | R$ 983,00 |

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **TRUCADÃO TRUCK CENTER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.299.619/0001-13** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 201/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 1.677,00 (mil seiscentos e setenta e sete reais) e do Lote 2, R$ 929,00 (novecentos e vinte nove reais), totalizando R$ 2.606,00 (dois mil seiscentos e seis reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.016 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 22 de julho de 2022

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente

***ALÉCIO MAROLI***
Secretário

***ARIANE KAROLINE PECH***
Membro

***JOSIMAR SOARES***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**FE208A50

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AUB-3207 E VEÍCULO GOL BBZ-6023 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**LOTE 1**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | U | CILINDRO MESTRE DUPLO DE FREIO VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 335,00 | R$ 335,00 |
| 02 | 01 | U | ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 65,00 | R$ 35,00 |
| 03 | 01 | U | ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 95,00 | R$ 95,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 495,00** |

**LOTE 2**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | U | SERVIÇO TESTAR E TROCAR PEÇAS VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 180,00 | R$ 180,00 |
| 02 | 01 | U | BRUNIR CAMISA – DESMONTAR E MONTAR VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 700,00 | R$ 700,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 880,00** |

**LOTE 3**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | U | TENSOR CORREIA ALTERNADOR COM SUPORTE VEÍCULO GOL BBZ-6023 | R$ 420,00 | R$ 420,00 |
| 02 | 01 | U | CILINDRO RODA TR VEÍCULO GOL BBZ-6023 | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 490,00** |

**LOTE 4**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | SV | TESTAR E TROCAR PEÇAS E SOLDAR ESCAPAMENTO VEÍCULO GOL BBZ-6023 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 120,00** |

**LOTE 5**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | JG | JOGO JUNTA MOTOR VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 245,00 | R$ 245,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | U | KIT PROTEÇÃO CORREIA DENTADA VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 190,00 | R$ 190,00 |
| 03 | 01 | JG | JOGO DE ANÉIS VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 240,00 | R$ 240,00 |
| 04 | 01 | JG | JOGO BRONZINA DE BIELA VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 285,00 | R$ 285,00 |
| 05 | 04 | L | LITRO ÓLEO VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 30,00 | R$ 120,00 |
| 06 | 01 | U | FILTRO ÓLEO VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| 07 | 01 | U | FILTRO AR VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 90,00 | R$ 90,00 |
| 08 | 01 | U | BOMBA DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 325,00 | R$ 325,00 |
| 09 | 01 | U | KIT CORREIA DENTADA VEÍCULO KOMBI AUB-3207 | R$ 275,00 | R$ 275,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 1.805,00** |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| **ORDEM** | **LOTE** | **EMPRESA** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|
| **1º** | **1** | **GM AUTO PEÇAS<br>CNPJ: 31.958.789/0001-11** | **R$ 495,00** |
| **2º** | **1** | **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI<br>CNPJ: 11.533.028/0001-00** | **R$ 510,00** |
| **ORDEM** | **LOTE** | **EMPRESA** | **VALOR TOTAL** |
| **1º** | **2** | **OFICINA SANTO ANTÔNIO<br>CNPJ: 19.603.129/0001-12** | **R$ 880,00** |
| **2º** | **2** | **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI<br>CNPJ: 11.533.028/0001-00** | **R$ 940,00** |
| **ORDEM** | **LOTE** | **EMPRESA** | **VALOR TOTAL** |
| **1º** | **3** | **GM AUTO PEÇAS<br>CNPJ: 31.958.789/0001-11** | **R$ 490,00** |
| **2º** | **3** | **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI<br>CNPJ: 11.533.028/0001-00** | **R$ 505,00** |
| **ORDEM** | **LOTE** | **EMPRESA** | **VALOR TOTAL** |
| **1º** | **4** | **OFICINA SANTO ANTÔNIO<br>CNPJ: 19.603.129/0001-12** | **R$ 120,00** |
| **2º** | **4** | **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI<br>CNPJ: 11.533.028/0001-00** | **R$ 130,00** |
| **ORDEM** | **LOTE** | **EMPRESA** | **VALOR TOTAL** |
| **1º** | **5** | **GM AUTO PEÇAS<br>CNPJ: 31.958.789/0001-11** | **R$ 1.805,00** |
| **2º** | **5** | **MECÂNICA ARTNER<br>CNPJ: 40.284.140/0001-53** | **R$ 1.845,00** |

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu às empresas **GM AUTO PEÇAS E OFICINA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.958.789/0001-11 e 19.603.129/0001-12** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 203/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), do Lote 2, R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e do Lote 3, R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), do Lote 4, R$ 120,00 (cento e vinte reais) e do Lote 5, R$ 1.805,00 (mil oitocentos e cinco reais), totalizando R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.030 | 000 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 25 de julho de 2022

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente

***ALÉCIO MAROLI***
Secretário

***ARIANE KAROLINE PECH***
Membro

***JOSIMAR SOARES***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**F2F49F78

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145, VEÍCULO FIAT UNO AMI-2397, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142, VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584, VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-5147, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143, VEÍCULO SPRINTER BAE-2441, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 E VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
**LOTE 1**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | U | LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145 | R$ 29,00 | R$ 87,00 |
| 02 | 01 | SV | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 117,00** |

**LOTE 2**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | U | LÂMPADA H7 VEÍCULO UNO AMI-2397 | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| 02 | 01 | SV | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO UNO AMI-2397 | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 160,00** |

**LOTE 3**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | U | LÂMPADA H3 24V VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142 | R$ 45,00 | R$ 90,00 |
| 02 | 04 | M | METRO DE FIO/CABO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142 | R$ 5,00 | R$ 20,00 |
| 03 | 02 | SV | SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142 | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 170,00** |

**LOTE 4**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | U | LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584 | R$ 93,00 | R$ 93,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO LOTE** | **R$ 93,00** |

**LOTE 5**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | U | SONDA DE ÓLEO VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 | R$ 75,00 | R$ 75,00 |
| 02 | 01 | U | MÃO DE OBRA VEÍCULO KOMBI AVJ-3630 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 105,00** |

**LOTE 6**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | U | LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483 | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 02 | 01 | SV | SERVIÇO ELÉTRICO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 120,00** |

**LOTE 7**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | U | ROLAMENTO VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688 | R$ 77,50 | R$ 155,00 |
| 02 | 01 | JG | JOGO ESCOVA VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688 | R$ 75,00 | R$ 75,00 |
| 03 | 01 | U | REGULADOR VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688 | R$ 467,00 | R$ 467,00 |
| 04 | 01 | SV | SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AYJ-4688 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 817,00** |

**LOTE 8**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | U | RELE PISCA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-5147 | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| 02 | 01 | U | PLUG VEÍCULO ÔNIBUS AZN-5147 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| 03 | 01 | SV | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4147 | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 90,00** |

**LOTE 9**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | U | RELE PISCA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143 | R$ 48,00 | R$ 48,00 |
| 02 | 01 | U | LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143 | R$ 8,00 | R$ 8,00 |
| 03 | 01 | SV | SERVIÇO E MÃO DE OBRA CHICOTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143 | R$ 185,00 | R$ 185,00 |
| 04 | 01 | SV | LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 05 | 02 | U | LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143 | R$ 8,00 | R$ 16,00 |
| 06 | 01 | U | RELE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143 | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 342,00** |

**LOTE 10**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | U | LÂMPADA VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 100,00** |

**LOTE 11**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | U | PALHETA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 86,00 | R$ 172,00 |
| 02 | 01 | U | LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 03 | 01 | U | BASE VIDRO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 5,00 | R$ 5,00 |
| 04 | 01 | SV | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÚCULO ÔNIBUS AZN-4177 | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 262,00** |

**LOTE 12**

| Item | Qnt | Und | Especificação | Preço Unit | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | U | LÂMPADA H4 VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 02 | 02 | U | PALHETA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 | R$ 84,00 | R$ 168,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 218,00** |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **1º** | **1** | **AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29** | **R$ 117,00** |
| **2º** | **1** | **AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91** | **R$ 123,00** |
| **ORDEM** | **LOTE** | **EMPRESA** | **VALOR TOTAL** |
| **1º** | **2** | **AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29** | **R$ 160,00** |
| **2º** | **2** | **AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91** | **R$ 165,00** |

| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | 3 | AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29 | R$ 170,00 |
| 2º | 3 | AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91 | R$ 190,00 |
| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
| 1º | 4 | AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29 | R$ 93,00 |
| 2º | 4 | AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91 | R$ 95,00 |
| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
| 1º | 5 | AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29 | R$ 105,00 |
| 2º | 5 | AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91 | R$ 115,00 |
| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
| 1º | 6 | AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29 | R$ 120,00 |
| 2º | 6 | AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91 | R$ 130,00 |
| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
| 1º | 7 | AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29 | R$ 817,00 |
| 2º | 7 | AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91 | R$ 825,00 |
| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
| 1º | 8 | AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29 | R$ 90,00 |
| 2º | 8 | AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91 | R$ 110,00 |
| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
| 1º | 9 | AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29 | R$ 342,00 |
| 2º | 9 | AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91 | R$ 365,00 |
| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
| 1º | 10 | AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29 | R$ 100,00 |
| 2º | 10 | AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91 | R$ 160,00 |
| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
| 1º | 11 | AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29 | R$ 262,00 |
| 2º | 11 | AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91 | R$ 271,00 |
| ORDEM | LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
| 1º | 12 | AUTO ELÉTRICA FRONTIN<br>CNPJ: 11.647.527/0001-29 | R$ 218,00 |
| 2º | 12 | AUTO ELÉTRICA DO KEKO<br>CNPJ: 13.967.766/0001-91 | R$ 225,00 |

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA FRONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.647.527/0001-29** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 214/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 117,00 (cento e dezessete reais), do Lote 2, R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e do Lote 3, R$ 170,00 (cento e setenta reais), do Lote 4,

R$ 93,00 (noventa e três reais), do Lote 5, R$ 105,00 (cento e cinco reais), do Lote 6, R$ 120,00 (cento e vinte reais), do Lote 7, R$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais), do Lote 8, R$ 90,00 (noventa reais), do Lote 9, R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), do Lote 10, R$ 100,00 (cem reais), do Lote 11, R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) e do Lote 12, R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) totalizando R$ 2.594,00 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.016 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 08 de agosto de 2022

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente

***ALÉCIO MAROLI***
Secretário

***ARIANE KAROLINE PECH***
Membro

***JOSIMAR SOARES***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**78785F7D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N.º 141/2022**

**DECRETO N.º 141/2022**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 972.500,00.

**O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 972.500,00, mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 02.001 | GOVERNO | |
| 04.122.0002.2003 | MANUTENÇÃO DO GOVERNO | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 340 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 420 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| | SUBTOTAL | 36.000,00 |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.122.0003.2004 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 500 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 530 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 37.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 570 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 690 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| | SUBTOTAL | 82.000,00 |
| 04 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001 | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.121.0004.2007 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 840 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 870 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 11.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 890 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 930 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 950 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 66.000,00 |
| 05 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 05.001 | VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 15.452.0005.2010 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 1230 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| | SUBTOTAL | 25.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 06.001 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 23.691.0007.2014 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1400 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1430 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 16.000,00 |
| | SUBTOTAL | 18.000,00 |
| 07 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.002 | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 20.606.0008.2017 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1730 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 16.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 1910 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 08.001 | EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0009.2022 | GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 2510 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 5.000,00 |
| 09 | SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | |
| 09.001 | ÁREA DA CULTURA | |
| 13.392.0010.2024 | MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2680 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 2690 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 11.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2800 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 2830 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 |
| 09.002 | ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER | |
| 27.812.0011.2025 | MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 3010 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 55.500,00 |
| 11 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0014.2033 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3791 | 01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 510.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3801 | 01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 155.000,00 |
| | SUBTOTAL | 665.000,00 |
| | TOTAL | 972.500,00 |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | | **972.500,00** |

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 02.001 | GOVERNO | |

| | | |
|---|---|---|
| 04.122.0002.2003 | MANUTENÇÃO DO GOVERNO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 300 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 36.000,00 |
| | SUBTOTAL | 36.000,00 |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.122.0003.2004 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 750 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 28.843.0000.8005 | DÍVIDA PÚBLICA | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | |
| 780 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 77.000,00 |
| | SUBTOTAL | 82.000,00 |
| 04 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001 | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.121.0004.2007 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 940 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 26.000,00 |
| 15.451.0006.2009 | INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL | |
| 4.4.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1050 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 40.000,00 |
| | SUBTOTAL | 66.000,00 |
| 05 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 05.001 | VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 15.452.0005.2010 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1080 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| | SUBTOTAL | 25.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 06.002 | ÁREA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON | |
| 04.122.0007.2015 | PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1540 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 16.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1550 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| | SUBTOTAL | 18.000,00 |
| 07 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.002 | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 20.606.0008.2017 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1940 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 08.001 | EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0009.2022 | GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2460 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 5.000,00 |
| 09 | SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | |
| 09.001 | ÁREA DA CULTURA | |
| 13.392.0010.2024 | MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 2790 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| 09.002 | ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER | |
| 27.812.0011.2025 | MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2880 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 41.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2920 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 55.500,00 |
| | TOTAL | 307.500,00 |

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 665.000,00 |
| | TOTAL | 665.000,00 |
| **TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....** | | **972.500,00** |

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 10 de agosto de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**36CB2811

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO: 56/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxilio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, com recursos oriundos da Lei complementar nº. 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 e recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VALCI ISIDORO BARBIERI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | KIT 01 - CESTA BÁSICA CONTENDO:<br>•01 unidade: Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•02 unidades: Feijão preto - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas;<br>•01 unidade: Açúcar cristal, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•02 unidades: Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 1 kg, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria;<br>•02 unidades: Óleo refinado de soja - un de 900 ml;<br>•01 unidade: Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.<br>•01 unidade: Café em pó embalagem de 250 gramas;<br>•01 unidade: Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade;<br>•01 unidade: Fermento químico em pó, embalagem com 100g. Com data de fabricação e validade;<br>•01 unidade: Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem;<br>•01 unidade: Farinha de trigo tipo 1, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•02 unidades: Sabonete sólido suave cor branca, para higiene pessoal, de 125 gramas;<br>•01 unidade: Creme dental de 90g;<br>•01 unidade: Papel higiênico neutro, folha simples, de 30 mx10cm , pacote com 4 rolos;<br>•02 unidades: Sabão em barra, de 200 gramas;<br>•01 unidade: Sabão em pó de 500 gramas.<br>•01 KG: Carne moída de coxão mole primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.<br>•01 KG: Coxa e sobrecoxa de frango. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.<br>A empresa vencedora deverá entregar o kit no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer área de abrangência do Município de Pinhal de São Bento – PR. | KIT | 200,00 | 241,34 | 48.268,00 |
| 1 | 2 | KIT 02 - CESTA BÁSICA CONTENDO:<br>•02 unidades: Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•03 unidades: Feijão preto - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas;<br>•01 unidade: Açúcar cristal, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•03 unidades: Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 1 kg, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria;<br>•02 unidades: Óleo refinado de soja - un de 900 ml;<br>•01 unidade: Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.<br>•01 unidade: Café em pó embalagem de 250 gramas;<br>•01 unidade: Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade;<br>•01 unidade: Fermento químico em pó, embalagem com 100g. Com data de fabricação e validade;<br>•01 unidade: Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem;<br>•02 unidades: Farinha de trigo tipo 1, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•02 unidades: Creme dental de 90g;<br>•02 unidades: Sabonete sólido suave cor branca, para higiene pesssoal, de 125 gramas;<br>•01 unidade: Papel higiênico neutro, folha simples, de 30 mx10cm , pacote com 4 rolos;<br>•04 unidades: Sabão em barra, de 200 gramas;<br>•01 unidade: Sabão em pó de 1 kg.<br>•01 KG: Carne moída de coxão mole primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.<br>•2 KG: Coxa e sobrecoxa de frango. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.<br>A empresa vencedora deverá entregar o kit no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer área de abrangência do Município de Pinhal de São Bento – PR | KIT | 200,00 | 324,38 | 64.876,00 |
| 113.144,00 | | | | | | |

Valor total dos gastos com a licitação nº 56/2022 - Pregão: R$ 113.144,00 (Cento e Treze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/08/2022.

***IRIO FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**10BAFAB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO: 56/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxilio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, com recursos oriundos da Lei complementar nº. 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 e recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VALCI ISIDORO BARBIERI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | KIT 01 - CESTA BÁSICA CONTENDO:<br>•01 unidade: Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•02 unidades: Feijão preto - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas;<br>•01 unidade: Açúcar cristal, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•02 unidades: Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 1 kg, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria;<br>•02 unidades: Óleo refinado de soja - un de 900 ml;<br>•01 unidade: Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.<br>•01 unidade: Café em pó embalagem de 250 gramas;<br>•01 unidade: Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade;<br>•01 unidade: Fermento químico em pó, embalagem com 100g. Com data de fabricação e validade;<br>•01 unidade: Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem;<br>•01 unidade: Farinha de trigo tipo 1, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•02 unidades: Sabonete sólido suave cor branca, para higiene pessoal, de 125 gramas;<br>•01 unidade: Creme dental de 90g;<br>•01 unidade: Papel higiênico neutro, folha simples, de 30 mx10cm , pacote com 4 rolos;<br>•02 unidades: Sabão em barra, de 200 gramas;<br>•01 unidade: Sabão em pó de 500 gramas.<br>•01 KG: Carne moída de coxão mole primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.<br>•01 KG: Coxa e sobrecoxa de frango. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.<br>A empresa vencedora deverá entregar o kit no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer área de abrangência do Município de Pinhal de São Bento – PR. | KIT | 200,00 | 241,34 | 48.268,00 |
| 1 | 2 | KIT 02 - CESTA BÁSICA CONTENDO:<br>•02 unidades: Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•03 unidades: Feijão preto - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas;<br>•01 unidade: Açúcar cristal, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•03 unidades: Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 1 kg, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria;<br>•02 unidades: Óleo refinado de soja - un de 900 ml;<br>•01 unidade: Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.<br>•01 unidade: Café em pó embalagem de 250 gramas;<br>•01 unidade: Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade;<br>•01 unidade: Fermento químico em pó, embalagem com 100g. Com data de fabricação e validade;<br>•01 unidade: Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem;<br>•02 unidades: Farinha de trigo tipo 1, entrega em embalagem de 5 kg;<br>•02 unidades: Creme dental de 90g;<br>•02 unidades: Sabonete sólido suave cor branca, para higiene pesssoal, de 125 gramas;<br>•01 unidade: Papel higiênico neutro, folha simples, de 30 mx10cm , pacote com 4 rolos;<br>•04 unidades: Sabão em barra, de 200 gramas;<br>•01 unidade: Sabão em pó de 1 kg.<br>•01 KG: Carne moída de coxão mole primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.<br>•2 KG: Coxa e sobrecoxa de frango. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.<br>A empresa vencedora deverá entregar o kit no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer área de abrangência do Município de Pinhal de São Bento – PR | KIT | 200,00 | 324,38 | 64.876,00 |
| 113.144,00 | | | | | | |

Valor total dos gastos com a licitação nº 56/2022 - Pregão: R$ 113.144,00 (Cento e Treze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/08/2022.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**30CC97FF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 516, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis por alimentação e envio de dados do SIM-AM (SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

| Módulos | Responsável |
|---|---|
| Licitação/Contrato | Marcio Socoloski, matrícula n° 208101 |
| Controle Interno | Barbara Maria Schon, matrícula n° 55004 |
| Contábil/Fechamento | Andrei Marcel Muraro, matrícula n° 506617 |
| Folha de Pagamento | Jorge Paulo Paulino, matrícula n° 51287 |
| Obras Públicas | Evandro Rank Mazur, matrícula n° 21030 |
| Patrimônio | Helio Dominico, matrícula n° 21048 |
| Planejamento e Orçamento | Ronaldo Eurich, matrícula n° 52564 |
| Tabelas Cadastrais | Analice Teles de Andrade, matrícula n° 21031 |
| Tesouraria | Elivelton Litkoski Hey, matrícula n° 52765 |
| Tributário | Laercio Berton de Deus, matrícula n° 21009 |

Art. 2º Os responsáveis pelos módulos acima deverão cumprir os prazos (diários e mensais) estipulados pelo TCE/Pr, através das Instruções Normativas específicas que devem ser baixadas do site www1.tce.pr.gov.br.

Art. 3º O fechamento dos módulos e emissão do recibo de transmissão ficará a cargo do Contador responsável perante o Tribunal de Contas, Senhor Andrei Marcel Muraro.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 410, de 23de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**A7F05843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 121/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão121/2022 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Pregão | 05/08/2022 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CMEIS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. |

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 50.916,32 (cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Caneca em aço inox 350ml<br>- Comprimento: 11 cm;<br>- Largura: 8,5 cm;<br>- Altura: 7,5 cm;<br>- Capacidade: 350 ml;<br>- Diâmetro: 8,5 cm. | yazi caneca | UN | 3.000,00 | 8,95 | 26.850,00 |

LOTE 9
Valor Total do Lote: 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Kit 12 Colheres Sopa Mesa Inox Grande<br>- Kit com 12 unidades | martinazzo inox | KIT | 250,00 | 39,50 | 9.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Material: Aço Inoxidável;<br>- Diâmetro da colher: 4 cm;<br>- Diâmetro maior do cabo: 1,7 cm;<br>- Comprimento total: 20 cm;<br>- Peso: 40g / 0,04 kg. | | | | | |

LOTE 10
Valor Total do Lote: 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Jogo de Talheres Alumínio Fundido Escumadeira Concha Colher (tamanho gigante)<br>Peso:<br>- Colher: 120 g;<br>- Concha: 150 g<br>- Escumadeira: 130 g<br>Dimensões:<br>- Colher: 60 cm;<br>- Concha: 60 cm;<br>- Escumadeira: 60 cm.<br>Material:<br>- Alumínio: Não enferruja, feito em alumínio fundido, material altamente resistente para uso doméstico ou profissional. | mimari aluminio fundido | JOGO | 22,00 | 124,20 | 2.732,40 |

LOTE 13
Valor Total do Lote: 3.712,28 (três mil, setecentos e doze reais e vinte e oito centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Leiteira/Canecão Industrial Hotel Alumínio<br>- Canecão linha hotel de alumínio;<br>- Com cabo em baquelite para proteção ao calor;<br>- Alumínio escovado reforçado, excelente para todo o tipo de cozinha.<br>- Altura: 20 cm;<br>- Diâmetro da boca: 20 cm;<br>- Capacidade: 6 litros. | 5 estrelas aluminio | UN | 44,00 | 84,37 | 3.712,28 |

LOTE 16
Valor Total do Lote: 4.306,28 (quatro mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Garrafa térmica Airpot Inox<br>- Capacidade: 1,8L;<br>- Sistema de servir: Bombeamento por pressão;<br>- Material externo: Inox;<br>- Material interno: Ampola vidro;<br>- Comprimento (mm): 196;<br>- Largura: (mm): 147;<br>- Peso liquido produto (kg): 1.334;<br>- Peso bruto produto (kg): 1.41. | invicta inox 1,8 | UN | 44,00 | 97,87 | 4.306,28 |

LOTE 18
Valor Total do Lote: 3.044,80 (três mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Jogo de Facas Inox 3 Peças Premium<br>- Lâmina em aço inox;<br>- Cabos em polipropileno;<br>- Peso: 0,204 kg.<br>Faca Frutas Legumes 4”<br>- Comprimento lâmina: 10 cm;<br>- Comprimento total: 21 cm.<br>Faca Carne 6”<br>- Comprimento lâmina: 16 cm;<br>- Comprimento total: 27,5 cm.<br>Faca Carne 7”<br>- Comprimento lâmina: 18 cm;<br>- Comprimento total: 29,5 cm | martinazzo jogo | JOGO | 44,00 | 69,20 | 3.044,80 |

LOTE 19
Valor Total do Lote: 395,56 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bacia Multiuso de Plástico Canelada Redonda<br>Medidas:<br>- Altura: 12 cm;<br>- Largura: 28,5 cm;<br>- Comprimento: 29,5 cm<br>- Capacidade: 5 Litros. | arplast plastico | UN | 44,00 | 8,99 | 395,56 |

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 51.203,70 (cinquenta e um mil, duzentos e três reais e setenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Jogo de Caldeirão Panela Industrial com 03 unidades<br>- Alta qualidade e durabilidade;<br>- Fabricado em alumínio;<br>- Alças laterais reforçadas;<br>- Acompanha tampa.<br>ITENS INCLUSOS<br>- 03 Caldeirão Alumínio Hotel Nº 26 28 30 | VIGOR | JOGO | 22,00 | 324,00 | 7.128,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - 03 Tampa Alumínio Nº 26 28 30 Nº 26<br>Altura: 24 cm<br>Largura: 26 cm<br>Litragem: 13 litros<br>Nº28<br>Altura: 25 cm<br>Largura: 28 cm<br>Litragem: 13 litros<br>Nº30<br>Altura: 26 cm<br>Largura: 30 cm<br>Litragem: 15 litros | | | | | |

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.939,00 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Jogo de Panelas Industrial Baixa com 03 unidades<br>- Tipo: Caçarola Linha Hotel;<br>- Material: Alumínio;<br>- Acompanha Tampa: Sim;<br>- Material da Tampa: Alumínio;<br>- Super Resistentes;<br>- Excelente Durabilidade;<br>- Não enferruja.<br>MEDIDAS APROXIMADAS<br>Caçarola N26<br>Diâmetro: 26 cm<br>Altura: 13,5 cm<br>Capacidade: 7L<br>Caçarola N28<br>Diâmetro: 28 cm<br>Altura: 14 cm<br>Capacidade: 8,5L<br>Caçarola N30<br>Diâmetro: 30 cm<br>Altura: 15 cm<br>Capacidade: 10,5L | VIGOR | JOGO | 22,00 | 224,50 | 4.939,00 |

LOTE 3
Valor Total do Lote: 6.578,00 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Kit 5 Panelas Alumínio Batido Fundido Grosso Tampa Grossa<br>- Kit com 5 panelas Nº 16 18 20 22 e 24<br>Espessura da parede em média: 3 mm<br>ESPECIFICAÇÕES<br>Panela 16<br>Boca: 17 cm<br>Altura: 6,5 cm<br>Litros: 1,1 cm<br>Panela 18<br>Boca: 18,5 cm<br>Altura: 7,0 cm<br>Litros: 1,3 cm<br>Panela 20<br>Boca: 20 cm<br>Altura: 7,5 cm<br>Litros: 1,5 cm<br>Panela 22<br>Boca: 21 cm<br>Altura: 8,5 cm<br>Litros: 2,1 cm<br>Panela 24<br>Boca: 23 cm<br>Altura: 8,5 cm<br>Litros: 3,0 cm | RINALDI | KIT | 22,00 | 299,00 | 6.578,00 |

LOTE 4
Valor Total do Lote: 2.728,00 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Chaleira Grande Hotel Industrial Alumínio<br>MEDIDAS (APROXIMADAS)<br>- Altura (sem tampa): 19 cm;<br>- Diâmetro (Boca): 13,3 cm;<br>- Diâmetro (Fundo): 22 cm;<br>- Espessura: 1,40 mm<br>- Alça e Pomel: Baquelite;<br>- Capacidade 6L;<br>- Chaleira fabricada em alumínio com alto padrão de qualidade. | VIGOR | UN | 22,00 | 124,00 | 2.728,00 |

LOTE 5
Valor Total do Lote: 18.172,00 (dezoito mil, cento e setenta e dois reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Jogo 20 Prato Raso Merenda Escolar de Alumínio Reforçado<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>- Diâmetro: 22,5 cm<br>- Diâmetro do fundo: 2,5 cm<br>- Altura 6 cm | GP INOX | JOGO | 140,00 | 129,80 | 18.172,00 |

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.627,90 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Frigideira Alumínio Batido Fundido Nº30 Tampa Grossa Pesada | RINALDI | UN | 22,00 | 119,45 | 2.627,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - Espessura entre 3 e 4 mm;<br>- Boca: 30cm;<br>- Altura 6,5 cm;<br>Capacidade: 3L. | | | | | |

LOTE 11
Valor Total do Lote: 1.537,80 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bule Grande Alumínio Reforçado Industrial Hotel nº7<br>- Altura: 23 cm;<br>- Diâmetro: 7 cm;<br>- Comprimento: 28 cm;<br>- Capacidade: 3 Litros. | VIGOR | UN | 22,00 | 69,90 | 1.537,80 |

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.736,90 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto Jogo Saladeira Bacia Tigela Aço Inox 5 peças<br>- Contém 5 peças;<br>Tamanhos:<br>- 28x9,5 cm;<br>- 26x8,5 cm;<br>- 22x7,5 cm;<br>- 20x7,0 cm;<br>- 18x6,5 cm. | GP INOX | JOGO | 22,00 | 78,95 | 1.736,90 |

LOTE 14
Valor Total do Lote: 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Jarra Grande Reforçada com Tampa<br>- Material: Plástico;<br>- Com tampa;<br>- Capacidade: 4 Litros;<br>- Cor: sortido;<br>- Dimensão: 28x15 cm. | RISCHIOTTO | UN | 100,00 | 28,95 | 2.895,00 |

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.589,50 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto de Pote Hermético Retangular 3 Peças<br>- 1 Pote retangular grande: 1.500 ml<br>- 1 Pote retangular médio: 1.000ml<br>- 1 Pote retangular pequeno: 500 ml | RISCHIOTTO | UN | 110,00 | 14,45 | 1.589,50 |

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.271,60 (um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Balde de Plástico Grande com Bico Duplo Preto<br>- Material: plástico;<br>- Capacidade: 10 Litros;<br>Medidas: 33cm x 29cm x 28 cm (Comprimento x Largura x Altura) | RISCHIOTTO | UN | 88,00 | 14,45 | 1.271,60 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 102.120,02 (cento e dois mil , cento e vinte e dois)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 10 de agosto de 2022.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 475/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CMEIS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 50.916,32 (cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 10 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 121/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 476/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CMEIS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 51.203,70 (cinquenta e um mil, duzentos e três reais e setenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 10 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 121/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**F1D0233C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 120/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 120/2022nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Pregão | 04/08/2022 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INTERPRETATIVOS E CONCLUSIVOS RELATIVO A ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NOS POÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. |

FORNECEDOR: TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA-ME - CNPJ: 09.579.096/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Análise de água subterrânea:<br>Alcalinidade<br>Dureza total<br>Dureza (cálcio e magnésio)<br>PH<br>Condutividade<br>Oxigênio dissolvido<br>Oxigênio consumido<br>Cloreto<br>Amônia<br>Nitrato | Não se aplica | UNID | 6,00 | 281,00 | 1.686,00 |
| 2 | Análise de água subterrânea básica (Condutividade Elétrica, Turbidez, pH, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Coliformes Termotolerantes (NMP), Cloreto, Sulfeto, Fluoreto, Sódio, Sulfato (expresso em SO4), Surfactantes e Nitrito (em N)) | Não se aplica | UNID | 4,00 | 347,2500 | 1.389,00 |
| 3 | Análise de água subterrânea completa (Condutividade Elétrica, Turbidez, | Não se aplica | UNID | 4,00 | 1.635,00 | 6.540,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | pH, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Coliformes Termotolerantes (NMP), Cloreto, Sulfeto, Fluoreto, Sódio, Sulfato (expresso em SO4), Surfactantes, Nitrito (em N), Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Nitrato (em N), Prata, Selênio, Zinco, Benzeno, Cloreto de Vinila, Cresóis, Estireno, Etilbenzeno, Fenol, Tetracloreto de carbono, Tolueno e Xileno) | | | | | |
| 4 | Análise básica de chorume (pH, Temperatura, Vazão, Materiais sedimentáveis, Sólidos suspensos totais, Materiais Flutuantes, DBO, DQO, Óleos Minerais e Óleos vegetais e gorduras animais) | Não se aplica | UNID | 5,00 | 334,00 | 1.670,00 |
| 5 | Análise completa de chorume (pH, Temperatura, Vazão, Materiais sedimentáveis, Sólidos suspensos totais, Materiais Flutuantes, DBO, DQO, Óleos Minerais e Óleos vegetais, gorduras animais, Arsênio Total (As), Bário Total (Ba), Boro total (B), Cádmio total (Cd), Chumbo total (Pb), Cianeto total (CN), Cobre dissolvido (Cu), Cromo hexavalente (Cr+6), Cromo trivalente (Cr+3), Estanho total (Sn), Ferro dissolvido (Fe), Fluoreto total (F), Fósforo Total, Manganês dissolvido (Mn), Mercúrio total (Hg), Níquel total (Ni), Nitrogênio amoniacal total (N), Prata total (Ag), Selênio total (Se), Sulfeto (S), Zinco total (Zn), Benzeno – Clorofórmio, Dicloroeteno, Estireno, Etilbenzeno, Fenóis totais (C6H5OH), Tetracloreto de carbono, Tricloroeteno, Tolueno, Xileno e Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus)) | Não se aplica | UNID | 5,00 | 2.543,00 | 12.715,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 10 de agosto 2022.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**3161B65B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 477 PREGÃO 120/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº477/2022**
**Pregão Nº 120/2022**

Aos 10 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 120/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INTERPRETATIVOS E CONCLUSIVOS RELATIVO A ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NOS POÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 09.579.096/0001-69, estabelecida na RUA AMANCIO CHELLI, 600, CEP: 89.580-000, BAIRRO: ROLAND MAYER, FRAIBURGO-SC, neste ato representada pelo Sr. FABIANO MARTINELLO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.722.553, CPF nº. 004.853.709-80, a saber:

| Lote | Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Especificação | Valor Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 6,00 | UNID | Análise de água subterrânea:<br>Alcalinidade<br>Dureza total<br>Dureza (cálcio e magnésio)<br>PH<br>Condutividade<br>Oxigênio dissolvido<br>Oxigênio consumido<br>Cloreto<br>Amônia<br>Nitrato | Não se aplica | R$ 281,00 |
| 1 | 2 | 4,00 | UNID | Análise de água subterrânea básica (Condutividade Elétrica, Turbidez, pH, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Coliformes Termotolerantes (NMP), Cloreto, Sulfeto, Fluoreto, Sódio, Sulfato (expresso em SO4), Surfactantes e Nitrito (em N)) | Não se aplica | R$ 347,25 |
| 1 | 3 | 4,00 | UNID | Análise de água subterrânea completa (Condutividade Elétrica, Turbidez, pH, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Coliformes Termotolerantes (NMP), Cloreto, Sulfeto, Fluoreto, Sódio, Sulfato (expresso em SO4), Surfactantes, Nitrito (em N), Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Nitrato (em N), Prata, Selênio, Zinco, Benzeno, Cloreto de Vinila, Cresóis, Estireno, Etilbenzeno, Fenol, Tetracloreto de carbono, Tolueno e Xileno) | Não se aplica | R$ 1.635,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 5,00 | UNID | Análise básica de chorume (pH, Temperatura, Vazão, Materiais sedimentáveis, Sólidos suspensos totais, Materiais Flutuantes, DBO, DQO, Óleos Minerais e Óleos vegetais e gorduras animais) | Não se aplica | R$ 334,00 |
| 1 | 5 | 5,00 | UNID | Análise completa de chorume (pH, Temperatura, Vazão, Materiais sedimentáveis, Sólidos suspensos totais, Materiais Flutuantes, DBO, DQO, Óleos Minerais e Óleos vegetais, gorduras animais, Arsênio Total (As), Bário Total (Ba), Boro total (B), Cádmio total (Cd), Chumbo total (Pb), Cianeto total (CN), Cobre dissolvido (Cu), Cromo hexavalente (Cr+6), Cromo trivalente (Cr+3), Estanho total (Sn), Ferro dissolvido (Fe), Fluoreto total (F), Fósforo Total, Manganês dissolvido (Mn), Mercúrio total (Hg), Níquel total (Ni), Nitrogênio amoniacal total (N), Prata total (Ag), Selênio total (Se), Sulfeto (S), Zinco total (Zn), Benzeno – Clorofórmio, Dicloroeteno, Estireno, Etilbenzeno, Fenóis totais (C6H5OH), Tetracloreto de carbono, Tricloroeteno, Tolueno, Xileno e Toxicidade (Daphnia magna, Vibrio fischeri, Scenedesmus subspicatus)) | Não se aplica | R$ 2.543,00 |

Valor total da ata: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

1.1. A execução dos serviços deverá ser realizada no cemitério II localizado na Rua Saldanha Marinho, s/n – Saída para Rio do Meio e no Aterro Sanitário Municipal localidade de Barro Preto –Zona Rural. A empresa deverá comunicar um representante desta Secretaria denominado responsável técnico para acompanhamento das execuções. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A entrega/confecção/execução dos objetos deve começar imediatamente após a Emissão da Nota de Empenho.

1.3. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para programação do início das execuções após o recebimento da Nota de Empenho.

IV. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis posterior ao prazo de programação para a completa execução e entrega dos objetos.

1.4. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis posterior ao prazo de completa execução para elaboração e entrega conclusiva de Laudos conclusivos e interpretativos individuais de cada um dos 3 grupos de análise (1 - água subterrânea do cemitério; 2 - água subterrânea do aterro e; 3 - chorume do aterro). A serem disponibilizados via e-mail institucional sec.sedes@pitanga.pr.gov.br / meioambientepitanga@yahoo.com.br.

1.5. A contratante terá 05 (cinco) dias úteis para avaliação dos Laudos interpretativos e conclusivos disponibilizados pela contratada. Serão solicitadas correção quantas vezes necessárias dentro das exigências estabelecidas neste Termo.

1.6. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

1.7. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.8. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.9. Os objetos (laudos interpretativos e conclusivos) serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável técnico para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, legislação e na proposta.

1.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

**2. DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**3. PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

**4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO**
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5. 2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Cumprir os prazos de entrega e execução.
5.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, confecção, execução, instalação, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, estadia, alimentação, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.6. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.7. Entregar os materiais/produtos ou serviços contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.9. Responsabilizar-se pelas operações de elaboração, confecção, embalagem, instalação e entrega.
5.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais ou execução de serviços.
5.12. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.13. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.14. Além das disposições contidas neste Termo de Referência, a contratada estará sujeita às seguintes obrigações:
5.15. Disponibilidade de toda frascaria utilizada nas coletas e também o meio de armazenamento adequado que garanta integridade das amostras até o laboratório
5.16. O transporte das amostras coletadas até o laboratório, devendo o tempo de transporte não ser superior à 24 horas para que a qualidade das amostras biológicas (coliformes termotolerantes) não seja comprometida.

**6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES A EXECUÇÃO**
6.1. Toda orientação, instrução e prescrição técnica dos trabalhos relativos as execuções dos objeto são de responsabilidade do técnico responsável da contratada.
6.2. A contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), qual tenha competência profissional para atender ao objeto.
6.3. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA).
6.4. A contratada deverá apresentar cópia da ART da execução dos serviços devidamente quitada em até 2 (dois) dias úteis após o início das atividades, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA.
6.5. Será emitida uma ART para cada execução, ou seja, cada empenho, devido os laudos poderem sofrer alterações em cada coleta.
6.6. A Anotação de Responsabilidade Técnica não será requisito de habilitação afim de restringir a participação no certame, mas sim como critério de garantia de qualidade e segurança.
6.7. A Contratada deve se responsabilizará por todo e qualquer dano que venha a causar em decorrência da instalação/remoção dos objetos nos mobiliários/espaço estando vinculada a execução destas recuperações à última parcela do pagamento, este com a devida anuência do Fiscal deste termo.
6.8. Durante toda execução devem ser seguidos critérios e conceitos estabelecidos na Norma Regulamentadora N° 35 (NR-35).
6.9. Durante toda execução seguir todas as normas pertinentes a execução de forma geral e qualidade dos objetos locados.
6.10. Manter os registros no órgão de classe, sempre vigentes.
6.11. Manter o Certificado de Cadastramento de Laboratórios (CCL) junto ao Instituto Água e Terra (IAT), sempre vigente.

**7. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**8. DA VIGÊNCIA**

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº120/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**9. FISCALIZAÇÃO**

9.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fiscais de contrato designados:
Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607.
Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.
**Responsável técnica designada:**
Patrícia Arns Steiner Ferreira – Engenheira Ambiental do Município de Pitanga.

**10. ASSINATURAS**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 10 de agosto de 2022.

| | |
|---|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** | ***FABIANO MARTINELLO*** |
| Prefeito Municipal | CPF Nº 004.853.709-80 |

***TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA-ME***

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais da Ata

***ELIANI ROVEDA***
Matricula nº 506607
Sec. Desenvolvimento Eco. Sustentável

***KEIDYANE DE LARA COSTA***
Matricula nº 21139
Sec. Desenvolvimento Eco. Sustentável

***PATRÍCIA ARNS STEINER FERREIRA***
Matricula nº 506626
Sec. Desenvolvimento Eco. Sustentável

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**9DB736B4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 061 TORNA PÚBLICO A LISTA DE DESISTENTES, AUSENTES, RECLASSIFICADOIS E DESCLASSIFICADOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2020**

**DECRETO Nº 061, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

*Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020 e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreram em 04 de agosto de 2022, conforme previsto nos Decretos nº 052, de 11 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o não comparecimento de candidatos convocados;

**DECRETA**

Art. 1.º Comunicar e tornar público a lista, de ausentes e reclassificados vinculados as convocações realizadas pelo Decreto nº 052, de 11 de julho de 2022, no interesse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | NFC | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO: PSICOLOGO** | | | | |
| 11 | 0038027 | BIANCA DELFRATE BOZZI | 64,50 | AUSENTE |
| **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | | | |
| 14 | 0038923 | LUIZ CARLOS PARIZOTTO | 59,00 | AUSENTE |
| **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II** | | | | |
| 14 | 0038112 | JOSIANE GADONSKI SILVA | 73,50 | AUSENTE |
| **CARGO: MÉDICO PSF** | | | | |
| 2 | 0038802 | GABRIELA ELISA SCHUCH | 72,00 | AUSENTE |

Art. 2.º Abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação deste decreto, para que o candidato desclassificado, em tendo interesse, apresente recurso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 10 de agosto de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**662F3836

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 3° BIMESTRE DE 2022

| CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2022 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão | | | Receitas realizadas | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | Previsão Inicial | atualizada(a) | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 79.000,00 | 79.000,00 | 1.954,62 | 2,47 | 5.912,55 | 7,48 | 73.087,45 |
| RECEITAS CORRENTES | 79.000,00 | 79.000,00 | 1.954,62 | 2,47 | 5.912,55 | 7,48 | 73.087,45 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 33,88 | 0,00 | 98,31 | 0,00 | (98,31) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 33,88 | 0,00 | 98,31 | 0,00 | (98,31) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 79.000,00 | 79.000,00 | 1.920,74 | 2,43 | 5.814,24 | 7,36 | 73.185,76 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 79.000,00 | 79.000,00 | 1.920,74 | 2,43 | 5.814,24 | 7,36 | 73.185,76 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 79.000,00 | 79.000,00 | 1.954,62 | 2,47 | 5.912,55 | 7,48 | 73.087,45 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 79.000,00 | 79.000,00 | 1.954,62 | 2,47 | 5.912,55 | 7,48 | 73.087,45 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.284,63 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 79.000,00 | 79.000,00 | 1.954,62 | 2,47 | 5.912,55 | 7,48 | 73.087,45 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/08/2022 14:28 | | | | | | | |

**Publicado por:**
Christofher Allan Ferreira
**Código Identificador:**7B3B7C1D

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 3° BIMESTRE DE 2022

| CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| MAIO A JUNHO DE 2022 |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 79.000,00 | 79.000,00 | 828,45 | 11.197,18 | 67.802,82 | 828,45 | 11.197,18 | 67.802,82 | 8.819,94 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 72.210,00 | 72.210,00 | 828,45 | 11.197,18 | 61.012,82 | 828,45 | 11.197,18 | 61.012,82 | 8.819,94 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 72.210,00 | 72.210,00 | 828,45 | 11.197,18 | 61.012,82 | 828,45 | 11.197,18 | 61.012,82 | 8.819,94 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 790,00 | 790,00 | 0,00 | 0,00 | 790,00 | 0,00 | 0,00 | 790,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 790,00 | 790,00 | 0,00 | 0,00 | 790,00 | 0,00 | 0,00 | 790,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 79.000,00 | 79.000,00 | 828,45 | 11.197,18 | 67.802,82 | 828,45 | 11.197,18 | 67.802,82 | 8.819,94 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 79.000,00 | 79.000,00 | 828,45 | 11.197,18 | 67.802,82 | 828,45 | 11.197,18 | 67.802,82 | 8.819,94 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 1.126,17 | 0,00 | 0,00 | 1.126,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 79.000,00 | 79.000,00 | 1.954,62 | 11.197,18 | 67.802,82 | 1.954,62 | 11.197,18 | 67.802,82 | 8.819,94 |

**Publicado por:**
Christofher Allan Ferreira
**Código Identificador:**EE432F07

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3 ° BIMESTRE DE 2022

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2022**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 79.000,00 | 79.000,00 | 828,45 | 11.197,18 | 100,00 | 67.802,82 | 828,45 | 11.197,18 | 100,00 | 67.802,82 |
| **SANEAMENTO** | 78.210,00 | 78.210,00 | 828,45 | 11.197,18 | 100,00 | 67.012,82 | 828,45 | 11.197,18 | 100,00 | 67.012,82 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 78.210,00 | 78.210,00 | 828,45 | 11.197,18 | 100,00 | 67.012,82 | 828,45 | 11.197,18 | 100,00 | 67.012,82 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 790,00 | 790,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 790,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 790,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 790,00 | 790,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 790,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 790,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 79.000,00 | 79.000,00 | 828,45 | 11.197,18 | 100,00 | 67.802,82 | 828,45 | 11.197,18 | 100,00 | 67.802,82 |

**Publicado por:**
Christofher Allan Ferreira
**Código Identificador:**D9D50512

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE DE 2022

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2022**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| **Previsão Inicial da Receita** | 79.000,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 79.000,00 |
| **Receitas Realizadas** | 5.912,55 |
| **Déficit Orçamentário** | 5.284,63 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 0,00 |
| **Dotação Inicial** | 79.000,00 |
| **Créditos Adicionais** | 0,00 |
| **Dotação Atualizada** | 79.000,00 |
| **Despesas Empenhadas** | 11.197,18 |
| **Despesas Liquidadas** | 11.197,18 |
| **Despesas Pagas** | 8.819,94 |
| **Superávit Orçamentário** | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | 11.197,18 |
| **Despesas Liquidadas** | 11.197,18 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | 20.905,98 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento** | 20.905,98 |
| **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal** | 20.905,98 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
| **Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |
| **Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Empenhadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | 0,00 |
| **Despesas Previdenciárias Pagas** | 0,00 |
| **Resultado Previdenciário** | 0,00 |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | 0,00 | (2.907,39) | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | 0,00 | (3.005,70) | 0,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | %Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 0,00 | 25% / 18% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 70% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 6.000,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 15% | 0,00 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

**Publicado por:**
Christofher Allan Ferreira
**Código Identificador:**99D92780

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
### ANEXO V DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

| RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| **TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | 572.955,10 | 0,00 | 122.206,03 | 119.998,74 | 0,00 | 330.750,33 | 274.090,85 | 0,00 | 56.659,48 |
| Recursos Ordinários | 572.955,10 | 0,00 | 122.206,03 | 119.998,74 | 0,00 | 330.750,33 | 274.090,85 | 0,00 | 56.659,48 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)** | 30.652,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.652,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 30.652,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.652,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 603.607,63 | 0,00 | 122.206,03 | 119.998,74 | 30.652,53 | 330.750,33 | 274.090,85 | 0,00 | 56.659,48 |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 10/ago/2022 as 10h e 39m. | | | | | | | | | |

***EDUARDO JOSÉ LAGO***
Presidente Câmara Municipal

***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***
Contadora - CRC: 052015/O-6

***LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN***
Controle Interno

**Publicado por:**
Estephanie Gonçalves Repinoski
**Código Identificador:**0D093DB6

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
## ANEXO VI LIMITES

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 123.952.671,14 |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR %** | **SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.561.813,58 | 2,87 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%> | 7.437.160,27 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 7.065.302,25 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 6.693.444,24 | 5,40 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR %** | **SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | -420.096,54 | -0,34 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 148.743.205,37 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR %** | **SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 27.269.587,65 | 22.00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR %** | **SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 19.832.427,38 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 8.676.686,98 | 7,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 10/ago/2022 as 11h e 00m. | | |

***EDUARDO JOSÉ LAGO***
Presidente Câmara Municipal

***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***
Contadora - CRC: 052015/O-6

***LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN***
Controle Interno

**Publicado por:**
Estephanie Gonçalves Repinoski
**Código Identificador:**F5682F79

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### 1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022 PROCESSO 120/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**1. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam alterados os descritivos dos Itens 02, 05, 10, 14, 15, 26, 37, 41, 42, 50 e 51 do Termo de Referência de acordo como segue**:**
**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | QUANT. | UNID. | COD. BR | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3.900 | UND | 352317 | ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO | 0,63 | 2.457,00 |
| 5 | 30 | UND | 378176 | GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL, DIMENSÕES:22 X 15 X 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INO. EMBALAGEM DE 500-750ML. | 9,80 | 294,00 |
| 10 | 80 | UND | | FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO A CADA 50 ML. | 1,96 | 156,80 |
| 14 | 20 | UND | | LÂMPADA - LARINGOSCÓPIO<br>APLICAÇÃO: LARINGOSCÓPIO INFANTIL. TIPO: LED BRANCO.<br>TENSÃO NOMINAL: 2,5 V | 38,46 | 769,20 |
| 15 | 20 | UND | | LÂMPADA - LARINGOSCÓPIO<br>APLICAÇÃO: LARINGOSCÓPIO ADULTO. TIPO: LED BRANCO<br>TENSÃO NOMINAL: 2,5 V | 41,31 | 826,20 |
| 26 | 6 | UND | | OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA | 96,18 | 577,08 |
| 37 | 50 | PCT | | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR: BRANCO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRAS, SÍMBOLO DE SBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. PACOTE 100 UNIDADES | 28,57 | 1.428,50 |
| 41 | 200 | CX | | TIRAS PARA APARELHO DE HGT ACCU-CHEK ACTIVE SEM CODIFICAÇÃO. CAIXA COM 50 TIRAS. | 56,72 | 11.344,00 |
| 42 | 50 | CX | | TIRAS PARA APARELHO DE HGT GTECH FREE SEM CODIFICAÇÃO. CAIXA COM 50 TIRAS. | 57,61 | 2.880,50 |
| 50 | 30 | UND | | BATERIA/PILHA LR41 | 14,48 | 434,40 |
| 51 | 30 | UND | | BATERIA/PILHA CR 2032 3V | 13,75 | 412,50 |

**LEIA-SE:**

| ITEM | QUANT. | UNID. | COD. BR | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3.900 | UND | 352317 | ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. FRASCO 10 ML | 0,63 | 2.457,00 |
| 5 | 30 | UND | 378176 | GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL, DIMENSÕES:22 X 15 X 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INO. EMBALAGEM DE 750ML. | 9,80 | 294,00 |
| 10 | 80 | UND | 417122 | FRASCO MATERIAL: POLIETILENO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 300 ML. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GRADUAÇÃO: 50 ML. ATOXICO. TAMPA ROSQUEÁVEL. | 1,96 | 156,80 |
| 14 | 20 | UND | 468645 | LÂMPADA - LARINGOSCÓPIO<br>APLICAÇÃO: LARINGOSCÓPIO INFANTIL. TIPO: LED BRANCO.<br>TENSÃO NOMINAL: 2,5 V | 38,46 | 769,20 |
| 15 | 20 | UND | 468644 | LÂMPADA - LARINGOSCÓPIO<br>APLICAÇÃO: LARINGOSCÓPIO ADULTO. TIPO: LED BRANCO<br>TENSÃO NOMINAL: 2,5 V | 41,31 | 826,20 |
| 26 | 6 | UND | 441983 | OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA | 96,18 | 577,08 |
| 37 | 50 | PCT | 353775 | SACO PLÁSTICO LIXO. MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. ALTURA: 62 CM. APLICAÇÃO: HOSPITALAR. CAPACIDADE: 30 L. COR: BRANCO LEITOSO. LARGURA: 59 CM. PACOTE 100 UNIDADES | 28,57 | 1.428,50 |
| 41 | 200 | CX | 339565 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR. APRESENTAÇÃO: TIRA. COMPATÍVEIS COM APARELHO DE HGT ACCU-CHEK ACTIVE SEM CODIFICAÇÃO. CAIXA COM 50 TIRAS. | 56,72 | 11.344,00 |
| 42 | 50 | CX | 339565 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR. APRESENTAÇÃO: TIRA. COMPATÍVEIS COM APARELHO DE HGT GTECH FREE SEM CODIFICAÇÃO. CAIXA COM 50 TIRAS. | 57,61 | 2.880,50 |
| 50 | 30 | UND | 410379 | BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. MODELO: LR41. APLICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL FLEXTERM INCOTERM. TIPO: BUTTON CELL. TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA. CAPACIDADE NOMINAL: 38 MAH. | 14,48 | 434,40 |
| 51 | 30 | UND | 411291 | BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. TIPO: BUTTON CELL. SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM. TENSÃO NOMINAL: 3 V. MODELO: CR-2032 | 13,75 | 412,50 |

**2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1.** Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 22 de agosto de 2022 para o dia **31 de agosto de 2022**, as 08:00 horas.

**3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**3.1.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 10 de agosto de 2022

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**99E49F19

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS**

| CONSOLIDADO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2022 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 43.004.660,00 | 50.187.162,09 | 7.308.680,16 | 21.994.102,35 | 28.193.059,74 | 8.306.098,37 | 20.348.923,80 | 29.838.238,29 | 17.833.372,60 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 29.645.370,56 | 31.444.850,88 | 5.820.772,74 | 17.577.210,16 | 13.867.640,72 | 6.212.652,20 | 17.043.292,86 | 14.401.558,02 | 15.875.533,50 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.741.667,50 | 18.028.622,98 | 3.451.289,19 | 9.483.290,57 | 8.545.332,41 | 3.451.289,19 | 9.483.290,57 | 8.545.332,41 | 9.386.142,11 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 25.000,00 | 25.000,00 | 149,21 | 5.349,86 | 19.650,14 | 149,21 | 5.349,86 | 19.650,14 | 5.349,86 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.878.703,06 | 13.391.227,90 | 2.369.334,34 | 8.088.569,73 | 5.302.658,17 | 2.761.213,80 | 7.554.652,43 | 5.836.575,47 | 6.484.041,53 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 8.023.689,44 | 13.406.711,21 | 1.487.907,42 | 4.416.892,19 | 8.989.819,02 | 2.093.446,17 | 3.305.630,94 | 10.101.080,27 | 1.957.839,10 |
| INVESTIMENTOS | 6.500.689,44 | 11.883.711,21 | 1.131.966,08 | 3.227.065,83 | 8.656.645,38 | 1.737.504,83 | 2.115.804,58 | 9.767.906,63 | 924.171,63 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.523.000,00 | 1.523.000,00 | 355.941,34 | 1.189.826,36 | 333.173,64 | 355.941,34 | 1.189.826,36 | 333.173,64 | 1.033.667,47 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 5.335.600,00 | 5.335.600,00 | 0,00 | 0,00 | 5.335.600,00 | 0,00 | 0,00 | 5.335.600,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 3.354.940,00 | 3.385.940,00 | 430.821,96 | 1.303.285,04 | 2.082.654,96 | 430.821,96 | 1.303.285,04 | 2.082.654,96 | 1.147.681,18 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 46.359.600,00 | 53.573.102,09 | 7.739.502,12 | 23.297.387,39 | 30.275.714,70 | 8.736.920,33 | 21.652.208,84 | 31.920.893,25 | 18.981.053,78 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 46.359.600,00 | 53.573.102,09 | 7.739.502,12 | 23.297.387,39 | 30.275.714,70 | 8.736.920,33 | 21.652.208,84 | 31.920.893,25 | 18.981.053,78 |
| **RESERVA DO RPPS** | 5.165.600,00 | 5.165.600,00 | 0,00 | 0,00 | 5.165.600,00 | 0,00 | 0,00 | 5.165.600,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 3.605.564,84 | 5.002.649,39 | (5.002.649,39) | 2.608.146,63 | 6.647.827,94 | (6.647.827,94) | 9.318.983,00 |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 46.359.600,00 | 53.573.102,09 | 11.345.066,96 | 28.300.036,78 | 25.273.065,31 | 11.345.066,96 | 28.300.036,78 | 25.273.065,31 | 28.300.036,78 |

**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
**Código Identificador:**D3898AF4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DCL

| CONSOLIDADO | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2022 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 13.777.241,37 | 12.456.483,24 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 13.777.241,37 | 12.358.204,84 | 0,00 |
| Empréstimos | 1.302.086,64 | 1.204.703,17 | 0,00 |
| Internos | 1.302.086,64 | 1.204.703,17 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 4.679.304,92 | 4.386.992,82 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 4.422.200,29 | 3.898.064,99 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 257.104,63 | 488.927,83 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 7.795.849,81 | 6.766.508,85 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 98.278,40 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.417.090,56 | 7.992.203,05 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.417.090,56 | 7.992.203,05 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.153.457,16 | 11.189.165,32 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 963.477,77 | 2.729.600,68 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 772.888,83 | 467.361,59 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 8.360.150,81 | 4.464.280,19 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 35.308.097,60 | 41.013.762,08 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 100.000,00 | 700.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 35.208.097,60 | 40.313.762,08 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 39,13 | 30,90 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 23,74 | 11,07 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 42.249.717,12 | 48.376.514,50 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 38.024.745,41 | 43.538.863,05 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DEPÓSITOS | 772.888,83 | 722.911,64 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | (47.168.810,12) | (47.168.810,12) | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 298.367,11 | 56.656,88 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = ( IX – X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 10/08/2022 13:51

**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
**Código Identificador:**F080DB64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2022**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **35.308.097,60** | **41.013.762,08** | **0,00** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)** | **100.000,00** | **700.000,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)** | **35.208.097,60** | **40.313.762,08** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **7.767.781,47** | **9.023.027,66** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **6.991.003,32** | **8.120.724,89** | **0,00** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | |
|---|---|---|---|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
**Código Identificador:**1B9660B0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2022**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 41.807.293,40 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 700.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 41.107.293,40 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 6.577.166,94 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 5.919.450,25 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 2.877.510,54 | 7,00 % |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
**Código Identificador:**4BF0CDBC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DE GESTÃO FISCAL

| CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2022 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 41.013.762,08 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 40.313.762,08 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 40.113.762,08 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 18.765.738,09 | 46,78 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 21.661.431,52 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 20.578.359,95 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 19.495.288,37 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | 4.719.830,24 | 11,51 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 49.216.514,50 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 9.023.027,66 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 6.577.166,94 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 2.877.510,54 | 7,00 |

**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
**Código Identificador:**2F8CB0F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## DECRETO N° 91/2022

Decreto nº 91/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.004 | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |
| 08.004.08.241.2018.2.040. | | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | |
| 610 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 615 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 45.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

| Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR | |
| 02.001 | | DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR | |
| 02.001.04.124.2002.2.004. | | CONTROLADORIA INTERNA | |
| 23 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 03 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 03.001 | | GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 03.001.04.122.2016.2.032. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 31 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 03.005 | | DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO DETRAN | |
| 03.005.04.122.2006.2.011. | | POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN | |
| 73 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 03.006 | | DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS | |
| 03.006.04.128.2003.2.006. | | DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS | |
| 81 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200,00 |
| 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.001 | | GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA | |
| 04.001.04.122.2016.2.059. | | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 93 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 04.002 | | DIVISÃO DE TESOURARIA | |
| 04.002.04.123.2008.2.014. | | DEPTO. DE TESOURARIA | |
| 104 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 04.003 | | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.003.04.129.2009.2.017. | | DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO | |
| 117 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 04.004 | | DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 04.004.04.123.2007.2.012. | | DEPTO. DE LICITAÇÃO | |
| 126 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 400,00 |
| 04.004.04.123.2007.2.013. | | DEPTO. DE CONTABILIDADE | |
| 135 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI | |
| 05.001 | | GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E | |
| 05.001.04.122.2016.2.060. | | SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS | |
| 144 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 05.002 | | DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA | |
| 05.002.15.452.2011.2.019. | | LIMPEZA PÚBLICA | |
| 151 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 05.002.15.452.2011.2.022. | | SERVIÇOS GERAIS | |
| 173 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 05.003 | | DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 05.003.15.452.2011.2.023. | | SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 195 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.400,00 |
| 08 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.004 | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |
| 08.004.08.241.2018.2.040. | | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | |
| 618 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| Total Redução: | | | 45.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**9384FDC9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DECRETO Nº 098/2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,**

***D E C R E T A:***

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.547.692,50 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | **Gabinete do Prefeito – GAP** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412200022.002 | **Supervisão e Coordenação Superior** | |
| 3.3.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 23.000,00 |
| | | |
| 03 | **Procuradoria Geral do Município – PGM** | |
| 001 | **Procuradoria do Município - PRM** | |
| 0309200022.065 | **Manutenção da Procuradoria Jurídica** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 15.000,00 |
| 002 | **Assessoria Jurídica – AJ** | |
| 0309100022.005 | **Manutenção da Assessoria Jurídica** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 15.000,00 |
| | | |
| 06 | **Secretaria Municipal de Educação – SMED** | |
| 001 | **Depto de Gerenc. Operacional – DGO** | |
| 1236500032.082 | **FUNDEM 70% - Educação Infantil/Creche** | |
| 3.1.90.04.00 | **Contratação por Tempo Determinado** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 70%** | 51.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | **Contribuições Patronais** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 70%** | 8.562,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 70%** | 160.000,00 |
| 1236700032.083 | **FUNDEB 70% - Educação Especial** | |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 70%** | 35.000,00 |
| 002 | **Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP** | |
| 1236100032.017 | **Ensino Fundamental** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 104 | **25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação** | 30.000,00 |
| 1236100086.006 | **Merenda Escolar do Ensino Fundamental** | |
| 3.3.90.32.00 | **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | |
| Fonte 111 | **MDE/PNAE/Programa Merenda Escolar** | 9.431,98 |
| 003 | **Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF** | |
| 1236500032.090 | **FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche** | |
| 3.3.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 30%** | 33.414,59 |
| 004 | **Departamento de Infra Estrutura – DIE** | |
| 1212200032.105 | **Administração** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 103 | **5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB** | 15.000,00 |
| 1236500032.023 | **Educação Infantil/Creche** | |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 104 | **25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação** | 115.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 104 | **25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação** | 85.000,00 |
| 1236500086.008 | **Merenda Escolar Creche** | |
| 3.3.90.32.00 | **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | |
| Fonte 111 | **MDE/PNAE/Programa Merenda Escolar** | 29.600,00 |
| 1236500086.009 | **Merenda Escolar Pré-Escola** | |
| 3.3.90.32.00 | **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | |
| Fonte 111 | **MDE/PNAE/Programa Merenda Escolar** | 4.000,00 |
| | | |
| 07 | **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR** | |
| 004 | **Departamento de Turismo – DETUR** | |
| 2369500051.010 | **Construir/Implantar Centro de Eventos do Município** | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 250.000,00 |
| | | |
| 11 | **Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 001 | **Gabinete do Gestor do Fundo – GG** | |
| 1012200072.039 | **Gestão do SUS** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 20.000,00 |
| 1012200072.101 | **Enfrentamento da Emergência COVID19** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 47.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 6.500,00 |
| 003 | **Depto Técnico Apoio as Ações Saúde - DATS** | |
| 1030400072.041 | **Vigilância Sanitária** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 4.500,00 |
| 1030500072.042 | **Vigilância Epidemiológica** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 800,00 |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |

| | | |
|---|---|---|
| 1030100072.087 | **Atenção Primária em Saúde** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 331 | **Programa Qualificação Atend. Prim. em Saúde – APSUS** | 30.000,00 |
| 1030200072.044 | **Atenção Especializada em Saúde** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 55.000,00 |
| 1030200072.088 | **Atenção às Urgências e Emergências** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 91.000,00 |
| | | |
| 12 | **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0824300086.002 | **Conselho Tutelar** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.500,00 |
| 0824400092.045 | **Serviço de Administração Geral – Assistência Social** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 35.100,00 |
| 3.1.90.13.00 | **Contribuições Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 20.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 24.900,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 22.000,00 |
| 3.3.90.08.00 | **Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 3.200,00 |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | **Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 3.3.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 39.300,00 |
| | | |
| 13 | **Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 1545200022.051 | **Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos** | |
| 3.3.90.93.00 | **Indenizações e Restituições** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 250.000,00 |
| | | |
| 14 | **Desconcentração Territorial** | |
| 001 | **Administração do Lageado** | |
| 0412200022.059 | **Serviço de Administração Geral – Lageado** | |
| 3.1.90.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |
| | | |
| 17 | **Secretaria Municipal da Fazenda - SMF** | |
| 002 | **Departamento Financeiro - DF** | |
| 2884600000.012 | **Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres** | |
| 3.3.30.93.00 | **Indenizações e Restituições** | |
| Fonte 10.036 | **Incentivo Financeiro Atendimento a Criança/Adolescente Vítima Violência – FIA/PR-ENFRETVIOL** | 613,93 |
| | | |
| 18 | **Controle Interno – CI** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412400022.076 | **Serviço de Administração Geral – Controle Interno** | |
| 3.3.90.40.00 | **Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 270,00 |

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.046.660,52 (um milhão, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 03 | **Procuradoria Geral do Município – PGM** | |
| 002 | **Assessoria Jurídica – AJ** | |
| 2884600000.013 | **Precatórios** | |
| 3.3.90.91.00 | **Sentenças Judiciais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 30.000,00 |
| | | |
| 06 | **Secretaria Municipal de Educação – SMED** | |
| 002 | **Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP** | |
| 1212200032.102 | **Administração** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 104 | **25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação** | 85.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 104 | **25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação** | 115.000,00 |
| 1236700032.104 | **Educação Especial** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 104 | **25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação** | 30.000,00 |
| 003 | **Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF** | |
| 1236100032.022 | **FUNDEB 30% - Ensino Fundamental** | |
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas com Locomoção** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 30%** | 215.414,59 |
| 1236500032.090 | **FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche** | |
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas com Locomoção** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 30%** | 59.562,00 |
| 1236500032.109 | **FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola** | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas com Locomoção** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 30%** | 13.000,00 |
| 004 | **Departamento de Infra Estrutura – DIE** | |
| 1236500032.110 | **Educação Infantil/Pré-Escola** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 103 | **5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB** | 15.000,00 |
| | | |
| 11 | **Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS** | |
| 004 | **Departamento de Assistência à Saúde – DAS** | |
| 1030100072.047 | **Atenção à Saúde Bucal** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 12.300,00 |
| 1030100072.087 | **Atenção Primária em Saúde** | |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 26.500,00 |
| 1030200072.043 | **Atenção à Saúde Mental** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 303 | **Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)** | 40.000,00 |
| 1030200072.044 | **Atenção Especializada em Saúde** | |
| 3.1.90.04.00 | **Contratação por Tempo Determinado** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 146.000,00 |
| | | |
| 13 | **Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 003 | **Departamento de Obras Públicas – DOP** | |
| 1545100021.020 | **Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município** | |
| 4.4.90.61.00 | **Aquisição de Imóveis** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 250.000,00 |
| | | |
| 14 | **Desconcentração Territorial** | |
| 001 | **Administração do Lageado** | |
| 0412200022.059 | **Serviço de Administração Geral – Lageado** | |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.000,00 |
| | | |
| 17 | **Secretaria Municipal da Fazenda - SMF** | |
| 002 | **Departamento Financeiro - DF** | |
| 2884600000.012 | **Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres** | |
| 3.3.90.93.00 | **Indenizações e Restituições** | |
| Fonte 10.036 | **Incentivo Financeiro Atendimento a Criança/Adolescente Vítima Violência – FIA/PR-ENFRETVIOL** | 613,93 |
| | | |
| 18 | **Controle Interno – CI** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0412400022.076 | **Serviço de Administração Geral – Controle Interno** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 270,00 |

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 501.031,98 (quinhentos e um mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 10 de agosto de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**CC246F19

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 029 PROCESSO N° 017 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Aos dez dias do mês de agosto de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **27.250.886/0001-88**, sediada na RUA EMÍLIO NOAL, nº 151, CERAMICA, município de ERECHIM - RS, CEP 99.709-510, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **MILTON JOÃO DALMUTH**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **8039687028 RS** e do CPF/MF nº **638.004.460-49**, devidamente qualificado(a) nos autos do

processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS.**

| Item | Un. | Especificação | Preço Atual | Preço Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (PESO ATÉ 40 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. Marca Senior Life | 1,05 | 1,17 |
| 2 | UN | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESO ENTRE 40 KG E 70 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁX. 10 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. Marca Senior Life | 1,16 | 1,29 |
| 3 | UN | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (PESO ENTRE 70 KG E 90 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁX 8 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. Marca Senior Life | 1,29 | 1,44 |
| 4 | UN | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (ACIMA DE 90 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁX. 7 UN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. Marca Senior Life | 1,34 | 1,50 |

**2** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**039A3CF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

**Ref. Pregão Eletrônico nº 129/2022**
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00resolve registrar o preço da empresa A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 218, S/N, Parque Industrial Mario Martins Arantes, CEP nº86.750-000, fone nº44-3248-1870, e-mail: aestacaotacografos@gmail.com, na cidade de Iguaraçu - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº35.561.639/0001-20, representada pelo Sr. RENATO DEPIERI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr , conforme descritos no ANEXO I e conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 129/2022, devidamente homologado pelo Município em 03/08/2022.

| Lote | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MT | 50,00 | 58048 | CABO COM 04 FIOS | 15,00 | 750,00 | REVIQ |
| 1 | 2 | und | 10,00 | 58049 | CABO DE VELOCIMETRO | 170,00 | 1.700,00 | COROVEL |
| 1 | 3 | und | 10,00 | 58050 | CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308 | 120,00 | 1.200,00 | REVIQ |
| 1 | 4 | und | 15,00 | 58051 | TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318 | 44,00 | 660,00 | REVIQ |
| 1 | 5 | und | 15,00 | 58052 | CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO | 90,00 | 1.350,00 | VDO |
| 1 | 6 | und | 20,00 | 58053 | AGULHA DE TEMPO | 90,00 | 1.800,00 | VDO |
| 1 | 7 | und | 20,00 | 58054 | AGULHA DE DISTANCIA | 90,00 | 1.800,00 | VDO |
| 1 | 8 | und | 25,00 | 58055 | EIXO DE TRANSISSÃO | 70,00 | 1.750,00 | VDO |
| 1 | 9 | und | 30,00 | 58056 | RELOGIO 1318/1390 | 310,00 | 9.300,00 | VDO |
| 1 | 10 | und | 15,00 | 58057 | ENGRENAGEM IMÃ | 30,00 | 450,00 | VDO |
| 1 | 11 | und | 10,00 | 58058 | CABO FLEXIVEL 16 VIAS | 105,00 | 1.050,00 | REVIQ |
| 1 | 12 | und | 15,00 | 58059 | CONJUNTO ODOMETRO 1318 | 80,00 | 1.200,00 | VDO |
| 1 | 13 | und | 50,00 | 58060 | PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB | 11,00 | 550,00 | VDO |
| 1 | 14 | und | 15,00 | 58061 | REDUTOR 08695:1 | 180,00 | 2.700,00 | REVIQ |
| 1 | 15 | und | 25,00 | 58062 | SENSOR HALL 1318 4P | 350,00 | 8.750,00 | REVIQ |
| 1 | 16 | und | 6,00 | 58063 | TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D | 2.350,00 | 14.100,00 | REVIQ |
| 1 | 17 | und | 6,00 | 58064 | TACOGRAFO MTCO 1390 7D | 2.500,00 | 15.000,00 | VDO |
| 1 | 18 | und | 5,00 | 58065 | TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO | 2.420,00 | 12.100,00 | VDO |
| 1 | 19 | und | 5,00 | 58066 | TACOGRAFO MTCO DIARIO | 2.500,00 | 12.500,00 | VDO |
| 1 | 20 | und | 30,00 | 58067 | SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS. | 345,78 | 10.373,40 | MARCA PRÓPRIA |
| 1 | 21 | und | 30,00 | 62776 | SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO | 83,50 | 2.505,00 | MARCA PRÓPRIA |
| 1 | 22 | SER | 30,00 | 58069 | SERVIÇO DE ENSAIO | 150,67 | 4.520,10 | MARCA PRÓPRIA |
| 1 | 23 | SER | 30,00 | 58070 | SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS | 95,00 | 2.850,00 | MARCA PRÓPRIA |
| 1 | 24 | SER | 30,00 | 58071 | SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL | 80,00 | 2.400,00 | MARCA PRÓPRIA |
| 1 | 25 | SER | 30,00 | 58072 | SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL | 450,00 | 13.500,00 | MARCA PRÓPRIA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 26 | SER | 30,00 | 58073 | SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO | 95,00 | 2.850,00 | MARCA PRÓPRIA |
| 1 | 27 | CX | 100,00 | 58074 | DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS | 40,00 | 4.000,00 | TCO |
| 1 | 28 | CX | 100,00 | 58075 | DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS | 40,00 | 4.000,00 | TCO |
| 1 | 29 | CX | 50,00 | 58076 | DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS | 38,00 | 1.900,00 | TCO |
| 1 | 30 | CX | 50,00 | 58077 | DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS | 38,00 | 1.900,00 | TCO |
| 1 | 31 | CX | 40,00 | 58078 | BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A | 35,00 | 1.400,00 | SEVA |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, bem como dos serviços prestados e das peças utilizadas na manutenção.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A especificação dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor, bem como a garantia mínima de 60 (sessenta) dias para os serviços de manutenção e de 12 (doze) meses para equipamentos novos.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, inclusive sendo realizada a retirada dos equipamentos para a prestação de serviço nos locais indicados pela secretaria requisitante, e sua devolução no mesmo local.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos/serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto/serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto/serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – Os serviços de manutenção/instalação deverão ser entregues contando o prazo da autorização de fornecimento.
13 – A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
14 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
15 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
16 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
17 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
20 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
21 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 140.908,50 (cento e quarenta mil novecentos e oito reais e cinqüenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
**I = (TX/100) / 365**
**EM = I x N x VP**
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
**CLÁUSULA DOZE - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2022.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | _____ |
| Prefeito Municipal De Rolândia | ***A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI | ANA REGINA ZUBIOLO |
| RG nº 1.785.129/SSP-PR | RG nº 3.026.452-5 SSP/PR |

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**10ACC6B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**NONO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa AUTO POSTO MANECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.688.277/0001-47, com sede à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 31, Centro, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3304-3023 / 3015-2482, e-mail postomaneco@onda.com.br, representada pelo Senhor MIGUEL PAULIM PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.294.482-5 e do CPF nº 566.693.729-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Fica suprimido o valor dos itens conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Und. | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit ant. | R$ Unit atual | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | LT | 36146 | Diesel S 500 (comum) | 7,90 | 7,66 | shell |
| 4 | 1 | LT | 36148 | Diesel S 10 | 8,33 | 7,87 | shell |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de agosto de 2022.

| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | ***AUTO POSTO MANECO LTDA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal De Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI | ANA REGINA ZUBIOLO |
|---|---|
| RG nº 1.785.129/SSP-PR | RG nº 3.026.452-5 SSP/PR |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**C6038073

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### LEI MUNICIPAL N° 406, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**LEI N° 406 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 35.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte: **LEI Art. 1º -** Ficam Alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
**Art. 2º -** Ficam Alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fonte de Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, conforme "Anexo I" desta Lei.
**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 09 de agosto de 2022.

| **FERNANDO ALBERTO CADORE** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITO MUNICIPAL** | | | | | | |
| **Estado do Paraná** | **Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 8 de 2022** | | | | | **Folha: 1** |
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | | | |
| Fund. Legal: 408 | Tipo : 1 - Decreto 11 | Ementa: Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação | | | | |
| | | ---------- Suplementações ---------- | | --------- Reduções --------- | | |
| | | No Período | No Ano | No Período | No Ano | |
| Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 08 Assistência Social | | | | | | |
| 08244 Assistência Comunitária | | | | | | |
| 082440020 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 0824400202.023000 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 1011 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1 | | | | | | |
| 281562 09/08/2022 | Credito Especial<br>Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS | 35.000,00 | | | | |
| 1012 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | |
| Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1 | | | | | | |
| 281569 09/08/2022 | Reducao de Credito<br>Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS | 11.000,00 | | | | |
| 1013 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1 | | | | | | |
| 281576 09/08/2022 | Reducao de Credito<br>Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS | 10.000,00 | | | | |
| 1014 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | |
| Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1 | | | | | | |
| 281583 09/08/2022 | Reducao de Credito<br>Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS | 14.000,00 | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | |
| Total Orgao | | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | |
| Total Geral | | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | |
| Fonte de Recursos | | ----------Suplementações ---------- | | ---------- Reduções ---------- | | |
| | | No Período | No Ano | No Período | No Ano | |
| 873 C/C:24015-X | PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOC | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | |
| **FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Ago/2022, 16h e 16m.** | | | | | | |

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**5149ACC3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI MUNICIPAL N° 407, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**LEI N° 407 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 95.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" desta Lei.
**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Agosto de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

| **Estado do Paraná** | **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | | | **Mes 8 de 2022** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | | |
| Fund. Legal: 409 | Tipo : 1 - Decreto | | | Ementa: 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc. | |
| | | ---------- Suplementações ---------- | | ---------- Reduções ---------- | |
| | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 10 | Saúde | | | | |
| 10301 | Atenção Básica | | | | |
| 103010017 | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | |
| 1030100172.051000 | PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL | | | | |
| 1004<br>4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte : 337c/c:241-4 - | PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU | | | | |
| 281606 09/08/2022 | Credito Especial | 45.000,00 | | | |
| | Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente com recursos da Atenção Primária Estadual e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social através do Ministério da Cidadania para custeio na Apae. | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Orgao | | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | |
| 08242 | Assistência ao Portador de Deficiência | | | | |
| 082420020 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 0824200202.023000 | PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 1901<br>3.3.50.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte : 944C/C:30306-2 - | CUSTEIO APAE FNAS-MINISTÉRIO DA CIDADANIA | | | | |
| 281613 09/08/2022 | Credito Especial | 50.000,00 | | | |
| | Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente com recursos da Atenção Primária Estadual e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social através do Ministério da Cidadania para custeio na Apae. | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Orgao | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Estado do Paraná** | | **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | | **Mes 8 de 2022** | |
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | | |
| Total Geral | | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resumo Final por Fonte de Recursos | | | | | |
| | | ------ Suplementações ------ | | ------- Reduções -------- | |
| Fonte de Recursos | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| 337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM | | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 944 C/C:30306-2 - CUSTEIO APAE FNAS-MINISTÉRIO DA | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Total Geral | | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Ago/2022, 16h e 35m.** | | | | | |

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**E271CA25

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LEI MUNICIPAL N° 408, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**LEI N° 408 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 8.258.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

**Art. 2º** - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

**Art. 3º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 8.258.000,00 (oito milhões duzentos e cinquenta e oito mil), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

**Art. 4º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Agosto de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

| **Estado do Paraná** | | **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | | | **Mes 8 de 2022** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | | | |
| Fund. Legal: 410 | | Tipo : 1 - Decreto | | | Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin | |
| | | | ---------- Suplementações ---------- | | ------ Reduções ---------- | |
| | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | | | | | |
| 26 | | Transporte | | | | |
| 26782 | | Transporte Rodoviário | | | | |
| 267820008 | | DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | | | | |
| 2678200082.009000 | | DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO | | | | |
| 1899 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 933c/c:29994-4 - CONV.nº 38/2022-SEAB ÓEO DIESEL | | | | |
| 281650 | 09/08/2022 | Credito Suplementar<br>Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo com recursos dos Convênios nº 38 e 159 de 2022 com a SEAB para aquisição de óleo diesel, Secretaria Municipal de Saúde, Convênio 108/2022 com a Secretaria Estadual de Saúde para Construção do Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para custeio. | 55.000,00 | | | |
| 1900 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 942C/C:30099-3 CONV.nº 159/2022-SEAB DIESEL | | | | |
| 281657 | 09/08/2022 | Credito Suplementar<br>Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo com recursos dos Convênios nº 38 e 159 de 2022 com a SEAB para aquisição de óleo diesel, Secretaria Municipal de Saúde, Convênio 108/2022 com a Secretaria Estadual de Saúde para Construção do Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para custeio. | 100.000,00 | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Orgao | | | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| 10 | | Saúde | | | | |
| 10302 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | |
| 103020017 | | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | |
| 1030200171.020000 | | CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL | | | | |
| 1898 | 4.4.90.51.01.00.00 | CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | ---------- Suplementações ---- | | ---------- Reduções ---------- | |
| | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| | | Fonte : 410c/c:30232-5 - Conv.nº 108/2022-SESA Contr.Hospital Municipal | | | | |
| 281664 | 09/08/2022 | Credito Suplementar<br>Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo com recursos dos Convênios nº 38 e 159 de 2022 com a SEAB para aquisição de óleo diesel, Secretaria Municipal de Saúde, Convênio 108/2022 com a Secretaria Estadual de Saúde para Construção do Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para custeio. | 8.000.000,00 | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Orgao | | | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 08 | | Assistência Social | | | | |
| 08244 | | Assistência Comunitária | | | | |
| 082440020 | | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 0824400202.023000 | | PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 1902 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 83.000,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 943C/C:30292-9 SIGTV GND AÇÃO SOCIAL | | | | |
| 281671 | 09/08/2022 | Credito Suplementar<br>Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo com recursos dos Convênios nº 38 e 159 de 2022 com a SEAB para aquisição de óleo diesel, Secretaria Municipal de Saúde, Convênio 108/2022 com a Secretaria Estadual de Saúde para Construção do Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para custeio. | 83.000,00 | | | |
| 1903 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 943C/C:30292-9 SIGTV GND AÇÃO SOCIAL | | | | |
| 281678 | 09/08/2022 | Credito Suplementar | 20.000,00 | | | |
| | | | --------- Suplementações ----- | | ---------- Reduções ---------- | |
| | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| | | Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo com recursos dos Convênios nº 38 e 159 de 2022 com a SEAB para aquisição de óleo diesel, Secretaria Municipal de Saúde, Convênio 108/2022 com a Secretaria Estadual de Saúde para Construção do Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para custeio. | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 103.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Orgao | | | 103.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | | 8.258.000,00 | 8.258.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| Resumo Final por Fonte de Recursos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fonte de Recursos | | --------- Suplementações --------- | | ---------- Reduções ---------- | |
| | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| 410 | c/c:30232-5 - Conv.nº 108/2022-SESA Contr.Hosp | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 933 | c/c:29994-4 - CONV.nº 38/2022-SEAB ÓEO DIESEL | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 942 | C/C:30099-3 CONV.nº 159/2022-SEAB DIESEL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 943 | C/C:30292-9 SIGTV GND AÇÃO SOCIAL | 103.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 8.258.000,00 | 8.258.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Ago/2022, 16h e 55m.** | | | | | |

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**6AB19FC5

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 408 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**DECRETO MUNICIPAL Nº 408 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 35.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº406/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme “Anexo I” deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” deste Decreto.

**Art. 4º** - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fonte de Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, conforme “Anexo I” deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Agosto de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

| **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | | | **Mes 8 de 2022** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fund. Legal: 408 | | Tipo : 1 - Decreto | Ementa: 11 Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação | | | |
| | | | ---------- Suplementações --------- | | ----------Reduções---- | |
| | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 08 | | Assistência Social | | | | |
| 08244 | | Assistência Comunitária | | | | |
| 082440020 | | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 0824400202.023000 | | PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 1011 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS 1 | | | | |
| 281562 | 09/08/2022 | Credito Especial | 35.000,00 | | | |
| | | Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS | | | | |
| 1012 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| | | Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS 1 | | | | |
| 281569 | 09/08/2022 | Reducao de Credito | 11.000,00 | | | |
| | | Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS | | | | |
| 1013 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS 1 | | | | |
| 281576 | 09/08/2022 | Reducao de Credito | 10.000,00 | | | |
| | | Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS | | | | |
| 1014 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| | | Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | - PPAS 1 | | |
| 281583 | 09/08/2022 | Reducao de Credito | 14.000,00 | | | |
| | | Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Total Orgao | | | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Total Geral | | | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |

| **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | | **Mes 8 de 2022 Folha: 2** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Resumo Final por Fonte de Recursos | | | | | |
| Fund. Legal: 408 | Tipo : 1 - Decreto | Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação | | | |
| | | ---------- Suplementações ---------- | | ---------- Reduções ---------- | |
| | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| | Fonte de Recursos 873 C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOC | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| **FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Ago/2022, 16h e 16m.** | | | | | |

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**163B0CF8

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 409 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**DECRETO MUNICIPAL N° 409 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 95.000,00 e dá outras providências FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 407/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste decreto.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste decreto.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" deste decreto.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Agosto de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

| Suplementações e Reduções Orçamentárias | | | Mes 8 de 2022 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fund. Legal: 409 | | Tipo : 1 - Decreto | Ementa:10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc. | | | |
| | | | -------- Suplementações --- | | ---Reduções ---- | |
| | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| Órgão.....: 04<br>SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| 10 | | Saúde | | | | |
| 10301 | | Atenção Básica | | | | |
| 103010017 | | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | |
| 1030100172.051000 | | PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- APSUS ESTADUAL | | | | |
| 1004 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU | | | | |
| 281606 | 09/08/2022 | Credito Especial | 45.000,00 | | | |
| | | Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente com recursos da Atenção Primária Estadual e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social através do Ministério da Cidadania para custeio na Apae. | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Orgao | | | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 08 | | Assistência Social | | | | |
| 08242 | | Assistência ao Portador de Deficiência | | | | |
| 082420020 | | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 0824200202.023000 | | PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 1901 | 3.3.50.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 944C/C:30306-2 - CUSTEIO APAE FNAS-MINISTÉRIO DA CIDADANIA | | | | |
| 281613 | 09/08/2022 | Credito Especial | 50.000,00 | | | |
| | | Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente com recursos da Atenção Primária Estadual e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social através do Ministério da Cidadania para custeio na Apae. | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Orgao | | | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| Resumo Final por Fonte de Recursos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fonte de Recursos | ------ Suplementações------ | | ---- Reduções ----- | |
| | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| 337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 944 C/C:30306-2 - CUSTEIO APAE FNAS-MINISTÉRIO DA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | 95.000,00 | 95.000,00 | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Ago/2022, 16h e 35m.**

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**8A2F0113

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 410 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

### DECRETO MUNICIPAL N° 410 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 8.258.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº408/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 8.258.000,00 (oito milhões duzentos e cinquenta e oito mil), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Agosto de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

| **Estado do Paraná** | **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | | **Mes 8 de 2022** | | | **Folha: 1** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | | | |
| Fund. Legal: 410 | Tipo : 1 - Decreto | | Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin | | | |
| | | | ---------- Suplementações ----- | | ---------- Reduções ---------- | |
| | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | | | | | | |
| 26 | | Transporte | | | | |
| 26782 | | Transporte Rodoviário | | | | |
| 267820008 | | DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | | | | |
| 2678200082.009000 O | | DIVISÃ DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO | | | | |
| 1899 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 933c/c:29994-4 - CONV.nº 38/2022-SEAB ÓEO DIESEL | | | | |
| 281650 | 09/08/2022 | Credito Suplementar | 55.000,00 | | | |
| | | Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo com recursos dos Convênios nº 38 e 159 de 2022 com a SEAB para aquisição de óleo diesel, Secretaria Municipal de Saúde, Convênio 108/2022 com a Secretaria Estadual de Saúde para Construção do Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para custeio. | | | | |
| 1900 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 942C/C:30099-3 CONV.nº 159/2022-SEAB DIESEL | | | | |
| 281657 | 09/08/2022 | Credito Suplementar | 100.000,00 | | | |
| | | Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo com recursos dos Convênios nº 38 e 159 de 2022 com a SEAB para aquisição de óleo diesel, Secretaria Municipal de Saúde, Convênio 108/2022 com a Secretaria Estadual de Saúde para Construção do Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para custeio. | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Orgao | | | 155.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| 10 | | Saúde | | | | |
| 10302 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | |
| 103020017 | | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | |
| 1030200171.020000 | | CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL | | | | |
| 1898 | 4.4.90.51.01.00.00 | CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Estado do Paraná** | | **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | | **Mes 8 de 2022** | | **Folha: 2** |
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | | | |
| Fund. Legal: 410 | | Tipo : 1 - Decreto | Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin | | | |
| | | | ---------- Suplementações ----- | | ---------- Reduções ---------- | |
| | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| | | Fonte : 410c/c:30232-5 - Conv.nº 108/2022-SESA Contr.Hospital Municipal | | | | |
| 281664 | 09/08/2022 | Credito Suplementar | 8.000.000,00 | | | |
| | | Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo com recursos dos Convênios nº 38 e 159 de 2022 com a SEAB para aquisição de óleo diesel, Secretaria Municipal de Saúde, Convênio 108/2022 com a Secretaria Estadual de Saúde para Construção do Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para custeio. | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Orgao | | | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 08 | | Assistência Social | | | | |
| 08244 | | Assistência Comunitária | | | | |
| 082440020 | | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 0824400202.023000 | | PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 1902 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 83.000,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 943C/C:30292-9 SIGTV GND AÇÃO SOCIAL | | | | |
| 281671 | 09/08/2022 | Credito Suplementar | 83.000,00 | | | |
| | | Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo com recursos dos Convênios nº 38 e 159 de 2022 com a SEAB para aquisição de óleo diesel, Secretaria Municipal de Saúde, Convênio 108/2022 com a Secretaria Estadual de Saúde para Construção do Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para custeio. | | | | |
| 1903 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 943C/C:30292-9 SIGTV GND AÇÃO SOCIAL | | | | |
| 281678 | 09/08/2022 | Credito Suplementar | 20.000,00 | | | |
| **Estado do Paraná** | | **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | | **Mes 8 de 2022** | | **Folha: 3** |
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | | | |
| Fund. Legal: 410 | | Tipo : 1 - Decreto | | Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin | | |
| | | | ---------- Suplementações | | ---------- Reduções ---------- | |
| | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| | | Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo com recursos dos Convênios nº 38 e 159 de 2022 com a SEAB para aquisição de óleo diesel, Secretaria Municipal de Saúde, Convênio 108/2022 com a Secretaria Estadual de Saúde para Construção do Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para custeio. | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 103.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Orgao | | | 103.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Total Geral | | 8.258.000,00 | 8.258.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resumo Final por Fonte de Recursos | | | | | |
| Fonte de Recursos | | ---------- Suplementações ---- | | ---- Reduções ------ | |
| | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| 410 | c/c:30232-5 - Conv.nº 108/2022-SESA Contr.Hosp | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 933 | c/c:29994-4 - CONV.nº 38/2022-SEAB ÓEO DIESEL | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 942 | C/C:30099-3 CONV.nº 159/2022-SEAB DIESEL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 943 | C/C:30292-9 SIGTV GND AÇÃO SOCIAL | 103.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 8.258.000,00 | 8.258.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Ago/2022, 16h e 55m.** | | | | | |

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**2DF8AA28

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº 403/2022**

Súmula: Disciplina rotinas a serem seguidas para regulamentação dos procedimentos relativos à Dívida Ativa no Município de Salto do Lontra, e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto visa criar atos, procedimentos e rotinas a serem seguidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para regulamentação da Lei Complementar nº 01/2021 – Código Tributário Municipal, no que tange aos procedimentos relativos à Dívida Ativa.

**Art. 2º** Constitui Dívida Ativa da Fazenda Municipal todo e qualquer valor proveniente de crédito tributário ou não tributário, assim definidos no art. 39, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo para o seu pagamento e cuja cobrança seja atribuída, por esta Lei ou legislação complementar, ao Município.

**Art. 3º** Ocorrendo as infrações descritas no art. 203 e seguintes da Lei Complementar nº. 01/2021, sem prejuízo de outras infrações previstas na legislação municipal, o valor imputado, somado aos acréscimos legais, será inscrito automaticamente na Dívida Ativa.

**Art. 4º** O sistema de gestão da Tributação municipal deverá assegurar as seguintes funcionalidades, visando a segurança da operacionalização da Dívida Ativa:

I - deverá ter ferramentas exclusivas e individualizadas para cancelamento de créditos para os já inscritos em Dívida Ativa e os ainda não inscritos (apenas lançados);
II - possuir bloqueio lógico entre o campo de número de processo da tela de cancelamentos com a lista de processos abertos no sistema de protocolo, de forma a garantir que nenhum usuário possa completar um cancelamento sem a inserção de um número de processo válido;
III - ter campo de motivo de preenchimento obrigatório com opções predeterminadas com os casos mais comuns, tais como: duplicidade, já quitado em exercício anterior, erro de lançamento, entre outros;
IV - emitir relatórios gerenciais que possibilitem a discriminação de cada cancelamento realizado em um determinado período e por tipo de dívida (lançada, exigível/vencida ou em Dívida Ativa), contendo dados completos de cada dívida cancelada, usuário que realizou o cancelamento e número do processo administrativo que o autorizou, de forma a subsidiar o controle interno e a conciliação a ser realizada periodicamente com a contabilidade.

TÍTULO I
PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DÍVIDA ATIVA

**Art. 5º** Este Capítulo visa instituir a normatização dos critérios e procedimentos adotados para a inscrição, controle, cobrança e baixa da dívida ativa tributária e não tributária do município.

**Art. 6º** Se for o caso, verificado o não recebimento do crédito no prazo de vencimento, cabe à Secretaria ou órgão de origem do crédito encaminhá-lo ao Departamento de Tributação e Cadastro Técnico para sua inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

**Art. 7º** Encerrado o prazo para pagamento do débito, e não havendo o recolhimento deste no prazo definido no Código Tributário Municipal ou em Lei Municipal específica, deverá ser realizada a inscrição em Dívida Ativa dos lançamentos vencidos.

**Art. 8º** Os lançamentos serão realizados em massa, separados por contribuinte e tipo de débito, de forma anual a ser efetivada no último dia útil do exercício.

**Parágrafo único.** Antes de ocorrer o processo de inscrição da Dívida Ativa, o Departamento de Tributação e Cadastro Técnico deverá assegurar que todos os recebimentos do exercício se encontram devidamente baixados, para que não haja a possibilidade de inscrição indevida de contribuintes na Dívida Ativa.

**Art. 9º** O registro na Dívida Ativa e a expedição das certidões podem ser feitos, a critério da Administração Municipal, por meio de sistemas mecânicos ou eletrônicos, com a utilização de fichas e listas em folhas soltas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

**Art. 10** Para todos os efeitos legais, considera-se como inscrito em Dívida Ativa todo débito vencido e registrado no relatório dos inscritos em Dívida Ativa.

**Art. 11** O Termo de Inscrição na Dívida Ativa indicará obrigatoriamente:

I - o nome do devedor e, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio e residência de um ou de outros;
II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora, acrescidos das multas correspondentes e a atualização monetária, se for o caso;
III - a origem e natureza do crédito, mencionando especificamente o dispositivo legal em que seja fundado;
IV - a data de inscrição;
V - se for o caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

**§ 1º** A Certidão contará, além dos requisitos deste artigo, com a indicação do livro e da folha de inscrição, se for o caso, ou de qualquer outro meio capaz de identificar as partes, com a perfeita caracterização do tributo e de seus acréscimos.

**§ 2º** As dívidas relativas ao mesmo devedor, desde que conexas ou consequentes, poderão ser englobadas na mesma Certidão.

**§ 3º** Na hipótese do § 2º deste artigo, a ocorrência de qualquer forma de suspensão, extinção ou exclusão do créditotributárionela inserido, não invalida a Certidão, nem prejudica os demais débitos constantes da respectiva cobrança.

**§4º** A omissão de quaisquer dos requisitos previstos neste artigo, ou o erro a eles relativo, são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até a decisão de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, devolvido ao sujeito passivo, acusado ou interessado, o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada.

**Art. 12** A Procuradoria realizará o controle das Certidões nos seguintes casos:

I - quando houver demanda judicial relativa à CDA;
II - nos casos de prescrição, remissão/cancelamento dos débitos por valor ínfimo e situações congêneres;
III - nos casos de revisão, cancelamento ou extinção de valores por decisão judicial;
IV - quando o Procurador decidir pela desistência ou renúncia fundamentada na sequência à ação judicial, nos termos do art. 57 e seguintes deste Decreto;
V - concessão/cancelamento de consectários indevidos;
VI - quando houver discussão que envolva condenação ou revisão de honorários, inclusive nos casos de Dívida ajuizada e autorizada ao parcelamento;
VII - revisão ou lançamento de diferença, substituição, complementação, compensação ou restituição.

**Art. 13** Obrigatoriamente, nos casos de lançamentos de ofício, complementares e substitutivos, exceto em relação ao carnê do IPTU e aos demais tributos englobados na estrutura da Dívida imobiliária, os contribuintes deverão ser intimados quando inscritos em Dívida Ativa.

**Parágrafo único**. As intimações aos contribuintes deverão ser realizadas da seguinte maneira, dando-se preferência às notificações pessoais:

I - por notificação direta;
II - por correspondência registrada, com aviso de recebimento – AR;
III - por meio eletrônico, com confirmação de recebimento pelo contribuinte;
IV - por publicação no órgão de imprensa oficial do Município;
V - por afixação de edital no quadro de editais do Município.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

**Art. 14** O controle da Dívida Ativa tem por objetivo manter a higidez dos cadastros municipais para a efetiva cobrança dos valores lançados pela Fazenda Pública.

**Art. 15** O Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, através de seus servidores, terá por atribuição criar e autorizar a criação de cadastros de contribuintes, e alimentar o sistema tributário com todas as informações obrigatórias para a efetividade das cobranças.

**Art. 16** Para o efetivo controle da Dívida Ativa, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deverá buscar e supervisionar a permanente manutenção do Cadastro Municipal de Contribuintes alimentado e atualizado com os elementos obrigatórios para a pretensão da cobrança.

**§1º.** Fica a cargo de cada Secretaria competente, especialmente as que tem como atribuição as atividades de fiscalização, como vigilância sanitária, fiscalização de obras e outras, o poder de autorizar e de fiscalizar o exercício de determinada atividade sob sua tutela, mantendo os cadastros atualizados.

**§2º.** Se a dívida já tiver saído da esfera da cobrança administrativa e tiver sido ajuizada, caberá à Procuradoria Geral do Município provocar a respectiva Secretaria para fornecimento de dados ou documentos necessários ao andamento da execução fiscal.

**Art. 17** Previamente à inscrição em dívida ativa, a Procuradoria deverá fazer o controle de legalidade de todo o procedimento administrativo, com instauração de processo administrativo próprio (ou emissão de parecer) com a finalidade de avaliar os requisitos de certeza e liquidez próprios da Dívida Ativa.

**Art. 18** É competência privativa da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, por meio dos servidores efetivos do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, realizar e fiscalizar a baixa/extinção da Dívida ativa, com o cancelamento no sistema tributário para efeitos legais, conforme decisão administrativa emitida em parecer fundamentado.

**Art. 19** Deverão ser realizados periodicamente pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças os controles e fiscalizações conforme trazidas nos Anexos deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

**Art. 20** A cobrança da Dívida Ativa se dará por via administrativa ou por via judicial.

**Parágrafo único.** As duas vias de cobrança a que se refere este artigo são independentes uma da outra, podendo a Administração Municipal determinar a imediata cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento administrativo.

**Art. 21** À Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual - MEI, que aderirem ao regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº123/06 e Lei Complementar Federal nº128/08 e alterações posteriores, aplicam-se as regras vigentes na forma regulamentada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

**Art. 22** Ressalvados os casos previstos em lei, não se efetuará o recebimento de débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa com dispensa da multa de mora e dos juros de mora, sob pena de responsabilização do servidor a recolher aos cofres do Município o valor da multa de mora e dos juros de mora que houver dispensado, independentemente de pena disciplinar a que estiver sujeito.

**Art. 23** O recebimento dos valores contidos na CDA deverá ser realizado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), e, quando possível, por meio de cartões de crédito e débito e outros meios de pagamento eletrônico garantidos.

**Parágrafo único.** Em situações específicas relacionadas aos registros contábeis, poderá a Unidade Administrativa da Dívida Ativa realizar a compensação de valores sem movimento de caixa com finalidade de baixa.

SEÇÃO I
COBRANÇA POR VIA ADMINISTRATIVA

**Art. 24** A cobrança da Dívida Ativa em âmbito administrativo acontece no Departamento de Tributação e Cadastro Técnico.

**Art. 25** Compete à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a coordenação geral da cobrança da Dívida Ativa, no sentido de realizar o acompanhamento e a cobrança da Dívida Ativa não ajuizada.

**Art. 26** Com o objetivo de incentivar os meios administrativos de cobrança extrajudicial de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, o Departamento competente pela cobrança poderá:

I - entrar em contato com o sujeito passivo através de ligação telefônica, envio de correspondência física ou eletrônica e atendimento pessoal, oferecendo, quando for o caso, proposta de parcelamento nos termos da Lei aplicável;
II - levar a protesto ou inscrever a Certidão de Dívida Ativa nos órgãos de proteção ao crédito;
III - adotar qualquer outra medida, permitida pela legislação, que busque a obtenção, pelo Município, dos valores devidos.

**Art. 27** O protesto extrajudicial de Certidão da Dívida Ativa e/ou a inclusão do nome do devedor emcadastrosde proteção ao crédito dispensa a sua autorização, devendo o mesmo ser cientificado desta possibilidade.

**§1º.** Após a inscrição no Cadastro de Proteção ao Crédito ou no Cartório de Protesto, o órgão informará por meio de correspondência ao contribuinte que ele se encontra negativado, e dará informações sobre a dívida.

**§2º**. Após a notificação, o contribuinte terá 10 (dez) dias para pagar a dívida.

**Art. 28** No caso de lançamento vencido ou de Dívida Ativa, poderá o contribuinte comparecer de forma espontânea no Departamento de Tributação e Cadastro Técnico para consultar os débitos pendentes para pagamento à vista, optar por renovar o débito através de parcelamento, ou aderir ao Plano de Recuperação Fiscal (REFIS) que por acaso estiver em vigor.

**§ 1º** O contribuinte poderá emitir sua DAM ou Carnê de Pagamento pelo sítio eletrônico da Prefeitura de Salto do Lontra, mediante cadastro.

**§ 2º** É vedado o pagamento da DAM - guia vencida, em qualquer instituição financeira ou cooperativa de crédito e seus postos de atendimento, devendo o contribuinte solicitar pessoalmente ou emitir via sistema a guia atualizada para pagamento.

SUBSEÇÃO I
DO PARCELAMENTO

**Art. 29** A gestão do parcelamento administrativo é competência privativa da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, e deve ser coordenado através do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, ou por quem a Secretaria, por meio de regulamentação especifica, tenha delegado.

**Art. 30** O parcelamento reconhece a exatidão da certeza do crédito a ser parcelado e a concordância quanto ao débito, englobando a obrigação principal e acessória e todos os demais consectários legais aplicados.

**Art. 31** O pedido de parcelamento de débito inscrito em dívida deverá ser feito no Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, e poderá ser requerido pelo Contribuinte devedor ou responsável legal, admitindo-se a representação por mandato público ou particular.

**Art. 32** Para fins de parcelamento, será celebrado Termo de Acordo nos termos do Anexo I deste Decreto, em duas vias, que deverá acompanhar a documentação hábil, se for o caso.

**Art. 33** A mera petição do devedor ou responsável legal, antes da assinatura do Termo de Acordo, não gera direito antes de seu deferimento, não garante a concessão de eventuais benefícios legais, e ainda, não se configura transação ou novação de dívida.

**Art. 34** A Administração deverá distinguir os débitos por sua natureza jurídica, agrupando no mesmo Termo de Acordo os créditos de idêntica natureza, sendo proibido o parcelamento de dívida do cadastro fiscal imobiliário juntamente com as dívidas do mobiliário/econômico.

**Art. 35** Nos termos do Código Tributário Municipal, a autoridade administrativa pode autorizar o recebimento de débitos em parcelas (até o máximo de 10 (dez), desde que não ultrapasse o exercício fiscal corrente), e deve respeitado o valor mínimo de 50% da UFM - Unidade Fiscal Municipal para cada parcela.

**Parágrafo único.** O não recolhimento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, tornará sem efeito o parcelamento concedido, rescindindo o Termo de ofício, cumprindo à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças remeter o débito à cobrança imediata pela via judicial.

**Art. 36** Durante a vigência do parcelamento somente será expedida Certidão Positiva com efeito de Certidão Negativa, exceto nos casos em que houver parcela vencida e não paga.

**Art. 37** O parcelamento poderá ser indeferido, mediante decisão administrativa fundamentada, se:

I - o contribuinte descumprir quaisquer condições ou requisitos, previstos na legislação de regência do parcelamento, ainda que em decorrência de pendência judicial ou administrativa;
II - for impossível a inscrição em Dívida ativa em virtude do não cumprimento de dever instrumental, ainda que decorrente de responsabilidade conjunta ou subsidiária, por parte do devedor ou responsável legal;
III - ficar caracterizado o ânimo protelatório do devedor ou responsável legal;
IV - houver conflito de interesses para com Município;
V - se o contribuinte possuir parcelamentos anteriores com parcelas vencidas e não quitadas;
VI - quando existirem impugnações e recursos, no âmbito administrativo ou judicial, relativamente ao crédito parcelado, exceto nos casos em que for expressamente prevista em lei a possibilidade de parcelamento.

**Art. 38** Os valores da dívida ativa da Fazenda Municipal inferiores ao limitador que se refere o art. 107 do Código Tributário Municipal serão cobrados administrativamente, nos casos em que não se mostre vantajoso para o Município a Execução Fiscal.

**Art. 39** O Departamento de Tributação e Cadastro Técnico deverá monitorar os relatórios de parcelamentos, para verificação de eventuais estornos ou para dar sequência na cobrança da Dívida Ativa.

**Art. 40** Encaminhada a Certidão de Dívida Ativa para cobrança executiva, cessa a competência do órgão fazendário para agir ou decidir quanto a ela, cumprindo-lhe, entretanto, prestar as informações solicitadas pelo órgão encarregado da execução, e pelas autoridades judiciais.

**Parágrafo único.** Encaminhada a cobrança executiva, a atualização monetária será aquela determinada em juízo, em caso de divergências de índices aplicados.

SUBSEÇÃO II
DA REVISÃO DE LANÇAMENTO

**Art. 41** Nos termos do Código Tributário Municipal, o lançamento em dívida ativa poderá ser revisto de ofício pela Administração, quando esta identificar erro ou ilegalidade.

**Art. 42** O contribuinte, mediante petição simples em processo administrativo específico, poderá impugnar o lançamento quando discordar, no prazo de 30 dias contados a partir da ciência.

**Art. 43** Em ambos os casos, a Administração deverá formalizar a revisão, se esta ocorrer, e proceder às alterações no crédito inscrito em dívida ativa mediante relatório devidamente fundamentado.

SEÇÃO II
DA COBRANÇA DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

**Art. 44** Esta Seção traz procedimentos específicos a serem seguidos nas hipóteses de cobrança administrativa de débitos não tributários.

SUBSEÇÃO I
COBRANÇA DOS DÉBITOS DECORRENTES DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 45** A tutela para iniciar, gerir, encerrar, arquivar ou revisar os processos físicos ou digitais, com débitos decorrentes de infração administrativa à Lei de Licitações serão de competência da Secretaria gestora do Contrato.

**Art. 46** Nos casos de descumprimento de obrigações administrativas com imposição de penalidades, a pasta gestora do contrato com o fornecedor deverá instaurar o processo administrativo para apuração da infração, ou inserir o Parecer Decisório do Prefeito, em despacho contendo as seguintes informações:

I - razão social da empresa fornecedora e CNPJ;
II - número da inscrição municipal;
III - número do contrato administrativo e respectiva publicação;
IV - descrição da síntese da infração apurada;
V - base legal para a punição/multa administrativa;
VI - valor da multa administrativa;
VII - data de vencimento da multa.

**Art. 47** Após o regular processo administrativo, o débito será inscrito em Dívida Ativa e serão iniciados os procedimentos de cobrança, nos termos dos artigos 23 e seguintes deste Decreto.

SUBSEÇÃO II
DOS DÉBITOS DECORRENTES DE RESSARCIMENTO POR SERVIDOR

**Art. 48** A tutela para iniciar, gerir, encerrar, arquivar ou revisar os processos físicos ou digitais, referentes a débitos decorrentes de ressarcimento por servidor, é da Secretaria de Recursos Humanos.

**Parágrafo único.** Os processos de ressarcimento serão arquivados no dossiê do servidor ou agente público.

**Art. 49** Serão inscritos em Dívida ativa os débitos não tributários após o vencimento, referentes:

I - a lançamento requerido pelo servidor ou agente público em processos administrativos, onde declara sua vontade de pagamento e/ou devolução de valores referente a multas, restituições de valor por dano, etc.;
II - débito constituído em processo de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, ou similar.

**Art. 50** Após o regular processo administrativo, o débito será inscrito em Dívida Ativa e serão iniciados os procedimentos de cobrança, nos termos dos artigos 23 e seguintes deste Decreto.

SUBSEÇÃO III
DOS DÉBITOS REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO

**Art. 51** A Secretaria competente para a lavratura do auto de infração, e a Administração Fazendária, devem observar a seguinte ordem para instrução do processo administrativo quando relativos à autos de infração:

I - deverá ser realizado o lançamento do respectivo Auto de infração no Sistema de Tributos, juntamente com os documentos que instruem o auto e a notificação de lançamento ao contribuinte;
II - nos casos que o Contribuinte não for notificado pessoalmente ou se negar a assinar o Auto de Infração, deverá a Secretaria de origem seguir os trâmites previstos no artigo 219 do Código Tributário Municipal;
III - após a Notificação do Lançamento, caso o contribuinte não efetue o pagamento nos prazos legais, e se esgotem os prazos do contencioso administrativo para impugnação conforme a previsão legal, após o regular processo administrativo, o processo referente à lavratura do auto de infração deverá ser encaminhado ao Departamento de Tributação e Cadastro Técnico para inscrição do débito no relatório de inscritos na Dívida Ativa;
IV - deverão ser realizadas as notificações de praxe ao Contribuinte relativamente à inscrição, nos termos previstos neste Decreto e no Código Tributário Municipal;
V - após o regular trâmite, serão iniciados os procedimentos de cobrança, nos termos deste Decreto.

SEÇÃO III
DA COBRANÇA POR VIA JUDICIAL

**Art. 52** A cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa poderá se dar por via judicial, quando será processada pela Procuradoria do Município.

**Art. 53** Se aplicam ao âmbito judicial as normas de parcelamento do âmbito administrativo, no que for cabível, nos termos do art. 164 do Código Tributário Municipal.

**Art. 54** É facultado o parcelamento do créditotributárioajuizado quando do inadimplemento pelo contribuinte (nas hipóteses do cancelamento do parcelamento pelo inadimplemento de 3 consecutivas ou 4 alternadas), em até 12 (doze) parcelas, com os acréscimos legais e encargos da execução, inclusive honorários advocatícios, conforme previsto no Código Tributário Municipal (art. 164, §5º).

**Art. 55** As Certidões de Dívida Ativa da mesma execução fiscal poderão ser parceladas no mesmo acordo de parcelamento, sendo vedado quando se referem a execuções distintas, ainda que sejam oriundas do mesmo Cadastro e Contribuinte.

**Art. 56** Não serão objeto de execução judicial créditos de qualquer natureza do Município, cujo custo da execução seja igual ou inferior ao valor devido consolidado, nos termos do limitador imposto pelo artigo 107 do Código Tributário Municipal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no referido artigo, que cuja consolidação por identificação cadastral na dívida ativa venham a superar tal limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

SUBSEÇÃO ÚNICA
HIPÓTESES DE ABSTENÇÃO DE ATUAÇÃO JUDICIAL

**Art. 57** Quando a lide versar sobre a matéria de que trata este Decreto, os Procuradores do Município ficam autorizados a reconhecer a procedência do pedido, a abster-se de contestar e de recorrer e a desistir dos recursos já interpostos, quando a pretensão deduzida ou a decisão judicial estiver de acordo com:

I - súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal;
II - acórdão transitado em julgado, proferido em sede de controle concentrado de constitucionalidade;
III - acórdão transitado em julgado, proferido em sede de recurso extraordinário repetitivo, processado nos termos do artigo 1.036 do CPC;
IV - acórdão transitado em julgado, proferido pelo Supremo Tribunal Federal em sede de recurso extraordinário em incidente de resolução de demandas repetitivas, processado nos termos do artigo 987 do CPC;
V - acórdão transitado em julgado, proferido pelo Supremo Tribunal Federal em sede de incidente de assunção de competência, processado nos termos do artigo 947 do CPC;

VI - acórdão transitado em julgado, proferido pelo Superior Tribunal de Justiça em sede de recurso especial repetitivo, processado nos termos do artigo 1.036 do CPC;
VII - acórdão transitado em julgado, proferido pelo Superior Tribunal de Justiça em sede de recurso especial em incidente de resolução de demandas repetitivas, processado nos termos do artigo 987 do CPC;
VIII - acórdão transitado em julgado, proferido pelo Superior Tribunal de Justiça em sede de incidente de assunção de competência, processado nos termos do artigo 947 do CPC;
IX - acórdão transitado em julgado, proferido pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça;
X - súmula do Superior Tribunal de Justiça.

**Art. 58** Na hipótese de abstenção de contestação, os Procuradores deverão peticionar no feito no prazo da defesa, seja para reconhecer a procedência do pedido, seja para justificar a abstenção de contestação, com fulcro nos termos deste Decreto.

**Art. 59** Na hipótese de abstenção de apelação ou de recurso, os Procuradores deverão manifestar ao Juízo do feito a falta de interesse recursal do Município, inclusive para os fins previstos no artigo 496, § 4º, do CPC.

**Art. 60** A caracterização das hipóteses previstas neste Decreto não afasta o dever de contestar, recorrer ou impugnar especificamente nos seguintes casos:

I - incidência de qualquer das hipóteses elencadas no artigo 337 do CPC;
II - prescrição ou decadência;
III - existência de controvérsia acerca da matéria de fato;
IV - ocorrência de pagamento administrativo;
V - verificação de outras questões ou incidentes processuais que possam implicar a extinção da ação;
VI - existência de acordo entre as partes, judicial ou extrajudicial;
VII - verificação de circunstâncias específicas do caso concreto que possam modificar ou extinguir a pretensão da parte adversa;
VIII - discordância quanto a valores ou cálculos apresentados pela parte ou pelo juízo, observadas as regulamentações internas já existentes a respeito da abstenção ou desistência de recurso acerca do tema;
IX - situação fática distinta ou questão jurídica não examinada nos precedentes dos Tribunais Superiores que imponham solução jurídica diversa;
X - superação dos precedentes judiciais por decisão judicial posterior, hipótese em que deverão ser consideradas as especificidades dos parágrafos 3º e 4º do artigo 927 do CPC, ou por alteração legislativa que altere total ou parcialmente o ato normativo objeto da interpretação fixada pelos Tribunais Superiores.

**Art. 61** Em todos os casos referidos nesta Subseção, o Procurador deverá fundamentar sua decisão, ficando pessoalmente responsável pela ação que tomar.

**Art. 62** Posteriormente, após o trâmite judicial, o Procurador deverá enviar os autos ao Departamento de Tributação e Cadastro Técnico para os procedimentos administrativos.

CAPÍTULO IV
DA BAIXA DA DÍVIDA ATIVA

**Art. 63** A baixa de créditos tributários inscritos em Dívida ativa se fará:

I - pelo pagamento integral do crédito tributário;
II - pela remissão ou anistia com previsão legal;
III - pela dação em pagamento;
IV - pela compensação;
V - pela exclusão, por processo administrativo ou judicial, com decisão irreformável ou transitada em julgado;
VI - pelo cancelamento do débito por sua diminuta importância, nos termos do Código Tributário Municipal.

**Art. 64** Poderá haver remissão ou anistia de débitos inscritos em dívida ativa, porém estas dependem de lei específica, e só surtirão efeitos após a sua devida publicação.

**Parágrafo único.** No caso de anistia ou remissão, o saldo dos direitos a receber ou parte deles se tornam efetivamente não exigíveis.

**Art. 65** Os recebimentos em bens ou direitos que configurem a quitação da Dívida Ativa por meio de dação em pagamento, após regular processamento, causam a baixa do débito inscrito em Dívida ativa e reconhecimento de receita orçamentária, com a incorporação do bem ou direito correspondente com reconhecimento de despesa orçamentária, independentemente de sua destinação.

**Art. 66** A compensação de débito em Dívida Ativa com crédito da Fazenda Pública resulta de ingresso de valores ou bens, como fato permutativo dentro do patrimônio do ente público.

**Art. 67** A dívida ativa em cobrança no âmbito judicial, com decisão transitada em julgado, após a manifestação e homologação da Procuradoria com as devidas fundamentações, será tramitada para o Departamento de Tributação e Cadastro Técnico para a respectiva baixa no Sistema gestor de tributos.

**Art. 68** Nos casos de cancelamento do débito por valor diminuto, ainda que feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 107 do Código Tributário Municipal, a Secretaria de Administração, Fazenda e Finanças abrirá processo administrativo específico, com despacho e relação de CDA’s que se pretende cancelar, e reportará à Procuradoria e ao Departamento de Tributação e Cadastro Técnico para ciência e para a realização dos procedimentos no Sistema de Tributos.

**Art. 69** A dívida ativa será excluída após tramitação regular em processo administrativo, onde se reconhecer a inexigibilidade do crédito pelo Município.

**Art. 70** Em todas as hipóteses de baixa, fica proibida a realização de cancelamentos e baixas de qualquer numerário inscrito em Dívida Ativa, lançado no Sistema de Tributos, sem processo administrativo e respectiva decisão fundamentada, sob pena de responsabilidade funcional e demais penalidades civis e criminais.

**Art. 71** A baixa/cancelamento de Dívida Ativa poderá ser manual ou não, observados os lançamentos e/ou a revisão parcial ou total da CDA, conforme o caso.

**Art. 72** Para a baixa dos créditos tributários, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:

I - de início, haverá a formalização de processo administrativo que contenha a motivação do fato que autoriza a baixa, com a respectiva comprovação documental ou sua indicação;
II - o processo deverá ter aprovação expressa da autoridade competente;
III - será realizado o efetivo registro no sistema informatizado de controle da baixa do crédito, constando o número do processo e o nome do usuário que realizou a baixa, de forma que seja possível averiguar os cancelamentos realizados em determinado período de tempo e os usuários que os realizaram;
IV - quando ocorrer a baixa, o Departamento de Tributação e Cadastro Técnico deve elaborar despacho, relacionando os procedimentos realizados e anexando o relatório do sistema; após, informará a Procuradoria e a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para ciência;
V - após o retorno, se encerrará e se arquivará o processo.

CAPÍTULO V
DA PRESCRIÇÃO

**Art. 73** Tendo em vista o caráter específico do instituto da prescrição, quando o servidor municipal se deparar com créditos inscritos na Dívida Ativa, prescritos ou em vias de prescrever, nos termos da legislação aplicável, deverá seguir as normativas deste Capítulo.

**Art. 74** O reconhecimento da prescrição de crédito tributário, ou a não interposição de medida judicial de cobrança contra crédito prescrito, dar-se-á de acordo com os procedimentos previstos neste Capítulo, obedecendo aos seguintes trâmites:

I - o processo administrativo será iniciado no Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, devendo ser instruído com todos os documentos necessários para análise da ocorrência ou não de prescrição do crédito inscrito, inclusive com cópia da CDA;
II - o processo será recebido pela Procuradoria, para confirmar o decurso do prazo prescricional;
III - é obrigação da Procuradoria Geral do Município realizar as diligências necessárias para verificar se houve algum elemento que suspendeu ou interrompeu a prescrição, e para qualquer revisão em lançamentos na CDA, nos termos da Lei Processual aplicável, se for o caso, devendo ser certificada a sua ocorrência ou não;
IV - o processo deverá ser instruído com Parecer do Procurador sobre a matéria de direito e a possibilidade da extinção definitiva do crédito tributário ou não tributário;
V - caso realmente esteja prescrito o crédito, em âmbito administrativo ele será cancelado e, em âmbito judicial, caso já exista processo de execução, poderá ser realizado o pedido de extinção/desistência do processo judicial mediante parecer e homologação do Procurador;
VI - ao final, serão remetidos ao Departamento de Tributação e Cadastro Técnico para procedimentos no sistema tributário referentes ao cancelamento junto a conta corrente da inscrição municipal, conforme Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980.

CAPÍTULO VI
**PROCEDIMENTOS E ROTINAS**
**Art. 75** Este Capítulo visa regulamentar os procedimentos e rotinas a serem obedecidos pelos órgãos diretamente relacionados com a inscrição, cobrança, controle e baixa da Dívida Ativa Municipal.

**Parágrafo único.** A descrição das atividades não é exaustiva, devendo os servidores analisarem suas atribuições e as demais previsões deste Decreto e demais legislação aplicável.

**Art. 76** São atribuições do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico:

I - proceder à investigação da veracidade das informações prestadas ao Fisco e constantes nos Cadastros municipais, mantendo-os atualizados;
II - promover a abertura de processo administrativo fiscal nas situações em que se fizer necessário;
III - inscrever de forma legal em Dívida Ativa todos os créditos de natureza tributária e não tributária que não tenham sido pagos nos prazos determinados, no último dia útil do exercício corrente;
IV - organizar os débitos já inscritos em Dívida Ativa por tipo de contribuintes, e por ordem de prescrição dos débitos;
V - acompanhar a prescrição através do relatório de devedores;
VI - efetuar as notificações, autuações e imposições de multas, quando cabíveis, em tempo hábil, sendo que as notificações para todos os débitos em dívida ativa devem ser relativas ao ano base e dos últimos 05 anos (prazo prescricional);
VII - sempre que emitir notificação, verificar os contribuintes vinculados e emitir notificações em conjunto, observando os endereços;
VIII - certificar todas as notificações e, quando não encontrados os contribuintes, buscar em outros meios possíveis (endereço dos sócios da empresa, cadastros junto aos cartórios locais, endereços e telefones nos cadastros do SUS através da Secretaria de Saúde e pela Vigilância Sanitária, busca com contadores, consultas pela *internet*, dentre outros meios legais);
IX - expedir em tempo hábil os Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, quando requeridos na repartição pelo Contribuinte;
X - realizar as cobranças administrativas dos débitos;
XI - conceder parcelamentos e controlar a cobrança dos parcelamentos em aberto, priorizando os que primeiro irão prescrever;
XII - acompanhar e controlar as cobranças administrativas, e as cadastrar nas observações de cada contribuinte;
XIII - encaminhar para o Protesto, aos Cadastros de proteção ao crédito e para cobrança via judicial, observando os critérios de prescrição, valores mínimos, dados cadastrais e legalidade da cobrança para o caso concreto;
XIV - promover as baixas dos débitos quando ocorrer o pagamento do tributo ou outras hipóteses legais, mediante justificativa;
XV - criar, manter e atualizar planilha de controle gerencial da Dívida Ativa (incluídas informações e dados referentes a baixas, inscrições, cancelamentos, notificações e cobranças, parcelamentos, protestos, execuções fiscais, valores recebidos, dentre outros que se mostrarem necessários), e encaminhar anualmente a Secretaria competente, mantendo a Administração Municipal ciente da situação da Dívida Ativa municipal;
XVI - fornecer aos Contribuintes as certidões relativas à Dívida Ativa, quando requerido;

XVII - consultar a Procuradoria Municipal sempre que se fizer necessário esclarecer dúvidas, de forma a evitar consequências futuras no que tange ao cumprimento das leis;
XVIII - manter contato constante com a empresa de Software do Sistema utilizado no Departamento de Tributação através de chamados, buscando aprimorar e corrigir deficiências das funcionalidades do sistema, a fim de melhorarmos nossos controles, proporcionando segurança nas informações e gerenciamento para tomada de decisões;
XIX - sugerir atualizações e alterações para a legislação tributária municipal, realizando ou propondo modificações de interesse tributário, encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre a sua correta aplicação;

**Parágrafo único.** Quando cabível e não indicada, a periodicidade das ações a serem tomadas é a constante no Anexo IV deste Decreto.

Art. 77 São atribuições da Procuradoria:

I- instruir, no que for solicitada, ao Departamento de Tributação e Cadastro Técnico e à Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças, sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, por requerimento por escrito, por meio de publicações e recomendações internas, avisos, circulares, etc.;
II- emitir pareceres sobre questões da Dívida Ativa;
III- atuar em processos administrativos fiscais nas hipóteses definidas em lei;
IV- promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município, de qualquer natureza, tributária ou não, e ajuizar e atuar em processos de execução fiscal;
V- atuar em processos judiciais que tenham por objeto as Dívidas Ativas do município, inclusive nas que questionarem a inscrição no cadastro;
VI- atuar juntamente com os demais órgãos tributários do Município no combate à sonegação fiscal;
VII- examinar as decisões judiciais em matéria tributária que sejam aplicáveis, sempre mantendo atualizados os procedimentos administrativos e atuações judiciais do Município;
VIII- exercer outras atividades correlatas à Dívida Ativa, quando solicitada.

**Parágrafo único.** Tendo em vista que a natureza da atividade de Procurador não se restringe ao recinto da Repartição ou da Administração, tendo em vista a necessidade de participação em audiências, deslocamento nas atividades consultivas, reuniões, pesquisas, estudos, dentre outras correlatas a atividades, não será atribuída periodicidade às competências da Procuradoria em relação a este artigo, o que não afasta a responsabilidade do Departamento.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 78** As disposições deste Decreto se aplicam nos prazos previstos na legislação vigente.

**Art. 79** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Salto do Lontra, 08 de Agosto de 2022.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA – Nº. ___/20__**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Salto do Lontra, por meio do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, no uso de suas competências e em conformidade com suas atribuições legais, **notifica/intima** o Contribuinte abaixo relacionado a comparecer no prazo de ___ dias, contados a partir do recebimento desta, para regularizar seu débito perante o Município de Salto do Lontra.
Expirado o prazo acima mencionado, será encerrado o procedimento administrativo para recebimento do crédito e o Departamento de Tributação e Cadastro Técnico encaminhará a Certidão de Dívida Ativa municipal para Protesto, para inscrição nos órgãos de proteção ao crédito ou à Procuradoria do município para cobrança judicial.
Caso o débito já tenha sido pago antes do recebimento desta, favor considerá-la sem efeito, cientificando, entretanto, o Município, apresentando os comprovantes de pagamento.

· Dados a serem inseridos:

1- Qualificação completa do Contribuinte (nome completo, inscrição no RG e CPF (ou CNPJ, se pessoa jurídica) e endereço);
2- Número do processo administrativo;
3- Informações sobre o Débito Tributário (origem, valor originário, vencimento, termo inicial de correção monetária e juros, valor atualizado, dentre outros que se mostrarem necessários);
4- Número e demais dados referentes à Certidão de Dívida Ativa.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Salto do Lontra, aos ___ dias de _____ de _____.

_____
Secretário Municipal

ANEXO II

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, as partes abaixo qualificadas celebraram o presente acordo para o pagamento parcelado do crédito decorrente do processo administrativo nº. _____, relativo ao crédito _____, regularmente inscrito em dívida ativa.

**CREDOR:** MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, nº. 975, em Salto do Lontra – PR, neste ato representado por: _____, cargo _____, que reconhece ter poderes legais para representar o Município nesta transação.
**DEVEDOR**: _____, CNPJ/CPF:_____, com endereço na _____telefone para contato: (____) _____, e-mail: _____, neste ato representado por seu representante legal ou por procurador constituído por instrumento público ou particular: _____ _____, CPF:_____, telefone para contato (____) _____, como DEVEDOR.

**1 – DADOS DA DÍVIDA ATIVA:**
1.1 Nº. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____
1.2 Nº DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: _____
1.3 Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO (se for o caso): _____
1.4 VALOR DA DÍVIDA ORIGINAL: R$_____,00 (_____)
1.5 VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA NA DATA DO ACORDO: R$_____,00
(_____)
**2 – DADOS DA NEGOCIAÇÃO**

2.1. FORMA DE PAGAMENTO: PARCELAMENTO
2.2 VALOR MÍNIMO DA PARCELA: 50% DA UFM VIGENTE
2.3 QUANTIDADE DE PARCELAS: _____ (máximo de 10, desde que não ultrapasse o exercício fiscal corrente)
2.4 VALOR DA PARCELA: R$_____ (_____)
2.5 VENCIMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) PARCELA: ____/_____/_____ - As demais se vencerão nos meses consecutivos, sempre no mesmo dia.

**3 - DA CONFISSÃO, RENÚNCIA E DESISTÊNCIA.**

3.1 A assinatura do presente acordo implica confissão irretratável e irrevogável da dívida por parte do devedor e a expressa renúncia a qualquer pretensão de defesa, ação ou recurso, bem como desistência das ações, defesas e recursos, em âmbito administrativo e/ou judicial, já interpostos.
3.2 O presente Termo de Acordo entra em vigor na data da sua assinatura, surtindo efeitos, porém, a partir da data do pagamento da primeira parcela.

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CLÁUSULAS GERAIS**

4.1 O DEVEDOR se obriga ao pagamento das parcelas na forma estipulada no item 2 deste acordo, no prazo e valores ali indicados.

4.2 Caso a parcela não seja paga na data de seu vencimento, o seu valor será corrigido monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e ficará sujeito aos encargos do art. 90 da Lei nº. 01/2021 (Código Tributário Municipal).

4.3 O não recolhimento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, tornará sem efeito o parcelamento concedido, rescindindo este Termo de ofício, cumprindo à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças remeter o débito à cobrança imediata pela via judicial.

4.4 Caso o parcelamento seja rescindido por qualquer razão, os valores pagos pelo DEVEDOR serão amortizados no saldo devedor remanescente.

4.5 No caso de antecipação total ou parcial do pagamento das parcelas previstas neste Termo, pelo DEVEDOR, será certificada a quitação do débito pelo Departamento de Tributação e Cadastro Técnico.

4.6 O DEVEDOR receberá do CREDOR o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente às parcelas por ocasião da assinatura deste Termo de Acordo de Parcelamento e, em caso de atraso no pagamento, deverá ser atualizada a referente guia pela *internet* ou mediante comparecimento pessoal ou por terceiro com procuração à Prefeitura Municipal.

4.7 O DEVEDOR se compromete a desistir de impugnações, defesas e recursos interpostos na esfera administrativa e de eventuais embargos à execução ou quaisquer outras medidas judiciais com vistas a desconstituir ou reduzir o débito ora confessado, bem como arcar com as respectivas despesas processuais.

4.8 O CREDOR se obriga, a partir do primeiro pagamento e enquanto não denunciado o presente acordo, a fornecer, a pedido do DEVEDOR, certidão positiva com efeitos de negativa da Dívida Ativa, caso não existam outros impedimentos à emissão do referido documento.

4.9 Não será admitido reparcelamento deste presente Termo.

4.10 Fica estabelecido o foro da Comarca de Salto do Lontra-PR para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem livremente ajustadas as condições acima, o presente termo é expedido em 2 (duas) vias, assinadas pelo CREDOR e pelo DEVEDOR/Representantes legais, inclusive para os efeitos do art. 784, II e IV, do Código de Processo Civil.

Salto do Lontra-PR, ____ de _____ de _____.

_____
Município de Salto do Lontra

_____
Devedor

**ANEXO III**
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**

O DEVEDOR interessado (pessoa jurídica ou física) deverá apresentar, por ocasião da formalização do termo de acordo de parcelamento, para conferência pelo servidor público responsável pelo atendimento e para o lançamento no sistema informatizado da dívida ativa não tributária, os seguintes documentos em versão original:

1.1 Pessoa jurídica:
I - comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);
II - comprovante de endereço da pessoa jurídica, atualizado, com prazo máximo de 90 (noventa) dias;
III - contrato social atualizado ou estatuto, fornecidos pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas);
IV - documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante atualizado, com prazo máximo de 90 dias do endereço residencial e declaração do telefone de contato e endereço eletrônico);

1.2 Procurador:
I - instrumento público de procuração ou particular (preferencialmente com firma reconhecida em Cartório de Notas), com poderes especiais para transacionar e firmar compromisso, outorgados pela pessoa jurídica ou física devedora, cujo original deverá ficar retido, necessariamente, pelo servidor público responsável pelo atendimento;
II - documentos pessoais do procurador (RG, CPF, comprovantes atualizados, com prazo máximo de 90 dias, do endereço residencial) e declaração do telefone de contato e endereço eletrônico deste;

1.3 Pessoa física devedora:
I - documentos pessoais (RG, CPF, comprovante atualizado, com prazo máximo de 90 dias, do endereço residencial) e declaração do telefone de contato e endereço eletrônico do devedor.

2. Não será admitida a formalização do acordo de parcelamento pelo Procurador que não houver apresentado instrumento de procuração com poderes especiais para transacionar, firmar compromisso e desistir das demandas ajuizadas (se houver), outorgados pela pessoa jurídica ou física devedora.
3. Ficará retida a procuração por instrumento público ou particular outorgada pelo DEVEDOR com poderes específicos para transacionar.
4. Os documentos anteriormente indicados deverão ser apresentados pela pessoa jurídica e física interessadas, no momento da subscrição do termo de acordo de parcelamento da dívida ativa, para conferência e lançamento no sistema informatizado da dívida ativa pelo servidor público responsável pelo atendimento.
5. A critério do servidor, poderão ser retiradas cópias dos documentos no momento da celebração do termo de parcelamento.

ANEXO IV

PERIODICIDADE DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO EM RELAÇÃO A DÍVIDA ATIVA

| PERÍODO | ATIVIDADE | PRAZO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Anual | Inscrição em Dívida Ativa e Revisão de Lançamento | Último dia útil do exercício | As revisões podem ocorrer em período menor, quando necessário. |
| Bimestral | Monitoramento e cobrança dos parcelamentos concedidos | | |
| Anual | Encaminhar para cobrança por via judicial os débitos que não puderam ser cobrados em âmbito administrativo, observando os critérios legais. | Anterior à prescrição do crédito | Após verificação, emitir a CDA e enviar para o Departamento Jurídico |
| Bimestral | Organizar os débitos já inscritos em Dívida Ativa, fazendo um relatório de devedores, por contribuinte e exercício, analisando as datas de prescrição por ordem cronológica. | Até dia 05 de cada mês | |
| Mensal | Efetuar notificações, autuações e imposições de multa, quando cabíveis. | Até dia 10 de cada mês | Pode se dar de forma eventual, quando necessário. |
| Mensal | Monitorar os créditos a receber do exercício corrente – realização de cobranças por telefone ou e-mail, quando possível | Até dia 10 de cada mês | Se não for possível o contato, realizar notificação por outros meios. |
| Mensal | Certificar recebimentos e acompanhar as notificações emitidas. | | |
| Anual | Realizar as Cobranças Administrativas de débitos inscritos em Dívida Ativa | | Pode se dar de forma eventual, quando necessário. |
| Mensal | Realizar o protesto e o encaminhamento aos Cadastros de Proteção ao Crédito quando não houve sucesso na cobrança administrativa | Até dia 05 de cada mês | Importante observar os critérios da Lei municipal, bem como os dados do contribuinte e fatos do caso concreto |
| Anual | Remeter ao Departamento Jurídico para ajuizamento dos créditos inscritos em dívida ativa nos casos previstos, promovendo o seu acompanhamento | | Se for o caso, poderá ser em período maior ou menor. |
| Anual | Emitir relatório do sistema de tributos, conferir e enviar relatório de controle gerencial da dívida ativa | Até dia 05 de cada mês | Enviar à Secretaria Competente, e ao Departamento Jurídico, se necessário. |
| Diário | Promover as baixas dos débitos quando ocorrer o pagamento do tributo ou outras hipóteses legais, mediante justificativa. | | Poderá se dar de forma eventual. |
| Diário | Manter atualizados os Cadastros municipais, verificando as informações prestadas pelos Contribuintes | | |
| Diário | Atendimento aos contribuintes/negociação de créditos | | Visa principalmente diminuir a inadimplência dos contribuintes. |
| Diário | Conceder parcelamentos aos Contribuintes | | A se dar conforme necessidade. |
| Diário | Expedição de DAM - Documentos de Arrecadação Municipal. | | A se dar conforme necessidade. |
| Diário | Fornecer aos contribuintes as Certidões requeridas. | | A se dar conforme necessidade. |
| Diário | Suporte e consulta ao Departamento Jurídico. | | A se dar conforme necessidade. |

**ANEXO V**
**CHECKLISTS DE CONTROLE PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EM RELAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

TABELA 1
VERIFICAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS NORMAS GERAIS
PERIODICIDADE: ANUAL

| QUESTÕES A SEREM ANALISADAS | S | N | N/A |
|---|---|---|---|
| O Setor mantém o Cadastro de Contribuintes informatizado e atualizado? | | | |
| O Setor expede em tempo hábil Guias, Notificações, e outros documentos? | | | |
| Os mecanismos de inscrição, controle, cobrança e baixa da Dívida Ativa, estão de acordo com o Código Tributário Municipal? | | | |
| Os mecanismos de inscrição, controle, cobrança e baixa da Dívida Ativa, estão de acordo com o previsto neste Decreto? | | | |
| O Setor realizou, no período analisado, a cobrança de todos os créditos com a data fixada para pagamento vencidos? | | | |
| Os lançamentos em Dívida Ativa são regularmente enviados à Procuradoria para ajuizamento e acompanhamento, nos casos cabíveis? | | | |
| O Setor mantém acompanhamento e controle sobre a Cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa? | | | |
| O Setor obedece à periodicidade de ações prevista neste Decreto? | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| A equipe do Setor é suficiente para a demanda de trabalho? | | | |
| A equipe do Setor desempenha satisfatoriamente suas atribuições? | | | |

Observações: _____

Salto do Lontra, ____ de _____ de _____.

_____
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

TABELA 2
VERIFICAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA DÍVIDA ATIVA – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO
PERIODICIDADE: ANUAL

| QUESTÕES A SEREM ANALISADAS | S | N | N/A |
|---|---|---|---|
| O Setor realizou, no período analisado, a inscrição em Dívida Ativa de todos os créditos municipais com data fixada para pagamento vencidos? | | | |
| A geração da Dívida Ativa do exercício ocorreu de forma informatizada e integrada com o sistema da Tributação? | | | |
| Antes da inscrição, o Setor procedeu com a baixa de todos os recebimentos ocorridos no período, evitando inscrições indevidas? | | | |
| A inscrição ocorreu no prazo previsto (último dia útil do exercício)? | | | |
| No processo de inscrição, constaram todos os dados necessários em relação ao Contribuinte? | | | |
| No processo de inscrição, constaram todos os dados necessários em relação à Dívida? | | | |
| A inscrição foi devidamente comunicada à Secretaria e ao Departamento Jurídico? | | | |
| O Setor realizou o controle e gerenciamento da Dívida Ativa de forma satisfatória? | | | |
| O Setor realizou as cobranças da Dívida Ativa de forma satisfatória? | | | |
| Os valores baixados por recebimento no Setor de Tributação conferem com os valores registrados pela Contabilidade? | | | |
| Os cancelamentos ocorridos no período obedeceram às normas do Código Tributário Municipal e deste Decreto? | | | |
| Os cancelamentos ocorridos no período estão de acordo com os registros contábeis? | | | |
| Os dados enviados ao TCE-PR, via sistema, em relação à Dívida Ativa, estão em consonância com os lançamentos da Tributação e da Contabilidade? | | | |
| A cobrança da Dívida ativa foi regular e obteve índices aceitáveis? | | | |

Observações: _____

Salto do Lontra, ____ de _____ de _____.

_____
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**ANEXO VI**
**CONCESSÃO E CONTROLE DE RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA**

→ Poderá ser realizada revisão dos lançamentos, podendo ocasionar o cancelamento integral ou parte dos mesmos.
→ Para fazer o cancelamento, o Departamento deverá realizar processo administrativo, reunindo as justificativas para o cancelamento do crédito.
→ Caso o motivo seja isenção, esta deverá ser baseada em Lei específica ou no Código Tributário Municipal, e o Contribuinte deve fazer prova de que se encaixa nos requisitos, mediante requerimento.
→ Nos demais casos, só será realizado o cancelamento caso haja comprovação efetiva de que o Contribuinte se encaixa nos requisitos da benesse, mediante processo administrativo.
→ A renúncia de receita sempre deve ser instituída por lei específica, e requer demonstração de impacto orçamentário.

**ANEXO VII**
**INFOGRÁFICO DE PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA**

→ Realiza-se a cobrança da dívida vencida, pelos meios previstos.
→ Emissão das guias vencidas para pagamento ou concessão de parcelamento
→ Nos casos possíveis, a dívida é enviada para Protesto ou Cadastro de Proteção ao Crédito.
→ Em caso de pagamento, encerra-se o processo.
→ Em caso de não pagamento, iniciam-se os procedimentos em relação à cobrança de Dívida Ativa.
→ É inscrita a dívida ativa no relatório do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, e gerada a Certidão de Dívida Ativa.
→ Notifica-se o devedor para pagamento.
→ Em caso de pagamento, a Dívida é baixada.
→ Em caso de recurso ou impugnação pelo Contribuinte, inicia-se processo administrativo nos termos do Código Tributário Municipal.
→ Nos casos de não pagamento e não impugnação pelo devedor, as medidas cabíveis serão tomadas, sendo administrativas ou judiciais.

**Publicado por:**
Francis Assis Dorigoni
**Código Identificador:**C9D95E81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 07.05/2022 - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL**

**EDITAL Nº 07.05/2022 – CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL**

**Art. 1º** O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com o Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL do Cargo de Operador de Máquina Rodoviária elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 07.01/2022.

**Art. 2º** Segue a lista em ordem de classificação.
**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

| Ordem | Nome | Documento de Identidade | Pontos Escolaridade | Pontos Experiência | Pontos Prova Prática | Total | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Evandro José Pasinatto | 9.725.393-5 | 0 | 35 | 81,88 | 116,88 | 11/12/1981 |
| 02 | Valdir Lorenzi | 10.453.418-0 | 15 | 0 | 31,25 | 46,25 | 03/09/1990 |
| 03 | Tiago Pilar Brod | 10.692.980-7 | 15 | 0 | 28,13 | 43,13 | 25/06/1991 |
| 04 | André Brandalize de Almeida | 13.908.022-0 | 15 | 0 | 25,63 | 40,63 | 09/04/2003 |
| 05 | Geovane Lopes Padilha | 10.501.226-8 | 15 | 0 | 23,13 | 38,13 | 21/03/1993 |
| 06 | Leandro Dreyer | 10.846.977-3 | 5 | 0 | 15,00 | 20,00 | 16/04/1986 |
| 07 | Lucimar Fernandes de Aguiar | 8.508.731 | Desclassificado | | | | 10/02/1978 |
| 08 | Valter de Souza Pedrozo | 10.301.589-8 | Desclassificado | | | | 05/04/1991 |
| 09 | Tiago Mateus Rodrigues Biring | 12.632.145-7 | Não compareceu | | | | 23/01/2001 |

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Santa Izabel do Oeste, 11 de agosto de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito

***VOLNEI PEDRO SOARES***
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**7273D8BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## DECRETO Nº 3454 DE 29/05/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

**DECRETO Nº 3454**
**Data: 29/05/2022**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2462 de 17 de dezembro de 2021 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2022, no valor 1.943.360 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal da Assistência Social |
| Função | 0008 | Assistência Social |
| Subfunção | 0244 | Assistência Comunitária |
| Programa de Governo | 0016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL |
| Meta | 2144 | Bloco de Proteção Social Básica |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 15.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 40.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 50.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 25.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 15.000,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 117.600,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 9.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00934 | 30.000,00 |
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal da Assistência Social |
| Função | 0008 | Assistência Social |
| Subfunção | 0244 | Assistência Comunitária |
| Programa de Governo | 0016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL |
| Meta | 2147 | Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 30.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 10.000,00 |
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social |
| Unidade | 004 | Direção do Dpto de Assistência Social |
| Função | 0008 | Assistência Social |
| Subfunção | 0243 | Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Programa de Governo | 0011 | PROMOVENDO A CIDADANIA |
| Meta | 2039 | Manutenção do Conselho Tutelar |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 1.000,00 |
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade | 004 | Direção do Dpto de Assistência Social |
| Função | 0008 | Assistência Social |
| Subfunção | 0244 | Assistência Comunitária |
| Programa de Governo | 0011 | PROMOVENDO A CIDADANIA |
| Meta | 2120 | Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 6.000,00 |
| Órgão | 02 | Governo Municipal |
| Unidade | 001 | Gabinete do Prefeito |
| Função | 0004 | Administração |
| Subfunção | 0122 | Administracao Geral |
| Programa de Governo | 0002 | ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA |
| Meta | 2001 | Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 5.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 75.000,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 165.000,00 |
| Órgão | 03 | Secret. Municipal de Administracao - Sme |
| Unidade | 001 | Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos |
| Função | 0004 | Administração |
| Subfunção | 0128 | Formação de Recursos Humanos |
| Programa de Governo | 0002 | ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA |
| Meta | 2004 | Manutencao das Atividades Administrativas |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 5.000,00 |
| 3319003000000000000 - Pensões | 00551 | 4.020,00 |
| 3319003000000000000 - Pensões | 00551 | 4.100,00 |
| Órgão | 04 | Secretária Municipal da Fazenda |
| Unidade | 001 | Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal. |
| Função | 0004 | Administração |
| Subfunção | 0123 | Administração Financeira |
| Programa de Governo | 0002 | ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA |
| Meta | 2006 | Manutencao das Unidades da Fazenda |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 1.550,00 |
| 3319113000000000000 - Obrigações patronais | 00000 | 10.300,00 |
| 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 00000 | 1.640,00 |
| 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 00000 | 300,00 |
| 3339091000000000000 - Sentenças judiciais | 00000 | 7.700,00 |
| 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 00000 | 600,00 |
| 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 00000 | 800,00 |
| 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 00000 | 6.100,00 |
| 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 00000 | 900,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip.de Servicos Publicos |
| Unidade | 001 | Div. de Transportes Rod. Municipal |
| Função | 0026 | Transporte |
| Subfunção | 0782 | Transporte Rodoviário |
| Programa de Governo | 0003 | ESTRADA PARA TODOS |
| Meta | 2007 | Manutenção dos Serviços Rodoviários |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 5.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 5.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 5.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 40.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 40.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 20.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 15.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 5.000,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 10.600,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos |
| Unidade | 002 | Div. de Servicos Urbanos |
| Função | 0015 | Urbanismo |
| Subfunção | 0452 | Servicos Urbanos |
| Programa de Governo | 0004 | CRESCE SANTA IZABEL |
| Meta | 2008 | Manutenção dos Serviços Públicos Urbano |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 1.700,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 1.500,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos |
| Unidade | 002 | Div. de Servicos Urbanos |
| Função | 0028 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 0843 | Serviço da Dívida Interna |
| Programa de Governo | 0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Meta | 42 | Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr – Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 ( Pav. Asfaltica e Barracões Industriais) |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | 00000 | 28.400,00 |
| 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | 00000 | 36.100,00 |
| Órgão | 06 | Secretaria Munic. da Expansao Economica |
| Unidade | 001 | Div. de Agropecuaria |
| Função | 0020 | Agricultura |
| Subfunção | 0606 | Extensão Rural |
| Programa de Governo | 0005 | AGRICULTURA INTEGRADA |
| Meta | 2011 | Manutenção da Produção Agropecuária |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 2.450,00 |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 4.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 100.000,00 |
| Órgão | 06 | Secretaria Munic. da Expansao Economica |
| Unidade | 002 | Div. de Industria e Comercio |
| Função | 0022 | Indústria |
| Subfunção | 0661 | Promoção Industrial |
| Programa de Governo | 0006 | TRABALHO E CIDADANIA |
| Meta | 2015 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 6.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 5.000,00 |
| Órgão | 06 | Secretaria Munic. da Expansao Economica |
| Unidade | 002 | Div. de Industria e Comercio |
| Função | 0028 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 0843 | Serviço da Dívida Interna |
| Programa de Governo | 0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Meta | 51 | Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | 00000 | 20.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao |
| Unidade | 001 | Div.adm.escolar e Assist.educando |
| Função | 0012 | Educação |
| Subfunção | 0361 | Ensino Fundamental |
| Programa de Governo | 0007 | EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC |
| Meta | 2020 | Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00104 | 40.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao |
| Unidade | 001 | Div.adm.escolar e Assist.educando |
| Função | 0012 | Educação |
| Subfunção | 0361 | Ensino Fundamental |
| Programa de Governo | 0007 | EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC |
| Meta | 2148 | Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 32.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 500,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 5.000,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00103 | 100.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao |
| Unidade | 001 | Div.adm.escolar e Assist.educando |
| Função | 0012 | Educação |
| Subfunção | 0365 | Educação Infantil |
| Programa de Governo | 0007 | EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC |
| Meta | 2149 | Manutenção dos Programas da Educação Infantil |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 400,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao |
| Unidade | 002 | FUNDEB - 60% |
| Função | 0012 | Educação |
| Subfunção | 0365 | Educação Infantil |
| Programa de Governo | 0018 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB |
| Meta | 2073 | Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00101 | 153.500,00 |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00101 | 1.900,00 |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00101 | 4.000,00 |
| 3319113000000000000 - Obrigações patronais | 00101 | 26.200,00 |
| Órgão | 08 | Secretaria Munic da Cultura e do Esporte |
| Unidade | 001 | Divisao da Cultura e Esporte |
| Função | 0027 | Desporto e Lazer |
| Subfunção | 0812 | Desporto Comunitário |
| Programa de Governo | 0008 | CULTURA E ESPORTE POPULAR |
| Meta | 2031 | Manutenção do Esporte e da Cultura |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 00000 | 10.000,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude |
| Função | 0010 | Saúde |
| Subfunção | 0301 | Atenção Básica |
| Programa de Governo | 0024 | REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| Meta | 2110 | Manutenção da Rede de Atenção Primária |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 80.850,00 |
| 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 10.600,00 |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 29.300,00 |
| 3319113000000000000 - Obrigações patronais | 00303 | 35.550,00 |
| 3339014000000000000 - Diárias - civil | 00303 | 10.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 30.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 20.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 20.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 15.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 10.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 5.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 5.000,00 |
| 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 00303 | 1.000,00 |
| 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 00303 | 19.600,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00303 | 5.000,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude |
| Função | 0010 | Saúde |
| Subfunção | 0302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa de Governo | 0028 | REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC |
| Meta | 2114 | Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 4.500,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 3.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 15.000,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00303 | 8.000,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00303 | 6.000,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00494 | 107.450,00 |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00494 | 23.000,00 |
| 3319113000000000000 - Obrigações patronais | 00494 | 25.750,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude |
| Função | 0010 | Saúde |
| Subfunção | 0302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa de Governo | 0029 | REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA |
| Meta | 2101 | Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00000 | 40.000,00 |
| 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00000 | 10.000,00 |
| 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00000 | 30.000,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude |
| Função | 0010 | Saúde |
| Subfunção | 0304 | Vigilância Sanitária |
| Programa de Governo | 0027 | REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| Meta | 2113 | Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 3.000,00 |
| 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 1.250,00 |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 4.750,00 |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 50,00 |
| 3319113000000000000 - Obrigações patronais | 00303 | 3.350,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal da Assistência Social |
| Função | 0008 | Assistência Social |
| Subfunção | 0244 | Assistência Comunitária |
| Programa de Governo | 0016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL |
| Meta | 2144 | Bloco de Proteção Social Básica |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00934 | 30.000,00 |
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal da Assistência Social |
| Função | 0008 | Assistência Social |
| Subfunção | 0244 | Assistência Comunitária |
| Programa de Governo | 0016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL |
| Meta | 2146 | Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 5.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 10.000,00 |
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal da Assistência Social |
| Função | 0008 | Assistência Social |
| Subfunção | 0244 | Assistência Comunitária |
| Programa de Governo | 0016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL |
| Meta | 2147 | Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 80.000,00 |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 10.000,00 |
| 3319113000000000000 - Obrigações patronais | 00000 | 14.000,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 13.600,00 |
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal - Fmdca |
| Função | 0008 | Assistência Social |
| Subfunção | 0243 | Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Programa de Governo | 0017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| Meta | 6037 | Manutenção de Serviços à Criança/adolescente |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 10.000,00 |
| 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00000 | 10.000,00 |
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal - Fmdca |
| Função | 0008 | Assistência Social |
| Subfunção | 0243 | Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Programa de Governo | 0017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| Meta | 6046 | Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 6.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 20.000,00 |
| Órgão | 12 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| Unidade | 001 | Divisão de Meio Ambiente |
| Função | 0018 | Gestão Ambiental |

| | | |
|---|---|---|
| Subfunção | 0541 | Preservação e Conservação Ambiental |
| Programa de Governo | 0012 | PRESERVAÇÃO AMBIENTAL |
| Meta | 2152 | Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 600,00 |
| 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 00000 | 10.000,00 |
| 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | 00000 | 4.300,00 |
| Órgão | 02 | Governo Municipal |
| Unidade | 001 | Gabinete do Prefeito |
| Função | 0004 | Administração |
| Subfunção | 0122 | Administracao Geral |
| Programa de Governo | 0002 | ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA |
| Meta | 2001 | Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 00000 | 5.000,00 |
| 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 00000 | 1.000,00 |
| 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | 00000 | 1.000,00 |
| Órgão | 03 | Secret. Municipal de Administracao - Sme |
| Unidade | 001 | Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos |
| Função | 0004 | Administração |
| Subfunção | 0128 | Formação de Recursos Humanos |
| Programa de Governo | 0002 | ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA |
| Meta | 2004 | Manutencao das Atividades Administrativas |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 5.000,00 |
| 3339091000000000000 - Sentenças judiciais | 00000 | 50.000,00 |
| 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 00000 | 4.600,00 |
| 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | 00000 | 5.000,00 |
| 3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas | 00551 | 4.020,00 |
| 3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas | 00551 | 4.100,00 |
| Órgão | 04 | Secretária Municipal da Fazenda |
| Unidade | 001 | Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal. |
| Função | 0004 | Administração |
| Subfunção | 0123 | Administração Financeira |
| Programa de Governo | 0002 | ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA |
| Meta | 2006 | Manutencao das Unidades da Fazenda |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 00000 | 800,00 |
| 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 00000 | 11.600,00 |
| 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | 00000 | 1.700,00 |
| 3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS | 00000 | 3.300,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 2.800,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 00000 | 900,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip.de Servicos Publicos |
| Unidade | 001 | Div. de Transportes Rod. Municipal |
| Função | 0026 | Transporte |
| Subfunção | 0782 | Transporte Rodoviário |
| Programa de Governo | 0003 | ESTRADA PARA TODOS |
| Meta | 2007 | Manutenção dos Serviços Rodoviários |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 00000 | 4.000,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos |
| Unidade | 001 | Div. de Transportes Rod. Municipal |
| Função | 0028 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 0843 | Serviço da Dívida Interna |
| Programa de Governo | 0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Meta | 49 | Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato | 00000 | 50.000,00 |
| 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | 00000 | 165.000,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip.de Servicos Publicos |
| Unidade | 002 | Div. de Servicos Urbanos |
| Função | 0015 | Urbanismo |
| Subfunção | 0452 | Servicos Urbanos |
| Programa de Governo | 0004 | CRESCE SANTA IZABEL |
| Meta | 2008 | Manutenção dos Serviços Públicos Urbano |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 36.100,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip.de Servicos Publicos |
| Unidade | 002 | Div. de Servicos Urbanos |
| Função | 0028 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 0843 | Serviço da Dívida Interna |
| Programa de Governo | 0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Meta | 42 | Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 ( Pav. Asfaltica e Barracões Industriais) |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | 00000 | 28.400,00 |
| Órgão | 06 | Secretaria Munic. da Expansao Economica |
| Unidade | 001 | Div. de Agropecuaria |
| Função | 0020 | Agricultura |
| Subfunção | 0606 | Extensão Rural |
| Programa de Governo | 0005 | AGRICULTURA INTEGRADA |
| Meta | 2011 | Manutenção da Produção Agropecuária |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa | 00000 | 4.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| jurídica | | |
| Órgão | 06 | Secretaria Munic. da Expansao Economica |
| Unidade | 002 | Div. de Industria e Comercio |
| Função | 0022 | Indústria |
| Subfunção | 0661 | Promoção Industrial |
| Programa de Governo | 0006 | TRABALHO E CIDADANIA |
| Meta | 2015 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 6.000,00 |
| 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 00000 | 5.000,00 |
| Órgão | 06 | Secretaria Munic. da Expansao Economica |
| Unidade | 002 | Div. de Industria e Comercio |
| Função | 0028 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 0843 | Serviço da Dívida Interna |
| Programa de Governo | 0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Meta | 51 | Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado | 00000 | 20.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao |
| Unidade | 001 | Div.adm.escolar e Assist.educando |
| Função | 0012 | Educação |
| Subfunção | 0361 | Ensino Fundamental |
| Programa de Governo | 0007 | EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC |
| Meta | 2148 | Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 1.640,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 300,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 30.000,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 10.000,00 |
| 3319113000000000000 - Obrigações patronais | 00000 | 23.400,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 1.700,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 50.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 1.500,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 5.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 500,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 8.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 40.000,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00103 | 40.000,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00103 | 75.000,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00103 | 104.000,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00103 | 20.000,00 |
| 3319113000000000000 - Obrigações patronais | 00103 | 75.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 | 15.000,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00104 | 40.000,00 |
| 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 00104 | 4.000,00 |
| 3449051000000000000 - Obras e instalações | 00104 | 30.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao |
| Unidade | 001 | Div.adm.escolar e Assist.educando |
| Função | 0012 | Educação |
| Subfunção | 0365 | Educação Infantil |
| Programa de Governo | 0007 | EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC |
| Meta | 2149 | Manutenção dos Programas da Educação Infantil |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 30.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 40.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 13.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 5.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 5.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 12.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 5.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao |
| Unidade | 002 | FUNDEB - 60% |
| Função | 0012 | Educação |
| Subfunção | 0361 | Ensino Fundamental |
| Programa de Governo | 0018 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB |
| Meta | 2023 | Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00101 | 1.900,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00101 | 183.700,00 |
| Órgão | 08 | Secretaria Munic da Cultura e do Esporte |
| Unidade | 001 | Divisao da Cultura e Esporte |
| Função | 0027 | Desporto e Lazer |
| Subfunção | 0812 | Desporto Comunitário |
| Programa de Governo | 0008 | CULTURA E ESPORTE POPULAR |
| Meta | 2031 | Manutenção do Esporte e da Cultura |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 16.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 10.000,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude |
| Unidade | 001 | Divisão de Direção do Departamento |
| Função | 0004 | Administração |
| Subfunção | 0122 | Administracao Geral |
| Programa de Governo | 0010 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BUSC. QUALID. VIDA |
| Meta | 2125 | Manutenção da Direção do Departamento de Saúde |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 9.600,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 10.000,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude |
| Função | 0010 | Saúde |
| Subfunção | 0301 | Atenção Básica |
| Programa de Governo | 0024 | REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| Meta | 2110 | Manutenção da Rede de Atenção Primária |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 15.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00494 | 133.200,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00494 | 23.000,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude |
| Função | 0010 | Saúde |
| Subfunção | 0302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa de Governo | 0028 | REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC |
| Meta | 2114 | Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade |
| **Despesa** | **Fonte** | **2022** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 155.050,00 |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 50,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 1.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 8.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 3.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 6.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 5.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 20.000,00 |
| 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 00303 | 15.000,00 |

**Art. 3º -** Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
**Art. 4º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de maio de 2022.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julian Correa de Carvalho
**Código Identificador:**BCF466AD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Licitação Modalidade*
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de preços Normal Nº 5/2022***, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Uma Escola com 06 Salas com Quadra conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Termo de Compromisso N° 202103811-1, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

| L. RITA - EIRELI | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS E QUADRA DE ESPORTES<br>Construção de uma escola com 06 salas e 01 (uma) quadra de esportes, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos. | L. RITA | SR | 1,00 | 2.633.124,84 | 2.633.124,84 |
| TOTAL | | | | | | | 2.633.124,84 |

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 2.633.124,84 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**07A9622C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022.**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2022.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *Inc. I*, da Lei nº 8.666/93, a favor da fundação **CLUBE ATLETICO PARANAENSE** , sito à Rua Buenos Aires, 1270 - CEP: 80250070 - Bairro: Agua Verde Cidade/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.710.649/0001-68, para a Aquisição de kits Esportivos para o Departamento Municipal de Esportes conforme Instrumento de licenciamento - Projetos Sociais, entre o Município de Santa Lúcia - PR e o Clube Atlético Paranaense, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

| CLUBE ATLETICO PARANAENSE | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | KIT TREINO PARA ALUNO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) | Atletico Paranaense | | KIT | 150,00 | 100,00 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 15.000,00 |

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10/08/2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**A6BB03D0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EDITAL DE RESULTADO**

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - Processo nº 755/2022
Objeto: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

| Vencedores | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda. | 1 | 1 | Jogo de formulário com 5 vias em papel auto-copiativo. Confeccionada conforme layiut aprovado pelo decreto No.7.295 de 04/10/2006, presas por fitas adesivas/flex(sistema de diminuição de perdas. | INFOCRIATIVA | 17.500,00 | 0,95 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/08/2022.

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**EC087A75

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m2 (Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matricula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| JOSÉ CARLOS COGO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m2,(Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matricula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | SERV | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**2CD504FF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matricula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| ANTONIO DUARTE NUNES | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matricula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | SERV | 12,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 36.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**518EE56F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matricula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matricula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | SERV | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**6EB24C19

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matricula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| CARLOS JAROSESKI SOBRINHO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matricula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | MESES | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**3C3394D7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - Processo nº 755/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda. | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Jogo de formulário com 5 vias em papel auto-copiativo. Confeccionada conforme layiut aprovado pelo decreto No.7.295 de 04/10/2006, presas por fitas adesivas/flex(sistema de diminuição de perdas. | INFOCRIATIVA | Padrão PR | UN | 17.500,00 | 0,95 | 16.625,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 16.625,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/08/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**D7835CA0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 146/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 146/2022**

SUMULA: REESTRUTURA O QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÕES, EXTINGUE CARGOS E CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica reorganizado o Quadro de Vagas, cargos e funções dos servidores públicos do Município de São Jerônimo da Serra, para fins de transparência pública, organizando, excluindo e retificando os cargos atualmente existentes nos termos da presente lei.

**CAPITULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º.** Fica ratificado e regulado o Regime Jurídico dos Servidores Ativos do Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra como sendo o Estatutário, não abrangido aqueles servidores de outros regimes jurídicos.

**Art. 3º**. O regime de previdência dos servidores do Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra, é o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, através das contribuições vertidas ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

**Art. 4º.** O Quadro de Pessoal é integrado por cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.

**Art. 5º**. Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

**I. Quadro de Pessoal:** é o conjunto de servidores pertencentes à Administração direta e Indireta do Município de São Jerônimo da Serra;
**II. Cargo Público:** é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei;
**III. Cargo de Carreira:** é o que se escalona em classes, por acesso privativo de seus titulares, até o da mais alta hierarquia profissional;
**IV. Cargo em Comissão:** é o que só admite provimento em caráter provisório;
**V. Investidura Derivada:** é o enquadramento dos servidores já integrantes da Administração, em cargos criados por transformação;
**VI. Servidor Público em sentido estrito:** são os titulares de cargo público efetivo, com regime jurídico estatutário e integrante da administração Direta, podendo adquirir estabilidade e estarão sujeitos ao regime geral da previdência social.
**VII. Função:** é a atribuição ou conjunto de atribuições conferidas individualmente a servidores para a execução de serviços, encargos ou obrigações.
**VIII. Classe/Grupo:** é o agrupamento de cargos da mesma profissão e com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos, constituindo as vantagens de acesso na carreira;
**IX. Carreira:** é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonados segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram, mediante provimento originário.
**X. Vencimento:** é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo de acordo com a Classe, Nível e Referência, em que se encontrar enquadrado, constantes dos anexos integrantes desta lei;
**XI. Remuneração:** é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo de acordo com a Classe, Nível e Referência em que se encontrar enquadrado, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei;
**XII. Piso Inicial:** é a retribuição pecuniária devida a todos os servidores, considerando a classe em que estiver enquadrado e o Nível inicial do cargo que ocupa, de acordo com os anexos integrantes desta lei;
**XIII. Progressão Vertical:** é a passagem do servidor de um nível para outro, desde que cumpridas às exigências legais;
**XIV. Promoção Horizontal:** é a elevação funcional de uma Referência para outra, pelo critério de merecimento, representada pelos números de 1 a 40 e/ou 1 a 60;
**XV. Nível:** – é o estágio correspondente à habilitação em ordem alfabética que o servidor possui ou poderá possuir e identifica o nível de complexidade e responsabilidade para as funções do cargo.
**XVI. Referência:** é a posição, identificadas por algarismos arábicos em ordem crescente, correspondente ao adicional sobre o vencimento básico da classe ocupada pelo servidor, na tabela de vencimentos.
**XVII. Grupo Ocupacional:** é o conjunto de cargos com afinidade entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento necessário para o seu desempenho;
**XVIII. Lotação:** é o número de servidores que devem ter exercício em cada repartição ou serviço, movimentando-se os mesmos segundo as necessidades.

**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS**

**Art. 6º.** O Quadro de Vagas será integrado por cargos providos em concurso público, cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados indispensáveis ao desenvolvimento do serviço público do Município.

**Art. 7º.** Os Cargos passam a integrar um dos grupos operacionais, os quais formam o Quadro de Cargos e Vagas do Município, sendo constantes da Estrutura de Cargos, Anexo I da Presente Lei.

**Art. 8º.** Na estrutura de cargos, Anexo I, cada cargo possui uma classe, formando o padrão funcional, além de número de vagas, carga horária e tabela de vencimento de cada grupo ocupacional.

**Art. 9º.** Para cada cargo dos grupos ocupacionais constante da "Estrutura de Cargos", far-se-á a descrição do cargo, as funções, as tarefas ou atribuições, as responsabilidades e os requisitos.

**§ 1º.** As descrições dos cargos da parte permanente e transitória estão definidas no Anexo I desta Lei, os quais no decorrer do tempo poderão sofrer alterações e modificações em decorrência da evolução de sua complexidade e da adaptação às modernas técnicas e metodologia de trabalho.

**§ 2º.** As alterações e modificações previstas no §1º, não poderão resultar, sob qualquer hipótese, em desvio de função ou ascensão funcional.

**Art. 10.** A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo nos seguintes grupos ocupacionais:

**I.** GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS– GSG;
**II.** GRUPO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL – GAO;
**III.** GRUPO SEMI PROFISSIONAL – GSP;
**IV.** GRUPO PROFISSIONAL – GP;
**V.** GRUPO TRANSITÓRIO – GT;
**VI.** GRUPO TEMPORÁRIO COM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA – GTEX

**Art. 11.** O Poder Executivo Municipal não dispondo de servidores efetivos em condições de ocuparem ou responderem por cargos em comissão, estes tidos de confiança, poderá nomear pessoas de outras esferas de governo ou da iniciativa privada.

**Art. 12.** Dos cargos previstos na "Estrutura de Cargos", Anexo I, fica reservada 5% (cinco por cento) das vagas, aos portadores de deficiência física, conforme determina o inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Para atender ao disposto neste artigo, os portadores de necessidades especiais serão nomeados após participarem e serem aprovados em concurso púbico realizado pelo Município de São Jerônimo da Serra na forma regular.

**CAPÍTULO III**
**DO PLANO DE VENCIMENTOS**

**Art. 13**. Considera-se vencimento a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Executivo, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo efetivo, pelo serviço prestado.

**§ 1º.** O servidor perceberá vencimento proporcional ao período mensal, quando o período de prestação de serviços for inferior ao mensal.

**§ 2º.** As faltas ao serviço, não justificadas ou não comprovadas, serão descontadas do vencimento mensal do servidor, computadas para efeito de concessão de férias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jerônimo da Serra.

**Art. 14.** Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo ou função, que compreende o vencimento relativo à referência em que se encontra acrescido das vantagens e acréscimos legais.

**§ 1º.** Integram a remuneração os adicionais e as gratificações.

**§ 2º.** Sobre o montante da remuneração incidirá contribuição previdenciária mensal, encargos e contribuições, de conformidade com o que dispuser a legislação pertinente;

**Art. 15**. É vedado aos servidores da administração direta, das autarquias ou das fundações que vierem a ser criado, perceber vencimentos, gratificações de chefia ou de outra natureza em valores e/ou percentuais superiores aos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 16.** A remuneração dos ocupantes de cargos e funções públicas do Município de São Jerônimo da Serra e os proventos de aposentadoria/pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídos as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 17.** A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos definidos no Anexo I desta Lei, respectivamente, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 18.** O Poder Executivo publicará no Portal da Transparência os valores dos vencimentos dos Cargos Públicos da Administração Municipal, conforme dispõe o §6º, do art. 39 da Constituição Federal, c/c os ditames do Provimento 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CAPÍTULO IV**
**DOS CARGOS PÚBLICOS E DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

**Art. 19.** A criação ou extinção de cargo ou de função pública depende de lei, da existência de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos financeiros e têm por finalidade atender conveniências e necessidades administrativas e de serviços

SEÇÃO I
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

**Art. 20.** O Grupo Serviços Gerais – GSG compreendem atividades cujas tarefas requerem conhecimentos práticos do trabalho limitados a uma rotina onde predomine o esforço físico.

**§ 1º.** Os ocupantes deste grupo deverão ser necessariamente alfabetizados ou possuir conhecimento em nível de ensino fundamental ainda que incompletos acrescidos de conclusão de cursos, treinamentos e habilitações adicionais definidos em lei ou regulamentos.

**§ 2º.** Os que vierem a ingressar nos cargos deste grupo ocupacional deverão passar por teste de aptidão física, considerando as atividades regulares que demandem esforço físico.

**Art. 21.** O Grupo Administrativo-Operacional – GAO incluem ocupações qualificadas ou semiqualificadas, sendo suas funções administrativo-operacionais que requeiram o conhecimento minucioso dos processos envolvidos no trabalho, o exercício de considerável ação coordenada, limitadas, normalmente, a uma rotina bem definida, incluem-se neste grupo as ocupações manuais simples, que podem ser executadas após curto período de aprendizado.

**Parágrafo Único.** Os ocupantes deste grupo deverão ter escolaridade concluída em nível de ensino fundamental ou médio nela enquadrado desde que desenvolva serviços administrativos operacionais, acrescida de comprobatório de conclusão de cursos, treinamentos e habilitações adicionais definidos em lei ou regulamentos.

**Art. 22.** O Grupo Semiprofissional – GSP incluem ocupações ligadas a aspectos teóricos e práticos de campos de conhecimento humano que exijam escolaridade ou experiência um tanto intensivos, ou mesmo a combinação de ambas, para o desempenho adequado das funções, essas qualidades ou técnicas.

**Art. 23.** O Grupo Transitório – GT incluem ocupações ligadas aos servidores investidos através de candidatura e processo eleitoral para serem exercidos através de mandato.

**Art. 24.** O Grupo Profissional – GP abrange cargos que exigem conhecimento e formação em nível superior e elevado grau de atividade mental.

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

**Art. 25.** Os cargos de provimento efetivo, distribuídos em Grupos Ocupacionais, constante do Anexo I, desta Lei, serão providos:

**I.** Pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas nesta Lei;
**II.** Por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
**III.** Pelas demais formas previstas em lei e regulamentos pertinentes à matéria.

**§ 1º.** É expressamente proibida a realização de concurso interno ou promoção interna para o provimento de cargos de provimento efetivo.

**§ 2º.** É vedada, a partir da entrada em vigência desta Lei, a realização de concurso público para provimento de cargos que integram a o Grupo Temporário com Extinção na Vacância - GTEX deste plano, os quais serão extintos à medida que vagarem.

**Art. 26.** A nomeação para cargos de provimento efetivo far-se-á, exclusivamente, no valor inicial da remuneração base, inerente ao Grupo Ocupacional a que se corresponde o cargo, de acordo com a qualificação técnica exigida.

**Art. 27.** Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos, a natureza e complexidade estabelecida para cada cargo, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município de São Jerônimo da Serra ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

**§ 1º.** São requisitos básicos para provimento de cargo público:

**I.** Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
**II.** Gozar dos direitos políticos;
**III.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e as eleitorais;
**IV.** Ser maior de idade, nos termos da Lei, no ato da investidura no cargo;
**V.** Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física parcial, na forma prevista em lei e regulamentação específica;
**VI.** Nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
**VII.** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada;

**§ 2º.** O Município de São Jerônimo da Serra estabelecerá em lei específica os requisitos para ingresso de estrangeiros no serviço público municipal, observadas, no que couberem, as normas da legislação federal.

**Art. 28.** O provimento dos cargos integrantes do Anexo I, desta Lei, será autorizado pelo Chefe do Executivo, mediante solicitação dos titulares dos órgãos interessados, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas, bem como prova de atendimento dos ditames contidos nos art. 16 e 17 da LC 101/2000 – LRF, c/c art. 37 e sós da Carta Magna e, após oitivas dos órgãos competentes.

**Parágrafo Único.** Da solicitação deverão constar:

**I.** Quantitativo de cargos a serem providos;
**II.** Prazo desejável para provimento;
**III.** Justificativa para a solicitação do provimento;

SEÇÃO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO

**Art. 29.** O quadro de cargos em comissão são os constantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, instituída por leis específicas.

**Parágrafo Único.** Atendendo os preceitos constitucionais, fica reservado a paridade do quadro de cargos comissionados para provimento com servidores efetivos.

**Art. 30.** Os ocupantes de cargos comissionados farão jus aos vencimentos fixados na Lei que disciplina a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, e aos Secretários Municipais ao salário fixado por Lei específica, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, ou qualquer outra espécie remuneratória, de conformidade com as disposições contidas no art. 39, §4º da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Serão concedidas gratificação natalina e férias aos servidores públicos que preencham os requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, em conformidade com o estabelecido na legislação pertinente e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 31.** Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Chefe do Executivo, dentre aqueles que satisfaçam os requisitos legais para investidura no serviço público, bem como, sob sua faculdade, os critérios e requisitos específicos para o cargo.

**Art. 32.** O servidor deverá desempenhar as atividades de seus cargos exclusivamente em seu órgão de lotação, exceto quando da realização de serviços conjuntos com outros órgãos, definidos por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 33.** Os integrantes do Quadro de Cargos Comissionados deverão realizar jornada específica para cada uma de suas funções, conforme legislação específica e de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**§ 1º.** A jornada semanal deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, ou a critério do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com a conveniência da Administração Pública, respeitado o descanso semanal remunerado de um dia.

**§ 2º.** As horas de trabalho não registradas em ponto eletrônico ou manual, porém realizadas em atividades e eventos municipais, ficarão a cargo da Autoridade Titular do órgão em que o servidor estiver vinculado.

**§ 3º.** O disposto neste artigo não se aplica a agentes políticos, que ficarão dispensados de controle de frequência funcional.

SEÇÃO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

**Art. 34.** As Funções Gratificadas da presente Lei têm como essência o elemento confiança, são de livre designação pelo Chefe do Executivo e correspondem à atribuição de valor pecuniário, em caráter complementar, a servidores investidos em cargos de provimento efetivo, designados para exercício de funções de chefia, assessoramento, direção e secretariado, no âmbito da organização administrativa do Poder Executivo.

**§ 1º.** O quadro de funções gratificadas são os constantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, instituída por lei específica.

**§ 2º.** A atribuição de função gratificada a servidor em estágio probatório garante ao mesmo todos os direitos desta Lei e do Estatuto dos Servidores Municipais, não interferindo na contagem de tempo de serviço para fins de cumprimento do período de estágio probatório desde que desenvolva atividade similar ou compatível com suas funções.

**Art. 35.** A convocação para trabalho em Função Gratificada será feita por Ato do Chefe do Executivo, sem fixar o tempo de duração.

**Art. 36.** Em qualquer tempo e a juízo da Administração a convocação do servidor para a Função Gratificada cessará, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:

**I.** Deixar de corresponder à conveniência do serviço;
**II.** Tornar-se desnecessário ao serviço;
**III.** For requerido pelo interessado;

**Art. 37.** Ao servidor convocado para a Função Gratificada é assegurado direito à percepção da respectiva gratificação, quando afastado por motivo de férias, casamento, luto, faltas justificadas e licença para tratamento de saúde por prazo não superior a 15 (quinze) dias, licença para tratamento em pessoa da família até trinta dias.

**Parágrafo Único**. Nos demais casos a Função Gratificada deverão ser retirada para fins de garantia da economia do serviço público.

**Art. 38.** A remuneração de contribuição é o valor constituído de vencimentos, adicionais, bem como vantagens pecuniárias de caráter permanente, excluídas:

**I.** Diárias;
**II.** Ajuda de custos;
**III.** Indenização de transporte;
**IV.** Auxílio Alimentação;
**V.** Outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em Lei.

**CAPÍTULO V**
**DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS**

**Art. 39.** Constituem gratificações e adicionais dos servidores municipais:

**I.** 13º Salário;
**II.** Adicional pelo exercício de atividade em condições insalubres ou perigosas, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;
**III.** Adicional Noturno;
**IV.** Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva;
**V.** Gratificação Específica para Motoristas da Saúde e da Educação;

SEÇÃO I
DO 13º SALÁRIO

**Art. 40.** O 13º salário corresponde a um doze avos (1/12) da remuneração a que o servidor faz jus no mês de dezembro, por mês de exercício, no respectivo ano independente da sua forma de admissão.

**§ 1º.** Os adicionais de insalubridade, periculosidade, tempo de serviço e noturno, as gratificações e o valor da função gratificada, serão computados na razão de 1/12 avos de seu valor vigente em dezembro, por mês de exercício em que o servidor percebeu a vantagem, no ano correspondente.

**§ 2º.** A fração igual ou superior a quinze (15) dias de exercício no mesmo mês será considerada como mês integral.

**§ 3º.** O 13º salário deverá ser calculado e pago até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, mediante emissão de contracheque específico, salvo situação que justifique sua prorrogação, devidamente comprovada.

**§ 4º.** O 13º salário poderá ser pago de forma fracionada, admitindo-se sua liquidação em até 2 (duas) parcelas.

**§ 5º.** O servidor exonerado ou demitido a qualquer título perceberá o 13º (décimo terceiro) Salário proporcionalmente aos meses de efetivo exercício do cargo ou função, calculado sobre a remuneração do mês de sua exoneração ou demissão.

SEÇÃO II
DOS ADICIONAIS PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EM CONDIÇÕES INSALUBRES OU PERIGOSAS

**Art. 41.** Os servidores que executam atividades insalubres ou perigosas farão jus a um adicional conforme laudo pericial realizado por profissional competente, ou seja, médico do trabalho ou engenheiro do trabalho conforme legislação.

**Parágrafo Único.** As atividades insalubres ou perigosas serão definidas em legislação própria do Município de São Jerônimo da Serra, através de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

SEÇÃO III
DO ADICIONAL NOTURNO

**Art. 42.** O servidor que prestar trabalho noturno fará jus a um adicional de vinte por cento (20%) sobre o vencimento básico do cargo.

**§ 1º.** Considera-se trabalho noturno, para efeitos deste artigo, o executado entre as 22:00 h de um dia e as 05:00 h do dia seguinte.

**§ 2º.** Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, o adicional será pago proporcionalmente às horas de trabalho noturno.

SEÇÃO V
DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA MOTORISTAS DA EDUCAÇÃO (GEME)

**Art. 43.** Fica criada a Gratificação Específica para Motoristas da Saúde e da Educação, de modo que, aplica-se ao servidor titular de cargo de provimento efetivo de Agente de Maquinas e Veículos, função motorista, que desempenhe suas atividades em veículos lotados na secretaria de saúde ou educação, e que deva prestar serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, de forma não eventual e fará jus a uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do servidor, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes em horários atípicos, ficando vinculadas a sua concessão à discricionariedade e necessidade da administração.

SEÇÃO VI
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Art. 44.** A avaliação de desempenho constitui instrumento essencial a gestão de política que levará em conta à natureza da atividade desenvolvida pelo servidor, bem como, as condições em que são exercidas, com a finalidade de atender à necessidade específica do cargo do executivo.

**Art. 45.** São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e aprovado na avaliação do estágio probatório.

**§ 1º.** O servidor público estável só perderá o cargo:

**I.** Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
**II.** Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;
**III.** Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa;

**§ 2º.** Como condição para aquisição da estabilidade, e continuidade de manutenção do serviço público é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

**Art. 46.** A instituição e regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, e a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho será estabelecida em Ato do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** Caso fique identificado que qualquer servidor não tem atendido ao desempenho "mediano" esperado, será lhe instaurado automaticamente processo administrativo disciplinar com vistas a apuração de falta grave.

**CAPÍTULO VI**
**DA LOTAÇÃO**

**Art. 47.** Os servidores serão lotados nos diversos órgãos da administração direta, objetivando suprir as necessidades de cada setor, observando-se a disponibilidade de cargos e de pessoal.

§ 1º. Os servidores poderão ser movimentados de um órgão para outro, segundo as necessidades do serviço público municipal, dentro do quadro a que pertencem, mediante a edição de Portaria exarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º. Nas movimentações ocorridas, deverão ser mantidas as atribuições do cargo.

**CAPÍTULO VII**
**DA RELOTAÇÃO E DA REMOÇÃO**

**Art. 48.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a:

**I.** Relocação de servidores, remanejando-os no interesse do serviço público, de uma repartição para outra.
**II.** Remoção de servidores de um órgão par outro, sem mutação de sua situação funcional.

**CAPÍTULO VIII**
**DA REORGANIZAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE CARGOS**

**Art. 49.** Faz-se unificar o Cargo Público de Motorista I, com o Cargo Público de Motorista II instituído pela Lei Municipal nº 003/1995 de 27 de abril de 1995., somando-se as vagas existentes, as preenchidas dando nova nomenclatura nos seguintes termos:

| CARGOS UNIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PREENCHIDAS | VAGAS REMANESCENTE |
|---|---|---|---|---|
| MOTORISTA I<br>MOTORISTA II | AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA | 43 | 29 | 14 VAGAS |

**Art. 50.** Conserva-se inalterados, para as vagas preenchidas em ambos os cargos do art. 49, os mesmos critérios, atribuições e remuneração do cargo original na época do concurso realizado.

**Art. 51.** Para as vagas ainda não preenchidas do art. 49, objeto de concurso público de provas e títulos, as atribuições também sofrerão alterações passando a viger na forma fixada no Anexo II.

**Art. 52.** Faz-se unificar o Cargo Público de Auxiliar Administrativo I, com o Cargo Público de Auxiliar Administrativo II instituído pela Lei Municipal nº 003/1995 de 27 de abril de 1995, somando-se as vagas existentes, as preenchidas dando nova nomenclatura nos seguintes termos:

| CARGOS UNIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PREENCHIDAS | VAGAS REMANESCENTE |
|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I<br>AUXILIAR ADMINISTRATIVO II | AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 54 | 20 | 34 VAGAS |

**Art. 53.** Conserva-se inalterados, para as vagas preenchidas em ambos os cargos do art. 52, os mesmos critérios, atribuições e remuneração do cargo original na época do concurso realizado.

**Art. 54.** Para as vagas ainda não preenchidas do art. 52 objeto de concurso público de provas e títulos, as atribuições também sofrerão alterações passando a viger na forma fixada no Anexo II.

**CAPÍTULO IX**
**DA EXTINÇÃO DE CARGOS E DA VACÂNCIA**

**Art. 55.** Ficam extintos os cargos públicos em desuso abaixo consignados, que por ocasião de suas atribuições tornaram-se ineficientes a administração municipal, nos seguintes termos:

| CARGOS EXTINTOS | LEGISLAÇÃO | VAGAS PREENCHIDAS | OCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|
| SECRETARIO II | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 0 | EXTINÇÃO |
| TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS | Lei 002/2010 de 25 de fevereiro de 2010. | 0 | EXTINÇÃO |
| TRATORISTA | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 0 | EXTINÇÃO |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 043/2012 de 28 de junho de 2012. | 0 | EXTINÇÃO |
| FONOAUDIOLOGO (20H) | Lei 003/1995 019/2007 de 21 de junho de 2007. | 0 | EXTINÇÃO |
| MECÂNICO | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 0 | EXTINÇÃO |
| BORRACHEIRO | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 0 | EXTINÇÃO |
| AUXILIAR DE SERV. SOCIAIS EFETIVO | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 0 | EXTINÇÃO |
| MEDICO VETERINÁRIO 20H | Lei 016/2015 de 31 de março de 2015 e 001/2016 de 19 de fevereiro de 2016. | 0 | EXTINÇÃO |
| TÉCNICO EM INFORMATICA | Lei 100/2022 de 30 de março de 2022. | 0 | EXTINÇÃO |
| TECNICO EM HIGIENE BUCAL | Lei 002/2010 de 25 de fevereiro de 2010. | 0 | EXTINÇÃO |
| PROFESSOR PD-C | Lei 015/1998 de 16 de abril de 1998. | 0 | EXTINÇÃO |

**Art. 56.** Ficam igualmente extintos os cargos públicos abaixo consignados na sua vacância inseridos no GRUPO TEMPORÁRIO COM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA – GTEX, que por ocasião de suas atribuições tornaram-se ineficientes a administração municipal e ao serviço público, nos seguintes termos:

| CARGOS EXTINTOS COM VACÂNCIA | LEGISLAÇÃO | VAGAS EXISTENTE | OCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|
| SECRETARIO I | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 1 | EXTINÇÃO COM VACÂNCIA |
| AUXILIAR DE RH | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 1 | EXTINÇÃO COM VACÂNCIA |
| FISCAL | Leis 007/1999 de 15 de abril de 1999 e 011/2002 de 16 de maio de 2002. | 1 | EXTINÇÃO COM VACÂNCIA |
| FISIOTERAPEUTA (20H) | Leis 019/2007 de 21 de junho de 2007 e 001/2016 de 19 de fevereiro de 2016. | 1 | EXTINÇÃO COM VACÂNCIA |
| ENGENHEIRO CIVIL (20H) | Leis 003/1995 de 27 de abril de 1995, 016/2015 de 31 de março de 2015 e 003/2016 de 03 de março de 2016. | 1 | EXTINÇÃO COM VACÂNCIA |

**CAPÍTULO X**
**DA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS**

**Art. 57.** Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o cargo público de Fisioterapeuta, com 2 (duas) vagas efetivas, para o desempenho de atividades especificadas no Anexo I, II e III, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, sendo remunerados com o salário base de R$ 3.572,00 (Três mil quinhentos e setenta e dois reais) conforme disposição desta Lei.

**Art. 58.** Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o cargo público de Médico Veterinário, com 1 (uma) vaga efetiva, para o desempenho de atividades especificadas no Anexo I, II e III, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, sendo remunerados com o salário base de R$ 4.764,00 (Quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais) conforme disposição desta Lei.

**Art. 59.** Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o cargo público de Professor - Ensino Fundamental, com 30 (trinta) vagas efetivas, para o desempenho de atividades especificadas no Anexo I, II e III, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, sendo remunerados com o salário base de R$ 1.443,07 (Mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) conforme disposição desta Lei.

**Art. 60.** Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o cargo público de Professor De Inglês, com 10 (dez) vaga efetiva, para o desempenho de atividades especificadas no Anexo I, II e III, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, sendo remunerados com o salário base de R$ 1.443,07 (Mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) conforme disposição desta Lei.

**CAPÍTULO XI**
**DA CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA CARGOS EXISTENTES**

**Art. 61.** Ficam aumentadas as vagas para os cargos públicos existentes do Quadro Geral de Vagas do Poder Executivo Municipal restando fixadas no Anexo IV da presente Lei, sem as quais importem em despesas imediata de pessoal.

**CAPÍTULO XII**
**DA ALTERAÇÃO SALARIAL E NOMENCLATURA**

**Art. 62.** Fica renomeado o Cargo Público de Radiologista instituído pela Lei Municipal nº 019/2007 de 21 de junho de 2007, passando a vigorar com a nova nomenclatura de Técnico em Radiologia adequando a terminologia as funções desempenhadas e a habilitação exigida para o cargo.

**Art. 63.** Fica retificado os salários dos cargos de Técnico em Higiene Dental, Cozinheiro(a) e Borracheiro criados pela Lei Municipal 100/2022 de 30 de março de 2022, com os fins de padronizar o aos demais cargos da administração municipal para R$ 1.311,00 (hum mil, trezentos e onze reais).
**CAPÍTULO XIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 64.** A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder o limite de comprometimento e gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 65.** Para cumprimento do limite estabelecido com base na Lei Complementar a que se refere o art. 61, o Município adotará as seguintes providências, por ordem de precedência:

I. Economicidade com despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II. Redução da jornada de trabalho com proporcional redução remuneratória quando necessário;
III. Exoneração dos servidores não estáveis;

**§ 1º.** Se as medidas adotadas com base no caput não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da Lei Complementar Federal, o servidor estável poderá perder o cargo respeitados os mais próximos, na forma prevista na Lei Federal nº 9.801 de 14 de junho de 1999.

**§ 2º.** O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

**§ 3º.** O cargo, objeto das reduções previstas nos parágrafos anteriores, será considerado extinto, vedado à criação de cargo ou função com atribuições iguais ou assemelhadas até que se recupere a regularidade dos índices legais.

**§4º**. Consideram-se para todos os fins os termos e regramentos aprovados pela Lei Complementar 178 que regula a forma de compensação dos índices de despesas de pessoal para os municípios que tiveram prejuízos com a pandemia COVID-19.

**Art. 66.** Ficam extintos, extintos na vacância e renomeados os cargos constantes do Anexo V, na forma fixada do Anexo V desta Lei.

**CAPÍTULO XIV**
**DOS ANEXOS INTEGRANTES**

**Art. 67.** Integram a presente Lei os seguintes Anexos:

§ **ANEXO I – ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS RELAÇAO DE QUADRO DE VAGA REESTRUTURADOS;**
§ **ANEXO II – CARGOS, TITULAÇÕES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES;**
§ **ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS;**
§ **ANEXO IV – CARGOS EXTINTOS, EXTINTOS NA VACÂNCIA, RENOMEADOS OU MODIFICADOS;**

**Art. 68.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE AGOSTO DE 2022.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 01 e 04/08/2022

**ANEXO I**

**ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS**
**RELAÇAO DE QUADRO DE VAGA REESTRUTURADOS**

**I.** GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS– GSG;
**II.** GRUPO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL – GAO;
**III.** GRUPO SEMI PROFISSIONAL – GSP;
**IV.** GRUPO PROFISSIONAL – GP;
**V.** GRUPO TRANSITÓRIO – GT;
**VI.** GRUPO TEMPORÁRIO COM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA – GTEX

**GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (GSG)**

| CARGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| COVEIRO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| GARI | 40 HORAS/SEMANAIS |
| VIGIA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| OPERÁRIO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| SERVIÇOS GERAIS | 40 HORAS/SEMANAIS |
| PEDREIRO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| BORRACHEIRO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| CALCETEIRO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| COZINHEIRO (A) | 40 HORAS/SEMANAIS |

**GRUPO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL (GAO)**

| CARGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| TESOUREIRO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 40 HORAS/SEMANAIS |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 HORAS/SEMANAIS |
| AGENTE DE ENDEMIAS | 40 HORAS/SEMANAIS |
| FISCAL DE TRIBUTOS | 40 HORAS/SEMANAIS |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 40 HORAS/SEMANAIS |

**GRUPO SEMIPROFISSIONAL (GSP)**

| CARGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| TECNICO EM RADIOLOGIA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| ELETRICISTA AUTOMOTIVO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| ELETRICISTA PREDIAL | 40 HORAS/SEMANAIS |
| MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS | 40 HORAS/SEMANAIS |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 40 HORAS/SEMANAIS |
| TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | 40 HORAS/SEMANAIS |

**GRUPO PROFISSIONAL – GP**

| CARGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| ADVOGADO | 20 HORAS/SEMANAIS |
| CONTADOR | 40 HORAS/SEMANAIS |
| ENGENHEIRO CIVIL | 40 HORAS/SEMANAIS |
| ARQUITETO E URBANISTA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| ASSISTENTE SOCIAL | 30 HORAS/SEMANAIS |
| MÉDICO CLINICO GERAL | 40 HORAS/SEMANAIS |
| MÉDICO NEUROLOGISTA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| MÉDICO GINECOLOGISTA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| MÉDICO PEDIATRA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| MÉDICO VETERINÁRIO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| FONOAUDIÓLOGO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| NUTRICIONISTA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| ENFERMEIRO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| FARMACÊUTICO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| BIOQUIMICO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| FISIOTERAPEUTA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| SANITARISTA | 40 HORAS/SEMANAIS |
| PSICOLOGO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| EDUCADOR FÍSICO | 40 HORAS/SEMANAIS |
| PROFESSOR PD-A | 20 HORAS/SEMANAIS |
| PROFESSOR PD-B | 20 HORAS/SEMANAIS |
| PROFESSOR PD-D | 20 HORAS/SEMANAIS |
| PROFESSOR PD-E | 20 HORAS/SEMANAIS |
| PROFESSOR PD-F | 20 HORAS/SEMANAIS |
| PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL | 20 HORAS/SEMANAIS |
| PROFESSOR DE INGLÊS | 20 HORAS/SEMANAIS |
| PEDAGOGO | 20 HORAS/SEMANAIS |

**GRUPO TRANSITÓRIO (GT)**

| CARGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| CONSELHEIRO TUTELAR (MANDATO ELETIVO) | 40 HORAS/SEMANAIS |

**GRUPO TEMPORÁRIO COM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA (GTEX)**

| CARGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| SECRETARIO I | 40 HORAS/SEMANAIS |
| AUXILIAR DE RH | 40 HORAS/SEMANAIS |
| FISCAL | 40 HORAS/SEMANAIS |
| FISIOTERAPEUTA | 20 HORAS/SEMANAIS |
| ENGENHEIRO CIVIL | 20 HORAS/SEMANAIS |

**ANEXO II**

**CARGOS, TITULAÇÃO, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

**I.** GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS– GSG;
**II.** GRUPO ADMINISTRATIVO - OPERACIONAL – GAO;
**III.** GRUPO SEMI PROFISSIONAL – GSP;
**IV.** GRUPO PROFISSIONAL – GP;
**V.** GRUPO TRANSITÓRIO – GT;
**VI.** GRUPO TEMPORÁRIO COM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA – GTEX

**GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS – GSG**

**CARGO: COVEIRO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** responsável pelo sepultamento, exumação, limpeza e conservação do Cemitério Municipal de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**
-Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
-Abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões;
-Proceder a limpeza e organização do cemitério, mantendo-o limpo;
-Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita;
-Transportar materiais e equipamentos de trabalho;
-Preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las;
-Executar outras tarefas afins.

**CARGO: GARI**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** responsável pela limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.

**Genéricas:**

-Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
-Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
-Realizar a limpeza e retirada de materiais de rios e córregos;
-Realizar a roçagem nos mais diversos pontos do município inclusive nos acostamentos das estradas;
-Tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos.
-Quebrar pavimentos, abrir e fechar vala, retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos;
-Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças;
-Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas;
-Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;
-Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento;
-Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;
-Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos;
-Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos;
-Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte;
-Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados;
-Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
-Manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins

**CARGO: VIGIA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

**Genéricas:**

-Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.
-Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade.
-Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada.
-Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade.
-Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas.
-Escoltar e proteger autoridades.
-Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO: OPERARIO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Realizar trabalhos braçais em geral;

**Genéricas:**
- Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros;
-Fazer carregamento de móveis, equipamentos em geral;
-Efetuar serviços de limpeza e conservação quando requisitado;
-Auxiliar recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
-Auxiliar nos serviços de abastecimento e lavagem de veículos;
-Manejar instruções agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações etc.) aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão;
-Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;
- Executar tarefas afins;

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas unidades da Prefeitura.

**Genéricas:**

-Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
-Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
-Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
-Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
-Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
-Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
-Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
-Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
-Executar outras atribuições afins.

**CARGO: PEDREIRO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

**Genéricas:**

-Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
-Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
-Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada.
-Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.
-Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.
-Rebocar estruturas construídas.
-Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios públicos, seu entorno, calçamento e estruturas semelhantes.
-Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
-Operar betoneiras.
-Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO: BORRACHEIRO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar serviços de Borracharia e dar manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de São Jerônimo da Serra, tornando-os funcionais.

**Genéricas:**

- Prestar serviços diversos de borracharia para as secretarias municipais;
- Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, câmaras de ar etc.;
- Controlar os equipamentos utilizados;
- Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente;
- Controlar a vida útil e utilização dos pneus, fazendo rodízios, e reparos de manutenção necessários a durabilidade do produto;
- Fazer inspeção dos pneus instalados nos veículos e recomendar sua substituição quando apresentar problemas;
- Reparar câmara de ar e outros serviços assemelhados;
– Proceder ao controle de estoque de pneus, remeter ao Secretário vinculado o relatório geral de pneus, necessidade de descarte e/ou aquisição de novos pneus;
– Proceder a relatórios relativos ao uso dos pneus;
- Executar outras tarefas assemelhadas;

**CARGO: CALCETEIRO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar serviços de Calceteiro/calçamento e dar manutenção preventiva e corretiva das estradas urbanas e rurais do Município de São Jerônimo da Serra, tornando-os funcionais.

**Genéricas:**

-Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia;
-Executar outras tarefas correlatas;

**CARGO: COZINHEIRO (A)**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar em parceria com o profissional de nutrição o preparo e a segurança alimentar dos alunos, pacientes e/ou todos os Munícipes que utilizam o serviço público de fornecimento de alimentação

**Genéricas:**

- Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha;
- Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios ofertados por nutricionista;
- Preparar refeições, mingaus, café, chá e outras quando solicitado;
- Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies;
- Preparar sobremesas e sucos;
- Quando necessário fazer massas, pães, biscoitos em geral;
- Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;
- Auxiliar a servir lanches e refeições quando designada;

- Fazer pedidos de suprimentos de material necessário a cozinha ou a preparação de alimentos;
- Operar diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha;
- Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares;
- Auxiliar na preparação de merenda escolar ou no preparo de alimentação para pacientes;
- Participar dos serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
- Participar de programas e treinamentos quando convocado;
– Realizar outras tarefas correlatas a sua função;

**GRUPO ADMINISTRATIVO- OPERACIONAL – GAO**

**CARGO: TESOUREIRO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e coordenar as atividades relacionadas com o recebimento, pagamento e guarda de numerários, cheques, títulos e outros valores pertencentes ao Município.

**Genéricas:**
-Receber e pagar em moeda corrente ou em cheques;
-Realizar autenticações mecânicas;
-Elaborar e manter atualizada a escrituração de movimento de Caixa;
-Elaborar e manter atualizado demonstrativo de movimento de Bancos;
-Efetuar cálculos de acréscimos de tributos e outros relativos à função;
-Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas;
-Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas;
-Movimentar contas bancárias, inclusive de Fundos Municipais;
-Preencher e assinar operações bancárias, juntamente com o Prefeito ou com o Secretário Municipal da Fazenda, e/ou por alguém por eles oficialmente designado;
-Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competências da Tesouraria;
-Conferir e rubricar livros;
-Exercer outras atividades relativas à unidade e à função, de acordo com a necessidade;
-Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
-Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
-Outras atividades afins.

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Auxiliar nas questões de promoção e prevenção em saúde bucal para a população de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**
-Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
-Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados, preparar e organizar instrumental e materiais necessários, instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
-Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, organizar a agenda clínica,
-Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família;
-Buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
-Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliar o técnico no preparo fórmulas, sob orientação e supervisão. Organizar o trabalho. Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Genéricas:**

-Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico.
-Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos.

-Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos.
-Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento.
-Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso.
-Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias.
-Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos.
-Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem.
-Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico.
-Utilizar recursos de informática.
-Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO: AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO INCOMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Desenvolver trabalhos relacionados ao controle epidemiológico do município.

**Genéricas:**
- Avaliar as condições e problemas de saúde;
- Coletar dados de saúde através de registro de rotina;
- Vigilância epidemiológica e levantamento;
- Produzir informações de saúde através da análise de dados;
- Interpretar e divulgar informações de saúde;
- Realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos;
- Realizar apreensão de animais vadios em perímetro urbano;
- Realizar o controle de zoonoses;
- Trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual;
- Zelar pelo ambiente de trabalho;
- Agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário;
- Proceder a orientação da população quanto a prevenção de doença infecciosas através de programas;
-Vistoriar Terrenos e construções abandonados assim como estabelecimentos comerciais;
- Desempenhar tarefas afins.

**CARGO: AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Auxiliar de forma administrativa todos os órgãos e secretarias da Administração Municipal, nas atividades comuns a fim de dar seguimento a serviços administrativos.

**Genéricas:**

- Organizar e manter controle e guarda de documentos;
- Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias;
- Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
- Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
- Auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos e contabilidade;
- Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de educação;
- Auxiliar o secretário das unidades escolares;
- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
- Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
- Auxiliar na confecção da folha de pagamento dos servidores, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento;
- Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes a secretarias das unidades escolares e do Departamento de Educação, quando lá lotados.
- Preencher impressos, requerimentos e outros documentos para atendimento aos munícipes;
- Supervisionar os livros e documentos dos servidores contratados pelo regime celetista;
- Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes do pagamento dos tributos municipais;
- Redigir memorandos, ofícios, requerimentos, relatórios e outros documentos administrativos;
- Executar as tarefas de emissão de notas fiscais de produtor rural;
- Agendar as consultas médicas junto a hospitais ou postos de saúde e centros especializados;
- Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipal;
- Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;
- Gerenciar os convênios e acompanhar os processos de licitação e compras;
- Controlar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas;
- Auxiliar na emissão de empenhos e as respectivos ordens de pagamento;
- Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes dos pagamentos dos tributos municipais;
- Auxiliar na elaboração e interpretação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

- Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;

**CARGO: AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:** "AD"
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Desenvolver atividades de direção veicular e de máquinas realizando transporte de coisas ou pessoas, para atender as demandas municipais.

**Genéricas:**

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
- Preencher adequadamente o Controle de Bordo;
- Dirigir ônibus escolares, desde que tenha concluído o curso específico e possua a habilitação exigida;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, o preenchimento adequado do controle de bordo objetivando a manutenção do veículo;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo dos veículos;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, bem como, calibrar os pneus;
- Operar rádio transceptor;
- Proceder a mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, destino, quilometragem, horário de saída e de chegada;
- Auxiliar nos serviços de carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Realizar outras atividades de condução de veículos, quando solicitado.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:** "AD"
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Desenvolver atividades de direção de máquinas pesadas realizando serviços operacionais em obras e vias públicas atendendo as demandas do município.

**Genéricas:**

-Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.
-Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes;
-Operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes;
-Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc...;
-Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento;
-Conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
-Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos,
-Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
-Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes.
-Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
-Anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Acompanhar o abastecimento de combustível, e verificar constantemente o nível de água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
-Executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Compor equipes de Programas de Saúde desempenhando as atribuições abaixo transcritas.

**Genéricas:**

-Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças;
-Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
-Orientação e apoio para administração de medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos;
-Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores;
-Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura;
-Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações;
-Fazer curativos quando necessário;
-Realizar trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
-Esterilizar os materiais;
-Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas;
-Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer;
-Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
-Colaborar com a organização do local de trabalho;
-Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- -Realizar todas as competências atinentes a Lei Federal nº 11.350/2006

**CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Compor equipes de combate de endemias desempenhando as atribuições abaixo transcritas.

**Genéricas:**

-Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença e seus sintomas e riscos e o agente transmissor;
- Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
-Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores do dengue na casa ou redondezas;
- Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
-Vistoriais os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência focos de dengue;
Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-las para as ações de prevenção e controle de vetores;
-Comunicar ao instrutor-supervisor do PACS/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissores do dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
-Encaminhar os casos suspeitos de dengue. unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
-Realizar todas as competências atinentes a Lei Federal nº 11.350/2006

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar a fiscalização, instituição e cobrança de tributos municipais do Município de São Jerônimo da Serra

**Genéricas:**

- Executar atividades de fiscalização tributária fazendária;
- Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação;
- Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes;
- Expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em lei, regulamentos e no código tributário municipal;
- Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências;
– Dar pareceres em requerimentos administrativos fiscal juntamente com comissão especial;
- Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais;

- Colaborar com as cobranças do Departamento de Contabilidade e Fazendário, em razão de obras públicas executadas;
- Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais;
- Manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais;
- Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes;
- Emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituição financeira;
- Elaborar relatório de vistoria;
- Executar trabalhos de fiscalização no campo da vigilância sanitária;
– Controlar em colaboração com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o funcionamento de feiras e cobrança de impostos pertinentes;
– Auxiliar na Avaliação Imobiliária Municipal;
– Auxiliar em tudo que for pertinente a Planta Genérica de Valores;
– Executar outras tarefas correlatas;

**CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar a fiscalização, e execução das Leis Municipais e garantismo do cumprimento do Plano Diretor no que tange a Obras e Posturas no Município de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa;
- Inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante;
- Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos;
- Efetuar vistoria para em conjunto com o fiscal de tributos fornecimento de inscrição municipal e alvarás;
- Emitir notificações e lavrar autos de infração e imposição de multa e de apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável a realização de diligências ou inspeções;
- Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares;
- Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não, prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferência de alvará, de habite-se e de certidões de andamento de obras;
- Acompanhar e vistoriar obras com alvará expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio;
- Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução;
- Fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei;
- Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado;
- Fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais;
- Realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificações ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas;
- Informar processos referentes a ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano;
- Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária;
- Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização;
- Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente à ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares;
- Solicitar a Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação;
- Inspecionar de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos;
- Tomar todas as providências pertinentes a violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística;
- Manter a chefia prementemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades;
- Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata;
- Fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio público, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas;
- Fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em área do município;
- Fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de arvores, bem como a sua erradicação;
- Fiscalizar e dar atendimento as reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.) polução atmosférica (chaminé, marmoraria, queimadas, etc.), poluição do solo, poluição da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruído nos termos das normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas);
- Fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental;
- Fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o município;
- Fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e mototáxis;
- O acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, instalação, horário e organização;
- A fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de postura em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
- Desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal;

**GRUPO SEMIPROFISSIONAL – GSP**

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE**
**CARGA HORÁRIA:** 24 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos de raio x médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.

**Genéricas:**

-Organizar equipamento, sala de exame e material:
-Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara.
-Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico.
-Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente;
-Higienizar o paciente;
-Efetuar sustentação de mamas.
-Realizar exames e ou radioterapia;
-Ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame;
-Adequar a posição do paciente ao exame;
-Imobilizar o paciente;
-Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica;
-Acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos;
-Processar filme na câmara escura;
-Avaliar a qualidade do exame;
-Submeter ao exame à apreciação médica;
-Complementar exame;
-Limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo;
-Tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo;
-Fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado.
-Prestar atendimento fora da sala de exame;
-Deslocar equipamento;
-Eliminar interferência de outros aparelhos;
-Determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame;
-Isolar área de trabalho para exame.
-Finalizar exame;
-Remover o equipamento do paciente ou vice-versa;
-Limpar o paciente após o exame;
-Manter o paciente sob observação após o exame;
-Imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável;
-Entregar exame ao médico, paciente ou responsável.
-Dispensar o paciente
-Trabalhar com biossegurança;
-Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos;
-Paramentar-se, usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireoide);
-Oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes;
-Usar dosímetro (medição da radiação recebida);
-Minimizar o tempo de exposição à radiação;
-Acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte;
-Acondicionar materiais perfurocortante para descarte;
-Submeter-se a exames periódicos.
-Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame;
-Registrar exames realizados; identificar exame;
-Orientar o paciente sobre cuidados após o exame;
-Requerer manutenção dos equipamentos;
-Solicitar reposição de material.
-Operar equipamentos computadorizados e analógicos.
-Manipular materiais radioativos.
-Utilizar recursos de informática.
-Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Desempenhar ações relacionadas à Vigilância em Saúde no âmbito municipal.

**Genéricas:**

-Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos;
-Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares;
-Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária;
-Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos clandestinos ou proibidos;
-Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional;
- Lavrar intimações, notificações, e autos de infração de acordo com a Legislação Municipal;
- Proceder a retenção e remoção de objetos nocivos ou que cause risco a munícipes;
-Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

**CARGO: ELETRICISTA AUTOMOTIVO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Manutenção Elétrica preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**

– Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica;
– Executar serviços de na rede de fiação dos veículos;
- Substituir ou reparar componentes que não demandem de equipamentos especializados, não existentes nas oficinas da entidade;
- Substituir lâmpadas e outros componentes periféricos;
- Verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, bicos ejetores, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes;
- Responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços;
- Prestar assistência e socorro aos veículos que sofram panes na parte elétrica, na base territorial do Município;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
– Primar pela qualidade dos serviços executados;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;

**CARGO: ELETRICISTA PREDIAL**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Manutenção preventiva e corretiva dos de prédios e espaços públicos do Município de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**

- Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos elétricos admitidos as manutenções de equipamentos públicos;
- Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em: geradores, motores, transformadores, disjuntores, para raios, equipamentos elétricos, sistemas de transmissão e distribuição;
- Realizar testes e ensaios elétricos para aceitação e recebimento de novos equipamentos, instrumentos nos prédios públicos;
- Executar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros;
- Proceder a troca de lâmpadas, manutenção de linha elétrica, em todos os pontos de energia do município inclusive, proceder a instalação e remoção de enfeites luminosos, em eventos festivos;
- Realizar em instalações e montagens cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixa de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz;
- Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando linhas e aparelho para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos;
– Proceder ao controle de materiais, informando a demanda específica necessário para aquisição pelo departamento mediante documento escrito dirigido a Secretaria de Administração;
– Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços;
- Transportar peças, materiais e ferramentas e o que mais for necessário a realização dos serviços
XI - Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
XII – Executar outras tarefas relacionadas;

**CARGO: MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**
**CARGA HORÁRIA**: 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de São Jerônimo da Serra, tornando-os funcionais.

**Genéricas:**

- Efetuar reparos mecânicos nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas;
- Auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica, lataria, solda e manutenção dos veículos e máquinas pesadas;
– Auxiliar e executar a montagem e desmontagem de motores, carrocerias, assentos e na substituição de peças e regulagem dos veículos e máquinas pesadas;
- Reparar e/ou substituir peças e equipamentos defeituosos;
- Monitorar o estoque de peças e uso de EPI(s);
- Realizar e relacionar relatórios individuais dos serviços realizados;
- Emitir pareceres técnicos em mecânica;
- Realizar outras atividades correlatas;

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar atividades de Técnico em Enfermagem auxiliando aos Enfermeiros no que for necessário para atendimento em saúde.

**Genéricas:**

-Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do Município.
-Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções sob supervisão, observar prescrições médicas relativas aos doentes.
-Ministrar remédios e cuidados a doentes, atender à solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes,
-Coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes, participar de trabalhos de isolamento de doentes,
-Esterilizar o material da sala de operações, auxiliar os médios nas intervenções cirúrgicas, promover a higiene dos doentes, requisitar material de enfermagem, executar tarefas afins.

**CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** ENSINO PÓS MÉDIO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de Programação de Computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares, dar treinamentos de utilização.

**Genéricas:**
-Elaborar programas de computador, conforme definição do Técnico de Processamento de Dados.
-Instalar e configurar softwares e hardwares redes e sistemas lógicos, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
-Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
-Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
-Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.
-Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
-Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
-Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
-Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
-Participar de programa de treinamento, quando convocado.
-Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
-Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
-Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
-Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Genéricas:**

- Planejar o trabalho técnico-odontológico: Agendar consultas; triar pacientes; realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; estimar prazos.;
- Prevenir doença bucal: Executar projetos educativos; ensinar técnicas de higiene bucal; evidenciar placa bacteriana; realizar escovação supervisionada; atuar junto à equipe de elaboração do índice epidemiológico; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental.;
-Auxiliar ao profissional habilitado a confecção e execução próteses dentárias humanas, Confeccionar moldeiras e ou provisórios; escolher a cor da prótese, direto com o paciente; definir forma e tamanho do(s) dente(s); ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses; confeccionar modelos em gesso; vazar moldes; montar modelos em articuladores; prensar peças protéticas em resina acrílica; fundir peças metálicas; executar inclusões simples; reproduzir modelos.;
- Executar em auxílio ao Cirurgião Dentista procedimentos odontológicos sob supervisão: Efetuar profilaxia; realizar isolamento absoluto e ou relativo; aplicar selante; aplicar cariostáti-co nos dentes; aplicar flúor tópico; fazer tomada e ou revelação de raios-X, periapical e oclusal; sondar a profundidade da bolsa periodontal; efetuar raspagem supragengival; inserir materiais; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações; remover suturas; moldar arcada dentária; fixar provisórios; verificar resultado dos procedimentos;
- Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais: Controlar entrada e saída de trabalhos; estabelecer metas de trabalho; treinar pessoal auxiliar; distribuir trabalhos programados para o dia; coordenar auxiliares; supervisionar auxiliares; estabelecer roteiro de entrega e retirada dos trabalhos; preparar orçamentos; controlar estoque de material e instrumental.;
- Realizar outras atividades correlatas;

**GRUPO PROFISSIONAL – GP**

**CARGO: ADVOGADO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar, acompanhar e promover a defesa dos interesses da Administração Pública, no seu âmbito jurídico e judicial, atuando de forma preventiva e corretiva, assim como, aqueles previstos no Estatuto da Advocacia.

**Genéricas:**

-Acompanhar os processos judiciais, em todas as instâncias e todas as esferas nas quais o município e réu, autor ou litisconsorte, regular representação processual do município;
-Acompanhar, nos aspectos de assessoramento jurídico, todos os processos administrativos externos, afetos ao tribunal de contas e ministério público, nos quais o município e réu ou autor;
-Acompanhar, nos aspectos de assessoramento jurídico, os processos administrativos internos, referente a todos os aspectos da administração municipal;
-Acompanhar os processos administrativos internos referente a licitações, na posição e visto em todos atos convocatórios;
-Elaborar contratos administrativos;
-Elaborar pareceres em geral, em especial referentes a contratações diretas, dispensa, e inexigibilidade de licitação, contratos administrativos em andamento, assentamentos funcionais e outros assuntos de interesse municipal;
-Examinar textos de projetos de lei a serem encaminhado ao legislativo local;
-Orientar juridicamente os demais setores.

**CARGO: CONTADOR**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Atuar na regularização, organização, e destinação orçamentária do erário público em face as despesas e receitas do Município.

**Genéricas:**

-Preparar e elaborar o Orçamento Público e as Leis do Plano plurianual, de Diretrizes orçamentárias e orçamentária anual, dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração.
-Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas do Município.
-Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento;
-Controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação.
-Verificar a possibilidade de Renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro. Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário.
-Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento;
-Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária a Distribuição de cotas.
-Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho.
-Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública, alienação de bens, das Câmaras Municipais.
-Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos.

-Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação.
-Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos outros Órgãos Estaduais e Federais.;
-Realizar outras atividades correlatas ao desempenho de suas funções.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de Engenharia Civil, com elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**

- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
- Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
- Desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
- Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;
- Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;
- Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
– Realizar projetos Estruturais, Hidráulicos, Elétricos, e outros correlatos a toda e qualquer obra pública, praticando seus conhecimentos técnicos, assim como desenvolver projetos arquitetônicos individuais ou em parceria com demais técnicos;
- Desenvolver outras atividades inerentes à sua formação;

**CARGO: ARQUITETO E URBANISTA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de Arquitetura e Urbanismo no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**

- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
- Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
- Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- Realizar e supervisionar projetos de paisagismo no município em relação a avenidas, praças, fundos de vale e outros logradouros públicos;
- Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;
- Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;
- Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de arquitetura;
– Avaliar Imóveis compondo comissões para locação e/ou aquisição pelo Município;
– Realizar projetos Estruturais, Hidráulicos, Elétricos, e outros correlatos a toda e qualquer obra pública, praticando seus conhecimentos técnicos, assim como desenvolver projetos arquitetônicos individuais ou em parceria com demais técnicos;
- Desenvolver outras atividades inerentes à sua formação;

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de Assistente Social no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**

-Participar de programas de âmbito assistencial a grupos e indivíduos, identificando, analisando e propondo soluções a problemas de ordem social, material e educativo, aconselhando-os e orientando-os em busca de ajustamento social; planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar políticas sociais;
-Realizar estudo sócio econômico para concessão de benefícios e serviços sociais; elaborar levantamentos socioeconômicos dos vários grupos sociais para fins de estudo e planejamento de programas de atuação; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
-Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
-Realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência;
Realizar encaminhamentos para outros profissionais interna e externamente à administração pública, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento;
Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

**CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de Medicina no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**

-Compreende os cargos que realizam atendimento médico de nível Ambulatorial e Pronto Socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente.
-Coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional.

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR, COM ESPECIALIZAÇÃO/HABILITAÇÃO EM REUROLOGIA, COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de Medicina no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**

- São atribuições do médico neurologista, além daquelas já descritas para a função de médico: executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano).

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR, COM ESPECIALIZAÇÃO/HABILITAÇÃO E GINECOLOGIA, COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de Medicina no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**

-São atribuições do médico ginecologista, além daquelas já descritas para a função de médico: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia.

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR, COM ESPECIALIZAÇÃO/HABILITAÇÃO EM PEDIATRIA, COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de Medicina no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**

-São atribuições do médico pediatra, além daquelas já descritas para a função de médico: dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças.

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR, COM ESPECIALIZAÇÃO/HABILITAÇÃO EM CARDIOLOGIA, COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de Medicina no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

**Genéricas:**

-Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas;
-Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva;
-Realizar exames de hipertensão pulmonar;
-Realizar exames de aterosclerose;
-Realizar exames de doença arterial coronária;
-Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio.
-Realizar terapêutica em cardiologia;
-Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária);
-Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
-Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);
-Expedir atestados médicos;
-Respeitar a ética médica;
-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
-Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa -interferir no regular andamento do serviço público;
-Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo;

**CARGO: MEDICO VETERINÁRIO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e aplicar normas e atividades da Medicina Veterinária para a promoção das questões correlatas as necessidades do Município;

**Genéricas:**
-Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
-Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
Elabora e executa projetos agropecuários;
-Programa e coordena atividades relativas à higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros;
-Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros;
-Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde;
-Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
-Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade;
-Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;
-Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;
-Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;
-Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual;
-Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores;
-Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação;
-Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente;
-Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor;
-Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;
-Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar;
-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;

-Planeja, Organiza e Executa questões relacionadas ao S.I.M.,
-Desenvolver atividades relativas a cuidados específicos com animais, urgências e emergências, atuar isoladamente ou em conjunto com o desenvolvimento do projeto de clínica médica para atendimento da população carente;
- Realizar cirurgias, castrações e outros métodos necessários ao fiel desempenho de sua profissão, atendidas as possibilidades.
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços médicos de atendimento no ramo de fonoaudiologia para os pacientes, alunos e assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de atendimento no ramo de Nutrição para os pacientes, alunos e assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em nutrição;
-Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais;
-Fornece lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar;
-Prestar acompanhamento e orientações as cantineiras no preparo da merenda escolar;
-Ministrar curso e palestra aos professores, alunos e ao demais servidores das escolas públicas municipais e a população em geral;
-Elaborar e executar projetos em sua área de atuação;
-Orientar os setores de compras, licitação da prefeitura na aquisição de alimentos;
-Executar outras atividades correlatadas;

**CARGO: ENFERMEIRO (A)**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de atendimento no ramo de Enfermagem para os pacientes, alunos e assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**

-Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e chefia de unidade de enfermagem, organização e direção do serviço de enfermagem e de suas atividades técnicas, planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, prescrição da assistência de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, e todas as outras atribuições inerentes a legislação que prescreve a profissão de enfermeiro(a).-Executar outras atividades correlatadas;

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de atendimento no ramo de Cirurgião Dentista para os pacientes assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**

-Prestar assistência médica odontológica; realizar trabalhos preventivos da cárie, através de palestras e orientações, através de aplicações corretas de flúor;
-Praticar recuperações odontológicas, tais como: obturações e ou extrações quando convenientes;
-Orientar sobre a forma correta de conservar o esmalte dos dentes;
-Orientar e conduzir a colocação de próteses;
-Efetuar exames bucais em escolares e pré-escolares;
-Preencher e assinar documentos pertinentes;
-Fazer diagnósticos e recomendar terapêutica necessária em cada caso;
-Encaminhar casos especiais a setores especializados;
-Preencher a ficha individual do paciente;
-Preparar relatórios relativos às atividades do emprego;
-Executar tarefas afins.

**CARGO: BIOQUIMICO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar atividades padronizadas de laboratório -automatizadas ou técnicas clássicas – necessária ao diagnóstico; colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância a impossibilidade de divulgação direta de resultado;

**Genéricas:**
-Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímica, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue;
-A produção de produtos sorológicos destinados à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos;
-Orientar e executar a coleta de amostra materiais biológicos destinados as análises clínicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico;
-Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias e decretos e etc.;
- Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológico e imunológico) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município;

**CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de atendimento no ramo de Farmacêutico/Bioquímico para os pacientes assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**
-Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, domissanitários e insumos correlates.
-Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
-Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;
-Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos.
-Pode realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos;
-Manter cadastro atualizado junto ao Conselho de Classe acerca das responsabilidades técnicas a que está obrigado dentro de suas atribuições.;
-Executar tarefas afins.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de atendimento no ramo de Fisioterapia para os pacientes assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**

-Prestar assistência fisioterapêutica (Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia;

-Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à neurologia - infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a Pneumologia).
-Prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública;
-Disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço;
-Comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município;
-Obedecer às Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social ou órgão competente;
-Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso;
-Atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados;
-Preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva;
-Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Pode prestar assistência e consultoria técnica. Elaborar documentação técnica científica;

**Genéricas:**
-Elaborar método e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
-Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experencias e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita.
-Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes;
-Participar de programa de treinamento, quando convocado;
-Participar, conforme a política interna da Instituição de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
-Elaborar relatório, parecer e laudo técnico de sua área de especialização;
-Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
-Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: SANITARISTA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Atuar no sistema de saúde, com as questões sociais e políticas da saúde, com o planejamento e a avaliação de programas de saúde e com as práticas coletivas de proteção da saúde, sem prestar assistência individual;

**Genéricas:**

-Planejar e coordenar serviços, programas e projetos da área da saúde.
-Exercer ações de promoção, vigilância e educação da saúde, colaborando para as práticas de participação social.
-Construir modelos de respostas, indicadores avaliativos e monitoramento de ações.
-Executar tarefas afins, conforme a necessidade.;

**CARGO: PSICOLOGO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.

**Genéricas:**

– Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
– Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada;
– Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outros;
- Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;
- Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral;
- Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
- Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados;

- Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem;
- Diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola;
- Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;
- Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolver e acompanhar equipes;
- Intervir em situações de conflitos no trabalho;
- Orientar e prestar aconselhamentos individuais voltados para o trabalho;
- Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo e outros;
- Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- Planejar, desenvolver, analisar e avaliar ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, à satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- Desenvolver ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;
- Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realizar estudos e pesquisas científicas relacionados à psicologia organizacional e do trabalho;
- Pesquisar a cultura e o clima organizacional;
- Desenvolver políticas de retenção de pessoal, descrever e analisar cargos;
- Formatar formulário e requisitos a serem avaliados na avaliação de desempenho dos servidores;
- Colaborar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
- Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Avaliar e acompanhar nos casos de pacientes que usam substâncias psicoativas;
- Discutir os casos dos pacientes com as equipes da Atenção Básica e demais setores, afim, de se realizar o matriciamento;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendido todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Emitir laudos, pareceres, e indicações de ordem profissional atendendo a demanda municipal seja na Secretaria de Assistência Social, Educação ou Saúde;
- Atender aos pedidos judiciais;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

**CARGO:EDUCADOR FÍSICO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e aplicar normas e atividades desportivas em Educação Física para a promoção da Saúde da População do Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**

- Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;
- Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;
- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;
- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
- Laborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; VI - promover atividades físicas para a promoção de saúde e da capacidade física por meio de exercícios e de atividades físicas para pessoas ou grupos;
– Executar programas de recuperação da saúde dos munícipes, realizar treinos funcionais, e outras atividades afins; Promover Campeonatos, Competições, Recreações funcionais em parceria com outras secretarias;
- Realizar outras atividades correlatas;

**CARGO:PROFESSOR PD-A**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: FORMAÇÃO MÍNIMA DE 2º GRAU, COM HABLITAÇÃO EM MAGISTÉRIO**
**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e aplicar normas e atividades Educacionais para a promoção da Educação Infantil do Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas;

**CARGO:PROFESSOR PD-B**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: FORMAÇÃO MÍNIMA DE 2º GRAU, COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO E OUTROS CURSOS ADICIONAIS, DEVIDAMENTE RECONHECIDO**
**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e aplicar normas e atividades Educacionais para a promoção da Educação Infantil do Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas

**CARGO:PROFESSOR PD-D**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR, COM GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA**
**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e aplicar normas e atividades Educacionais para a promoção da Educação Infantil do Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais,

culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas

**CARGO:PROFESSOR PD-E**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: PROFESSOR LICENCIADO COM CURSO SUPERIOR E COM ESPECIALIZAÇÃO – LATO-SENSO (PÓS GRADUAÇÃO)**
**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e aplicar normas e atividades Educacionais para a promoção da Educação Infantil do Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas

**CARGO:PROFESSOR PD-F**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: PROFESSOR LICENCIADO COM CURSO SUPERIOR, E COM MESTRADO OU DOUTORADO**
**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e aplicar normas e atividades Educacionais para a promoção da Educação Infantil do Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar

atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas

**CARGO:PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: MAGISTÉRIO, NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**
**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e aplicar normas e atividades Educacionais para a promoção da Educação Infantil do Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas

**CARGO:PROFESSOR DE INGLÊS**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: GRADUAÇÃO EM LETRAS COM ESPECIALIZAÇÃO/HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA.**
**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e aplicar normas e atividades de ensino da Educação em Língua Estrangeira em inglês para a promoção da Educação Infantil do Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**

- Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem na Língua Inglesa;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**CARGO: PEDAGOGO**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA**
**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar Serviços de atendimento no ramo de Pedagogia, alunos e assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**
-Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade;
-Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores;
-Realizar intercâmbio de informações;
-Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos;
-Apresentar ao país separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário;
-Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem;
-Coordenar o acompanhamento de egressos;
-Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola;
-Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo;
-Estimular o desenvolvimento do autoconceito positivo e aumento da autoestima do educando;
-Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar;
-Sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial;
-Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola;
-Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário;
-Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
-Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento;
-Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
-Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
-Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes;
-Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola;
-Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
-Integrar ao Centro de Referência e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social.
-Realizar serviços de abordagem de rua; realizar visitas domiciliares; efetuar abordagens da família para sensibilização em relação a necessidade de atendimento;
-Acompanhar “in loco” a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino;
-Promove a realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnostica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem ao trabalho;
-Participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social;
-Realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social;
-Coordenar o desenvolvimento de projetos;
-Acompanhando sua operacionalização;
-Emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;
-Realizar pesquisas, estudos e analise, buscando a participação e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados;
-Prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; atuar em equipe multiprofissional;
-Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

**GRUPO TRANSITÓRIO – GT**

**CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR – CT-1**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** MANDATO ELETIVO – 4 ANOS
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e aplicar normas e atividades relacionada a defesa dos interesses da Criança e do Adolescente - ECA no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra;

**Genéricas:**
-Atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção;
-Atender e aconselhar os pais ou responsável e aplicar medidas de proteção;
-Promover a execução de suas decisões;
-Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
-Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
-Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes infratores;
-Expedir notificações;

-Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário;
-Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
-Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal;
-Representar ao Ministério Público, para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar;
- Fiscalizar as Entidades de Atendimento;
- Desenvolver atividades correlatas;

**GRUPO TEMPORARIO COM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA – GTEX**

**CARGO: SECRETÁRIO I**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências.
Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.;

**Genéricas:**
-Assessorar chefia imediata:
-Administrar agenda pessoal das chefias;
-Despachar com a chefia;
-Colher assinatura;
-Priorizar, marcar e cancelar compromissos;
-Definir ligações telefônicas;
-Administrar pendências;
-Definir encaminhamento de documentos;
-Assistir à chefia em reuniões;
-Secretariar reuniões.
-Atender pessoas: Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas;
prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados.
-Gerenciar informações: Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings.
-Elaborar documentos: Redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos.
-Controlar correspondência: Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote.
-Organizar eventos e viagens: Estruturar o evento; fazer checklist; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento;
providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções (passaporte, vistos).
-Supervisionar equipes de trabalho: Estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe.
-Arquivar documentos: Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos, dominar informática.
-Utilizar recursos de Informática.
-Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

**CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Executar e auxiliar nas atividades de Recursos Humanos do Município

**Genéricas:**
-Dar apoio e exercer atividades operacionais nas ações de RH.
-Ajudar nos processos de recrutamento, admissão e demissão de funcionários.
-Montar materiais (Kits) de boas-vindas para os novos colaboradores.
-Dar apoio operacional nos processos de treinamento.
-Acompanhar e executar atividades demandadas por superiores, com relação à Avaliação de -----Desempenho, Plano de Cargos e Salários, Carreira e Remuneração.
-Executar ações propostas para melhoria do clima organizacional.
-Executar as funções operacionais de Departamento Pessoal.
-Dar e receber informações de forma clara e objetiva.
-Auxiliar nas atividades de registros e atualizações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
-Controlar banco de horas, sistema de ponto e horas extras.
-Receber documentações e arquivá-las em local apropriado.

-Auxiliar na Alimentação dos Sistemas Online de envio de informações aos órgãos fiscalizadores;

**CARGO: FISCAL**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNADAMENTAL COMPLETO**
**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Compreende a execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos munícipes, bem como o cumprimento pelos mesmos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes;

**Genéricas:**
-Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística;
-Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata;
-Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
-Emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;
-Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização;
-Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades;
- Fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
-Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
-Fiscalizar, quando determinado, os contratos administrativos;
-Desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.
**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Compreende a execução de atividades relacionadas com o atendimento e orientação aos munícipes, bem como o cumprimento pelos mesmos das normas, regulamentos e demais legislações pertinentes;

**Genéricas:**
-Prestar assistência fisioterapêutica (Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia;
-Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à neurologia - infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a Pneumologia).
-Prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública;
-Disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço;
-Comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município;
-Obedecer às Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social ou órgão competente;
-Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso;
-Atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados;
-Preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:** ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE
**CARGA HORÁRIA:** 20 HORAS SEMANAIS

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:**

**Sintéticas:** Compreende a execução de atividades relacionadas com o Engenharia Civil, bem como, as questões pertinentes ao cargo;

**Genéricas:**
Analisar solicitações para a instalação de atividades comerciais, verificando a adequação do uso e da edificação, à legislação municipal vigente. Analisar projetos de construções de edificações, implantação de loteamentos e parcelamento do solo, verificando quanto a adequação dos mesmos a lei municipal vigente. Efetuar o atendimento do público em geral e de profissionais atuantes na área de construção civil, prestando informações com base na legislação municipal vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos da Secretaria. Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quanto à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação municipal vigente. Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando a conferir quanto às características físicas, topográficas e a adequação para execução de obras de construção civil. Realizar vistorias técnicas e acompanhamento em edificações, lotes e obras, verificando quanto às condições de segurança normas e procedimentos de legislação vigente. Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados às obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário. Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e a adequação às exigências estabelecidas na legislação. Executar trabalhos de perícia e avaliação de projetos de engenharia e de loteamentos. Elaborar relatórios de acompanhamento da execução de projetos e obras em geral. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana. desenvolver ações de supervisão, planejamento, estudos, análises, vistorias e emissão de pareceres relativos a projetos e obras de construção civil. Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardinetes do Município. Compor e acompanhar processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras. Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução,

adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário. Avaliar áreas para desapropriação. Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município. Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação e saneamento. Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços. Analisar o cadastramento das empresas que executam obras para a Prefeitura Municipal. Executar e supervisionar serviços prestados por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção dos edifícios integrantes do patrimônio municipal e das unidades de conservação e lazer. Monitorar áreas verdes cadastradas e fundos de vales. Analisar projetos de loteamentos que envolvam terrenos integrantes do Setor Especial de Áreas Verdes (Bosques de Preservação Permanente) quanto à ocupação de áreas com destinação à construção civil (edificações) em terrenos com vegetação de porte arbóreo. Desempenhar outras atividades correlatas inerentes às atividades da engenharia civil.

***Obs. O presente cargo por ser de caráter transitório a esta reestruturação, terá sua extinção quando da vacância nas vagas constantes.***

**ANEXO III**
**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS**

| CARGOS | VENCIMENTO BASE |
|---|---|
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | R$ 1.549,00 |
| AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA | R$ 1.549,00 |
| TESOUREIRO | R$ 1.786,00 |
| AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R$ 1.965,00 |
| AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA | R$ 1.786,00 |
| VIGIA | R$ 1.311,00 |
| OPERARIO | R$ 1.311,00 |
| OPERADOR DE MAQUINA | R$ 2.143,00 |
| PROFESSOR PD-A | R$ 1.443,07 |
| PROFESSOR PD-B | R$ 1.443,07 |
| PROFESSOR PD-D | R$ 1.490,00 |
| PROFESSOR PD-E | R$ 1.639,00 |
| PROFESSOR PD-F | R$ 1.804,00 |
| PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL | R$ 1.443,07 |
| PROFESSOR DE INGLÊS | R$ 1.443,07 |
| SERVIÇOS GERAIS | R$ 1.311,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL (30H) | R$ 2.739,00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA | R$ 3.573,00 |
| FARMACEUTICO BIOQUIMICO | R$ 2.978,00 |
| BIOQUÍMICO | R$ 2.978,00 |
| ENFERMEIRO | R$ 2.978,00 |
| COVEIRO | R$ 1.311,00 |
| GARI | R$ 1.429,00 |
| ENGENHEIRO AGRONOMO | R$ 3.573,00 |
| PSICOLOGO | R$ 2.978,00 |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA | R$ 1.786,00 |
| NUTRICIONISTA | R$ 2.620,00 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | R$ 1.429,00 |
| ADVOGADO (20H) | R$ 5.121,00 |
| PEDAGOGO (20H) | R$ 1.158,00 |
| CONTADOR | R$ 5.955,00 |
| MEDICO CLINICO GERAL | R$ 11.910,00 |
| MÉDICO NEUROLOGISTA | R$ 9.528,00 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA | R$ 9.528,00 |
| MÉDICO PEDIATRA | R$ 9.528,00 |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | R$ 9.528,00 |
| MÉDICO VETERINÁRIO | R$ 4.764,00 |
| FISIOTERAPÊUTA | R$ 3.572,00 |
| AGENTE DE ENDEMIAS | R$ 1.429,00 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | R$ 1.667,00 |
| TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA | R$ 1.786,00 |
| PEDREIRO | R$ 1.311,00 |
| SANITARISTA | R$ 2.382,00 |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | R$ 9.528,00 |
| MÉDICO NEUROLOGISTA | R$ 9.528,00 |
| MÉDICO PEDIATRA | R$ 9.528,00 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA | R$ 9.528,00 |
| AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO | R$ 1.311,00 |
| CALCETEIRO | R$ 1.311,00 |
| ELETRICISTA AUTOMOTIVO | R$ 1.800,00 |
| ELETRICISTA PREDIAL | R$ 1.800,00 |
| MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS | R$ 1.800,00 |
| BORRACHEIRO | R$ 1.212,00 |
| FISCAL DE TRIBUTOS | R$ 1.500,00 |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | R$ 1.500,00 |
| EDUCADOR FISICO | R$ 1.500,00 |
| COZINHEIRO (A) | R$ 1.212,00 |
| TÉCNICO DE INFORMÁTICA | R$ 2.143,00 |
| FONOAUDIÓLOGO | R$ 2.500,00 |
| ARQUITETO E URBANISTA | R$ 4.000,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | R$ 4.000,00 |
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | R$ 1.212,00 |
| CONSELHEIRO TUTELAR CT-1 | R$ 1.429,00 |

**COM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA**

| | |
|---|---|
| SECRETÁRIO I | R$ 1.786,00 |
| AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS | R$ 1.549,00 |
| FISCAL | R$ 1.786,00 |

| | |
|---|---|
| FISIOTERAPEUTA (20H) | R$ 1.786,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL (20H) | R$ 2.978,00 |

## ANEXO IV

## DO AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL

## I – AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL

| CARGOS | TOTAL DE VAGAS | AUMENTO DE VAGAS | TOTAL GERAL |
|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | 2 | 1 | **3** |
| AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA | 2 | 1 | **3** |
| TESOUREIRO | 1 | 0 | **1** |
| AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 54 | 0 | **54** |
| AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA | 43 | 0 | **43** |
| VIGIA | 15 | 0 | **15** |
| OPERARIO | 40 | 0 | **40** |
| OPERADOR DE MAQUINA | 8 | 0 | **8** |
| PROFESSOR PD-A | 75 | 0 | **75** |
| PROFESSOR PD-B | 10 | 0 | **10** |
| PROFESSOR PD-D | 40 | 0 | **40** |
| PROFESSOR PD-E | 202 | 0 | **202** |
| PROFESSOR PD-F | 3 | 0 | **3** |
| PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL | 30 | 0 | **30** |
| PROFESSOR DE INGLÊS | 10 | 0 | **10** |
| SERVIÇOS GERAIS | 42 | 0 | **42** |
| ASSISTENTE SOCIAL (30H) | 4 | 0 | **4** |
| CIRURGIÃO DENTISTA (40H) | 5 | 0 | **5** |
| FARMACEUTICO BIOQUIMICO | 3 | 2 | **5** |
| BIOQUÍMICO | 1 | 0 | **1** |
| ENFERMEIRO | 12 | 4 | **16** |
| COVEIRO | 3 | 2 | **5** |
| GARI | 25 | 0 | **25** |
| ENGENHEIRO AGRONOMO | 2 | 0 | **2** |
| PSICOLOGO | 2 | 4 | **6** |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 2 | 3 | **5** |
| NUTRICIONISTA | 4 | 0 | **4** |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 44 | 0 | **44** |
| ADVOGADO (20H) | 3 | 1 | **4** |
| PEDAGOGO (20H) | 8 | 0 | **8** |
| CONTADOR | 2 | 1 | **3** |
| AGENTE DE ENDEMIAS | 5 | 10 | **15** |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 5 | 15 | **20** |
| TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA | 1 | 2 | **3** |
| PEDREIRO | 2 | 0 | **2** |
| SANITARISTA | 1 | 0 | **1** |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 7 | 0 | **7** |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | 1 | 0 | **1** |
| MÉDICO NEUROLOGISTA | 2 | 0 | **2** |
| MÉDICO PEDIATRA | 1 | 0 | **1** |
| MÉDICO GINECOLOGISTA | 1 | 0 | **1** |
| MÉDICO VETERINÁRIO 40 H | 1 | 0 | **1** |
| AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO | 1 | 3 | **4** |
| CALCETEIRO | 1 | 0 | **1** |
| ELETRICISTA AUTOMOTIVO | 1 | 0 | **1** |
| ELETRICISTA PREDIAL | 1 | 0 | **1** |
| MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS | 2 | 0 | **2** |
| BORRACHEIRO | 2 | 0 | **2** |
| FISCAL DE TRIBUTOS | 1 | 4 | **5** |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 1 | 0 | **1** |
| EDUCADOR FISICO | 1 | 3 | **4** |
| COZINHEIRO (A) | 15 | 3 | **18** |
| TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 1 | 0 | **1** |
| FONOAUDIÓLOGO | 2 | 0 | **2** |
| ARQUITETO E URBANISTA | 1 | 0 | **1** |
| ENGENHEIRO CIVIL 40 H | 2 | 0 | **2** |
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | 4 | 0 | **4** |
| FISIOTERAPEUTA 20H | 2 | 0 | **2** |
| FISIOTERAPEUTA 40H | 2 | 0 | **2** |
| CONSELHEIRO TUTELAR CTI | 6 | 0 | **6** |
| SECRETÁRIO I | 5 | 0 | **5** |
| FISCAL | 12 | 0 | **12** |
| ENGENHEIRO CIVIL 20H | 2 | 0 | **2** |
| **TOTAL DE VAGAS CRIADAS** | | **59 VAGAS** | |

## ANEXO V
## CARGOS EXTINTOS, EXTINTOS NA VACÂNCIA, RENOMEADOS OU MODIFICADOS.

## I – CARGOS EXTINTOS

| CARGOS EXTINTOS | LEGISLAÇÃO | VAGAS PREENCHIDAS | OCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|
| SECRETARIO II | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 0 | EXTINÇÃO |
| TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS | Lei 002/2010 de 25 de fevereiro de 2010. | 0 | EXTINÇÃO |
| TRATORISTA | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 0 | EXTINÇÃO |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 043/2012 de 28 de junho de 2012. | 0 | EXTINÇÃO |
| FONOAUDIOLOGO (20H) | Lei 003/1995 019/2007 de 21 de junho de 2007. | 0 | EXTINÇÃO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MECÂNICO | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 0 | EXTINÇÃO |
| BORRACHEIRO | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 0 | EXTINÇÃO |
| AUXILIAR DE SERV. SOCIAIS EFETIVO | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 0 | EXTINÇÃO |
| MEDICO VETERINÁRIO 20H | Lei 016/2015 de 31 de março de 2015 e 001/2016 de 19 de fevereiro de 2016. | 0 | EXTINÇÃO |
| TÉCNICO EM INFORMATICA | Lei 100/2022 de 30 de março de 2022. | 0 | EXTINÇÃO |
| TECNICO EM HIGIENE BUCAL | Lei 002/2010 de 25 de fevereiro de 2010. | 0 | EXTINÇÃO |
| PROFESSOR PD-C | Lei 15/1998 de 16 de abril de 1998 | 0 | EXTINÇÃO |

## II – CARGOS EXTINTOS NA VACÂNCIA

| CARGOS EXTINTOS COM VACÂNCIA | LEGISLAÇÃO | VAGAS EXISTENTE | OCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|
| SECRETARIO I | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 1 | EXTINÇÃO COM VACÂNCIA |
| AUXILIAR DE RH | Lei 003/1995 de 27 de abril de 1995. | 1 | EXTINÇÃO COM VACÂNCIA |
| FISCAL | Leis 007/1999 de 15 de abril de 1999 e 011/2002 de 16 de maio de 2002. | 1 | EXTINÇÃO COM VACÂNCIA |
| FISIOTERAPEUTA (20H) | Leis 019/2007 de 21 de junho de 2007 e 001/2016 de 19 de fevereiro de 2016. | 1 | EXTINÇÃO COM VACÂNCIA |
| ENGENHEIRO CIVIL (20H) | Leis 003/1995 de 27 de abril de 1995, 016/2015 de 31 de março de 2015 e 003/2016 de 03 de março de 2016. | 1 | EXTINÇÃO COM VACÂNCIA |

## III – CARGOS RENOMEADOS E REAGRUPADOS

| CARGOS UNIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PREENCHIDAS | VAGAS REMANESCENTE |
|---|---|---|---|---|
| MOTORISTA I<br>MOTORISTA II | AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA | 43 | 29 | 14 VAGAS |

| CARGOS UNIFICAÇÃO | NOMENCLATURA | TOTAL DE VAGAS | VAGAS PREENCHIDAS | VAGAS REMANESCENTE |
|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I<br>AUXILIAR ADMINISTRATIVO II | AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 54 | 20 | 34 VAGAS |

**Publicado por:**
Ivan Igor de Oliveira Perusso
**Código Identificador:**BAF538C8

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 103/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**DECRETO Nº 103/2022, de 29 de Julho de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 489.230,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.4.122.1.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$14.000,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 14.000,00 |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO | |
| 03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.4.128.1.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$12.400,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 12.400,00 |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO | |
| 03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$22.350,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 22.350,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO | |
| 08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO | |
| 08.001.26.122.7.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$3.600,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 3.600,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO | |
| 08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO | |
| 08.001.26.782.7.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$49.800,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 49.800,00 |
| 10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS | |
| 10.001.15.122.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$12.500,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 12.500,00 |
| 10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS | |
| 10.001.15.452.6.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$47.400,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 47.400,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |

| | |
|---|---|
| 11.001.18.122.13.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$10.600,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 10.600,00 |
| 02.000 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.4.122.1.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$3.980,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 3.980,00 |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO | |
| 03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.4.128.1.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$6.700,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 6.700,00 |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO | |
| 03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$4.000,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 4.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.002.10.301.10.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$5.000,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 5.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001.8.244.9.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$5.500,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 5.500,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO | |
| 08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO | |
| 08.001.26.122.7.2058-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$1.300,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 1.300,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO | |
| 08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO | |
| 08.001.26.782.7.2059-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$11.500,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 11.500,00 |
| 10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS | |
| 10.001.15.452.6.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$10.700,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 10.700,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 11.001.18.122.13.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$2.500,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 2.500,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$43.000,00 |
| 00103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 43.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 04.002.12.365.12.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$5.700,00 |
| 00103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 5.700,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$33.500,00 |
| 00102- RECURSOS DO FUNDEB 30% | 33.500,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.002.10.302.10.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$127.150,00 |
| 00303- SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | 127.150,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.002.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$56.050,00 |
| 00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 56.050,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$14.000,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 14.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$12.400,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 12.400,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$22.350,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 22.350,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$3.600,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 3.600,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$49.800,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 49.800,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$12.500,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 12.500,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$47.400,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 47.400,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$10.600,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 10.600,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$3.980,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 3.980,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$6.700,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 6.700,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$4.000,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 4.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$5.000,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 5.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$5.500,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 5.500,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$1.300,00 |

| | |
|---|---|
| 00000- RECURSOS LIVRES | 1.300,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$11.500,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 11.500,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$10.700,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 10.700,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$2.500,00 |
| 00000- RECURSOS LIVRES | 2.500,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$43.000,00 |
| 00103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 43.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$5.700,00 |
| 00103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 5.700,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$33.500,00 |
| 00102- RECURSOS DO FUNDEB 30% | 33.500,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$127.150,00 |
| 00303- SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | 127.150,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$56.050,00 |
| 00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 56.050,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2022.**

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**067EDED2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL 097/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 084/2022

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 084/2022 e na Portaria 251/2022:

**Considerando** que não houveram recursos referente a Classificação Provisória;

Torna público a **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 84/2022, conforme abaixo relacionados:

ATENDENTE INFANTIL

| Classif. | Nome | nº Insc. | D.NASC | PONTOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LEONICE CRISTINA DE MATOS | 084-16 | 13/12/1969 | 57,50 |
| 2 | AMANDA VIEIRA DA SILVA | 084-04 | 14/05/1997 | 40,50 |
| 3 | MONALIZA MARTINS MALAQUIAS | 084-33 | 02/01/1990 | 32,00 |
| 4 | ANA PAULA CUNHA FAUSTINO | 084-37 | 21/03/1990 | 24,50 |
| 5 | MARIA DE LURDES MASCARENHAS | 084-13 | 22/02/1987 | 21,50 |
| 6 | ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE) | 084-42 | 16/02/1999 | 20,00 |
| 7 | MICHELE DE GOUVEIA SANTOS | 084-19 | 09/04/1984 | 19,50 |
| 8 | LARISSA PONTES DE OLIVEIRA | 084-07 | 20/06/1990 | 18,00 |
| 9 | ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA | 084-40 | 16/02/1984 | 17,50 |
| 10 | ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA | 084-21 | 04/07/1998 | 16,50 |
| 11 | JULIA TECHUK DE OLIVEIRA | 084-18 | 01/10/2001 | 16,00 |
| 12 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA (AFRODESCENDENTE) | 084-01 | 02/04/1972 | 13,50 |
| 13 | ELOISA MAIRA DE CARVALHO | 084-10 | 31/08/1999 | 13,50 |
| 14 | JHENIF MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES VACILOTO | 084-30 | 15/06/1996 | 13,00 |
| 15 | IZABELE MARIA TEIXEIRA | 084-15 | 10/11/1998 | 13,00 |
| 16 | VALDIRENE DOMINGUES ALMEIDA DE SOUZA | 084-06 | 04/03/1979 | 12,50 |
| 17 | JOSELENE MARIA DA SILVA | 084-14 | 12/11/1982 | 12,50 |
| 18 | JANE CARLA DE LIMA | 084-05 | 06/03/1988 | 12,50 |
| 19 | BRUNA DO CARMO COUTINHO VILELA | 084-20 | 25/04/1992 | 12,50 |
| 20 | ELIANE APARECIDA DA SILVA | 084-11 | 15/01/1980 | 12,00 |
| 21 | ANA PAULA DOS SANTOS | 084-25 | 12/08/1984 | 10,50 |
| 22 | ANGELA DE CASTRO (AFRODESCENDENTE) | 084-22 | 19/02/1992 | 10,50 |
| 23 | ANDREIA LUIZA DE CARVALHO (AFRODESCENDENTE) | 084-23 | 27/06/1989 | 10,00 |
| 24 | WANDERLAN PRAIA GOMES | 084-32 | 18/09/1973 | 9,50 |
| 25 | PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ | 084-17 | 22/11/1999 | 9,00 |
| 26 | VALERIA EUGENIA MARIANO | 084-35 | 28/03/1986 | 8,00 |
| 27 | THAIS LETICIA RIZZI KOSKOSKI | 084-29 | 18/04/1998 | 7,50 |
| 28 | PAMELA ELOISA DO PRADO | 084-41 | 04/07/2002 | 6,50 |
| 29 | HELLEN KARLA DE ARAUJO | 084-09 | 16/12/1993 | 4,50 |
| 30 | ANA CLAUDIA DA COSTA | 084-27 | 31/05/1997 | 4,50 |
| 31 | DEBORA MILENI DOS SANTOS | 084-08 | 22/02/2001 | 4,50 |
| 32 | CRISTINA DE FATIMA KOCHINSKI OLIVEIRA | 084-39 | 25/06/1980 | 4,00 |
| 33 | LETICIA PEREIRA FRANCO | 084-12 | 16/08/2003 | 3,00 |
| 34 | KARINA DE CASSIA CORREA SILVA | 084-24 | 16/11/1990 | 1,50 |
| 35 | GESSICA MENDES DE SOUSA | 084-34 | 21/11/1994 | 1,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 36 | MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES | 084-26 | 13/06/1999 | 1,50 |
| 37 | LUANA SALERA | 084-28 | 11/09/2000 | 1,50 |
| 38 | LORENA DA SILVA ALVES | 084-03 | 11/11/2001 | 1,50 |
| 39 | BRUNA ADRIANA DA SILVA | 084-36 | 22/04/1994 | 1,00 |
| 40 | ALLANA REGINA DE OLIVEIRA | 084-31 | 07/06/1997 | 0,50 |
| 41 | ERICA APARECIDA VEIGA | 084-02 | 17/05/1990 | 0,00 |
| 42 | TAMIRES DA SILVA | 084-38 | 11/10/1997 | 0,00 |

| Classif. | Classificação Afrodescendente<br>Nome | nº Insc. | D.NASC | PONTOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE) | 084-42 | 16/02/1999 | 20,00 |
| 2 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA (AFRODESCENDENTE) | 084-01 | 02/04/1972 | 13,50 |
| 3 | ANGELA DE CASTRO (AFRODESCENDENTE) | 084-22 | 19/02/1992 | 10,50 |
| 4 | ANDREIA LUIZA DE CARVALHO (AFRODESCENDENTE) | 084-23 | 27/06/1989 | 10,00 |

***São José da Boa Vista–PR, 11 de Agosto de 2022***

***LUCIANO DIAS***
Presidente da Comissão Organizadora

***FABIOJUNIOR DIAS***
Membro da Comissão Organizadora

***MARCELO PELINSON AZEVEDO***
Membro da Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**6550938E

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 301/2022

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
**Considerando** o disposto na Lei nº 745/2011;
**Considerando** a autorização contida na Portaria nº 251/2022 para a abertura de processo destinado contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público;
**Considerando** o contido no Edital de abertura nº 084/2022 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;
**Considerando** o contido no Edital nº 097/2022, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
***RESOLVE:***
**Art. 1º**- HOMOLOGAR a classificação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 084/2022, para contratação de pessoal - Atendente Infantil, conforme segue:

ATENDENTE INFANTIL

| Classif. | Nome | nº Insc. | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 1 | LEONICE CRISTINA DE MATOS | 084-16 | 57,50 |
| 2 | AMANDA VIEIRA DA SILVA | 084-04 | 40,50 |
| 3 | MONALIZA MARTINS MALAQUIAS | 084-33 | 32,00 |
| 4 | ANA PAULA CUNHA FAUSTINO | 084-37 | 24,50 |
| 5 | MARIA DE LURDES MASCARENHAS | 084-13 | 21,50 |
| 6 | ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE) | 084-42 | 20,00 |
| 7 | MICHELE DE GOUVEIA SANTOS | 084-19 | 19,50 |
| 8 | LARISSA PONTES DE OLIVEIRA | 084-07 | 18,00 |
| 9 | ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA | 084-40 | 17,50 |
| 10 | ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA | 084-21 | 16,50 |
| 11 | JULIA TECHUK DE OLIVEIRA | 084-18 | 16,00 |
| 12 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA (AFRODESCENDENTE) | 084-01 | 13,50 |
| 13 | ELOISA MAIRA DE CARVALHO | 084-10 | 13,50 |
| 14 | JHENIF MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES VACILOTO | 084-30 | 13,00 |
| 15 | IZABELE MARIA TEIXEIRA | 084-15 | 13,00 |
| 16 | VALDIRENE DOMINGUES ALMEIDA DE SOUZA | 084-06 | 12,50 |
| 17 | JOSELENE MARIA DA SILVA | 084-14 | 12,50 |
| 18 | JANE CARLA DE LIMA | 084-05 | 12,50 |
| 19 | BRUNA DO CARMO COUTINHO VILELA | 084-20 | 12,50 |
| 20 | ELIANE APARECIDA DA SILVA | 084-11 | 12,00 |
| 21 | ANA PAULA DOS SANTOS | 084-25 | 10,50 |
| 22 | ANGELA DE CASTRO (AFRODESCENDENTE) | 084-22 | 10,50 |
| 23 | ANDREIA LUIZA DE CARVALHO (AFRODESCENDENTE) | 084-23 | 10,00 |
| 24 | WANDERLAN PRAIA GOMES | 084-32 | 9,50 |
| 25 | PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ | 084-17 | 9,00 |
| 26 | VALERIA EUGENIA MARIANO | 084-35 | 8,00 |
| 27 | THAIS LETICIA RIZZI KOSKOSKI | 084-29 | 7,50 |
| 28 | PAMELA ELOISA DO PRADO | 084-41 | 6,50 |
| 29 | HELLEN KARLA DE ARAUJO | 084-09 | 4,50 |
| 30 | ANA CLAUDIA DA COSTA | 084-27 | 4,50 |
| 31 | DEBORA MILENI DOS SANTOS | 084-08 | 4,50 |
| 32 | CRISTINA DE FATIMA KOCHINSKI OLIVEIRA | 084-39 | 4,00 |
| 33 | LETICIA PEREIRA FRANCO | 084-12 | 3,00 |
| 34 | KARINA DE CASSIA CORREA SILVA | 084-24 | 1,50 |
| 35 | GESSICA MENDES DE SOUSA | 084-34 | 1,50 |
| 36 | MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES | 084-26 | 1,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 37 | LUANA SALERA | 084-28 | 1,50 |
| 38 | LORENA DA SILVA ALVES | 084-03 | 1,50 |
| 39 | BRUNA ADRIANA DA SILVA | 084-36 | 1,00 |
| 40 | ALLANA REGINA DE OLIVEIRA | 084-31 | 0,50 |
| 41 | ERICA APARECIDA VEIGA | 084-02 | 0,00 |
| 42 | TAMIRES DA SILVA | 084-38 | 0,00 |

| **Classif.** | **Classificação Afrodescendente**<br>**Nome** | **nº Insc.** | **PONTOS** |
|---|---|---|---|
| 1 | ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE) | 084-42 | 20,00 |
| 2 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA (AFRODESCENDENTE) | 084-01 | 13,50 |
| 3 | ANGELA DE CASTRO (AFRODESCENDENTE) | 084-22 | 10,50 |
| 4 | ANDREIA LUIZA DE CARVALHO (AFRODESCENDENTE) | 084-23 | 10,00 |

**Art. 2º** – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**9817A7E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 364 DE 2022

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 364 | DATA | 9 | 8 | 2022 |
| FAVORECIDO | | MARCELO ANTONIO FERNANDES | | | |
| DESTINO VIAGEM | | CURITIBA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDU/PARANACIDADE PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AS PRIORIDADES ABERTAS NO PORTAL DOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, NO DIA 10/08/2022. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 9-ago-22 | | 6:00 | horas | |
| RETORNO | 10-ago-22 | | 22:00 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 2 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 562,08 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 1.124,16 | | |
| Autorizo A Concessão: | | | | | |
| ***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeitua Mun Icipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**A3F3660F

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 367 DE 2022

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | | | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | | | |
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 367 | DATA | 10 | 8 | 2022 |
| FAVORECIDO | | LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAES | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAI-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVIA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DEREUNIÃO NA COHAPAR-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, NO DIA 10/08/2022 | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 10-ago-22 | | 8:00 | horas | |
| RETORNO | 10-ago-22 | | 14:30 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 1 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 52,17 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 52,17 | | |

AUTORIZO A CONCESSÃO:

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**90A1FA73

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ATO DE DIARIA 369 DE 2022**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 369 | DATA | 10 | 8 | 2022 |
| FAVORECIDO | | JAQUELINI DE JESUS ALMEIDA | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAI-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVIA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DEREUNIÃO NA COHAPAR-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, NO DIA 10/08/2022 | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 10-ago-22 | | 8:00 | horas | |
| RETORNO | 10-ago-22 | | 14:30 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 1 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 52,17 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 52,17 | | |
| Autorizo A Concessão: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**FF276B67

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 052 /2022**

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Serralheria e Soldas em Geral (solda em geral, estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração, portões), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | QTD | UNI | Descrição dos Serviços | Valor Unitário R$ | Valor Total do Lote R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 120,00 | M2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM ORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM FERRO TIPO VERGALHÃO 1" | R$ 898,00 | R$ 107.760,00 |
| 04 | 800,00 | H | SERVIÇOS DE SOLDA LEVE E PESADA HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MÁQUINA COM POT~ENCIA MINIMA DE 200 AMPERES E ELETRODOS 70/18 R DOLDA MIG/MAG | R$ 78,00 | R$ 62.400,00 |
| 05 | 200,00 | M2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇAO E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA DE 14MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16 (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA). | R$ 347,00 | R$ 69.400,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 239.560,00** |

**DETENTORA DA ATA: EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI** com CNPJ sob n.º 25.253.020/0001-03.
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA**: **05/08/2022.**
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Agosto de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**5EE98400

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2022**

**PROC. Nº ° 076/2022 –** Inexigibilidade n.º 011/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.121.763/0001-93.
**DO OBJETO E VALOR CONTRATADO:-** O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação, pedra irregular do tipo poliedro, de meios fios e sarjetas e piso intertravado do tipo paver, pela CONTRATADA, dos seguintes serviços:

| Item | Nome do produto/serviço | QTD | UNI | Preço máximo R$ | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de manutenção de guias tipo meio fio com sargeta. | 500 | ML | R$ 15,00 | R$ 7.500,00 |
| 2 | Serviços de manutenção de pavimentos em pedra irregular tipo poliedro. | 300 | M2 | R$ 30,00 | R$ 9.000,00 |
| 3 | Serviços de manutenção e reconstrução de pavimentos intertravados tipo paver. | 100 | M2 | R$ 30,00 | R$ 3.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 19.500,00** |

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:-** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referente ao serviço do objeto contratado, estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. § 1º. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da empresa credenciada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. Deverá ser anexado à NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente a débitos Federais. § 2º. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
§ 3º. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração; § 4º. Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
§ 5º. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais. § 6º. A credenciada deverá constar na nota fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o nome, endereço, telefone, número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011). § 7º. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas conforme orientação de cada secretaria requisitante e deverá constar o numero do contrato/empenho. § 8º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE. § 9º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. § 10º. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.
§ 11º. Os pagamentos se darão com recursos próprios
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:- As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros, conforme o exercício de 2022:
SEC. SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017 – 2053 – Man. Div. de Vias Urbanas
4680. 000. 339039 – O.S.T.P.J
15.452.0017 – 2055 – Man. Div. de Limpeza Pública
4810. 000. 339039 - O.S.T.P.J
4820. 511. 339039 - O.S.T.P.J EC/EA
**DA VIGÊNCIA:-** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28/12/2022..
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2022
**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**499A79DC

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2022**

**PROC. Nº 100/2022 – Pregão Eletrônico 039/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **MARCELO SIMONI- ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.664.811/0001-48.
**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em brindes personalizados para campanhas e bolsa maternidade para o projeto "Bem Nascer" conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

| Lote/Item | QTD | UNI | Descrição do Produto | Marca e modelo | Valor Unit. R$ | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/1 | 250,00 | UNI | GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADO PLÁSTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso: 35 gramas - Capacidade: 300 ml - Material: Polietileno - Cores: a escolher - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Logo secretaria de saúde | plastic | R$ 2,88 | R$ 720,00 |
| 5/1 | 1.500 | UNI | RÉGUA PVC PREVENÇÃO DENGUE Régua PVC Prevenção Dengue - Régua de PVC com minmo de 15 cm com mensagens de conscientização e prevenção à Dengue e ao mosquito Aedes Aegypti | própria | R$ 1,23 | R$ 1.845,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 2.565,00** |

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:** Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - Distribuição Gratuita
4180 – Fonte 303 (recursos próprios)
4180 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4190 – Fonte 494 (recursos federais)
4190 – Fonte 494 EA – (recursos federais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4200 – Fonte 495 (recursos estaduais)
10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4380 – Fonte EA 497 – (Provigia)
**DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:** Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/08/2022
**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 09 de Agosto de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**730BD476

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2022**

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

| LOTE | Concorrência | Descrição | Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%) | Valor Máximo Estimado para Contratação (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006 | Materiais de construção em geral | 2,5% | **R$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e cinqüenta reais)** |

**DETENTORA DA ATA: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI - ME** com CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-46.
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA**: **05/08/2022.**
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Agosto de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**7F1BC865

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2022**

**PROC. Nº 071/2022 – Pregão Eletrônico 029/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **MARCELO SIMONI- ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.664.811/0001-48.
**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º**.** O objeto deste instrumento consiste em:

| Lote/Item | QTD | UNI | Descrição do Produto | Valor Unitário R$ | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 2.400 | UNI | ADESIVOS VINIL PARA CARRO EXTERNO "EU APOIO" Adesivos Vinil para carro externo "eu apoio" - com o logo da secretaria de saúde. 12x12 cm - Vinil de corte vazado, não tem o fundo branco, apenas o contorno do desenho. Á prova d'água e tratamento UV que não desbota com luz solar. Aplicabilidade: Podem ser aplicados em qualquer superfície lisa: paredes, vidros, geladeiras, móveis, carros, plásticos e muitos outros. | R$ 0,58 | R$ 1.392,00 |
| **03** | 2.400 | UNI | ADESIVOS PARA VIDRO DE CARRO EXTERNO - TAMANHO: 12X12 CM - Adesivos para vidro de carro externo - tamanho: 12x12 cm - "novembro azul, prevenir é uma das melhores formas de lutar".Vinil de corte vazado, não tem o fundo branco, apenas o contorno do desenho, com o logo da secretaria de saúde. Á prova d'água e tratamento UV que não desbota com luz solar. Aplicabilidade: Podem ser aplicados em qualquer superfície lisa: paredes, vidros, geladeiras, móveis, carros, plásticos e muitos outros. | R$ 0,58 | R$ 1.392,00 |
| **05** | 2.400 | UNI | MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA: TAMANHO APROXIMADO: 20X25 CM Máscara do Zé Gotinha: tamanho aproximado: 20x25 cm - Máscara impressa em papel fotográfico - Elástico incluso (enviado separadamente para que seja ajustado no rosto de cada criança. Modelo anexo | R$ 1,50 | R$ 7.500,00 |

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:** Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 10.284,00 (dez mil e duzentos e oitenta e quatro reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.
4240 – Fonte 303 (recursos próprios)
4240 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4250 – Fonte 494 (recursos federais)
4250 – Fonte 494 EA (recursos federais)
4260 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4260 – Fonte 495 EA (recursos estaduais)
10.304.0015.2050 – Vigilância em Saúde
4410 – Fonte 497 EA (provigia)
4420 – Fonte 510 (taxas – ex. poder de policia)
4420 – Fonte 510 EA (taxas –ex. poder de policia)
**DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:** Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/08/2022
**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 09 de Agosto de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**DBD103B2

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2022**

**PROC. Nº º 107/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.406.827/0001-07.
**DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 veículos novos tipo PICK-UP, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

| Lote/Item | QTD | UNI | Descrição do Produto | Marca e modelo | Garantia | Valor Unitário R$ | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | 2,00 | UNI | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Veículo Pick-Up - Veículo novo, zero Km, nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2022 ou superior, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, motorização mínima de 1.3, movido a gasolina/etanol (flex), potência mínima de 101 CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS, com tração dianteira, roda de aço de no mínimo aro 15 e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, protetor de Carter, jogo de tapetes, alarme, computador de bordo, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 12 meses. O veiculo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do município sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada. | FIAT/STRADA CABINE DUPLA 1.3 | 12 meses | R$ 120.000,00 | R$ 240.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 240.000,00** |

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:** Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil), conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
07 – SEC MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA
20.605.0009-2018 – Manut Depto de Agricultura
1492.785.449052 Equip Mat permanente
1490.000.449052 Equip Mat permanente EA
1490.000.449051 Equip Mat permanente
18 – Fundo Municipal de Assistência social
08.244.0016-2068 – Manut do CRAS
5801 – 4 4 90 52 00 00 – 1047 – ec EQUIP
**DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:** Este Contrato terá de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/08/2022
**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**1D0E9181

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 137, DE 09 DE AGOSTO 2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2022 de 04/08/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01504 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01504 APLICAÇÕES DIRETAS
267 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
**Total Suplementação: 200.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provavel excesso na fonte 504, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 09 de agosto de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS** | | | | | | |
| **01504-ROYALTIES** | | | | | | |
| **CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VOLTAR** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO DE 2022** | | | | | | |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA (MENOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO)** | | | | | | |
| a) Arrecadação do 1º Período Exercício Anterior ..... | | | | | | **398.091,67** |
| b) Arrecadação do 2º Período Exercício Anterior ..... | | | | | | **388.356,8** |
| c) Arrecadação do 1º Período Exercício Atual …..... | | | | | | **558.366,41** |
| **CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ( r )** | | | | | | |
| **r =** | 1º Período Atual | R$ | 558.366,41 | = | **1,40260762** | |
| | 1º Período Anterior | R$ | 398.091,67 | | | |
| | 2º Período Anterior | R$ | 388.356,08 | X | 1,40260762 | 544.711,20 |
| Receita total prevista para o Exercício Atual (- Operações de Crédito) ( I )..... | | | | | | **725.000,00** |
| **MENOS** | | | | | | |
| a) Receita arrecadada no 1º Período Exercício Atual..... | | | | 558.366,41 | | |
| b) Provável arrecadação no 2º Período Exercício Atual ..... | | | | 544.711,20 | | |
| c) TOTAL Provável arrecadação no exercício atual ( a + b ) ( II )..... | | | | | | **1.103.077,61** |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL ( II - I )..... ** | | | | | | **378.077,61** |
| **MENOS** | | | | | | |
| a) Créditos extraordinários abertos no Exercício..... | | | | - | | |
| b) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos do Provável Excesso de Arrecadação..... | | | | 80.000,00 | | |
| **SALDO A UTILIZAR..... ** | | | | | | **298.077,61** |

Edifício da Prefeitura do Município de SERTANOPOLIS, 09 DE AGOSTO DE 2022

***FERNANDO AMARO MARTINS***
Tec.Contabilidade

***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Diretor Fazenda

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**A926BE2B

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 138 DE 09/08/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.130 de 15/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE | |
| 20.020.00.000.0000.0.000. | Divisão de Atenção Básica | |
| 20.020.10.000.0000.0.000. | Saúde | |
| 20.020.10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 20.020.10.301.0007.0.000. | Atenção Básica | |
| **20.020.10.301.0007.2.222.** | Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF | |
| - 3.0.00.00.00.00 | 1495 DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.00.00.00.00 | 1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| - 3.3.90.00.00.00 | 1495 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| -3.3.90.30.00.00 | 1495 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |

**Total da suplementação: 5.000,00**
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 09 de agosto de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

***SUELY ROQUE DE SOUZA***
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**51C79E87

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 140/2022 DE 10/08/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.190 de 09/08/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação**<br>20.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | |
|---|---|---|
| 20.020.00.000.0000.0.000. | Divisão de Atenção Básica | |
| 20.020.10.000.0000.0.000. | Saúde | |
| 20.020.10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 20.020.10.301.0007.0.000. | Atenção Básica | |
| **20.020.10.301.0007.2.220.** | Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 495 DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4.4.00.00.00.00 | 495 INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 495 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| -4.4.90.52.00.00 | 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 170.000,00 |

**Total da suplementação: 170.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação na fonte 495, resolução SESA 254/2022 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 10 de agosto de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

***SUELY ROQUE DE SOUZA***
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**CB6FA17F

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO**

**2° Termo aditivo** do Contrato nº. 4/2022, decorrente de Pregão n° 85/2021 de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP 86.170-000, representado pela Prefeita Municipal Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com sede na AV BENJAMIN GIAVARINA, 1097, JARDIM MARIA JULIA Jataizinho-PR neste ato representada por **Alexandre Sextak Batistela Junior,** portador do RG n° 13.181.034-2 e CPF sob n° 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 7.889,70 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, devido ao aumento do preço de mercado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

| Item | Descrição | Preço de Abertura | Preço Atual de Mercado | Desconto | Preço Praticado pela Empresa | Preço Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Bebida Láctea 900 ml** | R$ 2,65 | R$ 4,35 | R$ 14,79% | R$ 3,53 | **R$ 3,53** |
| **13** | **Leite de Vaca Integral 1 litro** | R$ 3,24 | R$ 6,39 | R$ 17,13% | R$ 5,64 | **R$ 5,30** |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**2A67483C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE REMOÇÃO N° 06/2022**

**EDITAL N.º 06/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.42, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º,
RESOLVE:

1. Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo do Concurso de Remoção 2022, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

2. O processo contemplará a Etapa Única do Concurso de Remoção, devendo participar os professores que pleiteiam alterar o Estabelecimento de ensino no qual estão atuando.

3. O processo seguirá o seguinte Cronograma:

**3.1 Inscrições:**

Das 8 (oito) horas do dia 11/08/2022 até as 11 (onze) horas do dia 12/08/2022.

**3.2 Resultado Preliminar:**

12/08/2022.

**3.3 Recurso:**

Do dia 12/08/2022, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 11 (onze) horas do dia 15/08/2022, na forma e local previstos no item 15.

**3.4 Resultado Final:**

**No dia 16/08/2022.**

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Paulo Furtado Lucena, n.º 101, no horário de expediente.

5. As vagas estão disponibilizadas no Anexo I, que integra o presente Edital.

5.1 O relatório de vagas encontra-se organizado por escola, sem discriminação de turmas.

6. Durante o período de inscrição será permitido ao professor fazer a desistência de sua inscrição.

6.1 O candidato que desejar alterar a sua inscrição deverá, após a desistência, realizar uma nova inscrição.

7. O candidato, professor ou professor de educação física, poderá inscrever-se para Estabelecimento de ensino onde não exista vaga, uma vez que esta poderá ser aberta no decorrer do processo, em consequência da remoção de outro professor.

8. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente, devendo recolher o Comprovante de Inscrição.

9. A escolha de vaga será feita mediante a indicação, pelo candidato, no Formulário de Inscrição, de 01 (um) até, no máximo, 02 (dois) Estabelecimentos de Ensino, relacionados em ordem decrescente de prioridade.

10. A classificação dos candidatos far-se-á, no vínculo efetivo, considerando-se tempo de serviço estatutário e assiduidade:

10.1 Para a pontuação do tempo de serviço será computado 30 (trinta) pontos por mês e 1(um) ponto por dia, considerando a data de início do exercício no magistério, em caráter efetivo, na Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa - PR, sendo descontados, no cômputo geral, os períodos de afastamentos para assuntos particulares, a partir de 01/02/1990.

10.2 A avaliação da assiduidade abrangerá o ano letivo de 2022, até o final do mês de julho, considerando-se 10 (dez) pontos por mês letivo em que não houve nenhum tipo de afastamento, seja por atestado ou licença (exceto a licença maternidade).

11. Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e ocorrendo empate, serão considerados critérios para desempate:

I. maior tempo de serviço efetivo no Quadro Próprio do Magistério municipal.

II. Nível de habilitação (máximo 02 (duas) pós graduação)

III. idade

IV. Número de filhos

12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

13. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente edital.

14. O resultado preliminar do concurso de remoção será divulgado até as 17 (dezessete) horas do dia 12/08/2022, no endereço eletrônico: www.terraroxa.pr.gov.br. Também haverá cópia disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

15. O(A) professor (a) poderá interpor recurso dirigido à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devidamente fundamentado, entregue exclusivamente na Secretaria de Educação, a partir das 14 (quatorze) horas do dia 12/08/2022, até as 11 (onze) horas de 15/08/2022.

16. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

17. Para a análise dos recursos não serão considerados eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

18. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

19. O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico www.terraroxa.pr.gov.br, até as 18 (dezoito) horas do dia **16/08/2022** e a relação dos professores removidos será publicada no Diário Oficial do Município, sendo a remoção de caráter irrevogável.

20. Os professores removidos por meio deste processo ficarão lotados no segundo semestre de 2022, no seu novo estabelecimento de ensino, onde deverão participar da distribuição de aulas ocupando a colocação final na lista de professores do estabelecimento. Caso haja mais de um professor removido, o critério de desempate entre eles será a classificação obtida no concurso público.

21. As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do segundo semestre do ano letivo de 2022.

22. A avaliação e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Remoção, composta pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Terra Roxa PR, 10 de agosto de 2022.

***MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 9935/2017

**ANEXO I**

**VAGAS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

**Escola Mun. Rainha dos Apóstolos**
01 VAGA
(período vespertino)

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2022**

**PONTUAÇÃO GERAL:**
**_____**
**CLASSIFICAÇÃO:**
**_____**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: _____
Endereço: _____
Local de Trabalho atual: _____
Local de Trabalho pretendido (1a opção): _____
Local de Trabalho pretendido (2a opção):_____
**2. DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**
Data de admissão: ____/____/____ Ano(s)____ Mês(es)____Dia(s)____
Período de afastamento: Ano(s)____ Mês(es)____Dia(s)____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
Total computado: Ano (s) ____ Mês(es): ____ Dia(s): ____

| **3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:** | Candidato (preencher) | Comissão de Remoção | |
|---|---|---|---|
| | | conferência | Rubrica |
| Tempo de serviço efetivo na rede pública municipal de ensino (No de anos, meses e dias) | | | |
| Assiduidade (10 pontos por mês em que não houve afastamento, até o mês de julho de 2022) | | | |
| **TOTAL GERAL** | | | |

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital n.o 06, de 10/08/2022, que estabelece critérios e procedimentos para o Processo do Concurso de Remoção 2022.

Terra Roxa PR, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
Assinatura da Comissão de Remoção

**ANEXO III**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
**CONCURSO DE REMOÇÃO 2022**

Nome: _____
Local de Trabalho atual: _____
Local de Trabalho pretendido: _____
Data da inscrição ____/_____ /2022

_____
Assinatura/candidato

_____
Assinatura / Comissão de Remoção

**.....**

**ANEXO III**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
**CONCURSO DE REMOÇÃO 2022**
Nome: _____
Local de Trabalho atual: _____
Local de Trabalho pretendido: _____
Data da inscrição _____/ _____ /2022

_____
Assinatura/candidato

_____
Assinatura / Comissão de Remoção

**ANEXO IV**
**REQUERIMENTO: RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO**

**Nome do Requerente: _____**
**Data de Admissão ___/___/___**

Local de Trabalho atual: _____
Local de Trabalho pretendido: _____

Requer revisão de sua classificação.
**MOTIVO:** _____

Terra Roxa PR, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Requerente: _____

**ATENÇÃO:** A entrega deste formulário deverá ser feita pelo(a) requerente, na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 12/08/2022 até as 11 (onze) horas do dia 15/08/2022.

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**89B71A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 015/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 126/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022, o(s) participante(s):

| 160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | CURSO DE LIBRAS BÁSICO | UNIDADE | | 5.200 | R$3,00 | R$15.600,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$15.600,00 |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**EB7F3910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 016/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 127/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022, o(s) participante(s):

| 1250485 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ |
|---|

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONSULTORIA EM RESPONSABILIDADE SOCIAL - DIÁLOGO APRECIATIVO | UNIDADE | | 1 | R$31.590,00 | R$31.590,00 |
| 2 | CURSO CUIDE-SE + SAÚDE MENTAL | UNIDADE | | 1 | R$9.400,00 | R$9.400,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$40.990,00 |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**7602D71F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 07 - ANO 2020

**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 07 - ANO 2020**

| Nº DO CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N° 07/2020 | Pregão Presencial n° 17/2020 | Prorrogação de prazo 30 (trinta) dias. | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR<br>CNPJ: 76.610.591/0001-80 | 04/08/2022 |

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**2AD31272

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### REPUBLICAÇÃO - RREO ANEXO 1 - RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - 4° BIMESTRE 2021

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO A AGOSTO DE 2021**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS | 1.607.000,00 | 1.607.000,00 | 614.950,34 | 38,27 | 2.190.103,56 | 136,29 | (583.103,56) |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.607.000,00 | 1.607.000,00 | 614.950,34 | 38,27 | 2.190.103,56 | 136,29 | (583.103,56) |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.607.000,00 | 1.607.000,00 | 614.950,34 | 38,27 | 2.190.103,56 | 136,29 | (583.103,56) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 1.607.000,00 | 1.607.000,00 | 614.950,34 | 38,27 | 2.190.103,56 | 136,29 | (583.103,56) |
| DÉFICIT (IV) | 2.288.000,00 | 2.485.000,00 | 0,00 | | 194.996,43 | | 0,00 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 3.895.000,00 | 4.092.000,00 | 614.950,34 | 15,03 | 2.385.099,99 | 58,29 | (583.103,56) |

**Publicado por:**
Bruno Messias Laska
**Código Identificador:**FD857B05

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### EDITAL Nº 142/2022

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com sede na Avenida Brasil, 245, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR, representado pelo seu Prefeito, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, torna público o procedimento para doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, o qual será realizado nos termos da Lei nº 2.144/2021 de 05 de outubro de 2021.

**DOS BENS**

Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Secretaria de Educação e Cultura, em conjunto com o Departamento de Patrimônio, por não mais atenderem às finalidades públicas desta municipalidade.
A relação completa do lote 001 (um) de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no Anexo I, deste Edital.

**DOS PARTICIPANTES**

Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, às entidades sediadas no Município de Três Barras do Paraná.
Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras dos de serviços públicos.
Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem pretendido e indicando o fim a que se destinam, conforme o Anexo II;
apresentar cópia dos seguintes documentos: ata de posse da diretoria e RG, CPF e comprovante de residência de seu representante legal;
prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

**DO PROCEDIMENTO**
As entidades interessadas poderão agendar horário para visita previa no local onde estão guardados os bens móveis. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (45) 3235-1212 – Ramal: 202 - Departamento de Parimônio, de 2ª a 6ª feiras, no horário das 09 h às 11h e das 14 h às 17 h.
As entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações (conforme o Anexo II), no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas ao Departamento de Patrimônio no Paço Municipal 13 de Maio.
A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, conforme Anexo II.
A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.
Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, a classificação será feita pela ordem de fundação da entidade (data de inscrição no CNPJ).

Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Município de Três Barras do Paraná, tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos da Lei.
Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.
A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado na unidade onde os bens estão alojados, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Insensíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no Anexo IV, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.
Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DISPONIBILIZADOS PARA DOAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Plaqueta** | **Descrição** | **Estado de Conserv.** | **Valor de Origem (R$)** |
| 1 | 1927 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 2 | 1928 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 3 | 1929 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 4 | 1930 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 5 | 1931 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 6 | 1932 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 7 | 1933 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 8 | 1934 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 9 | 1935 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 10 | 1936 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 11 | 1937 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 12 | 1938 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 13 | 1939 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 14 | 1940 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 15 | 1941 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 16 | 1942 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 17 | 1943 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 18 | 1945 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 19 | 1947 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 20 | 1949 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 21 | 1952 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 22 | 1953 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 23 | 1954 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 24 | 1955 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 25 | 1956 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 26 | 1957 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 27 | 1958 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 28 | 1959 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 29 | 1960 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 30 | 1961 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 31 | 1962 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 32 | 1963 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 33 | 1964 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 34 | 1965 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 35 | 1966 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 36 | 1667 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 37 | 1968 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 38 | 1969 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 39 | 1971 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 40 | 1972 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 41 | 1973 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 42 | 1974 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 43 | 1975 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 44 | 1976 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 45 | 1977 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 46 | 1978 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 47 | 1979 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 48 | 1981 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 49 | 1982 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 50 | 1983 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 51 | 1984 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 52 | 1985 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 53 | 1986 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 54 | 1987 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 55 | 1988 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 56 | 1989 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 57 | 2000 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 58 | 2001 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 59 | 2002 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 60 | 2003 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 61 | 2004 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 62 | 2005 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 63 | 2006 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 64 | 2007 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 65 | 2008 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 66 | 2009 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 67 | 2010 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 68 | 2011 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 69 | 2012 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 70 | 2013 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 71 | 2014 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 72 | 2015 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 73 | 2016 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 74 | 2017 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 75 | 2018 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 76 | 2019 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 77 | 2020 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 78 | 2021 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 79 | 2022 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 80 | 2023 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 81 | 2024 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 82 | 2025 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 83 | 2026 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 84 | 2027 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 85 | 2028 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 86 | 2029 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 87 | 2030 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 88 | 2031 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 89 | 2032 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 90 | 2033 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 91 | 2034 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 92 | 2035 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 93 | 2036 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 94 | 2037 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 95 | 2038 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 96 | 2039 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 97 | 2040 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 98 | 2041 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 99 | 2042 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 100 | 2043 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 101 | 2044 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 102 | 2045 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 103 | 2046 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 104 | 2047 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 105 | 2048 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 106 | 2049 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 107 | 2050 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 108 | 2051 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 109 | 2052 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 110 | 2053 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 111 | 2054 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 112 | 2055 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 113 | 2056 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 114 | 2057 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 115 | 2058 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 116 | 2059 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 117 | 2060 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 118 | 2061 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 119 | 2062 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |
| 120 | 2063 | Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto | Regular | 103,28 |

**Departamento de Patrimônio**

**ANEXO II**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS**

AO
**Departamento de Patrimônio**

**Município de Três Barras do Paraná**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
TELEFONE:
e-mail:

**DADOS DO REPRESENTE LEGAL**

NOME COMPLETO:
RG:
CPF:
CARGO:
e-mail:

O (a)_(solicitante), neste ato representado (a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Município de Três Barras do Paraná, constantes na relação abaixo: _____que será utilizado para: _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens).

Local, data:

Nome: Cargo:

**ANEXO III**

**EDITAL Nº ____/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022**

O Município de Três Barras do Paraná, torna pública a lista de classificação das entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº. _____/2022, conforme o referido Edital:

| ENTIDADES | BENS SOLICITADOS | BENS CONCEDIDOS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

Três Barras do Paraná, ____ de _____ de 2022.

_____
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

**ANEXO IV**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° ___/2022**

**Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou desnecessários que celebra o Município de Três Barras do Paraná.**

O Município de Três Barras do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.936/0001-68, situado à Avenida Brasil, 245, Centro, cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, representado por seu Prefeito, o Sr. Gerso Francisco Gusso, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF n° _____, doravante denominado DOADOR e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ sob o n°. _____, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF n° _____, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) abaixo:

| Item | Plaqueta | Descrição | Valor de Aquisição (R$) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do (s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da datada assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA –DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, a destinar o (s) bem (s), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: (ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL).

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento na declaração de uso dos bens recebidos, sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA –DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do (s) bem (s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná,... de..... de 2022.

Nome do Representante Legal
Doador

Nome do Representante Legal
Donatário

TESTEMUNHAS1:
NOME:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:
RG:

**Publicado por:**
Carlos Sniezko
**Código Identificador:**54DB6F3F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 74/2022**

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS | |
| 15.451.0501.2030 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1050 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | |
|---|---|---|
| 1070 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 |
| | SUBTOTAL | 350.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0601.2038 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1500 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 30.000,00 |
| 12.361.0601.2048 | DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1820 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 60.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.243.0801.2065 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3250 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0801.2068 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3680 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| | SUBTOTAL | 21.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO | |
| 12.002 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0902.2094 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4790 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 5.000,00 |
| | TOTAL | 436.000,00 |

**Art. 2º -** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livre e fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), conforme segue:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 355.000,00 |
| 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 60.000,00 |
| | TOTAL | 415.000,00 |

§2º Do cancelamento de dotação de fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme segue:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.243.0801.2065 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 3260 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0801.2068 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 3710 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| | SUBTOTAL | 21.000,00 |
| | TOTAL | 21.000,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de agosto de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**AF6BC100

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### BALANÇO PATRIMONIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Exercício 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDAÇÃO MUN. DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA** | Período: Janeiro à julho/2022 | | | | |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | | | |
| **ATIVO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **PASSIVO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |
| **ATIVO FINANCEIRO** | **0,00** | **0,00** | **PASSIVO FINANCEIRO** | **0,00** | **0,00** |
| **ATIVO PERMANENTE** | **0,00** | **0,00** | **PASSIVO PERMANENTE** | **0,00** | **0,00** |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **0,00** | **0,00** |

| COMPENSAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ORDINÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| VINCULADA | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| NOTA EXPLICATIVA: | | |
| Entidade sem movimentação desde Janeiro de 2014 e encerrada em 31 de julho de 2022. | | |

UNIAO DA VITORIA, 09/08/2022

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***
Controle Interno

***ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA***
Contadora CRC 035492/O-3

**Publicado por:**
Leci Konkel
**Código Identificador:**C9808B39



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.861/2022.**

SÚMULA: Altera vencimento do cargo de MÉDICO DO TRABALHO no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica alterado os vencimentos do cargo de **MÉDICO DO TRABALHO** no valor de R$ 16.070,54 (dezesseis mil e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia.
**§ 1º -** As alterações dos vencimentos do cargo **MÉDICO DO TRABALHO** ficam acrescentados no anexo I da Lei Municipal nº 1.637/2019 - Quadro de Vagas da **Tabela do Grupo Ocupacional de Nível Superior - GSU,** conforme Anexo I desta Lei.
**§ 2º -** As alterações dos vencimentos do cargo de **MÉDICO DO TRABALHO** ficam acrescentados no anexo II - Tabela C, da Lei Municipal nº 1.637/2019 (**Tabela de salários**), conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Lei nº 1.861/2022

**CARGOS EQUIVALENTES E TRANSFORMADOS ENQUADRADOS NA NOVA ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS**
**(Anexo I - Lei Municipal nº 1.637/2019)**

| CARGOS | GRUPO | TABELA | REFERENCIA | PISO | VAGAS CRIADAS | VAGAS OCUPADAS | VAGAS LIVRES | C. H. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO GSU | | | | | | | | |
| MÉDICO DO TRABALHO | GSU | C | II - I - 1 | 16.070,54 | 01 | 01 | 00 | 20 |
| | | | | | | | | |

**ANEXO II**
Lei nº 1.861/2022

**TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**

**(Anexo II - Tabela - C - Lei Municipal Nº 1.637/2019)**

| GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR - GSU | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MÉDICO DO TRABALHO | II - I | 16.070,54 | 16.391,95 | 16.719,79 | 17.054,19 | 17.395,27 | 17.743,17 | 18.098,04 | 18.460,00 | 18.829,20 | 19.205,78 | 19.589,90 | 19.981,70 |
| MÉDICO DO TRABALHO | II- II | 17.677,59 | 18.031,15 | 18.391,77 | 18.759,60 | 19.134,80 | 19.517,49 | 19.907,84 | 20.306,00 | 20.712,12 | 21.126,36 | 21.548,89 | 21.979,87 |

| GRUPO OCUPACIONAL DE NIVEL SUPERIOR - GSU | | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MÉDICO DO TRABALHO | II - I | 20.381,33 | 20.788,96 | 21.204,74 | 21.628,83 | 22.061,41 | 22.502,64 | 22.952,69 | 23.411,74 | 23.879,98 | 24.357,58 | 24.844,73 | 25.341,62 | 25.848,46 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MÉDICO DO TRABALHO** | **II- II** | **22.419,46** | **22.867,85** | **23.325,21** | **23.791,71** | **24.267,55** | **24.752,90** | **25.247,96** | **25.752,92** | **26.267,97** | **26.793,33** | **27.329,20** | **27.875,78** | **28.433,30** |

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1E3EE425

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI 089/2022 - ANEXO METAS ANUAIS

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL |
| Receita Total | 134.416.305,00 | 119.481.160,00 | 95,568 | 129,98 | 126.066.225,40 | 101.871.697,29 | .560,748 | 105,93 | 133.583.983,56 | 99.031.791,50 | 91,747 | 111,64 |
| Receitas Primárias (I) | 121.136.898,00 | 107.677.242,67 | 86,126 | 117,14 | 116.474.663,32 | 94.120.940,06 | .822,735 | 97,87 | 123.917.212,13 | 91.865.380,78 | 85,108 | 103,56 |
| Despesa Total | 134.416.305,00 | 119.481.160,00 | 95,568 | 129,98 | 126.066.225,40 | 101.871.697,29 | 8.560,748 | 105,93 | 133.583.983,56 | 99.031.791,50 | 91,747 | 111,64 |
| Despesa Primárias (II) | 133.385.205,00 | 118.564.626,67 | 94,835 | 128,99 | 124.973.259,40 | 100.988.492,44 | .792,947 | 105,01 | 132.414.508,56 | 98.164.807,29 | 90,944 | 110,66 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -12.248.307,00 | -10.887.384,00 | -8,708 | -11,84 | -8.498.596,08 | -6.867.552,395. | 970,212 | -7,14 | -8.497.296,43 | -6.299.426,52 | -5,836 | -7,10 |
| Resultado Nominal | -1.201.395,42 | -1.067.907,04 | -0,854 | -1,16 | -1.261.465,20 | -1.019.365,81 | -886,172 | -1,06 | -1.324.538,46 | -981.939,70 | -0,910 | -1,11 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | -25.229.303,91 | -22.426.047,92 | -17,938 | -24,40 | -26.490.769,11 | -21.406.682,11 | .609,602 | -22,26 | -27.815.307,57 | -20.620.733,61 | -19,104 | -23,25 |
| Receitas Primárias adv. PPP (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 09/ago/2022 as 16h e 42m.
Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|
| PIB real ( crescimento % anual) | 2,80 | 3,00 | 3,20 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual) | 8,50 | 10,00 | 12,00 |
| Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano) | 4,00 | 5,00 | 5,30 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 12,50 | 10,00 | 9,00 |
| Projeção do PIB do Estado - R$ milhares | 140.650.000,00 | 142.350,00 | 145.600.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

| 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|
| 1,1250 | 1,2375 | 1,3489 |

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54. 20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação 20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação 20X3

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)} Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Loanda 09 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**83822467

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**ANEXO 1**

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | |
| | **LÍQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **7 / 2.021** | **8 / 2.021** | **9 / 2.021** | **10 / 2.021** | **11 / 2.021** | **12 / 2.021** | **1 / 2.022** | **2 / 2.022** | **3 / 2.022** | **4 / 2.022** | **5 / 2.022** | **6 / 2.022** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 242.629,41 | 268.559,87 | 266.769,92 | 261.101,83 | 408.290,02 | 278.321,59 | 221.978,77 | 316.552,24 | 267.467,08 | 276.928,30 | 383.030,63 | 390.166,45 | 3.581.796,11 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 242.629,41 | 268.559,87 | 266.769,92 | 261.101,83 | 408.290,02 | 278.321,59 | 221.978,77 | 316.552,24 | 267.467,08 | 276.928,30 | 383.030,63 | 390.166,45 | 3.581.796,11 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 205.656,15 | 230.660,22 | 228.898,22 | 223.775,89 | 340.167,19 | 243.988,48 | 187.724,22 | 271.952,18 | 227.171,69 | 236.929,07 | 342.186,85 | 349.475,44 | 3.088.585,60 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 36.973,26 | 37.899,65 | 37.871,70 | 37.325,94 | 68.122,83 | 34.333,11 | 34.254,55 | 44.600,06 | 40.295,39 | 39.999,23 | 40.843,78 | 40.691,01 | 493.210,51 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.543,81 | 5.733,87 | 3.554,69 | 0,00 | 5.050,16 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.982,53 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 4.543,81 | 5.733,87 | 3.554,69 | 0,00 | 5.050,16 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.982,53 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 238.085,60 | 262.826,00 | 263.215,23 | 261.101,83 | 403.239,86 | 277.221,59 | 221.978,77 | 316.552,24 | 267.467,08 | 276.928,30 | 383.030,63 | 390.166,45 | 3.561.813,58 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE RCL AJUSTADA** |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 0,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 0,00 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)** | **3.561.813,58** | **0,00** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 0,00 | 6,00 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2022 as 10h e 40m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***EDUARDO JOSÉ LAGO***
Presidente Câmara Municipal

***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***
Contadora - CRC: 052015/O-6

***LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN***
Controle Interno

**Publicado por:**
Estephanie Gonçalves Repinoski
**Código Identificador:**71688019

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO/2021 A JUNHO/2022**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 | 01/2022 | 02/2022 | 03/2022 | 04/2022 | 05/2022 | 06/2022 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.515.116,50 | 1.570.286,79 | 1.589.225,08 | 1.527.359,20 | 1.487.333,94 | 2.848.220,89 | 1.625.362,96 | 1.731.632,67 | 1.671.763,38 | 1.651.922,08 | 1.880.565,65 | 1.910.906,87 | 21.009.696,01 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.354.492,54 | 1.423.038,17 | 1.421.355,33 | 1.380.880,24 | 1.334.095,49 | 2.539.285,58 | 1.410.058,65 | 1.551.734,08 | 1.509.505,63 | 1.471.700,29 | 1.686.462,27 | 1.717.829,13 | 18.800.437,40 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.155.400,61 | 1.240.379,23 | 1.237.344,13 | 1.192.444,79 | 1.150.877,43 | 2.177.160,51 | 1.206.621,97 | 1.333.272,64 | 1.294.282,60 | 1.257.423,22 | 1.444.118,34 | 1.467.642,58 | 16.156.968,05 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 199.091,93 | 182.658,94 | 184.011,20 | 188.435,45 | 183.218,06 | 362.125,07 | 203.436,68 | 218.461,44 | 215.223,03 | 214.277,07 | 242.343,93 | 250.186,55 | 2.643.469,35 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 142.659,14 | 147.248,62 | 149.905,67 | 146.478,96 | 153.238,45 | 290.971,23 | 161.412,11 | 161.934,55 | 162.257,75 | 162.257,75 | 176.078,41 | 175.052,77 | 2.029.495,41 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 98.562,31 | 103.151,79 | 105.808,84 | 104.494,24 | 111.299,77 | 207.692,41 | 116.277,24 | 117.166,04 | 117.489,24 | 117.489,24 | 126.130,40 | 124.590,64 | 1.450.152,16 | 0,00 |
| Pensões | 44.096,83 | 44.096,83 | 44.096,83 | 41.984,72 | 41.938,68 | 83.278,82 | 45.134,87 | 44.768,51 | 44.768,51 | 44.768,51 | 49.948,01 | 50.462,13 | 579.343,25 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 17.964,82 | 0,00 | 17.964,08 | 0,00 | 0,00 | 17.964,08 | 53.892,20 | 17.964,04 | 0,00 | 17.964,04 | 18.024,97 | 18.024,97 | 179.763,20 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 142.659,14 | 147.248,62 | 187.558,79 | 183.108,96 | 153.238,45 | 290.971,23 | 230.894,31 | 172.227,31 | 162.257,75 | 162.257,75 | 181.057,72 | 230.477,89 | 2.243.957,92 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 37.653,12 | 36.630,00 | 0,00 | 0,00 | 69.482,20 | 10.292,76 | 0,00 | 0,00 | 4.979,31 | 55.425,12 | 214.462,51 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 142.659,14 | 147.248,62 | 149.905,67 | 146.478,96 | 153.238,45 | 290.971,23 | 161.412,11 | 161.934,55 | 162.257,75 | 162.257,75 | 176.078,41 | 175.052,77 | 2.029.495,41 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.372.457,36 | 1.423.038,17 | 1.401.666,29 | 1.344.250,24 | 1.334.095,49 | 2.557.249,66 | 1.394.468,65 | 1.559.405,36 | 1.509.505,63 | 1.489.664,33 | 1.699.507,93 | 1.680.428,98 | 18.765.738,09 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 41.013.762,08 | |

| | | |
|---|---|---|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 700.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 200.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 40.113.762,08 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 18.765.738,09 | 46,78% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 21.661.431,52 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 20.578.359,95 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 19.495.288,37 | 48,6% |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 | 01/2022 | 02/2022 | 03/2022 | 04/2022 | 05/2022 | 06/2022 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |
| | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
**Código Identificador:**6C148ABA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## DEMONSTRATIVO DCL CAMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO/2021 A JUNHO/2022**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2021 | 08/2021 | 09/2021 | 10/2021 | 11/2021 | 12/2021 | 01/2022 | 02/2022 | 03/2022 | 04/2022 | 05/2022 | 06/2022 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 91.828,31 | 92.690,86 | 92.690,86 | 89.749,91 | 93.516,74 | 128.628,81 | 108.412,01 | 97.336,72 | 111.002,84 | 114.281,15 | 108.416,13 | 120.699,20 | 1.249.253,54 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 91.828,31 | 92.690,86 | 92.690,86 | 89.749,91 | 93.516,74 | 128.628,81 | 108.412,01 | 97.336,72 | 111.002,84 | 114.281,15 | 108.416,13 | 120.699,20 | 1.249.253,54 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 76.916,58 | 77.625,56 | 77.625,56 | 75.152,23 | 79.084,74 | 108.028,35 | 90.833,20 | 81.493,95 | 95.080,45 | 98.523,52 | 91.740,26 | 103.225,47 | 1.055.329,87 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 14.911,73 | 15.065,30 | 15.065,30 | 14.597,68 | 14.432,00 | 20.600,46 | 17.578,81 | 15.842,77 | 15.922,39 | 15.757,63 | 16.675,87 | 17.473,73 | 193.923,67 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 91.828,31 | 92.690,86 | 92.690,86 | 89.749,91 | 93.516,74 | 128.628,81 | 108.412,01 | 97.336,72 | 111.002,84 | 114.281,15 | 108.416,13 | 120.699,20 | 1.249.253,54 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 40.113.762,08 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 40.113.762,08 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 1.249.253,54 | 3,11% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.406.825,72 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.286.484,44 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.166.143,15 | 5,4% |

***LUCIANO HENRIQUE PADILHA***
Contador

***EMERSON SEMCHECHEN***
Presidente

**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
**Código Identificador:**618D94EF


